

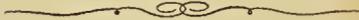
11

PRIMEIRA  
EXPOSIÇÃO PEDAGOGICA

DO

RIO DE JANEIRO

DOCUMENTOS



RIO DE JANEIRO  
TYPOGRAPHIA NACIONAL  
1884

✓  
371 / 1053  
7953  
p.e.p.  
1884



BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 6.494

do ano de 1946

# INTRODUCCÃO

---

Referir succintamente os factos notaveis da Exposição Pedagogica e em seguida mostrar, pelo estudo das legislações e dos pareceres alli exhibidos, quaes os principios geralmente adoptados na organização do ensino primario, eis o objecto destas linhas preliminares.

Creio assim bem interpretar o pensamento da Commissão Directora, que me incumbio da honrosa tarefa de escrever a introduccão deste importante livro.

Na verdade, essa riquissima Exposição, que acaba de effectuar-se na capital do Imperio, merecendo os maiores encomios da imprensa e a visita de numerosas pessoas, não foi lembrada com outro fim que não o de promover o ensino primario pelo exemplo dos povos cultos e pelo conselho dos autorizados mestres.

Tirar dessa lição pratica e intuitiva o maior beneficio para o nosso paiz, será portanto o principal fito das minhas observações. Assim procedeu a commissão nomeada pelo governo francez para visitar a exposição de Philadelphia. O seu relatorio consistio especialmente na critica do systema de ensino adoptado nos Estados-Unidos.

De duas secções constará, pois, o meu trabalho: secção historica e secção philosophica.

---

# SECÇÃO HISTORICA

---

## CAPITULO I

O ACONTECIMENTO A QUE SE PRENDE A EXPOSIÇÃO PEDAGOGICA — CONVOCAÇÃO E FIM DO CONGRESSO DE INSTRUCCÃO — A INICIATIVA DESTE ACTO — SUA UTILIDADE — O EXEMPLO DOS PAIZES CULTOS.

O importante acontecimento, a que se prende e de que nunca devera separar-se a Exposição Pedagogica, foi, como sabem todos, o mallogrado Congresso de Instrucção. Não posso, portanto, occupar-me daquella, sem primeiramente dizer alguma cousa a respeito deste.

Com o louvavel intuito de preparar o espirito publico para as reformas que tencionava promover, o illustrado Sr. Conselheiro Leão Velloso, quando Ministro do Imperio, convocou, por acto de 19 de Dezembro de 1882, um Congresso de Instrucção, tendo préviamente incumbido ao escriptor destas linhas de organizar os respectivos programma e regulamento.

Para dirigir os trabalhos do Congresso, nomeou o Governo a seguinte mesa:

Presidente — Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu.

1º Vice-presidente — Visconde de Bom Retiro.

2º Vice-presidente — Conselheiro Manoel Francisco Correia.

1º Secretario — o escriptor destas linhas.

2º Secretario — Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria.

Conforme se vê, exceptuada a minha pessoa, compunha-se a referida mesa de cidadãos notaveis pela sua posição social e pelos seus altos merecimentos.

Na presidencia do Congresso achava-se um Principe, que, além do prestigio do seu nome, trazia o auxilio das suas luzes, já manifestadas em diversas associações scientificas ; aceitando esse penoso encargo dava-nos mais uma prova do quanto se interessa pelo paiz, em cuja defeza já se distinguira por heroicos feitos na guerra do Paraguay.

O 1º Vice-presidente era o ministro que reorganizara as academias de direito e de medicina, e expedira o primeiro regulamento do ensino primario e secundario do municipio da Côrte, revelando naquelles actos uma das mais brilhantes faces do seu grande talento.

O 2º Vice-presidente era um outro ex-ministro que, além de proficientemente discutir no senado as questões do ensino, fundara a benemerita sociedade *Promotora da Instrucção*, que mantem nesta côrte numerosas e magnificas instituições de ensino primario.

O 2º Secretario, um dos nossos melhores litteratos, recommendava-se tambem por importantes serviços

à instrução, de que nos dão exuberantes provas os seus luminosos discursos parlamentares e a fundação da bibliotheca do exercito.

Promovendo a reunião de uma assembléa pedagogica, o Governo Imperial attendia ao pedido, feito em nosso parlamento e em conferencias populares, por autorizadas vozes, cujas palavras apoiavam-se no consenso unanime dos paizes cultos.

Na conferencia de 6 de Março de 1881, realizada no salão da escola publica da freguezia da Gloria, o Sr. Conselheiro Antonio de Almeida Oliveira, cuja competencia em materia de ensino todos reconhecem, tratou da vantagem de reunir-se um congresso de instrução e chamou para este assumpto a attenção do Sr. senador Correia.

Em apoio dessa opinião, que era tambem sua, o Sr. Conselheiro Correia pronunciou-se francamente nas conferencias de 27 do mesmo mez, 24 de Abril, 1º de Maio e 18 de Dezembro daquelle anno.

Mais tarde, na Sessão do senado de 8 de Julho de 1882, occupou-se ainda S. Ex. do mesmo assumpto, nos seguintes termos :

« No ultimo relatorio do ministerio do imperio trata-se da competencia do Estado e da esphera das attribuições das assembléas provinciaes quanto á instrução publica.

« O certo é que ás assembléas provinciaes compete legislar sobre a instrução publica e estabelecimentos proprios a promoverem-na, assim, como ao poder geral crear nas provincias estabelecimentos de instrução de qualquer ordem.

« Não ha uniformidade na legislação das differentes provincias em relação ao ensino publico. Haveria, entretanto, vantagem em que todos adoptassem as medidas geraes mais convenientes para o desenvolvimento do ensino moral.

« Não pareceria acertado ao nobre ministro do imperio provocar no intervallo das sessões a reunião de um congresso de instrucção ?

« O nobre presidente do conselho, quando apresentou o seu programma, disse que procuraria formar uma especie de congresso para estudar a importante questão da equitativa divisão dos impostos em geraes, provinciaes e municipaes, e da mais conveniente distribuição da despeza pelo Estado, pelas provincias e pelo municipio.

« E' este mesmo pensamento, em mais vasta escala, que suggiro ao nobre ministro do imperio para um serviço de consideravel alcance. Para o nobre ministro esta idéa não é uma novidade. S. Ex. sabe que por este meio se tem conseguido vulgarizar o que mais convem, em doutrina e em methodo, para a maior diffusão do ensino popular.

« No Brazil não se póde negar a conveniencia da reunião das pessoas competentes neste assumpto, mandando as provincias os seus delegados, que bem podem ser os inspectores da instrucção publica. »

O ministro do imperio, o Sr. senador Pedro Leão Velloso, respondeu : « Agradeço a lembrança, e a tomarei em consideração. »

O Sr. senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves accrescentou : « E' uma idéa muito feliz. »

As judiciosas considerações dos Srs. Conselheiros Correia e Almeida Oliveira encontram, como já disse, inteiro apoio no exemplo dos povos civilizados.

Assim o demonstram as informações e os dados colligidos por Buisson e outros pedagogos.

Os congressos pedagogicos tiveram sua origem na Alemanha.

A 22 de Junho de 1848, o Dr. J. C. Kroeguer, de Hamburgo, dirigiu um appello aos professores da Alemanha do Norte para uma grande reunião afim de estudarem a instrucção em geral e principalmente a educação nacional allemã.

A assembléa funcionou em Hamburgo de 5 a 7 de Agosto, sob a presidencia de M. Theodoro Hoffmann, com um pessoal de 500 associados.

Quasi na mesma época reunia-se em Eisenach, a 28 e 29 de Setembro, outra associação, presidida pelo Dr. Hoechly, com um pessoal de 200 congressistas.

Estas duas associações trabalharam separadamente em 1840 e 1850; mas em 1851 conseguiram fundir-se em uma só que reuniu-se em Hanover.

Na verdade foi esse o primeiro congresso geral de professores allemães (Lehrertag).

As tendencias democraticas e liberaes que provocaram essas reuniões pedagogicas, foram energicamente reprimidas pelo governo allemão e especialmente pelo da Prussia.

O ministro, H. von Raumer, prohibiu em 1854 aos professores qualquer participação no Lehrertag.

A instituição manteve-se pela corajosa perseverança da commissão.

Em 1863 houve uma nova reunião, com um pessoal de 2.000 professores, em Mannheim.

Da Allemanha passou a idéa dos congressos para a Suíça, com a divisão resultante do uso de duas linguas principaes na confederação.

Ha os congressos da *Sociedade dos professores da Suíça romande*, para os paizes da lingua franceza (Genebra, Vaud, Neuchatel, Jura, Friburgo, Valais), e o congresso da *Sociedade Suíça dos professores* dos cantões da lingua allemã (Sohweirecher Sehrerverein).

O Sohweirecher Sehrerverein, fundado em 1842, faz os seus congressos de dous em dous annos, com o nome de Soweiserischer Sehrertag. O ultimo deu-se em Zurich em Setembro de 1878, occupando-se das seguintes questões:

« Dos meios de ensino na escola popular.

« Da analogia das disciplinas *reaes* com o ensino da lingua.

« Do ensino do desenho no gymnasio.

« Do ensino da litteratura para o sexo feminino.»

Na Belgica tambem existe uma grande associação com o nome de Federação geral dos professores belgas, cujos estatutos são de 26 de Setembro de 1871.

O setimo congresso teve logar em Bruges a 15, 16 e 17 de Setembro de 1878, sob a presidencia de H. Van Den Dungen, o mesmo que fôra presidente do de Bruxellas em 1871.

Discutiram as seguintes questões :

« Da educação na escola primaria.

« Organização e programma dos estudos das escolas normaes.

«Modificações a fazer no regulamento relativo ao curso nas escolas primarias.»

A Federação dos professores belgas conta actualmente 3.000 socios.

Na Austria só existem associações provinciaes; todavia ha sete annos que os professores austriacos se reúnem em congressos geraes; em 1879 houve um em Vienna.

A Inglaterra possui a *União nacional de professores primarios* (*National Union of elementary teachers*) que realisa um congresso annualmente. A Escossia e a Irlanda têm associações identicas.

Na Italia ha um congresso pedagogico em que tomam parte as notabilidades de todos os graus do ensino; reune-se annualmente desde 1865.

Além desse congresso de caracter geral, haverá outro especialmente destinado aos professores primarios.

Uma commissão constituiu-se ha pouco para esse fim, e convocou em Roma todos os professores primarios da Italia. Este primeiro congresso terá por fim principal constituir uma associação de professores primarios.

Na Hespanha, uma associação de professores, *l'Academia de maestros de Madrid*, resolveu a convocação de um congresso pedagogico.

Esse projecto foi approved pelo ministro da instrucção.

Si atravessar-se o Atlantico, encontrar-se-hão as associações pedagogicas como um elemento essencial do progresso escolar na grande republica dos Estados-Unidos.

Não existe um Estado que deixe de ter um ou mais congressos de *teachers*.

Limitar-me-hei a fallar da mais importante dessas associações, aquella onde se reúnem os professores primarios, os superintendentes e mesmo os professores das universidades dos Estados da União. Sua sessão annual realiza-se em Julho ou Agosto, sendo cada anno em cidade diversa.

Esta grande associação de educação nacional divide-se em quatro secções :

- 1.<sup>a</sup> Da inspecção das escolas publicas.
- 2.<sup>a</sup> Das escolas normaes.
- 3.<sup>a</sup> Das escolas elementarias.
- 4.<sup>a</sup> Da instrucção superior.

O relatorio e as discussões da associação são publicados e formam annualmente um bello volume de duzentas a trezentas paginas.

Ao lado dessa grande associação, acham-se outras mais ou menos consideraveis nos differentes Estados.

Finalmente os congressos realizados em Bruxellas e em Buenos Ayres, o primeiro em 1880 e o segundo em 1882, vieram ainda provar a utilidade dessas reuniões.

Foram muito interessantes e geralmente apreciadas as discussões havidas naquelles congressos, como se vê do juizo manifestado pela imprensa dos dous paizes.

Os pareceres e os debates do primeiro acham-se publicados em dous grossos volumes, nos quaes podem ser estudadas com immensa vantagem as importantes questões do ensino primario, secundario e superior.

A respeito do segundo proferiu o seu digno presidente, Dr. Leguizamon, no discurso de encerramento, as seguintes palavras:

« Posso e devo affirmar que o trabalho deste congresso foi vasto e erudito, e que, apesar da tenaz controversia do elemento moderno com o elemento retardatario, a sã doutrina sahi afinal victoriosa, e firmes permaneceram em seu posto de acção os leaes e esforçados defensores da bandeira progressista.

Por outro lado, os dignos representantes das nações e sociedades estrangeiras (cujo concurso foi precioso para nós) rivalisaram com os experimentados mestres e educacionistas do paiz na intelligencia e bom senso, para afastarem-se de toda allusão nacional e de todo detalhe regulamentar, que teria podido estorvar o accôrdo sobre as grandes generalisações, proprias de uma assembléa internacional. »

Ao congresso de Buenos Ayres concorreu tambem o Brazil, representado pelo Sr. Barão de Macaúbas ( Dr. Abilio Cesar Borges ) que dignamente figurou nas discussões, mostrando-se na altura do mandato recebido.

Do exposto vê-se que nos proprios paizes, onde florescem as instituições de ensino, não dispensam os governos o poderoso auxilio das assembléas pedagogicas.

Para o nosso paiz, eu direi, o projectado Congresso era mais do que util; tornara-se necessario em vista das deploraveis condições do ensino primario e da indiferença que manifestam, salvas honrosas excepções, os nossos homens politicos pelos assumptos relativos á instrucção.

Além disso, Congresso de Instrucção e Exposição Pedagogica, funcionando ao mesmo tempo e no mesmo edificio, eram duas instituições que reciprocamente se completariam.

As conferencias do Congresso habilitariam os visitantes da Exposição a melhor comprehender os objectos expostos, mostrando o fim e o emprego de taes objectos na escola. A Exposição permitiria aos congressistas dar ás suas conferencias um character pratico e intuitivo, offerecendo ás vistas do publico o material escolar a que se referissem os oradores.

Claro é, diz Buisson, que nas exposições de artes ou industrias basta o facto material. O quadro exposto dá-nos a justa medida do artista. O objecto industrial, a mobilia, os instrumentos, etc., dão-nos igualmente a justa medida do producer ou do fabricante.

Mas o problema torna-se complicado quando trata-se do que se póde chamar a representação material da educação.

Seria muito facil, si bastasse representar a escola no sentido concreto da palavra, o edificio escolar com sua mobilia, seus instrumentos e livros; mas na escola, sob o ponto de vista pedagogico, as duas manifestações reaes da produção, póde-se figuradamente dizer, são d'um lado o proprio mestre e do outro o discipulo, verdadeiro producto escolar vivo e em acção.

Ora, sem que se saiba o modo por que mestre e discipulo se utilisam dos objectos escolares, não se poderá comprehender a Exposição Pedagogica.

Essa difficuldade seria, como já mostrei, plenamente resolvida pelo mallogrado Congresso.

Reconheceram isso muitas pessoas a cujo pedido abriu-se, no edificio da exposição, uma serie de conferencias escolares que, embora deficientemente, remediaram a falta daquella assembléa pedagogica.

O inconveniente, que poderia resultar do Congresso, seria a perda de tempo com discussões abstractas e intermináveis. Esse inconveniente, porém, fôra previsto e obviado pelas efficazes providencias contidas no regulamento e no programma, de que me occuparei no seguinte capitulo.

## CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DO CONGRESSO DE INSTRUÇÃO — SEU ADIAMENTO — BENEFICOS RESULTADOS QUE PERMANECERAM.

Devia o Congresso reunir-se a 1º de Junho de 1883, na Capital do Imperio, para tratar de questões relativas á instrucção publica na côrte e nas provincias.

Assentava a sua organização nas seguintes bases :

O Congresso se dividia em duas secções: a 1ª secção se applicaria ao estudo de questões relativas ao ensino primario, secundario e profissional ; a 2ª se occuparia de questões concernentes ao superior.

Tinham assento na 1ª secção :

Os cidadãos que houvessem exercido o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

O inspector geral e mais membros do conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte ;

Os delegados que, em numero de seis, elegessem dentre si os delegados da inspectoría geral de instrucção primaria e secundaria no municipio da Côrte, em reunião para esse fim convocada e presidida pelo inspector geral ;

Os reitores e os professores cathedrauticos do imperial collegio de Pedro II ;

O director e os professores cathedrauticos da escola normal da Côrte ;

Os delegados que, em numero de tres, elegessem dentre si os professores publicos de instrucção primaria do municipio da Côrte, em reunião para esse fim convocada e presidida pelo inspector geral ;

Os delegados que, em numero de tres, elegessem dentre si os directores de estabelecimentos particulares de instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, em reunião para esse fim convocada e presidida pelo inspector geral ;

As professoras publicas de instrucção primaria do municipio da Côrte que, em numero de tres, fossem propostas pelo inspector geral ;

As directoras de estabelecimentos particulares de instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte que, em numero de tres, fossem propostas pelo inspector geral ;

O director da academia das bellas artes, e o delegado que dentre si elegessem os professores da mesma academia, em reunião para esse fim convocada e presidida pelo director ;

O delegado que dentre si elegessem os professores do collegio naval ;

O delegado que dentre si elegessem os professores do curso preparatorio annexo á escola militar ;

O delegado que dentre si elegessem os professores do curso preparatorio do seminario episcopal do Rio de Janeiro ;

O delegado que dentre si elegessem os professores de cada um dos cursos de preparatorios annexos ás faculdades de direito, em reunião para esse fim convocada e presidida pelo director da faculdade ;

Os inspectores ou directores da instrucção publica nas provincias, e, no impedimento de qualquer delles, o delegado que dentre si elegessem os professores publicos de instrucção primaria e secundaria da capital da provincia ;

O presidente da associação promotora da instrucção ;

O presidente da sociedade auxiliadora da industria nacional ;

O presidente do instituto pharmaceutico ;

O presidente da sociedade propagadora das bellas artes, e o delegado que dentre si elegessem os membros do conselho da mesma sociedade ;

O director do lyceu de artes e officios do Rio de Janeiro ;

O director do instituto dos meninos cegos ;

O director do instituto dos surdos-mudos ;

O director do asylo dos meninos desvalidos ;

O presidente da Illma. camara municipal ;

O inspector geral das escolas municipaes da côrte ;

O presidente da junta central de hygiene publica ;

O engenheiro das obras do ministerio do imperio ;

O delegado que dentre si elegessem os membros do instituto dos bachareis em lettras ;

O delegado que dentre si elegessem os membros do instituto historico e geographico brasileiro ;

As mais pessoas que o Governo convidasse dentre as que se houvessem distinguido no magisterio ou se recom-

mendassem como autores de obras publicadas sobre instrução primaria e secundaria.

Tinham assento na 2ª secção :

Os cidadãos que houvessem exercido o cargo de ministro e secretario de estado dos negocios do imperio ;

Os directores e lentes cathedraticos da escola polytechnica e da faculdade de medicina do Rio de Janeiro ;

Os directores das faculdades de direito e da de medicina da Bahia, e o delegado que dentre si elegessem os lentes cathedraticos de cada uma das mesmas faculdades, em reunião para esse fim convocada e presidida pelo respectivo director ;

O director do imperial observatorio ;

Os directores da escola militar, da escola de marinha e da de Minas de Ouro Preto ;

O director do museu nacional ;

O delegado que dentre si elegessem os professores do curso theológico do seminario episcopal do Rio de Janeiro ;

O delegado que dentre si elegessem os membros da academia imperial de medicina ;

O delegado que dentre si elegessem os membros do instituto da ordem dos advogados brazileiros ;

O delegado que dentre si elegessem os membros do instituto polytechnico ;

O delegado que dentre si elegessem os membros do club de engenharia ;

As mais pessoas que o Governo convidasse dentre as que se houvessem distinguido no magisterio ou se recom-

mendassem como autores de obras publicadas sobre instrução superior.

As conferencias do Congresso versariam sobre as questões indicadas no respectivo programma.

Ao Governo competia designar, como fez, as pessoas que tivessem de formular pareceres sobre as diversas questões e determinaria a ordem em que estas seriam submettidas à discussão.

Os pareceres a que se refere o periodo antecedente deveriam conter a exposição dos factos attestados pelas estatisticas e relatorios concernentes á instrução publica e terminar por uma proposta que servisse de base ás discussões e deliberações do Congresso.

Tres mezes antes do dia marcado para a abertura do Congresso seriam entregues os pareceres ao Presidente, o qual á proporção que os recebesse, os mandaria imprimir por extracto, que seria distribuido pelos membros do Congresso com a necessaria antecedencia.

Os membros do Congresso encarregados de dar parecer sobre as questões do programma, deveriam receber e transmittir ao Presidente as informações e trabalhos que, acerca do assumpto, lhes fossem remettidos por quaesquer pessoas.

Até quatro mezes antes do dia marcado para a abertura do Congresso poderiam os seus membros ou outras pessoas propor ao Presidente, para serem discutidas, quaesquer questões além das indicadas no programma.

As questões assim propostas seriam pelo mesmo Presidente sujeitas á consideração do Governo, que, si o julgasse

conveniente, as faria publicar, designando logo as pessoas que sobre ellas devessem emittir parecer.

As sessões do Congresso seriam publicas.

Dos trabalhos de cada sessão se lavraria uma acta, na qual seriam lançados em resumo os discursos proferidos.

O Congresso funcionaria duas ou tres vezes por semana, e o numero de suas sessões não deveria exceder a trinta, não contadas as de abertura e encerramento.

Os trabalhos do Congresso começariam pelos da 1.<sup>a</sup> secção, e só depois de discutidas todas as questões da competencia desta, ou as de maior interesse, a juizo do Governo, principiariam os da 2.<sup>a</sup>

Nenhum dos oradores poderia fallar sobre a questão mais de uma vez, nem por mais de meia hora.

Não seriam permittidos os apartes.

A discussão das materias dadas para orlem do dia de cada sessão não poderia exceder a dous dias.

Quando a ordem do dia comprehendesse duas questões, a discussão de cada uma não poderia ir além de um dia.

Depois de proferidos quatro discursos, teriam preferencia aos demais oradores inscriptos os autores dos pareceres em discussão, si quizessem usar da palavra.

Os oradores inscriptos, que não tivessem occasião de fallar, poderiam apresentar por escripto as observações que pretendessem produzir.

Terminados os trabalhos do Congresso, por haverem sido discutidas todas as questões do programma ou as que o Governo julgasse de maior interesse, o Presidente

organizaria e apresentaria ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio um relatorio contendo não só a apreciação das discussões e deliberações sobre cada um dos pontos tratados, como a indicação dos meios praticos de levar a effeito as providencias e reformas reputadas necessarias ou convenientes.

Acompanhariam o relatorio, além das actas das sessões, os pareceres elaborados pelos membros do Congresso, os discursos que houvessem sido publicados integralmente e quaesquer trabalhos de merecimento recebidos pela fórma já indicada.

Seriam concedidas passagens de vinda e volta ás pessoas de fóra da Côrte que tivessem de comparecer, e o Governo se entenderia com os presidentes das provincias para que facilitassem, sem perda de vencimentos, a sahida dos empregados convidados ou eleitos para o Congresso.

As questões sobre que deviam versar as conferencias do Congresso achavam-se comprehendidas no seguinte programma :

#### 1.<sup>a</sup> SECÇÃO

##### *Instrucção primaria, secundaria, e professional*

1.<sup>a</sup> Estado do ensino primario, secundario e professional. Vicios e lacunas de sua organização. Providencias e reformas necessarias.

2.<sup>a</sup> Liberdade do ensino primario e secundario.

3.<sup>a</sup> Ensino primario obrigatorio. Meios de tornal-o effectivo.

- 4.<sup>a</sup> Organização dos jardins da infancia.
- 5.<sup>a</sup> Classificação das escolas primarias. Disciplinas que devem ser ensinadas. Material escolar.
- 6.<sup>a</sup> Methodos e programmas de ensino nas escolas primarias e nos estabelecimentos de instrucção secundaria, sua reforma. Adopção de livros.
- 7.<sup>a</sup> Ensino de moral e de religião nas escolas primarias, nos estabelecimentos de instrucção secundaria e nas escolas normaes.
- 8.<sup>a</sup> A educação physica nos jardins da infancia, nas escolas primarias e nos collegios.
- 9.<sup>a</sup> Hygiene escolar.
10. Systema disciplinar e meios de emulação para os alumnos dos jardins da infancia, das escolas primarias e dos estabelecimentos de instrucção secundaria.
11. Medidas conducentes a tornar effectiva a inspecção do ensino primario e secundario.
12. Coeducação dos sexos nas escolas primarias, nos estabelecimentos de instrucção secundaria e nas escolas normaes.
13. O regimen do internato nos estabelecimentos de instrucção secundaria e nas escolas normaes.
14. Organização das bibliothecas e museus escolares e pedagogicos. Caixas economicas escolares.
15. Organização do ensino secundario para o sexo feminino.
16. Mesas de exames geraes de preparatorios na côrte: processo dos exames. Exames geraes nas provincias.
17. Creação de um fundo escolar na côrte e nas provincias para auxiliar as despezas da instrucção primaria.

18. Concessão aos estabelecimentos de instrução secundaria, mediante certas garantias e condições, da prerogativa de serem válidos os respectivos exames para a matricula nos cursos superiores.

19. Concessão, mediante certas garantias e condições, das prerogativas de que goza o imperial collegio de Pedro II aos estabelecimentos de instrução secundaria que seguirem o mesmo plano de estudos.

20. Escolas normaes. Sua organização, plano de estudos, methodos e programmas de ensino.

21. Imperial collegio de Pedro II. Sua organização e plano de estudos.

22. Organização do professorado para os jardins da infancia e para o ensino primario e secundario. Seus direitos e prerogativas. Incompatibilidades e medidas disciplinares a que deve estar sujeito. Meios de animação.

23. Organização e attribuições do conselho director da instrução primaria e secundaria do municipio da côrte.

24. Escolas professionaes e de aprendizado : sua organização. Material technico.

25. Educação dos cegos.

26. Educação dos surdos-mudos.

27. Educação dos adultos e das adultas.

28. Meios de desenvolver a instrução primaria nos municipios ruraes.

29. Competencia dos poderes geraes para crear estabelecimentos de ensino primario e secundario nas provincias.

## 2ª SECÇÃO

*Instrucção superior*

1.<sup>a</sup> Estado do ensino superior. Vícios e lacunas de sua organização. Providencias e reformas necessarias.

2.<sup>a</sup> Creação de uma universidade. Sua organização. Faculdades que a devem constituir. Condições de autonomia das faculdades existentes nas provincias e da escola de minas de Ouro Preto em relação á universidade.

3.<sup>a</sup> Organização do conselho universitario e do conselho superior de instrucção publica. Attribuições de cada um delles. Creação de uma inspeccoria geral de instrucção superior.

4.<sup>a</sup> Faculdades de direito. Cursos especiaes que devem comprehender. Plano de estudos de cada um destes cursos. Ensino pratico.

5.<sup>a</sup> Faculdades de medicina. Cursos especiaes que devem comprehender. Plano de estudos de cada um delles. Ensino pratico.

6.<sup>a</sup> Escola polytechnica. Cursos especiaes que deve comprehender e seu plano de estudos. Ensino pratico.

7.<sup>a</sup> Creação de uma faculdade de letras. Sua organização e plano de estudos.

8.<sup>a</sup> Creação de uma faculdade de sciencias religiosas. Sua organização e plano de estudos.

9.<sup>a</sup> Escola de minas de Ouro Preto. Sua organização e ensino.

10. Organização do professorado dos estabelecimentos de ensino superior. Seus direitos e prerogativas.

Incompatibilidades a que deve estar sujeito. Meios de animação.

11. Processo e julgamento dos exames nos estabelecimentos de ensino superior.

12. Systema disciplinar e meios de emulação para os alumnos dos estabelecimentos de ensino superior.

13. Coeducação dos sexos nos estabelecimentos de ensino superior.

14. Liberdade do ensino superior.

15. Cursos livres nos estabelecimentos de ensino superior.

16. Faculdades livres. Suas prerogativas. Limites da fiscalisação que sobre ellas deve exercer o Estado.

17. Competencia dos poderes provinciaes para crear estabelecimentos de ensino superior.

Pelo regulamento, cujas bases acabo de mencionar, vê-se que foram previstos e obvia'os todos os inconvenientes possiveis.

Só fariam parte do Congresso professores ou pessoas que, por meio de publicações, tivessem revelado interesse pelas questões do ensino.

Os oradores não fallariam aéreamente, nem de improviso; teriam como base da discussão as conclusões de pareceres previamente impressos e distribuidos pelos congressistas; todos os pareceres deviam conter a exposição dos factos attestados pelas estatisticas e relatorios.

O programma não era taxativo. Qualquer pessoa podia propor ao Presidente do Congresso, com a necessaria antecedencia, novas questões que, no caso de serem julgadas dignas de estudo, se annexariam ao programma.

Não haveria meio de protelar as discussões; nenhum discurso excederia o prazo de meia hora, nem seria interrompido por apartes.

A discussão de cada uma das questões tinha um prazo fatal e improrogavel.

Os beneficios do Congresso não seriam ephemeros.

O relatorio do Presidente, contendo a apreciação das discussões, e a indicação dos meios praticos de levar a effeito as reformas julgadas opportunas e convenientes, assim como os pareceres e discursos dos congressistas, prestariam grande subsidio ao parlamento e ao Governo.

Finalmente, para facilitar o comparecimento dos delegados das provincias, resolvera o Governo Imperial conceder-lhes passagens de vinda e volta, garantindo tambem os vencimentos dos que fossem empregados publicos.

Esta ultima resolução; trazendo alguma despeza, provocou immediatamente severa censura dos que insistem em fazer economias á custa da instrucção popular.

Respondo a essa censura, mencionando o seguinte acto praticado pelos poderes publicos da França.

A 24 de Junho de 1878, uma lei votada pelas duas camaras poz á disposição do ministro de instrucção publica um credito de cem mil francos, destinado ás despesas necessarias para trazer a Pariz o maior numero possivel de professores e outros funcionarios do ensino, afim de que pudessem elles visitar a Exposição e assistir ás conferencias pedagogicas.

Celebrava o Congresso as suas sessões preparatorias quando o actual Ministro do Imperio, entendendo não poder satisfazer as respectivas despesas com a importancia dos

donativos que para esse fim destinára o seu antecessor e não dispondo no orçamento de verba para as mesmas despesas, resolveu adial-o até que o corpo legislativo concedesse-lhe o credito que immediatamente solicitou.

Negando, porém, a camara vitalicia a sua approvação á proposta do Governo, deixou de realizar-se o projectado Congresso, do qual entretanto provieram os dous seguintes resultados, muito bastantes para perpetuarem a sua lembrança :

1.º Os importantes pareceres já entregues á Mesa do Congresso e que, por ordem do Sr. Ministro do Imperio, serão brevemente publicados.

2.º A Exposição Pedagogica, de que tratarei no seguinte capitulo.

### CAPITULO III

#### A INICIATIVA DA EXPOSIÇÃO PEDAGÓGICA — SEU CARACTER — SUA ORGANIZAÇÃO — SESSÃO DE INAUGURAÇÃO

Por iniciativa de Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, a Mesa do Congresso solicitou do Governo Imperial, em officio de 15 de Fevereiro do 1883, [a] precisa autorização para levar a effeito, ao mesmo tempo que o dito Congresso e no edificio em que elle funcçionasse, uma Exposição Pedagogica, para a qual fossem convidados os principaes paizes da America e da Europa.

Adherindo ao pensamento da referida Mesa, o Governo concedeu-lhe a pedida autorização e expediu as necessarias

communicações ás legações do Brazil na America e na Europa, afim de que, mediante os meios que julgassem mais acertados, procurassem obter a remessa de objectos e publicações que interessassem a projectada exposição.

Como era de esperar, governos e cidadãos estrangeiros promptamente acudiram ao convite que lhes foi dirigido em nome do Governo Imperial.

Achavam-se as cousas neste pé, quando, pelos motivos que já mencionei, resolveu o Governo adiar o Congresso de Instrucção e juntamente com elle a Exposição Pedagogica.

No intuito de impedir o segundo facto, cujas consequencias eram mais graves do que as do primeiro, visto affectarem as nossas relações com os paizes estrangeiros, os membros da Mesa do Congresso offereceram-se ao Governo para, como simples cidadãos, incumbirem-se de organizar a Exposição Pedagogica por meio de donativos que tratariam de conseguir.

Este offercimento foi aceito pelo Governo nos seguintes termos :

« Em resposta cabe-me a honra de declarar a Vossa Alteza que o Governo Imperial, apreciando devidamente os distinctos serviços prestados com o maior desinteresse, dedicação e intelligencia pelos membros da Mesa do Congresso, quer no desempenho das funcções de que os investiu o Governo, quer na organização da Exposição Pedagogica, da qual tiveram a iniciativa, aceita o seu offercimento para incumbirem-se de levar a effeito a alludida Exposição, acto com que provam mais uma vez a sua solicitude pelo progresso da instrucção nacional.

« A circumstancia de achar-se affecto o assumpto á consideração do poder legislativo não impede que beneméritos servidores do paiz busquem uma solução que testemunhará como a população brasileira anima e coadjuva todas as tentativas tendentes a elevar o nivel intellectual da nação.

« Louvando, pois, o alvitre proposto pelos membros da Mesa do Congresso, o Governo desde já assegura-lhes todo o auxilio que legalmente poder prestar ao seu patriotico intuito. »

Recebida esta comunicação, os membros da Mesa do Congresso constituíram-se em commissão sob o titulo — *Commissão Directora da Exposição Pedagogica*, afim de promoverem por todos os meios a seu alcance a realização da idéa que merecera a approvação do Governo Imperial.

Em seguida trataram de angariar, por meio de circulares, os donativos necessarios para as despezas da exposição.

Ao appello da commissão generosamente responderam os distinctos cidadãos, cujos nomes constam da acta publicada no corpo do livro.

Na fôrma do costume, o maior donativo foi o de Sua Magestade o Imperador, que, é de justiça dizer, tem sido sempre o primeiro e o mais dedicado propugnador da instrução popular.

Além da quantia de dous contos de réis, Sua Magestade dignou-se de offerecer para o serviço da Exposição o Paço da cidade e os empregados da sua casa.

E' tambem de justiça notar que o Governo Imperial, traduzindo em actos a sua promessa, concorreu grandemente para o bom exito da Exposição por todos os meios

possiveis, entre os quaes a concessão do edificio da Typographia Nacional.

Como se vê, a Exposição Pedagogica, que principiára com character official, passou a ser um commettimento particular auxiliado pelo Governo.

Na sua organização attendeu-se a tudo quanto era preciso para que pudesse ella preencher o seu fim ; foram comprehendidos os quatro elementos que, segundo aconselha Buisson, devem constituir o objecto de uma exposição escolar : 1.º — Parte official, contendo documentos administrativos, as estatisticas, etc. ; 2.º — Secção puramente material, relativa aos edificios escolares e sua installação : construcções, mobílias, materiaes para as classes ; dependencias escolares, apparatus de gymnastica, etc. ; 3.º — Meios propriamente de ensino : jornaes escolares destinados aos mestres ou aos discipulos, livros, globos, cartas e outros apparatus ; e tambem os meios accessorios e indirectos de instrucção e educação ; como bibliothecas, associações, etc. ; 4.º — Os trabalhos dos mestres : planos de estudo, emprego do tempo, memorias sobre questões pedagogicas e trabalhos de discipulos.

Assignalou-se, porém, a Exposição Pedagogica Brasileira por um facto digno de nota.

Foi a primeira exposição destinada exclusivamente ao magno assumpto do ensino primario, conforme se vê dos seguintes dados que colligi a respeito das exposições em que figuraram objectos escolares.

A exposição internacional de Londres em 1862 foi a primeira que consagrou uma classe especial para objectos relativos ao ensino.

Não é que o pensamento de reunir, para sujeitar ao exame do publico, tudo que de alguma maneira é empregado no ensino, fosse uma idéa completamente nova. Já em 1854 uma exposição deste genero tinha-se feito em Londres, e os objectos ahi reunidos foram a origem do museu de educação, que fórma hoje uma das divisões do celebre estabelecimento de South-Kensington. Cumpre, porém, notar que nas exposições anteriores á de 1862 os objectos do ensino figuraram como objectos de industria. Os livros eram expostos como specimens de livrarias ou typographias; as cartas, atlas, modelos de desenho, como specimens de gravura, e os objectos materiaes eapparelhos escolares eram distribuidos pelas differentes collecções industriaes a que podiam-se ligar, não sob o ponto de vista do ensino, mas do seu emprego geral.

E' certo que na exposição universal de Pariz, em 1855, uma secção devia ter, conforme seu programma, um character completamente escolar, mas este programma quasi não foi executado, e póde-se bem dizer que as exposições escolares tiveram o primeiro modelo na classe 29<sup>a</sup> da exposição de 1862, exclusivamente consagrada aos methodos e ao material do ensino elementar. Além da Inglaterra, que tomou a iniciativa, outras nações como a França, a Saxonia, a Baviera, o Wurtemberg, a Austria, a Belgica, a Suissa, a Russia, a Dinamarca, a Suecia, a Noruega, a Italia e Portugal, foram alli representadas por 180 expositores.

As exposições universaes internacionaes que succederam a de 1867, a de Vienna em 1873 e a de Philadelphia em 1876, seguiram, desenvolvendo ainda mais, os precedentes

da exposição de Pariz; comprehenderam não só os objectos do ensino primario e popular, mas tambem do ensino secundario e superior.

Na exposição de Philadelphia, onde sobressahiam os elementos americano e inglez, a instrucção publica e especialmente a primaria occupava importante logar, como era natural num paiz que faz da educação a base de suas instituições sociaes e politicas.

Quanto à esplendida exposição de 1878, sabe-se a grande importancia que ahi foi dada à instrucção.

A commissão organizadora fez com que tanto na secção franceza, como nas das outras nações, fossem os objectos escolares os mais salientes. Taes objectos, na phrase de Buisson, constituam o coração daquella brilhante exposição.

Pelo que deixo dito manifesta-se que os objectos escolares, mais ou menos representados, nunca haviam sido materia exclusiva de uma exposição.

Ao Brazil cabe portanto a iniciativa dessa lembrança, que me parece muito feliz, visto como obriga todos os espiritos a occuparem-se detidamente de um assumpto que, embora o mais urgente, é quasi sempre esquecido quando figura entre objectos industriaes, que tocam directamente o interesse material e cuja observação é muito mais facil e attrahente.

A abertura da Exposição realizou-se, com a maior solemnidade, no dia 29 de Julho de 1883, anniversario natalicio de Sua Alteza a Serenissima Princeza Imperial, digna continuadora das sublimes virtudes de Sua Magestade a Imperatriz.

A esse acto, que foi honrado com a presença de Suas Magestades e de Suas Altezas Imperiaes, compareceram os membros do ministerio, do corpo diplomatico, representantes das duas casas do parlamento e da imprensa e grande numero de senhoras e cidadãos brasileiros e estrangeiros.

Não tendo podido abrir-se no dia alludido algumas salas da Exposição por não haverem chegado a tempo os objectos a que eram destinadas, foram ellas inauguradas no dia 15 de Agosto com a mesma solemnidade.

Dos beneficos resultados da Exposição me occuparei no seguinte capitulo.

## CAPITULO IV

### BENEFICOS RESULTADOS DA EXPOSIÇÃO PEDAGOGICA

Um dos maiores beneficos da Exposição Pedagogica foi patentear o estado da nossa instrucção primaria, que muitos ignoravam.

São realmente deploraveis as condições do ensino primario entre nós.

O numero das escolas existentes em todo o Imperio está muito longe de satisfazer ás necessidades do ensino para uma população livre de mais de sete milhões de habitantes, dispersos por um vasto territorio e separados por grandes distancias.

Conta-se uma escola para 1.356 habitantes, ao passo que nos Estados-Unidos ha uma escola para 160; na Prussia, uma para 150; e assim em outros paizes.

E note-se ainda que das nossas escolas muitas se acham desprovidas de mestres.

Quasi todas funcionam em casas alugadas, mal situadas, sem as condições hygienicas e pedagogicas.

Nem ao menos se procura supprir a falta e deficiencia das escolas, creando professores ambulantes e subvencionando escolas particulares.

Respeita-se ainda o preconceito que não admite a co-educação dos sexos.

A ninguem é licito exercer o magisterio particular sem sujeitar-se a provas de capacidade ou conseguir a respectiva dispensa, coartando-se assim a liberdade do ensino.

Não se trata da educação dos adultos analphabetos, que, constituindo quatro quintas partes da população, não encontram em todo o Imperio mais de 47 escolas frequentadas por 1.121 discipulos.

Pouco se cuida da educação do sexo feminino, para o qual apenas existem em todo o paiz 1.315 escolas.

Os meninos que ainda não têm attingido á idade escolar (7 annos) vagam pelos ruas, contrahindo máus habitos, importunando os transeuntes, atropellados pela policia, que não sabe o que fazer delles.

E' muito diminuta a frequencia das escolas.

O numero de alumnos matriculados em todas as escolas do Imperio é de 321.449.

A população escolar, composta de meninos de 6 a 15 annos de idade, monta a 1,902.454. Deduzidos deste numero os 321.449 meninos matriculados, restam 1,581.005 que não vão ás escolas !

Grande numero de professorès não possui as necessarias habilitações, cabendo a culpa disso unicamente aos poderes publicos, que não lhes querem dar escolas normaes, nem quaesquer outros meios com que possam instruir-se.

São demasiadamente mesquinhos os vencimentos do magisterio primario; paga-se a um professor menos do que a empregados subalternos de muitas repartições.

Não se tem dado á mulher a intervenção que ella deve ter no exercicio do magisterio.

As instituições do ensino não se ligam logica e harmonicamente de sorte que cada uma seja o desenvolvimentô da anterior e o preparo para a seguinte.

Deixam de ser ensinadas nas escolas muitas disciplinas indispensaveis á educação physica, intellectual e moral dos alumnos.

A intolerancia religiosa fecha as escolas aos acatholicos. Parece incrivel que em todo o Imperio existam unicamente 14 bibliothecas publicas e só encontre-se o museu escolar que acaba de ser inaugurado n'esta Corte.

Não se tem ainda admittido a utilissima instituição das caixas escolares.

São rarissimas as escolas profissionaes, que apropriem o ensino aos fins praticos.

Os methodos adoptados são muito morosos e deficientes.

Os trabalhos escolares são feitos em duas secções separadas por longo intervallo, obrigando-se assim os pais a mandar os filhos a escola duas vezes por dia, o que, sendo incommodo a todos, é impossivel para muitos.

As escolas não são inspeccionadas. O pessoal, a quem incumbê esse serviço, além de insufficiente, serve gratuitamente.

As provincias, por melhor vontade que tenham, não podem desenvolver o ensino primario.

Faltam-lhes para isso os indispensaveis recursos absorvidos pela funesta centralisação. Basta dizer que ellas arrecadam quatro e cinco vezes mais rendas geraes que provinciaes, e que daquellas uma diminuta quantia apenas se distribue em seu favor, ao passo que destas mais de metade se applica a serviços de interesse claramente geral.

Não existe ainda uma organização municipal que habilite as camaras municipaes, com os precisos meios e a necessaria autonomia, para poderem incumbir-se de todos os serviços concernentes á instrucção primaria dos respectivos municipios.

O que deixo dito é comprovado pela seguinte estatística, extrahida de relatorios e outros documentos officiaes que figuraram na Exposição Pedagogica.

Amazonas, população 57,610; analphabetos 49,997, população escolar 9,520, frequentam escolas 1,195, escolas publicas 54, particulares 5, collegios 2 e bibliotheca 1; despesa 70:000\$000.

Pará, população 275,207; analphabetos 214,752, população escolar 59,982, frequencia 9,209, escolas publicas 217, particulares 45, collegios 13, bibliothecas 5; despesa 270:292\$000.

Maranhão, população 359,040; analphabetos 290,347, população escolar 71,292, frequencia 13,583, escolas

publicas 139, particulares 14, collegios 13, bibliothecas 4 ;  
despeza 127:955\$000.

Piauhy, população 202,222 ; analphabetos 174,446,  
população escolar 35,729, frequencia 2,701, escolas pu-  
blicas 67, particulares não consta, collegio 1, biblio-  
theca não consta ; despeza 49:840\$000.

Ceará, população 721,686 ; analphabetos 642,079, po-  
pulação escolar 184,315, frequencia 16,220, escolas pu-  
blicas 325, particulares 15, collegios 15, bibliothecas 2 ;  
despeza 186:260\$000.

Rio-Grande do Norte, população 233,972 ; analphabe-  
tos 194,150, população escolar 43,220, frequencia 4,701,  
escolas publicas 99, particulares 19, collegios 8, biblio-  
thecas 4 ; despeza 92:058\$666.

Parahyba, população 376,226 ; analphabetos 334.953,  
população escolar, 100,415, frequencia 40,524, escolas  
particulares 109, collegios 10, bibliothecas 5 ; despeza  
109:963\$333.

Pernambuco, população 841,539; analphabetos 694,069,  
população escolar 186,463, frequencia 23,370, escolas  
publicas 386, particulares 161, collegios 30, biblio-  
thecas 6 ; despeza 543:296\$000.

Alagoás, população 348,009 ; analphabetos 306,096,  
população escolar 70,470, frequencia 9,483, escolas  
publicas 134, particulares 114, collegios 9, biblio-  
thecas 4 ; despeza 123:\$350\$000.

Sergipe, população 176,243 ; analphabetos 147,109,  
população escolar 37,501, frequencia 5,234, escolas  
publicas 156, particulares 22, collegios 11, bibliothe-  
cas 2 ; despeza 124:060\$000.

Bahia, população 1.379,616 ; analphabetos 1.130,480, população escolar 336,742, frequencia 104,003, escolas publicas 476, particulares 55, collegios 22, bibliothecas 4 ; despeza 478:454\$721.

Espirito-Santo, população 82,137 ; analphabetos 72,404, população escolar 13,710, frequencia 2,287, escolas publicas não consta, particulares não consta, collegios 2, bibliothecas não consta ; despeza 72:060\$000.

Rio de Janeiro, população 782,224 ; analphabetos 668,017, população escolar 85,924, frequencia 20,816, escolas publicas 257, particulares não consta, collegios não consta, bibliothecas 11 ; despezas 588:200\$000.

São Paulo, população 837,354 ; analphabetos 696,183, população escolar 168,799, frequencia 23,613, escolas publicas 666, particulares não consta, collegios não consta, bibliothecas 3 ; despeza 454:201\$000.

Paraná, população 126,722 ; analphabetos 94,898, população escolar 24,852, frequencia 4,424, escolas publicas 115, particulares 15, collegios 3, bibliothecas 10 ; despeza 134:100\$000.

Santa Catharina, população 159,802 ; analphabetos 137,830, população escolar 36,363, frequencia 5,214, escolas publicas 84, particulares 20, collegios 2, bibliothecas 2 ; despeza 74:772\$468.

Rio Grande do Sul, população 434,813 ; analphabetos 339,410, população escolar 87,408, frequencia 17,894, escolas publicas 124, particulares 413, collegios 8, bibliothecas 6 ; despeza 255:697\$000.

Minas Geraes, população 2,039,735 ; analphabetos 1,816,022, população escolar 249,776, frequencia 31,908,

escolas publicas 624, particulares 150, collegios 72, bibliothecas 7; despeza 710:635\$999.

Goyaz, população 160,395; analphabetos 137,732, população escolar 37,652, frequencia 3,806, escolas publicas 95, particulares 10, collegios 3, bibliotheca 1; despeza 48:720\$000.

Matto-Grosso, população 60,417; analphabetos 49,495, população escolar 12,807, frequencia 1,219, escolas publicas 31, particulares 7, collegios 3, bibliothecas 2; despeza 24:700\$000.

Município neutro, população 274,972; analphabetos 175,487, população escolar 41,514, frequencia 10,046, escolas publicas 113, particulares 121, collegios 64, bibliothecas 27; despeza 900:003\$500.

Total, população 9.930,478, analphabetos 8.365,997, população escolar 1.902,454, frequencia 321,449, escolas publicas 4,486, particulares 913, collegios 286, bibliothecas 101, despeza 5.468:619\$687.

Confronte-se agora essa estatística com os seguintes dados sobre a instrução primaria de diversos paizes.

*Allemanha.* — População 42.700,000 habitantes.

Tal como é hoje constituido o Imperio allemão não tem um systema de educação nacional; cada estado administra neste ponto os seus proprios negocios.

Ha cêrca de 60,000 escolas primarias, 109,000 professores e 6.000,000 alumnos sobre o numero de 6.569,000 em idade escolar.

O numero de alumnos das escolas publicas primarias da Prussia é de 3.800,000, da Saxonia 429,680, da Baviera 626,320, de Wurtemberg 230,760.

Numero das escolas normaes na Prussia.....	109
» » » » na Saxonia.....	19
» » » » na Baviera.....	18
» » » » em Wurtemberg.....	4

Em Karlsruhe em 1881 funcionavam 16 escolas primarias, frequentadas por 2,155 meninos e 2,381 meninas, ao todo 4,536 alumnos.

Computada a população da cidade em cerca de 44,000 almas, a proporção das escolas era de 0,36 por 1,000 habitantes.

Em Hamburgo em 1876 existiam 314 escolas de instrução primaria, 35 jardins da infancia (*Kindergarten*) e 18 escolas de asylos. Das escolas primarias eram publicas 93, mantidas por associações civis e religiosas 43, particulares 178. Frequentavam-nas 48,228 alumnos, 24,652 do sexo masculino e 23,576 do feminino.

A população de Hamburgo, comprehendida a cidade, os suburbios e territorio dependente, cumpunha-se de 388,618 habitantes, sendo, portanto, a proporção das escolas de 0,80 por 1,000 habitantes.

*Inglaterra.*—No anno de 1876 os inspectores visitaram em Inglaterra e no paiz de Galles 14,273 escolas publicas diurnas subvencionadas e que podiam receber 3.426,318 alumnos.

O numero de matriculados foi de 2.943,744, a frequencia regular de 1.984,573.

Os inspectores visitaram tambem 602 escolas não subvencionadas, que contavam no dia da visita 36,088 alumnos, com a frequencia regular de 23,159, e 1,474 escolas nocturnas com 49,858 alumnos.

Havia no referido anno 23,058 professores formados, dos quaes 11,905 mulheres.

Funcionaram 124 comissões escolares em 124 communas, e 1,667 comissões em 2,346 parochias. A população destas communas e parochias é de 12.830,000 habitantes.

Das 14,273 escolas subvencionadas, 10,046 pertencem á igreja estabelecida, 2,631 têm denominações diversas e 1,596 pertencem ás comissões locaes.

Em 1881 existiam na circumscripção territorial da Inglaterra e Paiz de Galles 18,189 escolas primarias, entre diurnas e nocturnas, tendo estas a frequencia média de 39,222 alumnos e aquellas a de 2.863,535. No mesmo anno os inspectores escolares visitaram 18,062 escolas diurnas e 1,222 nocturnas. Nas listas de matricula das primeiras figuravam os nomes de 4.045,362 alumnos, dos quaes 1.268,250 de menos de 7 annos de idade, 2.573,801 de 7 a 13 annos, 157,584 entre 13 e 14, e 45,727 de mais de 14.

Segundo o recenseamento de 1871, observa-se em um dos documentos expostos, o numero de meninos de idade escolar (3 annos e menos de 13, conforme o *Education Act*) era de 2.687,631 e o de meninas de 2.686,670, ao todo 5.374,301 ou 23%, cerca de uma quarta parte da população. Em 1881, computada a população em 26.055,406 habitantes, o numero de meninos de idade escolar ascendia a 6.146,104, e, deduzindo-se deste total um setimo, que corresponde á infancia de classe superior á que procura ordinariamente as escolas publicas, o restante, 5.268,089, representa o numero de meninos de 3 a

13 annos, a cuja educação é mister prover. Si considerar-se que cada menino frequenta a escola durante sete annos, quando muito, dos dez da vida escolar, ter-se-ha que recebem instrucção nas escolas 3.687,662 meninos. Dahi resulta que mais de um milhão de nomes deve ser adicionado ao numero (4.045,362) que figura nas listas de matricula, e que um acrescimo de 800,000, no minimo, cumprê ainda fazer na frequencia média das escolas, a qual elevou-se de 1.152,389 em 1870 a 2.863,535 em 1881, isto é, de 5,5 a 10,99 % da população.

A circumscripção de *England and Wales* contava 41 escolas normaes (*Trainings Colleges*), cuja frequencia no citado anno de 1881 era de 3,118 alumnos.

No districto escolar de Londres, em uma população de 3.832,441 habitantes havia 835,254 meninos de idade escolar, dos quaes frequentavam as escolas primarias 706,831.

Na cidade de Liverpool existiam 104 escolas primarias com 77,638 alumnos matriculados e a frequencia média de 60,652.

*Escocia*. — População de 3.528,000 habitantes.

Em 1866 os inspectores reaes visitaram na Escocia 2,817 escolas publicas, que receberam subsidios parlamentares. Havia 433,749 matriculados e a frequencia foi de 329,083 alumnos.

Visitaram tambem 95 sem subsidio e cuja frequencia foi de 3,462 alumnos.

Havia tambem 258 escolas nocturnas com 15,354 discipulos, sete escolas normaes e 4,140 professores titulados.

As escolas publicas subvencionadas se subdividem:

Escolas das commissões locaes.....	2,091
» ligadas á igreja escoceza.....	420
» com outras denominações religiosas..	406
	<hr/>
	2,917

*Irlanda.*— População 5.411,000 habitantes.

Em 31 dezembro de 1874 havia em Irlanda 7,257 escolas com a frequencia de 395,390 alumnos.

*Canada.*— População 3.580,000 habitantes.

Em 1875 havia 816,119 alumnos matriculados, isto é, 227 alumnos por 1,000 habitantes e 13 escolas normaes.

*Australia.*— População 1.565,000 habitantes.

Nas tres colonias de Victoria, Nova Galles do Sul e de Quesland, com uma população de 1.446,000 habitantes, as escolas têm 368,000 alumnos matriculados, isto é, 254 por 1,000 habitantes.

Na 1ª colonia em 1875 havia 1,111 escolas publicas com 3,715 professores e 216,144 alumnos; 610 escolas particulares com 1,509 professores e 22,448 alumnos.

*Austria.*— População 20.395,000 habitantes.

Numero das escolas primarias 14,769 das quaes 13,845 publicas e 954 particulares. Estão annexas a estas escolas 71 asylos para crianças, 73 jardins de infancia, 10,277 cursos de repetição, 108 cursos de agricultura e 49 cursos industriaes.

Numero de professores 25,259.

Numero de alumnos em idade escolar 3.410,000. Freqüencia regular das escolas 1.370,813, dos quaes 942,497 do sexo masculino.

Numero de escolas normaes 17.

*Hungria.* — População 15.509,000 habitantes.

Em 1873 havia 15,216 escolas primarias com 18,546 professores e 1.380,000 alumnos sobre 2.145,000 com idade escolar.

Escolas normaes 60.

*Belgica.* — População 5.021,000 habitantes.

Em 31 de Dezembro de 1878 havia na Belgica 5,729 escolas primarias, sendo : sujeitas á inspecção, para meninos 1,646, para meninas 1,563, para os dous sexos 1,630 ; inteiramente livres : para meninos 196, para meninas 486, para ambos os sexos 208. A população das escolas inspecionadas compunha-se, naquella data, de 318,496 alumnos do sexo masculino e 279,128 do feminino. Dos primeiros eram gratuitos 240,968, contribuintes 77,528 ; dos segundos, 211,349 gratuitos, 67,779 contribuintes. Nas escolas livres o numero dos alumnos era de 32,941 e o das alumnas de 57,184, havendo entre estas 21,118 gratuitas e 36.066 contribuintes, e entre aquelles 14,199 gratuitos e 18,742 contribuintes. Total dos alumnos das escolas primarias — 687,749. O seu numero em 30 de Junho do mesmo anno não excedia a 617,307.

Para a educação inicial da infancia que ainda não tem attingido a idade escolar, existem na Belgica, como hoje em quasi todos os paizes europeus, as salas de asylo, alli denominadas *écoles gardiennes*. Em 31 de Dezembro de

1878 o numero destes estabelecimentos, comprehendidos os sujeitos á inspecção e os inteiramente livres, ascendia a 1,129, em sua quasi totalidade communs aos dous sexos e frequentados por 124,031 alumnos.

Na mesma data a que se refere a estatistica acima apresentada das escolas *gardiennes*, contava o reino 2,747 escolas para adultos, sendo 109 diurnas, 1,498 nocturnas e 1,140 dominicaes. Destinavam-se ao sexo masculino 1,822, ao sexo feminino 869, aos dous sexos 56. Eram frequentadas por 120,879 alumnos e 107,684 alumnas. Total — 228,563 alumnos, dos quaes 226,047 gratuitos e 2,516 contribuintes.

Nos hospicios e prisões havia, na referida data, 100 escolas primarias, 46 para homens, 50 para mulheres e 4 para os dous sexos. A população dessas escolas era de 7,151 individuos, 4,160 do sexo masculino e 2,991 do sexo feminino.

Para a preparação do pessoal docente das escolas publicas primarias existiam em 1878 (31 de Dezembro) 41 estabelecimentos normaes primarios, sendo : para professores, 3 escolas normaes do Estado; 5 secções normaes annexas a escolas médias e 8 escolas normaes reconhecidas; para professoras, 24 escolas normaes reconhecidas e uma do Estado. Contavam os mencionados estabelecimentos 3,267 alumnos, dos quaes pertenciam ao sexo masculino 1,593 e ao feminino 1,674.

No triennio decorrido de 1878 a 1881 elevou-se consideravelmente o numero das escolas primarias, das salas de asylo e das escolas de adultos. Em 31 de Dezembro do ultimo anno, data a que se referem as mais recentes

estatísticas, o numero de tães estabelecimentos era representado pelos seguintes algarismos :

Escolas primarias 8,456 : publicas, 4,706 ; particulares 3,750.

Escolas *gardiennes* 1,956 : publicas, 701 ; particulares, 1,255.

Escolas de adultos 3,315 : publicas, para o sexo masculino 1,933, para o sexo feminino 507 ; particulares, para o sexo masculino, 480 para o feminino 395.

Com uma população de 5,476,939 habitantes, a Belgica apresentava em 1878 a seguinte proporção de estabelecimentos para a instrução popular :

Escolas primarias 1,05 por 1,000 habitantes.

Escolas de adultos 0,50 idem.

O numero de alumnos que as frequentavam era, tambem por 1,000 habitantes, de 126 nas escolas primarias e 41,8 nas de adultos.

De 4.827,833 habitantes, que o reino contava em 1866, sabiam ler e escrever 2.279,091, ou 58 %, deduzidos os meninos até 7 annos de idade. Em 1880, elevada a população a 5.520,000 habitantes, sabiam ler e escrever 3.187,630, ou 70 %, feita igual deducção.

*Dinamarca.* — População 1.903,000 habitantes.

Ha 2,781 escolas primarias ruraes com 2,929 professores e 59 professoras, contendo 208,291 discipulos ; 113 escolas urbanas com 25,353 alumnos e 5 escolas normaes.

*Italia.* — População 26.796,000 habitantes.

Numero de escolas publicas 24,204, sendo : para o sexo masculino 18,234 e para o feminino 12,732, e mixtas 3,238.

Numero de professores 33,929.

Numero de discipulos 1.288,500.

Escolas particulares 8,967, com 9,576 professores e 175,000 alumnos.

Escolas infantis 1,099, com 2,627 professores e 130,000 discipulos.

Escolas nocturnas 9,809, com 11,548 professores e 376,000 alumnos de 12 a 25 annos.

Escolas do domingo, não religiosas, 4,743, com 5,020 professores e 155,000 alumnos.

Escolas normaes 115.

*Hollanda.* População 3.800,000 habitantes.

Em 1875 o numero total das escolas elementares particulares e publicas era de 3,817, com 11,975 professores e 509,066 alumnos, dos quaes 284,133 de sexo masculino e 218,934 do feminino.

As escolas nocturnas eram frequentadas por 48,500 discipulos.

Escolas normaes 65.

*Portugal.* — População de 4.368,000 habitantes.

No anno escolar de 1871-1872, o numero de escolas publicas elementares, no continente e nas ilhas, era de 2,244, sendo de 1,910 para o sexo masculino e 334 para o sexo feminino.

Havia 2,248 professores, sendo 1,912 homens e 336 mulheres.

A frequencia foi de 52,190 discipulos, sendo 41,599 meninos e 10,531 meninas, dando a média de 1 para 50 quanto aos primeiros e de 1 para 215 quanto ás segundas, ou o total de 25 para 1,000 habitantes, e, computando-se

umas 1,000 escolas particulares, 32 para 1,000 habitantes.

*Suecia.* — População de 4.342,000 habitantes.

Em 1875 havia 8,127 escolas primarias, das quaes 2,865 fixas e 1,168 ambulantes, 4,143 pequenas e 11 de um grau mais elevado.

O numero de alumnos era nas primeiras de 239,517, nas segundas de 149,565, nas terceiras de 218,616, nas quartas 288, nas escolas particulares 29,405, nas escolas secundarias 9,293, e nos seus domicilios 68,682.

Numero de professores das escolas primarias 7,815, e numero de escolas normaes 11.

*Noruega.* — População de 1.763,000 habitantes.

Em 1840 havia na Noruega 7,133 escolas ambulantes e apenas 222 permanentes. Em 1866 o numero das ultimas elevava-se a 3,999 e o das primeiras a 2,345. Em 1870 havia ao todo 7,189 escolas com 3,796 professores e 250,735 discipulos, e mais 6 escolas normaes; presentemente 14 escolas normaes.

*Suissa.* — População 2.669,000 habitantes.

Possue 5,088 escolas com 7,474 professores e 411,760 discipulos, sendo 205,228 do sexo masculino e 206,532 do feminino. Tem 26 escolas normaes.

*França.* — População 36.905,788 habitantes.

No fim do anno escolar de 1879-1880 havia 73,764 escolas primarias de naturezas diversas e no de 1880-1881 numero era de 74,441, a saber: 26,304 para o sexo masculino, 30,409 para o feminino e 17,728 mixtas.

Nesse ultimo anno o pessoal do magisterio primario era de 122,760 individuos, 2,890 mais do que no anterior.

O numero de alumnos das escolas publicas e livres, leigas e congreganistas foi de 5.049,363. O ultimo dos referidos annos escolares teve um augmento de 100,000 alumnos approximadamente.

As salas de asylo são em numero de 4,870, havendo 7,451 directores e sub-directores, e 15,163 crianças.

O numero das bibliothecas escolares que em 1880 era de 23,722 foi em 1882 de 25,913. O das bibliothecas pedagogicas é de 2,348, contendo mais de 500,855.

Ha 80 escolas normaes para professores e 28 para professoras.

*Hespanha.*— Em 1870 contava o paiz 22,711 escolas publicas e 5,406 escolas particulares de todas as classes e graus. Das escolas publicas eram : para meninos 10,200, para meninas 6,313, mixtas 4,493, de primeira infancia 272, de adultos 1,373 e de adultas 60. As escolas particulares dividiam-se assim : para meninos 2,015, para meninas 2,282, mixtas 292, de primeira infancia 402, de adultos 318, de adultas 97. Frequentavam as primeiras escolas 1.200,740 alumnos, sendo do sexo masculino 754,130, do sexo feminino 446,610. Nas segundas havia 209,736, dos quaes pertenciam ao sexo masculino 105,739 e ao feminino 103,997. Dos alumnos das escolas publicas 798,904 eram gratuitos e 401,836 contribuintes; das particulares, gratuitos 27,484, contribuintes 182,252.

O numero das escolas publicas em 1850 não excedia a 13,334 e o das particulares a 4.100, verificou-se, pois, nos 20 annos decorridos até 1870 um augmento, quanto ás primeiras de 9,377, e quanto ás segundas de 1,306.

Além dos estabelecimentos enumerados, funcionavam em 1870, mantidas por congregações e associações religiosas, como a dos clérigos menores e a das irmãs de caridade, 194 escolas publicas e 336 escolas particulares, frequentadas as primeiras por 7,336 meninos e 11,830 meninas, as segundas por 7,878 meninos e 21,710 meninas, e 76 escolas normaes.

*Estados-Unidos.*— Em 1880 a população de idade escolar nos diversos Estados e territorios da União era de 15.536,280 individuos. Achavam-se matriculados nas escolas publicas 9.781,521, sendo a frequencia média de 5.805,342.

Nos 17 Estados do sul, onde avulta a raça negra, a população branca de idade escolar compunha-se de 3.899,961 individuos, e a de côr de 1.803,257. Destes estavam matriculados nas escolas publicas 784,709, daquelles, 2.215,674.

Para uma população branca de 2.661,448 meninos de idade escolar, havia no mesmo anno de 1880, em 244 cidades de 7,500 ou mais habitantes, 4,042 escolas (*white schools*) com 1.710,461 alumnos matriculados e a frequencia média de 1.105,763. O numero de alumnos desta classe da população nas escolas particulares era de 406,685.

Não se encontra estatistica correspondentè ás escolas destinadas á infancia de côr (*colored schools*); mas de alguns dados concernentes a taes escolas depreheende-se que era elevado o seu numero, principalmente na parte meridional do paiz, onde perdurára mais tempo a escravidão.

O pessoal do magisterio primario preparava-se em 220 escolas normaes, sendo publicas 106 e particulares 114, frequentadas as primeiras por 25,723 alumnos, e as segundas por 17,354. Os estabelecimentos deste genero reservados á população de côr, em numero de 44, contavam 7.408 alumnos.

Em todo o territorio da União existiam 307 jardins da infancia, frequentados por 8,871 meninos. Nos respectivos quadros estatisticos dos *Reports of the Commissioner* encontram-se interessantes indicações ácerca do material classico destes estabelecimentos e dos exercicios e trabalhos que constituem a occupação dos alumnos.

*Chile.*— No ultimo anno havia em todo o territorio da republica 703 escolas publicas, sendo: para meninos 244, para meninas 196, mixtas 263. No anno anterior matricularam-se nessas escolas 54,740 alumnos, que deram a frequencia de 38,886.

O numero das escolas publicas, que em 1876 era de 821, baixou no periodo dos tres annos seguintes, não excedendo a 616 em 1879; de então em diante recommçou a augmentar.

De um relatorio que sobre a instrucção publica no Chile apresentou o nosso Consul Geral em Valparaizo, consta que ás 703 escolas custeadas pelo Estado devem-se accrescentar mais de 500 particulares.

Pela confrontação das estatisticas estrangeiras com a do nosso paiz, vê-se claramente a nossa inferioridade em materia de instrucção e a insignificancia das verbas destinadas a esse importante serviço.

Diante do quadro, que fica exposto, é de crer que ninguem mais se anime a dizer em pleno parlamento,

como ha pouco succedeu, que de nenhuma reforma se carece, visto serem prosperas e felizes as condições do ensino primario no Brazil.

Uma outra vantagem da Exposição Pedagogica foi dar ensejo a que os poucos, mas devotados batalhadores da instrucção entre nós, pudessem exhibir o resultado dos seus esforços, tanto mais digno de louvor, quando é certo que para conseguil-o precisam superar innumeradas difficuldades, com que não lutam os expositores estrangeiros.

Pelo solemne testemunho daquelle grandioso facto, ficou provado: 1º, que os dous conceituados collegios, que tão brilhantemente occuparam as duas principaes salas da secção brazileira, possuem riquissimo e completo materialescolar que os habilita a realizar, com feliz exito, todos os progressos da pedagogia; 2º, que, além dos directores dos mencionados collegios, outros brazileiros já têm produzido utilissimos trabalhos com relação ao ensino primario; 3º, que já existe na Côrte uma importante casa, que, graças aos intelligentes e inexcediveis esforços de seus proprietarios, os Srs. Faro & Lino, dispõe hoje de uma excellente bibliotheca pedagogica e de grande somma de apparatus, mappas, globos e mais objectos apropriados ao ensino pelo methodo intuitivo.

Finalmente, entre os beneficos resultados da Exposição Pedagogica sobresahe a fundação do Museu Escolar Nacional, que solemnemente inaugurou-se a 2 de Dezembro de 1883, anniversario natalicio de Sua Magestade o Imperador, e para o qual concorreram principalmente as valiosas offertas de diversos expositores.

## CAPITULO V

## JURY DA EXPOSIÇÃO PEDAGOGICA

Seguindo a praxe com razão observada em todas as Exposições nacionaes e estrangeiras, a Commissão Directora constituiu um jury para julgar os objectos expostos, e fel-o sem dependencia do Governo, pois que, conforme já mostrei, tornara-se a Exposição um commettimento de character particular.

Foi o jury organizado com o seguinte pessoal:

Membros da Commissão Directora da Exposição.

Director e Sub-director da 2<sup>a</sup> Directoria da Secretaria do Imperio.

Inspector da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio Neutro.

Director da Instrucção Publica da Provincia do Rio de Janeiro.

Director da Escola Normal da Córte.

Reitores do Internato e Externato do Imperial Collegio de Pedro II.

Director da Bibliotheca Publica.

Director do Museu Nacional.

Director do Archivo Publico do Imperio.

Directores da Faculdade de Medicina, das Escolas Polytechnica, de Marinha e Militar, da Academia de Bellas Artes e do Collegio Naval.

Director do Observatorio Astronomico.

Directores dos Institutos dos Surdos-Mudos, do Asylo dos Meninos Desvalidos, e dos Cegos.

Inspector das Escolas Municipaes.

Presidente da Illma. Camara Municipal.

Consules das nações expositoras.

Um delegado da Associação Promotora da Instrucção.

Um delegado do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Um delegado do Instituto Fluminense de Agricultura.

Um delegado do Lyceu de Artes e Officios.

Um delegado do Lyceu Artistico Industrial.

Um professor publico primario eleito d'entre os de sua classe.

Uma professora publica e uma directora de collegio particular, indicadas pelo Inspector da Instrucção Publica.

Um professor eleito pelos professores do Internato.

Um professor eleito pelos professores do Externato.

Um professor eleito pelos professores da Escola Normal da Côrte.

Engenheiro do Ministerio do Imperio.

Representantes diplomaticos do Brazil nos Estados expositores.

Para regularizar os trabalhos do jury, a Commissão Directora, attendendo á natureza dos objectos expostos, classificou-os em diversos grupos, cada um dos quaes foi confiado ao estudo de uma commissão especial, composta de tres jurados.

Os referidos grupos e commissões ficaram organizados pela seguinte fórma :

Livros, objectos e programmas de ensino relativos aos jardins de infancia

Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho, D. Eleonor Leslie, D. Augusta Castellões Fernandes da Costa.

Planos e architectura dos edificios escolares

Dr. Antonio de Paula Freitas, Conselheiro A. N. Tolentino, Dr. J. P. Netto Machado.

Mobilia escolar

Dr. A. de Paula Freitas, Dr. João Pedro de Aquino, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.

Alphabetos, syllabarios, livros e quadros de leitura

Professor José João de Povoas Pinheiro, João Carvalho de Souza, João José Pereira de Azurara.

Cadernos e modelos de escripta

Dr. João das Chagas Rosa, Dr. Joaquim Pires Machado Portella.

Desenho

Conselheiro I. C. Galvão, Professor José João de Povoas Pinheiro, W. Ricketts.

Objectos e livros elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria

Dr. Antonio de Paula Freitas, Dr. João Pedro de Aquino.

Livros e objectos para o ensino de geographia em escolas primarias

Barão de Tautphœus, Conselheiro O. H. de Aquino e Castro, E. Klingelhoetter.

Exposição de mappas, globos, etc., para o ensino primario e secundario

Barão de Tautphœus, Conselheiro O. H. de Aquino e Castro, E. Klingelhoetter.

Livros elementares e objectos de historia para o uso das escolas primarias

Dr. Antonio Henriques Leal, Barão de Tautphœus, Barão de Wildik.

Instrumentos e apparatus para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica, e livros de ensino destas materias.

Conselheiro Francisco Carlos da Luz, Dr. L. Cruls, Capitão Tenente Fortunato Foster Vidal.

Productos naturaes e publicações referentes á historia natural

Dr. Ladislau Nettò, Eugenio Marquês Hollanda.

Atlas, modelos, mappas, e livros elementares para o estudo de anatomia e physiologia

Conselheiro V. Saboia, Dr. João das Chagas Rosa, Dr. Silva Pinto.

Collecções de objectos para o ensino intuitivo

Dr. João Pedro de Aquino, D. Eleonor Leslie, A. Sauwen.

Apparelhos de gymnastica

Dr. Daniel Oliveira Barros de Almeida, Antonio José Marques.

Programmas de ensino, manuscriptos e impressos; livros para uso dos alumnos, excluindo os já comprehendidos nos grupos anteriores; obras relativas aos methodos de ensino para as escolas primarias

Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho, Conselheiro Josino do Nascimento Silva, Dr. José Manoel Garcia.

Instrumentos proprios para officios

Dr. José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior, Erico A. Pena, Antonio José Marques.

Trabalhos dos alumnos

Dr. José Manoel Garcia, Professor José João de Povoas Pinheiro, João José Pereira de Azurara.

Programmas de ensino, manuscriptos e impressos; livros e tratados relativos ás materias e aos methodos de ensino para as escolas normaes

Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho, A. Alexander, A. M. da Silva Pontes.

Trabalhos estatísticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção popular

Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado.

Actos e publicações officiaes concernentes á instrucção primaria

Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Barão de Tautphœus.

Obras, revistas e mais publicações relativas á instrucção

Conselheiro Josino do Nascimento Silva, Dr. José Joaquim do Carmo, Dr. Daniel de Almeida.

Planos de bibliothecas e museus escolares

Antonio Marciano da Silva Pontes, Francisco de Paula Mayrink.

## Caixas economicas escolares

Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, D. Emilia do Paço Williams, Dr. U. do Amaral.

## Ensino dos surdos-mudos

Dr. Tobias R. Leite, Dr. Joaquim Mendes Malheiros.

## Ensino dos cégos

Dr. Tobias R. Leite, Conselheiro V. Saboia.

## Trabalhos de agulha

D. Eleonor Leslie, D. Emilia do Paço Williams, D. Augusta Castellões Fernandes da Gosta.

## Livros elementares relativos ao ensino da grammatica

Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. José Manoel Garcia.

## Musica

D. Eleonor Leslie, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.

## Livros e objectos relativos ao ensino secundário

Dr. José Joaquim do Carmo, Capitão de Fragata Dyonsio Manhães Barreto, Dr. João Pedro de Aquino.

Conforme se vê, reunia o jury as necessarias condições de capacidade e independencia para o bom desempenho da importante missão que lhe foi commettida.

E os factos plenamente corresponderam á espectativa.

Eram admiraveis a assiduidade e o interesse com que os membros do jury, quasi todos funcionarios publicos onerados de muito serviço, concorriam ás sessões e discutiam as materias sujeitas a sua deliberação, não tendo para isso outro estimulo que o patriotico desejo de bem servir ao paiz.

Da proficiencia e do estudo, com que foram lavrados todos os julgamentos, dão sobeja prova os luminosos pareceres impressos no corpo do livro.

## CAPITULO VI

## EXPOSITORES PREMIADOS

Não me cabe, nem pretendo, neste capitulo, emittir juizo a respeito dos objectos exhibidos na Exposição Pedagogica.

Venho unicamente, combinando os pareceres das commissões com as decisões do jury, indicar syntheticamente os premios conferidos e os motivos de sua concessão.

Da referida combinação vê-se que obtiveram diplomas e menções honrosas os seguintes expositores :

## DIPLOMA DE HONRA

*Ao Ministerio da Instrucção Publica da Belgica*

Por ter sido a Belgica o paiz que mais sobresahiu na Exposição.

## DIPLOMAS DE 1ª CLASSE

*Ao Ministerio da Instrucção Publica da Belgica*

- Pelas collecções completas de actos e publicações officiaes ;
- Por trabalhos sobre caixas economicas escolares ;
- Pelos especimens de mobílias escolares ;
- Pelos planos e architectura escolares ;
- Pelo curso de grammatica de B. von<sup>e</sup> Hollebeke ;
- Pelos seguintes livros:— *Jacobs* : « Manual pratico dos jardins da infancia » ; « Os animaes, as plantas, os mineraes ». *Gallet* : « Methodo intuitivo de orthographia e de leitura ». *Mortier* : « Methodo de leitura e escripta ». *Minaert e Vijders* : « Os dous primeiros livros de leitura ». *Instituidores communaes de Binche* : « Leitura, escripta e orthographia » ;
- Pela sua variada exposição de contadores, numeradores, arithmometros, collecção de solidos, jogos dos eixos e arestas, mapas e mais objectos e livros elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria ;
- Pelo programma das escolas normaes primarias belgas e pela rica exposição de todos os livros adoptados para uso dos alumnos-mestres ;
- Pelas suas collecções de apparatus e instrumentos para o ensino da chimica agricola e da physica elementar nas escolas primarias,

bem como pelas diversas obras sobre chimica agricola de De Leeuw e A. Petermann, e sobre physica e chimica de Poiré e de Michelet;

Pelas preparações de couro e ferro de Mlle. Engels;

Pelos trabalhos de agulha das alumnas das escolas communaes, das normaes de Arlon, Liége e Namur, e da secção normal de Mons;

Pelos trabalhos (de desenho) dos alumnos das escolas normaes de Liége, Mons e Namur, e das secções normaes de Mons e Virton;

Pelo « Précis d'histoire de Belgique » de Genonceau; « Précis d'histoire de Belgique à l'usage des écoles primaires » par Lallemant et F. A. Mouzon, e 30 quadros grandes da historia da Belgica;

Pelas collecções de productos naturaes, quadros e livros de instrucção publica;

Pelos trabalhos estatisticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção publica.

Pelas obras de geographia, historia e mathematicas.

Pelo cursó de calligraphia de Dejaejher.

*Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco*

Pelas collecções completas de actos e publicações officiaes.

*Dr. José Osorio de Cerqueira (de Pernambuco)*

Pelos seus trabalhos sobre caixas economicas escolares e creação das mesmas no Brazil.

*Dr. Joaquim José de Menezes Vieira*

Pelos livros, objectos e programma] de ensino relativos aos jardins de infancia;

Pelos apparatus de gymnastica introduzidos em o seu collegio ;

Pelas « Noções de grammatica », de que é autor ;

Por seu « Livro de Nêê » e quadros relativos e pela subsequente serie graduada de livros ;

Pela collecção de varios instrumentos e apparatus para o ensino da physica e chimica ;

Pelos quadros de ensino de sua invenção e pelas collecções estrangeiras que expoz, destinadas ao ensino intuitivo ;

Pela diversidade de objectos que possui em seu museu escolar ;

Pelos trabalhos de escripta e de deveres escolares dos alumnos de seu collegio ;

Pelos trabalhos de madeira feitos pelos alumnos de seu collegio ;

Pelos trabalhos de phantasia em papel feitos pelos alumnos de seu collegio ;

Pela riquissima collecção de cartas geographicas mudas, vistas e quadros ;

Pelo Museu Caixa Saffray.

*J. B. Carue (de Paris)*

Pelos apparatus de gymnastica que expoz.

*Collegio Abilio*

Pelos apparatus de gymnastica que expoz ;

Pela diversidade de objectos que possui em seu museu escolar ;

Pela sua collecção de instrumentos para o ensino de physica experimental.

*Dr. Abilio Cesar Borges (Barão de Macahubas)*

Pelos seus « Primeiro, Segundo e Terceiro Livros de leitura » ;

Pelo arithmometro de sua invenção, e pela numerosa e completa collecção de mappas, solidos geometricos, systema metrico, e mais objectos relativos ao ensino da arithmetica, metrologia e geometria.

*Verciniqtin Kindergarten (de Hamburgo)*

Pelos livros, objectos e programmas de ensino relativos aos jardins de infancia;

Pelo quadro de Mlle. Marg. Krüger.

*Geo Spencer (de Londres)*

Pelos apparatus de gymnastica que expoz.

*Instituto dos Surdos-Mudos de Madrid*

Pelos livros para o ensino de surdos-mudos.

*Chr. Velter (de Hamburgo)*

Pela sua collecção de modelos anatomicos.

*Dr. F. A. Berra (de Montevideó)*

Pela exposição de suas obras de methodologia.

*Charles Delagrave (de Paris)*

Pelo curso de lingua franceza de B. Berger;

Pelo Museu Derangeon que expoz;

Pelas obras relativas a linguas vivas e a linguas mortas, e respectiva litteratura, e pelas de geographia, historia e philosophia;

Pelo merito superior de sua exposição de mappas, globos, etc. para o ensino primario e secundario ;

Pela exposição da « Revista Pedagogica, Diccionario de Pedagogia e Escola Maternal. »

*Hilario Ribeiro*

Pela sua « Grammatica elementar » ;

Pelos seus « Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Livros de leitura ».

*Januario dos Santos Sabino e Costa Cunha*

Por seus « Primeiro e Segundo Livros de leitura graduada ».

*Francisco Alves da Silva Castilho*

Por seus quadros e methodo de leitura e pela variada e interessante collecção de alphabeto que expoz.

*Dr. Americo Marques de Santa Rosa*

Pelos « Primeiro a Terceiro Livros de leitura do Dr. Freitas e compendio elementar por Camillo Salgado ».

*Dr. Antonio de Paula Freitas*

Pelos planos das escolas da Quinta Imperial e da Associação Promotora da Instrucção.

*Laudelino Rocha*

Por seus « Livros de leitura ».

*Dr. Manoel Ribeiro de Almeida*

Por seu « Syllabario ».

*João José Pereira Azurara*

Pelos livros de leitura do professor Poyos Pinheiro, que apresentou.

*Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho*

Por seus relatorios sobre as escolas normaes da França, da Austria e da Allemanha.

*Casa Rousseau (de Paris)*

Pelo Museu Caixa Rousseau ;

Pela sua bella e variadissima collecção de apparatus para o ensino experimental da chimica e numerosa collecção de productos e reagentes chimicos e pela obra « Les sciences physiques » de René Leblanc.

*Casa Walcker (de Paris)*

Pelo Museu Deyrolle, que expoz.

*Paulino Martins Pacheco*

Por seu curso completo de calligraphia.

*Dr. Valentim Sá de Menezes*

Pelo atlas de sua discipula D. Elisa Scheid.

*Visconde de Paraguassú*

Pela collecção que expoz de objectos de phantasia, feitos de papel.

*G. B. Paravia (de Roma)*

Pelos livros de historia de que são autores os professores Silvestre Binni e Sonza.

*William and Robert Chambers (de Londres)*

Pela obra « Chamber's historical readers ».

*Thomas Nelson and Son (de Londres)*

Pelas obras « Pictureries of english history », « Stories from english history, simply told ».

*Gabinete Portuguez de Leitura, do Rio de Janeiro*

Pelas obras referentes á lingua e á litteratura portugueza.

*Casa Alves & Comp.*

Pelas seguintes obras: « Curso completo de mathematicas elementares por C. B. Ottoni »; « Mappa compendio para geographia por J. Estansiáo Lisboa » e « Geographia do Brazil por A. Moreira Pinto. »

*Dr. Clovis Lamarre (de Paris)*

Pela sua obra « Camoens et les Lusiades ».

*Newton & Comp. (de Londres)*

Pelos magnificos globos celestes e terrestres, considerados como os mais perfeitos em seu genero.

*Typographia Nacional*

Pelos trabalhos da commissão de instrucção publica da camara dos deputados sobre a reforma da instrucção primaria e secundaria do Imperio.

*Expositor dos planos de architectura dos edificios escolares de Hamburgo*

Pela collecção que exhibio.

*A. S. Barnes & Comp. (de Nova York)*

Pela « Grammatica pratica e lições faceis » de Clark.

*D. Antonio Castillo Benavides (de Hespanha)*

Pelo seu curso completo de calligraphia geral.

*Casa Faro & Lino*

Pelo Museu Caixa Saffray ;

*Estabelecimentos dos Irmãos da Doutrina Christa (Beljica)*

Pelo methodo de leitura de Frei Mariannus e pelos livros de Frei Madir ;

Pelo arithmometro de Frei Arens.

Pelos planos moveis de J. J. Piron (Frei Mémoire), empregados no ensino intuitivo da geometria ;

Pelos trabalhos de desenho dos alumnos de seus estabelecimentos de Malonne, Carlsburgo e S. José ;

Pelos trabalhos cartographicos dos alumnos do estabelecimento de Malonne.

Pelos trabalhos de desenho de seus estabelecimentos ;

Pelas obras de geographia, historia e mathematicas.

*J. G. Azevedo* 0

Pelos livros de leitura do professor João José Povoas Pinheiro.

*Collins, Sons & Comp. (de Londres)*

Pelo alphabeto illustrado e livros illustrados de leitura por elles expostos.

*Dr. Joaquim Teixeira de Macedo*

Por seus interessantes trabalhos originaes e traducção sobre o ensino normal primario na Prussia.

*Collegio de S. Luiz Gonzaga (da Hespanha)*

Pelos trabalhos de desenho de seus alumnos ;

Idem de escripta e de deveres escolares.

*Escola Normal de Salamanca*

Pelos quadros synopticos dos alumnos do mesmo estabelecimento.

*Cowperthwait & Comp. (de Philadelphia)*

Pelos quadros de leitura de Monroe.

*Ginn, Heath & Comp. (de Boston)*

Pelo A. B. C. de March.

DIPLOMAS DE 2<sup>a</sup> CLASSE

*Inspectoria Geral da Instrucção Publica de Pernambuco*

Pelas collecções que exhibiu de diversos documentos officiaes.

*Casa Crédit des écoles (de Paris)*

Pela mobilia escolar, fabricada de conformidade com as disposições regulamentares do governo francez, de 17 de Junho de 1880.

*Expositor de Berlim dos planos e architectura dos edificios escolares*

Pelos planos que expoz.

*Expositor dos planos e architectura das escolas austriacas*

Pelos planos que expoz.

*Ginn, Heath & Comp. (de Boston)*

Pelos elementos de Grammatica ingleza de Whitney.

*Otto Meissner (de Hamburgo)*

Pela grammatica allemã de Gurcke.

*William Dickson (de Londres)*

Pelo seu curso completo de escripta.

*Narciso Figueras*

Pelo seu quadro calligraphico.

*J. Valentim de Figueiro*

Pelo seu quadro calligraphico.

*H. G. Edwards (de Londres)*

Pelas collecções designadas sob os nomes Museu Industrial, Museu Commercial e Historia Natural do bicho de seda.

*D. Thomazia de Vasconcellos*

Pelo seu quadro de leitura e syllabario.

*D. Guilhermina de Azambuja Neves*

Por suas cadernetas para aprender a ler, e entretenimentos sobre civilidade.

*Octaviano Hudson*

Por seu methodo de leitura.

*A. S. Barnes & Comp. (de New-York)*

Pelas obras elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria.

*Longman's & Comp. (de Londres)*

Pelos compendios elementares que expoz para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria.

*Dr. Azevedo Pinheiro*

Pelo seu compendio de arithmetica.

*Dr. Demetrio Nunes Ribeiro*

Pelo seu compendio de arithmetica.

*Visconde de Paraquassú (consul do Brazil em Hamburgo)*

Pela exposição do programma do seminario de mestres daquella cidade, e os relatorios e documentos concernentes ao seminario de mestras do convento S. José;

Pelas estampas de animaes que expoz;

Pelós livros, objectos e programmas de ensino relativos aos jardins de infancia.

*Casa Benjamin (de New York)*

Pela sua bella collecção para o ensino de physica.

*Casa Paravia (de Roma)*

Por seus mappas para ornamentação escolar de Carena e Faufany;

Pelos 1º e 3º livros de leitura de Fassini e collecção de alphabets de Souza ;

Pelo curso completo de escripta de Forzani.

*Casa Delagrave (de Paris)*

Por seu museu industrial.

Pela « Histoire de moyen âge » de Requier et Launat.

*Escola Normal de Salamanca*

Pelos trabalhos dos alumnos do mesmo estabelecimento.

*D. Octavia Emilia Coelho da Silva*

Por seus trabalhos de desenho ;

Por seus trabalhos cartographicos.

*Baldomero Carqueija y Fuentes*

Pelos trabalhos photographicos e lithographicos dos alumnos do Lycéo de Artes e Officios de Montevidéo.

*Dr. D. José Vasquez Sagastume, ministro oriental nesta côrte*

Pelos trabalhos photographicos e lithographicos dos alumnos do Lycéo de Artes e Officios de Montevidéo.

*Ministerio da instrucção publica de Hespanha*

Pelo « Plutarco de los niños », de Barrantes.

*Picard, Bernheim & Comp. (de França)*

Pela « Historia de França », de Edgard Zevert.

*Vicente de Moraes Mello (de Pernambuco)*

Pela « Revista mensal da instrucção publica » da mesma provincia.

*Dr. Joaquim Teixeira de Macedo*

Pelas suas publicações sobre o estudo das sciencias naturaes na Allemanha.

*C. Smith & Son (de Londres)*

Pelos seus mappas para o ensino da geographia.

*Francisco de Paula Barros*

Pelo seu compendio elementar de physica.

*João de Leão Castro*

Pelos seus quadros de animaes-parasitas.

*H. Laemmert & Comp.*

Pela historia natural de C. F. Ph. Martius.

*Casa Aillaud, Guillard (de Paris)*

Pelos oito albuns de recreações instructivas que expoz ;  
Pela collecção de alphabetos e livros illustrados.

*Edward Stanfort (de Londres)*

Pelas suas collecções de quadros e estampas de historia natural.

*Expositor da Suecia*

Pelas estampas de historia natural e collecção do mineraes.

*Instituto dos cegos de Saragoça*

Pelos seus trabalhos de agulha.

*Conselheiro Josino do Nascimento Silva*

Pelos trabalhos estatisticos sobre o numero de escolas, sua frequencia e estado da instrucção na provincia do Rio de Janeiro ;

Pelos documentos officiaes concernentes á instrucção primaria da provincia.

*Dr. Luiz Pires Garcia (consul geral do Brazil no Chile)*

Pelos documentos relativos á instrucção publica no Chile e pela memoria que apresentou sobre instrucção publica naquelle paiz.

*Dr. Joaquim José de Menezes Vieira*

Pela adopção dos objectos destinados ao estudo elementar de anatomia e physiologia, e enviados á exposição ;

Pela exposição de collecções, mappas e cartas relativas ao estudo da geometria, tachymetria e systema metrico ;

Pelas collecções, estampas muraes e outros materiaes demonstrativos de ensino.

*B. L. Garnier*

Pelas obras referentes á lingua portugueza e respectiva litteratura e pelas de geographia e mathematicas.

*Firmin Didot (de Paris)*

Pelas obras de geographia e historia que expoz.

DIPLOMAS DE 3<sup>a</sup> CLASSE

*Casa Garcet & Nisius (de Paris)*

Pelos [moveis, que expoz, para escolas maternas, fabricados segundo as prescripções regulamentares do governo francez de 2 de Agosto de 1881 ;

Pela collecção de objectos para o ensino intuitivo ;

Pela sua collecção de figuras de animaes.

*Casa Hammer & Comp. (de Londres)*

Pela variedade de modelos de moveis, que expoz, para escolas primarias e da infancia, professores, adjuntos, e varios accessorios de uma classe, e nos quaes se acham attendidos varios preceitos da hygiene.

*Casa Baker, Pratt & Comp. (de New-York)*

Pela engenhosa mobilia que expoz, denominada — *The national folding-seat desk.*

*Casa Carl Elsaesser (de Baden)*

Pela engenhosa mobilia que expoz.

*Casa H. & G. Edwards (de Londres)*

Pela mobilia que expoz para alumnos, professores e adjuntos ;  
Pelos seus quadros de historia natural.

*Expositor de um banco-carteira sueco*

*Dr. J. J. de Menezes Vieira*

Pelos moveis que fez construir, segundo plano seu, para os jardins da infancia, annexos ao seu estabelecimento de instrucção ;

Pela adopção de objectos destinados ao estudo elementar da anatomia e physiologia ;

Pelos trabalhos de desenho dos alumnos de seu collegio ;

Pelo *Jornal das crianças*.

*Dr. Carlos Augusto de Carvalho*

Pelo banco-carteira de dous logares, que expoz e que foi fabricado sob as suas vistas para as escolas publicas de Curitiba.

*Collegio Abilio*

Pela adopção de objectos destinados ao estudo elementar da anatomia e physiologia ;

Pela importancia scientifica dos objectos de ensino de geographia e cosmographia.

*A. Ghio (de Paris)*

Pelos livros para o ensino de geographia em escolas primarias.

*Casa Collins, Sons & Comp. (de Londres)*

Pelo valor scientifico e geographico da collecção de atlas que expoz.

*E. Miriam Coyrière & Comp. (de Nova-York)*

Pela boa execução de seus globos e principalmente pela sua disposição vantajosa de poderem servir em todas as latitudes, devido isto ao movimento de que são susceptíveis ;

Pelas « Cartas anatomicas » que expuzeram.

*J. Zeferino Rangel de S. Paio*

Pela exposição do « Cathecismo brasileiro » por Cyriaco Antonio dos Santos Souza.

*Cyriaco Lourenço de Souza*

Pelo seu compendio de arithmetica.

*João Braz da Silveira Caldeira*

Pelo seu compendio de arithmetica.

*João José Pereira de Azurara*

Pela sua arithmetica elementar.

*Manoel Pereira Frazão*

Pela sua arithmetica.

*Antonio Trajano*

Pelo seu compendio de arithmetica.

*James Reynolds (de Londres)*

Pelo seus diagrammas e carta geologica.

*Chr. Velter (de Hamburgo)*

Pelo conjuncto de sua collecção de instrumentos eapparehos de physica, bem como pelo atlas de quadros illustrados para o ensino da physica experimental.

*Visconde de Paraguassú (consul geral do Brazil em Hamburgo)*

Pelas estampas de animaes que expoz ;

Pelos documentos estatisticos sobre a instrucção publica na Allemanha.

*Longmans & Comp. (de Londres)*

Pelas suas publicações illustradas para o estudo de historia natural.

*N. Myers & Comp. (de Londres)*

Pelas suas collecções mineralogicas e botanicas.

*Armand Collin (de Paris)*

Pelos quadros de leitura de Neel.

*Victor Sarlit & Comp. (de Paris)*

Pelos quadros de leitura de Teigné ;

Pela « Nouvelle Methode de chronologie », de Mme. Sallèze.

*Expositor do Novo Methodo de leitura de Escudero e manual  
de leitura Oliven*

*Expositor do syllabario castelhano de Suarez e arte de ensinar  
a ler por Torres*

*Casa Alves & Comp.*

Pelas caixas e mappas tachymetricos que expoz.

*Dr. Americo Marques de Santa Rosa*

Pelas « Noções de geographia e de historia do Brazil », do Dr. Freitas.

*Baldomero Carqueija y Fuentes*

Pela « Reseña historica, estatistica, etc. », de Florencio Escardó.

*Firmin Didot & Comp. (de Paris)*

Pelas obras de geographia e historia que expoz ;  
Pelas suas publicações sobre historia natural.

*E. R. Robson (de Londres)*

Pela collecção de planos e architectura dos edificios escolares.

*Expositor de Munich*

Pelos planos dos edificios escolares da mesma cidade.

*Ministerio da instrucção publica da Belgica*

Pelo estudo racional dos elementos da lingua franceza.

*Dr. Manoel Ribeiro de Almeida*

Pelo seu curso elementar da lingua portugueza ;  
Pelos seus compendios de arithmetica e calculo mental.

*Vicente de Moraes Mello.*

Pela sua collecção de trabalhos calligraphicos.

*D. Guilhermina de Azambuja Neves*

Pelo seu trabalho intitulado *Methodo Brasileiro.*

*Casa Guillard, Aillaud & Comp. (de Paris)*

Pela sua collecção de cadernos denominados *Methodo de escripta* ;

Pela *Biblia infantil.*

*Garnier Frères (de Paris)*

Pelos seus *Novos cadernos de escripta* ;

Pelas obras de mathematicas que expoz.

*H. Laemmert & Comp.*

Pelas obras de mathematicas que expoz ;

Pelos livros para ensino de geographia nas escolas primarias.

*Casa Faro & Lino*

- Pela collecção de objectos para o ensino pedagogico ;  
 Pela exposição de livros para o ensino intuitivo ;  
 Pelos modelos em gesso, álbum e estampas demonstrativas para o ensino da historia natural;  
 Pelas obras de mathematicas que expoz.

*Casa Rousseau (de Paris)*

- Pela collecção de objectos para o ensino intuitivo.

*W. Walcher (de Paris)*

- Pelos seus quadros de historia natural.

*Charles Delagrave (de Paris)*

- Pelos seus quadros de historia natural.

*S. Hensey (de Londres)*

- Pelas suas collecções mineralogicas e botanicas.

*Dr. José Maria da Silva Paranhos (consul geral do Brazil em Liverpool)*

- Pelos trabalhos estatísticos relativos ás escolas e estado da instrucção na Inglaterra.

## MENÇÕES HONROSAS

*Visconde de Paraguassú (consul geral do Brazil em Hamburgo)*

- Pelos documentos estatísticos sobre a instrucção em Hamburgo ;  
 Pela exposição do programma das escolas de Hamburgo, Munich e Berlim.

*Dr. Salvador de Mendonça (consul geral do Brazil em Nova York)*

Pela exposição dos programmas das escolas do Estado da Indiana ;

Pelos documentos estatísticos sobre a instrução nos Estados-Unidos.

*Dr. José Maria da Silva Paranhos (consul geral do Brazil em Liverpool)*

Pelos documentos estatísticos sobre a instrução publica naquella cidade ;

Pela exposição de livros de methodologia ;

Pelos seus trabalhos sobre caixas economicas escolares daquella cidade ;

Pelos trabalhos calligraphicos dos alumnos das escolas de Liverpool.

*Dr. Luiz Pires Garcia (consul geral do Brazil no Chile)*

Pelos documentos estatísticos sobre a instrução naquella republica.

*Casa Garcet & Nisius (de Paris)*

Pelos *Pontos bons* que expoz.

*Estabelecimentos dos Irmãos de Doutrina Christã na Belgica*

Pela boa direcção dada ao ensino de escripta nos seus estabelecimentos de Malonne e Carlsburgo ;

Pelos seus compendios de historia natural.

*C. Smith & Son (de Londres)*

Pela utilidade pedagogica de sua exposiçãõ de mappas e globos geographicos.

*William and Robert Chambers (de Londres)*

Pelos livros para o ensino de geographia nas escolas primarias ;

Pelas obras para o ensino superior.

*Guillard, Aillaud & Comp (de Paris)*

Pelas obras sobre ensino superior que expoz.

*Casa Paravia (de Roma)*

Pelas obras para o ensino superior ;

Pela utilidade pedagogica de seus mappas e globos geographicos ;

Pelos compendios de historia natural.

*Otto Meissner (de Hamburgo)*

Pelos livros de Gurcke.

*Charles Delagrave (de Paris)*

Pelos apparatus, modelos e mais objectos relativos ao estudo da arithmetica e geometria da secção franceza.

*J. G. de Azevedo*

Pela exposiçãõ de varios compendios de arithmetica elementar, de que é editor.

*Delatain Frère (de Paris)*

Pela collecção de obras sobre sciencias physicas, do autor Langlebe e de outros ;

Pelos seus livros sobre historia natural.

*F. Kromadho (da Austria)*

Pela sua collecção de desenhos concernentes á physica experimental.

*Longmans & Comp. (de Londres)*

Pelas suas collecções sobre sciencias physicas.

*D. Bernardo Rodrigues y Largo (de Hespanha)*

e

*D. Isidoro Lopes Duenas y Pablos (idem)*

Pelas suas obras sobre sciencias physicas.

*Instituto dos surdos-mudos e cegos de Saragoça*

e

*Escola Normal de Victoria (de Madrid)*

Pelas obras de agulha de suas alumnas.

*H. & G. Edwards (de Londres)*

Pela sua caixa destinada ao ensino intuitivo.

*Thomas Nelson (de Londres)*

Pelas obras, para ensino superior.

*Vicente de Moraes Mello*

Pela sua « Grammatica arborisada ».

*Gremio dos professores de Pernambuco*

Pela sua *Revista*.

*Alves & Comp.*

Pela *Revista do ensino*.

*A. S. Barnes & Comp. (de Nova-York)*

Pelos livros e objectos para o ensino de geographia de Montheit  
em escolas primarias ;

Pelos seus compendios de historia natural.

*W. Henricksen (de Londres)*

Pelas suas publicações *Estudos dos animaes domesticos*.

*D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva*

Pelas cartas geographicas do Brazil que executou ;

Pelo aparelho de sua invenção destinado a ensinar a posição da  
penna ;

Pelo seu quadro calligraphico ;

Pelo movel escolar que fez construir.

*D. Octavia Emilia Coelho e Silva*

Por igual trabalho.

*Hermenegildo de Azambuja Neves*

Pelo seu aparelho graphico.

*Escola Normal de Salamanca*

Pela boa direcção dada ao ensino da escripta.

*Expositores de Londres, Liverpool e Berlim*

Por igual motivo.

*Edward Stanford (de Londres)*

Pelas suas illustrações instructivas da Biblia.

*Collins, Sons & Comp. (de Londres)*

Pelos trabalhos de desenho que expoz.

*N. Myers & Comp. ((de Londres)*

Por igual motivo.

*[George Rowney (de Londres)*

Por identico motivo.

*L. J. Saafeld (de Berlin)*

Pelos trabalhos de desenho, que expoz;  
Pelos seus herbarios.

*Collegio Abilio*

Pela boa direcção dada ao ensino da escripta;  
Pelos seus trabalhos de desenho.

*Collegio Reis*

Pela boa direcção dada ao ensino da escripta.

*H. Laemmert & Comp.*

Pelo alphabeto pittoresco;  
Pelas gravuras da Historia Sagrada e pittoresca;  
Pelo compendio de geologia de Carlos Jansen;  
Pelos livros para o ensino de geographia nas escolas primarias.

*Robert Krull (consul do Brazil em Carlsruhe)*

Pelo abecedario empregado nas escolas de Carlsruhe;  
Pelos quadros demonstrativos sobre historia natural.

*Furne, Juvet & C. (de Paris)*

Pela collecção de gravuras da Biblia e da vida dos Santos.

*Ludwig Heistermann (de Hamburgo)*

Pelos objectos relativos a jardins de infancia.

*Externato Silva Ramos*

Pelo movel escolar que expoz.

*Dulcerio José Machado*

Pelos dous bancos-carteiras americanos que expoz.

*Manoel Monteiro Bentim & Irmãos*

Pelo banco-carteira que expuzeram.

*Gustavo José Alberto -*

Pelos dous moveis conversiveis que fez construir.

*Casa Faro & Lino*

Pelos modelos de mobilia Hachette, Cardot, de Paris, para jardins de infancia ;

Pela collecção de livros de pedagogia que reuniu em fórma de bibliotheca ;

Pela exposição de livros de methodologia ;

Pelo atlas anatomico do Dr. J. A. Fort ;

Pelos desenhos que expoz.

*Alves & Comp.*

Pelos dous moveis para escola primaria que expoz.

*Ministerio da Instrucção Publica da Belgica*

Pelos apparatus de gymnastica;

Pela exposição dos programmas muraes e em folhetos das escolas publicas belgas.

*Felia Ferreira*

Pelo seu livro elementar de physiologia.

*Izquierdo (de Hespanha)*

Pelo seu livro elementar de physiologia.

*Expositores da Suecia e da Hespanha*

Pelos seus mappas anatomicos.

*Dr. J. J. de Menezes Vieira*

Pelo seu graphoscopio;

Pela exposição do programma do seu collegio no Rio de Janeiro;

Pela boa direcção dada ao ensino da escripta em seu collegio;

Pelo seu ensaio de quadros da Historia do Brazil.

*Expositor do Chile*

Pelas lições theorico-praticas da lingua castelhana, de Miguel F. Guillon.

# SECÇÃO PHILOSOPHICA

---

## CAPITULO I

### PRINCIPIOS GERALMENTE ADOPTADOS NA ORGANISAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO

Das collecções de leis e dos documentos expostos vê-se que os principios geralmente adoptados na organização do ensino primario são exactamente os que se achão comprehendidos no Decreto de 19 de abril de 1879.

Direi pois, em rapida synthese, quaes sejam esses principios, para depois consideral-os á luz da sciencia e perante a legislação dos paizes cultos.

O citado decreto firma a liberdade de ensino, permitindo a qualquer cidadão, nacional ou estrangeiro, leccionar o que quizer e como quizer, sujeitando-se unicamente á inspecção necessaria para garantia das condições de moralidade e hygiene ; supprime as provas de capacidade ou as respectivas dispensas, exigidas pelos decretos de 17 de Fevereiro 1854 e 18 de Janeiro de 1877.

Estabelece a obrigação do ensino primario elementar, determinando que, até se mostrarem habilitados em todas as disciplinas que constituem o programma das escolas primarias do 1º grau, serão obrigados a frequental-as os individuos de um e outro sexo, de 7 a 14 annos de idade.

Esta obrigação não comprehende os que seus pais, tutores ou protectores provarem que recebem a instrucção conveniente em escolas particulares ou em suas proprias casas, e os que residirem a distancia maior, da escola publica ou subsidiada mais proxima, de um e meio kilometro para os meninos e de um kilometro para as meninas.

Para facilitar o cumprimento da referida obrigação, imposta sob penas severas, manda que aos meninos pobres, cujos pais, tutores ou protectores justificarem impossibilidade de preparal-os para irem à escola, seja fornecido vestuario decente e simples, livros e mais objectos indispensaveis ao estudo.

Admitte a coeducação dos sexos, determinando que nas escolas do 1º grau, existentes ou que se fundarem, para o sexo feminino, serão recebidos alumnos até a idade de 10 annos.

Institue em cada escola, tanto do 1º como do 2º grau, sob a administração do respectivo professor, uma caixa economica escolar, onde poderão os alumnos depositar as pequenas quantias que lhes derem seus pais ou protectores. Estas quantias recolhidas à caixa economica geral, serão restituídas com o premio vencido, ao deixar o alumno a escola ou no tempo que fôr convencionado.

Crea e confia à direcção de professoras *jardins da infancia*, para a primeira educação dos meninos e meninas de 3 a 7 annos de idade.

Divide as escolas primarias em escolas de 1º e 2º grau.

No ensino dado nas primeiras comprehende as seguintes disciplinas:

Instrucção moral.

Instrucção religiosa (frequencia facultativa).

Leitura.

Escripta.

Noções de cousas.

Noções essenciaes de grammatica.

Principios elementares de arithmetica.

Systema legal de pesos e medidas.

Noções de historia e geographia do Brazil.

Elementos de desenho linear.

Rudimentos de musica, com exercicio de solfejo e canto.

Gymnastica.

Costura simples ( para as meninas ).

No ensino dado nas segundas manda que, além da continuação e desenvolvimento das disciplinas ensinadas nas do 1º grau, sejam tambem leccionadas as seguintes materias :

Principios elementares de algebra e geometria.

Noções de physica, chimica e historia natural, com explicação de suas principaes applicações à industria e aos usos da vida.

Noções geraes dos deveres do homem e do cidadão, com explicação succinta da organização politica do Imperio.

Noções de lavoura e horticultura.

Noções de economia social.

Noções de economia domestica (para as meninas).

Pratica manual de officios (para os meninos).

Trabalhos de agulha (para as meninas).

Supprime a intolerancia religiosa, dispondo que os alumnos acatholicos não são obrigados a frequentar a aula de instrucção religiosa, que por isso deverá effectuar-se em dias determinados da semana e sempre antes ou depois das horas destinadas ao ensino das outras disciplinas.

Crea bibliothecas e museus escolares.

Manda alterar, attendendo às necessidades do ensino, a distribuição das escolas pelos differentes districtos.

Permitte subvencionar nas localidades afastadas das escolas publicas, ou em que o numero destas fôr insufficiente, as escolas particulares que inspirem a necessaria confiança e mediante condições razoaveis se prestem a receber e ensinar gratuitamente os meninos pobres da freguezia.

Crea e auxilia escolas profissionaes, e escolas especiaes ou de aprendizado, destinadas, as primeiras a dar a instrucção technica que mais interesse às industrias dominantes ou que convenha crêar e desenvolver, e as segundas ao ensino pratico das artes e officios de mais immediato proveito para a população e para o Estado, conforme as necessidades e condições das localidades.

Funda e auxilia bibliothecas e museus pedagogicos nos logares onde houver escolas normaes.

Em logar dos actuaes delegados gratuitos, crea inspectores de districto devidamente remunerados, que serão nomeados d'entre as pessoas que com distincção houverem exercido o magisterio publico ou particular por mais de cinco annos.

Remunera convenientemente o inspector geral, determinando tambem que elle será nomeado d'entre as pessoas que, da mesma maneira e por igual espaço de tempo, houverem exercido o magisterio secundario ou superior publico ou particular.

Declara o exercicio de qualquer destes cargos incompativel com o do magisterio.

Organiza um conselho director da instrucção primaria e secundaria, composto do inspector geral; dos inspectores de districto; dos reitores de collegios officiaes; dos directores das escolas normaes e profissionaes e dos estabelecimentos particulares de instrucção secundaria que gozarem das prerogativas dos officiaes; de dous representantes que d'entre si elegerem annualmente, um os professores publicos do ensino primario e outro os do secundario; de dous cidadãos eleitos em cada anno pela municipalidade; de dous professores publicos e um particular da instrucção primaria ou secundaria que se houverem distinguido no magisterio; e de mais dous membros, que com estes serão nomeados annualmente pelo governo.

O mesmo decreto, de accôrdo com o de 6 de Setembro de 1879, autoriza a abertura de cursos nocturnos em todas as escolas de 1º grau do sexo masculino.

Funda escolas normaes destinadas a formar professores de instrucção primaria e secundaria.

Concede aos estabelecimentos deste genero, fundados por particulares, e que, tendo funcionado regularmente por mais de cinco annos, apresentarem 40 alumnos pelo menos approvedos em todas as materias que constituem o curso das escolas normaes officiaes, o titulo de *escola normal livre*, com as mesmas prerogativas de que gozarem aquellas.

Restituindo ás provincias parte das rendas que leoninamente lhes absorve o governo central, o mesmo decreto declara que este governo poderá :

Contratar nas provincias, por intermedio dos respectivos presidentes, professores particulares que percorram annualmente um certo numero de localidades, e, demorando-se em cada uma dellas o tempo preciso, reunam os meninos e meninas da vizinhança e lhes dêem os rudimentos do ensino primario ; crear ou subvencionar nas provincias escolas normaes, cursos de adultos, bibliothecas populares e escolas profissionaes e de apprendizado.

Substitue, emfim, os methodos em uso por outros que se firmam no ensino pratico e intuitivo.

Eis syntheticamente enumerados os principios capitaes do Decreto de 19 de Abril, que torno a dizer, em vista do testemunho da Exposição Pedagogica, são os mesmos admittidos pelas legislações dos paizes cultos.

Para não fatigar a attenção do leitor, só me occuparei detidamente, nos seguintes capitulos, das disposições que mais nos interessam e que maior controversia têm provocado.

## CAPITULO II

## LIBERDADE DE ENSINAR

A liberdade de ensino, conforme já se disse em outra ocasião, é o solido alicerce sobre que deve assentar o edificio da educação nacional.

Adoptada em sua maior latitude nos Estados da União Americana, onde tem o valor de um dogma, a liberdade do ensino encerra o segredo da prodigiosa prosperidade dessa grande nação, assim como do estado de adiantamento que tem attingido a instrucção na generalidade dos paizes do velho mundo.

Que possam ensinar todos aquelles que para isso se julgarem habilitados, sem dependencia de provas officiaes de capacidade ou prévia autorização; que a cada professor seja permittido expôr livremente suas idéas e ensinar as doutrinas que repete verdadeiras, pelo methodo que melhor entender: só assim com os fortes estimulos que a concorrência desperta, abrindo-se uma carreira franca a todos os talentos e aptidões, a sciencia será cultivada com ardor e dedicação, as suas conquistas augmentadas e vulgarizadas, e, pela multiplicação dos estabelecimentos de ensino, a instrucção se propagará a todas as camadas da sociedade, podendo cada individuo adquirir a porção que lhe é necessaria e se coaduna com os seus interesses, sua vocação e condição social, e receber-a dos professores que quizer e mais confiança lhe inspirem.

No grande certamen que apresenta a vida moderna em seus varios aspectos e manifestações, é fraco todo aquelle que não possui uma certa somma relativa de conhecimentos, e succumbirá necessariamente em concurrencia com os que se dedicam á mesma carreira, ou exercem o mesmo ramo de actividade, dispondo deste elemento essencial de successo. Em qualquer profissão, em qualquer carreira, diz um escriptor, a supremacia será sempre dos mais intelligentes, dos mais instruidos.

Incontestavel para os que aprendem esta verdade, não o é menos para os que ensinam. Na classe dos professores, serão sempre preferidos os que ensinarem mais e melhor, e a emolção que entre elles desenvolver-se, estabelecida a livre concurrencia, reverterá em proveito dos discipulos, e, por conseguinte, da sociedade.

O Estado tambem com ella lucrará, porque terá á mão um pessoal habilitado para escolha dos professores officiaes, os quaes, a seu turno, para não verem as suas aulas desertas e compromettidos os seus creditos, serão obrigados a estudar mais e empregar um zelo mais escrupuloso no desempenho de sua augusta missão.

A principal objecção que contra a liberdade do ensino levanta-se, é o mal que á sociedade poderá advir, si nos estabelecimentos particulares forem ensinadas doutrinas differentes das que o Estado professa nos seus.

Esse mal é illusorio e ahi está justamente a grande vantagem do ensino livre. O Estado não é infallivel nem pôde arrogar-se o monopolio do saber, e para a sociedade o supremo bem é a verdade, cujo conhecimento só se obtem

pela livre manifestação de todas as idéas e opiniões, pelo seu confronto e discussão.

Salva, portanto, a repressão criminal, nos casos de abusos contra a legislação do paiz, e a necessaria inspecção para verificar si os estabelecimentos possuem as indispensaveis condições de moralidade e hygiene, nenhum inconveniente poderá receiar a sociedade, antes muito terá a lucrar com a decretação da liberdade do ensino.

Convem deixar a cada um, e a todos, aconselha Carcelle-Seneuil, a liberdade de ensinar tudo, ainda mesmo o erro, porque nunca o erro é tão rapidamente vencido, como quando se apresenta livremente em plena luz.

Motivo ou interesse algum dogmatico, moral ou politico, diz um escriptor contemporaneo, póde autorizar a sociedade a limitar o que, por sua propria natureza, não póde ter limites nem ser dominado, como a luz, o calor e o ar. E' assim a razão humana patrimonio commum de todos os homens, que podem usar della amplamente, sem que o pensamento de cada um, qualquêr que seja a sua direcção, ataque a liberdade de pensar de outrem, ou vá de encontro á sua actividade.

Conformando-se com estas idéas, o decreto de 19 de Abril firmou a liberdade do ensino: mas, segundo a phrase de Victor Hugo, uma liberdade plena, inteira, absoluta e sujeita só aos limites das leis geraes, como todas as liberdades.

Determina aquelle decreto que seja completamente livre o ensino primario e secundario no municipio da Côte e o superior em todo o Imperio, salva a inspecção necessaria para garantir as condições de moralidade e

hygiene ; e para que esta inspecção possa ser exercida obriga os professores que mantiverem aulas ou cursos e os directores de quaesquer estabelecimentos de instrucção primaria ou secundaria :

1.º A communicar, dentro de um mez da abertura dos mesmos, o local em que elles funccionem, si recebem alumnos internos, semi-internos ou sómente externos, as condições da admissão ou matricula, o programma do ensino e os professores encarregados deste. Esta communicação será feita ao inspector geral da instrucção publica ;

2.º A prestar todas as informações que pelas autoridades competentes lhes forem requisitadas ;

3.º A franquear os estabelecimentos á visita das mesmas autoridades, sempre que se apresentarem para examinal-os ou assistir ás lições e exercicios.

Das citadas disposições vê-se que o decreto de 19 de Abril admite a liberdade do ensino particular não só em relação ás doutrinas, mas tambem quanto ao pessoal docente, de quem não exige prova alguma de capacidade ou de moralidade.

Sobre a liberdade de doutrina, pôde-se dizer que, salvas rarissimas excepções, todos a reconhecem.

O mesmo, porém, não succede a respeito da disposição que permite o exercicio do magisterio particular, independentemente de provas de capacidade e de moralidade.

Forçoso é confessar que a maioria das legislações estrangeiras não prescindem daquellas provas, assemelhando-se neste ponto aos nossos regulamentos. Ainda ultimamente a Republica Franceza promulgou a lei de

16 de Junho de 1881, que torna mais rigorosos os exames a que precisam sujeitar-se os professores particulares, e Jules Ferry, referindo-se às novas exigencias, pronunciou-se nos seguintes termos :

« Sim, ha, da parte do Estado, que *deixa* abrir estabelecimentos de ensino, *um acto de confiança* nos mestres. Tal a nossa theoria ; não é vossa. Não, bem o sei ! *Pre-tendeis substituir essa confiança do Estado pela confiança do pai de familia.*

Pois bem : eu vos respondo que ha *um pai de familia, cujo direito é ser, pelo menos, tão respeitado quanto os outros, pois os abrange a todos: é o Estado.* »

Para justificar, porém, a doutrina do decreto de 19 de Abril, basta-nos o exemplo dos Estados-Unidos, onde o ensino particular é livremente exercido sem dependencia de prova alguma ou de consentimento prévio do governo.

Entretanto, convem notar que, mesmo na Europa, autorizadas vozes se pronunciam em favor do systema adoptado na Confederação Americana.

Neste sentido manifestou-se o maior numero dos oradores que intervieram nos debates havidos sobre esta questão no ultimo congresso de Bruxellas, como se verá do seguinte extracto que fiz dos mais importantes discursos ali proferidos.

Tomaram parte na discussão M. Olin, M. Seyfardt, M. Vercamer, M. Francolin, M. Delue, M. Somnenschein, M. Vandendemgen, M. Jonh, R. Longler, M. Rama, M. Broch e outros.

M. Olin não admitte a exigencia de provas de capacidade e de moralidade ; pronuncia-se contra a tutela do Estado em materia de educação e de sciencia.

O homem, diz elle, é destinado á vida social e, por isso mesmo, chamado a instruir-se e a instruir.

São direitos naturaes que não lhe podem ser contestados.

Em frente aos maiores a liberdade é absoluta, elles têm o discernimento sufficiente para escolher seus mestres ; os menores têm um superior a seu lado, o pai de familia ; é elle quem tem a responsabilidade da escolha do mestre.

Espiritos timoratos receiam-se de vêr produzirem-se no ensino theorias perversas, e querem que o Estado seja encarregado de discernir quaes as materias que devem ser ensinadas e quem deve ensinar. Ora, ao lado do Estado ha o publico, cujo criterio é muito mais seguro.

Não reconhece o Estado com competencia para distinguir a verdade scientifica ; a opinião publica é mais autorizada que elle.

Deixemos a liberdade do ensino em toda a sua integridade ; ha inconvenientes sem duvida, mas o Estado não é infallivel. Elle pôde lançar a estampilha official sobre erros que será difficil mais tarde desenraizar.

Reconhece, porém, que os tribunaes podem limitar a liberdade de ensino por um facto grave ; nada se deve oppôr a esta medida ; todos os nossos direitos são limitados.

---

M. Seyfardt entende que os limites da liberdade de ensino são fixados pelos interesses do Estado : E' o Estado moderno, monarchia ou republica, que nos garante um progresso são e seguido do genero humano.

O cosmopolitismo do seculo XVIII deve abrir espaço às idéas nacionaes e internacionaes. Liberdade de ensino é contraria aos interesses do Estado, quer se trate do ensino primario, quer do médio ou secundario.

O orador, como todos aquelles que combatem a liberdade do ensino, fundamenta as suas opiniões no perigo que lobra, ficando o ensino á mercê dos pais e dos mestres. A educação da mocidade pôde ser prejudicada sem a inspecção immediata e rigorosa por parte do governo; e dahi os grandes inconvenientes que podem resultar ao Estado, cuja protecção e responsabilidade não podem deixar de ser invocadas.

Com relação ao ensino primario principalmente, o Estado tomando-o sob as suas mãos não ha perigo de maus resultados.

Resumindo, diz o orador, os interesses do Estado constituem os limites legitimos da liberdade do ensino. O Estado, apoiando-se sobre os votos dos representantes do povo, tem o dever de garantir a cada um de seus cidadãos o minimum de conhecimentos e de educação indispensaveis às exigencias do seculo actual. O Estado, portanto, pôde e deve reivindicar o direito do ensino primario como sua propriedade e mantel-o contra todo ataque, venha elle donde vier.

M. Vercamer diz que os dous oradores precedentes collocaram a questão no ponto de vista de seus paizes: a questão não pôde ser assim resolvida.

Nos paizes onde não ha necessidade da tutela, a liberdade absoluta de ensino deve ser proclamada; nos paizes em que, ao contrario, ha necessidade de uma tutela, é ao governo que cumpre represental-a.

M. Francolin manifesta-se de accôrdo com M. Olin sobre um ponto: é que a liberdade deve ser completa quando se trata de adultos, mas, quando se refere ás crianças, devem existir garantias para defender aquelles que não se podem defender.

Não quer a intervenção do Estado, mas sim a da solidariedade social, a qual tem interesse em elevar o nivel de cada membro da sociedade.

M. Delue falla em nome da liberdade da criança, já que esta, por si propria, não o pôde fazer. Considera contraria ao progresso qualquer limitação á liberdade do ensino. A liberdade completa existe na Belgica, e o orador não vê em que os professores livres belgas sejam inferiores aos professores officiaes francezes. As restricções nada impedem nem o Estado pôde conferir a ninguem titulos de moralidade e de saber.

Ninguem tem mais direito a procurar um educador para seu filho do que o seu proprio pai. O Estado venha em auxilio quando fôr chamado.

Os demais oradores manifestaram-se todos mais ou menos de accôrdo com M. Olin e M. Delue.

Quanto á doutrina enunciada por Jules Ferry no parlamento francez, sinto dizer, não se coaduna ella com o regimen democratico, de que é aliás aquelle notavel estadista um dos mais valentes defensores.

Tanto isto é verdade, que da opinião de Jules Ferry diverge profundamente a maioria dos republicanos francezes.

Toço o homem, diz Mirabeau, possui o direito de ensinar o que sabe *e, até, o que não sabe*. A sociedade não póde assegurar os particulares contra os perigos da ignorancia, senão com o uso de medidas geraes, que não lesem a liberdade.

Neste mesmo sentido pronunciam-se Talleyrand, Condorcet, Daunou e outros illustres democratas, cujo pensamento foi traduzido em lei pela Constituição da primeira republica franceza.

Com muito espirito observa Laboulaye que essa *paternidade universal*, que Jules Ferry quer attribuir ao Estado, tinha todo o cabimento no antigo regimen de governo, mas não se comprehende numa democracia, onde cada cidadão é senhor absoluto de sua consciencia e de suas idéas.

Entre nós divergem tambem as opiniões.

Consultando os tres pareceres que sobre este assumpto foram apresentados á mesa do mallogrado congresso de instrucção, vê-se que os seus autores estão de accôrdo quanto á liberdade de doutrina, mas discordam em relação ás provas de capacidade e de moralidade exigidas dos professores particulares.

Nota o Sr. Dr. Sylvio Roméro que a liberdade de ensinar refere-se ao pessoal a quem se projecta conceder

tal prerrogativa, e diz respeito tambem ás doutrinas a transmittir.

E' de parecer que, quanto á primeira parte, isto é — ás habilitações do pessoal, o Estado deve, mas só para isto e muito ajuizadamente, conservar o seu direito de intervenção; quanto á segunda, não é da sua competencia julgar de doutrinas.

Para conhecer da capacidade do professor, basta-lhe submetter-o ao exame de pessoas illustradas e verdadeiramente insuspeitas. — Para aquilatar de systemas e doutrinas, fallece-lhe de todo o criterio, e começa a imperar o capricho ou o prejuizo, si não fôr alguma cousa de peor.

O Sr. Antonio Bahia da Silva Araujo pensa que com o nosso estado actual sómente é compativel a liberdade de ensino tal como é posta em pratica em alguns paizes europeus, modelada pelas normas do ensino official.

O Sr. Dr. Cunha Leitão desenvolve e largamente justifica as seguintes conclusões:

## 1ª

A liberdade do ensino primario e secundario não deve ser limitada pela exigencia de provas de capacidade e moralidade; mas

## 2ª

a lei determinar que o professor, ou director de escola ou collegio, apresente todos os documentos que possam

abonar a sua moralidade, declarando os logares de sua residencia e as profissões que tem exercido nos ultimos dez annos ; e

## 3ª

estes documentos, que servirão de base ao juizo das familias sobre o merecimento moral e litterario do professor ou director, serão archivados na camara municipal, e affixados por cópia ou extracto nos pontos mais publicos da localidade, podendo ser tambem publicados no jornal de maior circulação, si ahi houver ; todavia

## 4ª

a falta de apresentação de taes documentos, deixando as familias de sobreaviso e despertando-lhes o dever de observar por si a moralidade, não impedirá a abertura do estabelecimento, nem o exercicio do magisterio.

Finalmente, é grato notar que a doutrina do Decreto de 19 de Abril já foi aceita pela illustrada commissão de instrucção publica da camara dos deputados, conforme se vê das seguintes palavras que transcrevo do relatorio apresentado pela mesma commissão a respeito daquelle Decreto.

« Nosso principio é, pois, o de J. Simon, dizendo, num relatorio parlamentar, em 1848 : « A republica não conhece as congregações, para as opprimir, ou patrocinar : só vê deante de si professores. » E' o de Benjamin Constant, resistindo, elle sozinho, sob a Restauração, com este alto bom senso liberal que constitue a distincção da sua superioridade, ao monopolio universitario, defendido

a uma por doutrinarios e liberaes : « Em educação, *como em tudo*, vele o governo, e preserve: mas conserve-se neutro; afaste os obstaculos; alhanc as veredas: quanto ao bom exito no caminhar, póde confial-o ao individuo. »

Essa autonomia, « esse direito de ensinar, quando se quer, e aprender, onde se entende, que fórma a liberdade de ensino », nós lh'o reconhecemos, sem segunda tenção nem meio termo. Rejeitamos o regimen prussiano, onde o direito de ensinar não existe, senão ao arbitrio do Estado, que o outórگا, ou retira, á discricção; rejeitamos, ainda, as limitações do direito francez, com que o proprio projecto Paulo Bert, infelizmente, não soube, ou não póde romper. O nosso modelo é a Inglaterra e a União Americana.

O substitutivo, como o Decreto de 19 de Abril, não admitte os diplomas de capacidade e moralidade, a autorização prévia e a superintendencia do Estado nas escolas particulares.

Que estas boas idéas sejam traduzidas em lei, eis o que devem todos solicitar do corpo legislativo, em cujo animo influirá beneficemente, estou certo, o judicioso parecer da illustrada commissão.

### CAPITULO III

#### MATERIAS DE ENSINO

Referindo-se ao programma do ensino primario, dizia com admiravel franqueza, um soberano absoluto:

« Leitura, escripta e as quatro operações de arithmetica, eis tudo quanto se deve leccionar nas escolas; o

rei que manda ensinar aos seus subditos mais do que isso, quebra com as proprias mãos o ramo da arvore em que se acha montado. »

Essa opinião que, nas épocas do despotismo, era já um grande favor ao elemento popular, não póde hoje prevalecer em face dos novos principios que regulam a vida social e politica.

Qual o fim da educação ?

A resposta deste quesito, observa Felix Cadet, depende das condições do tempo e da sociedade em que elle se formula. Fazer um soldado, diz Lycurgo; conduzir ao Ceo, diz a Igreja; — ensinar a obediencia, diz o despotismo; — Fazer um cidadão, diz a liberdade.

A concepção moderna do destino humano, nota Roussetot, é infinitamente mais larga, mais fecunda e mais democratica; comprehende o homem e o cidadão, a familia e a sociedade, o presente e o futuro. A sociedade moderna não educa o menino exclusivamente para o Estado, educa-o no interesse do Estado e do individuo. Ensina-lhe a sciencia da vida e a vida não é uma cousa simples; ha a vida moral, intellectual e physica, ha a vida do individuo, da familia e do corpo social.

De accôrdo com estas idéas, o Decreto de 19 de Abril ampliou o quadro do ensino primario, addicionando-lhe o estudo de novas materias e desenvolvendo o de outras, que já eram leccionadas, porém muito imperfeitamente.

Não tardaram, entretanto, as censuras contra as innovações realizadas pelo citado decreto.

Allegou-se :

1.º Que não havia necessidade de incluir no ensino primario a geometria, o desenho, a physica, a chimica, a agricultura, a instrucção civica e a pratica manual de officios.

2.º Que o estudo dessas materias não se achava ao alcance dos meninos que frequentam a escola primaria.

3.º Que para ensinal-as seria preciso que cada escola tivesse por mestre um talento encyclopedico e possuísse custosos gabinetes, laboratorios e officinas.

A todas essas allegações respondem victoriosamente Felix Cadet, Brawn, Rousselot, Spencer, Naudy, Carré e outros illustres publicistas, cujos argumentos vou expender em rapida synthese.

Referindo-se ás sciencias physicas e naturaes, diz Rousselot que ellas devem ser estudadas na escola primaria com relação aos misteres da vida e ás artes mais usuaes.

A canalisação da agua em nossas casas e em nossos jardins obriga-nos a applicar incessantemente principios da hydrostatica e da hydraulica.

A necessidade da circulação do ar, da ventilação e da illuminação obriga-nos a jogar com os principios que applicam-se aos fluidos aeriformes.

As applicações immediatas da chimica á vida são me-nos numerosas, mas não são menos importantes que as da physica. O poder dissolvente do espirito de vinho e da essencia de terebinthina sobre as superficies envernizadas, onde seria nulla a acção da agua, a defesa dos pannos e da mobilia contra as substancias chimicas.

perigosas que se usam em diversos serviços domesticos, e muitos factos relativos á lavagem, á cozinha e á conservação dos mantimentos exigem certos conhecimentos chimicos.

As sciencias exactas, diz o mesmo autor, além da utilidade pratica em relação ás industrias, têm uma outra não menos preciosa e mais geral, ainda que na apparencia menos apreciavel.

Dão ao pensamento os habitos da ordem e precisão, que aproveitam a qualquer especie de conhecimentos.

As noções de geometria serão ensinadas em vista da applicação do systema metrico á medida das superficies e dos volumes, em vista tambem das artes e mesmo dos officios manuaes que exigem o desenho linear. O ponto de partida é a lição de cousas : mostre-se ás crianças, e ensine-se-lhes a manejar, unir, combinar, os pequenos cubos de páo ou papelão, triangulos, pyramides, linhas rectas, e a imital-os na pedra. As primeiras verdades geometricas devem ser demonstradas experimentalmente ; esse mesmo methodo é indispensavel para aprender a levantar um plano, medir um terreno. Depois a demonstração racional facilmente será comprehendida pelo espirito.

Felix Cadet entende que as sciencias physicas e naturaes, sem as quaes o trabalho manual será apenas uma rotina, deve, na medida do possivel e do util, fazer parte de qualquer especie de educação por mais elementar que seja.

Deixando-se para os collegios, os lyceus e as faculdades o estudo regular de taes sciencias, é entretanto

conveniente que o menino na escola não se conserve inteiramente estranho a ellas.

Deve-se tratar de escolher no rico thesouro das descobertas os factos simples e ao alcance de todos e que bastem para indicar algumas das leis geraes do universo, havendo comtudo necessidade, por parte do mestre, de methodo, habitos de observação, leituras bem dirigidas, e conhecimentos seguros sem pretensão scientifica, propriedade de expressão e escolha criteriosa de modelos e de livros.

Que grande manancial de estudos interessantes nos offerecem, exclama Cadet, a zoologia e a botanica, a physica e a chimica, reduzidas a noções elementares! A todos aproveita conhecer a organização do homem e dos animaes, a digestão, a circulação, o systema nervoso, os sentidos e outros phenomenos physiologicos;

« É muitas vezes por imprudencia nossa, diz Channing, que adquirimos a enfermidade: a sciencia evitaria isso. Quando o povo conhecer a estrutura do corpo humano, quando comprehender que a molestia não é só um accidente, mas que ella tem causas fixas que podem ser removidas, ver-se-ha então desapparecer um grande numero de doenças.

De quanta vantagem não será saber-se a utilidade que tem certos insectos e animaes, afim de evitar-se a sua destruição?

Quantos encantos não proporciona ás crianças o estudo da botanica, feito ao ar livre dos campos, e « utilizando-se, na phrase de M.<sup>me</sup> Meunier, de uma aula em que a pagina do livro é um prado, a lição uma flor e o dever um fructo sazonado! ? »

« A parte das sciencias physicas que se occupa de formular as leis do calorico, observa Spencer, nos ensina o meio de economisar o combustivel em numerosas industrias, de augmentar os effeitos dos grandes fornos, de ventilar as minas, de evitar explosões, de conseguir muitos outros resultados.

« A secção que se occupa dos phenomenos da luz mostra-nos os meios de conservar e melhorar a vista. »

Referindo-se á impraticabilidade que alguns allegam contra o ensino das sciencias physicas e naturaes na escola primaria, mostra Felix Cadet que a simples *observação* no recinto da escola e nos passeios fornece meios sufficientes para illuminar o espirito dos meninos com o utilissimo conhecimento daquellas sciencias.

O facto de usarem os cozinheiros de colher de páo em vez de metal, dá a idéa da conductibilidade dos corpos pelo calorico.

O som produzido por um choque em um copo de crystal e extinto ao contacto da mão fez descobrir a Pascal a theoria das vibrações.

A chaleira com agua a ferver, produzindo esta a elevação repetida da tampa e desprendendo nuvens de vapor, foi aos olhos de Stephenson e de Papin o germen da locomotiva.

O açogue que o menino encontra no trajecto para a escola, póde prestar-se a uma lição de anatomia, e a carne cozida sobre a mesa de jantar mostra as fibras musculares que a constituem e que são por sua extensão e contracção os órgãos do movimento.

Buisson no relatorio da exposição de Vienna diz que os professores primarios em Stuttgard fazem durante as

ferias cursos alternados de experiencias de physica e de chimica, nos quaes, além de adquirirem novos conhecimentos, fabricam e concertam os instrumentos de que precisam na officina da escola.

« A todas as escolas, diz Carré, deveria annexar-se um terreno, que se chamaria o *campo da escola*, onde os alumnos mais adiantados recebessem lições de agricultura e de horticultura ao seu alcance.

« Tal ensino deveria ser essencialmente pratico, applicando-se immediatamente aos objectos, ás operações, aos costumes que os alumnos têm diante dos olhos, e além disso deveria acabar com a pratica rotineira, e com os prejuizos arraigados, em seu paiz, substituindo-os por idéas sãs, pelos processos aperfeiçoados e sancionados pela experiencia nos paizes mais adiantados. »

Occupando-se com os methodos pelos quaes devem ser ensinados, na escola primaria, os elementos da instrucção civica, da physica, da chimica e da historia natural, os illustrados pedagogos portuguezes Graça Affreixo e Henrique Freire demonstram cabalmente a conveniencia e a praticabilidade desses estudos.

Com a instrucção civica, dizem elles, não se trata de crear jurisconsultos ; mas, si nem todos podem resolver intrincados problemas de direito publico, si nem todos podem conhecer a legislação especial de cada ramo de administração, é certo que todos podem e devem conhecer os principios geraes, em que assenta o regimen constitucional da sociedade politica de que fazem parte.

Todo o cidadão vota ; mas conhece elle as consequencias immediatas do voto, e portanto a responsabilidade que

toma perante a urna, e a pouca razão de seus queixumes, quando os delegados por eleição mal dirigem os negocios da communitade?

Todo o cidadão se queixa dos governos; mas costumou-se elle, desde a infancia, a observar que todo o organismo constitucional provém do voto popular? costumou-se elle a dividir por cada eleitor a sua parte de responsabilidade nos desatinos administrativos?

O estudo da physica nas escolas primarias, dizem os citados autores, não depende tanto de livros, como de instrumentos. De nada servirá a uma geração, cuja antecessora teve uma educação excessivamente theorica, a continuação de processos puramente mnemonicos no ensino das sciencias naturaes.

Com um pedaço de cortiça, um globo de gutta-percha, uma fita elastica, o gelo, a agua e um pavio se podem demonstrar e fazer comprehender os estados e as propriedades mais geraes dos corpos. Uma balança, algumas reguas fortes e bem polidas e uma roldana bastam para ensinar muitas leis de mecanica sobre gravidade e equilibrio; as forças, os movimentos, as velocidades, com usuaes e simples objectos se explicam.

O estudo da chimica requer um laboratorio, mas em todo caso, mesmo sem laboratorio, diversos phenomenos podem ser ensinados.

O estudo do oxigeneo e dos seus effeitos na respiração e na combustão, da dessalgação da agua do mar, de alguns compostos do enxofre, do phosphoro, etc., não depende de tão custosos apparatus que um professor habil haja de procrastinar muito a sua aquisição. A preparação

do caryão, quer animal, quer vegetal, faz-se em qualquer quintal; os seus usos para purificação dos liquidos são extremamente facéis de praticar.

A historia natural, concluem os mesmos autores, presta-se a ser ensinada mui facilmente, em excursões campestres. As lições ao ar livre não são uteis só nos *jardins de infancia*; em todas as idades o exercicio, o movimento, a variedade fortificam as faculdades intellectuaes e enriquecem de conhecimentos o espirito.

A botanica, a mineralogia e a geologia estudam-se perfeitamente, colligindo fôlhas e flores, ramos e arbustos, nos arredores da escola e nos jardins. Deixe o professor que seu alumno semeie um arbusto ao encetar o estudo, e lhe siga com attenção o desenvolvimento nos 6 ou 7 annos que frequentar a escola, e verá quanto elle fica sabendo; leve-o a uma excursão á serra proxima, mostre-lhe os rochedos que encontrar, classifique-lh'os; terá um excellente meio de lhe ensinar os principios da mineralogia, para cujo desenvolvimento não será difficil obter exemplares de alguns metaes.

Um escriptor francez compoz uma excellente lição sobre geologia, tomando para exemplo um córte feito na areia deixada ao canto de uma rua pela torrente que a chuva causára.

Do que seja a instrucção civica em uma aula primaria dá-nos um exemplo, de modo pratico e completo, o distincto professor Pereira Frazão na escola que rege nesta córte. Os pontos capitaes do seu systema constam da seguinte exposiçãõ que transcrevo [do relatorio do

Sr. Uchôa Cavalcante, inspector geral da instrução publica de Pernambuco:

Os alumnos do professor Frazão adquirem na escola as seguintes noções, além de muitas outras :

1.<sup>a</sup> Responsabilidade effectiva de todos os seus actos. Esta noção pôde-se dizer que falta completamente no paiz.

2.<sup>a</sup> Respeito ás autoridades constituídas, distinguindo a deferencia que lhes é devida do sentimento baixo da adulação.

3.<sup>a</sup> Distincção clara entre o cidadão zeloso que defende seus direitos, e o insolente que offende as autoridades, impedindo-as até de fazer justiça.

4.<sup>a</sup> Urbanidade para com os inferiores.

5.<sup>a</sup> Distincção clara entre a lei e o capricho pela obediencia só as ordens legaes de superior legitimo.

6.<sup>a</sup> Respeito ás censuras da opinião publica.

7.<sup>a</sup> A economia e o valor do trabalho.

8.<sup>a</sup> O codigo penal e criminal.

9.<sup>a</sup> O codigo do processo.

10. A caridade.

11. Grande numero de pequenas noções da vida pratica, como sejam : emissão de papel-moeda, com as devidas cautelas, apolices, leilões, bancos, etc., etc.

Cumpre mencionar, como a alma de todas as instituições escolares, a aula de moral, que é uma simples conferencia hebdomadaria, na qual o professor explica a seus alumnos um grande numero de idéas praticas, com que as crianças acabam por familiarizar-se.

Para essa conferencia o professor lê alguns trechos do « Character » de Samuel Smiles.

Para pôr em jogo todos esses elementos de educação cívica tem o professor Frazão empregado os seguintes meios :

1.º Submette a escola a uma administração responsável, formada pelos proprios alumnos, dividida em tres ramos : « Instrucção, Disciplina e Fazenda. »

Os tres chefes constituem um ministerio solidario, presidido por um dos tres, e sujeito ás censuras do corpo escolar, onde se forma uma verdadeira opinião publica, pelo menos mais verdadeira do que a que existe no Brazil.

2.º Os alumnos que durante uma semana alcançam certo numero de notas boas, e não incorreram em certas faltas, constituem o parlamento, perante o qual comparece a administração para dar explicações de seus actos, e ouvir as censuras ou os applausos que mereceram.

O parlamento escolar não tem poder deliberativo ; tem só voto consultivo e o direito de discutir e censurar os actos do ministerio.

3.º Todos os cargos são retribuidos com « premios », que têm privilegio de meio circulante. Com a mesma moeda são remuneradas as notas boas de lição, de comportamento, de asseio, de assiduidade e bem assim qualquer acto de virtude fóra do commum.

As notas dos premios trazem uma assignatura de pessoa idonea ; e quando ao assignante faltam as qualidades moraes, são as respectivas notas chamadas ao troco no thesouro collegial.

Esta circumstancia opera como si fóra um seguro de reputações, pois a impressão causada ao paciente por taes factos é dolorosa, o que faz que se passem annos sem se repetirem.

4.º A caixa economica escolar, fundada em 15 de abril de 1878, recebe qualquer quantia desde 20 réis.

Ella fechou-se a 30 de novembro com 64 alumnos inscriptos, os quaes depositaram 297\$620. Destes já foram remettidos 273\$000 para a caixa do Estado, como consta das cadernetas, que em numero de 44 podem ser vistas e examinadas em qualquer dia e hora durante o anno lectivo.

A caixa tem uma escripturação regular em tres livros que tambem podem ser examinados:

Diario, Razão, Caixa.

5.º A irmandade dos pobres é uma instituição de grande alcance para a educação moral.

E' ella quem solemnisa o dia das ferias enxugando algumas lagrimas de pessoas necessitadas.

E' o que na escola se chama — Festa da Caridade.

Eis, em resumo, o systema praticado, com o melhor exito, pelo professor Frazão.

Não faltaram vozes que pretendessem combatel-o e até ridicularisal-o.

Aos seus injustos censores respondi, quando ministro do imperio, apoiando francamente a iniciativa do illustrado e corajoso professor.

Folgo hoje de ver que, de accôrdo com as minhas idéas, manifesta-se um dos mais autorisados inspectores de instrucção no paiz, o já citado Sr. Uchôa Cavalcante, de cujo relatorio transcrevo o seguinte juizo sobre o systema do Sr. Frazão:

« Ouvi primeiro a exposição do regimen organizado e executado pelo professor, e assisti em seguida aos exercicios

escolares. De posse da *memoria* por elle escripta sobre tão curioso e interessante objecto, retirei-me no fim da aula e fui estudar em casa esse trabalho minucioso e elaborado com esmero. Voltei no seguinte dia, ouvi as differentes lições, assisti ao movimento ordinario e regular da escola até o encerramento dos exercicios diarios, e vi que aquillo não é uma *utopia* nem uma *exquisite*; é um systema muito bem combinado e de magnificos resultados para a educação, para o ensino, para a disciplina propriamente dita. Nunca vi escola melhor dirigida e pasmei de ver a grande parte da fiscalisação confiada, sem inconveniente, aos proprios escolares.

« Com relação aos adultos já eu sabia ser adoptado na academia de Buffalo, nos Estados-Unidos, um systema semelhante, de que dá noticia C. Hippeau em seu livro publicado em 1871 sobre a instrucção publica na America do Norte (cap. XII), mas a escola do professor Frazão, que ha 17 annos executa seu systema, mostra-o perfeitamente adequado ás crianças. »

O mesmo Sr. Uchôa Cavalcante prevê e resolve a capital objecção que costumam apresentar contra a instrucção civica nas escolas primarias.

Diz-nos elle no citado relatorio :

« Mas, não será prematuro e inconveniente entreter os meninos com preocupações partidarias? não será máo estabelecer essa rivalidade entre os alumnos? apaixonal-os pelo espirito de parcialidade e de cabala? A esta objecção responde-se que da rivalidade entre os dous grupos tira proveito a escola quanto ao adiantamento nos estudos: a acção reciproca dos partidos escolares fiscalisa

e melhora o procedimento dos alumnos. Não se accentua paixão partidaria, no máo sentido da palavra, — mas educam-se os meninos para — quando forem homens, tendo de intervir no mecanismo politico, e indo encontrar-se com os partidos, em vez de cegos e fanaticos, — serem partidarios esclarecidos e moderados, instruidos e acostumados como são, desde a infancia, ao respeito para com o direito alheio, e à responsabilidade pelos seus actos. E é melhor preparar assim os futuros cidadãos para o bom regimen dos partidos, do que creal-os na indifferença, visinha do egoismo e antipoda do patriotismo. »

Neste mesmo sentido pronuncia-se Felix Calet em suas cartas pedagogicas.

Aos partidarios da velha rotina, que sorprendidos perguntam si ha vantagem em introduzir a politica na escola responde Felix Cadet que sim, pois que dentro de alguns annos os meninos ter-se-hão tornado eleitores, virão a nomear os conselheiros municipaes, de districto, geraes e os deputados, accrescentando ser preciso que elles desde cedo saibam o que mais tarde hão de fazer afim de que o direito de voto não seja um instrumento perigoso ou illusorio. O ensino civico, si fôr ministrado com seriedade, dará como resultado a diminuição dos amotinadores e tornará inefficazes as suas palavras. Os anarchistas só são perigosos diante de um auditorio ignorante.

« Entendo, exclama Jules Ferry em um dos seus mais bellos discursos, que n'um povo livre os principios de direito civico dados na fórma elementar fazem parte das

materias obrigatorias do ensino primario. Mas o governo sempre ha de se oppôr a que com o pretexto de instrucção civica o ensino na escola se transforme em polemica de partidos. »

A necessidade da instrucção civica nas aulas primarias foi reconhecida, desde 1793, pela republica franceza, em cujas leis encontram-se as seguintes disposições :

« Haverá em cada uma das escolas primarias um professor encarregado de ensinar aos alumnos os conhecimentos elementares necessarios aos cidadãos para exercerem seus direitos, cumprirem seus deveres e gerirem seus bens.

« O conhecimento dos direitos e deveres do homem e do cidadão será ministrado aos meninos pelos exemplos e pela experiencia propria.

« A convenção nacional incumbe o conselho de instrucção de apresentar-lhe livros elementares contendo noções essenciaes para formarem os cidadãos e declara que os primeiros desses livros deverão ser — *Direitos do homem, e o Quadro das acções heroicas ou virtuosas.* »

Quanto ao ensino do dezenho louvar-me-hei tambem no juizo de autoridades muito competentes.

O desenho, diz Brawn, é util a todos e mesmo indispensavel a quasi todos. As difficuldades de sua applicação são muito menores do que geralmente se pensa; pois que nascem da confusão que fazem entre o *desenho* propriamente, que é a orthographia das fórmãs percebidas pelo orgão visual, e a *arte*, que é a traducção das fórmãs concebidas pelo espirito.

Do mesma modo que quando se ensina a orthographia ao menino não se tem a pretensão de fazer delle um *hommé de lettres*; quando se lhe ensina a reproduzir os objectos que elle vê não se deve querer que se torne logo um *artista*.

Esta confusão tem sido o obstaculo da propagação do ensino de desenho na escola primaria.

Tambem erradamente muitos têm pensado que seria preciso ser artista para ensinar o desenho, quando é factó que não se quer um orador para o ensino da rhetorica, nem um acrobata para o da gymnastica. Importa considerar o desenho como uma linguagem que exprime nossas percepções por meio de linhas, de sombras e de côres, do mesmo modo por que exprimimos pelas palavras o pensamento.

Segundo M. W. Smith o desenho é a linguagem da fórma, tendo apenas duas letras em seu alphabeto — a linha recta e a linha curva, sujeitas a todas as combinações como nas palavras escriptas, com a differença de que a palavra sugere o nome e o pensamento do objecto e o desenho apresenta o proprio objecto, e ambos decorrem da mesma faculdade, a faculdade de imitação.

Foi tambem alvo de grandes censuras o artigo do Decreto de 19 de Abril que mandou incluir no quadro do ensino primario a pratica manual de officios.

Não faltou quem qualificasse de utopia essa utilisima idéa, para cuja execução, diziam os seus antagonistas, seria preciso montar uma officina em cada escola e transformar em operarios meninos que não dispoem ainda da força physica necessaria para os trabalhos manuaes.

A esta censura respondem cabalmente Felix Cadet, M. Greard, M. Guénier e outros illustres escriptores, cujos argumentos expenderei em rapida synthese.

Querem alguns descobrir a todo o transe, diz Felix Cadet, uma linha de demarcação entre o ensino geral e o ensino profissional.

Não é possível determinar o ponto preciso de sua separação, ou antes, os dous ensinos são inseparaveis.

Porquanto, por mais modesto que seja o officio em que o individuo se empregue, o saber ler, escrever é contar não constituirá para elle materia de luxo, e a necessidade do saber cresce em razão da difficuldade dos officios.

Não ha antagonismo entre a escola e a officina, e ninguem deve pretender substituir o estudo pelo trabalho manual; deve-se, sim, tornar as lições na escola cada vez mais praticas e attender mais para as condições especiaes do saber de que têm necessidade as crianças.

A escolha de uma profissão ao deixar a escola é, sem duvida, assumpto da maxima importancia, e difficuldade emquanto o alumno não tiver meios de consultar a sua vocação com um aprendizado elementar feito nas officinas annexas á escola. Essa difficuldade desapparecerá quando elle não tiver mais o desconhecido diante de si.

O aprendizado em suas condições actuaes não está sómente entregue ao acaso: elle faz-se demasiadamente cedo e no emtanto é preciso que elle não comece tarde. Esta contradicção apparente se resolve pela introduccão do trabalho normal na escola.

Ordinariamente é na idade de 12 annos que mandam o menino aprender um officio : é tarde para começar a habitual-o ao trabalho manual e cedo para expol-o á perigosa influencia de uma officina de adultos. Um aprendiz de 12 annos não é bastante robusto nem apto para encarregar-se de um trabalho sério e por isso elle perde muito tempo na officina, servindo quasi que exclusivamente de criado; não adquire o gosto pelo officio e estraga sua intelligencia, pervertendo-se pela convivencia com outros companheiros já viciados na vida licenciosa.

E', pois, conveniente conservar o menino na escola até aos 15 annos, mas habitual-o cedo ao trabalho manual.

Isso não é mais do que a realisação de idéas que vigoraram em 1791, lendo-se em um projecto de decreto daquelle anno o seguinte : « Far-se-ha com que os meninos assistam aos trabalhos campestres e das officinas, nos quaes tomarão a parte que sua idade permittir. »

Nas grandes cidades parece á primeira vista mais difficil a resolução do problema por causa da diversidade de profissões industriaes e de grande numero de alumnos, mas essa difficuldade não existe, por isso mesmo que encontram-se homens industriaes habéis em varios officios e capazes de dirigir os trabalhos dos alumnos, que para isso seriam divididos em turmas, e se exercitariam fóra das horas das classes.

Quanto á questão dos apparelhos e utensis necessarios á officina, diz M. Guénier que o homem com um pequeno numero de materiaes e sempre com os mesmos instrumentos póde produzir uma variedade illimitada de artefactos; que o trabalho industrial se basêa em poucas

operações fundamentaes, que os materiaes se classificam em grandes categorias, suppondo processos analogos, segundo suas propriedades, e que os typos de instrumentos se prendem a essas propriedades, podendo ser reunidos em poucos grupos. Assim, por exemplo, o martello que tem varias applicações, servindo para forjar, batter, endireitar ou curvar uma lamina, picar a pedra, etc.

A idéa de trabalhos manuaes na escola primaria data do fim do seculo passado, posto que a principio confusamente.

Já Rousseau dizia que « o grande segredo da educação consiste em fazer com que os exercicios do corpo e os do espirito sirvam mutuamente de descanso uns dos outros. »

Desde então os trabalhos manuaes entraram no programma de muitos pedagogos filiados ás escolas de Rousseau, de Basedow e de Pestalozzi.

Em 1792 o projecto de regulamento apresentado á municipalidade de Pariz por Léonard Bourdon continha um artigo estabelecendo que em 12 escolas primarias de Pariz haveria officinas diversas para occuparem utilmente os meninos e despertar nelles o gosto pela industria.

Ao mesmo tempo M<sup>me</sup> de Genlis apregoava que a educação das meninas, pertencentes á classe pobre, devia comprehender o aprendizado de um officio, sobretudo da costura e dos diversos trabalhos domesticos.

Entretanto na opinião publica não encontraram éco os ensaios que então se fizeram, e só nestes ultimos tempos é que tal ensino tem-se introduzido em alguns paizes e isso mesmo em poucos estabelecimentos.

E' intuitiva a vantagem que resulta da introdução de semelhante systema nas escolas primarias. Por essa fórma se satisfará a necessidade que têm as crianças de movimento e de exercicios physicos, e se prepararão ellas para a vida que mais tarde hão de ter.

Nos tempos modernos as primeiras tentativas, no intuito de annexar ás escolas primarias o ensino professional foram feitas em Copenhague por M. Clauson-Kaas, estabelecendo-se depois na Austria e sobretudo em Vienna a esforços do Dr. Erasmo Eshwab.

Emfim em Pariz, no fim de 1872, organizou-se em uma das escolas communaes uma serie de cursos de instrucção professional, que, sem fazer perder o character de escola primaria, realçaram o *desideratum*.

M. Greard entende « que até certo ponto pôde se começar desde a escola a educação professional dos meninos, sem causar o minimo prejuizo aos estudos geraes. Nada impede que uma officina muito singela, com um pequeno banco de carpinteiro e um torno, seja estabelecida nas escolas, e que os alumnos ahi se exercitem, fóra das horas de aulas, com os apparelhos e instrumentos usados geralmente em todas as industrias. »

Entre nós foi o Sr. Dr. Menezes Vieira o primeiro que com muito bom exito admittiu no seu collegio a pratica manual de officios.

Todos quantos viram, na Exposição Pedagogica, os instrumentos exhibidos por aquelle collegio e os artefactos realizados pelos respectivos alumnos, reconheceram intuitiva e praticamente a compatibilidade do ensino professional elementar com o ensino geral.

Compenetrada das mesmas idéas, a commissão do jury, encarregada de examinar os objectos relativos aos trabalhos manuaes nas escolas primarias, emittiu o seguinte parecer, unanimemente approvedo pelo jury :

« Era preciso, era de todo ponto necessario e urgente, que aquella comprehensão (a necessidade da pratica manual de officios) se inoculasse no espirito, nos costumes e no character das nossas classes médias e superiores, e o logar onde naturalmente se consegue este ultimo estado da realidade são as escolas publicas e particulares, reservadas á frequencia das classes mais abastadas.

« E' animada por estes principios e convicções que ahi ficam exarados, que a commissão examinou os instrumentos proprios para officios, que foram expostos no nosso certamen pedagogico, e com muita satisfação vos vem recommendar os esforços do Dr. J. J. de Menezes Vieira, evidenciados pelos instrumentos que se empregam no seu estabelecimento de educação e ensino particular.

« Si não affirmam uma invenção quanto á sua natureza e usos, a sua existencia num estabelecimento dedicado á educação das classes mais altas da nossa sociedade e o seu uso nas mãos dos alumnos do mesmo estabelecimento affirmam uma innovação educativa que vem preencher uma alta necessidade moral e social do nosso paiz, tão recommendavel e benemerita, quanto nos esforçamos para a considerar na resumida exposição que antecede.

« Assim pois, a commissão é de parecer que seja concedido o diploma de 1ª classe ao Dr. J. J. de Menezes Vieira, como unico expositor. »

O distincto professor Antonio Estevão da Costa e Cunha, no parecer apresentado ao Congresso de Instrucção, sustenta tambem a conveniencia de admittir-se nas escolas primarias a pratica manual de officios, conforme se vê dos seguintes trechos, que transcrevo do mesmo parecer :

« Os trabalhos manuaes têm a immensa vantagem de entreterem muito as crianças e habitual-as a empregarem sempre utilmente o tempo, supposto que o trabalho é lei que nos foi imposta pela natureza, que, logica em tudo, fez com que elle fosse tambem um elemento de ordem, de progresso e de elevação physica e moral para o homem.

« Nos Jardins da Infancia os trabalhos são especiaes e effectuam-se principalmente pelos dons de Froebel. Neste ponto não me detenho, porque a 4<sup>a</sup> questão do programma do Congresso trata desses jardins, e della são relatores pessoas de todo o ponto competentes, em cujo numero entra o illustrado educador que primeiro introduziu em nossa terra esta utilissima instituição.

« Alguns dos trabalhos dos Jardins da Infancia, como o de construcções, o do picado, modelagem, etc., podiam continuar-se ou ser admittidos nas escolas ou cursos elementares.

« Nas escolas ou cursos primarios, médios e complementares, os trabalhos manuaes deverão constar da continuação de alguns dos trabalhos do curso elementar, e mais : desenho, arte typographica, e sendo possivel flori e horticultura, ou jardinagem, como se diz mais frequentemente, sendo esta ultima acompanhada de explicações *orales* do mestre sobre o amanho das terras, os differentes elementos do solo, adubos, importancia da lavoura, principalmente

neste paiz, que é essencialmente... credor de que se inculquem a seus filhos tão uteis conhecimentos.

« Nas escolas e collegios de meninas as manufacturas, como é bem de ver, devem consistir principalmente nos labores de agulha. « Não ha necessidade de demonstrar a utilidade dos trabalhos proprios do sexo feminino, diz J. Paroz : todos conhecem os serviços que elles prestam no seio das familias ; o que, porém, não se apreça talvez como convem é a sua importancia sob o ponto de vista da moral e da ordem. O trabalho repelle o aborrecimento e a inercia, previne muitas faltas, muitas quédas moraes ; ora, os trabalhos de agulha nunca faltam em uma casa, e occupam todos os momentos da mulher, evitando-lhe os perigos da ociosidade. Si os homens tivessem trabalhos identicos que pudessem trazer por toda a parte consigo, haveria menos viciosos e frequentadores de tavernas. Aquelle que inventasse occupações para o homem, simples, uteis, praticas, correspondendo-se com aquelles labores das senhoras, certo mereceria ser contado entre os verdadeiros bemfeitores da humanidade. »

De tudo quanto tenho exposto vê-se que a supposta *utopia*, lembrada pelo Decreto de 19 de Abril, será muito breve uma benefica realidade.

De todas as considerações expendidas e autorizadas pelo parecer de eximios pedagogos e publicistas, evidencia-se que, além de util, é perfeitamente praticavel nas escolas primarias o ensino de materias addicionadas ou desenvolvidas pelo decreto de 19 de Abril.

Sobre este assumpto foram apresentados á Mesa do Congresso de Instrucção quatro pareceres pelos professores

Dr. José Manoel Garcia, Januario dos Santos Sabino, Manoel Olympio Rodrigues da Costa e D. Rosalina Frazão. Todos esses pareceres incluem no quadro do ensino primario as materias adicionadas pelo decreto de 19 de Abril. O mesmo fez a commissão de instrucção publica da camara dos deputados no relatorio já publicado a respeito do mesmo decreto.

Finalmente com a doutrina dessa reforma combina, mais ou menos, a organização do ensino primario nos paizes cultos, conforme se vê do seguinte extracto que fiz das respectivas legislações:

ALLEMANHA. — *Bade*. — O ensino da escola primaria deve fazer das crianças homens intelligentes, religiosos e moraes, preparando-os para serem pessoas uteis á sociedade. Comprehende as materias seguintes: religião, leitura e escripta, allemão, contas, canto e desenho, noções de geometria, geographia, historia natural, sciencias physicas e historia; ainda mais gymnastica para os meninos e trabalhos de agulha para as meninas. (Lei de 8 de Março de 1868 art. 25.)

Os mesmos ramos formam o programma da escola complementar. (Lei de 19 de Fevereiro de 1874.)

Nas escolas primarias superiores (*höhere Bürgerschule*) as materias do ensino são as seguintes: religião, lingua allemã, lingua franceza, ingleza, geographia, historia, arithmetica, geometria e trigonometria, historia natural, physica, chimica, caligraphia, desenho, canto, gymnastica. (Leis de 15 e 30 de Maio de 1834.)

*Baviera*. — Os ramos do ensino na escola primaria dividem-se em ramos necessarios (*nothwendig*): religião,

leitura, escripta, lingua maternal, calculo ; e em ramos uteis (*gemiennutzlich*): historia, geographia, historia natural, canto, desenho, arboricultura, gymnastica para os meninos e trabalhos de agulha para as meninas. (Lehrplan, 3 de Maio de 1811. )

Nas escolas complementarias profissionaes (*gerverbliche Fortbildungs Schulen*) o ensino comprehende os seguintes ramos: 1º, na divisão elemental, religião, lingua allemã com exercicio de estylo e de composiçãõ, calculo ; 2º, nas divisões technicas (*Fachabteilungen*), de desenho, arithmetica com explicações commerciaes, geometria, historia natural, chimica, noções sobre as materias empregadas na industria, contabilidade commercial, e exercicios praticos de differentes officios. (Regras organicas de 1 de Outubro de 1870.) Nas escolas agricolas complementarias (*Landwirthschaftliche Fortbildungs-Schulen*) leitura com explicações, orthographia e exercicios praticos de redacção de cartas e negocios, arithmetica com as medidas e pesos, geographia, historia nacional e geral, noções de agricultura, de arboricultura, apicultura, historia natural, desenho. (Decreto de 11 de Junho de 1810.)

*Prussia.* — Materias do ensino na escola primaria : religião, lingua allemã (lingua, leitura, escripta), calculo com elementos de geometria, desenho, historia, geographia, historia natural, canto, gymnastica para os meninos, trabalhos de agulha para as meninas. (Regulamento de 15 de Outubro de 1872.) As escolas complementarias profissionaes (*genverbliche Fortbildungs Schulen*) comprehendem dous graus de ensino ; no 1º ensina-se as mesmas materias da escola primaria

exceptuando a religião, no 2º o discipulo adquire sobretudo conhecimentos profissionaes, e a escolha dos objectos para o ensino é determinada conforme as circumstancias locaes : si trata-se do ensino commercial, as materias são, com especialidade, a physica, a chimica, a arithmetica ordinaria e commercial, a contabilidade e a correspondencia commercial, as linguas estrangeiras facultativas ; si trata-se do ensino industrial, o desenho é o ramo principal e os outros objectos de ensino são o calculo, as sciencias naturaes, a historia e a litteratura nacional. (Ordenação ministerial de 17 de Junho de 1874.)

Classe média (*Mittelschule*) em seguimento á escola primaria ; é na realidade uma escola primaria superior. O ensino comprehende as materias seguintes : religião, allemão, leitura e escripta, arithmetica e geometria, historia natural, physica e chimica, geographia, historia, linguas estrangeiras (francez ou inglez obrigado, latim facultativo), desenho, canto, gymnastica. (Ordenação ministerial de 15 de Outubro de 1872.)

INGLATERRA. — As materias obrigatorias do ensino dessa escola primaria são : leitura, escripta, arithmetica (*New Code*, 1881, § 28); um premio especial é abonado para ensino do canto. (Id. § 19, etc.) Além disso, podem ensinar outras materias a titulo de *class subjects* : o codigo escolar enumera nessa rubrica a grammatica, os trabalhos de agulha, a geographia, a historia natural, a physica do globo, a physica, a historia, a economia politica. (Id. § 19, C.) Finalmente, a escola primaria póde inscrever em seu programma um certo numero de *specific subjects*, taes como : a litteratura ingleza, as mathematicas, o latim,

o francez, o allemão, a mecanica, a physiologia animal, a cosmographia, a botanica, e a economia domestica para as meninas.

AUSTRIA-HUNGRIA.— *Austria*.— « A escola primaria está incumbida de dar ás crianças uma educação moral e religiosa, desenvolvendo suas faculdades intellectuaes, munindo-as de conhecimentos e aptidões, cujo aperfeiçoamento ulterior as prepara para a vida, e as torna capazes de serem homens uteis á sociedade. » (Lei de 14 de Maio de 1869, art. 1.º)

As materias obrigatorias do ensino primario elementar são as seguintes: religião, lingua, calculo, elementos de historia natural, geographia e historia, particularmente a historia nacional com as noções de direito constitucional, escripta, geometria, canto, gymnastica, e para as meninas trabalhos de agulha e economia domestica (Id. art. 3.º) O programma da escola primaria superior (*Bürgerschule*) é o seguinte: religião, lingua e composição, geographia e historia, tendo sempre em vista a patria e sua constituição, historia natural, sciencias physicas, arithmetica, geometria, contabilidade, desenho artistico e mathematica, calligraphia, canto, gymnastica; para as meninas, trabalhos de agulha e economia domestica. (Id. art. 17.)

*Hungria*.— As materias obrigatorias do ensino na escola primaria elementar são as seguintes: religião e moral, leitura e escriptura, arithmetica e calculo mental, systema legal dos pesos e medidas e systema monetario, grammatica, exercicios de linguagem, geographia e historia nacional, noções de geographia e historia geral, elementos de physica e historia natural, noções praticas

de agricultura e horticultura, principios elementares de instrucção civica, canto, gymnastica, com applicação aos exercicios militares. (Lei de 5 de Dezembro de 1868, art. 55.)

As materias de ensino na escola primaria superior são : para os meninos, religião e moral, calligraphia e desenho, lingua materna, e tambem a hungara na escola onde essa lingua não fôr a do ensino, arithmetica e geometria, com exercicios praticos, physica e historia natural, apropriadas á agricultura e á industria, geographia e historia, tanto nacional como geral, noções de agricultura, direito constitucional, assentamentos simples dos livros, gymnastica com applicação aos exercicios militares, canto; para as meninas, religião e moral, calligraphia e desenho, arithmetica, lingua materna, geographia e historia, physica e historia natural applicadas á jardinagem e aos trabalhos domesticos, canto, trabalhos de agulha. (Id. art. 64.)

BELGICA.— O ensino primario comprehende necessariamente a moral, a leitura, a escripta, os elementos de calculo, o systema legal dos pesos e medidas, os elementos da lingua franceza, flamenga ou allemã, conforme as necessidades das localidades, a geographia, a historia da Belgica, os elementos de desenho, os conhecimentos das fórmas geometricas, as noções elementares das sciencias naturaes, a gymnastica, o canto, e para as meninas os trabalhos de agulha. O ensino primario póde receber maior extensão nas localidades onde isso fôr possivel e util. Um decreto real enumera as materias que podem ser addicionadas, e mostra a utilidade e a

possibilidade de incluir novas materias no programma das escolas primarias. (Lei de 1º de Julho de 1879, art. 5.º)

DINAMARCA.— Em Copenhague, o programma das escolas primarias é o seguinte: religião, escriptura, calculo, canto, gymnastica, o dinamarquez, allemão, historia, geographia, historia natural e sciencias physicas; além disso, mathematica e desenho artistico para os meninos e trabalhos de agulha para as meninas.

HESPAÑHA.— Materias obrigatorias do ensino primario elementar: doutrina christã e noções de historia santa, leitura e escripta, principios de grammatica castelhana com exercicios de ortographia, principios de arithmetica com systema legal de moedas, pesos e medidas, ligeiras noções de agricultura, industria e commercio, conforme as localidades. (Lei de 9 de Setembro de 1857, art. 2.º) O decreto de 23 de Fevereiro de 1870 accrescentou o estudo da constituição do Estado.

Materias do ensino primario superior: além dos referidos, principios de geometria, desenho linear e de agrimensura, rudimentos de historia e geographia com applicação especial á Hespanha, noções geraes de physica e historia natural applicadas ás necessidades communs da vida. (Idem, art. 4.º) Nas escolas de meninas, o ensino de noções de agricultura, industria e commercio, principios de geometria, desenho linear e de agrimensura, noções de physica e historia natural, são substituidos pelas seguintes materias: trabalhos de agulha, elementos de desenho applicados aos trabalhos de agulha, noções de hygiene domestica. (Idem, art. 5.º)

HOLLANDA.—Com o nome de ensino primario, a lei presente comprehende o ensino das materias seguintes: a leitura, a escripta, o calculo, elementos de geometria, os da lingua hollandeza, os de historia nacional, os de geographia, os de sciencia natural, canto, trabalhos de agulha para as meninas.

Como materias facultativas, podem as escolas primarias ensinar, além disso, os elementos da lingua franceza, os da lingua allemã, os da lingua ingleza, os de historia universal, os de mathematica, os de gymnastica e os trabalhos de agulha para meninas. (Lei de 17 de Agosto de 1878, art. 2.º)

« A instrucção escolar procurará não só fazer os discipulos adquirir conhecimentos uteis, como tambem desenvolver suas faculdades intellectuaes e guial-os na pratica de todas as virtudes christãs e sociaes.» (Idem, art. 33.)

A Hollanda possui, sob o nome de *Burgerschulen*, escolas que a lei colloca no numero dos estabelecimentos de instrucção secundaria, cujo programma, quasi identico ao dos *Burgerschulen* austriacos, parece-nos antes pertencer ao ensino primario superior. Essas escolas, accrescenta a lei, são essencialmente destinadas aos jovens da classe operaria e agricola. Ahi ensina-se as mathematicas, os elementos da mathematica theorica e pratica e a theoria das machinas, elementos de physica e chimica, os de historia natural, os de technologia ou de agronomia (ou estas duas materias simultaneamente), os de geographia, os de historia, os da lingua hollandeza, noções de economia social, o desenho artistico e linear, e a gymnastica.

Ha tambem as *Burgerschulen* nocturnas, cujo programma é menos extenso; o conselho communal decide quaes são as materias que ahi devem ser ensinadas. (Lei de 2 de Maio de 1863, art. 13.)

ITALIA. — Ha dous graus para a instrucção primaria : a inferior e a superior. A instrucção do grau inferior comprehende o ensino religioso, a leitura, a escripta, a arithmetica elementar, a lingua italiana e noções elementares sobre systema metrico. O grau superior comprehende, além do desenvolvimento das materias do grau inferior, as regras de composição, de calligraphia, dos assentos dos livros, de geographia elementar, os factos mais salientes da historia nacional, as noções de sciencia physica e natural applicadas aos usos communs da vida. Nas escolas superiores de meninos, ensina-se, além disso, elementos de geometria e desenho linear, e nas das meninas trabalhos de agulha. (Lei de 13 de Novembro de 1859, art. 315.)

A lei de 15 de Julho de 1877, que tornou obrigatoria a instrucção primaria do grau inferior, modificou o programma supprimindo o ensino religioso e substituindo-o por noções de instrucção moral e civica. Eis o texto desse novo programma do grau inferior : « O curso primario comprehende as noções dos deveres do homem e do cidadão, a leitura, a calligraphia, rudimentos da lingua italiana, a arithmetica e systema metrico. » (Lei de 15 de Julho de 1877, art. 2.º)

Materias do ensino nas escolas elementares ou escolas pequenas (*Smaskolan*): religião, lingua materna, calculo, exercicios intuitivos, desenho, canto e gymnastica.

As materias do ensino nas escolas primarias propriamente são : religião, lingua materna, calculo, geometria, geographia, historia, sciencias naturaes, desenho, canto, gymnastica. (*Normaplan för underviminger i folkskolor och smaskolor 1878.*)

NORUEGA.— Em Noruega, as escolas primarias das cidades e as do campo foram organizadas por leis diferentes.

*Escolas primarias das cidades.*— « O fim das escolas primarias é auxiliar a educação domestica, dando á mocidade uma verdadeira instrucção christã e ao mesmo tempo os conhecimentos e aptidões que todo homem deve possuir. As materias são as seguintes : leitura e exercicios intellectuaes, religião e historia santa pelos livros de instrucção autorizados, leitura da Biblia e recitação de psalmos, canto, escripta, leituras de trechos escriptos e calculos.

« Quando as circumstancias permittirem, a commissão, de accôrdo com os parentes, tutores e outros interessados, cuidará de ampliar o quadro do ensino primario.

« Procurará ao mesmo tempo annexar ás escolas primarias escolas de trabalho manual para as meninas sobretudo, e gymnastica para os meninos. » (Lei de 2 de Julho de 1848, arts. 1.º e 2.º)

*Escolas primarias dos campos.*— São de dous graus: as escolas primarias propriamente, e as escolas secundarias ou escolas primarias superiores.

As materias do ensino nas escolas primarias são as seguintes : leitura, religião, trechos escolhidos de certos livros, geographia, primeiros elementos de sciencias naturaes, historia, canto, escriptura, calculo. Nas escolas

primarias superiores o programma comprehende a lingua materna, a geographia, historia, sciencias naturaes, desenho e agrimensura ; e como estudo facultativo as mathematicas, economia politica, e uma lingua estranha. (Lei de 16 de Maio de 1860, arts. 2º, 5º e 36.)

GENÈBRA (Suissa). — O ensino primario obrigatorio comprehende: a leitura, a escripta, a lingua franceza, a arithmetica e noções usuaes de geometria, a geographia, a historia nacional, os trabalhos de agulha para as meninas ; nas escolas pfblicas do Estado, comprehende ainda : conversações sobre os deveres da infancia, noções as mais elementares sobre sciencias naturaes, a lingua allemã quando fôr possivel esse ensino, noções sobre a constituição do paiz, desenho, canto, gymnastica, noções de agricultura nas escolas ruraes.

Nas escolas secundarias (que são escolas primarias superiores) o ensino comprehende as materias seguintes : para os meninos e meninas, a lingua franceza, a composição e os elementos do estylo, a leitura expressiva, a contabilidade elementar e os assentos dos livros, a lingua allemã quando fôr possivel esse ensino, os factos mais importantes de historia geral, e em particular a historia suissa e a historia de Genebra, noções elementares de meteorologia, physica, chimica e historia natural, a geographia geral e os elementos da esphera, noções de hygiene e instrucções para dar os primeiros cuidados aos feridos e aos doentes, a calligraphia, o canto ; — para os meninos só, instrucção civica, elementos de geometria applicada ás medidas e aos cubos com exercicios praticos de agrimensura, noções de agricultura, desenho, a

gymnastica ; — para as meninas só, noções de horticultura, a economia domestica, trabalhos de agulha. (Lei de Genebra de 19 de Outubro de 1872, arts. 32, 33 e 61.)

PORTUGAL. — A instrucção primaria para o sexo masculino e feminino divide-se em dous graus — elementar e complementar.

O ensino primario elementar para o sexo masculino comprehende : leitura, escripta, quatro operações sobre os numeros inteiros e fraccionarios, elementos de grammatica portugueza, principios de systema metrico-decimal, principios de desenho, moral e doutrina christã.

O ensino elementar para o sexo feminino comprehende as materias mencionadas neste artigo, e os trabalhos de agulha necessarios ás classes menos abastadas.

São dispensados dos exercicios da doutrina christã aquelles alumnos que pertençam a differente religião.

O ensino primario complementar para o sexo masculino comprehende :

- 1.º Leitura e recitação de prosa e verso ;
- 2.º Calligraphia e exercicios de escripta ;
- 3.º Arithmetica e geometria elementar e suas applicações mais usuacs ;
- 4.º Grammatica e exercicios da lingua portugueza ;
- 5.º Systema legal de pesos e medidas ;
- 6.º Elementos de chronologia, geographia e historia portugueza.
- 7.º Desenho linear e suas applicações mais communs ;
- 8.º Moral e historia sagrada ;
- 9.º Noções elementares de hygiene ;
10. Noções elementares de agricultura ;

11. Gymnastica ;
12. Canto choral ;
13. Direito e deveres do cidadão.

O ensino complementar para o sexo feminino comprehende as materias designadas nos ns. 1º a 9º deste artigo e além disso os deveres de mãe de familia, e as prendas de bordar a côres, tomar medidas, tirar moldes e fazer rendas e flores.

Passados tres annos depois do estabelecimento das escolas normaes para habilitação dos professores e professoras de ensino primario, e conforme as condições especiaes das localidades, poderá ser ampliado ;

O primeiro grau de instrucção primaria para o sexo masculino com as seguintes disciplinas:

- Gymnastica ;
- Canto choral :
- Noções elementares de agricultura.

O segundo grau com :

- Escripturação ;
- Principios de economia rural, industrial, ou commercial, conforme as condições especiaes das localidades ;
- Rudimentos de physica, chimica e historia natural.

O primeiro grau para o sexo feminino com :

- Gymnastica ;
- Canto choral.

O segundo grau com :

- Economia domestica ;
- Desenho de ornato applicado ás obras proprias do sexo :
- Escripturação ;
- Rudimentos de sciencias physicas e naturaes.

Ao governo compete, ouvidos os inspectores das circumscripções escolares, regular o quadro das materias de cada grau, segundo o disposto no presente artigo. (Carta de lei de 2 de Maio de 1878.)

FRANÇA. — O ensino primario comprehende :

Instrucção moral e civica ;

Leitura e escripta ;

A lingua e os elementos da litteratura franceza ;

A geographia, particularmente a da França ;

A historia, com especialidade a da França até nossos dias ;

Noções geraes de direito e economia politica ;

Elemento das sciencias naturaes, physicas e mathematicas ; suas applicações à agricultura, à hygiene, ás artes industriaes, trabalhos manuaes e uso dos utensis das principaes profissões ou officios ;

Elementos de desenho, de solfejo e da musica ;

Gymnastica ;

Exercicios militares para os meninos ;

Exercicios de agulha para as meninas.

ESTADOS-UNIDOS. — A lei escolar dispõe o seguinte :

A instrucção comprehenderá as seguintes materias: leitura, escripta, orthographia, arithmetica, geographia, grammatica, historia dos Estados-Unidos, physiologia, physica, historia natural, geometria elementar, musica vocal e desenho industrial.

Outros estudos podem ser autorizados pelas commissões de educação do Estado ou pelas commissões de educação das cidades, mas sem prejuizo dos estudos especificados no periodo antecedente.

## CAPITULO IV

## AUTORIDADES ESCOLARES

O pessoal que entre nós dirige o ensino primario é insufficiente e não reúne as necessarias garantias de capacidade e independencia.

No municipio da Córte a inspecção daquelle ensino acha-se a cargo do ministerio do imperio, do inspector geral, dos delegados de districto e do conselho de instrucção; nas provincias compete ao presidente, a um inspector ou director geral e a delegados de districto.

Os membros do conselho de instrucção e todos os delegados de districto, tanto na Córte como nas provincias, são livremente nomeados pelo governo geral ou provincial independente de qualquer prova ou garantia de capacidade e servem gratuitamente.

Os inspectores geraes não têm autonomia; em tudo e para tudo dependem dos ministros e presidentes, em cujo animo prevalecem algumas vezes as imposições de um chefe de partido contra as conveniencias do serviço.

De taes premissas resulta muito logicamente a seguinte consequencia:

As escolas são muito mal inspeccionadas e os interesses partidarios perturbam continuamente a marcha do ensino.

O decreto de 19 de Abril, pelos poucos meios que cabiam na competencia do poder executivo, procurou

remover os inconvenientes apontados, estatuinto, como já mostrei em capitulo anterior, as seguintes disposições :

« Em lugar dos actuaes delegados do inspector geral da instrucção primaria e secundaria, haverá no municipio da Côrte 6 inspectores de districto, com o ordenado annual de 2:400\$ e a gratificação de 1:200\$, e que serão nomeados d'entre as pessoas que com distincção houverem exercido o magisterio publico ou particular por mais de cinco annos.

« O inspector geral da instrucção primaria e secundaria será nomeado d'entre as pessoas que, da mesma maneira e por igual espaço de tempo, houverem exercido o magisterio secundario ou superior, publico ou particular.

« O conselho director da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte será composto: do Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, como presidente; do inspector geral; dos inspectores de districto; dos reitores do Imperial Collegio de Pedro II; dos directores das escolas normaes e profissionaes e dos estabelecimentos particulares de instrucção secundaria que gozarem das prerogativas dos officiaes; de dous representantes que d'entre si elegerem annualmente, um os professores publicos do ensino primario e outro os do secundario; de dous cidadãos eleitos em cada anno pela Municipalidade; de dous professores publicos e um particular de instrucção primaria ou secundaria que se houverem distinguido no magisterio; e de mais dous membros, que com estes serão nomeados annualmente pelo Governo. »

Não pôde o Decreto de 19 de Abril conceder ao elemento municipal maior parte na inspecção das escolas,

como era de desejar, pelo motivo, que todos reconhecem, de não terem as camaras municipaes os precisos recursos e as necessarias condições de autonomia e independencia para o bom desempenho daquelle serviço.

Sobre a materia deste capitulo foram apresentados á Mesa do Congresso de Instrucção dous pareceres pelos Srs. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo e Dr. Manoel José de Menezes Prado.

O Sr. conselheiro José Bento, que occupou o cargo de ministro do imperio e com muito zelo desempenhou, por longos annos, o de inspector da instrucção primaria e secundaria da Côrte, entende que para a inspecção do ensino primario são indispensaveis as seguintes medidas:

1.<sup>a</sup> Commetter ao inspector geral uma autorização exccutiva mais vigorosa do que a que ora exerce, afim de poder desembaraçadamente chamar ao cumprimento de seus deveres não só os professores e adjunctos como tambem os delegados dos districtos, podendo suspendel-os temporariamente independente de qualquer processo, e, em caso mais grave, propôr a sua demissão com audiencia do conselho director, e com recurso necessario para o Governo, mediante processo administrativo, em que a parte, sendo ouvida, poderá defender-se. E' mui singular que a lei *dê o nome* de delegado do inspector ao *encarregado* da inspecção, sem conferir ao delegante o menor poder coercivo sobre o delegado.

2.<sup>a</sup> Conceder aos delegados uma remuneração pecuniaria sufficiente para que se possam occupar *exclusivamente* da inspecção do ensino, com responsabilidade séria, e obrigação de visitar as escolas, pelo menos, tres

vezes na semana, em horas incertas ; tomando especificamente nota de todas as circumstancias que se tiverem dado no exercicio das aulas, em relação á frequencia, adiantamento dos alumnos, conservação da mobilia e asseio da casa, afim de que tudo possa impreterivelmente ser communicado ao inspector geral ao menos uma vez por mez, de modo que o secretario da instrucção publica possa ter em vista esses documentos no formular as folhas de pagamento, que vão remettidas mensalmente ao Governo por intermedio dos ministros do imperio e da fazenda. Dest'arte poderão ser dispensados os attestados parciaes dados pelos delegados aos professores e professoras para receberem seus vencimentos.

3.<sup>a</sup> No fim do anno lectivo cada delegado, de combinação com os respectivos professores, organizará a lista dos alumnos que estiverem no caso de prestar exame final, e por esta lista serão elles chamados e admittidos a prestat-o nos dias aprazados ; depois do que se fechará a aula, precedendo a leitura de um relatorio succinto, formulado pelo respectivo professor ou professora, para ser enviado ao inspector geral com o visto do delegado do districto, que não deixará de presidir aos exames nas escolas publicas subvencionadas, e mesmo nas particulares, si a isso forem convidados pelos directores das mesmas escolas.

4.<sup>a</sup> Para poder se observar a fiscalisação acima indicada, força é dividir o municipio neutro em dous ou tres circulos litterarios, tendo em vista as distancias, a condensação e dispersão da população ; de maneira que o delegado possa percorrer e visitar todas as escolas de sua

jurisdição, com o necessario *vagar e contenção de espirito* e não por mero descarte ou formalidade.

5.<sup>a</sup> Nestas condições os delegados serão conservados não por um anno ou dous, mas enquanto bem servirem ; devendo ser escolhidos, não a esmo e para satisfazer empenhos, mas d'entre os cidadãos não estranhos ás letras, e que tenham frequentado escolas, dando provas de aproveitamento e reconhecida capacidade e moralidade.

O Sr. Dr. Menezes Prado propõe que a inspecção do ensino primario e secundario seja organizada e exercida no Imperio da seguinte fórma :

1.<sup>o</sup> Pelo inspector geral da instrucção publica no municipio neutro, sob a direcção do ministro do imperio; e nas provincias pelos directores geraes da mesma instrucção, sob a direcção dos respectivos presidentes, sendo, quer o inspector geral, quer os directores geraes, secundados por conselhos de instrucção publica.

2.<sup>o</sup> Por inspectores ou delegados do ensino primario e secundario em districtos constituídos, conforme fôr julgado mais conveniente, sob a direcção do inspector geral no municipio neutro e dos directores geraes da instrucção publica nas provincias, sendo os inspectores ou delegados do ensino primario e secundario nomeados mediante concurso e remunerados.

3.<sup>o</sup> Que o exercicio do cargo de inspector ou delegado do ensino primario ou secundario seja incompativel com o de qualquer outro remunerado.

4.<sup>o</sup> Que sejam creados nas escolas e estabelecimentos publicos e particulares do ensino primario e secundario

livros de registro das visitas dos mesmos inspectores ou delegados do ensino primario e secundario.

A commissão de instrucção publica da camara dos deputados, no projecto de reforma apresentado no anno findo, estatue a respeito da inspecção do ensino primario e secundario as seguintes disposições :

A instrucção primaria e a instrucção secundaria ministradas a expensas do Estado terão cada uma o seu inspector geral.

O Governo especificará, em regulamento, as attribuições destas duas inspectorias.

As escolas primarias, sob a superintendencia do respectivo inspector geral, serão divididas no municipio neutro em quatro districtos, cada um com o seu inspector escolar.

A inspecção abrange a parte material e a parte pedagogica do ensino.

Os inspectores escolares de districto dependem immediatamente do inspector geral, sob a direcção superior do Governo.

A sua nomeação faz-se mediante processo analogo ao estatuido para nomeação dos professores.

A demissão depende do juizo e deliberação do Governo.

A escolha do Governo, todavia, póde recahir assim nos habilitados, na fôrma deste paragrapho, parte primeira, com o diploma especial de capacidade para o cargo de inspector escolar, como nos professores de 1ª classe, que nella contem pelo menos tres annos de serviço.

Os inspectores escolares, além das visitas ordinarias ás escolas do seu districto, que se repetirão com a

frequencia possivel, são estrictamente obrigados a assistir, pelo menos uma vez cada trimestre, a uma sessão escolar completa, em cada uma das escolas comprehendidas na sua jurisdicção.

Incumbe-lhes, ainda, além das attribuições especificadas n'outros artigos desta lei :

Presidir os exames finaes dos alumnos nas escolas primarias ;

Dirigir trimestralmente ao inspector geral um relatorio do estado das escolas do districto ;

Propôr os melhoramentos, subsidios e incentivos de todo o genero que lhes parecerem convenientes ao progresso escolar ;

Exercer, conjunctamente com o inspector geral, a inspecção a que por esta lei estão sujeitos os estabelecimentos de ensino primario particular.

O conselho director da instrucção primaria compõe-se de 12 membros, sob a presidencia do inspector geral da instrucção primaria.

Tres dos membros do conselho serão livremente nomeados pelo Governo, servindo enquanto este houver por bem, e tres, eleitos pelos professores publicos de ambos os sexos, servirão cada um por um biennio, renovando-se annualmente pela metade. Os outros cinco membros são : os directores das duas escolas normaes primarias, dous representantes eleitos pelos conselhos escolares de parochia, o director da Escola Normal Nacional de Arte Applicada e o inspector geral da hygiene escolar.

Os inspectores escolares de districto não poderão accumular os cargos de membro do conselho.

Além das attribuições particularisadas n'outros logares por esta lei, incumbe ao conselho director da instrução primaria, que celebrará não menos de seis sessões ordinarias por anno :

Propôr ao Governo o que lhe parecer conveniente a bem do ensino primario ;

Dar parecer acerca das leis, regulamentos e programmas de estudo, que disserem respeito ao ensino primario ;

Julgar definitivamente os delictos disciplinares sujeitos a processo dos professores publicos primarios, e em primeira instancia os que importarem perda do cargo, em que tenham incorrido os professores publicos primarios vitalicios (art. 2º § 36 n. 4), ou prohibição absoluta de ensinar, contra professores publicos ou particulares ;

Auxiliar o inspector geral na solução das consultas que lhe forem dirigidas pelo Governo ;

Approvar os livros destinados ao ensino nas escolas publicas primarias e nas escolas normaes.

Os membros electivos deste conselho são indefinidamente reelegiveis.

O conselho director da instrução secundaria constará de tres membros livremente nomeados pelo Governo, tres eleitos pelos professores publicos do ensino secundario, o director do imperial lyceu Pedro II, o do imperial lyceu do sexo feminino e dous escolhidos pelos oito primeiros d'entre o professorado secundario particular.

Presidil-o-ha o inspector geral da instrução secundaria.

As attribuições, no tocante ao ensino secundario, correspondem ás do conselho director da instrução primaria a respeito do ensino popular.

A insufficiencia da inspecção e direcção das nossas escolas primarias torna-se mais patente diante das seguintes informações relativas a diversos paizes cultos :

ALLEMANHA. — Os nomes e as attribuições das autoridades variam nas differentes partes do Imperio, assim:

Em *Baden* a autoridade central ou superior é o Ministerio do Interior, a autoridade provincial ou regional é um conselheiro escolar em cada districto, havendo além disso um conselho escolar local composto do seguinte modo :

1.º Para as escolas de seita : o respectivo sacerdote, o burgo-mestre, o principal professor de cada escola dependente do conselho escolar, e de tres a cinco membros eleitos por cinco annos.

2.º Para as escolas mixtas, um sacerdote de cada seita, o burgo-mestre, um professor de cada seita e de dous a seis membros eleitos por seis annos.

O presidente do conselho escolar local é nomeado pelo governo d'entre os membros do mesmo conselho e serve por tres annos, e nas cidades de mais de 3.000 habitantes é eleito pelo proprio conselho com approvação do governo.

Na *Baviera*. — Autoridade central. — O Ministro dos cultos e da instrucção publica. As autoridades ecclesiasticas só têm a fiscalisação do ensino religioso.

Autoridades provinciaes. — O governador de cada provincia auxiliado por um referendario escolar por elle nomeado, e por um conselho escolar de provincia composto de quatro membros nomeados pelo rei.

Autoridades regionaes. — Parte rural. O inspector de districto, nomeado nos districtos catholicos pelo governo

provincial de accôrdo com o bispo ; na parte protestante, pelo rei de accordo com o consistorio superior e com o governo provincial. As autoridades policiaes do districto têm tambem certas attribuições de vigilancia nas escolas.

— Parte urbana. Tem uma commissão escolar urbana.

Autoridades locaes ou communaes. — Parte rural.

— Uma commissão de inspecção local das escolas ( o sacerdote, o burgo-mestre e um a quatro membros nomeados pelo conselho communal).— Parte urbana. Uma commissão escolar urbana presidida pelo burgo-mestre e composta das commissões parciaes de quarteirão.

*Prussia.*— De 1872 para cá a superintendencia de todas as escolas publicas e particulares pertence ao Estado, sendo antes daquelle anno exercida pela autoridade ecclesiastica, que hoje só fiscalisa o ensino religioso.

A autoridade superior é o ministro dos cultos e da instrucção publica.

A autoridade provincial é o govérno real de cada provincia, auxiliado por um conselho provincial das escolas.

As autoridades regionaes são : 1º, um inspector geral de circumscripção nomeado pelo governo provincial ; 2º, um commissario permanente do governo em cada circumscripção administrativa, o qual com o conselho administrativo da circumscripção e com o inspector geral decidem certas questões escolares ; 3º, as cidades principaes têm, em vez de inspector geral, uma commissão especial, cujos membros são nomeados pelo governo pelo tempo de tres annos, e é presidida pelo burgo-mestre.

As autoridades locaes constam de um inspector local, á testa da escola communal ou commissão escolar, composta

do burgo-mestre, do dito inspector e de dous membros nomeados por dous annos pelo conselhó da circumscripção sobre proposta dos dous primeiros.

INGLATERRA. — *Autoridade superior.* — O departamento de educação, isto é, os lords do conselho privado de educação.

*Autoridades provinciaes e regionaes.* — Os inspectores reaes nomeados pela rainha sobre proposta do departamento de educação.

*Autoridades locais.* — Em cada districto escolar ha uma commissão de 5 a 15 membros eleitos por tres annos pelos habitantes das aldêas, ou pelos contribuintes nas parochias. Em Londres essa commissão é composta de 49 membros eleitos pelo mesmo tempo, na cidade pelos eleitores municipaes e nos arredores pelos contribuintes. Em Oxford um terço da commissão é nomeado pela universidade. Essa commissão quando não cumpre seus deveres póde ser substituida, pelo departamento, por outra de igual numero de membros de sua nomeação.

Por sua vez a dita commissão póde nomear, para a direcção especial das escolas, um conselho administrativo, composto de tres membros pelo menos.

Nos districtos em que não ha a alludida commissão, elege-se todos os annos uma outra, composta de seis a 12 membros.

BELGICA. — *Autoridade superior.* — O Ministro do interior; logo abaixo os inspectores provinciaes, nomeados pelo rei, reunindo-se todos os annos em commissão central sob a presidencia do Ministro, em seguida os inspectores cantonaes, nomeados pelo governo sobre proposta

da deputação permanente do conselho provincial; e em ultimo logar o conselho communal que exerce sobre as escolas fiscalisação especial.

Além dessas autoridades escolares civis a Belgica possui inspectores escolares ecclesiasticos, nomeados pelos chefes dos cultos, com autorização para unicamente inspeccionarem o ensino da moral e da religião.

HESPAÑHA.— *Autoridades superiores*.— O Ministro do interior que tem sob suas ordens um director geral da instrucção publica, auxiliado por um conselho de trinta membros e um presidente nomeados pelo governo. São membros natos do conselho o director, os inspectores geraes e o reitor da universidade de Madrid.

*As autoridades provinciaes*.— São cinco inspectores geraes nomeados pelo rei; um reitor á frente de cada districto universitario, e os bispos, com autoridade plena na parte relativa ao ensino religioso.

*Autoridades regionaes*.— Em cada capital de provincia ha uma junta de instrucção publica presidida pelo governador, composta de um delegado do bispo, um membro da commissão provincial, um membro da municipalidade, o juiz de 1<sup>a</sup> instancia, o director da escola normal, o inspector provincial de instrucção primaria, o reitor da universidade (si houver), o director do collegio secundario e tres pais de familia nomeados pelo governo.

*Autoridades locaes*.— Acham-se sob a dependencia da referida junta commissões municipaes de ensino primario, nomeadas pelo governador e compostas do alcaide presidente, um regedor municipal, o cura e tres ou mais pais

de familia. Essa commissão em Madrid tem attribuições especiaes.

ITALIA.— *Autoridade central.*— O Ministro da instrucção publica com um conselho superior de instrucção, composto de 21 membros nomeados pelo rei, dos quaes 14 ordinarios e sete extraordinarios, sendo cinco escolhidos d'entre pessoas estranhas ao ensino official.

*Autoridades provinciaes.*— Um conselho escolar em cada provincia, composto de sete membros presididos pelo prefeito, sendo um o provedor provincial, dous nomeados pela deputação provincial, dous pelo conselho municipal e dous pelo ministro.

*Autoridades regionaes.*— Inspectores de circumscripção para visitarem as escolas, havendo tambem um delegado representante do conselho escolar provincial.

*Autoridades locaes.*— O conselho municipal tem attribuições geraes sobre as escolas e os syndicos podem de accôrdo com o inspector da circumscripção suspender os professores.

PORTUGAL.— *Autoridade central.*— O conselho superior de instrucção presidido pelo Ministro do reino ; vice-presidente e reitor da universidade de Coimbra, oito membros ordinarios, membros extraordinarios sem numero limitado e um secretario.

Depois os governadores civis no que não fôr concernente aos methodos ; em terceiro logar commissarios de estudos nomeados pelo rei em cada districto, encarregados da inspecção das escolas, sendo escolhidos quasi sempre dentre os directores de lyceus ; e em ultimo logar os delegados dos commissarios e os administradores de

conselho, podendo o governo, em certos casos, nomear visitadores especiaes.

SUECIA.— Autoridade central o Ministro da Instrucção Publica. Em 2º plano inspectores geraes nomeados pelo governo, depois os capitulos provinciaes e em ultimo logar conselhos escolares de parochia dependentes daquelles capitulos e eleitos pela parochia. A inspecção local é confiada ao clero.

NORUEGA.— A autoridade superior é o governo, em seguida ha o conselho representativo das prefeituras que administra a parte financeira das escolas em cada prefeitura. Nas dioceses, subdivisões das prefeituras, ha mais um director escolar nomeado pelo rei que superintende nas escolas, de accôrdo com o bispo. Nas subdivisões das dioceses a inspecção pertence ao preboste e finalmente nas parochias uma commissão escolar composta do pastor presidente, do vigario fixo, presidente da municipalidade e de alguns membros nomeados pela representação communal.

SUISSA.— Neste paiz não existe ministerio federal de instrucção publica. Aos cantões incumbe providenciar sobre esse ramo da administração. Cada cantão estabelece livremente sua organização escolar. Um dos membros do governo central ordinariamente é encarregado dos negocios relativos à instrucção publica, e em alguns cantões é elle auxiliado por um conselho de educação e geralmente tambem nomêa delegados seus para inspeccionarem as escolas.

Em alguns cantões, entre o departamento cantonal da instrucção e os conselhos escolares locais, existe um

intermediario hierarchico — o conselho escolar de districto.

Geralmente cada communa tem um conselho escolar ou commissão de educação, eleito pelos cidadãos ou nomeado pelo conselho municipal.

ESTADOS-UNIDOS. — Cada Estado tem uma organização especial quanto á instrucção publica, mas a hierarchia das autoridades escolares é quasi que a mesma em todos elles.

O governo federal creou em 1870 uma secção de instrucção dependente do Ministerio do Interior ; mas esta secção não tem autoridade alguma e limita-se a colher e publicar dados estatisticos annuaes sobre o estado das escolas nos diversos Estados da União.

Em cada Estado ha uma repartição de estado de educação, a qual exerce a autoridade superior. Em alguns Estados os membros respectivos são designados pela lei e parte nomeados pelo governador, pelo senado, pelos tribunaes de justiça ou pelo povo, e em outros Estados emfim são todos eleitos pelo povo. O numero desses funcçionarios varia ordinariamente de tres a dez.

A alta direcção dos negocios escolares compete a um superintendente de instrucção publica, que é ao mesmo tempo ministro da instrucção publica e inspector geral. Preside os trabalhos da repartição de educação (excepto na California). E' em geral eleito pelo povo por 2 a 4 annos.

Cada condado tem sua repartição especial e um superintendente do condado, de eleição popular, sendo que as funcções respectivas são desempenhadas por mulheres.

Ha finalmente commissões locais que administram as escolas e que contratam os membros do magisterio.

FRANÇA.— A inspecção é exercida :

- 1.º Pelos inspectores geraes ;
- 2.º Pelos reitores e inspectores da Academia ;
- 3.º Pelos inspectores primarios ;

4.º Pelo *Maire* (presidente da camara municipal) e pelos delegados cantonaes e communaes. (Lei de 15 de Março de 1850.) *As escolas maternas* são, além disso, inspecionadas pelos inspectores geraes e pelos inspectores departamentaes. (Decreto de 2 de Agosto de 1881.)

*Inspecção das escolas publicas.*— Se exerce conforme os regulamentos do *Conselho Superior*. (Lei de 15 de Março de 1850.)— As escolas subvencionadas são submettidas á inspecção com as escolas communaes. (Lei de 10 de Abril de 1867.)— A inspecção, nestas escolas, deverá assegurar-se si todos os alumnos ahi recebem a instrucção que lhes offereceria uma escola publica, e si todos ahi são objecto do mesmo cuidado. (Instrucções de 12 de Maio de 1867.) Quanto ás escolas livres, a inspecção não se estende sinão ás condições hygienicas, de salubridade e de moralidade, e, pelo que diz respeito ao ensino, tem que verificar apenas si este é contrario á moral, á constituição e ás leis. (Lei de 15 de Março de 1850.)

O interior dos collegios leigos de meninas é inspecionado por damas nomeadas pelo Prefeito, e o dos collegios das freiras por ecclesiasticos, nomeados pelo ministro, sob proposta do Bispo. (Decreto de 31 de Dezembro de 1858 e Circular de 11 de Agosto de 1881.)

« Ninguem pôde ser chamado a exercer as funcções de inspector da instrucção primaria, director ou directora de escola normal, si não tem se mostrado apto para essas

funcções, depois de um exame especial, cujo programma será determinado por um Aviso do Ministro da Instrução Publica, ouvido o Conselho Superior. » (Decreto de 5 de Junho de 1880. Instrucções de 21 de Junho de 1880.)

Para as funcções do ensino nas escolas normaes, nas escolas maternas e para os aspirantes á inspecção geral e logares de preceptoras dos departamentos, são exigidos titulos, sem os quaes não podem taes funcções ser exercidas. (Leis de 2 de Agosto de 1881 e de 5 de Junho de 1882. Aviso de 16 de Junho de 1880.)

## CAPITULO V

### EDUCAÇÃO PRIMARIA OBRIGATORIA

As principaes objecções, que se têm levantado contra o ensino primario obrigatorio, foram reproduzidas, ha pouco tempo, na camara vitalicia, quando publicou-se o decreto de 19 de Abril de 1879.

Todos os argumentos enunciados nessa occasião podem resumir-se nos seguintes termos :

« O ensino primario obrigatorio está proclamado no decreto de 1854, para o municipio da côrte ; mas essa disposição é de tal ordem que nunca pôde ser aqui executada ; cahiu em desuso, é letra morta.

« Portanto, seu apparecimento de novo nesse decreto é como que a inauguração do principio para obrigar agora o ensino, com penas severas, fazendo-se aos pais de familia uma violencia ; porque ninguem duvidará que o ensino obrigatorio traz um attentado á autoridade paterna.

« Não se pôde exigir do pai que mande forçosamente seu filho á escola, porque o pai pôde ter poderosas razões para não fazel-o ; pôde entender que a *moralidade* não está sufficientemente garantida para seu filho naquellas escolas ; pôde ter grande *precisão* delle para auxilial-o.

« O ensino obrigatorio autorizará um systema de inquisição, facultando á autoridade o direito de penetrar no seio das familias, cujos chefes se incumbam de instruir os filhos, para verificar si essa instrucção é ou não sufficiente.

« Offenderá igualmente a liberdade *individual*, a liberdade da familia e do *trabalho*, em uma palavra, as liberdades naturaes que constituem a dignidade do homem e a força da sociedade.

« Não ha necessidade de se tornar obrigatorio o ensino ; as assembléas provinciaes têm creado escolas por toda parte : temos o ensino gratuito espalhado por todo o Imperio, e nesse ponto nos avantajamos aos paizes mais adiantados da Europa.

« Muitos paizes cultos não têm querido adoptar esse principio e contra elle se manifesta grande numero de escriptores da propria escola liberal.

« Os paizes, onde se pratica o ensino obrigatorio, só têm colhido inconvenientes dessa perigosa medida. »

Todas essas objecções foram por mim refutadas em uma conferencia popular e em um discurso proferido na camara dos deputados.

Reproduzirei, com maior amplitude, os argumentos que expendi naquellas occasiões.

O ensino obrigatorio não offende o patrio poder, porque o pai não é obrigado a mandar o filho a certa e determinada escola, póde mesmo educal-o em casa ou em algum estabelecimento particular, como se vê do art. 2º § 1º do decreto de 19 de Abril.

Conforme diz Hippeau, entende-se que os pais podem escolher para seus filhos entre a educação dada em casa e a que lhes offerecem as escolas particulares e publicas, mas não têm o direito de escolher a *educação* e a *ignorancia*.

Segundo observa Paul Bert, no seu luminoso relatorio sobre a lei franceza do ensino primario, se o pai tem direitos, o menor e o Estado tambem têm.

O Estado é o protector natural do menor, a quem deve defender contra a negligencia do pai, como o defenderia contra suas violencias. Tem, portanto, o direito de exigir que os pais dêem a seus filhos um certo *minimum* de instrucção, indispensavel para que elles não se tornem fardos sociaes.

O Estado é interessado em que cada cidadão tire o maior partido de suas forças intellectuaes e assim augmente a producção e a riqueza nacional. E' ainda interessado em que cada cidadão possa ler e escrever a cedula que tenha de deixar nas urnas eleitoraes. E', finalmente, interessado em que se eleve o nivel da moralidade publica, e todos sabem que esse nivel caminha *pari passu* com o nivel da educação.

Ora, de taes premissas decorre necessariamente a seguinte conclusão : O Estado póde e deve decretar, em nome de sua segurança e de sua fortuna, a obrigação do ensino primario e elementar.

Por mais que um pai precise dos serviços do filho, não tem por isso o direito de privar-o da educação indispensavel para que elle não se torne um mau homem e um mau cidadão.

As crianças não são forçadas a caminhar muitas leguas, porque, segundo determina o referido decreto, a obrigação não comprehende os que residirem á distancia maior da escola mais proxima de um e meio kilometro para os meninos e de um kilometro para as meninas.

O ensino obrigatorio não exige do pobre despezas que lhe são impossiveis, pois que a indigencia provada pelo pai isenta-o das penas. Assim o declara o § 5º do citado artigo, que diz :

« Constituirão motivos attendiveis para serem os meninos e meninas dispensados do ensino a inhabilidade physica ou moral e a indigencia, esta ultima emquanto não fôr prestado o auxilio de que trata o § 3.º »

Este paragrapho determina que aos meninos pobres, cujos pais, tutores, ou protectores, justificarem impossibilidade de preparal-os para irem á escola, se forneça vestuario decente e simples, livros e mais objectos indispensaveis ao estudo.

O socialismo que, nesta disposição, descobriram alguns senadores, é a consequencia immediata do art. 179, § 31 da Constituição, que garante os soccorros publicos; encontra-se tambem no regulamento de 11 de Fevereiro de 1851, que dispõe assim :

« Aos meninos indigentes se fornecerá igualmente vestuario decente e simples, quando seus pais, tutores, curadores ou protectores o não puderem ministrar, justificando

préviamente sua indigencia perante o inspector geral, por intermedio dos delegados dos respectivos districtos. »

Encontra-se finalmente na propria Allemanha e em muitos outros paizes, onde nenhum menino deixa de ir á escola por motivo de indigencia.

As penas impostas pelo decreto não podem perturbar a paz das familias.

As autoridades escolares, que devem reunir as condições de independencia e moralidade, não têm o direito de applicar as referidas penas, senão depois de um processo publico em que o accusado possa apresentar todos os motivos justificativos de sua falta e não podem, em caso algum, penetrar no seio das familias para interrogar os meninos ou examinar os seus livros.

A obrigação do ensino primario não fere a liberdade individual; prohibe unicamente o maior de seus abusos.

Na verdade, segundo observa o já citado Paul Bert, o pai de familia que, podendo instruir o filho, deixa-o na ignorancia, é culpado como pai e como cidadão e logicamente deveria ser punido nos seus direitos civis e nos seus direitos paternos.

Muitos actos, sem duvida mais restrictivos da actividade individual, são praticados sem a minima opposição dos que repellem a instrucção obrigatoria.

Pela conscripção arranca-se á familia um de seus filhos, justamente na época em que, moço e vigoroso, elle poderia ser-lhe mais util, para obrigar-o a servir no exercito ou na marinha,

Pelo imposto, que algumas vezes nem respeita os generos e objectos de primeira necessidade, exige-se do cidadão uma parte de sua fortuna.

Pela desapropriação obriga-se o individuo a vender a sua casa, o seu terreno, para sobre elle construir-se algumas vezes um theatro ou um jardim.

Pela lei de successão devem todos, forçosamente, deixar duas partes de seus bens aos descendentes ou ascendentes.

Por uma outra lei civil devem os pais alimentar os filhos, sob pena de serem privados do patrio poder e de todas as vantagens que lhe são annexas.

Todos estes actos são legitimados pelo senado, que, entretanto, teme-se, por amor á liberdade e aos direitos populares, de uma medida que é a melhor garantia dessa liberdade e desses direitos!

Quanto á allegação de que não é necessario o ensino primario obrigatorio, visto serem prosperas e felizes as condições da nossa instrução publica, não farei mais do que transcrever os seguintes dados fornecidos pela ultima estatistica official a respeito de todo o paiz :

População 9.930.478, analphabetos 8.365.997, população escolar 1.902.455, frequencia 321.449, escolas publicas 4.486, particulares 913, collegios 286, bibliothecas 101; despeza 5.468:619\$687.

Estes Algarismos dispensam qualquer commentario.

A's duas ultimas objecções responderei com as legislações de quasi todos os povos cultos, com o testemunho das estatisticas e dos relatorios e com os pareceres emittidos por escriptores eminentemente democraticos.

Na Inglaterra, depois de um animado debate no parlamento, resolveu-se primeiramente em 1870 que as commissões escolares teriam um poder discricionario para forçar os pais a mandarem seus filhos à escola. Estas commissões a pressaram-se em usar deste poder e 722 regulamentos locais foram, dentro de pouco tempo, expedidos com este fim. Mais tarde o acto de 15 de Agosto de 1876 impoz formalmente a obrigação para a Inglaterra e o paiz de Galles.

Este acto, que começou a vigorar no 1º de Janeiro do anno seguinte, dispõe :

Que todo o pai deve dar a seu filho a instrucção elemental.

Que, si o pai de um menino maior de 5 annos deixar de cumprir esta obrigação, ou si o menino entregar-se à vadiacão, é dever das autoridades locais levarem o facto ao conhecimento de um tribunal de jurisdicção summaria. O juiz ordena que o menino seja levado a uma escola publica.

Si a sua ordem não é cumprida, por culpa do pai, este é condemnado a uma multa de 5 schillings.

Si a culpa é do filho, o juiz ordena que elle seja posto em uma escola industrial.

Na Noruega existe tambem a obrigação do ensino.

Na Suissa a educação é obrigatoria para os meninos em todos os cantões e para os adultos em alguns.

Nos Paizes Baixos ha uma lei declarando que os pais, cujos filhos não frequentarem a escola, não serão admittidos a receber os soccorros da caridade publica.

Na Italia a lei de 1869 declara obrigatoria a instrucção primaria e sujeita a uma multa os pais ou tutores que não mandarem seus filhos ou pupillos á escola.

Na França a instrucção primaria é obrigatoria para as crianças dos dous sexos de 6 a 13 annos completos, póde ser dada nos estabelecimentos de instrucção primaria ou secundaria, nas escolas publicas ou particulares, em casa da familia, pelo proprio pai ou alguém por elle escolhido.

O pai deve levar ao conhecimento do *maire* si quer instruir seu filho na familia. A partir do 2º anno da instrucção obrigatoria, o menino tem de sujeitar-se a um exame annual perante um jury nomeado pelo inspector da Academia.

Si o exame é julgado insufficiente, os pais são obrigados a transportar seus filhos para alguma escola publica ou privada. (Lei de 18 de Março de 1882.)

Na Dinamarca é obrigatoria desde 1647.

Os paiz e tutores são obrigados a mandar os filhos e pupillos ás escolas publicas ou particulares. Os meninos devem frequentar a escola desde os 7 até os 14 annos, depois do que prestam exames. Os que aprendem em escolas particulares devem prestar annualmente um exame sobre os estudos prescriptos para as escolas publicas, na classe correspondente.

Na Austria é obrigatoria desde 1781. Actualmente o é para todos os meninos de 6 a 14 annos.

Na Hungria é obrigatoria para todos os meninos de 6 a 12 annos nas escolas primarias e de 12 a 15 nos cursos de repetição.

Na Allemanha a obrigação imposta aos pais de mandar seus filhos a uma escola publica ou particular, ou de lhes dar em suas casas a instrucção elemental, é reconhecida não só na Prussia como em toda a Allemanha.

Na Prussia, uma circular de Janeiro de 1769, do grande Frederico, tinha imposto aos pais a obrigação de dar instrucção a seus filhos. A lei de 1819 estabeleceu disposições destinadas a compellir-os ao cumprimento dessa obrigação.

Os pais ou as pessoas de quem dependerem os menores, diz essa lei, são obrigados a lhes dar uma instrucção conveniente desde os 7 até os 14 annos completos.

Os conselhos e autoridades municipaes abrirão annualmente um inquerito a respeito de todas as familias de sua circumscripção que notoriamente não tiverem cuidado na educação particular que devem a seus filhos, em falta de educação publica. Para este fim farão um recenseamento de todos os meninos que estão em idade de ir á escola.

Os pais, tutores ou mestres, que forem achados em falta, serão chamados ao cumprimento de seu dever.

Si não bastarem advertencias, empregar-se-hão medidas de rigor; os meninos poderão ser conduzidos á escola por um agente de policia. Os pais poderão ser condemnados a penas proporcionadas ou a multas, e, não tendo meios para pagal-as, á prisão ou trabalhos em beneficio da communa.

Os pais que incorrerem nessas condemnações poderão, á requisição do conselho de inspecção e como accrescimento de pena, ser privados da participação nos soccorros publicos.

Si forem insufficientes todas as punições, dar-se-ha aos meninos um tutor particular para cuidar de sua educação e um co-tutor aos pupillos.

No reino de Saxe todo o menino que attinge a idade de 6 annos deve ir à escola e frequental-a durante oito annos inteiros sem interrupção. (Leis de 1835 e 1851.)

Os pais, querendò, podem educar seus filhos em casa, sob a direcção de um professor munido de diploma, ou collocal-os em um estabelecimento particular; mas devem prevenir à autoridade competente e ter della obtido a necessaria autorisação.

Todo o chefe de familia que não manda seus filhos à escola publica ou não lhes dá em sua casa ou algures uma instrucção equivalente, soffre uma multa de 1\$560 a 7\$500 ou a pena de prisão.

Na Baviera a obrigação data de 1856. Todos os meninos devem frequentar assiduamente as escolas dos dias uteis, dos 6 aos 13 annos, as de domingo, dos 13 aos 16 annos incompletos.

Attingindo esta idade, todos, sem distincção de sexo, devem pedir um certificado de habilitação, unica prova authentica do cumprimento da obrigação escolar.

Os que, não fazendo com exito a prova do exame publico, não obtiveram este certificado, devem continuar a frequentar a escola.

Os pais, tutores, mestres e patrões que sem motivo justo deixam de cumprir a obrigação imposta pela lei incorrem em pena de multa e prisão até tres dias.

Na Hespanha foi declaradã obrigatoria pela constituição de 9 de Junho de 1869.

Na California (Estados-Unidos) a lei de 1874 dispõe:

Que os pais ou tutores são obrigados a mandar seus filhos ou pupillos de idade comprehendida entre 8 a 14 annos á escola publica da cidade ou do districto, ao menos durante os dous terços de tempo durante o qual estiver aberta essa escola, e nunca menos de doze semanas consecutivas, comtanto que exista uma escola semelhante aberta durante tres mezes do anno á distancia não excedente de uma millia (1.609 metros).

Os pais ou tutores remissos serão considerados como culpados de um delicto e punidos com uma multa que não excederá de 20 dollars (40\$); para toda infracção nova a multa não será nem inferior a 20 nem superior a 50 dollars (100\$000).

Em Connecticut a pena é de cinco dollars (10\$) cada semana (até á concurrencia de 13 no anno) durante a qual o pai deixou de mandar o filho á escola.

E' punido com uma multa de 100 dollars (200\$) todo o patrão que emprega um menino menor de 14 annos sem fazei-o frequentar a escola durante tres mezes do anno.

No Brazil mesmo a instrucção obrigatoria já foi estabelecida por uma lei provincial de Minas de 1835, pelo regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, que impõe multas de 20\$ a 100\$, por leis provinciaes do Rio de Janeiro, Paraná, Sergipe, Pará, Ceará, Piauhy, Pernambuco e S. Paulo. Não tem sido praticada, pela indesculpavel negligencia dos governos.

As estatisticas e relatorios, alguns bem modernos, apresentados por diversos autores, provam exuberantemente

que todos os paizes onde é obrigatorio o ensino primario só têm colhido immensas vantagens.

« Os partidarios da instrucção obrigatoria, diz Léon Donnat, citam o exemplo dos Estados de Massachussetts, de Connecticut, de Maryland, de Michigan, de New-Hampshire, de New-York, etc., e insistem, com razão, em que no Connecticut sómente 9 % dos meninos deixam de frequentar as escolas, ao passo que na California, onde a lei sobre instrucção obrigatoria ficou letra morta, o numero dos ausentes é muito mais consideravel (20 %). »

Expondo o estado da instrucção nos diversos Estados da Allemanha, diz Hippeau :

« Do que procede resulta que em toda a parte onde o ensino foi declarado obrigatorio os progressos da instrucção e o desenvolvimento moral, que é a sua consequencia, produziram-se de uma maneira brilhante ; e neste ponto o espectaculo que nos offerece a Allemanha é identico ao que aprésentam a Dinamarca, a Suecia, a Suissa e os outros paizes onde este principio salutar recebeu uma consagração legal. Si compararmos estes resultados com os que se podem verificar na Belgica, na Inglaterra, no cantão de Genebra, e (digo-o com profundo pezar) em França, bem como em todos os paizes que recuam ante a adopção deste principio, será impossivel não reconhecer que as mais poderosas considerações militam em favor da instrucção primaria obrigatoria. »

(Hippeau escrevia em 1873. Hoje, tanto na Inglaterra como no cantão de Genebra a instrucção já está declarada obrigatoria.)

Guillemain, no seu livro *A instrução republicana*, observa que, dada a triste situação na qual o imperio acaba de deixar a instrução popular em França, o remedio que mais immediatamente se apresenta no espirito é este :

Tornar obrigatoria a instrução primaria.

Todos os argumentos pro ou contra esta obrigação têm sido apresentados ha vinte annos e debaixo de todas as fórmãs, mas nenhum, a nosso vêr, ha mais forte e conclusivo do que o que se resume neste dous factos :

A inferioridade da instrução primaria na França ;

A superioridade desta mesma instrução em todos os paizes onde a obrigação se acha inscripta nas leis.

Cousin no seu relatório sobre o ensino publico da Russia declara que não conhece paiz algum onde floresça a instrução popular sem ser por meio da instrução obrigatoria.

Lavelaye attesta que na Europa os paizes que conseguem levar a instrução a todas as classes sociaes são os que têm estatuido a obrigação escolar. Aquelles que recuaram diante desse meio não realisam suas vistas, mau grado os esforços perseverantes dos poderes publicos e os subsidios sempre crescentes do seu ensino primario.

Neste mesmo sentido pronunciam-se Jules Simon, Lafargue, Spencer e outros muitos autores de igual plana.

Referindo-se aos Estados-Unidos diz Hippeau :

« Apezar dos immensos sacrificios consagrados á instrução popular, apezar das facilidades offerecidas a todas as familias, é triste reconhecer que, por toda parte e principalmente nas grandes cidades, precisa-se lutar contra a negligencia e a má vontade de muitos pais.

« Por toda a parte, onde a legislação não tem tornado o ensino obrigatorio, vozes generosas se levantam para proclamar a sua necessidade. »

Finalmente os melhores escriptores, em maioria, adoptam o salutar principio que tenho sustentado. Temps defende entusiasticamente o ensino obrigatorio com as seguintes phrases, textualmente transcriptas do seu livro — *A Instrucção do Povo* :

O art. 203 do Codigo Civil diz :

« Os esposos contrahem, pelo simples facto do casamento, a obrigação de alimentar, sustentar e educar os filhos.

« Si esta disposição se refere aos cuidados physicos, então a lei adverte os homens de um dever que os animaes cumprem sem codigo. Si ha ahi alguma cousa mais do que isso, é a instrucção obrigatoria. Pretende-se inscrevel-a mais explicitamente na lei ? Porque não ? Uma vez que ha quem negue que ella alli esteja. Já na lei se inscreveu que os esposos se devem mutuamente fidelidade. »

« Em todas as questões, diz Victor Hugo, ha um lado pratico e um ponto mais alto, mais sublime, de onde a esperanza, unida á razão, as contempla ; e essa fórma o seu ideal. Para mim o ideal consiste na instrucção gratuita e obrigatoria. Obrigatoria no primeiro grau, gratuita em todos. A instrucção primaria obrigatoria representa os direitos da infancia e da puericia, direitos, não nos illudamos, mais sagrados mesmo que os de pai, porque confundem-se com os do Estado. »

« Com que direito, exclama Laboulaye, pôde um pai conservar seus filhos na ignorancia e reduzil-os a animaes

perigosos, quando o municipio encarrega-se de todas as despezas com o ensino? Não tem a sociedade um interesse consideravel em que o mais pobre cidadão conheça os seus deveres e direitos e obtenha de suas faculdades todo o proveito possivel?

« Em semelhante caso não justifica o interesse da sociedade uma intervenção benevola, que, sem prejudicar o pai, proteja o filho? »

Cormenin, nos seus *Colloquios Aldeãos*, faz dizer ao seu mestre Pedro as seguintes palavras :

« O que era preciso era que a instrucção primaria fosse, como é em outras partes da Europa, gratuita e obrigatoria.»

« Um progresso essencial, diz o escriptor portuguez Thomaz Ribeiro, falta entre tantos progressos; um progresso que a todos os outros duplicaria a alma e crearia azas: é o ensino elementar *gratuito e obrigatorio*; esse principio sacrosanto, hoje solemnemente prégado ao mundo pelo autor do evangelho social intitulado *Les misérables*. »

Em 1877, na camara dos deputados, o Sr. Franklin Doria já dirigia-se ao Sr. ministro do imperio nos seguintes termos :

« O nobre ministro do imperio não acha que já é tempo de applicar ao municipio neutro o preceito do ensino obrigatorio, estabelecido ha 30 annos no regulamento expedido por S. Ex. o Sr. Visconde de Bom Retiro? »

« S. Ex. se servirá responder positivamente se sim ou não. »

« Em todas as freguezias do municipio neutro ha presentemente escolas sufficientes para ambos os sexos. »

Desappareceu, pois, a difficuldade que se costumava oppôr á realizaçãõ do ensino obrigatorio no municipio neutro.

« Como quer que seja, é obvia a necessidade que tem S. Ex. de compellir a frequentar as escolas esses milhares de meninos, a que me referi, ausente dellas. »

Dous ex-ministros conservadores, os Srs. conselheiros Paulino e João Alfredo, que muito se esforçaram em favor da instrucção publica, achavam-se dispostos a realizar nesta cõrte o ensino primario obrigatorio.

No projecto apresentado á camara pelo Sr. conselheiro João Alfredo, quando ministro do imperio, foi consignada a seguinte disposiçãõ :

« O ensino primario elementar no municipio da cõrte *será obrigatorio para todos os individuos de 7 a 14 annos*; sel-o-ha tambem para os de 14 a 18, que ainda o não tenham recebido nos logares do mesmo municipio em que houver escolas de adultos » ; medida esta que a commissãõ parlamentar que emittiu parecer sobre o projecto apreciou nos seguintes termos :

« Considerando a commissãõ, de accõrdo com os sãos principios da jurisprudencia, como dever imprescindivel do governo a prevençãõ do crime, não póde desconhecer-lhe o direito de empregar meios mais convenientes para o conseguir, exigindo e impondo obrigatoriamente o ensino primario elementar ; pelo que a commissãõ adopta o § 2º do projecto, em que essa obrigaçãõ é consignada, *sentindo que tão salutar medida não possa por ora estender-se a todo o paiz* ; e esperando que o influxo honesto do governo a promova e faça effectiva em todas as nossas povoações. »

O Sr. conselheiro Paulino, justificando um projecto que apresentára ao parlamento afim de estabelecer o ensino obrigatorio, disse :

« A idéa do ensino obrigatorio tem sido largamente debatida na Europa, sustentada por homens de espirito muito adiantado, que não hesitam em tolher ás classes menos favorecidas a liberdade de persistir na ignorancia. O Estado tem o direito de obrigar os pais, os tutores, os encarregados, emfim, de qualquer individuo na idade escolar, a fazel-o aprender a ler e a escrever. Decorre esse direito da protecção que deve o poder publico áquelles que precisam da intervenção da sociedade para tornarem-se effectivas as garantias que lhes tiver dado a lei.

« Um homem eminente, Macaulay, justificava a obrigação do ensino imposta pelo Estado como originando-se do direito de punir, não comprehendendo que a sociedade, que impõe a pena de morte, possa deixar de impor o ensino, como o primeiro elemento de moralisação do povo. Bem sei, Sr. presidente, que são muitas as difficuldades praticas da realisação desta idéa, mas por isso não devemos recuar. Pretendo fazer o primeiro ensaio nesta côrte. »

O Sr. Conselheiro Almeida Oliveira, actual ministro da marinha, na sua importante obra *Ensino Publico* pronuncia-se sobre o assumpto em questão nos seguintes termos:

« O primeiro principio que se deve converter em lei é o da instrucção obligatoria.

« A instrucção obligatoria é o unico meio capaz de generalisar a instrucção e fazer que não sejam infructiferos os nossos sacrificios.

« Proclamada com a reforma da igreja para que seus adeptos melhor podessem cumprir os deveres do novo culto, a obrigação escolar sempre encontrou inimigos acerrimos, mas nunca foi por elles desacreditada.

« Hoje a instrucção obrigatoria é um dos dogmas que a consciencia geral tem estabelecido.

« Quatro requisitos essenciaes deve, porém, preencher a lei da instrucção obrigatoria.

Primeiro — estabelecer a idade escolar, e determinar o perimetro das escolas.

« Segundo — dar ao executor todos os meios de verificar si ha meninos que deixam de aprender.

« Terceiro — autorizar soccorros aos pais que por sua pobreza não puderem mandar os filhos á escola, como que estes sejam fornecidos de roupa e de todo o material preciso para o ensino.

« Quarto — estatuir a penalidade em que hão de incorrer os pais que por culpa deixarem de dar instrucção a seus filhos e dispor sobre a execução della.»

O Sr. Conselheiro Almeida Oliveira não se limita, porém, a pedir instrucção obrigatoria para os meninos; justifica tambem a sua conveniencia e legitimidade em relação aos adultos.

« O ensino destes, diz S. Ex., não deve ser menos obrigatorio que o da meninice. Como a lei obriga o adulto a trabalhar, pôde obrigar-o a aprender, porque uma cousa é tão moralisadora como a outra.

« Tenho ouvido dizer, continúa sua S. Ex., que a sociedade só para os meninos pôde estabelecer a instrucção

obrigatoria. Os adultos que soffram as consequencias da sua ignorancia.

« Para mim semelhante dito importa este contrasenso — a sociedade pôde punir até com a morte o ignorante que se torna culpado, mas não pôde ministrar-lhe a instrucção, que ha de afastal-o do crime !

« Isto só seria bastante para mostrar o valor do raciocinio, que o mesmo dito traduz.

« Não obstante direi ainda que elle é, além de injusto, perigoso e de funestas consequencias.

« Injusto porque ninguem tem culpa de crescer na ignorancia, e si alguem a tivesse, devia-se dar desconto a um erro proprio da juventude. O deixar, pois, o Estado, como pena, o ignorante na ignorancia seria infligir-lhe um castigo immerecido.

« Perigoso e de funestas consequencias, porque, passada a meninice, a sociedade deve reconhecer no homem o direito de ser ignorante.

« Os refractarios á lei do ensino obrigatorio completariam a idade escolar longe da escola, e depois se apresentariam ao Estado escarnecendo das suas prescripções !

« Ora, o Estado não pôde ser impassivel ante os effeitos de uma tal relutancia. »

O Sr. Dr. Sylvio Roméro, no parecer apresentado no Congresso de Instrucção, exprime-se nos seguintes termos :

« Não cremos que seja ainda hoje necessario defender theoreticamente o salutar principio da obrigatoriedade do ensino primario. E' uma questão julgada e que passou ao dominio da pratica — *facta loquuntur*.

« O principio da obrigatoriedade do ensino é uma das conquistas mais esplendidas da civilisação moderna.

« A antiguidade e a idade média, que não tinham uma intuição muito justa da solidariedade humana, não podiam deixar-se imbuir das nobres aspirações de altas tendencias democraticas e cosmopolitas. O saber, o grande operario da confraternidade contemporanea, não era tido em uma elevada conta, era mesmo desdenhado por certas classes, e, portanto, não poderia jámais tornar-se obrigatorio.

« As nações modernas, com a descoberta e desbravamento de regiões inteiras desconhecidas, com a fundação de patrias novas, com o augmento pasmoso da população, com a decrepitude das velhas organizações militares, com o advento das industrias, viram surgir um grande numero de problemas urgentes, inilludiveis ; e comprehenderam que na luta pela existencia os seus concidadãos não teriam de então em diante a contar só com o braço ; seria necessario contar antes e acima de tudo com a *idéa*. Dahi a alta conta em que foi tida a instrucção ; dahi como arma de aperfeiçoamento e de luta progressiva para as classes populares — a obrigatoriedade do ensino elementar. »

A comissão de instrucção publica da camara dos deputados, no projecto apresentado na ultima sessão legislativa, estatue, entre outras, as seguintes disposições :

E' obrigatoria a frequencia das escolas publicas do ensino primario, no municipio neutro, para as crianças de ambos os sexos, dos 7 aos 13 annos de idade.

Esta obrigação estende-se até aos 15 annos, em relação aos individuos que aos 13 não estiverem habilitados nas materias da instrucção escolar correspondente a essa idade.

Eximem desta obrigação :

A falta de escola publica num circuito determinado pelo raio de dous kilometros, em relação ás crianças do sexo masculino, e um e meio em relação ás do outro.

Incapacidade physica, ou mental, certificada pelo medico e inspector.

Na incapacidade physica se comprehendem, além das deformações e enfermidades que materialmente inhabilitem para a frequencia ou os trabalhos da escola, as molestias contagiosas, transmissiveis e repulsivas.

Indigencia, emquanto se não fornecer officialmente o vestuario indispensavel á decencia e hygiene.

Para este fim o governo organizará um serviço regular, sob a super-intendencia das autoridades prepostas á direcção e inspecção do ensino primario, expedindo os precisos regulamentos, e computando; nas propostas de orçamento, as verbas necessarias para as respectivas despezas.

A instrucção recebida em casa ou em estabelecimentos de educação particulares.

A responsabilidade pela inscripção e frequencia dos individuos de idade escolar nas escolas publicas, ou pela instrucção particular delles, incumbe aos pais, tutores, protectores, em relação ás crianças que tiverem sob a sua autoridade ou guarda, bem como aos proprietarios, administradores, ou gerentes de quaesquer estabelecimentos

mercantis, industriaes, ou agricolas, a respeito de seus operarios ou empregados menores.

Os alumnos que receberem o ensino das primeiras letras em casa ou estabelecimento particular, serão, desde os dez annos, submettidos a exame das disciplinas correspondentes á sua idade no programma official.

Como já tive occasião de dizer n'um relatorio apresentado á assembléa geral legislativa, não basta promulgar leis, reprimindo o vicio e o crime; cumpre prevenir o mal na sua raiz, destruindo-o. A educação não é só um direito de toda a criança, que á sociedade incumbe resguardar contra a indifferença ou negligencia de seus protectores naturaes; não é só uma questão de humanidade; em presença de grande numero de meninos abandonados á ignorancia, criados em contacto com todos os vicios e expostos á influencia dos mais perniciosos exemplos, quando não desperte interesse, diz um dos relatores da commissão escolar de Connecticut, esta pergunta: *o que faremos nós?* com certeza excitará esta outra: *o que farão elles de nós?* A educação é, pois, ainda para o Estado, na phrase do mesmo escriptor, uma questão de defeza pessoal.

Em um discurso que proferi na camara dos deputados, citei importantes dados estatisticos, extrahidos dos relatorios de Hippeau e Leon Donat, que demonstram os seguintes factos na União-Americana:

« Um terço dos criminosos é totalmente sem instrucção, dous terços não possuem instrucção sufficiente.

« Os criminosos fornecidos pelas classes analphabetas são, pelo menos, dez vezes mais numerosos do que os fornecidos pelas classes que possuem alguma instrucção. »

A proporção dos pobres entre os analfabetos é 32 vezes maior que entre os individuos mais ou menos instruidos.

Para execução do ensino obrigatorio o governo encontra nas leis vigentes todos os precisos meios.

Póde impôr as penas que forem necessarias: a isso está autorizado pelo regulamento de 11 de Fevereiro de 1854, que tem força de lei.

Si porventura acha insufficiente o numero de escolas existentes na côrte, póde facilmente augmental-o pelos seguintes meios de que trata o art. 8º §§ 1º e 2º do Decreto de 19 de Abril.

Subvencione nas localidades afastadas das escolas publicas, em que o numero destas fôr insufficiente, as escolas particulares, que inspirem a necessaria confiança e mediante condições razoaveis se prestem a receber e ensinar gratuitamente os meninos pobres da freguezia.

Altere, attendendo ás necessidades do ensino, a distribuição das escolas pelos differentes districtos do municipio da côrte.

O ensino mixto, já mandado executar pelo Aviso de 21 de Maio de 1879, permite ao governo tornar proporcional nos differentes districtos o numero das escolas à população que as frequenta, supprimindo em alguns as que se tornarem desnecessarias para estabelecel-as em outros.

Terminarei este capitulo com as seguintes palavras da illustrada commissão incumbida de dar parecer sobre a lei franceza do ensino primario:

« Todos conhecem a significação e a importancia da celebre formula — *instrucção gratuita, obrigatoria e*

*leiga* —. As razões em que ella se firma e os pretextos imaginados para combatel-a já se tornaram logares communs. Póde-se dizer que o estudo prévio destas questões tem sido aprofundado com uma paixão generosa. Mas, depois de tantos debates, de tantos livros, artigos de jornaes, petições, votos e deliberações, parece-nos chegado o momento de passar da discussão á acção e de traduzir em artigos de lei os desejos da immensa maioria dos nossos constituintes. »

## CAPITULO VI

### EDIFICIOS E MATERIAL ESCOLARES

Por melhores que sejam os professores, os programmas e os methodos de ensino, não preencherão o seu fim, si lhes faltarem os necessarios edificios e material escolares.

Em casas estreitas, mal situadas e desprovidas de luz e de ar, não se póde attender convenientemente á educação physica dos alumnos.

Sem mappas, globos, instrumentos e apparatus apropriados é impraticavel o ensino intuitivo, cuja superioridade todos reconhecem.

Obrigados a servirem-se de bancos e de mesas insufficientes e anti-hygienicas, contrahem os meninos defeitos e enfermidades, que tornam disforme o seu corpo e abatem as forças do seu espirito.

E' pelas casas e pelo material das escolas, observa Hippeau, que melhor se ajuiza dos sentimentos de um povo a respeito da educação.

A este respeito, infelizmente, são deploraveis as nossas condições.

O conceituado professor Januario dos Santos Sabino, no relatorio apresentado ao Congresso de Instrucção, descreve-as pela seguinte fórma :

« E' aqui que a nossa pobreza toca à miseria; sem casas apropriadas, sem mobilia conveniente, sem utensis, isto é, sem organização material, a regularidade do ensino é um milagre do zelo do professor.

« E' certo que a administração, auxiliada pela iniciativa particular, tem procurado melhorar este estado de cousas; mas tão pouco é o que tem feito, e tal o modo por que o faz, que o resultado não póde influir na apreciação geral.

« As casas ultimamente construidas, comparadas entre si, offerecem verdadeiro contraste e demonstram que na sua construcção não se obedeceu a um plano geral: assim é que umas assemelham-se a palacios, emquanto que outras são de uma architectura difficil de classificar-se, accrescendo que, quer umas, quer outras não possuem as condições exigidas ao fim a que se destinam.

« Por outro lado, havendo só duas bitolas destes bancos e não podendo ellas corresponder aos diferentes tamanhos da criança, fica esta sujeita a todos os perigos que um tal defeito acarreta.

« E' necessario, pois, não só augmentar o numero de bitolas, mas tambem distribuir os bancos na razão de um para dous alumnos, já que o acanhamento das salas em

que funcionam as escolas não permite que cada um tenha o seu, como, a bem da disciplina, fôra para desejar.

« Comquanto possuamos alguns utensis, falta-nos ainda muito, e os que possuímos, nem pela qualidade, nem pela perfeição, se devem considerar a ultima expressão da arte e da sciencia.

« Quadros de leitura, de historia natural, cartas geographicas, etc., são objectos que se não encontram em nossas escolas.

« Em uma palavra — pouco mais de nada possuímos, precisamos de quasi tudo.

« Felizmente está annunciada a exposição pedagogica, e ella, melhor do que nós aqui fariamos, mostrará as nossas faltas e o meio de remedial-as. »

Conforme já demonstrei em outra occasião, avultadissima é a despeza que fazem os cofres do Estado com o aluguel dos predios particulares, os quaes na mór parte, além de mal situados e baldos de condições hygienicas, não offerecem ás escolas a precisa estabilidade: de sorte que, na ausencia de condições, que não é licito estabelecer em um contrato, estão ellas sempre na dependencia dos caprichos e exigencias dos proprietarios, e por consequencia sujeitas sempre a repetidas mudanças.

Ainda quando possivel fosse obviar taes inconvenientes, bastaria uma simples consideração de ordem economica para convencer da necessidade a que alludo.

Basta attender a que a folha dos alugueis dos predios occupados pelas escolas importou no mez proximo findo na quantia de 9:838\$581, a qual, multiplicada pelos doze

mezes do anno, produz a de 118:062\$982, correspondente ao capital de 1.967:716\$200, ao juro legal de 6 %.

Dividindo-se este capital pelas 94 escolas do municipio (excluida assim a que funciona no Asylo de Meninos Desvalidos) cabe a cada uma dessas escolas a importancia de 20:933\$151.

Ora, com pouco mais desta quantia póde-se dotar cada parochia de edificios proprios para suas escolas.

Todos os predios nacionaes, destinados ao ensino primario, secundario e superior, em todo o Imperio, não passam de 75, dos quaes muitos se acham em pessimas condições de asseio e segurança.

Existem, é certo, no municipio da côrte, quatro escolas-palacios. Não são estas, porém, as casas apropriadas á instrucção primaria.

Quando mesmo estivesse na abundancia de recursos, o Estado não deveria consumir com estuques e lambrequins quantias de que sempre se carece para crear novas escolas, collegios e bibliothecas, que facilitem as luzes da instrucção a todas as classes sociaes.

Os 1.600:000\$000 despendidos com esses quatro palacios dariam para construcção de 64 escolas modestas, porém muito convenientes, calculando-se o preço de cada uma em 25:000\$000. Por menos do que isso edifica-se na Suissa e nos Estados-Unidos um predio perfeitamente adaptado ás necessidades do ensino.

Em vez da economia e simplicidade recommendadas pela educação moral, esses palacios ensinam aos meninos o amor do luxo e da grandeza.

Muitas familias pobres repugnam mandar os filhos a essas escolas, acreditando que em palacios só poderão ser recebidos meninos ricos e bem vestidos.

A conservação de predios tão custosos exige dobradas despezas e cuidados, reclama continuamente concertos, que não se fazem ou realizam-se tarde, pelo que alguns desses edificios já não se acham em boas condições.

Um illustre sacerdote, perguntado porque não construia um palacio para sua residencia, respondeu com a sublime eloquencia da caridade: « Não quero transformar em pedra e cal o dinheiro com que sustento numerosos infelizes. »

Não deve tambem o governo brasileiro transformar em arabescos e outros ornatos de luxo o dinheiro destinado á instrucção publica.

Tratando da hygiene escolar, isto é, das regras que devem ser observadas na construcção das casas de escola, Brawn cita a opinião do Dr. Briant, que em uma conferencia realizada na Sorbona, alludindo ás censuras, aliás justas, feitas por um collega seu ao estado miseravel de algumas escolas, disse ser urgentissimo substituil-as; não para levantarem-se palacios luxuosos, onde os meninos seriam antes levados a aborrecer a habitação paterna, mas para erigirem-se edificios apropriados e modestos que servissem ao mesmo tempo de preludio e de aprendizado da vida commum, sendo necessario que aquillo que houvessem visto e aprendido, quando crianças, não contrastasse com o que se lhes deparasse quando homens.

O Dr. Briant não queria que na hygiene material da escola houvesse condições excepçionaes oppostas á vida

actual do menino e à sua profissão futura, queria sim que o menino encontrasse a ordem e o asseio, muitas vezes desconhecido, e protestava contra o conforto exagerado das escolas-palacios, que produz alumnos mal educados e no futuro hypocondriacos e misanthropos.

Neste mesmo sentido pronuncia-se o professor Manoel Olympio Rodrigues da Costa no parecer que apresentou ao Congresso de Instrucção e no qual lê-se o seguinte trecho :

« Os grandes palacios escolares que, se diz, elevam o espirito do menino e o educam como meio esthetico, entendendo que, pelo contrario, lhes pervertem a aspiração, despertando o gosto do fausto a quem nem a milesima parte dos que frequentam as escolas publicas poderá chegar ; e crear e alimentar esperanças que se não podem realizar, nas relações individuaes é um crime, nas sociaes é um erro. A desproporção entre o acanhado e triste da casa paterna e o magnifico da escolar, si não é sempre, póde ser um motivo de tristeza para as crianças reflectidas, a qual influirá em toda a sua vida, ou de aborrecimento e desprezo para as levianas. A escola, pelo aspecto, pelo ensino e pelo exemplo, ensina e deve moralisar e congraçar a familia, mas nunca ser um elemento dissolvente. Satisfaça a casa escolar as condições hygienicas, não seja deforme, e já será alguma cousa em nosso paiz, onde necessidades mais instantes, mesmo do ensino, estão a chamar a attenção. »

Dos documentos exhibidos na Exposição Pedagogica vê-se que em muitos paizes, como a Republica Argentina, os Estados-Unidos, França, Portugal e outros, a legislação

prescreve regras hygienicas e pedagogicas, que são observadas em todas as escolas, marcando, por exemplo, o espaço necessario para cada menino, o numero de janellas e a sua collocação, o numero de alumnos proporcional ás dimensões da sala, os metros de altura que deve ter o edificio, os utensis que deve ter cada escola e outras cautelas precisas a bem da educação physica das crianças.

Porque não aproveitaremos este benefico exemplo ?

## CAPITULO VII

### CAIXAS ECONOMICAS ESCOLARES .

Contra a instituição das caixas escolares manifestou-se na camara vitalicia o Sr. Conselheiro Junqueira .

« Penso, disse S. Ex., que estas instituições, longe de produzirem um bom resultado sobre o animo do menino, pelo contrario tendem a deprimir o seu character, a imprimir na criança, no homem que vai querendo apparecer, idéas de agiotagem, idéas pequeninas, tornar aquella alma, que deve ser grande como a alma de um adolescente, sêcca, esteril, só cuidando no premio pecuniario que dahi lhe possa vir. Mas eu antes quizera que o menino a quem o pai ou o parente tivesse dado uma pequena moeda, si encontrasse um pobre lh'a desse de esmola, do que levar-a a uma caixa escolar, já calculando com o juro do juro. Realmente são estas idéas positivas de mais que seccam a alma do menino e o tornam pouco proprio para exercer as virtudes com que a sociedade se engrandece. »

Neste mesino sentido pronunciou-se a commissão de instrucção publica da camara dos deputados no parecer sobre o Decreto de 19 de Abril de 1879.

« As caixas escolares, diz aquella commissão, não poderão preencher o fim que se deseja.

« Não é senão no decurso da vida, pelo trato com os homens e as cousas, pelas difficuldades de grangear a subsistencia, ou de acudir a ella com os recursos adquiridos, pelas necessidades que nos vai fazendo atravessar o cumprimento dos deveres domesticos e sociaes, que começamos a *sentir* o preço economico do dinheiro e a utilidade moral da sua accumulção. Na puericia nunca o obtereis, entre os mais bem prendados talentos, entre as compleições mais bem dotadas. »

A essas allegações responde victoriosamente um illustrado pedagogo, cujos argumentos resumirei em breves palavras.

O estabelecimento das caixas economicas escolares tem por fim, diz M. de Malarce, « ensinar a economia, como se ensina uma virtude, fazendo pratical-a ; ensinar a economia ás crianças, que são os melhores agentes de toda a renovação social, ensinar aos futuros operarios que as pequenas sobras, repetidas e bem collocadas, têm seu valor, e um valor consideravel ; que assim, uma criança de 7 annos que adquirisse o habito de poupar dous soldos por semana sobre a quantia que se lhe houver dado ao domingo para doces, achar-se-hia proprietario de uma somma de 100 francos ; que a economia nos habitua a moderar a satisfção de necessidades facticias ; que é um exercicio moral que fortifica a vontade ; que é finalmente

não só o meio de conduzir á fortuna os mais desherdados, como tambem o de preservar a fortuna dos mais ricos ; porquanto um soldo poupado póde ser o elemento de um milhão, como se tem visto antes e depois de Franklin ou Lafitte, e um soldo posto fóra póde abrir uma fresta por onde se esvairá a maior fortuna .

No interesse da riqueza nacional e da moralidade publica o ensino da economia convem aos meninos de todas as classes da sociedade, mas é mais util aos pobres ou remediados, para os quaes a economia será um dia o unico elemento de fortuna e talvez a principal condição de existencia .

Demais teve o melhor resultado na Inglaterra e na Belgica . Nestes dous paizes a instituição das caixas economicas escolares exerce a mais benefica influencia sobre os costumes das populações operarias ; os meninos das escolas, adquirindo os habitos da economia, iniciam os pais no culto a essa virtude .

Nos primeiros tempos da fundação das caixas economicas escolares os pais dos meninos estavam tão fóra dos habitos economicos que não viam com bons olhos a instituição ; não tardou muito que elles se convertessem á propaganda dos proprios filhos, que traziam para a casa as lições da escola, e pouco a pouco os pais, assim convencidos, acharam prazer em contribuir para o peculio dos filhos, dando-lhes maiores quantias .

A instituição além de boa e fecunda é de facil organização, como se póde ver pela caixa economica escolar de Gand, fundada em 1866 por um professor da Universidade .

Felizmente essa utilissima idéa encontra hoje no paiz fervorosos sectarios.

A illustrada commissão do jury pedagogico, em seu bem elaborado parecer a respeito das caixas economicas escolares, proclama as suas vantagens e lamenta que não se puzesse ainda em execução o artigo do Decreto de 19 de Abril que admittiu-as no paiz.

Entende a mesma commissão que dessas caixas só resultará para os meninos o sentimento da avareza, si o professor não souber desempenhar o seu dever.

Ao professor cabe provar ao menino que não é a economia o caminho para a avareza, e assim demonstrar-lhe por todos os meios que, si o avarento é apresentado para ser menosprezado, o economico é lembrado para servir de exemplo.

Ponderando-lhe que o avarento, si é um ente prejudicial á sociedade, o é muito mais a si proprio, pelas necessidades que experimenta, pelos vexames que supporta e pela miseria a que voluntariamente se condemna, gravará no menino a convicção de que não é para leval-o a tão triste posição, que se empenha em exercital-o nos principios da economia.

Todo o esforço deve convergir para convencer o alumno da conveniencia e vantagens da economia, não pelo lado material, o dinheiro, só pelo dinheiro, mas pelo lado moral em relação ao individuo é á familia.

Educado em taes principios o menino será, não um repugnante avarento, mas um homem util.

Ao professor cumpre tambem conhecer da origem do dinheiro entregue pelos alumnos, provar-lhes que só o

podem haver por meios licitos, aconselhal-os, admoestal-os quando se recusem a explicar essa origem, não o recebendo quando o julgarem proveniente, não só de viciosa, mas de suspeita.

Para preencher esse fim, em todos os paizes que adoptaram a instituição os regulamentos marcam dia e hora para prelecção e exercicio da economia.

E' tambem digno de leitura o notavel parecer, que sobre este assumpto apresentou o Sr. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto ao Congresso de Instrucção e a respeito do qual emitta a Commissão do Jury o seguinte juizo:

« Ha nesse parecer, um estudo tão profundo e consciencioso sobre caixas economicas, sua historia, suas contrariedades, seu definitivo estabelecimento, seu aperfeiçoamento e progresso; ha tão completa demonstração de seus beneficos resultados em outros paizes e dados tão interessantes em relação ao nosso; ha apreciação tão judiciosa dos embaraços que têm impedido a sua fundação e tão razoavel exposiçào de meios para removel-os, que a commissão melhor teria cumprido o seu dever si tivesse recommendado a leitura desses artigos, não só aos que se interessam pela idéa, como aos que a combatem.»

O Sr. Uchôa Cavalcanti, inspector geral da instrucção publica da provincia de Pernambuco, em seu erudito relatorio publicado em 1879, adhire tambem enthu-siasticamente á instituição das caixas economicas escolares.

Considera a sua introducção na escola uma lembrança das mais felizes, uma das providencias mais sabias e

mais uteis que se têm até agora posto em pratica em beneficio da infancia e da sociedade.

Entende que a caixa economica escolar faz parte de um systema de educação positiva, isto é, que prepara seriamente para a vida na familia e na sociedade; o que ella ensina serve a todas as classes, a todas as categorias sociaes; faz pensar no que é o trabalho, o capital, o credito, e como os instrumentos de grandeza podem constituir-se, aproveitando o que habitualmente era mal gasto.

Contesta que ellas ensinem a usura ás crianças.

« Aconselhar, diz elle, o menino a ser poupado, mostrar-lhe que todos os objectos que o cercam custarão esforço e trabalho, que se não deve desperdiçar, mostrar-lhe que é acção pessima estragar a roupa, rasgar o livro, cortar a canivete o banco, etc., — que o mau habito de gastar sem precisão é uma imprevidencia fatal a necessidades futuras, que é bonito e muito util economisar hoje para que não falte amanhã, — isto é ensinar a ser virtuoso, é educar a mocidade na grande sciencia da vida, evitando que se augmente o numero dos perdularios, dos prodigos e dos indigentes.»

Referindo-se aos asylos que existem nos Estados-Unidos para a educação da infancia desamparada, diz Rolin:

« Ha em todas as *lodging houses* uma caixa economica, *savings-bank*, que consiste em um grande cofre em em fórma de mesa, com buracos numerados, por onde possa passar uma peça de meio dollar.

« Todos os meninos são convidados a guardar nesse cofre o resultado de suas economias.

« No asylo dos pequenos vendedores de jornaes as quantias economisadas durante o anno de 1875, por 1.311 meninos, subiram a 3.206 dollars.

« Este mesmo asylo, desde a época da sua inauguração, tem salvo da miseria 10.000 meninos. »

Entre nós, a caixa economica escolar, que mui regularmente funciona na escola do professor Frazão, tem igualmente produzido os mais beneficos resultados, como já mostrei em capitulo anterior.

Um Aviso de 21 de Maio de 1879 declarou que, não dependendo a creação das caixas economicas escolares da approvação do corpo legislativo, fosse levada a effeito, e em Janeiro de 1882 foi expedido um regulamento determinando o mecanismo que se devia adoptar nas que se estabelecessem nas escolas da côrte.

O que mais se espera para pôr em pratica tão util instituição?

## CAPITULO VIII

### PROFESSORES AMBULANTES

Referindo-se à instituição dos professores ambulantes, o Sr. Senador Junqueira combateu-a fortemente nos seguintes termos:

« Na Suecia e Noruega é que se tem estabelecido os professores ambulantes; em primeiro logar, porque esses paizes não têm um orçamento bastante forte para pagar professores em todas as localidades; depois, como nos tempos mais

rigorosos do inverno não é possível estabelecer escolas para toda população, que em parte torna-se nomade, não podem fazer uma residencia certa, e por isso se estabeleceram esses professores ambulantes. Mas entre nós, com a difficuldade das communições, tendo nós estabelecido escolas primarias em quasi toda parte, sendo muito difficil a esses professores transportarem-se, porque não ha caminhos de ferro, nem mesmo estradas communs, é instituição que ficará morta em nosso paiz. O unico resultado que provirá daqui é embellezar um decreto desses, estabelecendo o nome de professores ambulantes.

« Creio que é opinião de pessoa muito autorizada que aqui tenho, opinião do Sr. Troplong, homem pensador. Tratando elle do ensino em França, diz:

« Não convem ter funcionarios nomades; no ensino, sobretudo, é isso profundamente lamentavel. »

Não procede a argumentação do illustrado senador.

Estou de accôrdo com Troplong em que a escola permanente é preferivel á escola ambulante.

Ninguem contesta isso.

Mas onde não é possível aquella, cree-se ao menos esta. E' melhor ter professores ambulantes do que não ter nenhum.

Quanto á allegação de que a Suecia e Noruega admittem professores ambulantes porque não têm orçamentos bastantes fortes para sustentar escolas permanentes, é um argumento contraproducente.

Si os orçamentos daquelles paizes não são fortes, os nossos, em materia de instrucção publica, são fraquissimos e ainda assim soffrem continuamente golpes iniquos.

E' tambem inexacto que as grandes distancias, intercaladas entre os nossos pequenos povoados, tornem impraticavel a instituicão dos professores ambulantes.

As mesmas difficuldades ou ainda maiores dão-se na Noruega e justamente por ellas admittiu-se alli aquella instituicão.

« Neste paiz, diz Leon Donnat, a população está mais disseminada, não ha mais de 4,7 habitantes por kilometro quadrado. A superficie do solo apresenta valles profundos e altos platós; o clima é mui aspero e uma espessa neve cobre perfeitamente o solo. Os povoados são pequenos, compostos algumas vezes de duas ou tres propriedades perdidas no deserto. Não obstante todos os norueguenses e mesmo os laponios sabem pelo menos ler e escrever, a maior parte dos proprietarios agricolas têm uma educaçãõ excellente.

Estes resultados extraordinarios foram obtidos por meio das escolas ambulantes. Um professor percorre cada districto, parando algum tempo em cada povoado. E' recebido em uma casa, onde lhe dão alojamento e alimentaçãõ; e elle reúne os meninos da visinhança.

Como estes nunca são muito numerosos, elle pôde consagrar a cada um toda a sua attentãõ, e rapidos progressos se fazem em pouco tempo.

Quando o professor parte, a mãe recorda as lições com os meninos, e prepara-os assim para receberem, por occasiãõ da volta do mestre, uma nova instrucçãõ.

Em 1866 havia 3.999 escolas permanentes e 2.345 ambulantes.

Na Suecia, de 8.127 escolas primarias 1.168 são ambulantes e frequentadas por 149.565 alumnos.

Felizmente no proprio Senado o Sr. Conselheiro Correia incumbiu-se de responder ao Sr. Conselheiro Junqueira.

« Si não é possível, disse aquelle Senador, crear escolas em todos os pontos onde ha meninos que as possam frequentar, os professores ambulantes são uma necessidade. Assim como se justificam as subvenções ás escolas particulares onde não pôde haver o ensino official, assim tambem se justificam os professores ambulantes onde não pôde haver nem o ensino official, nem o particular subvencionado. Embora imperfeito este meio de ampliar o ensino primario, não ha razão para o desprezar. »

São muito praticas e judiciosas as seguintes considerações expendidas pelo distincto professor o Sr. Olympio da Costa no relatorio apresentado ao Congresso de Instrucção:

« As escolas ambulantes, diz o citado professor, não existem no nosso paiz, e poucos as possuem; temos necessidade dellas, não como se tem entendido, mas adaptadas ás nossas condições sociaes e á topographia do paiz. A côrte, as capitaes e cidades principaes das provincias dellas não precisam; os municipios, sim. Mas se deve saber porque, e como se devem crear taes escolas.

A população escolar do Brazil era, segundo a ultima estatistica, de cerca de 1,800.000 individuos. Esta população augmentada, como é natural, de mais de um quarto nos annos que se seguiram até hoje, deve elevar-se a mais de 2,500.000. Dividindo esta população por 50, média de matricula nas escolas publicas, temos que o paiz precisa de 50.000 escolas para ministrar o ensino aos que estão

em idade de recebê-lo, a quem o Estado se obrigou a dar. O numero de escolas precisas, admittida mesmo a média de alumnos que lhes dou, evidencia que o paiz não as póde manter fixas bastantes, pois que ellas absorveriam mais de metade da renda publica, considerada em seus tres ramos — geral, provincial e municipal.

Possue o Brazil cerca de 1.700 parochias ou freguezias, 750 municipios e 430 comarcas; creando-se ou completando, termo médio, quatro escolas fixas de 1º grau em cada freguezia, uma ou duas de 2º em cada municipio e uma professional em cada comarca, temos que 9.000 escolas podem satisfazer ás necessidades do ensino nas povoações principaes do paiz, tanto quanto permite nosso estado financeiro. Resta, porém, a maior parte da população, reside nas aldêas e fazendas, que se equidistam uma e mais legoas, e não fornecem média regular de frequencia ás escolas: é para esses logares que considero indispensaveis os mestres ambulantes.

Creadas, no médio, quatro ou cinco escolas ambulantes em cada municipio, teremos o numero total de 12.000 escolas no Brazil, cuja despeza diminuirá muito, comparada com o systema exclusivo das escolas fixas.

As escolas ambulantes devem ser municipaes, mantidas pelas camaras sós, ou auxiliadas pelo governo. Cada mestre deve funcionar 3 ou 4 annos em uma fazenda ou aldêa, préviamente designada pela camara, que no fim desse periodo mudará a escola para outro logar.

E' assim que 3, 4, 5 ou 6 escolas ambulantes, no espaço de 25 annos, periodo da jubilação de um mestre primario, terão percorrido um municipio por maior que elle seja,

funcionando duas ou tres vezes alternadamente em cada um dos centros mais populosos desse municipio, e portanto proporcionando instrucção a todos os seus habitantes.

Duas difficuldades offerecem estas escolas : casas e mestres. O patriotismo das camaras municipaes, compostas nos municipios suburbanos de fazendeiros, proverbialmente hospitaleiros e generosos, a convicção em que estamos de que é necessario desenvolver o ensino, garantem que a falta de casas, onde taes escolas funccionem, não é obstaculo serio á sua creação.

As razões que deixo enunciadas me parecem bastantes para que os nossos poderes publicos resolvam-se a tornar effectiva a disposição do Decreto de 19 de Abril que manda crear as escolas ambulantes.

## CAPITULO IX

### EDUCAÇÃO DOS ADULTOS

Na distribuição do ensino, como já disse num relatorio, fôra injusto o Estado, si, attendendo exclusivamente ás gerações que despontam, deixasse no olvido aquella que já occupa um logar na scena politica do paiz e que conta em seu seio uma numerosa classe completamente desherdada do beneficio da instrucção. Faz-se mister, portanto, ao lado das escolas destinadas á infancia, promover a creação de cursos para o ensino primario dos adultos analphabetos, e esta necessidade assume uma importancia particular quando trata-se da realização de uma reforma como a

do systema eleitoral, para cujo exito poderosamente contribuirá o desenvolvimento da instrucção popular. Os mencionados cursos nas provincias poderão ser instituidos com pequeno accrescimo de despeza, funcionando, como os ultimamente creados no municipio da Côrte, nos edificios escolares existentes.

Neste municipio o Decreto n. 7031 A de 6 de Setembro ultimo, creando cursos nocturnos para adultos nas escolas publicas de instrucção primaria do 1º grau do sexo masculino, veiu preencher uma lacuna ha muito sentida na organização do ensino elementar. Creio que não ha duas opiniões sobre a utilidade e importancia de semelhante instituição.

No seio dos povos livres nada ha tão digno de compaixão como o adulto analphabeto, isto é, o homem que, adiantado na vida physica, mas completamente alheio ás evoluções da vida moral, está separado da communhão social pelo negro abysmo da ignorancia.

Sabemos todos que a magna aspiração das sociedades modernas consiste principalmente em alargar, quanto possível, o circulo de seus associados, pela igualdade no exercicio dos direitos e no cumprimento dos deveres.

Como, porém, realizar tão nobre aspiração, sem que a noção desses direitos e deveres haja penetrado mais ou menos profundamente na consciencia e na razão de todos?

Como garantir um direito a quem não o sabe exercer, e impôr uma obrigação a quem não a pôde cumprir?

E' tambem sabido que actualmente, em virtude da nova lei eleitoral, os analphabetos não podem ser incluidos no alistamento de votantes.

Conforme já declarei num discurso proferido na camara dos deputados, não censuro esta condição ; ao contrario, parece-me ser a unica legitima ; tanto assim que, estabelecida ella, quizera que se riscasse completamente da reforma eleitoral qualquer idéa de censo.

Saber lêr e escrever é uma condição accessivel a todos os homens.

E' uma restricção provisoria que abre caminho para o suffragio univêrsal, mas um suffragio esclarecido, moralizado, incapaz de ceder aos attractivos da corrupção e ás violencias do despotismo.

E' uma condição perfeitamente igual, visto como elimina da mesma maneira o pobre e o rico analphabetos.

A sua prova é facilima, pois unicamente depende de um nome e de um recibo, escriptos pelo proprio eleitor.

E' a melhor garantia da veracidade do voto ; pois que, sabendo lêr e escrever, o eleitor acautela-se contra as fraudes e não vota em pessoa diversa da que deseja.

Entendo, porém, que, para admittir-se essa condição num paiz, onde os analphabetos constituem mais de oito decimos da população, é de mister, antes de tudo, que se colloque ao alcance de todos os cidadãos o ensino primario gratuito, promettido pela Constituição do Imperio.

Foi attendendo a estas considerações que apprehendi, quando ministro do imperio, e levei a effeito a criação dos mencionados cursos.

A medida foi realizada com a maxima economia para os cofres publicos, visto que os cursos funcionavam nas casas occupadas pelas escolas publicas, e o ensino

era ministrado pelos professores das mesmas escolas, mediante razoavel gratificação pelo excesso de trabalho.

Coherente com as idéas e principios que abraço em materia de ensino publico, mantive a liberdade de consciencia, consignando que os alumnos acatholicos não precisavam frequentar as aulas de instrucção religiosa nem prestar exame das respectivas materias, para gozarem dos favores e vantagens concedidos pelo decreto que creou os cursos.

Esta disposição, longe de ferir as instituições constitucionaes, as torna, pelo contrario, uma realidade.

Logo após a publicação do mencionado decreto foram inaugurados 8 cursos com uma frequencia de mais de 400 alumnos.

Dentro de poucos dias, porém, tiveram de fechar-se por haver a camara vitalicia negado a sua approvação á verba destinada ás respectivas despezas.

Emquanto aqui se procede por esta fórma, na França, cuja lei eleitoral não exclue das urnas o analphabeto, multiplicam-se por toda a parte as escolas dos adultos.

O mesmo succede na Suissa, nos Estados-Unidos, na Republica Argentina e em outros paizes, segundo attestam os documentos exhibidos na Exposição Pedagogica.

## CAPITULO X

### COEDUCAÇÃO DOS SEXOS NAS ESCOLAS PRIMARIAS

Em favor das escolas mixtas concorrem muitas razões de moralidade e economia.

Na Neerlandia, como na America, diz Laveleye, as escolas são communs para os dous sexos. Tem-se apenas o cuidado de collocal-os em bancos differentes, e, como nos Estados-Unidos, felicitam-se dos resultados obtidos.

Meninos e meninas habituando-se a viver ao lado uns dos outros, sob a vista do professor, não procuram encontrar-se fóra da escola, travam relações como entre irmãos e irmãs.

Os meninos tornam-se mais polidos e reservados no seu porte, no seu vestuario e na sua linguagem. As meninas adquirem mais fortaleza de character, tornando-se capazes de, com os seus proprios sentimentos, defender-se de qualquer tentativa porventura feita contra a sua honestidade.

Para os pais haverá a grande commodidade de poderem mandar á mesma escola o filho e a filha, e para o Estado uma importante economia, pois que precisará de um numero muito menor de casas e professores.

Finalmente, em apoio do systema que prefiro manifesta-se a maioria dos publicista que melhor tratam deste assumpto, como Hippeau, Leon Donnat, Laveleye e muitos outros.

A coeducação dos sexos não offerecerá o menor perigo desde que haja a necessaria inspecção e se tomem providencias garantidoras da moralidade.

Citarei as palavras de um illustrado superintendente do ensino na California. Diz elle em seu relatório biennial apresentado em 1867:

« Contesto que a educação simultanea dos meninos e meninas seja uma causa de corrupção ; contesto ainda que

a moralidade e o decoro sejam menos elevados nas escolas para um só sexo do que nas mixtas. — A presença das meninas em uma aula é para os meninos um freio poderoso : é além disso um incentivo de aperfeiçoamento. Nutrem sentimentos de honra e dignidade mais elevados e experimentam um salutar temor do conceito das meninas, que olham com desdem a impiedade, a baixeza e a vulgaridade. — A influencia exercida por umas sobre outros, quanto à discrição, é a mesma que exercem as senhoras sobre os homens. Acredito que as meninas assim educadas em commum tornar-se-hão mulheres de um character mais puro, mais nobre, mais desenvolvido do que si o houvessem sido separadamente ; serão mais capazes de proceder e pensar por si mesmas. Em parte alguma ellas poderão julgar melhor do valor do homem do que nas escolas publicas, onde têm por companheiros meninos ambiciosos ; onde a classificação é obra do espirito, e o verdadeiro merito impõe a admiração e o respeito. Na presença de meninos habéis e cheios de emulação, as meninas sentem-se estimuladas a um maior esforço intellectual. — A maneira mais certa de tornar as imaginações sentimentaes e romanescas consiste em afastar as meninas da sociedade dos meninos, as jovens da dos mancebos.

« E' facto reconhecido para estas ultimas que nos institutos, que lhes são exclusivamente reservados, ha mais conversações sobre o outro sexo do que naquelles onde são educados juntos os dous. »

O director de uma das mais acreditadas typographias da Suissa, M. Rohe, declara tambem que nenhum

inconveniente notou no trabalho simultaneo de homens e mulheres nas officinas sujeitas á sua inspecção: ao contrario reconheceu que desse contacto resultara portarem-se estas e aquelles com mais reserva e melhores maneiras.

Na ordem das discussões que se agitaram no *Congresso Internacional do ensino em Bruxellas*, em 1880, occupou o terceiro logar a seguinte questão:

« *O ensino das moças exige um regimen e um programma especiaes ?* »

Tomaram parte na discussão M. Laporte (França), M. Vercamer, Mlle. Kleynhans (Pariz), M. Frick, Mme. Stuart (Estados-Unidos), M. Lonay, M. Fernando Nemer (Chile), M. Lay, Straus, Zemmermann, professor de pedagogia da Escola Normal (Bruxellas), Francelino, De Meren, Mlle. Brand, preceptora em Bruxellas, e outros.

Foram muito interessantes os debates, dos quaes farei um rapido extracto.

O primeiro dos oradores mencionados declara-se contra o systema exigido nas escolas mixtas, que elle considera por demais vicioso. Entende que é de maus resultados um mesmo programma de estudos para ambos os sexos, pois que a educação destes deve ser essencialmente diferente.

Protesta igualmente contra a pratica de certos exercicios que só servem para fatigar e enervar o gosto e actividade dos alumnos. Pede que se altere o programma dos estudos e que o governo não imponha ás moças um ensino destinado a rapazes. No estudo da historia, por exemplo, a mulher deve de preferencia instruir-se nos factos que immortalisam os nomes das herdeiras de

seu sexo. Reconhece que a mulher é chamada a prestar serviços importantes ao seu paiz; mas para que ella se possa apoderar dessa convicção é mister que a sua educação esteja de accôrdo com a natureza da missão que lhe é destinada.

M. Vercamer manifesta-se de accôrdo com M. Laporte, e Mlle. Kleyhans pronuncia-se contra.

M. Frick tambem combate as idéas de Laporte, posto que contrario á instituição das escolas mixtas, que só tolera nos casos de força maior.

Não comprehende nem admittre a distincção do ensino na educação dos dous sexos; combate, portanto, esse dualismo. A escola mixta é sempre má, a menina perde ahí a graça e a timidez de seu sexo. Finalmente é de parecer que as classes inferiores de meninos de 8 a 9 annos sejam dirigidas por uma preceptora; desse modo se abrandaria a rudeza de seu character.

Quanto ás meninas, estas devem ser sempre dirigidas por senhoras.

Mme. Stuart combate a opinião de M. Frick. « Nos Estados-Unidos, diz ella, o paiz da liberdade por excellencia, onde o governo admittre as escolas mixtas e onde ellas se encontram frequentemente, esse systema não deu logar a nenhum dos inconvenientes apontados pelo orador. Ao contrario, a escola mixta desenvolve nos rapazes o

espírito cavalheiresco, a polidez e a reserva; e entre as moças os habitos com o contacto do mundo e a formação do character. Nas escolas das grandes cidades da America ainda não se levantaram queixas contra o systema.»

M. Lonay entende que a educação dada ao homem não deve ser a mesma que se deve ministrar á mulher. Si as missões são differentes, os meios empregados devem ser diversos. Si os homens são chamados a governar o mundo, ás mulheres incumbe o dever de formar os homens.

Exalça a influencia da mulher na educação como a verdadeira formadora do character e da consciencia moral das crianças, e faz apologia dos conhecidos methodos de Frebel e de Pestalozzi.

M. Fernando Nemer, delegado do Chile, considera a educação publica como um dever do Estado; é preciso uma educação commum e geral para o povo; depois, virão a educação professional e a educação especial. O orador considera como o primeiro objecto na educação da mulher a economia domestica. Manifesta-se tambem contrario ao dualismo no ensino dos dous sexos. Cumpre ao professor discernir o modo por que deve ensinar aos seus alumnos.

Quanto ás escolas mixtas, a questão é delicada. — Entram ahi dous factores que devem ser apreciados, a

saber: a familia e o mestre. Não crê que a escola mixta se possa estabelecer em toda parte. Faz votos pela instrucção e educação da mulher, e pede que se elevem as garantias que devem presidir as condições das preceptoras.

Mlle. Kleynhans corrobora as opiniões do orador e faz lembrar que em França a mulher já vai substituindo o homem em muitos misteres, não é só nos telegraphos que ellas se empregam, mas tambem nas estradas de ferro.

M. Lay, professor da escola modelo de Bruxellas, manifesta-se demonstrando a preponderancia da mulher sobre os acontecimentos do mundo, e principalmente sobre os politicos. Daqui deduz elle razões para não admittir o programma utilitario, restricto, anti-pedagogico, anti-patriotico e anti-social que se quiz-impôr.

Não vê motivos para se procurar restringir a esphera dos conhecimentos da mulher, quando a sua natureza e destino assemelham-se em tudo aos do homem. Si participam, pois, da mesma natureza, si soffrem os mesmos azares, si approximam-se nos seus destinos, devem gozar das mesmas garantias e participar dos mesmos direitos. Desgraçadas as nações, diz elle, onde a mulher não comprehende os seus deveres. — E' de parecer, portanto, que o programma de estudo publicado pelo Governo Belga deve ser adoptado para o ensino de ambos os sexos.

M. Zemmermann declara que, não obstante a existência das escolas mixtas na Belgica, as idéas alli parecerem á separação dos sexos, mas isso é devido aos prejuizos catholicos que dominam a questão na Belgica.— Na Hollanda as escolas são mixtas, mesmo as normaes.— Os receios manifestados por diversos oradores são imaginarios.

Mlle. Brand faz notar que os administradores das communas, apprehendendo uma obra que elles julgam boa, como a escola mixta, não devem recuar ante a sua realização por causa das queixas de alguns pais que não comprehendem o fim e exageram inconvenientes momentaneos.

Os demais oradores manifestaram-se muitos a favor do ensino mixto e poucos contra, donde podemos concluir que a opinião geral ou a do maior numero é favoravel ao systema das escolas mixtas e á unidade do ensino.

De accôrdo com a maioria dos pareceres que acabo de citar, o Decreto de 19 de Abril estatue para o ensino do sexo feminino os mesmos regimen e programma de ensino do sexo masculino.

A educação da mulher, conforme já disse numa conferencia, deve merecer dos poderes publicos maiores cuidados do que a dos meninos.

Lembre-mos de que, educando a mulher, acautela-se o futuro de uma familia de que póde ella constituir-se o anjo tutelar.

Já se foram os tempos em que os moralistas reputavam um perigo instruir a mulher ; não lhe ensinavam a leitura e calligraphia, para que não podesse escrever ao eleito do seu coração !

Esqueciam-se esses moralistas de que, para serem coherentes, deviam tambem arrancar-lhe os olhos que, sendo, como diz um poeta, as janellas do espirito, deixam vêr muitas vezes um pensamento com mais brilho e eloquencia do que a mais bella das phrases ; deviam fechar-lhe os ouvidos, para que não escutasse declarações inconvenientes ; deviam vedar-lhe a entrada nos jardins, porque as flores são o mimoso abecedario de muitos namorados.

Hoje a mulher não é mais, como nas épocas do paganismo, a serva do homem ; é sua igual, a companheira de sua felicidade e dos seus infortunios.

Presentemente reconhe-se que a mulher possui uma intelligencia capaz de elevar-se, como a do homem, ás altas regiões da sciencia e da litteratura.

Em apoio das idéas do Decreto de 19 de Abril já se têm manifestado, em nosso paiz, autorizadas opiniões, entre as quaes é me grato citar as do Sr. Conselheiro Almeida e Oliveira, do Dr. Souza Bandeira, inspector da instrucção publica da côrte, do Dr. Uchôa Cavalcanti, inspector da instrucção publica de Pernambuco e a da commissão de instrucção publica da camara dos deputados.

O primeiro, no seu mencionado livro, pronuncia-se nos seguintes termos :

« A querer o Estado reformar completa e efficaçmente o ensino publico, deve abolir a distincção de escolas para

meninos e escolas para meninas, ou estabelecer só escolas de frequência commum.

Aconselham isso incontestaveis razões de economia, de moral e de politica.

Diz a economia — Tal povoação só tem 60 meninos em idade escolar. Mas, como é o sexo e não o numero que os separa, vão elles receber instrucção em duas escolas, quando uma só para todos seria bastante.

A moral — A coeducação dos sexos longe de ser um mal é um bem. Basta dizer-se que ella é o melhor estimulo que se conhece quer para o adiantamento, quer para a boa conducta dos alumnos. As meninas procuram sempre mostrar-se superiores aos meninos e *vice-versa*. Ao mesmo tempo os costumes de uns e outros se conservam puros e isentos daquella malicia, que produz a separação dos sexos, ou a idéa de que a sua aproximação é um perigo mysterioso e inevitavel. Além do que tem-se observado que, educando-se juntos, os meninos tornam-se mais attentiosos e polidos, e as meninas não só alargam o circulo das suas idéas, mas aprendem a conhecer os homens, e para logo se acostumam com aquillo que separadas só mais tarde e as vezes custosamente aprendem.

O Sr. Dr. Souza Bandeira reconhece que a idéa de reunir os dous sexos nas escolas primarias, fixando-se um limite *maximum* de idade, tem ganho terreno ultimamente, e não julga sérias as objecções apresentadas.

O Sr. Dr. Uchôa Cavalcanti, no parecer entregue ao Congresso de Instrucção, entende que reunir os alumnos de ambos os sexos para ministrarlhes em commum o

ensino — é uma das providencias mais vantajosas que se podem adoptar na instrucção publica.

No desenvolvimento dessa these, justifica as seguintes conclusões :

« 1.<sup>a</sup> A coeducação aproveita aos alumnos.

« A frequencia simultanea e mixta dos alumnos de cada um dos sexos produz um estimulo muito apreciavel e efficaz nas escolas, — eis um primeiro e vantajosissimo resultado.

« Outro, tambem de muita valia, é a influencia irrecusavel que o ensino mixto produz com relação aos costumes e maneiras, contribuindo de modo muito decisivo para amenizal-os.

« 2.<sup>a</sup> Aproveita tambem aos pais.

« Si não é tão valiosa como as que ficam expendidas, não deixa de ser, entretanto, muito attendivel esta consideração: é mais commodo aos pais enviar seus filhos a uma só do que a duas escolas.

« Não é uma razão decisiva, convenho, e não seria bastante por si só, si outras vantagens não concorressem com ella, e si não fosse por outros titulos recommendavel a frequencia commum. Mas é importante para as familias, por commo-didade e economia, com relação ás escolas primarias principalmente.

« Lucram ainda os pais pela facilidade em que ficam de, em vez de se dirigirem a dous logares diversos quando tiverem de ir, como lhes cumpre, assistir ás lições dos filhos na aula, poderem, indo a uma só escola, realizar esse intuito muito mais commodamente.

« 3.<sup>a</sup> Finalmente, a coeducação aproveita ao governo.

« O melhor adiantamento dos alumnos em sua instrucção e educação e as vantagens offercidas aos pais e às familias já são um grande proveito para o Estado ; mas, além disso, elle ainda ganha pela economia que proporciona o ensino mixto, — motivo que só por si determinaria sua adopção como expediente, si acaso por principio e como systema se não devesse admittil-o.

« Si temos necessidade de augmentar o numero de escolas, augmento que deve ser muito consideravel, para que em toda localidade haja ensino primario, o systema mixto converte-se em expediente economico ; porque, para muitas dessas localidades desherdadas de instrucção até agora, uma só escola será bastante.

« Em vez de dous mestres, duas escolas, duas casas ou dous alugueis de casa, duas mobílias, uma aula mixta presta o mesmo e melhor serviço: e com a quantia poupada da criação e custeio, que assim se tornam desnecessarios, de mais outra escola, proporcionam-se os meios para em outro logar terem os meninos o preciso ensino.

« 4.<sup>a</sup> A questão do valor relativo das faculdades intellectuaes de cada um dos sexos, quanto ao ensino primario, é sem importancia, visto que as lições aos meninos não vão até ás difficuldades e profundezas a que podem e devem chegar no ensino superior.

« Sem sacrificio de seu desenvolvimento physiologico e sem se ter o receio de exceder o seu poder mental, podem as alumnas estudar as mesmas materias que os alumnos. »

A commissão de instrucção publica da camara dos deputados, no referido parecer, a lmitte a coeducação dos sexos nas escolas primarias, nos limites marcados pelo

Decreto de 19 de Abril, conforme se vê das seguintes palavras:

« Limitaremos esse regimen ao jardim das crianças e à escola elementar, entre os cinco e os nove ou dez annos da idade infantil.

« Circumscripta assim, a educação commum ao menino e à menina é isenta de inconvenientes; não pôde ter senão vantagens, e não encontrará nas familias, entre nós, essas repugnancias, que, em certos limites, não nos parecem de desprezar.

« Si algum dia, americanizados os nossos costumes (com o que, em geral, não teriamos senão que lucrar), o systema coeducativo houver de abraçar em toda a sua extensão a escola e o lyceu, teremos com estas disposições do projecto estabelecido a preliminar essencial desse futuro. »

A respeito do que dispoem as legislações estrangeiras, transcreverei os seguintes dados colligidos pelo Sr. Dr. Uchôa Cavalcanti.

ALLEMANHA :

*Anhalt.* — Sempre que as circumstancias o permittem, as escolas são distinctas para cada sexô. As escolas primarias superiores são especiaes para cada sexo.

*Bade.* — Os sexos não separados senão nas escolas onde ha mais de tres professores. Ha escolas primarias superiores especiaes.

*Baviera.* — Não é de rigor a separação dos sexos, entretanto existe grande numero de escolas especiaes de meninas. Ha escolas primarias superiores especiaes.

*Breme.* — Os sexos são separados nas classes superiores a partir da idade de 11 annos.

*Brunswick*. — Frequencia mixta, a menos que exista na communa uma escola de meninas regida por professora.

*Hamburgo*. — Escolas especiaes para meninas.

*Hesse*. — A lei não prescreve a separação dos sexos.

Todavia algumas communas têm escolas especiaes para meninas.

*Obenburgo*. — Algumas communas têm escolas especiaes para meninas.

*Prussia*. — Frequencia mixta.

*Saxe* (reino). — Idem.

*Saxe-Weimar*. — Os alumnos nas escolas de muitas classes podem ser separados por sexos, mediante determinação do inspector escolar.

*Wurtemberg*. — Não é prescripta a separação dos sexos.

AUSTRIA-HUNGRIA :

*Austria*. — A separação depende do numero do pessoal docente e de decisão da autoridade escolar do districto.

*Hungria*. — A separação dos sexos só é prescripta nas escolas primarias superiores.

BELGICA. — Frequencia mixta, havendo escolas especiaes para meninas nas communas em que estas são em numero bastante consideravel para uma classe distincta.

DINAMARCA. — Na capital escolas especiaes. Nas escolas das cidades, classes separadas para cada sexo. Nas escolas ruraes, frequencia mixta.

ESTADOS-UNIDOS AMERICANOS. — Escolas mixtas e especiaes.

FRANÇA. — Escolas especiaes.

GRECIA. — A lei manda estabelecer, nas localidades em que fôr possivel, escolas especiaes de meninas.

HESPAHHA.—Escolas especiaes para cada um dos sexos, menos nas escolas das localidades de população inferior a 500 habitantes, e nessas mesmo os alumnos e alumnas acham-se devidamente separados.

INGLATERRA.—A lei nada prescreve quanto á separação dos sexos.

ITALIA.—Escolas especiaes para cada sexo.

PORTUGAL.—Idem.

SUECIA.—Frequencia mixta.

SUISSA.—Escolas mixtas e escolas especiaes.

## CAPITULO XI

### LIÇÃO DE COUSAS

Referindo-se ao artigo do Decreto de 19 de Abril que addicionou ao quadro do ensino primario a lição de cousas, a commissão de instrucção publica da camara dos deputados emittiu o seguinte juizo :

« Bem procedeu o Decreto de 19 de Abril, introduzindo na escola popular as lições de cousas.

« Desacertou, porém, indigitando-as como capitulo singular, distincto, independente entre as materias do programma. Nada contribuiria mais para inutilizar de todo essa innovação, para a levar a uma degenerescencia immediata, do que uma especialisação tal, que parte da comprehensão imperfeita da natureza deste ensino. A *lição de cousas* não é um *assumpto especial* no plano de estudos: é um *methodo* de estudo; não se circumscreve

a uma secção do programma: *abrange o programma inteiro*; não occupa, na classe, um lugar separado, como a leitura, a geographia, o calculo, ou as sciencias naturaes: *é o processo geral*, a que se devem subordinar todas as disciplinas professadas na instrucção elementar.»

Não é procedente a mencionada censura.

A commissão da camara confunde *lição de cousas* com *methodo intuitivo*, quando é certo que entre este e aquella dá-se grande differença, conforme demonstram Rousselot, Carré, Buisson, Brawn e outros illustres pedagogistas, de cujas observações farei um ligeiro extracto.

O methodo que está hoje mais em voga e cuja utilidade e vantagem todos proclamam, diz Carré, é sem duvida o da *lição de cousas*.

Em primeiro lugar devemos entender estas expressões. Ha professores que querem que a lição de cousas se applique a tudo.

Segundo elles, a leitura, a grammatica, a historia, a geographia e até a arithmetica são assumptos para tal processo. Assim comprehendida a *lição de cousas* não é mais um processo especial e sim geral, applicando-se a tudo — é a intuição, si quizerem, é uma certa fórmula dada ao modo de ensinar.

Eu não o reprovarei em absoluto, mas acho que tem grandes inconvenientes: não se prestará ao nexo e encaideamento das lições, sem o que se tornará difficil imbuir idéas precisas no espirito dos discipulos. Em todo o caso não é isto o que eu chamo — *lição de cousas*.

A *lição de cousas*, tal como a comprehendo, é um processo especial, um exercicio á parte, que deve realizar-se

quotidianamente, si possível fôr, sobretudo no fim das classes da tarde, quando muitas vezes, durante o inverno, os alumnos já não vêm bastante para poderem lêr ou escrever, e se acham fatigados com os exercicios feitos de dia. Então uma conversa interessante poderá despertar sua attenção enfraquecida.

O que deve caracterisar a lição é o modo de dal-a por meio de cousas sensiveis, de objectos collocados sob a vista dos alumnos, que dest'arte serão obrigados a reflectir. — Ha pois necessidade de um *museu esco'ar*.

Pelas exposições parciaes e pelas decisões do jury na exposição internacional de 1878, diz Brawn, ficou evidentemente provado que por toda a parte o espirito pedagogico passa por uma transformação profunda, seguindo todos os paizes quasi que o mesmo caminho — o methodo intuitivo.

Alguns, como o Japão, fizeram delle a base de seu systema pedagogico; outros o adoptaram gradual e parcialmente.

Entretanto, como sóe acontecer, a exageração em muitos logares neutralizou ou desnaturou os seus bons resultados.

Os partidarios exclusivistas da lição de cousas sustentam que, provindo dos sentidos todos os nossos conhecimentos, a instrucção por estes deve ser ministrada, e invocam Locke, Condillac, Rousseau, Pestalozzi, Bosedow, Campe, Fröbel, Disteweg, etc., que todos reconheceram ser o ensino que se faz por meio da demonstração sensivel, visivel, palpavel, o mais conveniente á escola popular, a qual além disso apresentará um aspecto mais alegre, mais agradável, dando ao ensino o caracter pratico.

Chegam elles a banir as theorias em grammatica e em arithmetica sob o fundamento de que o ensino simples e positivo vale muito mais.

Observa Brawn que esta these é uma deducção falsa de um principio verdadeiro.

E' exacto que desde o começo de nosso seculo, e mesmo antes, se procurou simplificar o ensino, protestando muitos contra o abuso da abstracção que era nelle empregada ; mas, por mais legitima que tenha sido a reforma que tende a substituir a verbiagem pelo realismo, deve ella ter um limite, bastando para prova disso comparar o ensino primario ou elementar de outros tempos com o actual o com aquillo que ainda pôde vir a ser.

Diz o mesmo autor que, comquanto se possa fazer alguma reducção em algumas partes do programma, o que restar não poderá ser ensinado e apreciado como que brincando. Vai mais longe : « Si a idéa do esforço, do trabalho viesse a desaparecer da escola, tambem fugiria da sociedade ; e uma sociedade para quem a lei do trabalho e do soffrimento se tornou insupportavel é uma sociedade preparada hoje para a anarchia e amanhã para o despotismo. »

Disse Buisson em uma conferencia em Sorbonna : « A palavra — intuição —, cujo emprego não é ainda muito commum, é uma palavra perfeitamente formada, e exprime um facto muito simples. E' mais facil comprehendel-a que definil-a.

« O primeiro que a empregou na linguagem do ensino official foi M. Cousin, aqui na Sorbonna, em 1817. A intuição é uma percepção immediata, sem esforço nem hesitação. E' a propria alma humana percebendo aquillo

que se passa em si ou fóra de si, quer se trate de uma realidade material, quer de uma idéa ou de uma verdade.

« Ha, pois, tres especies de intuição : a sensível, que se opera por meio dos sentidos ; a mental, pela intelligencia sem o auxilio do raciocinio, e a moral, pela consciencia. »

O que mostra, continúa o autor, que a verdadeira intuição differe da que é comprehendida pelos partidarios exclusivistas desse methodo.

O methodo intuitivo, accrescenta o illustrado professor Buisson, « é o que diz ao mestre : Vossa tarefa torna-se cada vez mais ardua e complicada. Para a cumprirdes, deveis fazer-vos auxiliar. Por quem ? Por bons livros, bons processos, bons programmas ? Sem duvida, mas ainda pelo proprio discipulo. E' vosso auxiliar mais seguro, vosso collaborador mais effcaz. Fazei com que elle não sinta o peso da instrucção, porém que tome nella uma parte activa, e tereis realizado o problema. »

A lição de cousas é uma parte do methodo intuitivo ; é preciso que este se applique aos exercicios da intelligencia e aos actos do raciocinio. A intuição sensível só serve quando prepara para a intuição intellectual.

## CAPITULO XII

### JARDINS DA INFANCIA

Referindo-se ao artigo do Decreto de 19 de Abril que creou os jardins da infancia, o Sr. Conselheiro Junqueira impugnou-o nos seguintes termos :

« O jardim da infancia não tem nada com a instrucção, é uma instituição de caridade para meninos desvalidos,

que serve para que a mãe ou pai, sendo nimiamente pobres, quando vão para o seu trabalho, entreguem seus filhos a quelles asylos, como já se faz entre nós e até na Bahia, em algumas casas dirigidas pelas irmãs de caridade. Mas aqui era preciso dar-se este nome pomposo — *Jardim da Infancia.*»

Contra esta instituição manifestam-se tambem dous professores, aliás illustrados, os Srs. Alberto Brandão e Olympio da Costa, nos pareceres apresentados ao congresso de instrucção.

O primeiro affirma as seguintes proposições :

1.<sup>a</sup> Os jardins da infancia, na Europa e nos paizes em que elles existem, teve por fim proteger as crianças pobres e dar margem a que a mulher possa auxiliar o homem nas profissões industriaes.

São, pois, instituições de caridade e de economia social.

2.<sup>a</sup> Entre nós podem ser combatidos os jardins da infancia sob o ponto de vista moral, porquanto a mulher raramente deixa o lar para o trabalho, e não deve ser substituida, sem necessidade, no exercicio de sua mais nobre missão — cuidar do filho — pela acção do Estado, ou da caridade privada.

3.<sup>a</sup> O enfraquecimento dos laços da familia é um facto na actualidade, facto que, a nosso ver, resulta da educação nos internatos officiaes e particulares ; é de temer-se, pois, que seja deletéria a acção dos jardins da infancia arrancando do lar a criança mais cedo ainda.

O Sr. Olympio da Costa pronunciou-se nos seguintes termos :

« Os jardins da infancia nós os temos promettidos, e, a meu ver, Deus os conserve em promessa até que seja

oportuno realizal-a. Eu os considero no presente uma imitação inconsciente, uma improbidade talvez. Jardins da infancia ou salas de asylo, nos paizes onde o marido e a mulher sahem pela manhã, ambos a ganhar pelo labor de todo o dia o pequeno salario, que só reunido poderá dar para subsistencia propria e da prole, comprehende-se, e é uma das mais humanitarias e moralisadoras instituições, creadas pela pedagogia moderna; mas no Brazil, onde a mulher, regra geral, só concorre como factor da producção dos filhos e não da renda, e as que a augmentam fazem-no em trabalhos caseiros, que não as inibem de cuidar dos filhos, taes escolas só podem valer como objecto de luxo para alguns, de inveja para muitos e de utilidade para poucos. »

Não procedem as referidas censuras.

O jardim da infancia não é, como asseverou no Senado o Sr. Conselheiro Junqueira, uma instituição de caridade para meninos desvalidos.

« O jardim da infancia, diz Hypeau, é antes de tudo uma escola de educação. Auxilia o desenvolvimento physico dos meninos por meio de exercicios apropriados á sua idade, anima os primeiros esforços de sua intelligencia, offerecendo-lhes alimento á curiosidade, pondo-lhes de baixo das vistas series graduadas de objectos, para os quaes sua intelligencia é attrahida e que lhes proporcionam facilmente e sem fadiga conhecimentos elementares com que se enriquece de dia em dia sua memoria. A necessidade de movimento peculiar aos meninos é satisfeita com as marchas e contra-marchas que acompanham seus exercicios ao compasso do canto ou dos sons de um instrumento. »

« O menino, diz ainda este escriptor justificando a utilidade dos jardins da infancia, é uma planta humana que tem necessidade, antes de tudo, de ar e de sol para crescer, desenvolver-se e desabrochar. »

No relatório apresentado ao Governo Imperial sobre os jardins infantis que visitou em diversos paizes, o Sr. Dr. Souza Bandeira faz ver o erro dos que pretendem consideral-os instituições de caridade.

Nas grandes cidades europeas e sobretudo nos grandes centros industriaes, diz o citado relatório, tem-se effectivamente creado estabelecimentos especiaes, destinados a receber os filhos dos operarios e guardal-os durante o dia, enquanto os pais estão retidos na faina das officinas.

Alguns destes estabelecimentos aceitam as crianças desde 2 ou 3 annos de idade até os 6 ou 7 ; é o caso dos *asyles d'enfants* em Pariz, dos *Kinderbewahranstalten* em Vienna e Berlim. Outros aceitam as crianças menores de 2 annos, mesmo as recém-nascidas: é o caso das *crèches* francezas, das *krippen* allemãs. Nenhum destes estabelecimentos, porém, corresponde ao jardim Fröbel. Elles destinam-se a fins humanitarios e caridoso, mas não envolvem rigorosamente uma idéa pedagogica.

E' tambem inexacto que os jard'ns infantis concorram para amortecer os sentimentos de familia.

Ninguem contesta que seja melhor incumbirem-se as proprias mãis da educação dos filhos até a ida'e de 7 annos ; mas nem todas as mãis podem ou querem desempenhar essa nobilissima missão.

Algumas precisam ausentar-se de casa afim de, por meio do seu trabalho, auxiliarem os maridos na procura dos meios de subsistencia.

Outras, por invalidez ou miseria, são incapazes de prestar aos filhos os necessarios cuidados.

Outras finalmente, postergando os mais sublimes deveres da mulher, deixam os filhos em companhia dos famulos e occupam-se todos os dias em passeios e divertimentos.

Para essas hypotheses é que se creou a instituição do jardim infantil, cujos beneficios, em taes casos, são immensos e incontestaveis.

Brawn no seu relatorio sobre a Exposição de Pariz de 1878, demonstra exuberantemente a necessidade dos jardins da infancia.

« Muitas vezes, diz o illustrado relator, as mãis precisam, do mesmo modo que os pais, empregar-se em trabalhos que não lhes permitem estar junto dos filhos.

« Ficam então em abandono as pobres crianças ; choram, gritam, soffrem fome e sêde, sem que haja em casa quem possa acudir-lhes.

« Passam os annos ; de taes crianças, umas foram colhidas pela morte ; as que sobreviveram, vagam nas ruas procurando a camaradagem de outras mais velhas e tambem mal educadas, cujo exemplo acaba de pervertel-as.

« Tal é a posição de grande numero de meninos na maior parte das familias desprovidas de recursos e de certa educação. »

« A estatística, observa o mesmo autor, offerece-nos com relação ao assumpto documentos que provam a multiplicidade das desgraças que succedem na idade infantil, ficando para sempre compromettida a saude dos meninos com o germen de molestias que se tornam até hereditarias.

« Desde que uma cidade, uma villa, uma aldeia, é dotada com um dos referidos estabelecimentos, a habitação indigente deixa de offerecer o spectaculo desagradavel que antes tinha; e por uma benefica reacção produzida pelas crianças alli tratadas, os pais aproveitam os bons effeitos das mesinas instituições. »

Em nosso paiz, felizmente, poucos são os adversarios do jardim infantil.

Em sentido favoravel a essa util instituição, manifestaram-se a commissão de instrucção publica da camara dos deputados no citado parecer; o Sr. Conselheiro Correia, em um discurso no Senado; o Sr. Dr. Souza Bandeira, no mencionado relatorio; o Sr. Dr. Uchôa Cavalcanti, no relatorio a que já me referi; os Srs. Dr. Menezes Vieira e Teixeira de Macedo, em diversos escriptos; a commissão do Jury da Exposição; os Srs. Dr. João Pedro de Aquino e D. Guilhermina Loureiro de Andrade, nos pareceres apresentados ao Congresso de Instrucção, e muitos outros professores e publicistas.

Aos argumentos expendidos juntarei o testemunho de factos já realizados entre nós.

Ha muitos annos funciona, com o mais feliz exito, no collegio do Sr. Dr. Menezes Vieira, um jardim infantil sob a direcção da distincta consorte daquelle digno professor.

Referindo-se ao mesmo jardim, emittiu, com muita justiça, a respectiva commissão do jury da Exposição Pedagogica o seguinte juizo :

« E' muito facil na Allemanha, na Belgica, ou em qualquer dos grandes paizes europeus, abrir um estabelecimento no genero dos de que se occupa a commissão. Alli não faltam os recursos, e nem é preciso começar por explicar o que quer dizer o jardim Fröbel a quem nunca ouviu fallar dessa *novidade*, titulo com que é costume condecorar entre nós o que escapa á sciencia commum. Entre nós, por isso mesmo, a difficuldade é quasi insuperavel. Pois bem, apesar de tudo, o Collegio Menezes Vieira, ha já uma serie de annos, tem mantido o seu jardim Fröbel e dispõe de um material de ensino completo, formado pela combinação do que apresentam de mais interessante as fabricas estrangeiras, sobretudo belgas e austriacas. A mobilia adoptada é do modelo das escolas maternas francezas, porém fabricada no paiz ; os dons de Fröbel e os jogos subsequentes são da casa belga Tedesco & Frères, sendo o ensino auxiliado pela excellente collecção da fabrica viennense de Constantino Dellez ; e em continuação quadros, objectos e grupo de animaes para o ensino intuitivo. Como complemento da exposição é digno de ser citado o *Manual do jardim da infancia*, redigido pelo Dr. Menezes Vieira, de accôrdo com as obras de Mme. Pape Carpentier, e o curioso *Jornal das crianças*, publicação unica em seu genero no Brazil, e accommodada á direcção dos jardins pela boa escolha de contos e canticos. Em summa, o Collegio Menezes Vieira, sob o ponto de vista dos jardins infantis, figurou com

vantagem ao lado dos demais expositores, e, pelas difficuldades vencidas, é merecedor da distincção proposta.»

Finalmente da boa acceitação, que continúa a ter o jardim infantil em diversos paizes da Europa e da America, deu-nos pleno testemunho a Exposição Pedagogica, como se vê dos seguintes palavras da citada commissão :

« A Exposição do Rio de Janeiro foi brilhante no que concerne aos jardins Fröbel. Revelou qual o desenvolvimento que tão util propaganda tem ganho nos paizes adiantados, e esta confirmação dos factos, melhor do que quaesquer arrazoados, serve para combater os ataques isolados contra o systema. A Allemanha, a França, a Belgica, os Estados-Unidos, a Inglaterra, mandaram-nos seus preciosos contingentes, já de objectos, já de utilissimas informações, e em todos aquelles paizes os progressos da instituição cada vez mais confirmam as suas vantagens praticas ; e, para melhor accentuar o character da propaganda, cumpre esclarecer que em geral esse resultado é devido aos esforços da iniciativa privada.»

### CAPITULO XIII

#### DAS ESCOLAS NORMAES

A primeira condição para um bom ensino são, conforme já disse em outra occasião, os bons professores, e estes não se improvisam, formam-se. A criação, pois, de escolas normaes, destinadas a fornecer um pessoal convenientemente preparado para desempenhar

as elevadas posições do magisterio, é necessidade reconhecida por quantos se occupam com verdadeiro interesse das questões concernentes ao ensino e que reclama uma attenção sollicita da parte dos poderes publicos. De todos os lados erguem-se queixas contra a insufficiencia de habilitações technicas da maioria dos nossos professores; severas censuras são dirigidas á imperfeição do ensino dado nas escolas publicas do paiz; e nessas vozes a um tempo ha razão e injustiça, porque, si o mal existe realmente e não póde ser dissimulado, delle não são culpados os professores. A responsabilidade pesa sobre o Estado que, fundando escolas, tem esquecido que é dever seu crear de antemão o pessoal a quem terá de confiar a delicada missão da educação da infancia.

Adoptada na Prussia desde o meiado do seculo passado, a idéa das escolas normaes propagou-se á França e á Inglaterra no começo do actual, e hoje occupa um lugar assinalado na organização do ensino de todos os paizes da Europa, onde contam-se em maior ou menor numero, assim como nos Estados-Unidos, no Chile e na Confederação Argentina.

Entre nós o primeiro estabelecimento deste genero foi creado em Minas no anno de 1835, outros succederam-lhe em differentes provincias e actualmente o numero delles em todo o paiz eleva-se a 14. Poucas são entretanto as escolas normaes que funcionam com alguma regularidade, e a essa circumstancia deve-se attribuir principalmente a escassez dos resultados obtidos.

Reorganizar as existentes segundo um melhor plano, crear outras nas provincias que ainda não as têm, e

anexar-lhes escolas primarias onde os alumnos-mestres possam exercitar-se na pratica do ensino, talé o alvo a que devem tender os esforços combinados dos poderes geraes e provinciaes. Para a fundação e custeio destes estabelecimentos, é certo, nem todas as provincias dispoem dos necessarios recursos ; nada impede, porém, neste caso que duas ou mais se associem e emprehendam em commum a obra que ás forças de cada uma, isolada, fôra superior.

O curso das escolas normaes deve comprehender um programma completo de estudos adequados a desenvolver a intelligencia e formar o coração do futuro professor. Aos alumnos approvados em todas as materias do curso serão conferidos diplomas de habilitação, que lhes darão accesso aos logares do professorado, mediante concurso quando se apresentem outros candidatos munidos de igual diploma.

De accôrdo com essas idéas, o Decreto de 19 de Abril organizou as escolas normaes sobre as seguintes bases:

São creadas cadeiras em numero correspondente ás materias do ensino primario e secundario.

E' preferido o regimen do externato.

Admitte-se a coeducação dos sexos.

São livres os exames e a frequencia das aulas.

Para inscrição de matricula de exame exige-se a idade de 16 annos para o sexo masculino e de 15, pelo menos, para o feminino ; requer-se ainda approvação em leitura, escripta, principios de grammatica, de arithmetica, e de geographia, ou nas materias que antecederem a serie em que o candidato pretenda matricular-se ou ser examinado.

Do exame de habilitação para inscrição de matricula ou de exame nas materias da 1ª serie são dispensados os professores e adjuntos das escolas publicas primarias, assim como os individuos approvados nas disciplinas das escolas do 1º grau.

Os que requererem exame livre deverão ainda provar a identidade da pessoa.

As materias constituem objecto de nove series de exame.

E' facultativa a frequencia da aula de religião.

Os exames constarão de uma prova escripta, uma oral e outra pratica ; esta será prestada em uma das escolas annexas e consistirá para cada candidato na direcção da mesma escola por espaço de uma hora.

Os exames serão prestados por materias, e nenhum alumno será admittido a exame das materias comprehendidas em qualquer das oito primeiras series, sem mostrar-se approvado nas que comprehende a serie immediatamente anterior. Poderá, porém, na mesma época prestar exame de duas ou mais series consecutivas, assim como em qualquer tempo ser examinado nas materias que constituem a ultima serie, comprehendendo instrucção religiosa, calligraphia, musica, gymnastica, desenho linear, pratica manual de officios e trabalhos de agulha.

Todas as aulas da escola funcionarão á tarde e á noite.

O ensino deve, pela sua fórma, servir de modelo ao que os alumnos terão de dar mais tarde como professores.

A nomeação dos professores e substitutos, com excepção dos da instrucção religiosa, se fará mediante concurso.

O governo poderá exigir dos professores e substitutos pareceres e trabalhos sobre materia de instrucção, assim

como incumbil-os, juntamente com os delegados do districto, da inspecção das escolas.

Os professores e substitutos, que leccionarem as materias exigidas como preparatorios para matriculas nos cursos superiores, accumularão as funcções de examinadores geraes das mesmas materias.

A todos os professores e substitutos é vedado o exercicio do magisterio particular e de quaesquer outros logares do magisterio official.

O professor terá de vencimento 3:600\$, o substituto 2:000\$ e cada mestre 1:200\$000.

Além disso, os professores e substitutos gozarão dos direitos e vantagens concedidos aos professores e substitutos do collegio de Pedro II.

O regimen das escolas normaes e o seu programma de ensino constituiram objecto de interessantes debates no Congresso de Bruxellas.

Attendendo a que nesses debates foram enunciados com proficiencia todos os argumentos relativos á materia, farei um rapido extracto dos melhores discursos alli proferidos.

Mr. Vercamer — diz que todos estão de accôrdo quanto á natureza da missão do ensino e quanto á sua utilidade. A grande preocupação está em saber como a sociedade, ou o Estado, deve proceder para formar os encarregados de desempenhar esta missão social — os mestres.

Este é o lado pratico da questão. Como devem ser os mestres educados e instruidos ?

Agitam-se aqui as debatidas questões de *interno* e *externo*; vem depois o que concerne á *instrucção*, isto é, o

programma das escolas normaes e a duração dos cursos. O internato não ha duvida que offerece garantias de disciplina ; não é, porém, o meio mais facil ou mais proprio para promover a educação ; ha um vicio organico que o caracteriza :— a propria influencia do seu meio e de sua organização. Não é na convivencia privada de individuos de habitos e costumes diversos, sem o contacto livre com as cousas da vida, que havemos de aperfeiçoar o novo character e a nova consciencia moral. O ambito é por demais estreito.

Reconhece, entretanto, que a preferencia entre os dous systemas é relativa ; ha paizes em que o internato deve ser mantido.

Quanto ao programma das escolas normaes, convem notar que elle se amplia de dia para dia com maiores vantagens. As mathematicas e as sciencias naturaes ganham constantemente terreno. Depois da gymnastica, recentemente introduzida, deverão vir noções importantes de physiologia, sem esquecer um curso serio de methodologia e de pedagogia.

Mr. Zemmermann considera a questão da organização das escolas normaes sob a mais alta importancia. Pensa com Mr. Moens que se deve discutir em primeiro logar o regimen da escola normal e especialmente a questão de saber si ella deve formar um *internato* ou *externato*.

Sobre a primeira parte da questão ha conclusões oppositas. Mr. Moens quer como regra o *externato* ; Mr. Braun, ao contrario, prefere o *internato* ; Mr. Zemmermann abunda mais ou menos nas mesmas idéas de Mr. Vercamer. Não condemna absolutamente nenhum dos systemas, e

aceita qualquer delles, dadas certas circumstancias ou mediante certas garantias.

Quanto á questão de programma, Mr. Moens quer approximar os estudos pedagogicos dos estudos primarios. Julga isso um erro. Pensa que a formação do preceptor deve revestir um character francamente profissional. Mr. Braun emitta sobre este ponto excellentes idéas, concernentes á transição entre a escola primaria e a escola normal, e pede a criação de cursos preparatorios.

Mr. Buisson, director geral do ensino primario na França, se associa plenamente á maneira de ver de Mr. Sluys. As escolas normaes em França estão em via de uma reforma completa. Ha alli um ideal : fazer educadores livres, collocar as crianças em um meio civil e social.

Mr. Sluys, não localisa a importante questão da organização das escolas normaes. Encara a questão sob o ponto de vista geral, e nisto destaca-se dos oradores precedentes, que só se occuparam das escolas normaes na Belgica.

A escola normal, tendo por fim formar preceptores, homens que devem aperfeiçoar o character e desenvolver a intelligencia das crianças, deve apresentar a imagem da sociedade mesma, deve ser um externato.

O internato é condemnavel em geral; elle substitue a vida da familia, tão moralisadora, por uma vida em commum, toda facticia, onde os mais bellos sentimentos do coração não podem livremente se desenvolver.

As vantagens do internato, proclamadas por Mrs. Braun e Zemmermann, não existem.

Compenetre-se o corpo docente de sua missão, aperfeiçoem-se os programmas do ensino e os methodos, inspire-se aos discipulos o amor ao estudo e estes trabalharão com ardor — deste modo os externatos produzirão necessariamente os melhores resultados.

No ponto de vista dos estudos o externato apresenta uma grande vantagem.

A sciencia não se adquire sómente nos livros ; a natureza, os productos das artes e da industria, são outras tantas fontes de conhecimentos ; mas estas permanecem quasi que desconhecidas pelos internatos, onde o contacto com estas grandes manifestações da actividade humana não existe. Os externatos, porém, desde que sejam bem dirigidos, podem aproveitar-se com vantagem de todos aquelles thesouros.

O externato é, em summa, a verdadeira escola da vida, e é um erro grave pretender estabelecer internatos nas escolas normaes.

Condemna ainda a verbiagem que domina nas escolas normaes. E' preciso que o livro ou a palavra do mestre não sejam a unica fonte dos conhecimentos dos discipulos.

A escola normal deve ensinar a arte de ensinar ; deve ser uma especie de escola professional. Si malhando o ferro é que o individuo se torna fêrreiro, é ensinando que elle aprende a ensinar.

A escola normal tem um character proprio, e por isso deve ter um programma especial. E' preciso que os alumnos-mestres se iniciem nos differentes methodos de ensino, que

adquiram conhecimentos ainda que elementares de todas as sciencias que têm relação directa com a sua carreira : torna-se indispensavel o estudo da hygiene escolar, da anatomia e da physiologia, da psychologia, da pedagogia e da methodologia, da historia das doutrinas pedagogicas, da gymnastica ; mas que se deixe á escola preparatoria todos os outros ramos indispensaveis áquelle que se inicia na arte de ensinar.

Quanto ao methodo, cumpre dizer que o unico que convem á escola normal é o methodo de observação e de experiencia.

M. Nunes considera a questão do internato uma questão de applicação, modificando-se segundo os paizes e os costumes.

Sempre se manifestou adversario do internato, mas nunca esqueceu um factor importante na educação — a familia.

Em resumo, se póde affirmar que a maioria dos pedagogistas modernos inclina-se a favor dos externatos, posto que se deva attender a certas condições peculiares aos paizes onde se têm admittido os dous systemas.

Entre nós igualmente o maior numero das opiniões pronuncia-se em favor do regimen do externato nas escolas normaes.

Infelizmente entre os poucos que pensam de modo contrario figura o actual inspector da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte.

O Sr. Dr. Souza Bandeira, no relatorio apresentado ao governo sobre as escolas normaes da França; Austria e

Allemanha, manifesta-se pelo regimen do internato, enunciando, entre outras, as seguintes considerações :

« O regimen do internato é uma consequencia do character inteiramente profissional das escolas normaes francezas. A vocação do professor não se forma na aula, durante uma ou duas horas de lição. Ahi quando muito se poderá pôr em jogo a intelligencia dos alumnos, mas o character fica fóra da influencia que a escola é chamada a exercer sobre elle. E é entretanto o character o que principalmente prevalece quando se procura o bom professor.

« Não é mister possuir muita pratica da vida escolar para saber que a grande somma de conhecimentos e o talento superior de nada valem, si ao professor primario falta o dom de agradar aos seus tenros discipulos, de fazer-se amado delles, de comprehender as necessidades e as difficuldades das jovens intelligencias incultas, cujo aperfeiçoamento lhe está confiado. E como se poderá inocular no animo do alumno-mestre essas qualidades ou tendencias indispensaveis, si, passadas as horas da aula, elle separa-se da escola e vai entregar-se a trabalhos ou prazeres de ordem privada, sem relação nenhuma com o ensino? »

A estas considerações do Sr. Dr. Souza Bandeira oppõe-se a maioria dos nossos melhores professores e distinctos parlamentares.

O Sr. Dr. Felipe da Motta d'Azevedo Corrêa, que representou o Brazil na exposição de Philadelphia, no relatório entregue ao governo, exprime-se pela seguinte fórmula :

« Para combinar as vantagens de um e outro desses sistemas, vai-se introduzindo o regimen dos meio-internatos,

que são estabelecimentos onde se dá a competente instrução, sendo a parte educativa confiada a outra instituição dependente delles, ou a familias respeitaveis designadas pelo director. Os alumnos residem ou no internato ou nessas casas particulares, e vão todos os dias dar lição no externato; é o systema *tutorial* inglez applicado em ponto grande; e é esse que está geralmente adoptado nos Estados-Unidos, com muitos bons resultados.

« Este regimen, adaptado convenientemente aos habitos, costumes, educação e circumstancias especiaes de cada paiz ou localidade, parece mais satisfactorio do que qualquer dos systemas isolados, e é possível que, em um futuro pouco remoto, venha a dominar exclusivamente em toda a parte. »

O Sr. Dr. Moreira de Azevedo, no parecer apresentado ao Congresso de Instrução, repelle o regimen do internato, contra o qual formula, entre outras, as seguintes allegações :

1.<sup>a</sup> Concorrem em geral os internatos para depauperar a saude dos alumnos, para actos inconvenientes á moral e para destruir as affeições de familia.

2.<sup>a</sup> O professor formado no internato da escola normal torna-se estranho á vida da familia, ás relações sociaes e ignora as praticas do mundo. E' mestre, mas não sabe ser cidadão; afasta-se do seio do povo, e, como diz Groeffe, suffoca ou paralysa seus sentimentos patrioticos e nacionaes.

3.<sup>a</sup> Ou ha vigilancia excessiva e transforma-se o estabelecimento em convento, ou não ha vigilancia sufficiente e a moral periga e a saude soffre. As paixões, as idéas

que se despertam com a juventude, os maus exemplos, a falta de distracção e outras causas concorrem para a pratica de actos que a moral repugna.

Emfim a commissão de instrucção publica da Camara dos Deputados, no parecer a que me tenho referido, manifestou-se pelo regimen do externato nos seguintes termos :

« Somos da opinião, exprimida por Sluys perante o congresso internacional do ensino em 1880, entendendo que o externato constitue *melhor escola da vida*. Acreditamos que as vantagens proporcionadas pelo externato á educação não são para desprezar ; que, sob muitos aspectos, em nada cedem ás do internato ; que, a outros respeito, lhe são mui superiores, principalmente no facto de que, pela propria natureza das cousas, a educação no externato póde ser mais breve, mais natural, menos contrafeita, e, com alguma vigilancia, offerece um vasto campo, onde o alumno póde mover-se liyrememente, e formar em liberdade, sem vexames, o seu character ; cousa das de mais valia para o professor. »

A respeito da coeducação dos sexos, divergem tambem as opiniões.

O Dr. Souza Bandeira e a commissão de instrucção publica da camara temporaria, que admittem-na nas escolas primarias, não a querem nas escolas normaes, pelo motivo de que nestas os alumnos e alumnas das escolas normaes já passaram do limite da idade, em que os dous sexos podem estar reunidos diariamente nas escolas sem grande receio para as familias, quanto aos abusos.

Esquecem-se de que, para compensar a differença de idade, traz o alumno-mestre a educação com que entra na

escola normal e que já deve tel-o ensinado a respeitar as senhoras, junto de quem se ache.

E si porventura falta-lhe ainda esse preceito de civilidade, indispensavel a todos e especialmente aos que se dedicam á carreira do magisterio, cumpre-lh'o ensinar e para isso o melhor meio é exactamente a coeducação dos sexos sob a vigilancia do professor.

Contra a separação dos sexos manifestam-se os Srs. Conselheiro Almeida Oliveira, Dr. Uchôa Cavalcanti, Dr. Motta Azevedo e outros distinctos pedagogistas.

No seu já citado relatorio, o Sr. Dr. Motta de Azevedo attesta de *visu* as vantagens do systema ha muito admittido na União-Americana, conforme se vê das seguintes palavras :

« Visitei muitas escolas do systema mixto, e admirei a disciplina e a regularidade dos trabalhos; vi muitas dezenas de jovens de 14 a 20 annos, algumas de belleza peregrina, todas trajadas com elegancia e esmero ; dentro da mesma aula, numero não menor de mancebos, na idade das paixões, musculosos e robustos, com vestes decentes, uns e outros sentados promiscuamente, e o aspecto calmo, sério, concentrado e respeitoso de cada um maravillhou-me e encantôu-me.

« Conversei com os directores e professores, e ás diversas perguntas que fiz, ás variadas objecções que puz, responderam-me de fôrma que destruíram as minhas duvidas e escrupulos a tal respeito.

« As alumnas mostram a mesma aptidão que os alumnos em todos os ramos do ensino, e quasi sempre se distinguem mais por sua applicação. Eu mesmo tive occasião de

apreciar isso muitas vezes; vi-as pronunciar-se com a mesma propriedade, correccão e força de estylo; demonstrar e resolver os theoremas e problemas mais aridos das mathematicas; demonstrar os phenomenos chimicos e physicos, com a mesma profundeza e lucidez que os estudantes. O director da escola superior de S. Luiz disse-me que notara que a superioridade intellectual do alumno só se manifestava mais tarde; nos estudos transcendentaes elles mostravam-se mais profundos e perspicazes, ao passo que as alumnas prestavam mais attenção ás fórmãs e aos effectos.

« Nas aulas praticas de ensino sempre notei superioridade da parte das alumnas, no methodo, na clareza e na paciencia com que ensinavam.

« Habitados a se verem todos os dias nas aulas, alumnos e alumnas da mesma escola, não procuram encontrar-se nem entreter relações fóra della; o que prova que as relações alli contrahidas entre elles não lhes affecta a alma nem produzem essas inclinações que mais tarde poderão terminar pelo consorcio: a experiencia tem mostrado que as uniões resultantes de affeição contrahida na escola não são frequentes; quando mesmo o fossem, isso não iria affectar a moralidade e a organização da familia americana.»

Entre nós a co-educação dos sexos, admittida nas escolas normaes da Córte, de S. Paulo e de outras provincias, não tem produzido nenhum dos inconvenientes de que se receiam os antagonistas desse systema.

Não terminarei este capitulo sem apreciar o valor de algumas outras censuras formuladas pela commissão de

instrucção publica da Camara dos Deputados contra uma das disposições do Decreto de 19 de Abril.

Diz aquella commissão nõ citado parecer:

« A disposição que manda funcionar á tarde e á noite todas as aulas das escolas normaes é de uma infelicidade inexcedível. Annulla radicalmente a missão própria das escolas normaes, seja qual fôr a excellencia do seu programma, a proficiencia do seu pessoal, a abundancia e adaptação dos seus instrumentos materiaes de ensino.

« Para caracterizar a extravagancia dessa idéa, bastaria a seguinte reflexão: cream uma cadeira de agricultura, e mandam-na ensinar de noite; fallam em escolas annexas, e precéituum que as aulas do curso normal funcionem á noite, como si á noite fosse possível obter escolas primarias, onde os alumnos-mestres praticassem.»

Não procede semelhante censura.

E' preferivel, não ha duvida, que as escolas normaes funcionem sómente durante o dia, mas para isso torna-se preciso: 1º, construir ou adquirir edificios especialmente destinados ás escolas normaes; 2º, conceder bons ordenados aos professores, cuja actividade será toda absorvida pelos trabalhos do magisterio; 3º, crear institutos normaes que se destinem aos individuos já empregados no magisterio e que para esse fim deverão funcionar de tarde e á noite.

Podia o governo, quando se promulgou o Decreto de 19 de Abril, e poderá mesmo hoje satisfazer essas tres condições?

E não será melhor ter escolas normaes que funcionem á tarde e á noite do que não ter nenhuma?

Quanto á cadeira de agricultura e á aula pratica nas escolas primarias annexas, podem perfeitamente

funcionar á tarde, das 5 ás 7 horas no verão e das 4 ás 6 no inverno.

Referindo-se ao Decreto de 19 de Abril diz ainda a commissão da camara :

« O Decreto de 19 de Abril não taxou limites de tempo ao curso normal. Preferiu dividil-o em series de exames, que o regulamento de 6 de Março de 1880 fixou em seis (art. 20), e o de 1881 (art. 7º) em oito, distribuidas pelos dous cursos ( sciencias e letras ; artes ).

« E' o mesmo erro, sob cujo influxo estendeu ás escolas normaes a intitulada liberdade de frequencia, que tão desgraçada cópia tem dado de si. »

São tambem improcedentes essas allegações.

O melhor meio de obrigar ao estudo os alumnos da escola normal não é o velho regimen das faltas, lições e sabbatinas, mas sim a severidade dos exames, acompanhada da proficiencia do mestre.

Não é justo nem racional marcar um numero certo de annos para o estudo das materias da escola normal, quando é certo que esse estudo póde ser feito em maior ou menor espaço de tempo, segundo a maior ou menor intelligencia dos alumnos.

Demais, é muito difficil saber préviamente o numero de annos precisos para aquelle estudo, embora se tome para base do calculo um alumno de intelligencia vulgar.

Uma evidente prova dessa difficuldade é que, segundo attesta a propria commissão no seu parecer, as legislações divergem neste ponto, de um modo consideravel.

Na Saxonia os estudos normaes se alongam a seis annos, prazo a que tambem se estendem na Hollanda para a

gradação dos mestres chefes. Para os outros, neste paiz, é de quatro annos o curso, tal qual na Hungria, na Austria (Cisleithania), em Zurich, em Vaud (curso de homens), em Berne (curso de mulheres), em Lucerne e Lauzanne, na Belgica, na Finlandia, no Wiscousin (Estados-Unidos), na celebre escola de Bridgewater (Massachusetts). E' triennial na Prussia, em Hamburgo, no Saxe Gotha, no Anhalt Dessau Coethen, no Wurtemberg, nos cantões suissos de Saint Gall e Berne (escola de homens), na Suecia, França, Italia e Grecia. Limita-se a um bienio na Baviera e no curso do sexo feminino em Vaud. Dura dous annos e meio na escola normal de mulheres de S. Luiz (Missouri). Reduz-se a um em Toronto (Canadá) e em algumas escolas normaes da União Americana, onde o seu numero varia desse extremo ao de quatro annos.

Finalmente, dos documentos exhibidos na Exposição Pedagogica, vê-se:

1.º Que o systema do internato domina em França, na Belgica, na Prussia, na Baviera, na Saxonia, no Wurtemberg, em Baden, na Suissa. Em Gotha prevalece uma especie de combinação mixta. Na Hollanda, no Sleswig Holstein, em Hamburgo, em Berlim, na Austria, em Küsnacht, nos Estados-Unidos (salvos alguns exemplos excepçoes de *internatos communs aos dous sexos*), é o externato que vigora.

2.º Que a coeducação dos sexos não é aceita pela maioria dos paizes da Europa, mas vigora nos Estados-Unidos, cujo exemplo nós, que tambem somos americanos, devemos sem duvida preferir.

## CAPITULO XIV

## DOTAÇÃO DO ENSINO

O desenvolvimento da instrução popular, conforme já disse num relatorio, dependendo de escolas, professores e muitas outras condições, exige grandes despesas. Basta considerar quanto gastam com este ramo da administração os Estados-Unidos, a Allemanha, a Suissa e outros paizes, para comprehender a exiguidade das sommas applicadas entre nós ao ensino publico. Segundo o recenseamento de 1870, com uma população de quasi 38 milhões de habitantes, os Estados-Unidos não despendiam annualmente com a instrução de todos os graus menos de 95 milhões e seiscentos mil dollars ou 191 mil e duzentos contos. Hoje com o accrescimo da população essa despesa deve exceder de 230 mil. Ao passo que entre nós a média da despesa annual com o ensino é 732 réis por habitante livre, na generalidade dos Estados da União-Americana, só com a instrução primaria, é 4\$360, e essa proporção, no da California, sobe a 6\$140.

A insufficiencia das verbas destinadas à instrução publica foi perfeitamente demonstrada pelo Sr. Conselheiro Franklin Doria, em um discurso que proferiu na Camara dos Deputados, do qual transcrevo os seguintes trechos:

« Aproz-me reconhecer que as provincias têm feito tudo quanto podem em proveito da instrução.

« Com seus minguados orçamentos, ellas relativamente são prodigas a este respeito.

« Li com a maior satisfação num livro nosso, *O Imperio do Brazil na Exposição Universal de Philadelphia, em 1876*, um quadro relativo á despeza feita pelas provincias com a instrucção publica em 1874. Tenho aqui um resumo deste trabalho.

« A receita total das vinte provincias do Imperio foi, naquelle anno, de 23.119:576\$428.

« Sabe V. Ex., Sr. presidente, quanto despenderam com a instrucção publica ? 4.594:173\$495.

« Esta avultada somma representa nada menos que a sexta parte da receita total que ha pouco mencionei. Não se póde ser mais liberal.

« Até certo tempo, segundo a phrase chistosa do illustre Sr. Visconde de Uruguay, nos seus *Estudos administrativos*, a instrucção publica não era o forte do parlamento brasileiro; e, com maioria de razão, se póde dizer que tambem não era do governo geral.

« Tenho motivos para affirmar que a instrucção popular no Brazil mui pouco deve á influencia do governo central.

« Quanto ás provincias, isto não soffre a menor duvida; o governo não lhes dá um ceutil para a instrucção primaria; não as auxilia a promover-a de qualquer sorte; só cuida da instrucção primaria no municipio neutro.

« Mas, embora concentrada assim a sua acção, o governo não tem testemunhado pela instrucção primaria do municipio neutro interesse correspondente ás necessidades publicas.

« Não custa demonstral-o, em face do estado do ensino no municipio da côrte.

« Emquanto o serviço do exercito, como ha pouco tempo aqui se observou em um dos mais eloquentes discursos que temos ouvido, consome annualmente 14 % da renda total, o serviço da marinha 10 %, o das estradas de ferro 5 %, o da navegação a vapor 3 %, o governo geral applica á instrucção publica apenas 1 % da renda total do Imperio.

« Aqui está, em sentido geral, a medida do interesse que o governo liga á instrucção publica.

« Agora, si quizermos saber qual é a despeza que faz o governo central com a instrucção primaria, objecto do meu discurso, vamos pasmar. Dei-me ao trabalho de percorrer o balanço da receita e despeza do Imperio no ultimo exercicio liquidado, de 1873 a 1874, e ali encontrei a somma de que passo a dar noticia á camara.

« No municipio neutro gastou-se no dito exercicio com a instrucção primaria 306:251\$503. Emquanto as provincias, como ha pouco ponderei, liberalisam á instrucção publica quasi a 6<sup>a</sup> parte de sua renda total, no municipio neutro mostra-se o governo tão mesquinho, tão avaro mesmo, com o ensino primario.

« Si confrontar-se sob esse aspecto o dispendio do municipio neutro com o de qualquer provincia de categoria superior, como Bahia, Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, o municipio neutro ficará muito abaixo de qualquer dellas.»

Em face destes dados estatisticos, explica-se bem a causa do atrazo da instrucção no nosso paiz e reconhece-se a toda a evidencia que sem dotar liberalmente o ensino não podemos sahir do estado que todos deploram.

Para isso não bastando, como já mostrei em outra occasião, as rendas actuaes do Estado e das provincias, o

unico recurso consiste em crear uma fonte de receita especial com applicação exclusiva á instrucção, estabelecendo-se um imposto á semelhança do que existe nos Estados-Unidos para o mesmo fim, sob a denominação de *taxa escolar*.

A idéa não é nova. Lembrada pelo fallecido Dr. Tavares Bastos, de saudosa memoria, na sua obra *A Provincia*, foi consignada em um projecto offerecido ao parlamento.

A decretação de um tributo novo nem sempre é medida sympathica; acredito, porém, que, tratando-se de uma imposição que interessa a um fim tão justo e de tão transcendentos resultados como a diffusão e melhoramento do ensino, o paiz se associará de bom grado ao pensamento do governo e lhe prestará uma patriotica e sincera adhesão. « Em regra, diz o Dr. Tavares Bastos na sua obra citada, não é preferivel o imposto com applicação especial; mas em certos casos, mórmente para serviços locais, é esse o meio de corrigir a tendencia para o abuso das imposições e de conciliar-lhes o fâvor popular. As grandes medidas para a salubridade e ornamento das cidades executam-se mais facilmente mediante taxas cujo emprego especial é avaliado e logo apreciado pelo munícipe contribuinte, do que por consignações de um orçamento englobado, que não se altêa sem a mais viva resistencia. O mesmo dizemos da instrucção, o mais ponderoso dos assumptos commettidos ao governo local. »

O producto do imposto de que trato deverá, nas provincias, ser applicado repartidamente ás escolas dos respectivos municipios.

Além do Dr. Tavares Bastos, outros distinctos parlamentares, como sejam os Conselheiros Paulino, Leão Velloso, Rodolpho Dantas e Almeida Oliveira, já incluíram em projectos ou circulares a idéa da criação de um fundo escolar.

Pelo projecto que apresentou o Sr. Conselheiro Rodolpho Dantas á Camara dos Deputados na ultima sessão, o fundo escolar, que deve ser applicado ao desenvolvimento da instrucção, é constituido :

- 1.º Com o valor dos donativos e legados feitos ao Estado para a instrucção publica e o dos donativos sem destino expresso ;
- 2.º Com as sobras que em cada exercicio deixarem as differentes verbas do orçamento das despezas do ministerio do imperio ;
- 3.º Com a decima parte do producto da venda das terras devolutas nacionaes ;
- 4.º Com a decima parte do fôro cobrado sobre os terrenos nacionaes que se acharem sob emphyteuse ;
- 5.º Com o producto das loterias que pelo poder legislativo forem votadas para o fundo escolar e com a decima parte das concedidas para correrem na capital do Imperio ;
- 6.º Com a terça parte do producto das heranças vagas ;
- 7.º Com o producto das multas que não tiverem destino especial ;
- 8.º Com o producto da capitação de 2\$000 por contribuinte, annualmente, na côrte e capitães de provincias, e 1\$000 nas outras cidades e povoações.

Ella recahirá em todos os individuos residentes no paiz, nacionaes ou estrangeiros, maiores de 21 annos, que exercerem uma profissão ou emprego, ou viverem de seus bens.

O producto desta contribuição não se poderá empregar no simples custeio das escolas existentes, mas se reservará para o melhoramento das actuaes, especialmente para creação de outras, aquisição de mobilia e material technico e construcção de novas casas escolares.

Quanto aos paizes estrangeiros, vê-se dos documentos exhibidos na Exposição Pedagogica que a idéa da creação de um fundo escolar acha-se comprehendida nas legislações da França, Inglaterra, Suissa, Suecia, dos Estados-Unidos e da Republica Argentina.

## CAPITULO XV

### CONCLUSÃO

A vantagem da diffusão do ensino, conforme já disse, é questão hoje vencida em todas as consciencias.

Primeira condição de todo o progresso material e moral, a instrucção constitue o elemento vital das sociedades modernas, porque é a sua luz, como a liberdade é o seu ar. Della dependem, para o jogo regular do seu mecanismo, todas as instituições a que está ligada immediata e essencialmente a vida politica e social de todas as nações, que, á medida que augmentam o seu cabedal scientifico, descortinam successivamente novos horizontes e caminham

mais seguras em busca do seu ideal e de perfectibilidade, reformando o presente, preparando o futuro e melhorando de dia em dia as suas condições de existencia.

Sem instrucção nenhum povo pôde ser verdadeiramente livre, porque é ella que incute no homem a consciencia dos seus direitos e deveres e reprime as paixões, que, originando a anarchia, abrem facil campo a audaciosas explorações da ambição. Derramando com mão profusa por todas as classes da sociedade os beneficios da industria, do commercio e das artes, que com o seu sôpro vivifica; diminuindo os crimes e purificando os costumes, é ainda a instrucção que fecunda no coração do povo o germen das acções generosas e dos nobres commettimentos, fortalece-lhe o character e communica-lhe a energica vitalidade de que necessita para emancipar-se da tutela governativa, assumir a responsabilidade do seu destino e realizar o principio do *self-governement*.

E' por isso que Daniel Webster, discorrendo sobre o assumpto no congresso americano, exprimia-se nestes termos:

« Da diffusão das luzes entre as massas depende o futuro de nossas instituições. Nenhum perigo nos poderá vir de fóra, porque não ha no mundo nação alguma assás poderosa para derribar-nos. E' noutra parte que enxergo o perigo: receio-me da indiferença do povo pelos negocios do paiz; tornai-o intelligente, elle terá vigilancia; dai-lhe os meios de descobrir o mal, elle mesmo trará o remedio. »

Estas palavras do eloquente orador são perfectamente applicaveis ao nosso paiz, que outros perigos para a sua

vida politica e para o seu futuro não tem a temer senão os que pôde gerar a ignorancia das massas.

Disse, com muita eloquencia, um notavel estadista americano :

« Inutilmente os governos bem intencionados se esforçarão pelo interesse publico ; si não tratarmos de esclarecer o povo, si cada cidadão não sentir o que vale, o que deve e o que pôde, novas decepções succederão às primeiras.»

Convençam-se os governos de que o augmento das despesas com o ensino publico, e especialmente com o ensino primario e profissional, além de ser um compromisso de honra e de coherencia, a que não podem hoje fugir o parlamento e o governo, é tambem uma das mais felizes e efficazes operações financeiras.

Aperfeiçoando e robustecendo as forças da industria, da lavoura e do commercio, o ensino primario e profissional augmenta extraordinariamente a producção, e por essa fórma desenvolve a riqueza individual e publica.

Inoculando no espirito humano o amor do trabalho e da justiça, a educação diminue o numero de indigentes e criminosos, permite applicar às instituições do ensino grande parte das quantias que teriam de ser despendidas com asylos de mendigos, penitenciarias e corpos policiaes.

Para demonstrar esta ultima asseveração, citarei importantes dados estatisticos, extrahidos dos relatorios de Hippeau, Léon Donnat e outros pedagogos.

Depois de apresentar a estatistica das prisões effectuadas em França no biennio de 1867 a 1869, diz Léon

Donnat, citando o Dr. Wines, commissario dos Estados-Unidos no congresso internacional das prisões em 1871 :

« Mostramos acima que a metade, pelo menos, da população franceza acha-se em estado de completa ignorancia. Supponhamos exactamente a metade. A esse tempo a França tinha em numeros redondos 36.000.000 de habitantes. Achamos por conseguinte :

Que em 18 milhões de individuos incapazes de ler e escrever havia 442.194 prisões, ou uma em 41;

Que em 18 milhões de individuos, mais ou menos educados, havia 1.939 prisões, ou uma em 9.291.

Assim, a proporção dos criminosos nas classes sem instrução é 226 vezes maior do que nas classes instruidas. »

O Dr. Eduardo Mansfield, no seu trabalho intitulado *A relação entre o crime e a educação*, analysa detidamente as estatisticas e chega ás seguintes conclusões :

« Um terço dos criminosos é totalmente sem instrução, dous terços não possuem instrução sufficiente.

« Os criminosos fornecidos pelas classes analphabetas são, pelo menos, dez vezes mais numerosos do que os fornecidos pelas classes que pessuem alguma instrução. »

A proporção dos pobres entre os analphabetos é 32 vezes maior que entre os individuos mais ou menos instruidos.

« Ha muitos seculos, diz Benneville, pratica-se a arte de curar o corpo ; entretanto ainda hoje despreza-se a sciencia que ensina a curar o espirito, a corrigir os seus erros e a desenvolver os seus bons instinctos.

« Os governos organizam codigos, constituem tribunaes, comminam penas, edificam prisões, e, depois, convencidos de que nada mais resta a fazer, sorprendem-se de que reapareça todos os annos a mesma epidemia dos crimes. Não comprehendem que assim succede por haverem omittido a mais efficaz das providencias — a educação do povo. »

Iluminando o espirito do proletario ; nobilitando-lhe o coração ; ensinando-lhe uma profissão, cujo exercicio lhe garanta a subsistencia ; dando-lhe os habitos de trabalho e economia, e offerecendo-lhe escolas, onde possa gratuita e commodamente instruir os seus filhos, a educação consegue manter a paz e a concordia entre as diversas classes sociaes, faz desaparecer o resentimento do pobre contra as grandezas dos ricos e poderosos, interessa o operario, assim como o capitalista, na manutenção da ordem, de que ambos precisam, um para conservar os seus capitaes, o outro para zelar o fructo de seu trabalho.

Esclarecendo as massas populares, a educação impede que ellas se tornem o instrumento desse cruel fanatismo que desnatura a religião.

Mostrando ao povo os seus direitos e deveres, a educação não permite que elle se torne um povo de escravos ou de anarchistas ; e ninguem ignora que qualquer destas hypotheses constitue um desastre para a democracia.

Como já fiz ver em um discurso proferido na Camara dos Deputados, é pelo ensino primario que o cidadão habilita-se para o exercicio do voto, que, muito breve, estará generalizado.

O suffragio universal é já o systema admittido na Suissa, na França, em quasi todos os Estados da Confederação Americana, e na propria Allemanha.

Nesses paizes vota todo o cidadão maior e que se acha no gozo de seus direitos civis.

A Belgica, Portugal e outras nações exigem um censo tão diminuto, que só ficam excluidos os mendigos e ociosos.

Na Inglaterra, cujo criterio e senso pratico todos reconhecem, quer Gladstone ampliar aos operarios das villas o direito do voto, já concedido aos operarios das cidades; e feito isto estará de facto estabelecido o suffragio universal.

Entre nós muitas vozes autorizadas já se fizeram ouvir no parlamento e na imprensa em favor dessa reforma.

Ninguem se deixe illudir.

Apezar das restricções ultimamente impostas ao exercicio do voto, o suffragio universal bate ás portas do Imperio Brasileiro, e a um hospede tão sympathico e insinuante não se recusa agasalho.

Governo e camaras preparem-lhe, pois, a necessaria accommodação; mas esse preparo não se consegue pela exigencia de uma renda, obtem-se por outro meio mais simples e mais efficaz — o alphabeto.

A França vergava sob o peso de uma enorme divida, motivada pelos esbanjamentos do imperio e pela guerra franco-prussiana, em cujas batalhas os seus exercitos, antes de cahirem fulminados pelos canhões inimigos, começavam a succumbir pela ignorancia dos seus officiaes, verdadeiros hospedes no seu proprio territorio. Emfim, não podia ser mais critico o seu estado financeiro.

O que fizeram o governo e as camaras da republica para salvarem o paiz de tão afflictivas circumstancias?

Em vez de diminuirem augmentaram immensamente as verbas da instrucção publica, multiplicaram as escolas primarias e profissionaes, crearam novas bibliothecas, realizaram, enfim, dentro de poucos mezes, o que não pôde fazer em muitos annos o imperialismo napoleonico.

Essa febril actividade continúa em sua marcha benefica e corajosa. Os ministros não cessam de pedir ao corpo legislativo dinheiro e muito dinheiro, para as instituições do ensino primario.

O Brazil, que procurava sempre imitar a França, quando ella não podia servir-lhe de modelo, não ha de imital-a tambem hoje, quando ella nos dá tão benefico exemplo?

Acredito que sim, em vista dos actos recentemente praticados pelos poderes publicos e pela iniciativa popular.

Na ultima sessão legislativa foram apresentados á camara dos deputados dous importantes projectos contendo as idéas capitaes do Decreto de 19 de Abril, um pela respectiva commissão de instrucção publica, outro pelo Conselheiro Almeida Oliveira.

No parecer elaborado a respeito do Decreto de 19 de Abril a citada commissão da camara declara que essa reforma, entre alguns erros susceptiveis de reparação, reúne em si traços notaveis de uma constituição liberal do ensino publico, e está em geral na altura das maiores

verdades e das mais intelligentes aspirações contemporaneas.

O senalo já concorreu com o seu voto para a execução de muitas das idéas daquelle decreto, que a principio lhe pareceram inadmissiveis.

O governo imperial, por differentes actos já expedidos e outros que tenciona expedir, mostra-se disposto a tornar effectiva a reforma do ensino.

Os Srs. Conselheiros Francisco Sodré, Affonso Celso, Barão Homem de Mello, Manoel Pinto de Souza Dantas e Pedro Leão Velloso, quando ministros do imperio, mandaram cumprir importantes disposições do referido decreto.

O Sr. Conselheiro Antunes Maciel tem attendido, com especial interesse, aos serviços da instrucção publica, revelando em todos os seus actos pleno conhecimento do assumpto e um espirito eminentemente democratico.

Nas provincias tambem a instrucção publica tem merecido, nos ultimos temp s, os maiores cuidados de alguns presidentes, entre os quaes é me grato citar o Sr. Conselheiro Soares Brandão (actual ministro dos estrangeiros), Conselheiro Almeida Oliveira (actual ministro da marinha), Conselheiro Bernardo Gavião, Barão de Guajará e Drs. Theodoretto Souto, Oliveira Bello, Americo Marcondes e José Paranaguá.

Por outro lado a generosa iniciativa de benemeritos cidadãos, entre os quaes sobresahem Sua Magestade o Imperador e Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, têm levantado no paiz magnificas instituições de ensino primario e profissional.

Sua Magestade, além de grandemente auxiliar todos os institutos de educação, fundou e mantém a expensas suas, na Quinta de S. Christovão, uma escola primaria gratuita, regida por habéis professores e organizada com todas as condições hygienicas e pedagogicas.

Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu foi o iniciador da Exposição Pedagogica e da utilissima Associação Protetora da Infancia Desamparada, que brevemente poderá inaugurar o seu primeiro asylo, destinado a receber e educar os ingenuos da Lei de 28 de Setembro e os menores desvalidos.

Emfim são dignas de especial menção, pelos lyceus, escolas e bibliothecas que têm crêado, as seguintes associações:

Na Côrte, a Propagadora das Bellas Artes, Promotora da Instrucção, Imperial Sociedade Amante da Instrucção, Imperial Auxiliadora das Artes Mecanicas e Liberaes, Auxiliadora da Industria Nacional, Propagadora da Instrucção das Classes Operarias da Freguezia da Lagôa, Proctetora da Instrucção da Freguezia do Engenho Velho, Lyceu Artistico Industrial, Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Instituto Fluminense de Agricultura, Instituto Pharmaceutico, Curso Nocturno Gratuito de Ensino Secundario para o sexo feminino, Lyceu Litterario Portuguez, Gabinete Portuguez de Leitura. Em S. Paulo, a Proparadora da Instrucção Popular e o Instituto de D. Anna Rosa. Em Pernambuco, a Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, o Instituto dos Professores de Pernambuco e o Gremio dos Professores Primarios.

Que não arrefeça essa nobilissima cruzada, em que tão patrioticamente acham-se hoje confraternisados o povo e o governo, eis o meu sincero voto ao concluir a introdução deste precioso livro, destinado a commemorar o maior e o mais fecundo commetimento, que entre nós se tem realizado em beneficio da instrucção.

*Leoncio de Carvalho.*



COMISSÃO DIRECTORA DA EXPOSIÇÃO PEDAGÓGICA

---

ACTAS



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da sessão de installação em 6 de Junho de  
1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 6 de Junho de 1883, achando-se presentes o Serenissimo Principe Senhor Conde d'Eu, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu declarou que convocára os membros da Mesa demissionaria do Congresso da Instrucção para dar-lhes conta do seguinte officio, que no dia anterior havia recebido do Sr. Ministro do Imperio :

« A Sua Alteza Real o Sr. Conde d'Eu, Marechal de Exercito.

« Serenissimo Senhor.— Accuso o recebimento do officio de 27 de Maio ultimo, em que Vossa Alteza Real e os mais cidadãos que compoem a Mesa do Congresso da Instrucção, cujos trabalhos foram adiados até que o poder legislativo resolva sobre a concessão do credito necessario para as respectivas despezas, pedem que o Governo os

considere dispensados dos seus cargos em relação ao mesmo Congresso e se offerecem para, em character particular, promover a realisação da Exposição Pedagogica com os meios que obtiverem de quantos se interessam pelo desenvolvimento da instrucção no Brazil.

« Em resposta cabe-me a honra de declarar a Vossa Alteza que o Governo Imperial, apreciando devidamente os distinctos serviços prestados com o maior desinteresse, dedicação e intelligencia pelos membros da Mesa do Congresso, quer no desempenho das funcções de que os investiu o Governo, quer na organização da Exposição Pedagogica, da qual tiveram a iniciativa, aceita o seu offerecimento para incumbirem-se de levar a effeito a alludida exposição, acto com que provam mais uma vez a sua solicitude pelo progresso da instrucção nacional.

« A circumstancia de achar-se affecto o assumpto á consideração do poder legislativo não impede que benemeritos servidores do paiz busquem uma solução que testemunhará como a população brazileira anima e coadjuva todas as tentativas tendentes a elevar o nivel intellectual da nação.

« Louvando, pois, o alvitre proposto pelos membros da Mesa do Congresso, o Governo desde já assegura-lhes todo o auxilio que legalmente puder prestar ao seu patriotico intuito.

« Deus Guarde a Vossa Alteza Real.— *Francisco Antunes Maciel.* — Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1883.»

Terminada a leitura, accordaram as pessoas presentes constituir-se em commissão sob o titulo — *Commissão Directora da Exposição Pedagogica*, afim de promoverem por todos os meios a seu alcance a realisação da idéa cujo acolhimento merecera a approvação do Go-

verno Imperial, servindo na qualidade em que serviam quando membros da Mesa do Congresso da Instrucção, a saber:

Presidente — Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu.

1º Vice-presidente — o Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro.

2º Vice-presidente — o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia.

1º Secretario — o Sr. Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho.

2º Secretario — o Sr. Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria.

Em seguida trata-se dos meios de angariar donativos para se effectuar no mais breve prazo possivel a exposiçãõ e delibera-se mandar retirar da Alfandega as caixas, volumes e mais objectos que já se achassem alli com destino á referida exposiçãõ.

Nadã mais havendo a tratar, o Principe Senhor Presidente levantou a sessãõ, designando o dia 12 do corrente para a seguinte. — *Gastão de Orleans.* — *Visconde de Bom Retiro.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 2ª sessão em 12 de Junho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senkor Conde d'Eu*

No dia 12 de Junho de 1883, achando-se presentes o Serenissimo Principe Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bóm Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão de instalação da commissão.

O Sr. 1º secretario communica que tem continuado a mandar despachar na Alfandega e já se acham no edificio da Typographia Nacional, muitos caixões e volumes de varias procedencias contendo objectos para a Exposição Pedagogica, e que tem providenciado sobre a abertura dos mesmos volumes e collocação provisoria dos objectos, emquanto não são definitivamente collocados em estantes, vitrinas, mesas, etc. que para esse fim convem desde logo mandar preparar.

Em vista desta comunicação resolve a commissão mandar convidar o Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas para orçar as despesas com taes accessorios.

Em seguida resolve a Commissão, de accôrdo com o que ficou assentado na sessão de 6 do corrente, dirigir convite a varios cidadãos importantes solicitando o seu auxilio para se levar a effeito a exposição ; neste sentido dirige-se uma carta circular que é mandada imprimir em avulso acompanhada do aviso de 5 tambem do corrente, em que o Sr. Ministro do Imperio permite a organização da exposição com character particular.

Resolve ainda a commissão solicitar do Sr. Ministro da Fazenda reitere a ordem dada por seu digno antecessor no sentido de ser removida do salão do pavimento terreo da Typographia Nacional a machina loterica *Fichet*, e bem assim autorise o Sr. administrador do mesmo estabelecimento a desoccupar provisoriamente os commodos na ala direita do mencionado edificio e que tambem se fazem precisos para a exposição, correndo a despeza com o aluguel da casa que occupar o dito Sr. administrador por conta da commissão.

O Serenissimo Principe Senhor Presidente comunica á commissão que Sua Magestade o Imperador dignou-se concorrer com a quantia de 2:000\$ para a exposição. Por sua vez o Sr. 1º secretario dá conhecimento á Commissão que Suas Altezas os Srs. Conde e Condessa d'Eu contribuíram para o mesmo fim com a quantia de 1:000\$ e que os Srs. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, Barão de Canindé e Dr. Amaro Cavalcanti offereceram cada um a quantia de 1:000\$ para se levar a effeito o tentamen da Commissão.

Delibera a commissão que os donativos que fossem sendo

enviados tivessem collocação em conta corrente no Banco do Brazil, ficando disso encarregado o Sr. Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, que passa a accumular as funcções de thesoureiro da alludida commissão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, marcando o Sr. Presidente o dia 28 do corrente para celebrar-se a proxima reunião.— *Gastão de Orleans*.— *Visconde de Bom Retiro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklín Americo de Menezes Doria*.

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 3ª sessão em 28 de Junho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 28 de Junho de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Serenissimo Principe Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario dá conta do seguinte :

### EXPEDIENTE

Officios do Ministerio da Fazenda de 15 do corrente, communicando, em resposta ao da Commissão de 13 do mesmo mez, que naquella data reitera a ordem dada para remoção da machina loterica *Fichet* da Typographia Na-

cional afim de ser posto à disposição da Commissão o salão que a mesma machina occupa, e bem assim que estão dadas as providencias para que seja igualmente posta à disposição da mesma commissão a parte do edificio da referida typographia occupada pelo respectivo administrador com a sua residencia, correndo por conta da Commissão a despeza com o aluguel da casa para onde se transferir provisoriamente o dito administrador.

Terminada a leitura do expediente comparece, a convite da Commissão, o Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas, que se acha encarregado dos preparativos para a exposição, e apresenta um orçamento provavel das despezas que com os mesmos se tem de fazer.

É unanimemente approvedo o orçamento e autorisado o referido engenheiro a mandar preparar com urgencia os moveis e accessorios necessarios, entregando-lhe o Sr. 1º secretario para os trabalhos preliminares a quantia de 1:000\$000.

O Sr. Conselheiro 1º secretario traz ao conhecimento da Commissão que até aquella data responderam às cartas em que solicitaram-se donativos para a exposição os senhores :

Barão de Mesquita e Dr. Ildefonso Simões

Lopes que remetteram cada um a quantia

de.....	1:000\$000
Barão de Tremembé.....	500\$000
Dr. Souza Queiroz.....	400\$000
Farany.....	50\$000

Em seguida resolve a Commissão tratar do pessoal que deve guardar as salas da exposição, ficando assentado nomear-se 16 guardas com a gratificação mensal de 80\$,

além do zelador, que se acha em exercicio, com a de 200\$000.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, designando o dia 7 de Julho proximo vindouro para celebrar-se a seguinte.— *Gastão de Orleans*. — *Visconde de Bom Retiro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklin Americo de Menezes Doria*.

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 4.<sup>a</sup> sessão em 7 de Julho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 7 de Julho de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1.<sup>o</sup> vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2.<sup>o</sup> vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1.<sup>o</sup> secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2.<sup>o</sup> secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario lê tambem um officio do Sr. tenente Fernando Augusto da Silva Veiga, remettendo, com destino á exposição, um exemplar do seu compendio intitulado *Livro do Soldado*. — Deu-se o destino pedido.

O mesmo Sr. 1.<sup>o</sup> secretario communica que mandou retirar da Alfandega varias caixas vindas da Allemanha com objectos para figurarem na exposição.

Participou igualmente que até aquella data concorreram mais com donativos os Srs. Dr. Francisco Querino

da Rocha Werneck, Conde de Villeneuve, com 1:000\$ cada um, Conselheiro Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e Consul Moreira com a de 500\$000 cada um, Barão de S. Carlos com a de 200\$000, Conselheiros Affonso Celso de Assis Figueiredo e Henrique d'Avila com a de 100\$000 cada um.

Nada mais havendo a tratar levantou-se a sessão, designando o Serenissimo Principe Senhor Presidente o dia 21 do corrente para a seguinte.— *Gastão de Orleans*. — *Visconde de Bom Retiro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklin Americo de Menezes Doria*.

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 5ª sessão em 19 de Julho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 19 de Julho de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario declara que nenhum expediente existe sobre a mesa.

Passando-se ao assumpto da convocação da presente sessão, delibera a Commissão : inaugurar no dia 29 do corrente ao meio dia a abertura de algumas das salas da Exposição, sendo abertas as outras á proporção que forem sendo preparadas ; mandar imprimir a parte do catalogo que comprehende as salas que vão ser expostas, additando-se a outra parte quando a Exposição se achar completa.

Tratando-se dos meios de angariar donativos, visto que os feitos até á presente data não cobrem as despezas que ainda restam fazer com a Exposição, resolve-se dirigir algumas circulares a varios cavalheiros importantes pela sua posição e fortuna, solicitando-se o seu auxilio para aquelle fim.

O Sr. 1º secretario communica que, além dos donativos de que a Commissão já tem conhecimento, concorreram mais os Srs. Visconde de Embaré com a quantia de 1:000\$, Visconde de Indaiatuba com a de 500\$000, a Commissão Directora da Exposição Pedagogica com a de 400\$000, Barão de Ribeiro de Sá com a de 200\$000, Barão de Santa Monica com a de 100\$000, Conselheiro Luiz Felipe de Souza Leão com igual quantia, e Conselheiro Arthur Silveira da Motta com a de 20\$000.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, designando o Serenissimo Principe Senhor Presidente o dia 21 do corrente para ter logar a seguinte.— *Gastão de Orleans.*— *Visconde de Bom Retiro.*— *Carlos Leóncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 6ª sessão em 21 de Julho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 21 de Julho de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

O Sr. 1º vice-presidente communica que o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia não pôde por motivo justificado comparecer á presente sessão.

Em seguida o Sr. 1º secretario lê a acta da sessão antecedente que é approvada, e dá conta do seguinte expediente :

Bilhete da Secretaria do Imperio transmittindo por cópia o officio que ao mesmo Ministerio dirigiu a Legação Imperial do Brazil em Londres, communicando que pelo paquete *Elbe* deveriam seguir para esta Côrte 13 caixões

contendo objectos para a Exposição Pedagogica. Accrescenta o mesmo officio que esses caixões fazem parte da remessa total que em poucos dias deveria ser pela dita Legação expedida.

Officio dos Srs. Manoel Monteiro Bentim & Irmão, pedindo permissão para exporem duas cadeiras escolares fabricadas no seu estabelecimento por um systema particular. — Concede-se a permissão pedida.

Quanto ao officio da Legação Brazileira em Londres, resolve a Commissão não expôr, por ora, os objectos vindos de Liverpool e que são em pequeno numero, aguardando a remessa annunciada para se abrir a secção ingleza da Exposição.

Algumas outras medidas, tendentes à proxima abertura da Exposição, são tomadas.

Nada mais havendo a tratar o Serenissimo Principe Senhor Presidente levantou a sessão, designando outra para o dia 23 do corrente. — *Gastão de Orleans.* — *Visconde de Bom Retiro.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

**Acta da 7ª sessão em 23 de Julho de 1883**

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 23 de Julho de 1883, achando-se presentes o Serenissimo Principe Senhor Presidente e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, passa-se ao assumpto da presente convocação.

O Sr. 1º secretario communica que concorreram mais com donativos o Sr. Coronel José Guedes de Souza com a quantia de 1:000\$ e os Srs. Conde de S. Salvador de Mattosinhos e Visconde de Sistello com a de 200\$000 cada um.

O Sr. Presidente communica que Sua Magestade o Imperador dignou-se marcar a hora de meio dia de 29 do corrente para realisar-se a sessão magna da abertura da Exposição.

Em seguida o mesmo Serenissimo Senhor convida a Commissão a tratar dos actos relativos á dita sessão, á expedição de convites, etc. Concorde a Commissão em dirigir-se convites aos membros do corpo diplomatico e consular estrangeiro residente nesta Côrte, aos membros das duas casas do Parlamento e a outras pessoas gradas, ás quaes se dará ingresso no salão de honra da Exposição, bem como ás senhóras que concorram a essa festa litteraria.

Nada mais havendo a tratar-se levanta-se a sessão, designando o Serenissimo Principe Senhor Presidente o dia 24 para a proxima sessão.— *Gastão de Orleans.*  
— *Visconde de Bom Retiro.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Dória.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 8ª sessão em 24 de Julho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 24 de Julho de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Conselheiro 1º secretario communica que o Sr. Commendador Antonio Thomaz Quartim põe á disposição da Commissão a quantia de 500\$000 para auxiliar as despezas com a Exposição Pedagogica, que se vai inaugurar.

Em seguida a Commissão passa a occupar-se de assumptos concernentes á abertura da mesma Exposição.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, designando o Serenissimo Principe Senhor Presidente o dia 26 para a proxima reunião da Commissão.— *Gastão de Orleans*.— *Visconde de Bom Retiro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklin Americo de Menezes Doria*.

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 9ª sessão em 26 de Julho de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 26 de Julho de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente declara que, estando proxima a inauguração da exposição, conviria tratar-se desde logo de assumptos que a ella concernem, a saber : as conferencias sobre a Exposição ; a organização do jury que deve julgar os objectos expostos, e finalmente os premios que devem ser conferidos aos expositores que a isso fizerem jus.

Discutida cada uma destas medidas, fica assentado :

1.º Que, attendendo-se ao desejo, manifestado por alguns expositores e homens de letras, de tornar conhecidos os

progressos que tem realiado a instrucção nos paizes civilizados e de que a Exposição é uma prova eloquente, se abra uma serie de conferencias no salão principal do palacio da mesma Exposição, conferencias em que poderão tomar parte todas as pessoas que préviamente se entenderem com a Commissão.

2.º Que o jury que ha de julgar, de accôrdo com as instrucções que têm de ser expedidas, os productos exhibidos na presente Exposição, constará do seguinte pessoal, além dos membros da Commissão Directora:

Inspector da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio Neutro.

Director da Instrucção Publica da Provincia do Rio de Janeiro.

Director da Escola Normal da Côrte.

Reitores do Internato e do Externato do Imperial Collegio de Pedro II.

Director da Bibliotheca Publica.

Director do Museu Nacional.

Director do Archivo Publico do Imperio.

Directores da Faculdade de Medicina, das Escolas Polytechnica, de Marinha e Militar, da Academia de Bellas-Artes e do Collegio Naval.

Director do Observatorio Astronomico.

Director e Sub-Director da 2ª Directoria da Secretaria do Imperio.

Directores dos Institutos dos Surdos-Mudos, do Asylo dos Meninos Desvalidos, e dos Cegos.

Inspector das Escolas Municipaes.

Presidente da Illma. Camara Municipal.

Consules das nações expositoras.

Um delegado da Associação Promotora da Instrucção.

Um do Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Um delegado do Instituto Fluminense de Agricultura.

Um delegado do Lyceu de Artes e Officios.

Um delegado do Lyceu Artistico Industrial.

Um professor publico primario eleito d'entre os de sua classe.

Uma professora publica e uma directora de collegio particular indicadas pelo Inspector da Instrucção Publica.

Um professor do Internato eleito pela respectiva congregação.

Um professor do Externato eleito pela respectiva congregação.

Um professor eleito pelos professores da Escola Normal da Côrte.

Engenheiro do Ministerio do Imperio.

Representantes diplomaticos do Brazil nos Estados expositores.

3.º Finalmente, que os premios consistirão em diplomas gravados com a designação de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme o merecimento dos objectos expostos.

O Sr. Presidente apresenta a minuta do discurso que tem de ler por occasião da solemnidade da abertura da Exposição, ao qual a Commissão presta o seu assentimento, e é como se segue :

« SENHOR. — Si a modesta Exposição que Vossa Magestade se digna hoje inaugurar não sobresahe, entre as que já se realisaram nesta Côrte, pelo esplendor, pela variedade ou pelo numero dos objectos expostos, distingue-se entre todas pelo character essencialmente humanitario e pela importancia universalmente reconhecida do assumpto com o qual se relaciona.

« O que poderá com effeito interessar de mais perto ao

futuro da nação, do que o ramo de administração que se destina a educar a geração futura, promovendo seu desenvolvimento moral, intellectual e physico, de modo a augmentar o número dos cidadãos aptos a influir beneficentemente nos destinos da patria ?

« Quanto maior fôr a capacidade intellectual dos que compoem a grande associação nacional, tanto mais prospero deverá ser o paiz, tanto mais rapidamente deverá elle caminhar em tudo quanto constitue sua grandeza material e moral.

« Trabalhando pela diffusão da instrucção, pelo aperfeiçoamento dos methodos de ensino, trabalhamos pela felicidade, pela riqueza, pela gloria da patria.

« São verdades estas solemnemente reconhecidas por Vossa Magestade Imperial, que ha longo tempo consagra ao progresso da instrucção nacional os mais patrioticos e perseverantes esforços, auxiliando todas as tentativas que se dirigem a tão grandioso fim, e dando fecundo exemplo pessoal. Certa estava, pois, a Commissão Directora da Exposição Pedagogica, ao solicitar do Governo autorisação para effectuar este tentamen, que não lhe faltaria a animação de Vossa Magestade Imperial.

« Si são incompletos os resultados obtidos por nossos esforços, deve-se comtudo reconhecer que não foram estes de todo infructiferos, graças ao benevolo concurso dos benemeritos expositores brasileiros e dos dignos representantes do Brazil nas nações estrangeiras.

« Governos e povos de muitos paizes amigos concorreram para este certamen com avultado material, demonstrando, pelo apreço dado ao convite do Brazil, a consideração de que goza o nosso paiz entre os que mais adiantadosse acham nos diversos ramos dos conhecimentos humanos, e

permittindo-nos apresentar aos nossos concidadãos uma instructiva collecção de publicações e objectos de todo o genero, proprios para o ensino primario dos diversos graus, objectos que, tendo na sua maior parte de ficar no Brazil, graças á generosa cessão dos expositores, virão a constituir importante nucleo para a utilissima creação de um Museu Pedagogico.

« Tomou assim a nossa Exposição um character verdadeiramente internacional, e é de feliz augurio o facto de que a primeira Exposição brazileira, á qual concorreram em grande escala productos de diversas regiões do mundo, tenha por objectivo essencial o desenvolvimento da instrucção primaria, esse grande *desideratum* das sociedades modernas.

« Nem deve passar despercebida a observação de que o Brazil assim veio a ser uma das primeiras nações, senão a primeira, que organisou uma Exposição destinada exclusivamente a assumpto tão elevado, exposição que se realisa unicamente com o producto das generosas contribuições da iniciativa particular.

« Factos destes demonstram pela sua evidencia que, soffrega de progresso, a nação brazileira não perde nenhuma oportunidade de avançar a largos passos para o mais alto grau de civilisação.

« Infelizmente a nossa Exposição não está, como desejavamos, completa, no dia de hoje. Circumstancias inesperadas privaram-nos das collecções annunciadas por alguns dos paizes mais importantes da Europa, as quaes serão exhibidas logo que cheguem.

« Permitta Deus que se realizem, ainda que em parte, para maior proveito do Brazil, os patrioticos intuitos que determinaram este commettimento !

« São estes os anhelos da Commissão que tomou a si o encargo de organisal-o.

« Nesta occasião solemne pede a Commissão licença para dirigir seus encomios e as expressões de sua gratidão aos prestantes cidadãos que, acudindo patrioticamente ao seu appello, liberalmente proporcionaram-lhe os meios indispensaveis ao desempenho de sua tarefa.

« Ao Governo Imperial deve, além de outros auxilios, a benevola cessão deste edificio ; e a Vossa Magestade Imperial, além de seu nunca desmentido apoio, agradece ella mui respeitosa e bem assim a Sua Magestade a Imperatriz e a Sua Alteza Imperial, a honra de sua presença nesta solemnidade, rogando a Vossa Magestade Imperial se digne consentir que declare aberta a primeira Exposição Pedagogica do Brazil. »

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, declarando o Sr. Presidente que opportunamente dará aos demais Srs. membros da Commissão conhecimento do dia em que ella deverá reunir-se.— *Gastão de Orleans.*  
— *Visconde de Bom Retiro.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 10ª sessão em 21 de Agosto de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 21 de Agosto de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, 1º e 2º secretarios, abre-se a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente, é approvada.

Sua Alteza communica, para que fique constando da acta, que effectivamente se inaugurou a primeira Exposição Pedagogica do Brazil a 29 de Julho ultimo, anniversario natalicio de Sua Alteza a Serenissima Princeza Imperial, nas Augustas Presenças de Suas Magestades Imperiaes, da mesma Serenissima Princeza a Senhora Condessa d'Eu, do corpo diplomatico e consular estrangeiro residente entre nós, dos membros do Ministerio, dos

representantes das duas casas do Parlamento e da imprensa, de muitas senhoras e cidadãos brasileiros e estrangeiros, e que nessa ocasião lêra o discurso cuja minuta consta da acta antecedente.

Accrescenta Sua Alteza que, finda a cerimonia, lavrou-se em livro especial um auto, o qual foi assignado pelos mesmos Augustos Senhores e Serenissima Princeza e por muitas outras pessoas que concorreram á solemnidade.

Diz ainda Sua Alteza que, não tendo podido abrir-se no dia alludido algumas salas da Exposição por não haverem chegado a tempo os objectos a que eram destinadas, foram ellas inauguradas no dia 15 do corrente com toda a solemnidade, dignando-se comparecer Suas Magestades e Alteza Imperial e muitas pessoas gradas, e que por essa occasião o Sr. Gaston de Mez, representante de alguns expositores francezes, leu um discurso, em que, congratulando-se com o Monarcha Brasileiro e a Commissão Directora da Exposição Pedagogica pelo brilhante passo que davam em prol da causa da instrucção, agradeceu em nome dos mesmos expositores o distincto acolhimento que mereceram.

Conclue dizendo que as salas ultimamente abertas contém :

A segunda parte da exposição allemã, as exposições franceza, ingleza, e da livraria *Contemporanea*, de que são proprietarios os Srs. Faro & Lino.

O Sr. Conselheiro Franklin Doria, 2º secretario, communica, por sua vez, que, em vista do resultado colhido quanto á Exposição, e attendendo a que nenhuma oportunidade mais favoravel se offerecia para a fundação de um Museu Escolar de que tanto necessita o nosso paiz, idéa esta, aliás, que preoccupa a Commissão desde que tra-

tou de levar a effeito a Exposição Pedagogica ; e, sendo certo por outro lado que as offertas feitas por varios paizes expositores, como a Belgica, a Hespanha e a Inglaterra, já constituem por si um importante nucleo para o estabelecimento do alludido Museu, julgou conveniente apresentar à Camara dos Sênhores Deputados, na sessão de 3 do corrente, o projecto de que vai dar conhecimento à Commissão.

Pondera o Sr. Presidente que, não sendo provavel que o projecto possa ser convertido em lei na presente sessão legislativa, cujos trabalhos estão a findar, propõe o seguinte :

1.º Que se officie ao Ministerio do Imperio declarando que a Commissão Directora da Exposição Pedagogica se offerece para fundar um Museu Escolar por seus esforços proprios, com os recursos pecuniarios ministrados por particulares, e para tal fim solicita que, encerrada a mesma Exposição, seja feita à Commissão transferencia e cessão de todos os objectos que pelos expositores de paizes estrangeiros foram ou tiverem de ser offerecidos ao Governo Imperial.

2.º Que se officie igualmente ao Ministerio da Fazenda, communicando que, desejando a Commissão levar a effeito, nos termos indicados, a fundação de um Museu Escolar, pede sejam postas provisoriamente à sua disposição as salas da frente do pavimento superior do edificio da Typographia Nacional, as quaes anteriormente estavam devolutas e hoje se acham occupadas pela Exposição Pedagogica, até que possa a Commissão ou a associação, que ella se propõe organizar para cuidar do Museu, ter um edificio apropriado ao serviço deste.

O Sr. Conselheiro Correia, 2º vice-presidente, diz que concorda plenamente com as idéas suggeridas ; mas que

não devendo, constituido o Museu, parar mas sempre proseguir na aquisição de livros e mais objectos que forem apparecendo, e não podendo fazel-o a Commissão com os escassos recursos de que dispõe, recursos que apenas chegarão para o pagamento dos empregados que forem indispensaveis, do expediente e conservação do Museu, propõe que, no caso de ser aceito pelo Governo o offerecimento relativo à creação do mesmo Museu, se trate da formação de uma associação com character litterario, a exemplo do que se tem praticado n'outros paizes adiantados, a qual tomaria a seu cargo a manutenção do Museu.

Discutidas ambas as propostas, são approvadas, ficando a do Sr. Conselheiro Correia aceita, si a decisão do Governo fôr favoravel ao pedido da Commissão.

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho, 1º secretario, propõe que sejam transcriptos na presente acta o discurso com que o Sr. Conselheiro Franklin Doria fundamentou na Camara dos Senhores Deputados o projecto sobre a creação de um Museu Escolar e o mesmo projecto.

É tambem approvada esta proposta.

#### DISCURSO

« O Sr. Franklin Doria : — Sr. presidente, cabe-me a honra de apresentar a esta augusta camara um projecto tendente á fundação de um *Museu Escolar Nacional* na capital do Imperio. Antes de communicar o teor deste projecto, buscarei em poucas palavras esclarecer o assumpto sobre que elle versa.

« O Museu Escolar projectado terá por fim a verificação do estado da educação physica, intellectual e moral, não

só em relação ao nosso paiz, mas tambem aos paizes estrangeiros, tantô de presente como de futuro. E' um estabelecimento, portanto, destinado a dar uma idéa clara e exacta da marcha successiva do ensino elementar em todos os tempos e em toda a parte do mundo civilizado. Assim, Sr. presidente, os principios capitaes reguladores da instrucção publica ; o numero, a categoria e a importancia das instituições escolares ; a organização pedagogica e a organização material das escolas ; a situação do professorado ; a frequencia e o aproveitamento dos alumnos ; a administração, a direcção e inspecção do ensino ; finalmente a dotação deste ; eis outros tantos factos acerca dos quaes se acharão informações concentradas no Museu Escolar de que me occupo.

« Emanarão taes informações de varias fontes, como a historia, a legislação e a estatistica da instrucção publica; modelos, planos e desenhos de construcção e mobílias escolares; o material classico ou o conjuncto de todos os objectos applicaveis ao ensino, comprehendendo obras didacticas, aparelhos e instrumentos, amostras e collecções de productos dos tres reinos naturaes e ainda certos artefactos.

« Pelo exame comparativo de tantos indicadores eloquentes, o Museu de que trato concorrerá poderosamente para introduzir no ensino nacional o que de melhor esteja adoptado nos estabelecimentos de educação estrangeiros.

« Além disto, preencherá outro fim accessorio, qual o de propagar, até pelo simples aspecto das cousas, grande somma de noções especiaes, que não é licito a ninguem ignorar, por menos instruido que seja.

« Sr. presidente, o supremo interesse ligado à instrucção:

popular durante a segunda metade deste seculo, ha influido para que os aperfeiçoamentos do ensino tenham sido representados nas exposições peculiares das obras da industria.

« E' assim que vemos, pela primeira vez, na exposição de Paris em 1855, reservar-se um logar especial ao material escolar.

« Já na exposição de Londres em 1862, o ensino, em todos os seus graus e applicações, occupa um logar distincto.

« D'ahi por diante, reconhecidas as vantagens das exposições escolares, tornam-se estas um annexo indispensavel de todas as exposições universaes, como se observou na segunda exposição de Paris em 1867, na de Vienna em 1873, na de Philadelphia em 1876 e ainda na de Paris em 1878.

« O successo crescente das exposições escolares inspirou a creação dos museus pedagogicos. Por meio delles tratou-se de mantel-as como excellentes repositorios.

« A Inglaterra, ao cabo de oito annos de preparação, organisa o seu Museu de Educação, que foi incorporado na referida exposição de 1862.

« Em 1864 funda-se na Russia um museu pedagogico, dependente do ministerio da guerra, e cujas preciosas colleccões figuraram na ultima exposição de Paris.

« Depois desta exposição, o governo francez crêa o Museu Pedagogico de Paris, e, como parte integrante, uma bibliotheca, destinada ao ensino primario.

« Do brilhante concurso prestado pela Belgica á mesma exposição, originou-se o Museu Escolar do Estado, estabelecido por proposta do respectivo ministro da instrucção publica, e inaugurado na capital daquelle reino em 1880.

« Do antigo continente, onde floresce a instituição, já foi ella transplantada para a America do Sul: refiro-me ao museu pedagogico instituido, ha alguns annos, pelo governo argentino, e do qual faz menção Laboulaye, dizendô que aquelle governo não podia ter prestado maior serviço ás escolas do seu paiz.

« O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR : — Apoiado ; encarece com grandes elogios a creação desse museu.

« O SR. FRANKLIN DORIA : — Não devo omitir que, no dia 1º de Julho deste anno, se inaugurou em Lisboa um museu escolar municipal, que deve ser de grande valia, a ajuizar-se pela noticia que deu a respeito delle uma correspondencia recentemente publicada no *Jornal do Commercio*.

« Sr. presidente, todos os exemplos que rapidamente acabo de mencionar dão relevo á utilidade dos museus escolares, e nos offerecem mais um argumento a favor da creação de um estabelecimento analogo em nosso paiz.

« A idéa da fundação de um Museu Escolar nesta cidade ha pouco tempo foi aventada, pela primeira vez, em documento official.

« Na qualidade de presidente da commissão nomeada pelo Governo para promover no Rio de Janeiro um Congresso da Instrução, commissão da qual tive a honra de fazer parte, o Serenissimo Principe Sr. Conde d'Eu, em officio dirigido com data de 15 de Janeiro ao nobre ex-Ministro do Imperio, o Sr. Conselheiro Leão Velloso, solicitou autorisação para se realisar, ao mesmo tempo que funcionasse o Congresso, uma Exposição Pedagogica.

« Rematava Sua Alteza as considerações que então fez acerca da conveniencia desse commettimento, ponderando que elle serviria de mais a mais para accelerar a creação

de museus pedagogicos. Autorisada pelo Governo a Exposição, posteriormente, por circumstancias notorias, teve de ser levada avante sob a direcção particular dos cidadãos nomeados para servirem no Congresso a que alludi.

« Effectuou-se emfim, como sabe a Camara, a inauguração solemne da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro no dia 29 de Julho ultimo.

« No discurso que pronunciou o Serenissimo Principe por occasião daquella solemnidade, revive a idéa da criação de um Museu, assumpto para o qual, segundo observei, chamára a attenção do Governo quando propoz o estabelecimento da referida Exposição, considerando um dos mais proveitosos resultados desta a realisação de semelhante idéa.

« Sua Alteza Real no seu discurso manifesta a esperanza de que os objectos em grande numero cedidos graciosamente por expositores estrangeiros, poderão vir a constituir o nucleo do Museu Escolar.

« E' facto, Sr. presidente, que o governo da Belgica offereceu ao nosso Governo todo o riquissimo cabedal que enviou, e se ostenta em duas salas da nossa Exposição Pedagogica. O mesmo procedimento gentil observou a Hespanha, em relação a suas importantes collecções.

« E' facto, de mais a mais, que os Irmãos da Doutrina Christã tambem presentearam ao nosso Governo com a maior parte dos valiosissimos objectos dos seus institutos.

« Póde-se dizer, portanto, Sr. presidente, que nós já possuimos os elementos principaes para a criação de um Museu Escolar. E', pois, chegada a occasião propicia de estabelecê-lo.

« O SR. AFFONSO CELSO JUNIOR:— Apoiado ; com um pouco de boa vontade, pôde-se prestar assim um excelente serviço.

« O SR. FRANKLIN DORIA:— Nem deve influir em nós, para adiar a execução de um melhoramento de tamanho porte, o receio dos encargos pecuniarios que porventura acarrete. Modelado pelo typo do Museu Escolar da Belgica, o Museu Escolar Nacional actualmente não passará de uma instituição módesta e mui pouco dispendiosa.

« Limitar-se-ha por emquanto ao que interessa ao ensino primario ; e, ainda reduzido a tal proporção, não entrará desde logo no seu plano uma bibliotheca, que para diante deverá completar a sua organização.

« Demais, a installação material desse estabelecimento poderá fazer-se em algumas das salas do edificio em que se acha a Exposição Pedagogica, sendo ao mesmo tempo aproveitados os moveis que para ella foram fabricados a expensas de generosos donativos particulares.

« A despeza, portanto, Sr. presidente, a realisar com o Museu Escolar consiste propriamente nos vencimentos de dous empregados, no custeio do expediente e do serviço de asseio e conservação.

« E' uma despeza mui diminuta, porque, segundo o projecto, se exige apenas para ella a quantia de 5:000\$ no corrente exercicio.

« Concluindo, Sr. presidente, não posso deixar de manifestar á Camara que será muito viva a minha satisfação, si fôr convertido em lei o projecto que vou mandar á mesa ; pois estou convencido de que o Museu Escolar Nacional será a primeira balisa a plantar no longo caminho de tantas reformas exigidas pela educação publica entre nós. »

PROJECTO

N. 82—1883

*Museu Escolar Nacional na capital do Imperio*

« A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1.º Fica autorizado o Governo a fundar desde já, nesta capital, um Museu com a denominação de « Museu Escolar Nacional » sujeito ao Ministro do Imperio.

« § 1.º O Museu Escolar Nacional tem por fim fazer conhecer a historia, a estatistica e o estado actual do ensino primario em todos os graus, tanto em relação ao Brazil, como aos paizes estrangeiros.

« Poderá tornar-se, além disto, um centro de informações acerca dos demais ramos do ensino publico.

« § 2.º Constituirá o Museu uma exposição permanente e progressiva de tudo quanto fôr adequado ao seu fim, comprehendendo as seguintes secções:

« 1.ª Documentos legislativos, administrativos e estatísticos relativos á instrucção primaria.

« 2.ª Construcções de edificios escolares.

« 3.ª Mobilia escolar.

« 4.ª Instrumentos e aparelhos de ensino.

« 5.ª Obras didacticas.

« § 3.º As collecções do Museu concernentes ás secções de que trata o artigo antecedente serão formadas:

« 1.º Com os fornecimentos feitos por ordem do Ministerio do Imperio e dos mais Ministerios, e bem assim com as offertas de autoridades estrangeiras.

« 2.º Com os donativos de autores, editores e fabricantes nacionaes ou estrangeiros.

« 3.º Com quaesquer outros donativos particulares.

« 4.º Com acquisições provenientes de compra ou de troca.

« § 4.º No Museu tambem se exporão, cada anno, quaesquer trabalhos notaveis de professores e de alumnos nacionaes de ambos os sexos.

« § 5.º Os autores, editores e fabricantes nacionaes ou estrangeiros poderão exhibir no Museu, a titulo de deposito temporario, publicações e utensis didacticos interessantes para os quaes lhes convenha chamar a attenção publica.

« § 6.º Ao Museu será remettido pelo editor, sob pena de desobediencia criminal, um exemplar de cada publicação tendente ao ensino, original ou traduzida, feita em qualquer estabelecimento do municipio neutro e das provincias.

« § 7.º O Governo proverá immediatamente á administração e mantença do Museu, despendendo com este serviço a quantia de 5:000\$ no corrente exercicio.

« § 8.º Emquanto não se construir edificio apropriado ao Museu, este funcionarà em qualquer predio do dominio publico, designado pelo Governo.

« § 9.º Todos os objectos reunidos na Exposição Pedagogica, inaugurada nesta cidade a 29 de Julho do corrente anno, e que foram ou tiverem de ser offerecidos ao Governo, serão por este applicados, logo que a dita Exposição se encerre, á organização provisoria do Museu Escolar Nacional.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Rio, 3 de Agosto de 1883. — *Franklin Doria.* »

Sua Alteza diz que, antes de levantar a sessão, cumpriria-lhe tambem communicar á Commissão que no dia 1º do corrente se iniciou a serie de conferencias de que se tratára na sessão de 26 do mez passado, occupando a tribuna o Sr. 1º secretario Conselheiro Leoncio de Carvalho, que tomou por thema — *A educação da infancia desamparada* — referindo-se á Associação Protectora da Infancia Desamparada; que no dia 30 tambem do passado se encarregou da segunda conferencia o Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, que discorreu sobre — *A organização do ensino professional*, e que no dia 19 do corrente fez uma exposição do seu methodo calligraphico o Sr. Figueiras, professor de calligraphia e desenho no Lyceu de S. Paulo.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, designando Sua Alteza o dia 23 para reunir-se a Commissão. — *Gastão de Orleans*. — *Visconde de Bom Retiro*. — *Manoel Francisco Correia*. — *Carlos Leoncio de Carvalho*. — *Franklín Americo de Menezes Doria*.

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 11ª sessão em 23 de Agosto de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 23 de Agosto de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, os Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Conselheiro Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario, a convite do Sr. Presidente, lê as minutas, apresentadas pelo Sr. 2º secretario, dos seguintes officios que na presente data são enviados aos Ministerios da Fazenda e do Imperio, sobre a fundação do Museu Escolar Nacional e de cujo assumpto se tratou na sessão anterior:

« Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1883.— Illm. e Exm. Sr.— A Commissão Directora da Exposição Pedagogica, propondo a organização desta ao Governo Imperial por

officio de 15 de Janeiro do corrente anno, teve em mira, além de outros resultados vantajosos á educação publica, a decisiva influencia que semelhante Exposição exerceria na fundação de um Museu Escolar.

« Aberta solemnemente a Exposição Pedagogica a 29 de Julho ultimo, na sessão de 3 de Agosto foi apresentado á Camara dos Senhores Deputados o projecto annexo, tendente á creação de um Museu Escolar Nacional nesta cidade.

« Não sendo, porém, provavel, visto faltarem poucos dias para a conclusão dos trabalhos annuaes da Assembléa Geral Legislativa, que ella tenha tempo de decretar o que entender em sua sabedoria acerca do assumpto do referido projecto, e, por outro lado, reconhecendo-se a urgencia da alludida instituição no tocante ao melhoramento do ensino, a Commissão Directora da Exposição Pedagogica, em sessão de 21 deste mez, resolveu offerecer ao Governo Imperial os seus serviços para constituir e manter um Museu Escolar segundo as bases do mesmo projecto.

« Tem a honra a Commissão de dirigir o seu offerecimento ao Governo Imperial, e no caso de ser attendida, solicita a V. Ex. se digne mandar pôr á sua disposição, para a instalação provisoria do Museu Escolar, as salas da frente do pavimento superior do edificio da Typographia Nacional, as quaes se acham occupadas por uma parte da Exposição e, parece, não farão falta por algum tempo ao serviço daquelle estabelecimento.

« Convem declarar que, supposto o mesmo caso, a Commissão pede nesta data a S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio a doação e transferencia de todos os objectos da Exposição Pedagogica cedidos pelos respectivos expositores.

« Si a Commissão merecer tão importantes auxilios do Governo Imperial, poderá inaugurar o Museu Escolar depois do encerramento da Exposição, facto que deverá realizar-se até o fim de Setembro proximo vindouro, cuidando ao mesmo tempo de prover á manutenção do Museu mediante o concurso de uma associação, que se proporá formar com todos aquelles a quem a instituição immediatamente aproveite ou a quem de qualquer modo interesse o aperfeiçoamento da instrucção.

« Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Senador, Conselheiro de Estado Lafayette Rodrigues Pereira, Presidente do Conselho de Ministros e Ministro da Fazenda.— *Gastão de Orleans.*— *Visconde de Bom Retiro.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.* »

« Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1883.— Illm. e Exm. Sr.— A Commissão Directora da Exposição Pedagogica, propondo a organização desta ao Governo Imperial por officio de 15 de Janeiro do corrente anno, teve em mira, além de outros resultados vantajosos á educação publica, a decisiva influencia que semelhante Exposição exerceria na fundação de um Museu Escolar.

« Aberta solemnemente a Exposição Pedagogica em 29 de Julho ultimo, na sessão de 3 de Agosto foi apresentado á Camara dos Senhores Deputados o projecto annexo, tendente á creação de um Museu Escolar Nacional nesta cidade.

« Não sendo, porém, provavel, visto faltarem poucos dias para a conclusão dos trabalhos annuaes da Assembléa Geral Legislativa, que ella tenha tempo de decretar o que entender em sua sabedoria acerca do assumpto do referido projecto, e, por outro lado, reconhecendo-se a

urgencia da alludida instituição no tocante ao melhoramento do ensino, a Commissão Directora da Exposição Pedagogica, em sessão de 21 deste mez, resolveu offerecer ao Governo Imperial os seus serviços para constituir e manter um Museu Escolar segundo as bases do mesmo projecto.

« Tem a honra a commissão de dirigir o seu offerecimento ao Governo Imperial, e, no caso de ser attendida, solicita a V. Ex. a doação e transferencia de todos os objectos da Exposição Pedagogica, cedidos pelos respectivos expositores; assim como, supposto o mesmo caso, pede nesta data a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda se digne mandar pôr à disposição da Commissão, para a installação provisoria do Museu Escolar, as salas da frente do pavimento superior do edificio da Typographia Nacional, as quaes se acham occupadas por uma parte da Exposição, e, parece, não farão falta, por algum tempo, ao serviço daquelle estabelecimento.

« Si a Commissão Directora da Exposição Pedagogica merecer tão importantes auxilios do Governo Imperial, poderá inaugurar o Museu Escolar, depois do encerramento da Exposição, a realisar-se até o fim de Setembro proximo vindouro, cuidando ae mesmo tempo de prover à manutenção do Museu, mediante o concurso de uma associação, que se proপরá formar com todos aquelles a quem a instituição immediatamente aproveite ou a quem de qualquer modo interesse o aperfeiçoamento da instrução nacional.

« Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, Ministro do Imperio. — *Gastão de Orleans.* — *Visconde de Bom Retiro.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.* »

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, designando Sua Alteza o Senhor Presidente o dia 26 do corrente para a proxima reunião.— *Gastão de Orleans*.— *Visconde de Bom Retiro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklin Americo de Menezes Doria*.

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 12ª sessão em 26 de Agosto de 1883.

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 26 de Agosto de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão. É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente declara que a presente sessão deve versar sobre os premios que têm de ser distribuidos aos expositores conforme o *veredictum* do jury, que brevemente terá de funcionar, e por isso pedia aos dignos membros da Commissão dêem suas opiniões sobre os mesmos premios.

Lembrados varios alvitres, fica assentado que os premios consistam em diplomas de tres classes ; ficando os Srs. Conselheiros 1º e 2º secretarios incumbidos de

examinar os modelos, para serem mandados gravar os diplomas.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão.  
— *Gastão de Orleans.* — *Visconde de Bom Retiro.*  
— *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carcalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 13ª sessão em 22 de Setembro de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 22 de Setembro de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente, Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte aviso do Ministerio da Fazenda, em resposta ao officio de 23 de Agosto ultimo em que a Commissão solicitou as salas da frente do pavimento superior do edificio da Typographia Nacional para nellas estabelecer-se o Museu Escolar :

« Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1883.

« Serenissimo Senhor.— Attendendo á requisição da Commissão Directora da Exposição Pedagogica em officio

de 23 do corrente, ficam à disposição da mesma Commissão as salas da frente do pavimento superior do edificio da Typographia Nacional, com excepção sómente da pequena sala situada na extremidade da ala esquerda, onde se acha estabelecido o archivo dos impressos da repartição, para a installação provisoria nas mesmas salas de um Museu Escolar, logo que se encerre a Exposição Pedagogica.

« O que levo ao conhecimento de Vossa Alteza para os fins convenientes.

« Deus Guarde a Vossa Alteza. — A Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica. — *Lafayette Rodrigues Pereira.*»

O Sr. Conselheiro Visconde de Bom Retiro participa que motivos de saude o inibem de poder demorar-se nesta Côrte até o encerramento da Exposição e talvez do do jury que tenha de julgar dos objectos expostos ; pelo que aproveita a oportunidade para despedir-se de seus collegas da Commissão e declarar-lhes que todas as medidas que tomarem com relação à mesma Exposição terão o seu prévio assentimento.

O Sr. Presidente, por si e em nome dos demais membros da Commissão, declara que é muito sensível a ausencia de tão distincto companheiro, que com suas luzes tanto illustrára as deliberações tomadas pela Commissão, mas que nada podem oppôr, visto o motivo de que se trata.

Em seguida resolve a Commissão convocar uma sessão preparatoria do jury para o dia 27 do corrente, afim de sujeitar-se ao conhecimento do mesmo tribunal o programma formulado pela Commissão.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocando-se outra para o dia 27 do corrente, depois da do jury.— *Gastão de Orleans*.— *Visconde de Bom Retiro*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklin Americo de Menezes Doria*.

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagógica

Acta da 14.<sup>a</sup> sessão em 27 de Setembro de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 27 de Setembro de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagógica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2.<sup>o</sup> vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1.<sup>o</sup> secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2.<sup>o</sup> secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario procede á leitura do seguinte aviso :

« A Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Marechal de Exercito.

« Serenissimo Senhor. — Accuso o recebimento do officio de 23 de Agosto ultimo em que Vossa Alteza Real e os demais membros da Commissão Directora da Exposição Pedagógica communicam haver resolvido offerecer ao Governo Imperial os seus serviços para o fim de organisa-

rem, com os objectos offertados pelos expositores, um Museu Escolar Nacional, que será mantido por meio de uma associação que se propoem fundar.

« Em solução tenho a honra de declarar a Vossa Alteza Real, para os fins convenientes, que o Governo, aceitando o patriótico offerecimento da Commissão, resolveu, até definitiva deliberação do poder legislativo, ao qual se acha affecto o assumpto, confiar á mesma Commissão os objectos doados ao Estado e que devem fazer parte do alludido Museu.

« Deus Guarde a Vossa Alteza Real.— *Francisco Antunes Maciel.*

« Rio de Janeiro em 24 de Setembro de 1883. »

Sua Alteza o Senhor Presidente declara que esta resposta resolve finalmente a questão da fundação do Museu Escolar, podendo a Commissão desde já tomar providencias para que, encerrada a Exposição, se trate de levar a effeito esta utilissima instituição.

O mesmo Sr. 1º secretario lê dous officios, um do Sr. Victor Guillard, expositor e representante da casa Guillard, Aillaud & C.<sup>a</sup>, de Paris, e outro do Sr. E. Klein Gaston de Mez, representante dos expositores da secção franceza, offerecendo em nome das casas que representam uma valiosa collecção de livros com destino ao Museu Escolar.— A Commissão agradece a offerta, devendo neste sentido officiar-se aos offertantes.

Officio do Sr. Karl Iansky, offerecendo com o mesmo destino um exemplar dos seus « Quadros do ensino physico », e declarando que se acha prompta uma collecção completa de 18 quadros.— Resolve-se igualmente agradecer, e aceitar o offerecimento da collecção completa, cuja remessa vai ser solicitada.

Sua Alteza o Sr. Presidente diz que, devendo encerrar-se no dia 30 do corrente a Exposição Pedagogica, parece-lhe conveniente solicitar do Governo Imperial fossem remunerados com mercês honorificas diversos cidadãos nacionaes e estrangeiros, cujos nomes leu, que prestaram relevantes serviços á Exposição.

A commissão adhere unanimemente á proposta.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, designando o Senhor Presidente o dia 1º de Outubro proximo vindouro para a proxima reunião.— *Gastão de Orleans.*  
— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

### Acta da sessão de encerramento da Exposição

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 30 de Setembro de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, o Senhor Presidente declara que, logo que Sua Magestade o Imperador se digne comparecer, abrirá a sessão.

Annunciada a chegada de Sua Magestade, o Senhor Presidente e os demais membros da Commissão vão receber o mesmo Augusto Senhor.

Depois que Sua Magestade toma assento, o Senhor Presidente, obtida a imperial venia, abre a sessão, dando a palavra ao Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente da Commissão.

S. Ex. começa tributando os agradecimentos da Commissão Directora, de que faz parte, a todos os governos que sollicitamente se prestaram a tornar mais util a

Exposição Pedagógica, e bem assim a todos os brasileiros e estrangeiros que cooperaram eficazmente no mesmo sentido, e igualmente aos que, com seus donativos, tornaram possível o commettimento ; convidou as pessoas presentes a acompanhal-o no pensamento de fundar uma Associação Mantenedora do Museu Pedagógico.

Foi com os elementos com que a Belgica concorreu á Exposição Universal de Paris que se fundou o *Museu Escolar* de Bruxellas, inaugurado em 24 de Agosto de 1880. Com os elementos já existentes se fundará, desde o momento do encerramento da Exposição, o Museu Pedagógico do Rio de Janeiro ; o que será um serviço a que a posteridade irá dando cada vez maior valor. Os melhoramentos do material do ensino operam-se agora de um dia para outro. O que hoje representa o melhor, amanhã será posto de lado. A Associação terá de ir colligindo successivamente o que se fôr ganhando em melhoramento do material do ensino.

O orador faz ainda referencia ao auxilio prestado por Sua Magestade o Imperador e por Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu para a realisação da Exposição e conclue appellando para os sentimentos civicos e a viril energia de seus concidadãos, que vão tornar a data, em si mesma memoravel, da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro, ainda mais digna da veneração da posteridade, por ter sido origem do Museu Pedagógico.

Terminado o discurso, o Senhor Presidente convida as pessoas presentes, que queiram adherir ao convite feito pelo orador, a inscreverem seus nomes em um livro para esse fim preparado.

Assignam como membros fundadores da Associação Mantenedora do Museu Pedagógico do Rio de Janeiro, Sua

Magestade o Imperador e os Srs. Conde d'Eu, Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, D. Maria Amanda Paranaguá Doria, Conde de Villeneuve, Dr. Manoel Antonio Rodrigues Torres, Dr. Antonio de Paula Freitas, D. Emilia Quintanilha Netto Machado, D. Georgina Augusta de Lima Franco, D. Eugenia Lossio Seiblitz Monteiro, Octaviano Hudson, Dr. Menezes Vieira, D. Carlota Menezes Vieira, Julio de Lima Franco, Dr. João Pedro de Aquino, Joaquim Raymundo Delamare, Dr. Manoel de Azevedo Monteiro, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Honorio Augusto Ribeiro, Francisco Antonio Castorino de Faria, José Albino da Cruz, Dr. Ildefonso Simões Lopes, Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Barão de Macahubas, Dr. Joaquim Abilio Borges, Dr. Abilio Cesar Borges, Antonio Joaquim Teixeira Lopes, Ulysses José da Costa Cabral, José Maria da Costa, Manoel Joaquim Barbosa de Andrade, professor Olympio Telles de Menezes, Alexandre Pereira de Sá Torres, D. Emilia Caldas Barbosa de Andrade, D. Maria Caldas, Albino de Freitas Castro, Dr. Ubaldino do Amaral, Nicolau Midosi, Hilario Ribeiro e Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Sua Alteza o Senhor Presidente declara encerrada a Primeira Exposição Pedagogica do Brazil, e levanta a sessão, retirando-se Sua Magestade o Imperador com as devidas formalidades. — *Gastão de Orleans.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

**Acta da 15ª sessão em 1º de Outubro de 1883**

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 1º de Outubro de 1883, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, referindo-se ao encerramento da Exposição que se realisára no dia anterior, diz que ao appello feito pelo Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, na conferencia que então fez sobre a mesma Exposição, sobre a conveniencia de fundar-se a Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional, responderam 41 pessoas, d'entre as quaes sete senhoras. Declara que é preciso convocar uma reunião para o dia 5 do corrente, entendendo, porém, que antes

della deveriam ser organisadas as bases dos estatutos da sociedade.

Adherindo os demais membros da Commissão a esta idéa, é incumbido o Sr. Conselheiro Franklin Doria da redacção dos estatutos.

Trata a Commissão de providenciar sobre a impressão dos diplomas que têm de ser distribuidos como premios aos expositores, e tomar algumas outras deliberações relativas ao Museu.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, convocando-se outra para o dia 4 do corrente.— *Gastão de Orleans.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 16ª sessão em 4 de Outubro de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 4 de Outubro de 1883, achando-se presentes Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, abre-se a sessão.

É lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Conselheiro 2º secretario submette á consideração da Commissão um modelo de diplomas para serem distribuidos aos expositores premiados, trabalho do notavel artista desta capital Leopoldo Heck.— É aceito o modelo, com pequenas modificações.

O Senhor Presidente offerece ao Museu Escolar Nacional um exemplar da obra «*Loi du 23 Mars 1882 sur l'enseignement primaire obligatoire*» por A. Carra de Vaux, e pelo autor offertado ao mesmo Serenissimo Senhor.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, marcando o Senhor Presidente outra para o dia 9 do corrente.  
— *Gastão de Orleans.*— *Manoel Francisco Correia.*  
— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Dória.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 17ª sessão em 31 de Outubro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 31 de Outubro de 1883, achando-se presentes no edificio da Typographia Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º vice-presidente, 1º e 2º secretarios da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente consta de uma carta do Exm. Sr. Senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, enviando para as despesas da Exposição a quantia de 100\$000, e dando as razões por que não accusára a mais tempo a carta-circular que lhe fôra dirigida pela Commissão Directora.

O Sr. Conselheiro Correia communica, para que fique registrado na acta, que Sua Alteza o Senhor Presidente por incommodo de saude, conforme participação que se dignou dirigir á Commissão, não pôde tomar parte nos trabalhos da presente sessão, o que é ao mesmo Serenissimo Senhor

bastante sensível. — A comunicação de Sua Alteza é recebida com profundo pesar.

O mesmo Sr. Conselheiro Correia diz que convocára a presente sessão, afim de se resolver não só sobre a devolução, depois que o jury finalizar os seus trabalhos, dos objectos que figuraram na Exposição e não pertençam ao Museu Escolar Nacional, como também acerca do modelo dos diplomas para as menções honrosas.

A comissão entende:

Quanto á 1ª parte, que se deve fazer entrega ou devolver a quem de direito os referidos objectos.

Quanto á 2ª parte, que os diplomas para as menções honrosas sejam semelhantes aos destinados para premios, feita simplesmente a indispensavel alteração na redacção.

O Sr. Conselheiro 1º Secretario apresenta o balanço da receita e despeza da Commissão, desde o periodo da iniciação dos trabalhos da Exposição até á presente data.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão. — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 18ª sessão em 1º de Dezembro de 1893

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 1º do corrente, achando-se presentes Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º Vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º Secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º Secretario, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Sua Alteza o Senhor Presidente diz que devendo inaugurar-se no dia immediato o Museu Escolar Nacional, passaria a ler o discurso que para esse fim escrevera, pedindo a opinião de seus collegas de Commissão.

Eis o discurso :

SENHOR — Mais uma vez se digna Vossa Magestade Imperial honrar estas salas, e não é sem alcance a solemnidade que vem realçar com sua augusta presença. Ella demonstra que não foi um facto isolado e sem ultteriores consequencias a Exposição Pedagogica que a capital do Imperio viu no corrente anno realizar-se com a generosa protecção e animadora assistencia de Vossa Magestade Imperial.

Nem é para estranhar que fosse resultado directo e natural dessa Exposição a fundação do Museu Escolar Nacional, cuja inauguração hoje solemnizamos.

Estabelecimentos analogos existentes em outros paizes deveram sempre ás exposições internacionaes sua origem e a importancia que alcançaram.

A Inglaterra, em seguida á Exposição Universal de 1851 fundou o Museu de South-Kensington, destinado primeiramente a desenvolver o ensino do desenho com applicação á industria, e ao qual foi posteriormente annexada uma secção da educação, que hoje comprehende uma bibliotheca pedagogica de 20.000 volumes e uma rica collecção de material escolar.

O Alto Canadá imitou a metropole, e em Toronto existe um vasto estabelecimento comprehendendo um museu artistico, uma bibliotheca e uma esplendida collecção escolar.

Em Philadelphia estabeleceu-se um museu internacional de educação em uma parte dos edificios que serviram á Exposição internacional de 1876.

A Exposição de Vianna, realizada em 1873, suggeriu a diversos Estados a idéa de fundações semelhantes, crendo-se em Roma o museu de instrucção e educação, e na capital da Austria um vasto museu escolar, que tres annos depois patenteava em Philadelphia suas riquezas. Tambem a Hungria possui em Buda-Pesth um Museu pedagogico internacional, onde se contavam em 1876 não menos de 5.000 objectos destinados ao ensino.

Em 1878, logo depois da Exposição Universal de Pariz, teve de ser transferido para local mais vasto o museu escolar que a Suissa possui em Zurich; fundaram-se o de Amsterdão e o de Bruxellas, sendo este inaugurado em 1880, por occasião do Congresso do ensino, reunido na mesma cidade para solemnizar o 50º anniversario da independencia nacional, e decretou-se o de Pariz, com o fim, diz o ministro que propoz sua creação, « de aproveitar as vantagens offerecidas pela Exposição Universal com a reunião de grande numero de objectos de material escolar provenientes de diversos paizes, muitos dos quaes deviam facilmente ser obtidos por meio de troca ou por generosa doação ».

A' semelhança dos estabelecimentos que acabam de ser enumerados, e ainda de outros, motivo de honra para os paizes que os

possuem, é fim essencial do nosso Museu tornar permanente, tanto quanto possível, a exhibição comparativa dos objectos e das publicações que representam os ultimos progressos nos methodos de ensino e nos systemas de educação.

Nelle pretende a Associação que o fundou apresentar á apreciação do publico e especialmente dos mestres que ensinam e da mocidade que se instrue, por um lado os objectos que podem concorrer para tornar o ensino facil, intelligivel, proveitoso, e por outro os modelos mais perfeitos das construcções escolares e da mobilia apropriada a taes estabelecimentos.

Serão, pois, elemento importante do Museu os quadros, os mapps e outros apparelhos mais vantajosos para os diversos ramos da instrucção primaria, desde as primeiras letras até a historia, a geographia, a cosmographia e os elementos das sciencias physicas e naturaes. Estas, principalmente, cujo ensino tanto desenvolvimento tem tomado na época actual em todos os graus da instrucção, encontrarão aqui o valiosissimo auxilio dessas amostras cuidadosamente colligidas, das quaes a Exposição, ora encerrada, nos apresentou não poucos e bellissimos exemplares, e que em algumas nações como a Belgica, tão adiantada em tolos os ramos do progresso, são reputadas de tanto interesse, que até entra nas obrigações do professor primario coordenar e preparar as resnectivas colleccões, formando-as dos exemplares dos tres reinos da Natureza produzidos na localidade de sua residencia.

Tambem não ficarão desprezados, na organização a que nos propomos, os apparelhos destinados aos exercicios physicos. A gymnastica influe poderosamente para o desenvolvimento da criança, sendo para sentir que, apezar de recommendaveis exemplos, ainda não seja entre nós sufficientemente praticada. Em alguns dos paizes que têm conquistado logar proeminente no mundo civilizado, é a gymnastica considerada parte tão essencial e obrigatoria de um curso de instrucção, como qualquer disciplina litteraria, não sendo raro ver moços que já occupam cadeiras de latim ou de mathematicas aproveitarem-se de licenças para tirar cartas de mestre de gymnastica.

Nem ficarão fechadas estas salas aos instrumentos do ensino profissional, que em nossa Exposição só foi representado (si exceptuarmos os trabalhos de agulha, já admittidos entre nós no ensino

primario para o sexo feminino) por producto de louvavel esforço de um unico collegio, mas que pensadores de grande experiencia desejariam ver acompanhar sempre o ensino primario, de modo a desenvolver na infancia o gosto e a aptidão pelas profissões manuaes, tão necessarias á grandeza do Estado como as intellectuaes. « O ensino iria errado, diz um escriptor eminente e competentissimo em materia de instrucção, Michel Bréal, membro do Instituto de França, no seu recente volumẽ intitulado *Excursions Pédagogiques*, si desacreditasse o trabalho manual : deve pelo contrario collocal-o em lugar de honra. Guiando e abreviando o aprendizado, prestaria á escola um serviço que os espiritos mais rebeldes não poderão negar. A criança receberia logo o impulso para uma determinada profissão, evitando-se que sua escolha tenha de fazer-se, como hoje, depois de um periodo de hesitação e verdadeira vadiação. »

O desenho, essa base fundamental de toda a instrucção artistica; a musica elementar, de influencia tão benefica sobre as organizações em via de desenvolvimento, encontrarão igualmente lugar em nossas collecções.

Procuraremos ainda, na medida dos nossos recursos, attender a dous importantes ramos complementares do ensino : refiro-me á hygiene, tão indispensavel para a conservação e augmento da energia physica da população, e aos conhecimentos que se relacionam com a agricultura, preciosa fonte da riqueza das nações.

Esperamos reunir vasta collecção dos objectos proprios para tornar sensivel a demonstração de tão variadas disciplinas, procurando assim desenvolver e generalisar esse ensino intuitivo, cuja importancia hoje é proclamada por voz unanime e para o qual já apontava ha mais de um seculo o illustre Gesner, fundador da famosa universidade de Goettingen, quando no seu celebre tratado « *Isagogæ* » inseria o seguinte axioma : « *Verborum disciplina a rerum cognitione nunquam separanda* », ensinando dest'arte a seus discipulos que, para possuir a sciencia, não basta decorar, e que cumpre ao mestre incutir na mente do alumno uma comprehensão clara das materias ensinadas. E para esse fim que auxilio mais poderoso do que as amostras, as imagens, os quadros de todo o genero, do que tão grande cópia forneceram as nações mais cultas á nossa recente Exposição ?

Mas essa parte, por assim dizer, material do Museu Escolar não pôde encerrar em si tudo quanto se relaciona com a instrução. Sciencias e conhecimentos ha cuja demonstração não depende do ensino intuitivo, da representação visual, e que entretanto constituem elemento importantissimo para o cultivo da intelligencia.

Para as nações como para os individuos, a educação moral é fonte o base de grandeza e de força.

Si as sciencias applicadas concorrem para conservar ás tendencias do espirito o caracter pratico necessario nas lutas da vida, a litteratura, a historia, a moral, a religião elevam a mente acima das realidades do mundo physico, isolando-a das sensações puramente materiaes e ennobrecendo a condição humana.

O fundo essencial de uma educação bem dirigida consiste no desenvolvimento co-relativo de todas as forças physicas e moraes.

Não ficaria, pois, completo este Museu si, ao lado dos appparelhos e modelos destinados a tornar sensivel á mente da criança o que faz objecto do ensino, ou a exercitar suas forças physicas, não apresentasse outra secção menos attractiva talvez e menos brilhante á primeira vista, mas nem por isso somenos em importancia.

Não pôde, com effeito, deixar de entrar no plano de instituições desta natureza a organização de uma bibliotheca, que porá á disposição, não só dos membros da respectiva Associação, como do publico em geral, cópia sempre crescente de obras didacticas ou de qualquer modo concernentes á educação, collecção tão completa quanto possivel dos documentos legislativos, administrativos e estatísticos relativos á instrução no Brazil e fóra dello.

Desnecessario ó encarecer de que valioso subsidio serão estas publicações a todas as pessoas que, ou por obrigação de sua profissão, ou por generosa e espontanea inclinação, são chamadas a prestar serviços á nobilissima causa do desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação popular.

Augmental-as gradualmente com acquisições de todas as precedencias, será constante empenho da administração do Museu Escolar Nacional, que procurará assim reunir os elementos indispensaveis para a estatística escolar e para a historia do ensino, não só em nosso paiz, como nas outras nações.

Coordenadas no curto prazo decorrido depois do encerramento da Exposição Pedagogica, não podem ser por ora completas as

collecções do nosso Museu. Nutrimos, porém, a esperança de que, por meio de constantes esforços, conseguiremos mais tarde acompanhar as instituições congêneres que illustram outros Estados.

Habilitou-nos a dar os primeiros passos nesta organização a benevolencia do Governo Imperial, que, além de ceder-nos o uso destas salas enquanto a nossa nascente Associação não poder dispôr de outro local, permittiu-nos exhibir nellas, até ulterior deliberação do poder legislativo, as instructivas e valiosissimas collecções enviadas dos paizes estrangeiros para figurarem na Exposição e offerecidas ao Governo. Nesta occasião solemne rende o Conselho Superior da Associação Mantenedora do Museu os agradecimentos devidos por tão importantes favores.

Da Administração geral e das provincias solicitamos a remessa dos documentos que, revelando o estado da instrucção nas diversas regiões do Imperio, possam, pela comparação dos progressos realizados em cada uma, servir de incentivo para cada vez mais proveitoso desenvolvimento.

Os presidentes de algumas provincias, bem como uma parte das repartições da administração central do Imperio, responderam ao nosso appello, fazendo jus ao reconhecimento que folgamos de manifestar.

Proseguindo em nossa missão, procuraremos obter iguaes subsidios dos paizes estrangeiros, com a vantagem de vulgarisar entre nós os melhoramentos que outros povos têm conseguido.

Com o mesmo intuito autorizam os estatutos da nossa Associação a temporaria exhibição de publicações ou utensis apresentados por autores, editores e fabricantes nacionaes e estrangeiros, assim como dos trabalhos mais notaveis de professores e alumnos de ambos os sexos, formando deste modo incentivo a mais nobre emulação.

Senhor !

Demos ao Museu Escolar o titulo de Nacional para manifestar o desejo de que nesta fundação central venham de todas as partes do Imperio os que directa ou indirectamente collaboram na grande causa da instrucção publica procurar a indicação dos

melhoramentos a introduzir nos pontos mais remotos das provincias, afim de trabalharmos todos mais effizamente na obra meritoria e civilisadora da elevação do nivel intellectual, que resume a conquista simultanea de muitos e promettedores beneficios.

Não se propõe o Museu a apregoar as vantagens deste ou daquelle methodo, de um ou de outro modelo, mas a estimular e melhorar por todos os modos a instrucção nacional.

Sem pretender inculcar molelos officiaes de construcções nem de material escolar, as colleções aqui exhibidas exercerão a permanente influencia de offerecer a todas as vistas o spectaculo do que póde ser proveitoso ao sincero empenho de melhorar as condições do ensino. Por esta fórma espera a Associação que representamos concorrer por sua parte para apressar os grandiosos destinos que almejamos á nossa patria.

Não obstante o apoio com que nos favoreceram os depositarios da autoridade publica, e que havemos de continuar a solicitar dos representantes da administração nos seus diversos graus, é essencialmente de character particular a instituição que se inaugura, fructo da iniciativa de alguns e da generosidade dos que se dignaram adherir á idéa.

E' ella mais um symptoma desse despertar da iniciativa particular, que em todos os ramos do progresso se manifesta, aponta para todas as direcções, e se nos afigura a mais segura prova de que a nacionalidade brazileira contém em seu seio fecundos elementos de pujante vitalidade.

Vemos que associações se fundam, que se congregam elementos, que o progresso realiza-se, especialmente em materia de instrucção, sem dependencia do aceno do Governo.

São outros tantos protestos contra a absorpção de todas as iniciativas pelo Estado, a qual por algum tempo ameaçou radicar-se entre nós, e contra theorias que em outros povos, e ainda no seculo actual, têm procurado o caminho de enfeixar nas mãos do poder central do Estado a direcção absoluta da instrucção, da educação e de todos os outros progressos, imprimindo-lhes o sello official. Semelhante uniformidade, disfarçada embora com o titulo de aspiração á unidade moral da nação, não seria senão a reproducção de condemnavéis systemas de outras éras.

Felizmente uma sábia descentralização protege o Brazil contra taes tentativas, tão contrarias ás vistas das elevadas intelligencias que lhe têm dirigido os destinos em todas as épocas de sua vida constitucional; e vemos diariamente os poderes publicos animar e favorecer os emprehendimentos de progresso oriundos de esforços individuaes.

« Nenhuma força deve ser attenuada no homem, disse profundo philosopho: o que cumpre é augmentar a força opposta. »

Não é menos applicavel ás nações que aos individuos tão sábia maxima.

Funde o Estado, sempre que seus recursos lh'o consintam, estabelecimentos que possam servir de modelo; mas não pretenda impedir o passo a nenhum commettimento util.

Da variedade, da liberdade, da concurrencia sem inuteis péas, sahirão a vida e o progresso.

São estes os principios aos quaes Vossa Magestade e o seu Governo têm prestado constante apoio; e hoje, como sempre, dá Vossa Magestade Imperial mais uma prova da benevolencia que lhe merecem os menores esforços a bem da causa publica, animando com sua augusta presença esta modesta festa, que o patriotismo aceita, pois que testemunha o empenho de juntar uma pedra ao magestoso edificio da grandeza nacional.

Por tão assignalada graça lhe rendemos a expressão de nosso profundo reconhecimento, apresentando iguaes agradecimentos a Sua Magestade a Imperatriz e a Sua Alteza Imperial.

Em nome do Conselho Superior da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional, rogo a Vossa Magestade Imperial se digne permittir que declare inaugurado o Museu.

E' unanimemente approvedo.

O Sr. Conselheiro Franklin Doria, 1º secretario, lê igualmente a *Introdução* em que pretende apresentar o opusculo intitulado *Documentos relativos á fundação do Museu Escolar Nacional*, no dia da abertura do Museu.

E' tambem unanimemente approveda.

Em seguida resolve a Commissão dirigir ao Sr. Ministro

do Imperio um officio solicitando mercês honorificas para mais dous cavalheiros que muitos serviços prestaram á Exposição Pedagogica.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.— *Gastão de Orleans*, Presidente.— *Visconde de Bom Retiro*, 1º vice-presidente.— *Manoel Francisco Correia*, 2º vice-presidente.— *Carlos Leoncio de Carvalho*, 1º secretario.— *Franklin Americo de Menezes Doria*, 2º secretario.

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 19ª sessão em 24 de Janeiro de 1884

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 24 de Janeiro de 1884, ás 6 horas da tarde, achando-se presentes Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, abre-se a sessão.

Falta com causa participada o Sr. Conselheiro de estado Visconde de Bom Retiro.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida delibera a Commissão pedir autorização a Sua Magestade o Imperador para que a solemnidade da distribuição dos diplomas dos premiados pelo Jury da Exposição Pedagogica se realise no dia 14 de Março proximo vindouro.

Resolve tambem a Commissão que o Sr. Leopoldo Heck seja encarregado de completar o texto litographado dos diplomas, fazendo, em cada um, em lettra manuscrita, o additamento do motivo da recompensa; ficando arbitrada para este accrescimo de trabalho a quantia de 400\$000.

Levanta-se a sessão.— *Gastão de Orleans.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 19ª sessão em 24 de Janeiro de 1884

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 24 de Janeiro de 1884, ás 6 horas da tarde, achando-se presentes Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, abre-se a sessão.

Falta com causa participada o Sr. Conselheiro de estado Visconde de Bom Retiro.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida delibera a Commissão pedir autorização a Sua Magestade o Imperador para que a solemnidade da distribuição dos diplomas dos premiados pelo Jury da Exposição Pedagogica se realise no dia 14 de Março proximo vindouro.

Resolve tambem a Commissão que o Sr. Leopoldo Heck seja encarregado de completar o texto litographado dos diplomas, fazendo, em cada um, em lettra manuscrita, o additamento do motivo da recompensa; ficando arbitrada para este accrescimo de trabalho a quantia de 400\$000.

Levanta-se a sessão. — *Gastão de Orleans.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

o desejo de possuil-os e bem assim em attenção ao donativo que fizeram, constante de diversos objectos que figuraram na Exposição, despeza que poderá se calcular em pouco mais de 100\$000. — E' approvada a deliberação.

O Sr. Conselheiro 1º Secretario apresenta o balanço das despezas feitas pela Commissão com a Exposição, do qual verifica-se existir um saldo de 5:000\$000.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.—  
*Gastão de Orleans.*— *Visconde de Bom Retiro.*—  
*Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 21ª sessão em 13 de Março de 1884

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 13 de Março de 1884, às 2 horas da tarde, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Sua Alteza diz que convocou a presente sessão para tomar-se certas disposições relativas á solemnidade da distribuição dos premios aos expositores, que no dia immediato deverá realizar-se; mas que, já estando tudo prevenido, limitava-se á leitura do discurso com que pretendia dar começo á solemnidade.

Eis o discurso :

« Senhor. — A festa que hoje celebramos é o complemento da exposição, organizada nesta côrte, que Vossa Magestade Imperial se dignou de inaugurar em 29 de Julho do anno proximo findo.

« Esta exposição que deve sua origem á iniciativa de alguns, e sua realisação á generosidade de diversos benemeritos, obteve, apesar de conservar character particular, de Vossa Magestade Imperial e do seu governo constante animação e proficuo auxilio; mas não produziria todos os fructos esperados si não fosse seguida

da formação de um jury competente com a missão de apreciar justificadamente o merecimento dos objectos expostos.

« Nem deviam ficar sem testemunhos do apreço em que foi tido seu concurso os estabelecimentos publicos e particulares que nos favoreceram com a remessa de importantes amostras do seu material pedagogico.

« A commissão directora da exposição resolveu, pois, distinguil-os com diplomas de diferentes ordens, graduados segundo o merito dos trabalhos ; e, tomando esta aliás imprescindivel deliberação, não fez mais do que seguir a pratica de todas as nações do mundo civilizado.

« Não ha com effeito exposição, seja qual fôr o seu fim, sem juizo comparativo.

« D'ahi a necessidade da concessão de medalhas ou diplomas aos que mais distinctamente nella figuraram.

« Assim têm procedido com geral consenso as corporações que sem a interferencia dos poderes do Estado hão se incumbido da realização de tão uteis commettimentos: é direito que lhes assiste, do qual se tem vantajosamente usado no Brazil, e a cujo exercicio não obsta consideração alguma de interesse publico.

« São distincções cujo valor assenta no apreço que a opinião lhes liga pela competencia do jury encarregado de conferil-as e pela imparcialidade das decisões.

« Ao constituir o jury da Exposição Pedagogica, procurou a commissão directora conservar-lhe, até onde foi possivel, o caracter internacional desta festa do ensino, reunindo nelle, além dos cidadãos que sua posição ou suas occupações habituaes chamam ao estudo das questões relativas á instrucção publica, os consules residentes no Rio de Janeiro por parte das nações que concorreram á exposição, e cujo maior numero prestou ás deliberações do jury valiosa coadjuvação.

« A commissão directora cumpre o grato dever de apresentar-lhes, e aos demais membros do jury, a expressão de seu reconhecimento, e de encarecer nesta occasião solemne a relevancia do serviço que prestaram á magna causa do desenvolvimento da instrucção nacional.

« Foram conscienciosos os trabalhos do jury como o comprovam os pareceres elaborados acerca de cada um dos 29 grupos em que, por accôrdo seu, foram divididos os objectos exhibidos.

« Estes pareceres, discutidos em onze sessões, acham-se impressos conjunctamente com as respectivas actas, e a brilhante introdução devida á penna do illustrado 1º secretario da commissão directora. Ficam dest'arte reunidos os elementos indispensaveis para formar-se a todo o tempo juizo seguro sobre os esforços que todos fizeram para o desempenho de uma incumbencia em que se puzeram em contribuição as forças do presente para o melhor futuro de nossa patria em assumpto de tamanho alcance, qual é a instrucção popular.

« A commissão resolveu que não fizesse parte do jury nenhum expositor, querendo assim dar mais uma segurança de imparcialidade ás decisões.

« Além dos diplomas de 1ª, 2ª e 3ª classes e das menções honrosas, foi pelo jury conferido um diploma de honra ao governo da nação que mais se distinguiu na exposição.

« Julga a commissão directora que não deve rematar estas breves palavras sem mencionar os louvores de que se tornou merecedor o eximio gravador cuja notavel pericia permittiu á commissão passar ás mãos dos expositores premiados um diploma no qual a belleza artistica realça o merito da distincção concedida.

« Terminando a commissão directora pede venia para respeitosamente agradecer a V. M. Imperial, a S. M. a Imperatriz e a S. A. Imperial a honra de comparecerem a esta solemnidade, e roga a V. M. Imperial a graça de entregar aos expositores nacionaes e estrangeiros os diplomas conferidos pelo jury da Primeira Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro.»

Em seguida resolve a Commissão propôr ao Governo Imperial os nomes de varios cidadãos para serem remunerados com distincções honorificas por serviços prestados á Exposição.

Levanta-se a sessão.— *Gastão de Orleans.*— *Visconde de Bom Retiro.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 22<sup>a</sup> sessão em 6 de Março de 1884

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 20 de Março de 1884, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2<sup>o</sup> Vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1<sup>o</sup> Secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2<sup>o</sup> Secretario, abre-se a sessão.

Falta por motivo justificado o Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro, 1<sup>o</sup> Vice-presidente.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente consta de uma carta dirigida a Sua Alteza o Sr. Presidente pelo Sr. Barão de Penedo, Ministro Plenipotenciario do Brazil em Londres, tratando dos objectos que remetteu com destino á Exposição Pedagogica. — O Sr. Conselheiro 1<sup>o</sup> Secretario fica incumbido de dar resposta á alludida carta.

A commissão delibera remetter, o mais breve possivel, ás Legações Brazileiras os diplomas conferidos aos expositores estrangeiros, autorizando os Srs. Conselheiros 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> Secretarios a fazerem as despezas precisas para

semelhante fim, e bem assim devolver os objectos estrangeiros que figuraram na Exposição aos respectivos expositores por intermedio das sobreditas legações e consulados.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.—  
*Gastão de Orleans.*— *Manoel Francisco Correia.*—  
*Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Commissão Directora da Exposição Pedagogica

Acta da 23ª sessão em 26 de Março de 1884

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 26 de Março de 1884, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, Presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e os Srs. Conselheiros Visconde de Bom Retiro, 1º Vice-Presidente, Manoel Francisco Correia, 2º Vice-Presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º Secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º Secretario, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Conselheiro 1º Secretario procede á leitura das minutas dos officios que a Commissão resolveu dirigir : ao nosso Ministro em Londres, em resposta á carta que fôra lida na sessão anterior ; ás legações e consulados do Brazil nos paizes expositores remettendo não só os diplomas conferidos pelo Jury como tambem a relação dos objectos que vão ser devolvidos e os respectivos conhecimentos de rêmessa e finalmente aos expositores premiados communicando as recompensas que lhe foram outorgadas.— São approvadas as minutas.

Em seguida a Commissão trata dos meios de devolver o mais breve possível, os objectos de que não fez aquisição o Museu Escolar Nacional ; ficando o Sr. Conselheiro 1º Secretario incumbido deste encargo.

Finalmente resolve a Commissão autorizar o mesmo Sr. Conselheiro 1º Secretario a liquidar os negocios que porventura ainda tenha a Commissão, enviando o saldo, que ainda possa existir, à Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declara que, estando terminados os trabalhos da Commissão, dava-a por dissolvida.

Em nome da Commissão, proferiu algumas palavras o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia, manifestando à Sua Alteza o Senhor Presidente o agradecimento da mesma Commissão pelas attenções que lhe dispensou no correr dos respectivos trabalhos.

Sua Alteza disse que recebia muito penhorado esta manifestação, e que a elle é que cumpria agradecer, como o fazia, a cordial e sempre activa collaboração de seus distinctos collegas, a qual foi o elemento essencial do exito satisfactorio que se obteve.

Lida e approvada a presente acta, levanta-se a sessão.  
— *Gastão de Orleans.* — *Visconde de Bom Retiro.* —  
*Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

JURY DA EXPOSIÇÃO PEDAGÓGICA



# ACTAS



## Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro

**Acta da 1ª sessão preparatoria em 27 de Setembro  
de 1883**

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 27 de Setembro, ás 11 horas da manhã, reunidos no edificio da Typographia Nacional os membros da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, Sua Alteza Real o Sr. Conde d'Eu, presidente, os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, e os jurados Exmas. Sras. D. Eleonor Leslie, delegada das directoras de collegios particulares, D. Augusta Castellões Fernandes da Costa, delegada das professoras publicas, os Srs. Conde de Villeneuve, representante do Brazil na Belgica, Dr. Antonio Henriques Leal e Dr. José Joaquim do Carmo, reitores do internato e do externato do Imperial Collegio de Pedro II, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, director da Faculdade de Medicina da Córte, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado,

director da 2ª directoria da Secretaria do Imperio, Antonio José Marques, director do Lyceu Artistico Industrial, Dr. Luiz Cruls, director do Imperial Observatorio Astronomico, General Severiano Martins da Fonseca, commandante da Escola Militar, Barão de Tautphœus, delegado dos professores do internato do Imperial Collegio de Pedro II, João José Pereira de Azurara, delegado dos professores particulares, José João de Povoas Pinheiro, delegado dos professores publicos, Conselheiro Ignacio da Cunha Galvão, director da Escola Polytechnica, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, delegado do Instituto dos Bachareis em letras, Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, director da Escola Normal da Córte e do Instituto dos Cegos, Capitão de mar e guerra Fortunato Foster Vidal, director da Escola de Marinha, Barão de Wildick, consul geral de Portugal, F. Sauwen, consul geral da Belgica, Erico A. Peña, consul geral da Republica Oriental do Uruguay, F. Palm, consul geral da Hollanda, Dr. João Pedro de Aquino, delegado dos directores de collegios particulares, Dr. Antonio de Paula Freitas, engenheiro do Ministerio do Imperio, Conselheiro Josino do Nascimento Silva, director geral da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro, Antonio Marciano da Silva Pontes, director da Escola Normal da mesma provincia, Dr. João das Chagas Rosa, inspector geral interino das escolas municipaes da Córte, Pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda, presidente do Instituto Pharmaceutico, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, inspector geral da instrucção primaria e secundaria do Municipio Neutro, Eduardo Klingelhoefer, consul geral da Austria-Hungria, Commendador Francisco de Paula Mayrink, consul geral do Chile, Dr. Daniel Oliveira Barros de

Almeida, director do Asylo dos Meninos Desvalidos, Dr. Ubaldino do Amaral, delegado da Associação Promotora da Instrucção, A. Alexander, delegado dos professores do externato do Imperial Collegio de Pedro II, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, director do Archivo Publico, Dr. Antonio Navarro de Andrade, Dr. Ladislão de Souza Mello e Netto, director do Museu Nacional, e João Carvalho de Souza, delegado da Imperial Sociedade Amante da Instrucção, o Sr. presidente declara aberta a sessão, accrescentando que a Commissão Directora da Exposição Pedagogica convocára a presente sessão preparatoria para tomarem-se algumas resoluções attinentes á proxima reunião do jury.

O Sr. Dr. Souza Bandeira, inspector geral da instrucção primaria e secundaria do Município Neutro, obtendo a palavra pela ordem, agradece a honra que lhe foi dada pela Commissão Directora confiando-lhe a nomeação de diversos membros do jury e declara que, em virtude de eleição, representam a classe dos professores publicos primarios o Sr. Pvoas Pinheiro, a dos directores de collegios particulares o Sr. Dr. João Pedro de Aquino, a dos professores primarios particulares o Sr. Azurara, e, por nomeação, as directoras de collegios particulares a Sra. D. Eleonor Leslie, e as professoras publicas primarias a Sra. D. Augusta Castellões; que posteriormente dará conta da nomeação de uma professora particular para representar as dessa classe.

O Sr. 1º secretario, Conselheiro Leoncio de Carvalho, dá conta do seguinte expediente :

Officios :

Do Sr. Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, sub-director da 2ª directoria da Secretaria do Imperio, com-

municando que por incommodo de saude não pôde comparecer á presente sessão preparatoria. — Sciente ; archive-se.

Do Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Bom Retiro, 1º vice-presidente da Commissão Directora da Exposição, communicando que incommodos em sua saude obrigam-n'ò a retirar-se por algum tempo para fóra da Côrte, pelo que não poderá comparecer ás sessões do jury ; dando, porém, plena acquiescencia ás medidas que forem tomadas pelos seus collegas da Commissão com relação ao mesmo jury. — Sciente.

Do Sr. Dr. José Joaquim do Carmo, reitor do externato do Imperial Collegio de Pedro II, participando que a corporação docente do mesmo estabelecimento elegeu o Sr. professor Alfredo Alexander para represental-a no jury da Exposição. — Inteirada.

Do Sr. Henrique Eduardo Lchmbauni, secretario do Lyceu Artistico-Industrial, communicando que a mesma associação elegeu para represental-a no alludido jury ao Sr. professor Antonio José Marques. — Sciente.

Do Sr. Koser, consul imperial da Allemanha, agradecendo a nomeação de membro do jury da Exposição e declinando do honroso encargo á vista dos regulamentos consulares do seu paiz, que não o autorisam a tomar parte em qualquer commissão internacional sem obter préviamente permissão de seu governo. — Inteirada.

Do Sr. Gloria, consul geral da Italia, dando os motivos de seu não comparecimento á presente sessão. — Inteirada.

Do Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, 1º vice-presidente da Illustrissima Camara Municipal, em exercicio do cargo de presidente, communicando que não pôde

comparecer á presente sessão por coincidir a hora em que ella deve realizar-se com a da sessão da mesma Camara.—  
Inteirada.

Do Sr. Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, presidente do Club de Engenharia, communicando que essa associação nomeou para represental-a no jury da Exposição ao Dr. Antonio Maria de Oliveira Bulhões.— Sciente.

Do Sr. Commendador João Wilkens de Mattos, presidente da Imperial Sôciedade Amante da Instrucção, communicando que foi designado o Sr. João Carvalho de Souza, para represental-a perante o jury da Exposição.— Sciente.

Terminada a leitura do expediente, o Sr. presidente convida o mesmo Sr. 1º secretario a proceder á leitura das propostas que resolvera a commissão sujeitar á deliberação do jury.

O Sr. 1º secretario declara que a commissão julgara conveniente classificar os objectos em grupos, segundo a sua natureza e destino, commettendo-se o exame de cada um a uma secção composta de tres jurados, e que os referidos grupos ficassem constituídos pela seguinte fórma:

- 1.º Jardins da infancia.
- 2.º Planos e architecturas de edificios escolares.
- 3.º Mobilia escolar.
- 4.º Alphetos, syllabarios, quadros de leitura, cadernos e modelos de desenho.
- 5.º Quadro para calculo, contador mecanico e padrões do systema metrico decimal.
- 6.º Globos e atlas para o ensino da geographia.
- 7.º Quadros para o ensino da historia e processos mne-monicos.

8.º Instrumentos e apparatus para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica.

9.º Collecções de geologia, mineralogia, botanica e zoologia.

10. Atlas e modelos anatomicos.

11. Collecções de objectos para o ensino intuitivo.

12. Apparhos de gymnastica.

13. Programmas de ensino, manuscriptos e impressos ; livros para uso dos alumnos. Obras relativas aos methodos de ensino.

14. Planos de bibliothecas e museus escolares.

15. Planos de caixas economicas escolares.

16. Trabalhos dos alumnos, com designação dos methodos adoptados.

17. Instrumentos para pratica de officios.

18. Programmas de ensino, manuscriptos e impressos ; livros e tratados relativos ás materias e aos methodos de ensino nas escolas normaes.

19. Trabalhos estatisticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção popular.

20. Actos e publicações officiaes, concernentes á instrucção primaria.

21. Obras, revistas e mais publicações relativas ao ensino dos surdos-mudos e objectos relativos aos cegos.

O Sr. Dr. Bandeira Filho, pedindo a palavra, propõe a divisão do grupo 13º, de modo que os trabalhos relativos á leitura nas aulas primarias fossem destacados dos concernentes á escripta, afim de se formarem grupos separados. Posta em discussão a proposta é sem debate approvada.

O Sr. Dr. Pederneiras propõe, como consequencia do que se acaba de votar, que se faça igualmente a divisão

do 4º grupo, constituindo-se um grupo especial dos objectos relativos ao desenho. Posta em discussão, é igualmente approvada a proposta.

O Sr. Dr. Benjamin Constant propõe, na qualidade de director do Instituto dos Cegos, que os trabalhos relativos a estes constituam um grupo especial, completamente destacado do relativo aos surdos-mudos. Posta em discussão a proposta é sem debate approvada.

O Sr. Silva Pontes propõe que a classificação dos grupos seja feita do seguinte modo: 1º grupo — objectos concernentes ao ensino primario; 2º grupo — objectos relativos ao ensino secundario; 3º grupo — objectos relativos ao ensino superior; fazendo-se depois as necessarias subdivisões em cada um delles.

O Sr. 1º secretario observa que a Commissão a principio cogitou nesse meio de trabalho, mas que abandonou-o por impraticavel.

O Sr. Dr. Bandeira Filho, abundando em] considerações referentes á proposta, apresenta um substitutivo, isto é, a formação de um grupo separado comprehendendo tudo o que é relativo ao ensino secundario.

Postos em votação a proposta e o substitutivo, foi approvado este.

A Commissão propõe e é approvado um grupo especial para os trabalhos de agulha.

Passando a tratar da organização das commissões, a Commissão propõe que ellas se componham de tres membros, e que sejam eleitas.

O Sr. Dr. Bandeira entende que deve ser da escolha da Mesa a organização das commissões e propõe que não seja nesta sessão definitivamente approvada a discriminação dos grupos, e sim adiada para a seguinte sessão

preparatoria, afim de ser publicada nos jornaes e estudada pelos membros do jury.

Submettidas á votação são approvadas as propostas.

Tratando-se do numero de membros com que pôde funcionar o jury, o Sr. Eugenio Marques de Høllanda propõe que funcione quando se acharem presentes cinco jurados, além do presidente.

O Sr. Dr. Bandeira propõe que se exija a presença da terça parte do jury.

O Sr. 1º secretario entende que basta o comparecimento de numero não inferior á quarta parte e isso propõe.

Postas em discussão, é aceita a ultima proposta.

E' sem debate approvada a proposta feita pela Comissão para dar-se aos expositores o direito de apresentarem reclamações a cada uma das secções e ao proprio jury.

Tratando-se da fixação dos dias em que se devam realizar as sessões ordinarias do jury, fica resolvido que sejam ás segundas e sextas feiras, e, por proposta do Sr. Dr. Henriques Leal, ás 7 horas da noite.— *Gastão de Orleans*.— *Manoel Francisco Correia*.— *Carlos Leoncio de Carvalho*.— *Franklin Americo de Menezes Doria*.

---

## Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro

Acta da 2ª sessão preparatoria em 29 de Setembro  
de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 29 de Setembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu, presidente da Commissão Directora da Exposição, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Doria, 2º secretario, e os jurados Exmas. Sras. D. Eleonor Leslie, D. Augusta Castellões Fernandes da Costa e D. Emilia do Paço Williams, os Srs. Conde de Villeneuve, Dr. Luiz Cruls, Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Dr. José Manoel Garcia, Dr. João das Chagas Rosa, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Conselheiro Josino do Nascimento Silva, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, Dr. Antonio Henriques Leal, Antonio Marciano da Silva Pontes, Dr. José Joaquim do Carmo, Dr. Antonio de Paula Freitas, Antonio José Marques, Barão de Tautphœus, Conselheiro Ignacio da Cunha Galvão, Capitão de mar e guerra Fortunato Foster Vidal, Barão de Wildick, Dr. Manoel Velloso Paranhos Peder-

neiras, Erico A. Peña, F. Palm, Dr. João Pedro de Aquino, João José Pereira de Azurara, José João de Povoas Pinheiro, F. Sauwen, Eugenio Marques de Hollanda, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Eduardo Klingelhofer, Commendador Francisco de Paula Mayrinck, Dr. Daniel Oliveira Barros de Almeida, Dr. Ubaldo do Amaral, A. Alexander, Dr. Joaquim Pires Machado Portella, Dr. Ladislau de Souza Mello e Netto e João Carvalho de Souza, abre-se a sessão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Conselheiro 1º secretario lê um officio do Sr. General Severiano Martins da Fonseca, pedindo excusa de membro do jury da Exposição, por achar-se atarefadissimo com varios outros encargos que lhe foram commettidos pelo Governo Imperial. — Concedida.

O Sr. Dr. Bandeira, obtendo a palavra, justifica e manda á mesa as seguintes emendas ao plano apresentado pela Commissão Directora da Exposição, na sessão anterior, para classificação dos objectos expostos :

« 1.ª Creação de um grupo especial com a denominação de— Livros elementares relativos ao ensino da grammatica ;

« 2.ª Creação de outro grupo — Objectos e livros para o ensino do canto e da musica ;

« 3.ª Os grupos ns. 7 a 12 sejam assim redigidos :

« 7.º Livros elementares e objectos para o ensino do calculo e da metrologia.

« 8.º Livros elementares e objectos para o ensino da geographia.

« 9.º Livros elementares e objectos para o ensino da historia.

« 10. Livros elementares e objectos para o ensino da mecanica, da physica e chimica.

« 11. Livros elementares e objectos para o ensino da historia natural.

« 12. Livros elementares e objectos para o ensino da anatomia e da physiologia.

« 4.<sup>a</sup> O grupo 13<sup>o</sup> seja assim refundido :— Ornamentação escolar ;

« 5.<sup>a</sup> Supprimam-se os grupos 22<sup>o</sup> e 23<sup>o</sup> e sejam assim redigidos os grupos 15<sup>o</sup> e 27<sup>o</sup> :— Organização das escolas primarias e programmas de ensino. Jornaes e obras didacticas relativas à materia.

« — Idem quanto às escolas normaes.

« — Idem quanto ao ensino secundario.— *Bandeira.* »

Postas em discussão são approvadas, depois de orar o Sr. Conselheiro 1<sup>o</sup> secretário, as emendas 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> e rejeitadas as outras.

A Commissão propõe e é approvedo que o grupo com a numeração de 8<sup>o</sup> seja redigido como segue:— Globos, atlas, mappas e apparatus para o ensino da geographia e da cosmographia.

O Sr. Dr. Benjamin Constant diz que não pretende esquivar-se à tarefa que lhe coube, mas que, pensionado como actualmente se acha com varios trabalhos que não podem ser adiados, precisa saber si ha algum limite para a entrega dos pareceres.

Obtendo em resposta que o prazo deverá findar a 30 do corrente, pondera que acha impossivel a apresentação de um trabalho de tal montã em tão curto lapso de tempo, que só a consulta das obras do grupo de que foi incumbido e a comparação para dar-se parecer, é trabalho para muitos mezes, senão annos.

O Sr. Marciano Pontes diz que, si as vistas da Commissão Directora são como o Sr. Dr. Benjamin pensa, realmente o prazo marcado para a entrega dos pareceres é insufficientissimo, mas acredita que S. Ex. labora em equivoco, porque o exame da secção a que o orador pertence deverá limitar-se aos livros de methodologia.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.—  
*Gastão de Orleans.*—*Manoel Francisco Correia.*—  
*Carlos Leoncio de Carvalho.*—*Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro

**Acta da 1ª sessão em 12 de Outubro de 1883**

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 12 de Outubro de 1883, pelas 7 horas da noite, achando-se presentes no edificio da Typographia Nacional a Comissão Directora da Exposição Pedagogica, composta de Sua Alteza o Senhor Conde d'Eu e dos Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, os jurados Srs. Dr. Antonio de Paula Freitas, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Dr. José Manoel Garcia, Dr. Antonio Henriques Leal, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, Conselheiro Francisco Carlos da Luz, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Dr. Luiz Cruls, Antonio José Marques, Conselheiro Ignacio da Cunha Galvão, Dr. João Pedro de Aquino, Erico A. Peña, José João de Povoas Pinheiro, A. Alexander, Exmas. Sras. DD. Eleonor Leslie, Emilia do Paço Williams, Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Eduardo Klingelhofer, João Car-

valho de Souza, Capitão de Fragata Dionysio Manhães Barreto, Barão de Wildick, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. A. Pinheiro Junior e F. Sauwen, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da 2<sup>a</sup> sessão preparatoria.

O Sr. Conselheiro 2<sup>o</sup> secretario lê um officio da Exma. Sra. D. Augusta Castellões Fernandes da Costa, communicando que por achar-se enferma não pôde comparecer à presente sessão.—Inteirada.

O Sr. Conselheiro 1<sup>o</sup> secretario pede aos Srs. jurados que já concluíram os seus pareceres, sirvam-se enviar-os à mesa, e declara que, independentemente de sessão, poderão ser remettidos à secretaria os que se forem concluindo.

Apresentaram pareceres os Srs. Drs. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Antonio Augusto da Silva Junior e Barão de Tautphœus sobre—*Actos e publicações officiaes concernentes à instrucção publica*,—e Drs. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras e Ubaldino do Amaral e D. Emilia do Paço Williams sobre—*Caixas economicas escolares*.—Ficaram sobre a mesa afim de serem publicados no *Diario Official*, conforme o Governo permittiu e autorisou.

O Sr. 1<sup>o</sup> secretario diz que a Commissão resolveu propôr ao jury as seguintes distincções para os expositores que o merecerem : diplomas de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> classes, menção honrosa e um diploma especial para o Ministerio da Instrucção Publica da Belgica, visto ter sido o unico governo que concorreu à Exposição Pedagogica.

O Sr. Dr. Bandeira reconhece que a Belgica fez-se perfeitamente representar na Exposição, mas entende que a

proposta da Commissão não pôde ser tomada em consideração antes do julgamento do jury ; seria prejudicar-se ; estranha que a proposta tenha partido da Mesa, a qual desse modo parece revelar uma certa parcialidade.

O Sr. Conselheiro Correia não enxerga o prejudicamento a que se refere o Sr. Dr. Bandeira. Diz que a commissão propoz este premio para a Belgica, porque não ha commissão especial para julgar da exposição de um governo que tão brilhantemente concorreu á Exposição Pedagogica. A competencia era, pois, exclusivamente da Mesa, que propõe o que considera de justiça.

O Sr. Dr. Bandeira diz que o Sr. Conselheiro Correia veio ainda mais corroborar as suas asserções, que continuam, portanto, de pé.

O Sr. Conselheiro Doria, por si e em nome da Mesa, protesta contra o sentimento de parcialidade que lhe quer attribuir o Sr. Dr. Bandeira. Não havia motivo para isto: basta attender-se a que a Belgica occupou incontestavelmente o primeiro logar em a nossa Exposição, logar este que já havia conquistado com os objectos que exhibiu na Exposição de Paris de 1878 e que lhe valeram um premio da ordem mais elevada, identico ao que propõe a Commissão. O precedente, e esse muito valioso, ahí estava estabelecido.

Como, porém, quer arredar da Mesa a pécha de parcial, propõe o adiamento da proposta na parte referente á Belgica.

Os Srs. Dr. Bandeira e Conselheiro Correia fazem observações a semelhante respeito.

O Sr. Dr. Garcia diz que, com o substitutivo que vai ter a honra de offerecer á consideração do jury, espera cortar a questão.

Vem à mesa, é lido, e posto em discussão é sem debate approved, o seguinte substitutivo :

« Proponho que se substitua ao que indica a Mesa o seguinte :

« Fica creado um diploma de honra que será conferido ao paiz que mais se distinguir. — S. R. — *Garcia.* »

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, designando o dia 22 para a proxima reunião do jury. — *Gastão de Orleans.* — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 2ª sessão em 22 de Outubro de 1883

*Presidencia de Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu*

No dia 22 de Outubro de 1883, às 7 horas da noite, achando-se presentes Sua Alteza Real o Senhor Conde d'Eu, presidente da Comissão Directora da Exposição Pedagógica, e os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente, Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario, e Franklin Americo de Menezes Dória, 2º secretario, os jurados Srs. Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Antonio José Marques, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. João Pedro de Aquino, F. Palm, Dr. Antonio Pinheiro Junior, Dr. João das Chagas Rosa, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, João Carvalho de Souza, Barão de Wildick, Eduardo Klingelhofer, Dr. Luiz Cruls, Chefe de divisão Fortunato Foster Vidal, e João José Pereira de Azurara, abre-se a sessão.

O Sr. Conselheiro 2º secretario procede à leitura da acta da sessão antecedente, que é approvada.

Passando-se ao expediente, o Sr. Conselheiro 1º secretario dá conta de um officio que lhe fôra dirigido pelo Sr. Antonio Marciano da Silva Pontes, communicando que por achar-se enfermo não pôde comparecer á presente sessão.— Sciende.

O Sr. presidente declara que, já se achando impressos os dous pareceres apresentados na sessão antecedente, um sobre o grupo 22º *Actos e publicações officiaes concernentes á instrucção primaria*, e outro sobre o grupo 18º *Caixas economicas escolares*, vai pô-l-os em discussão, começando pelo primeiro, cujas conclusões são as seguintes:

« Em vista do que fica desenvolvido é a commissão de parecer que as unicas collecções completas de actos e publicações officiaes que figuraram na exposição pertencem ao ministerio da instrucção publica da Belgica, e á inspectoría geral da instrucção publica de Pernambuco. Cada um desses expositores, em seu genero, apresentou o trabalho mais completo que delles se poderia exigir quanto ao grupo 22.º De accôrdo, pois, com o principio assentado no começo deste trabalho, propõe a commissão que lhes sejam conferidos diplomas de primeira classe.

« A directoría geral da instrucção da provincia do Rio de Janeiro merece um diploma immediatamente inferior pela exposição que fez de diversos documentos officiaes.

« Quanto aos consulados do Brazil no Chile, em Liverpool, e em New-York, propõe a commissão que se lhes confirmem menções honrosas pela exposição que fizeram de algumas publicações officiaes dos paizes onde funcio-  
nam.

« Concluindo, a commissão pede desculpa da imperfeição do seu trabalho, agradecendo ao mesmo tempo a distincção com que foi honrada.

« Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1883.— Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.— Antonio Augusto da Silva Junior.— Barão de Tautphæus. »

Pede a palavra o Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia.

S. Ex. começa dizendo que pediu a palavra para tres fins, de que vai tratar succintamente, como convem ás discussões do jury.

1.º Desfazer um involuntario engano de facto. Tratando de publicações officiaes nos Estados-Unidos acerca do desenvolvimento do ensino nos paizes estrangeiros, diz a commissão:

« Não deixaremos de fazer especial referencia aos volumes de 1873 e 1875. O primeiro é em grande parte escripto com os dados fornecidos por funcionarios brazileiros, pois as noticias acerca da instrucção publica em Portugal, Bolivia e Uruguay não são mais do que as traducções de relatorios apresentados ao Governo do Brazil por seus enviados diplomaticos naquellas nações. *Comquanto até certo ponto não seja muito curial que taes documentos só sejam dados á publicidade no Brazil, voltando impressos em revistas officiaes do estrangeiro, é honroso para nós a inserção delles em tão notavel collecção.* »

Na hypothese figurada, diz o orador, a observação cabia ; mas a verdade é que, como mostra, a publicação de taes trabalhos foi feita no Brazil anteriormente á que se realizou nos Estados-Unidos.

2.º Sujeitar á justiça da commissão observações no

sentido de mostrar que o consul brasileiro em Hamburgo deve figurar entre aquelles para os quaes se propõe menções honrosas.

Declarando o relator da commissão que não se trata senão de uma omissão na publicação do parecer, deixa de parte as observações que tal declaração tornou escusadas.

3.º Manifestar o justo apreço que merecem os dous bem elaborados pareceres já publicados, e sobre cujas conclusões o jury tem de pronunciar-se nesta sessão. Si, como é de esperar, os demais pareceres estiverem em identicas condições, o trabalho das commissões será mais um beneficio resultante da primeira Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro.

O Sr. Conselheiro Franklin Doria está plenamente de accôrdo com as observações de seu illustrado collega o Sr. Conselheiro Correia e pede seja esta sua declaração inserta na acta.

O Sr. Dr. Bandeira Filho, como relator do parecer, apressa-se em confirmar o que há pouco disse, quando orava o Sr. Conselheiro Correia, isto é, que a omissão partira da publicação e não do parecer, e que deseja que esta declaração seja igualmente inserida na acta.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e, postas a votos as conclusões do parecer, são unanimemente approvadas.

Entram em discussão as conclusões do segundo dos ditos pareceres, que são as seguintes :

« Considerando que o governo belga expondo diversos trabalhos sobre caixas economicas escolares, prestou serviço importante concorrendo para tornar bem conhecidas as suas vantagens e os beneficios que dellas têm resultado;

« Considerando que foi também importante o serviço prestado pelo expositor, bacharel José Osorio de Cerqueira, da provincia de Pernambuco, não só em relação ás caixas economicas em geral como em relação á sua creação no nosso paiz ;

« Considerando que o consul brasileiro em Liverpool, o Dr. José Maria da Silva Paranhos, no summario que expoz, contribuiu para que pelos resultados obtidos nas caixas economicas escolares daquela cidade, se apreciassem as suas vantagens e bem assim que a casa Garcet Nisius de Paris, nos *pontos bons* que expoz, apresentou mais um meio proveitoso de facilitar o desenvolvimento das suas caixas :

« A commissão propõe para os dous primeiros expositores diploma de 1ª classe e que dos dous ultimos se faça honrosa menção.

« Côte, 12 de Outubro de 1883.— Dr. *Manoel Velloso Paranhos Pederneiras*.— *Emilia do Paço Williams*.— *U. do Amaral*.»

Ninguem pelindo a palavra, o Sr. presidente considera a discussão encerrada, e, sendo postas a votos as conclusões, são também unanimemente approvadas.

Esgotadas as materias da ordem do dia, o Sr. presidente convida o Sr. 1º secretario a ler as conclusões dos pareceres apresentados na presente sessão.

O Sr. Conselheiro 1º secretario lê as conclusões dos seguintes pareceres sobre :

Grupo 1º *Livros, objectos e programmas de ensino relativos aos jardins da infancia* — Dr. Herculano Bandeira, D. Eleonor Leslie e D. Augusta Castellões.

Grupo 3º *Mobilia escolar* — Drs. Paula Freitas, Aquino e Pederneiras.

Grupo 27º *Musica* — D. Emilia do Paço Williams,  
D. Eleonor Leslie, Dr. Pederneiras.

Vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente levanta  
a sessão, convocando outra para o dia 26 do corrente.—  
*Gastão de Orleans.*— *Manoel Francisco Correia.*—  
*Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo  
de Menezes Doria.*

---

## Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro

Acta da 3ª sessão em 26 de Outubro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 26 de Outubro, ás 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiro Manoel Francisco Correia, 2º vice-presidente da Commissão Directora da Exposição Pedagogica, e o Sr. Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, 1º secretario da mesma Commissão, e os jurados Exma. Sra. D. Eleonor Leslie e Srs. Drs. Antonio de Paula Freitas, Luiz Cruls, Souza Bandeira Filho, Netto Machado, Ladislau Netto, Chagas Rosa, José Manoel Garcia, Erico A. Peña, Conselheiros Francisco Carlos da Luz e Vicente Candido Figueira de Saboia, Chefe de divisão Fortunato Foster Vidal, Dr. Tobias Rabello Leite, professor Povoas Pinheiro, e João Carvalho de Souza, o Sr. Conselheiro Correia declara que assume a presidencia do jury, em virtude de uma carta que recebeu de Sua Alteza o Sr. presidente communicando que o estado de sua saude impede-o de tomar parte neste e em qualquer outro trabalho, o que lhe é summamente sensivel.

Feita esta communicação e bem assim de ter faltado com causa participada o Sr. 2º secretario, Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, convida para occupar este logar o Sr. Dr. Joaquim Pinto Netto Machado.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

#### EXPEDIENTE

Representação dos Srs. Faro & Lino sobre a omissão da casa Hachette entre as premiadas. — Resolveu-se que deixara de ser contemplada por não ter sido expositora.

O Sr. Conselheiro 1º secretario procede á leitura das seguintes conclusões offerecidas pela Commissão do grupo 1º *Livros, objectos e programmas de ensino relativos aos jardins da infancia* :

« A Commissão dispõe que sejam concedidos diplomas de 1ª classe ao Dr. J. J. Menezes Vieira e ao *Vereinigten Kindergarten* de Hamburgo ; diploma de 2ª classe ao Barão de Paraguassù e ao Ministerio da Instrucção Publica da Belgica ; *menção honrosa* ao fabricante Ludwig Hestermann, de Hamburgo.

« Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1883. — Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho. — *Eleonor Leslie*. — *Augusta Castellões Fernandes da Costa*. »

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho justifica e manda á mesa a seguinte emenda, que é approvada com as conclusões do parecer, depois de orar o Sr. Dr. Bandeira Filho:

« Proponho que entre as menções honrosas se contemple a Paulsen Stif.

« Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 1883. — *Leoncio de Carvalho*. »

O mesmo Sr. 1º secretario procede á leitura das conclusões com que termina o seu parecer a commissão nomeada para o grupo 27º *Musica* :

« Que seja concedido um diploma de 2ª classe ao Governo Belga, expositor dos trabalhos de mais utilidade para o ensino da musica.

« Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1883.— *Emilia do Paço Williams*.— *Eleonor Leslie*.— Dr. *Manoel Velloso Paranhos Pederneiras*. »

E' sem debate approvada a conclusão.

Passando-se á discussão das conclusões offerecidas pela respectiva commissão ao parecer sobre o grupo 3º *Mobilia escolar*, o Sr. presidente declara que vai pôr em discussão cada uma das conclusões separadamente, começando pela primeira.

O Sr. 1º secretario faz a leitura da primeira conclusão, que é assim concebida :

« Entende a Commissão que cabe :

#### *O diploma de 1ª classe*

« Ao Ministerio da Instrucção publica da Belgica, como expositor de uma mobilia completa, satisfazendo aos preceitos hygienicos e racionais recentemente discutidos e approvados nos congressos nacionaes e internacionaes de instrucção. »

O Sr. Dr. Pederneiras, pedindo e obtendo a palavra, diz que, não obstante ter subscripto este parecer, entende de rigorosa justiça apresentar o seguinte additamento, que não figura no referido parecer pela reconhecida modestia de seu illustrado relator o Sr. Dr. Paula Freitas:

« Depois da palavra — *collegios* — accrescente-se — e

escolas particulares como a da Quinta Imperial e as da Associação Promotora da Instrucção.— *Pederneiras.*»

O Sr. Dr. Paula Freitas diz que a omissão foi até certo ponto proposital, pois que, tendo-lhe cabido redigir o parecer, não quiz fazer crer que, referindo-se às escolas da Associação Promotora da Instrucção e da Quinta Imperial, tratava da sua pessoa; mas, à vista do additivo apresentado, nada agora tem que dizer.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão.

Posto em votação o additivo é approvedo.

E' tambem encerrada a discussão da 1ª conclusão e approveda.

Entra em discussão e é sem debate approveda a 2ª conclusão:

#### *O diploma de 2ª classe*

« A' casa *Crédit des écoles*, de Paris, como expositora de uma mobilia para escolas primarias, fabricada conforme às disposições regulamentares do governo francez, de 17 de Junho de 1880.»

E' tambem approveda sem debate a 3ª conclusão:

#### *O diploma de 3ª classe*

« 1.º A' casa P. Garcet & Nisius, edictores e constructores em Paris, pelos moveis, que expoz, para escolas maternas, e fabricados segundo as prescripções regulamentares do governo francez, de 2 de Agosto de 1881.

« 2.º A' casa Hammer & Comp., de Londres, pela variedade de modelos de moveis, que expoz, para escolas

primarias e da infancia, professores, adjuntos, e varios accessorios de uma classe, e nos quaes se acham attendidos varios preceitos da hygiene.

« 3.º A' casa Baker, Pratt & Comp., de New-York, pela engenhosa mobilia que expoz, denominada — *The national folding-seat desk*.

« 4.º A' casa Carl Elsaesser, de Baden, pela engenhosa mobilia, que expoz.

« 5.º A' casa H. & G. Edwards, de Londres, pela mobilia que expoz para alumnos, professores e adjuntos.

« 6.º Ao expositor de um banco-carteira sueco.

« 7.º Ao Dr. Menezes Vieira, pelos moveis que fez construir, segundo plano seu para os jardins da infancia, annexos ao seu estabelecimento de instrucção.

« 8.º Ao Dr. C. A. de Carvalho, pelo banco-carteira de dous logares, que expoz e que foi fabricado sob as suas vistas para as escolas publicas de Coritiba.»

Entra em discussão a 4ª conclusão :

#### *Menção honrosa*

« 1.º Ao externato Silva Ramos, pelos esforços empregados pelo seu director em montar o estabelecimento com uma mobilia satisfazendo aos preceitos da hygiene escolar.

« 2.º A D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, professora da 3ª escola publica da freguezia do Engenho Velho, pelo movel, que fez construir para meninas.

« 3.º Ao fabricante Dulcerio José Machado, pelos dous bancos-carteiras americanos, que expoz.

« 4.º Aos fabricantes Manoel Monteiro Bentim & Irmão, pelo banco-carteira que expozeram.

« 5.º Ao professor Gustavo José Alberto, pelos dous moveis conversiveis, que fez construir.

« 6.º Ao collegio Abilio, pela exposição de mobilia americana alli empregada.

« 7.º A' casa Faro & Lino, como expositora de varios modelos de mobilia Hachette, Cardot, de Paris, para jardins da infancia.

« 8.º A' casa Alves & C.<sup>a</sup>, pelos dous moveis para escolas primarias, que expoz.

« Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1883.— Dr. A. de Paula Freitas.— João Pedro de Aquino.— Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras. »

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho justifica e manda á mesa a seguinte emenda :

« Proponho que entre os expositores, a quem se concedem diplomas de 3.<sup>a</sup> classe, se incluam os expositores Collegio Abilio e Faro & Lino. »

O Sr. Dr. Paula Freitas diz que a commissão não põe duvida em aceitar a emenda ; não tanto por desconhecer completamente os factos que S. Ex. aponta, mas ainda por se colligir das suas palavras que se deve adoptar como principio equiparar os expositores sem attender á procedencia dos objectos expostos ; entretanto precisa dar as razões em que a commissão fundou o seu parecer. Existem entre os expositores, uns que são fabricantes e outros que expoem os objectos adquiridos para uso de seu estabelecimento ou para expôr á venda. A casa Garcet & Nisius expoz uns moveis que fabricou ; a casa Faro & Lino expoz moveis semelhantes que comprou na Europa ; ha, portanto, de um lado um fabricante expondo o producto de sua fabrica e de outro um estabelecimento de livros expondo objectos que comprou ; embora esses objectos

sejam semelhantes, pareceu á commissão que devia fazer alguma differença nas distincções concedidas, e por isso propôz o diploma de 3ª classé para a casa Garcet & Nisius, e a menção honrosa para a casa Faro & Lino; mas uma vez que se entende que os expositores devem ser premiados sem attender á procedencia dos objectos expostos, a commissão não duvida em aceitar a emenda do Sr. Conselheiro Leoncio. E por mais forte razão aceita tambem a do Collegio Abilio, que expoz uma mobilia americana.

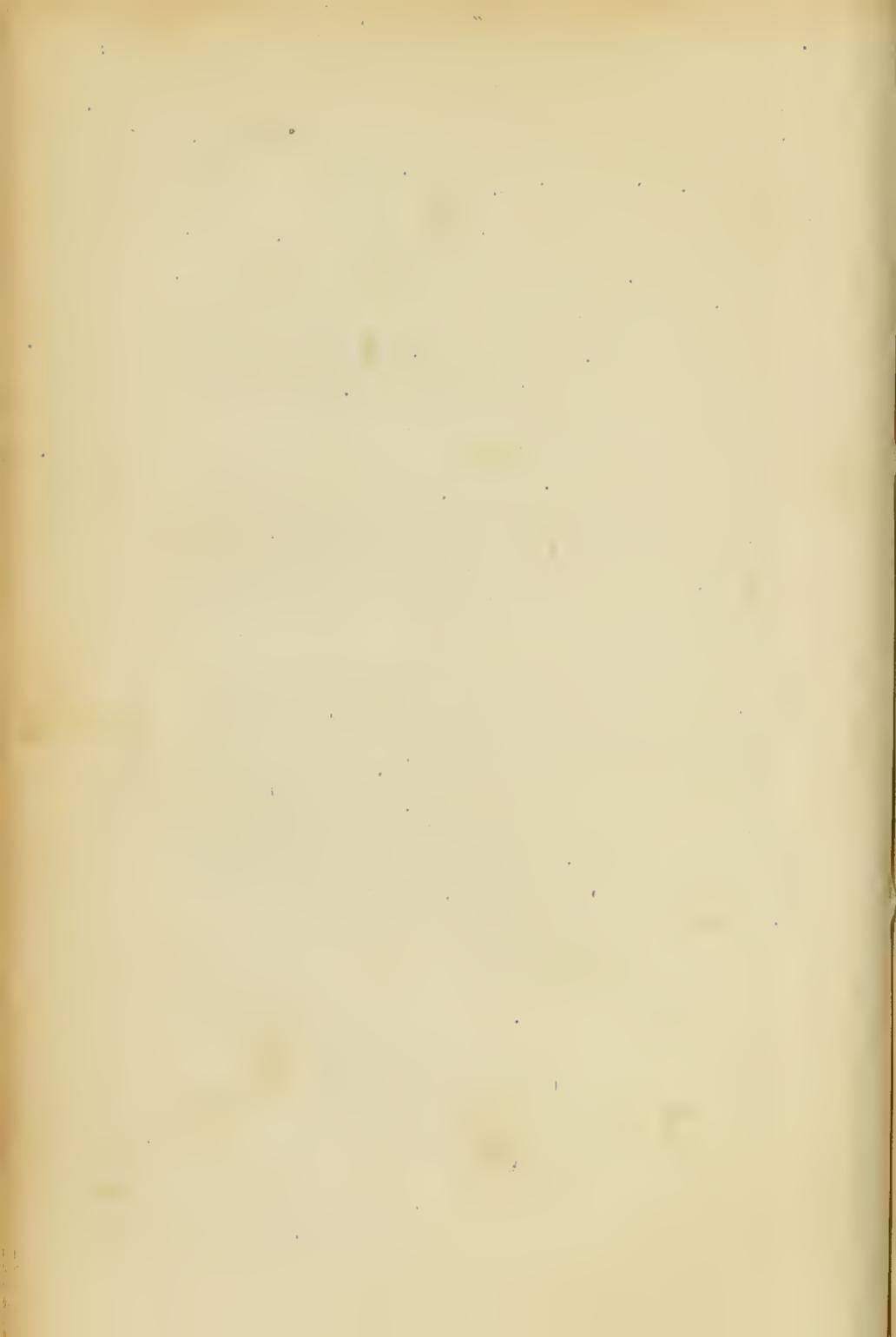
Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Posta em votação a emenda é approvada, e approvadas tambem as conclusões.

Vêm á mesa, são lidos e mandados a imprimir os pareceres sobre os grupos: 14º *Apparelhos de gymnastica*; 24º *Surdos-Mudos*; 12º *Atlas, modelos, mappas e livros elementares para o estudo de anatomia e physiologia*; 15º *Programmas de ensino; manuscriptos e impressos; livros para uso dos alumnos, excluindo os já comprehendidos nos grupos anteriores; obras relativas aos methodos de ensino para as escolas primarias.*

O Sr. presidente levanta a sessão ás 9 horas da noite, designando o dia 29 do corrente para a proxima reunião do jury.— *Gastão de Orleans.*— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 4ª sessão em 29 de Outubro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 29 de Outubro, às 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, e os jurados Srs. Antonio José Marques, Povoas Pinheiro, Dr. Paranhos Pederneiras, Antonio Marciano da Silva Pontes, Dr. Antonio de Paula Freitas, Dr. Luiz Cruls, Erico A. Peña, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, A. Alexander, João Carvalho de Souza, João José Pereira de Azurara, Dr. Souza Bandeira Filho, Capitão de Fragata Dionysio Manhães Barreto, Dr. José Manoel Garcia, Dr. João das Chagas Rosa, Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado e Dr. Antonio Augusto da Silva, abre-se a sessão.

E' lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Conselheiro 1º secretario procede á leitura de um officio do Sr. Dr. Tobias Rabello Leite, em que, excusando-se da sua ausencia, apresenta como substitutivo á conclusão de seu parecer sobre o grupo concernente a livros para educação dos surdos-mudos — que se dê o premio de

1ª classe ao Instituto dos surdos-mudos de Madrid e o de 2ª classe ao de Barcelona, por intermedio do respectivo ministro do reino de Hespanha.

Entram em discussão as seguintes conclusões apresentadas ao parecer publicado sobre o grupo 14º *Apparellhos de gymnastica* :

« A' vista, pois, do que acaba de expor, a commissão propõe os seguintes premios :

« Secção franceza, collegios Menezes Vieira e Abilio — Diploma de primeira classe.

« Secção ingleza — Diploma de segunda classe.

« Secção belga — Menção honrosa.

« Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1883.— Dr. *Daniel de Almeida*.— *Antonio José Marques*. »

O Sr. Dr. Paula Freitas justifica e manda á mesa a seguinte emenda, que é posta tambem em discussão:

« Proponho que ao expositor de apparatus de gymnastica da secção ingleza se conceda o diploma de 1ª classe, em logar do de 2ª, como consta do parecer.

« Em 29 de Dezembro de 1883.— Dr. *Paula Freitas*. »

Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão e põe a votos a emenda, que é approvada.

Postas a votos as demais conclusões são igualmente approvadas.

Entrando em discussão a conclusão do parecer relativo aos livros para educação dos surdos-mudos, o Sr. presidente pondera que a conclusão se acha prejudicada pelo substitutivo offerecido pelo relator e lhe parece que é o que se deve votar.

Concordando o jury, é posto em discussão o substitutivo, e approvado.

Entram em discussão e são approvadas as conclusões offerecidas pela respectiva commissão ao parecer sobre o grupo n. 12º *Atlas, modelos, mappas e livros elementares para o ensino de anatomia e physiologia* :

« 1.º Que seja conferido diploma de 1ª classe ao expositor berlinense Chr. Velter pela sua bella collecção de modelos anatomicos.

« 2.º Que sejam premiados com diploma de 3ª classe os collegios Menezes Vieira e Abilio, pela adopção dos objectos destinados ao estudo elementar da anatomia e physiologia e enviados á Exposição Pedagogica.

« 3.º Que se faça menção honrosa do atlas anatomico do Dr. José A. Fort e dos livros elementares de physiologia dos Srs. Felix Ferreira e Izquierdo, e bem assim dos mappas das secções dos Estados-Unidos, Hespanha e Suecia. »

Entram igualmente em discussão e são approvadas as conclusões do parecer sobre o grupo 15º *Programmas de ensino, manuscriptos e impressos ; livros para uso dos alumnos, excluindo os já comprehendidos nos grupos anteriores ; obras relativas aos methodos de ensino para as escolas primarias*.

Eis as conclusões :

« 1.º Um diploma de 1ª classe ao Dr. F. A. Berra, pela exposição de suas obras de methodologia.

« 2.º Menções honrosas : ao consulado brazileiro em New-York, pela exposição dos programmas das escolas do Estado da Indiana ; ao consulado brazileiro em Hamburgo, pelo mesmo motivo, em relação a esta cidade, a Munich e a Berlim ; ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pela exposição dos programmas, muraes e em folhetos, das escolas publicas belgas ; ao Dr. J. J. Menezes Vieira,

pela exposição do programma do seu collegio no Rio d<sup>e</sup> Janeiro.

« Menções honrosas pela exposição de livros de methodologia ao consulado brasileiro em Liverpool, e aos Srs. Faro & Lino, do Rio de Janeiro. »

Vem á mesa, são lidos e mandados a imprimir os pareceres sobre os grupos n. 2 *Planos e architectura dos edificios escolares*, e n. 28—*Livros elementares relativos ao ensino da grammatica*.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão ás 8<sup>1</sup>/<sub>2</sub> horas da noite. — *Manoel Francisco Correia*. — *Carlos Leoncio de Carvalho*. — *Franklin Americo de Menezes Doria*.

## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 5ª sessão em 2 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Mancel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 2 de Novembro de 1883, às 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, e os jurados Srs. Barão de Wildick, Dr. Luiz Cruls, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Dr. João das Chagas Rosa, Erico A. Peña, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Dr. Antonio de Paula Freitas, Dr. Ubaldino do Amaral, Capitão de fragata Dionysio Manhães Barreto, Dr. José Manoel Garcia, Dr. João Pedro de Aquino e Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, abre-se a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Entram em discussão as seguintes conclusões do parecer sobre o grupo 2º *Planos e architectura dos edificios escolares*:

« 1.º O diploma de 1ª classe para o ministerio da instrucção publica da Belgica, e para o expositor da collecção de Hamburgo ;

« 2.º O diploma de 2ª classe para o expositor da collecção de Berlim ;

« 3.º O diploma de 3ª classe para os da collecção ingleza E. R. Robson, e dos planos das escolas de Munich.

« Menção honrosa para o vice-consul do Brazil, no Grão-Ducado de Baden, expositor de varias photographias das escolas de Carlsruhe; para o expositor das photographias da escola de artes e officios de Montevidéo, e para a casa Faro & Lino, como expositora de varios planos de escolas communaes e salas de asylo de França.

« Rio de Janeiro em 29 de Outubro de 1883.— Dr. *Antonio de Paula Freitas*.— A. N. *Tolentino*.— Dr. *J. P. Netto Machado*. »

Vem á mesa, é lido e posto em discussão conjuntamente com as conclusões, o seguinte additivo :

« 4.º Diploma de 3ª classe ao expositor das plantas das escolas da Quinta Imperial e da Associação Promotora da Instrucção. — S. R. — Dr. *Pederneiras*. »

O Sr. Dr. Paula Freitas declara que, depois de ter a commissão dado o parecer cujas conclusões se acham em discussão, teve conhecimento de umas estampas de planos de escolas austriacas.

Examinando essas estampas verificou a commissão que o respectivo expositor merece ser distinguido com um diploma de 2ª classe, e por isso apressa-se em apresentar o seguinte additivo :

« Propomos que se conceda o diploma de 2ª classe ao expositor dos planos de escolas austriacas.— Em 2 de Novembro de 1883. — Dr. *Paula Freitas*. — Dr. *Netto Machado*. »

E' igualmente posto em discussão o additivo.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, são postas em votação e aprovadas as conclusões do parecer, e os additivos.

O Sr. Dr. Paula Freitas absteve-se de votar o additivo offerecido pelo Sr. Dr. Pederneiras, por ser o expositor das plantas a que se refere o mesmo additivo.

Em seguida são postas em discussão e aprovadas as seguintes conclusões do parecer sobre o grupo 28º *Livros elementares relativos ao ensino da grammatica.*

« — Diploma de 1ª classe:

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo curso de grammatica de B. von Hollebeke;

« Ao expositor do Curso de lingua franceza de B. Berger;

« A' secção dos Estados-Unidos, pela grammatica pratica e lições faceis de Clark;

« A Hilario Ribeiro, pela sua grammatica elementar;

« Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelas *Noções de grammatica*, de que é autor.

« — Diploma de 2ª classe:

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo curso de grammatica franceza de F. Collard;

« A' secção dos Estados-Unidos, pelos elementos de grammatica ingleza de Whitney;

« A Otto Meissmer, pela grammatica allemã de Gurcke;

« Ao expositor das lições preparatorias de Wirth.

« — Diploma de 3ª classe:

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo estudo racional dos elementos da lingua franceza;

« Ao Dr. Manoel Ribeiro de Almeida, pelo seu curso elementar da lingua portugueza.

« — Menção honrosa:

« A' secção do Chile, pelas lições theorico-praticas da lingua castelhana, de Miguel F. Guillon.

« Sala das sessões do jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro em 29 de Outubro de 1883.— Dr. *A. H. de Souza Bandeira Filho*.— Dr. *Antonio Henriques Leal*. — Dr. *José Manoel Garcia*. »

O Sr. Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães pede dispensa de membro das commissões a que pertence, e justifica o seu pedido, além de outras razões, com a sua exoneração de director da Escola Normal e do Instituto dos Cégos.

Depois de algumas considerações produzidas pelo Sr. Conselheiro 1º secretario no sentido de não dever ser aceita a dispensa, encarecendo a capacidade do demissionario, o Sr. Dr. Benjamin insiste no seu pedido.

O Sr. Dr. José Manoel Garcia, allegando que foi exonerado de lente da Escola Normal, pede tambem dispensa da commissão relativa às escolas normaes.

O Sr. Conselheiro presidente, fazendo algumas observações, declara que a Mesa entende que os jurados nomeados conservam o seu character até o fim dos trabalhos do jury, apezar de qualquer exoneração de cargo publico.

Attendendo, porém, ao motivo especial, invocado pelo Sr. Dr. Benjamin, de que lhe falta tempo para os trabalhos dos pareceres que lhe incumbia dar, é de opinião que se lhe póde conceder a dispensa pedida.

O Sr. Conselheiro 1º secretario está de accôrdo com o Sr. presidente e, portanto, retira a sua proposta. Quanto ao Sr. Dr. Garcia, não militando as mesmas razões, parece-lhe que não deve ser dispensado.

O Sr. Dr. Ubaldino do Amaral impugna os motivos apresentados pelo Sr. Dr. Benjamin acerca de sua dispensa, e conclue declarando que, no seu entender, a dispensa só deve ser concedida si o Sr. Dr. Benjamin, cujas habilitações elogia, declarar positivamente que não quer fazer parte do jury nem das commissões.

O Sr. Dr. Benjamin Constant, dirigindo os seus agradecimentos ao Sr. Dr. Ubaldino do Amaral e, ainda uma vez á Mesa, insiste de novo no seu pedido.

O Sr. Dr. Paula Freitas pondera que o Sr. Dr. Benjamin, além das duas commissões de que se trata, é tambem relator da concernente ao grupo 7<sup>o</sup> *Arithmometros*; parecendo-lhe que a sua dispensa, caso seja concedida, não poderá estender-se até á ultima dessas commissões.

O Sr. Dr. Souza Bandeira Filho declara que abstem-se de votar, porque lhe parece que o jury não tem competencia para deliberar sobre a dispensa.

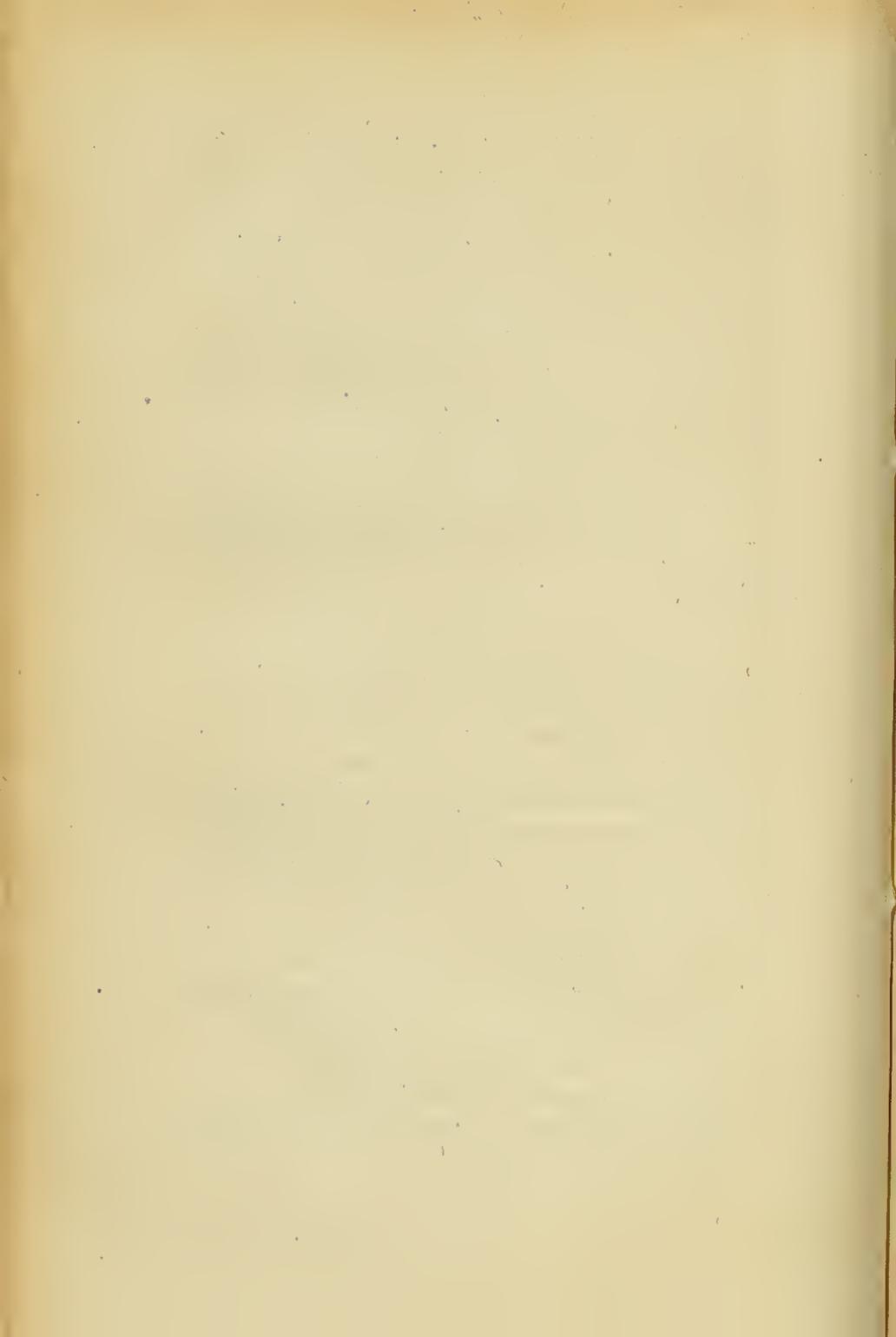
O Sr. Dr. Benjamin, á vista do que acaba de ser ponderado, se declara exonerado.

São nomeados, para substituir o Sr. Dr. Benjamin, na commissão relativa ao grupo 7<sup>o</sup> *Arithmometros*, o Sr. Dr. Paula Freitas, nas das Escolas Normaes o Sr. Dr. Souza Bandeira e na do Instituto dos Cegos o Sr. Dr. Tobias Rabello Leite.

E' entregue á Mesa e mandado imprimir para ser discutido na proxima sessão o parecer sobre o grupo 5<sup>o</sup> *Cadernos e modelos de escripta*, e o do grupo n. 17 *Planos de bibliothecas e museus escolares*.

Levanta-se a sessão. — *Manoel Francisco Correia*. — *Carlos Leoncio de Carvalho*. — *Franklin Americo de Menezes Doria*.

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 6ª sessão em 5 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 5 de Novembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, membros da Comissão Directora da Exposição Pedagógica, e os jurados Srs. Conselheiro Francisco Carlos da Luz, Dr. Luiz Cruls, Barão de Wildick, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Antonio José Marques, Antonio Marciano da Silva Pontes, Erico A. Peña, Dr. João das Chagas Rosa, Dr. Antonio Pinheiro Junior, Povoas Pinheiro, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, Dr. Antonio de Paula Freitas, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, João Carvalho de Souza, Dr. Antonio Henriques Leal, João José Pereira de Azurara, Dr. José Manoel Garcia, Dr. Ubaldino do Amaral e Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, abre-se a sessão.

Lida e posta em discussão a acta, é approvada com a seguinte emenda:

« Na menção honrosa concedida ao expositor das photographias da Escola de Artes e Officios do Uruguay,

diga-se — aos expositores. — 5 de Novembro de 1883. —  
Dr. *Paula Freitas.*»

Em seguida o Sr. presidente declara que vai pôr em discussão as conclusões do parecer sobre o grupo 5º *Cadernos e modelos de escripta.*

Eis as conclusões:

« Seja conferido diploma de 1ª classe a D. Antonio Castillo Benavides, de Hespanha, pelo seu cursò completo de calligraphia geral ; e bem assim ao professor P. M. Pacheco, do Rio de Janeiro, pelos seus trabalhos e especialmente pelo seu *album*, cujo systema se nos parece o mais methodico e racional para o ensino da calligraphia.

« Seja conferido diploma de 2ª classe aos professores : Dejaegher, da Belgica, pelo seu curso completo de calligraphia commercial e administrativa; F. M. A. A. (irmãos da doutrina christã), da Belgica, pelo seu methodo de escripta ; Fiorenzo Forzani, Giuseppe, de Italia, pelo seu curso completo de calligraphia ; William Dickson, da Inglaterra, pelo seu curso completo de escripta ; Figueras, do Brazil, pelo seu quadro calligraphico, assim como ao professor Figueiró, brasileiro, ainda pelo trabalho identico remettido por elle á exposição.

« Seja conferido diploma de 3ª classe aos professores: Reverdy, de França, pelo seu methodo de escripta ; J. Zigistro, pelo seu curso de escripta ; Vicente de Mello, do Brazil, pela sua collecção de tratados calligraphicos ; D. Guilhermina de Azambuja Neves, do Brazil, pelo seu trabalho intitulado *Methodo Brasileiro*; Guillard, Aillaud & Comp. pela sua collecção de cadernos denominada *Methodo de escripta*; Garnier & Irmãos, de Paris, pelos seus novos cadernos de escripta.

« Seja conferida menção honrosa aos professores: Sabater, desta côrte, pelo seu *quadro calligraphico*; D. Octavia Emilia Coelho da Silva, por igual trabalho; D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, pelo aparelho de sua invenção, destinado a ensinar a posição da penna; Dr. Menezes Vieira e Azambuja Neves, ao primeiro pelo seu *graphoscopo*, ao segundo, pelo seu aparelho *graphico*, na parte relativa à escripta; e bem assim às escolas de Malonné e Carlsburgo, na Belgica; às de Victoria e Salamanca, na Hespanha; aos estabelecimentos de instrucção de Berlim, Londres e Liverpool, e aos collegios nacionaes Menezes Vieira, Abilio e Reis, pela boa direcção nelles dada ao ensino da escripta, como attestam os trabalhos dos respectivos alumnos.

« Rio, 31 de Outubro de 1883.—Dr. *João das Chagas Rosa*.—*Joaquim Pires Machado Portella*. »

O Sr. Dr. Chagas Rosa apresenta a seguinte emenda:

« Na ultima conclusão do parecer relativo ao grupo n. 5, em vez de estabelecimentos de instrucção de Londres, Berlim e Liverpool, diga-se — aos expositores dos cadernos e modelos de escripta dos estabelecimentos de instrucção de Londres, Liverpool e Berlim.— 5 de Novembro de 1883.— Dr. *Chagas Rosa*. »

São approvadas as conclusões e a emenda.

Entram em discussão as conclusões do parecer relativo ao grupo n. 17 *Planos de bibliothecas e museus escolares*.

● Eis as conclusões:

*Premio de 1ª classe*

« A Walcker, pelo Museu Deyrolle.

« A Delagrave, pelo Museu Derangeon.

- « A Rousseau, pelo Museu Caixa Rousseau.
- « A Faro & Lino, pelo Museu Caixa Saffray.
- « Ao Dr. Menezes Vieira, pelo Museu Caixa Saffray.

*Premios de 2ª classe*

« A H. G. Edward's, pelas collecções designadas sob ns. 5 e 6, isto é, Museu commercial, Museu industrial e Historia natural do bicho de seda.

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelas collecções, que remetteu, designadas pelas letras A e H, sob n. 7.

« Ao collegio Menezes Vieira, pela diversidade de objectos que possui em seu museu escolar.

« Ao collegio Abilio, pelo mesmo motivo.

*Bibliothecas escolares*

Menção honrosa

« A Faro & Lino, pela collecção de livros de pedagogia, que reuniu em fórma de bibliotheca.

« Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1883.— *Antonio Marciano da Silva Pontes.* — *Francisco de Paula Mayrink.* »

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho apresenta a seguinte emenda, que justifica:

« Proponho que aos collegios Menezes Vieira e Abilio se concedam diplomas de 1ª classe em vez do de 2ª, como propõe a commissão, pelos objectos que possuem nos respectivos museus. — Em 5 de Novembro de 1883. — *Leoncio de Carvalho.* »

O Sr. Marciano Pontes dá as razões por que fez as distincções de que se trata, mas não tem duvida em aceitar a emenda.

São approvadas as conclusões, salva a emenda, que é tambem approvada.

São apresentados e mandados a imprimir os seguintes pareceres, cujas conclusões deverão ser votadas na sessão subsequente:

Grupo n. 4. *Alphabetos, syllabarios, livros e quadros de leitura.*

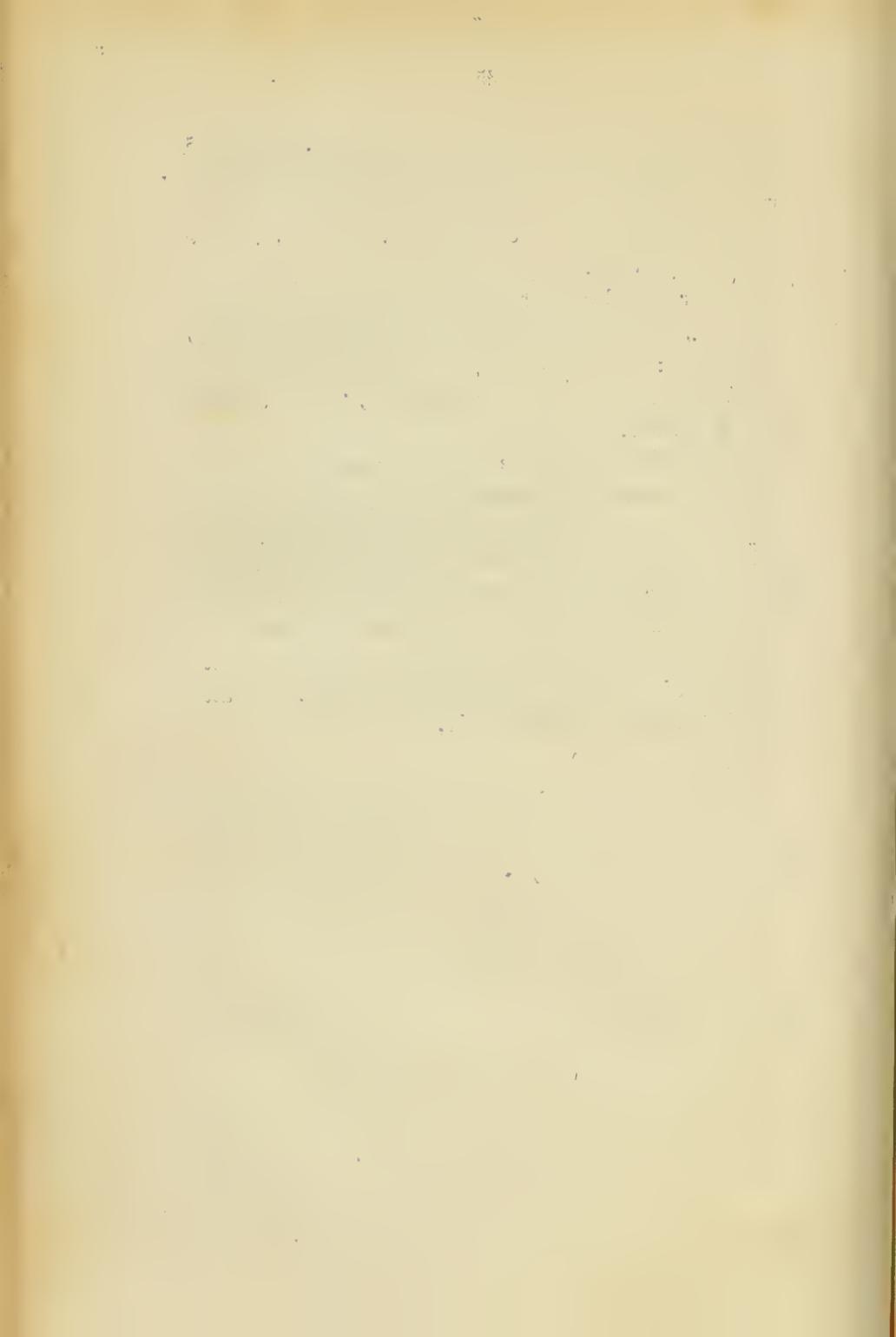
Grupo n. 7. *Objectos e livros elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria.*

Grupo n. 16. *Instrumentos proprios para officios.*

Grupo n. 20. *Programmas de ensino, manuscritos e impressos; livros e tratados relativos ds materias e aos methodos de ensino para as escolas normaes.*

Levanta-se a sessão ás 8  $\frac{1}{4}$  horas.— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 7<sup>a</sup> sessão em 9 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 9 de Novembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, e os jurados Srs. Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Conselheiro Francisco Carlos da Luz, Dr. Luiz Cruls, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, Dr. Ubaldino do Amaral, Barão de Wildick, Dr. Antonio de Paula Freitas, João José Pereira de Azurara, Povoas Pinheiro, Dr. João Pedro de Aquino, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, F. Palm, Dr. Antonio Henriques Leal, João Carvalho de Souza, chefe de divisão Foster Vidal, Dr. Antonio Pinheiro Junior, Dr. José Manoel Garcia, Erico A. Peña e Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, abre-se a sessão.

Lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente, é approvada.

Não havendo expediente, o Sr. presidente declara que se vai entrar nas materias da ordem do dia — conclusões dos pareceres apresentados na última sessão e já publicados no *Diario Official*.

Entra em discussão a conclusão unica ao parecer sobre o grupo n. 16 *Instrumentos propios para officios* :

« Assim, pois, a Commissão é de parecer que seja concedido o diploma de 1ª classe ao Dr. J. J. de Menezes Vieira, como unico expositor. »

O Sr. Dr. Paula Freitas diz que lhe parece defectivo este parecer, porque nas conclusões pecca pela restricção, e na introduccão pelo excesso.

Quanto á introduccão, nada mais dirá porque ella é toda da responsabilidade da commissão que lavrou o parecer ; porém quanto ás conclusões acha nellas laconismo por não terem sido contemplados alguns expositores que lhe parecem dignos de alguma distincção : como sejam a casa Paravia da Italia, que apresentou muitos mappas relativos ás artes e officios, a secção ingleza, a de Hamburgo...

Observando o Sr. Dr. Aquino em aparte que estes mappas foram contemplados pela commissão do 13º grupo, relativo ao ensino intuitivo, conforme consta do parecer que acaba de apresentar, o Sr. Dr. Paula Freitas pondera que elles caberiam melhor no 16º grupo ; mas que, á vista desta declaração, nada mais tem que dizer.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a discussão.

Posta a votos a conclusão é approvada.

Entram igualmente em discussão as conclusões do parecer sobre o grupon. 4 *Alphabetos, syllabarios, livros e quadros de leitura* :

« — Diploma de 1ª classe aos Srs. :

« Dr. Menezes Vieira, por seu *Livro de Nêné* e quadros relativos, e pela subsequente magnifica serie graduada de livros.

« Hilario Ribeiro, por seus 1º, 2º, 3º e 4º livros de leitura, excellente e recommendavel collecção.

« Dr. Abilio Cesar Borges, por seus 1º, 2º e 3º livros de leitura.

« Januario Sabino e Costa Cunha, por seus 1º e 2º livros de leitura graduada.

« Secção belga, pelos seguintes livros que expoz: 1º e 2º livros de leitura, por Jacobs, e os livros sobre animaes, plantas e mineraes, do mesmo autor; methodo intuitivo, por Gallet; 1º e 2º livros de leitura, de Mortier; os dous primeiros livros de Minaert e Vijdlers, e o 1º e 2º livros dos instituidores de Binche.

« Francisco Alves da Silva Castilho, por seus quadros e methodo de leitura e pela variada e interessante collecção de alphabetos que expoz.

« Dr. Americo Marques de Santa Rosa, director da instrucção publica do Pará, pelos 1º, 2º e 3º livros do Dr. Freitas e compendio elementar, por Camillo Salgado.

« Estabelecimento dos irmãos da doutrina christã, pelo methodo de leitura (1º a 4º livros), de Fr. Marianus, e pelos 1º, 2º e 3º livros de Fr. Madir.

« Laudelino Rocha (de Pernambuco), por seus livros de leitura, perfeitamente adequados á linguagem infantil.

« Dr. Ribeiro de Almeida, por seu syllabario.

« — Diploma de 2ª classe aos Srs. :

« D. Thomazia Vasconcellos, por seu quadro de leitura e syllabario.

« D. Guilhermina de Azambuja Neves, por suas cadernetas para aprender a ler, e entretenimentos sobre civilidade.

« J. G. Azevedo, pelos quadros de leitura que apresentou.

organizados de accôrdo com o syllabario dos professores Sabino e Costa Cunha.

« B. L. Garnier, pelas leituras sobre sciencias, por Garrigues.

« Guillard, Aillaud & Comp., pela collecção de alphabets e livros illustrados.

« Faro & Lino, pela cartilha maternal de João de Deus, 1º livro de Francisco Faro de Oliveira e pelo syllabario-atlas de Regimbeau.

« Paravia (de Roma), pelos 1º a 3º livros de leitura de Fassini e collecção de alphabets de Sonsa.

« Secção dos Estados-Unidos, pelo A B C de March e pelos quadros de leitura de Monroe.

« Octaviano Hudson, por seu methodo de leitura.

« — Diploma de 3ª classe aos Srs. :

« Armand Collin, pelos quadros de leitura de Neel.

« Victor Sarlit & Comp., pelos quadros de leitura de Teigné.

« Secção da Hespanha, pelo novo methodo de leitura de Escudero e manual de leitura Oliven.

« Secção do Chile, pelo syllabario castelhano de Suarez e arte de ensinar a ler, por Torres.

« — Menção honrosa aos Srs. :

« H. Laemmert & Comp., pelo alphabeto pittoresco.

« Robert Krull, vice-consul do Brazil, pelo abecedario empregado nas escolas de Carlsruhe e por elle exposto.

« Otto Meissner, pelos livros de Gureke.

« Collins, Sons & Comp., pelo alphabeto illustrado e livros illustrados de leitura por elles expostos.

« Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1883. — Professor, José João de Povoas Pinheiro. — João Carvalho de Souza. — João José Pereira de Asurara.»

A commissão envia á mesa a seguinte declaração:

« Quando a commissão propõe premios para as secções da Belgica, dos Estados-Unidos, da Hespanha e do Chile, deve entender-se, de accôrdo com a regra adoptada pelo jury, que se refere aos expositores pelos fundamentos que a commissão indica. — Professor *Povoas Pinheiro*. — *João José Pereira de Azurara*. »

A mesma commissão apresenta a seguinte emenda:

« Propomos que, em vez de diploma de 2<sup>a</sup> classe aos expositores da secção dos Estados-Unidos, diga-se diploma de 1<sup>a</sup> classe; em vez de menção honrosa aos expositores da da Inglaterra, diga-se diploma de 1<sup>a</sup> classe. — *João José Pereira de Azurara*. — *Povoas Pinheiro*. — *João Carvalho de Souza*. »

O Sr. presidente põe em discussão as conclusões relativas aos diplomas de 1<sup>a</sup> classe.

O Sr. Dr. Pederneiras pede desculpa á commissão dos reparos que vai fazer ao parecer. Não tem outro intuito vindo á tribuna senão esclarecer-se e por isso pede a benevolencia do illustrado jury.

Examinou detidamente o parecer; nota-lhe lacunas que lhe causaram verdadeira surpresa. Assim é que, sendo o grupo que coube á commissão um dos que mais brilhantemente figuraram na Exposição pela variedade e excellencia dos methodos, muito pouco ou quasi nada delles tratou. Poz de parte methodos perfeitissimos e outros que attrahiram a attenção daquelles que ainda se interessam pelas cousas da instrucção, e limitou-se a dar diplomas a um pequeno numero, que talvez não esteja na altura daquelles. Enumera os muitos methodos que a commissão omittiu e conclue dizendo que na sua opinião a commissão devia refundir o seu trabalho.

O Sr. Azurara diz que o Sr. Dr. Pederneiras foi injusto com a commissão. Ella consultou os methodos apresentados e entendeu que as suas conclusões bastariam para mostrar a opinião que delles forma. Si fosse fazer o trabalho comparativo em um parecer, por certo que tão cedo não poderia apresental-o ao jury.

O Sr. Dr. Pederneiras faz ainda algumas observações a este respeito.

O Sr. Dr. Bandeira Filho não vai propôr emendas às conclusões do parecer, mas apenas explicar o seu voto.

Discorda do parecer em muitos pontos, que torna salientes, e conclue entendendo que só se deve dar diploma de 1ª classe aos expositores inglezes e americanos, visto que os methodos exhibidos, qualquer que seja a face por que se os considere, levam grande vantagem aos demais que figuraram na Exposição. Si ha distincção nos diplomas, é claro que se não deve equiparar o melhor methodo a um outro que, embora bom, está muito inferior áquelle.

Os Srs. Azurara e Dr. Bandeira fazem observações.

O Sr. Povoas diz que a commissão sente estar em desaccôrdo com o Sr. Dr. Bandeira. Entende que os livros propostos para diploma de 1ª classe prestam muito melhores serviços que os livros estrangeiros. Mostra as difficuldades e a luta que têm de vencer os autores nacionaes para publicarem os seus trabalhos, ao passo que com os estrangeiros o contrario se dá ; tudo são facilidades desde o editor até o comprador.

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho diz que está de accôrdo em que indubitavelmente os livros inglezes e americanos são superiores aos dos outros expositores ; portanto si se quizer conceder diploma de 1ª classe pelo livro propriamente, comprehende que áquelles exposito-

res sómente caberia esse premio. Mas a praxe já autorizada é que se deve levar em conta na comparação dos objectos expostos as condições peculiares ao paiz em que o objecto foi fabricado, e nestas condições parece-lhe que não se pôde regatear o diploma de 1ª classe aos expositores nacionaes que pelos seus esforços, intelligencia e força de vontade conseguiram apresentar trabalhos que, em igualdade de circumstancias, seriam iguaes aos trabalhos estrangeiros.

O Sr. Dr. Bandeira Filho diz que, já que a opinião do jury é esta, lembra os *Syllabarios* dos Srs. Povoas Pinheiro e Azurara como dignos de diploma de 1ª classe; bem que, pelas razões que anteriormente deu, vote contra este alvitre si fôr adoptado.

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho observa que neste sentido já tinha redigido uma emenda que vai apresentar à consideração do jury.

Vem à mesa, é lida e posta em discussão com as conclusões a seguinte emenda :

« Proponho que se concedam diplomas de 1ª classe ao Sr. Azurara e ao expositor Sr. J. G. de Azevedo pelos livros de leitura do Sr. Povoas Pinheiro. — *Leoncio de Carvalho.* »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Postas a votos as conclusões, são approvadas unanimemente a 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 8ª, 9ª e 10ª, a 3ª com 6 votos contra, a 6ª e a 7ª com 2. São igualmente approvadas as emendas.

O Sr. presidente põe em discussão as conclusões relativas aos diplomas de 2ª classe.

O Sr. Dr. Paula Freitas diz que em nenhum dos grupos de premios conferidos aos expositores de livros de

leitura e outrós, encontra distincção alguma para a casa Alves & Comp., que entretanto lhe parece digna de um premio, porque, além de expôr uma collecção importante de obras elementares, é editora de um grande numero dellas.

O Sr. Azurara diz que foi omissão involuntaria.

O Sr. Dr. Paula Freitas apresenta então a seguinte proposta :

« Proponho que se conceda diploma de 2<sup>a</sup> classe á casa Alves & Comp. pelos diversos livros de que é editora e expoz. »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Postas a votos as conclusões, são unanimemente approvadas a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup>, com um voto contra a 4<sup>a</sup> e com cinco a 9.<sup>a</sup>

E' igualmente approvada a emenda.

Postas em discussão as conclusões relativas aos diplomas de 3<sup>a</sup> classe, são sem debate approvadas, ficando prejudicada a ultima.

Entram em discussão as conclusões offerecidas ao parecer sobre o grupo n. 7 *Objectos e livros elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria*:

#### *Diploma de 1<sup>a</sup> classe*

« 1.º Ao Barão de Macahubas, pelo arithmometro de sua invenção, e pela numerosa e completa collecção de mappas, solidos geometricos, systema metrico, e mais objectos relativos ao ensino da arithmetica, metrologia e geometria.

« 2.º Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pela sua variada exposição de contadores, numeradores,

arithmometros, collecções de solidos, jogos dos eixos e arestas, mappas e mais objectos relativos ao grupo em questão.

*Diploma de 2ª classe*

« 1.º Ao instituto dos Irmãos Belgas, pela exposição do arithmetro de Arens e dos compendios de arithmetica e geometria para as escolas elementares.

« 2.º A' casa Faro & Lino, pela exposição de contadores, arithmometros, collecções de pesos e medidas, de solidos geometricos, compendios e mappas do systema metrico e de geometria.

« 3.º Ao collegio Menezes Vieira, pela exposição de collecções, mappas e cartas relativas ao estudo da geometria, tachymetria e systema metrico.

« 4.º Ao expositor dos compendios e obras relativas ás materias do grupo, e pertencentes á secção dos Estados-Unidos.

« 5.º Ao expositor dos compendios elementares da secção da Inglaterra (Longmans & Comp.)

« 6.º Ao Dr. Azevedo Pinheiro, pelo seu compendio de arithmetica.

« 7.º Ao Dr. Demetrio Nunes Ribeiro, idem.

*Diploma de 3ª classe*

« 1.º A' casa Alves & Comp., pela exposição de caixas e mappas tachymetricos.

« 2.º A Cyriaco Lourenço de Souza, pelo seu compendio de arithmetica.

« 3.º Ao Dr. Manoel Ribeiro de Almeida, pelos seus compendios de arithmetica e calculo mental.

*Menção honrosa*

« 1.º Ao expositor dosapparelhos, modelos e mais objectos relativos ao estudo de arithmetica e geometria da secção franceza.

« 2.º A' livraria de J. G. Azevedo, pela exposição de varios compendios de arithmetica elementar, dos quaes é editor.

« 3.º A Antonio Trajano, pelo seu compendio de arithmetica elementar.

« Sala das sessões em 5 de Novembro de 1883. — Dr. *Antonio de Paula Freitas.* — *João Pedro de Aquino.* »

O Sr. Dr. Bandeira Filho começa fazendo uma declaração que deseja seja inserida na acta. Vai occupar-se da 1ª conclusão, isto é, a que se refere ao arithmometro do Sr. Barão de Macahubas, mas apressa-se em declarar que não se trata de questão pessoal, é amigo do Sr. Barão de Macahubas e, por isto mesmo tendo de exprimir-se contra o seu apparelho, a sua palavra não pôde ser suspeitada.

Passando a occupar-se da introduccão do parecer diz que é hoje opinião corrente entre os pedagogistas da Europa que as escolas infantis não admittem o arithmometro. Faz um rapido estudo do que sejam estas escolas para chegar á conclusão de que semelhante apparelho foi com razão banido dellas. Na visita que teve occasião de fazer a algumas daquellas escolas na Europa, viu que não mais existia nellas o arithmometro, com excepção de uma ou outra escola da França, onde, aliás, já o governo dera ordem para retiral-os.

Quanto ao apparelho do Sr. Barão de Macahubas, o orador entende que vai de encontro a todas as regras da pedagogia, demonstrando largamente o seu asserto. Por

isso propõe que seja supprimido o diploma que a commissão quer conferir para este apparelho.

O Sr. Dr. Paula Freitas diz que os argumentos apresentados pelo Sr. Dr. Souza Bandeira podem dividir-se em duas partes: uma relativa ao periodo da introduccão em que o parecer se refere á distincção do calculo mental e escripto; e outra ao premio conferido ao Barão de Macahubas. Não tem razão o Sr. inspector da instrucção publica quando diz que os contadores não são apparelhos das escolas infantis; basta ponderar que nas caixa-compendiuns, que foram expostas pela casa Faro & Lino e secção franceza, existem não só os apparelhos para ensinar a conhecer as lettras, formar as syllabas e as palavras, como tambem os contadores, e que ha mesmo um apparelho desta especie, conhecido pelo nome de contador-Fröbel. Isto tudo quer dizer no seu entender que o estudo por meio dos contadores é tão elementar quanto o da leitura, confôrme a commissão mostrou no seu parecer. Talvez S. Ex. faça questão do termo — escolas infantis — que a commissão emprega; mas si assim é, não põe duvida em aceitar o de escolas elementares; o que não aceita é a proposição de S. Ex. excluindo os contadores d'entre os apparelhos que pertencem ao primeiro ensino das crianças.

E' só neste ponto que S. Ex. se mostra divergente: em tudo o mais disse o que a commissão tambem referiu no seu parecer, para o que vai ler alguns dos seus artigos (*lé*). Está justificada, portanto, a commissão nesta parte.

Quanto ao premio conferido ao Barão de Macahubas, diz que a commissão não resolveu sobre este premio sem examinar bem os apparelhos expostos e sem reflectir. S. Ex. não foi justo na apreciação que fez do arithmometro

do Barão de Macahubas, qualificando-o de um apparelho contrario a todas as regras da pedagogia e inteiramente defeituoso. O arithmometro em questão tem merecimento real. E' certo que o seu autor o preparou para o ensino das fracções, mas é tal o seu engenho que se presta facilmente a converter-se em um contador de bolas e ao ensino dos numeros inteiros, como o seu autor mostrou em uma conferencia que fez sobre o proprio apparelho. O premio conferido pela commissão não foi sómente ao apparelho, mas tambem á collecção de objectos concernentes ao mesmo assumpto expostos pelo collegio Abilio, conforme constam da relação do catalogo, e entre os quaes existem tambem contadores mais simples; independente porém desta circumstancia, o apparelho em si é digno de ser premiado pelo jury da Exposição, porque representa da parte de seu autor uma somma de esforços para o melhoramento do ensino de calculo, que não tem sido empregado no Brazil a tal respeito por nenhum outro director de estabelecimento de instrucção.

Demais é S. Ex. o proprio a declarar serem estes apparelhos muito importantes, tanto assim que já fez encomenda de outros semelhantes para as escolas do municipio neutro.

Como, pois, é S. Ex. que propõe a exclusão completa do arithmometro do Sr. Barão de Macahubas d'entre os apparelhos premiados? Entende que é uma injustiça clamorosa e insiste no parecer da commissão tal qual se acha redigido nesta parte.

Quanto ao diploma de 2ª classe para o Instituto dos Irmãos da Doutrina Christã, não faz questão em elevalo ao de 1ª, pela exhibição do arithmometro Arens. Sabe que é uma peça importante; mas, si a commissão propôz

o premio de 2ª classe, foi sómente porque o apparelho já era conhecido no Brazil, tanto assim que fez parte da collecção Abilio.

Os Srs. Conselheiro Leoncio de Carvalho e Dr. José Manoel Garcia fazem algumas observações a favor da conclusão.

Vêm á mesa, são lidas e postas em discussão com as conclusões as seguintes emendas :

« Propomos que, além dos premios conferidos pela commissão do 7º grupo do jury, se concedam os seguintes :

« Diploma de 3ª classe a Braz Caldeira pelo seu compendio de arithmetica, a Azurara pela sua *Arithmetica elementar*, e a Pereira Frazão pela sua arithmetica.

« Que se eleve o premio conferido a Trajano a um diploma de 3ª classe.— Dr. *Paula Freitas*.—*João Pedro de Aquino*.»

« Proponho que se confira um diploma de 1ª classe ao arithmometro Arens.

« Igualmente que da serie de objectos apresentados pelo Barão de Macahubas se exclua o arithmometro.— *Bandeira*. »

« Proponho o diploma de 1ª classe ao Barão de Macahubas pelo seu arithmometro.— *Garcia*. »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Postas a votos as conclusões relativas aos premios de 1ª classe, salvo as emendas, são approvadas ; ficando portanto prejudicadas as emendas dos Srs. Drs. Bandeira e Garcia. Foi, porém, approvada a emenda do Sr. Dr. Bandeira, elevando o diploma pelo arithmometro Arens.

Postas a votos as demais conclusões, são approvadas,

menos a ultima que fica prejudicada pela emenda apresentada pela commissão, que é approvada.

Entrando em discussão as conclusões relativas ao grupo n. 20 *Programmas de ensino, manuscriptos e impressos; livros e tratados relativos ás materias e aos methodos de ensino para as escolas normaes*, o Sr. presidente declara que a commissão entende que, com referencia aos programmas, o premio deverá recahir nos proprios documentos; entretanto para seguir a jurisprudencia adoptada pelo jury de premiar os expositores propõe, etc.

O Sr. presidente faz esta declaração, de character geral « que, comquanto os premios sejam conferidos aos expositores para haver quem os receba, é certo que, sempre que o expositor não fôr o autor, o inventor ou o fabricante do objecto exposto, o premio não deixa de comprehender a estes; sendo que, si se aprecia o serviço de enviar o objecto á exposição, maior é a consideração pelo merito intrinseco do mesmo objecto. »

Eis as conclusões :

« 1.º Que se confira um diploma de 1ª classe ao Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, por seus interessantes trabalhos originaes e traducções, com os quaes presta minuciosas e importantes informações sobre o ensino normal primario da Prussia.

« 2.º Igualmente um diploma de 1ª classe ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo programma das escolas normaes primarias belgas, e pela rica exposição de todos os livros adoptados para uso dos alumnos-mestres.

« 3.º Diploma de 2ª classe para o consul brasileiro em Hamburgo, pela exposição do programma do seminario de mestres dessa cidade, e os relatorios e documentos relativos ao seminario de mestras do convento S. João.

« 4.º Diploma de 3ª classe para os expositores dos livros de ensino da secção ingleza ; para o expositor dos livros de ensino da secção americana ; para a casa Faro & Lino, pela exposição de livros para o ensino pedagogico. »

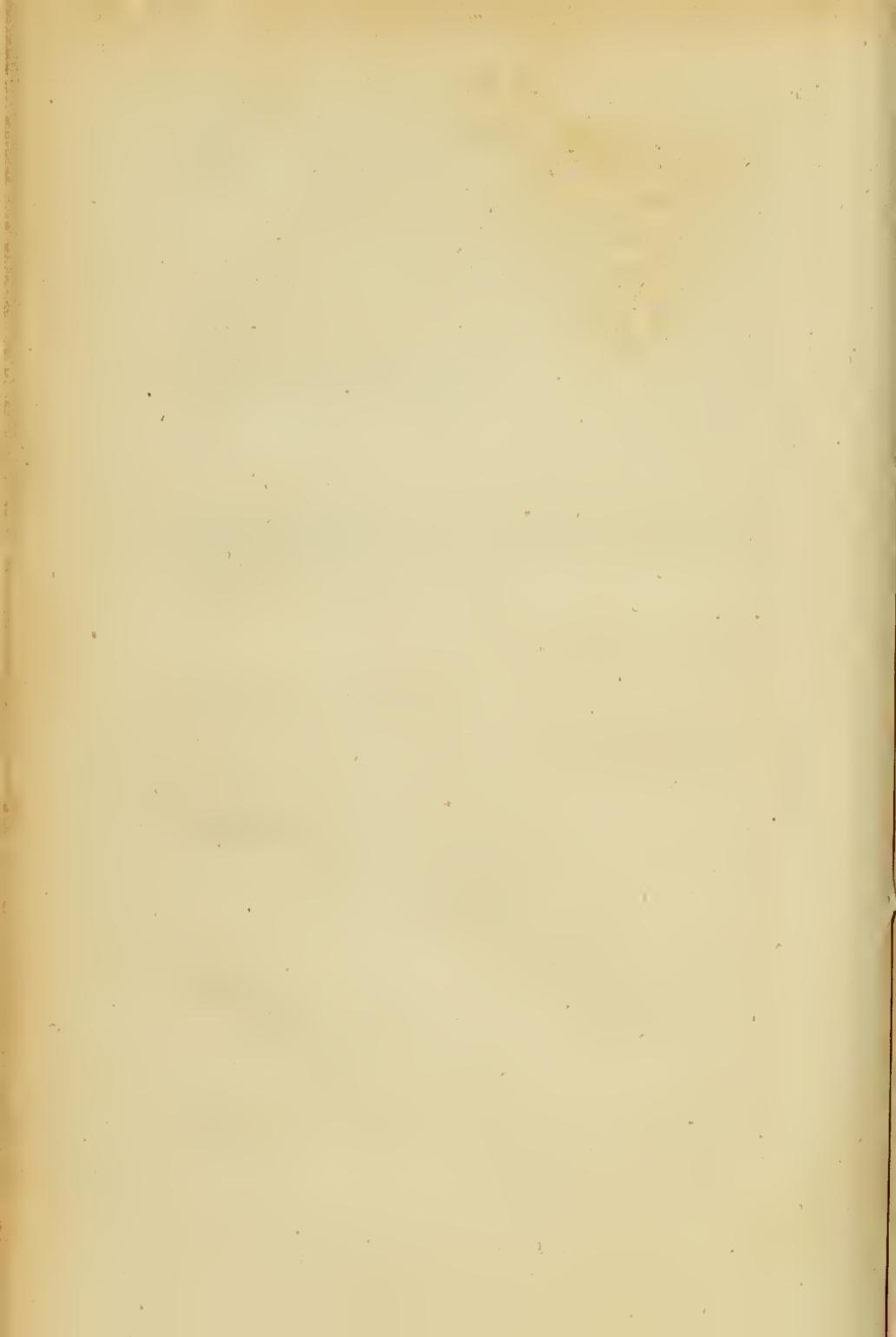
Vem à mesa o seguinte additivo, que é posto em discussão com as conclusões :

« Entre os diplomas de 1ª classe que são conferidos inclua-se um ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, por seus relatorios sobre as escolas normaes primarias da França, da Austria e da Allemanha.—*Leoncio de Carvalho.* »

São approvadas as conclusões e o additivo.

Levanta-se a sessão às 10 1/2 horas.—*Manoel Francisco Correia.*—*Carlos Leoncio de Carvalho.*—*Francklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 8ª sessão em 12 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-Presidente)*

No dia 12 de Novembro de 1883, achando-se presentes no salão da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, e os jurados Srs. Dr. Luiz Cruls, Dr. Souza Bandeira Filho, Conselheiro Francisco Carlos da Luz, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, Dr. Ubaldino do Amaral, Barão de Wildick, João José Pereira de Azurara, Povoas Pinheiro, Dr. José Manoel Garcia, Dr. João Pedro de Aquino, F. Palm, Dr. Antonio Henriques Leal, João Carvalho de Souza, Chefe de divisão Fortunato Foster Vidal, Dr. Antonio Pinheiro Junior, Erico A. Peña, Dr. Joaquim Pinto Nettó Machado, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Vêm á mesa os pareceres sobre os grupos 6º *Desenho* ; 9º *Livros elementares e objectos de historia para uso das escolas primarias*, que são mandados imprimir para entrarem na ordem dos trabalhos.

O Sr. presidente diz que na presente sessão só poderão ser discutidas as conclusões de dous dos tres pareceres apresentados na sessão anterior, porque o ultimo ainda não foi publicado.

Entram em discussão e são sem debate approvadas as conclusões ao parecer sobre o grupo 10º *Instrumentos e apparatus para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica, e livros de ensino destas materias.*

Eis as conclusões :

*Diploma de 1ª classe*

« 1.º Ao *ministerio da instrucção publica da Belgica*, pelas suas collecções de apparatus e de instrumentos para o ensino da chimica agricola e da physica elementar nas escolas primarias, collecções sobretudo notaveis pela boa escolha e coordenação judiciosa dos objectos que as compoem, conforme o que deve constituir o verdadeiro ensino primario dessas materias, bem como pelas diversas obras sobre chimica agricola de De Leeuw, e A. Petermann, e sobre physica e chimica de Poiré e de Michelet.

« 2.º A' casa *Rousseau*, de Paris, pela sua bella e variadissima collecção de apparatus para o ensino experimental da chimica, e numerosa collecção de productos e reagentes chimicos, bem como pela obra *Les sciences physiques*, do autor René Leblanc.

« 3.º Ao *collegio Abilio*, pela sua collecção de instrumentos para o ensino da physica experimental.

« 4.º Ao *collegio Menezes Vieira*, pela collecção que expôz de varios instrumentos e apparatus para o ensino da physica e da chimica.

*Diploma de 2ª classe*

« 1.º A' casa *Benjamin*, de New-York, que, como fabricante, expoz uma bella collecção de instrumentos para o ensino da physica .

« 2.º A' casa *Newton & Comp.*, de Londres, que, como fabricante, expoz varios instrumentos de optica, lunetas, microscopio, etc.

*Diploma de 3ª classe*

« Ao expositor *Carl Vetter*, de Hamburgo, pelo conjuncto de sua collecção de instrumentos e apparatus de physica, bem como pelo atlas de quadros illustrados para o ensino da physica experimental.

*Menções honrosas*

« 1.º Aos expositores *Delalain frères*, de Paris, pela collecção das obras sobre sciencias physicas, do autor Langlebe e de outros.

« 2.º A *F. Kromadko*, autor do album contendo uma bella collecção de desenhos concernentes á physica experimental, e exposto na secção da Austria.

« 3.º A' casa *Longmans & Comp.* (secção da Inglaterra), pelas obras sobre sciencias physicas dos autores Richard Wormell, P. Magnus, R. S. Ball e William Iago.

« 4.º Aos Srs. *D. Bernardo Rodriguez y Largo* e *D. Izidoro Lopez Duenas y Pablos*, autores de obras sobre sciencias physicas expostas na secção da Hespanha.

« Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1883.— Conselheiro *Francisco Carlos da Luz*.— *L. Cruls*.— *Fortunato Foster Vidal*.»

Em seguida entram em discussão as conclusões do parecer sobre o grupo 13º *Collecção de objectos para o ensino intuitivo*.

Eis as conclusões:

« Diplomas de 1ª classe: 1º à casa Walcker pelo museu escolar de Deyrolle; 2º ao *Ministerio da Instrucção Publica da Belgica* pelas preparações de couro e ferro de Mlle. Engels; 3º ao *Instituto des Frères des écoles chretiennes* pelos *Planos moveis* de J. J. Piron (Fr. Memoire), empregados no ensino intuitivo de geometria.

« Diplomas de 2ª classe: 1º à casa Paravia por seus mappas para *ornamentação escolar* de Carena e Fanfany; 2º à casa de Delagrave por seu *Museu industrial*; 3º ao collegio Menezes Vieira, não só pelos quadros de ensino de sua invenção, como pelas collecções estrangeiras que apresentou, destinadas ao ensino intuitivo; 4º ao collegio Abilio pela riquissima collecção de objectos estrangeiros destinados ao ensino intuitivo.

« Diplomas de 3ª classe: 1º à casa Faro & Lino; 2º à casa Rousseau; 3º à casa Garcet & Nisius. Todos pelas collecções de objectos expostos para o ensino intuitivo.

« Menção honrosa a H. G. Edwards pela sua caixa destinada ao ensino intuitivo.

« Sala da Exposição Pedagógica em 30 de Outubro de 1883.— *João Pedro de Aquino*.— *Eleonor Leslie*.— *A. Sauven*.»

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho diz que vai apresentar uma emenda à 1ª conclusão. Já se entendeu a esse respeito com a commissão que elaborou o parecer, a qual está de accôrdo na proposta que vai ter a honra de submitter ao illustrado jury. A sua proposta versa sobre melhor classificação à exposição do collegio Menezes

Vieira. Com um periodo do proprio parecer da commissão, a cuja leitura procede, mostra o orador que nenhum outro diploma a não ser o de 1ª classe deverá ser conferido ao distincto educador brasileiro.

Continuando a analysar o periodo do parecer a que já se referiu, diz S. Ex. que o collegio Menezes Vieira tem sobre os outros expositores nacionaes a superioridade de empregar esforços seus, com o que tem gasto não pequena somma o illustrado director daquelle estabelecimento.

Portanto, propõe que em vez de diploma de 2ª classe se lhe dê o de 1.ª

Vem à mesa, é lida e posta em discussão com a conclusão 1ª a seguinte emenda:

« Proponho que se conceda ao expositor Dr. Menezes Vieira diploma de 1ª classe em vez do de 2ª, como propõe a commissão.— *Leoncio de Carvalho.* »

São approvadas a 1ª conclusão e a emenda.

São igualmente approvadas sem debate as 2ª e 3ª conclusões, ficando prejudicada a que é relativa ao Dr. Menezes Vieira.

O Sr. Conselheiro presidente agradece aos Srs. jurados a assiduidade com que têm comparecido às sessões, e diz que si ha serviço relevante que se possa prestar à patria é este um dos mais meritorios, porque é feito com a privação dos commodos, em horas em que o repouso é aconselhado. Apesar de reconhecer e proclamar taes serviços, não pôde deixar de lembrar às commissões que ainda não entregaram seus pareceres, o façam no mais breve prazo possivel, mesmo porque o prazo já está ha muitos dias terminado.

Levanta-se a sessão às 8½ horas da noite.— *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 9ª sessão em 16 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 16 de Novembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes na sala das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, e Carlos Leoncio de Carvalho, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, Srs. Dr. Manoel Veloso Paranhos Pederneiras, Dr. Antonio de Paula Freitas, João José Pereira de Azurara, Conselheiro Olegario Hercukno de Aquino e Castro, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. Ubaldino do Amaral, F. Palm, Povoas Pinheiro, Erico A. Peña, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. José Manoel Garcia, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia, Dr. João das Chagas Rosa, Dr. Joaquim José da Silva Pinto, Commendador Eugenio Marques de Hollanda, Antonio José Marques, Chefe de divisão Fortunato Foster Vidal e Eduardo Klingelhoefser, abre-se a sessão.

O Sr. presidente convida o Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas a occupar a cadeira de 2º secretario, por ter communicado achar-se enfermo o Sr. Conselheiro Franklin Anerico de Menezes Doria.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. presidente declara que na presente sessão só poderão ser discutidas as conclusões de dous pareceres dos tres apresentados na ultima sessão, por não ter o *Diario Official* podido publicar o terceiro que é relativo ao grupo 6º *Desenho*, — o qual ficará para a proxima sessão.

Põe em discussão as seguintes conclusões ao parecer sobre o grupo 19º *Trabalhos dos alumnos*:

### *Obras de agulha*

« — Diploma de 1ª classe :

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelos trabalhos dos alumnos das escolas communaes, das normas de Arlon, Liège e Namur, e da secção normal de Mons.

« — Menção honrosa :

« A' secção da Hespanha, pelos do instituto dos surdos-mudos e cegos de Saragoça edà escola normal de Victoria.

### *Desenhos*

« — Diploma de 1ª classe :

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelos trabalhos dos alumnos das escolas normaes de Liège, Mons e Namur, e das secções normaes de Mons e Virton

« Aos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, pelos dos alumnos de seus estabelecimentos de Malonne, Carlsburgo e S. José.

« A' secção de Hespanha, pelos dos alumnos do collegio de S. Luiz Gonzaga.

« — Diploma de 2ª classe :

« A' mesma secção, pelos dos alumnos da escola normal de Salamanca.

« A D. Amalia Justa dos Passos Coelho da Silva, pelos de sua adjunta D. Octavia Emilia Coelho da Silva.

### *Cartas geographicas*

« — Diploma de 1ª classe :

« Aos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, pelos trabalhos dos alumnos de seu estabelecimento de Malonne.

« Ao Dr. Valentim Sá de Menezes, pelo atlas de sua discipula D. Elisa Scheid.

« — Diploma de 2ª classe :

« A D. Amalia Justa dos Passos Coelho da Silva, pelos quadros de sua adjunta D. Octavia Emilia Coelho da Silva.

### *Cadernos de escripta e de deveres escolares*

« — Diploma de 1ª classe :

« Ao Dr. Joaquim José de Menezes, Vieira, pelos trabalhos dos alumnos de seu collegio.

« A' secção da Hespanha, pelos dos alumnos do collegio de S. Luiz Gonzaga.

« — Diploma de 2ª classe :

« Aos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, pelos dos alumnos de seus estabelecimentos de Malonne e Carlsburgo.

### *Quadros synopticos*

« — Diploma de 1ª classe :

« A' secção da Hespanha, pelos trabalhos dos alumnos da escola normal de Salamanca.

*Utensilios e instrumentos diversos feitos de madeira*

« — Diploma de 1ª classe :

« Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelos trabalhos dos alumnos de seu collegio.

*Objectos de phantasia feitos de papel*

« — Diploma de 1ª classe :

« Ao Barão de Paraguassú, pela collecção que expoz.

« — Diploma de 2ª classe :

« Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelos trabalhos dos alumnos de seu collegio.

*Photographias e litographias*

« — Diploma de 1ª classe :

« A Baldomero Carqueja y Fuentes, pelos trabalhos dos alumnos do Lyceu de Artes e Officios de Montevideo.

« Sala das sessões do jury da exposição pedagogica do Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1883.— Dr. *José Manoel Garcia*.— Professor *José João de Póvoas Pinheiro*.— *João José Pereira de Azurara*. »

A commissão apresenta o seguinte additivo :

« A conclusão relativa a photographias e litographias, concedendo diploma de 2ª classe a Baldomero Carqueja y Fuentes pelos trabalhos dos alumnos do Lyceu de Artes e Officios de Montevideo deve ser extensiva ao outro expositor, o Sr. D. José Vasquez Sagastume, ministro plenipotenciario do Estado Oriental.— *Garcia*.— *Azurara*.— *Povoas*. »

Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente dá a discussão por encerrada. Postas a votos as conclusões e o additivo são approvados.

Entram em discussão as conclusões relativas ao grupo  
9º *Livros elementares e objectos de historia para uso  
das escolas primarias* :

*Diplomas*

De 1ª classe

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo  
*Précis d'histoire de Belgique* de Genonceaux; *Précis  
d'histoire de Belgique à l'usage des écoles primaires*,  
etc., par Lallemand et F. A. Mouzon, e 30 quadros  
grandes da historia da Belgica, etc.;

« Ao expositor Paravia, de Italia (Roma), pelos livros  
de historia de que são autores o professor Silvestre Binni  
e Souza;

« Aos expositores inglezes William and Robert Cham-  
bers, pela obra: *Chamber's historical readers*;

« Aos expositores da mesma secção, Thomaz Nelson and  
Son, pelas obras: *Pictures of english history*, *Stories  
from english history, simply told*;

« A' secção dos Estados-Unidos, pela obra: *Child's  
history of the United States*.

De 2ª classe

« Ao ministerio da instrucção publica de Hespanha,  
pelo *Plutarco de los niños*, de Barrantes;

« Aos expositores francezes Picard, Bernheim &  
Comp., pela *Historia de França*, por Edgard Zeverst;

« Ao expositor da mesma nacionalidade Ch. Delagrave,  
pela *Histoire du moyen âge*, por Requier et Launat.

De 3ª classe

« Aos expositores francezes Victor Sarlit & Comp., pelo *Nouvelle méthode de chronologie*, por Mme. Salleze ;

« Aos expositores Guillard, Aillaud & Comp., de Paris, pela *Biblia infantil* ;

« Ao Sr. Dr. Americo M. Santa Rosa, pelas *Noções de geographia e de historia do Brazil*, do Dr. Freitas ;

« Ao expositor Baldomero Carqueja y Fuentes, de Montevideo, pela *Reseña historica, estatistica, etc.*, de que é autor Florencio Escardó.

Menção honrosa

« Aos expositores francezes Furne, Juvet & Comp., pela collecção de gravuras da Biblia, da vida dos santos, etc. ;

« Ao expositor inglez Edward Stanford, pelas suas illustrações instructivas da Biblia ;

« Ao Sr. Dr. Menezes Vieira, pelo seu ensaio de quadros da historia do Brazil ;

« Aos Srs. Laemmert & Comp., pelas gravuras da Historia sagrada e pittoresca.

« Sala das sessões do jury da exposição pedagogica do Rio de Janeiro em 5 de Novembro de 1883.— Dr. Antonio Henriques Leal.— Barão de Tautphæus.— Barão de Wildick.»

O Sr. Conselheiro 1º secretario pedè para lançar-se na acta a seguinte declaração :

« E' deficiente o parecer, pois não menciona muitos livros que estiveram expostos, como os compendios de historia de Requier e de Toussanel, ambos editados pela livraria Delagrave. Foi isto devido à necessidade que teve o repre-

sentante da secção franceza, segundo allegou, de retirar no começo dos trabalhos do jury os objectos e livros da mesma secção.

« A deficiencia, portanto, torna-se insupprivel, e por esta razão faz-se precisa esta declaração. »

Ninguem pedindo a palavra sobre as conclusões, o Sr. presidente dá a discussão por encerrada. Postas em votação são approvadas.

O Sr. presidente communica ao jury que, tendo chegado da Europa o Sr. Cedestrahle, consul da Suecia-Noruega, foi convidado a tomar parte nos trabalhos do mesmo jury, visto ser o paiz, que representa, um dos que concorreram à Exposição.

Levanta-se a sessão às 8 horas da noite.— *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Antonio de Paula Freitas.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 10ª sessão em 19 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 19 de Novembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, membros da Commissão Directora da Exposição Pedagógica, e os jurados Srs. Conselheiro O. H. de Aquino e Castro, Dr. Chagas Rosa, Dr. Pederneiras, Erico A. Peña, João Carvalho de Souza, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. U. do Amaral, Dr. Ladislau Netto, João José Pereira de Azurara, Antonio M. da Silva Pontes, Antonio Augusto da Silva Junior, Dr. Netto Machado, Dr. Souza Bandeira, E. Klingelhofer, Dr. J. M. Garcia e Eugenio Marques de Hollanda, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte expediente:

Officios:

De D. Amalia Justa Coelho da Silva, premiada por trabalhos expostos, declarando caber de direito o mesmo

premio á sua adjunta D. Octavia Emilia Coelho da Silva, que não só foi expositora como autora dos referidos trabalhos.

Do jurado Sr. Erico A. Peña, reclamando a attenção do jury para os trabalhos expostos pela sociedade dos Amigos da Instrucção Popular, de Montevidéo, que não foram contemplados na distribuição dos premios.

Quanto á primeira reclamação o jury resolveu attender; acerca da segunda deliberou remetter á respectiva commissão para tomar na consideração que fôr devida.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente põe em discussão as seguintes conclusões ao parecer relativo ao grupo n. 6 *Desenho*, as quaes são sem debate approvadas :

« 1.º Diploma de 1ª classe ao instituto dos irmãos das escolas christãs.

« 2.º Diploma de 2ª classe ao ministerio da instrucção publica da Belgica.

« 3.º Diploma de 3ª classe ao collegio Menezes Vieira.

« 4.º Menções honrosas : ao collegio Abilio; aos expositores inglezes Collins Sons & C.<sup>a</sup> ; a N. Myers & C.<sup>a</sup> ; a George Rownez ; a Faro & Lino, e a L. J. Saalfeld, de Berlim. »

São apresentados e mandados imprimir, para serem discutidos na proxima sessão, os pareceres sobre o grupo 11 *Productos naturales e publicações a elles referentes*, grupo 23 *Jornaes e revistas de educação e ensino*, e grupo 25 *Educação dos cegos*.

O Sr. presidente pede aos Srs. jurados, que ainda não entregaram os seus pareceres, dignem-se fazel-o, attendendo á necessidade de concluir os trabalhos do jury, que têm sido prolongados muito além do prazo marcado.

Aproveita ainda a oportunidade para dirigir um voto de louvor aos Srs. jurados pela assiduidade com que têm comparecido ás sessões e pelo zelo com que hão desempenhado o encargo que lhes foi commettido.

Levanta-se a sessão ás 8 horas da noite, designando o Sr. presidente o dia 23 do corrente para a proxima reunião. — *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 11ª sessão em 23 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 27 de Novembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes no salão da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho, e os jurados Srs. Conselheiros Olegario Herculano de Aquino e Castro e Francisco Carlos da Luz, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, A. Alexander, Dr. Joaquim José da Silva Pinto, Erico A. Peña, Povoas Pinheiro, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, João Carvalho de Souza, Barão de Wildick, F. Palm, Dr. Ladislau Netto, Dr. José Manoel Garcia, Eduardo Klingelhoefer, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, João José Pereira de Azurara e Antonio José Marques, abre-se a sessão, servindo de 2º secretario o Sr. Dr. Paranhos Pederneiras por não ter comparecido com causa participada o Sr. Conselheiro Franklin Doria.

O Sr. Conselheiro 1º secretario lê uma carta do Sr. Cederstrahle, consul da Suecia e Noruega, accusando

o recebimento do officio que lhe foi dirigido convidando-o a tomar parte nos trabalhos do jury da Exposição e communicando que já tendo sido encerrada a exposição e estando concluidos quasi todos os trabalhos do mesmo jury, não pôde aceitar o encargo.— Inteirado.

O Sr. presidente põe em discussão as seguintes conclusões relativas ao grupo 23 *Revistas de ensino*:

« — Diploma de 1ª classe:

« A' *Revista Pedagogica*, ao *Diccionario de Pedagogia*, *Escola Maternal*.

« — Diploma de 2ª classe:

« A' *Revista mensal da instrucção publica*, de Pernambuco (expositor Vicente de Moraes Mello).

« — Diploma de 3ª classe:

« Ao *Jornal das crianças* (expositor Dr. Menezes Vieira).

« — Menção honrosa:

« Ao gremio dos professores de Pernambuco.

« A' *Revista do ensino do Rio de Janeiro*.— *Josino do Nascimento Silva*.— *José Joaquim do Carmo*.— *Dr. Daniel de Almeida*.»

O Sr. Dr. Bandeira Filho observa que ha nas secções ingleza e americana varias revistas que lhe pareceram excellentes. Não as leu, o que tambem talvez não tivesse acontecido á commissão; como, porém, nenhum dos respectivos membros se ache presente, pediria que as conclusões que se acham em discussão fiquem adiadas até á proxima sessão, afim de ouvir-se a opinião dos illustrados membros da commissão.

Posto em discussão o requerimento, é approvedo.

Entra em discussão, e é sem debate approveda a seguinte conclusão ao grupo 25º *Ensino dos cegos*:

« Que se vote uma menção honrosa ao Instituto de Madrid pelo seu programma de ensino.—19 de Novembro de 1883.— *Tobias Rabello Leite.*— *V. Saboia.*»

Entram em discussão e são approvadas as seguintes conclusões ao grupo 11º *Productos naturales e publicações referentes à historia natural* :

« — Que se confira um diploma de 1ª classe ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelas collecções de productos naturales, quadros e livros de instrucção publica que expoz.

« — Que se confirmem diplomas de 2ª classe aos seguintes expositores :

« 1.º Collegio Menezes Vieira, pelas collecções, estampas muraes e outros materiaes demonstrativos de ensino.

« 2.º Collegio Abilio, idem, idem, idem.

« 3.º Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, pelas suas publicações sobre o estudo das sciencias naturales na Alemanha.

« 4.º João de Leão Castro, pelos seus quadros de animaes-parasitas.

« 5.º H. Laemmert & Comp., pela historia natural de C. F. Ph. de Martius.

« 6.º Victor Guillard, pelos oito albuns de recreações instructivas, que expoz.

« 7.º Edward Stanford, pelas suas collecções de quadros e estampas de historia natural.

« 8.º Expositor da Suecia, pelas estampas de historia natural e collecção de mineraes.

« — Que se confirmem diplomas de 3ª classe aos seguintes expositores :

« 1.º James Reynolds, pelos seus quadros de diagrammas e carta geologica.

« 2.º Barão de Paraguassú, pelas estampas de animaes que expôz.

« 3.º Firmin Didot & Comp., pelos seus publicados sobre historia natural.

« 4.º P. Garcet & Nisius pelas suas collecções de figuras de diversos animaes.

« 5.º Carlos Delagrave, pelos seus quadros de historia natural.

« 6.º W. Walcker, pelos seus quadros de historia natural.

« 7.º H. & G. Edwards, pelos seus quadros de historia natural.

« 8.º S. Hensey, pelas suas collecções mineralogicas e botanicas.

« 9.º Longmans & Comp., pelas suas publicações illustradas para o estudo da historia natural.

« 10. Faro & Lino, pelos modelos em gesso, albuns e estampas demonstrativas.

« 11. A. N. Myers & Comp., pelas suas collecções mineralogicas e botanicas.

« — Que se confirmem menções honrosas aos seguintes expositores :

« 1.º H. Laemmert, pelo compendio de geologia de C. Jansen.

« 2.º Delalain Frères, pelos seus livros sobre historia natural.

« 3.º W. Henrichsen, pelas suas publicações *Estudos dos animaes domesticos*.

« 4.º Expositor dos Estados-Unidos, pelos seus compendios de historia natural.

« 5.º Vice-consul do Brazil em Carlsruhe, pelos quadros demonstrativos sobre historia natural.

« 6.º Irmãos da Doutrina Christã, pelos seus compendios de historia natural.

« 7.º Saalfeld, pelos seus hervarios.

« 8.º Otto Meisner, pelos seus compendios de historia natural.

« 9.º George Gray, pelos seus quadros de aves.

« 10. Dr. Baird, pelos seus quadros de mammiferos.

« Rio de Janeiro em 14 de Novembro de 1883.—  
*Ladislau Netto.*— *Eugenio Marques de Hollanda.*»

Vem á mesa, é lido e mandado imprimir o parecer sobre o grupo 15º e sobre o grupo relativo á estatistica.

Nada mais havendo a tratar levanta-se a sessão, ficando designada outra para o dia 26 do corrente.—

*Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*— *Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 12ª sessão em 26 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 26 de Novembro de 1883, às 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia e Carlos Leoncio de Carvalho, e os jurados Srs. Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Dr. João Pedro de Aquino, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Antonio Marciano da Silva Pontes, Antonio José Marques, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. José Manoel Garcia, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, Barão de Wildick, Dr. João das Chagas Rosa, Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Erico A. Peña, Povoa Pinheiro e João Carvalho de Souza, abre-se a sessão.

O Sr. Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria communica por officio que por doente não pôde comparecer.

O Sr. presidente convida o Sr. Dr. Velloso Pederneiras para occupar a cadeira de 2º secretario.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Entram em discussão e são approvadas sem debate as seguintes conclusões do parecer sobre o grupo 15º:

« Propõe, pois, a commissão que se confira diploma de 2ª classe à *Sociedade de amigos da educação popular* pela exposição dos seguintes livros:

« *La educacion del pueblo* por José Pedro Varella, 2 vols. (Montevideo — 1874. Obra publicada por ordem da associação.)

« *Manual de lecciones sobre objectos*, de Colkins. Traduzida por ordem da mesma.

« *Manual de methodos*, por Kidde, Harrison e Colkins. Traduzido por ordem da mesma.

« *Apuntes para um curso de pedagogia*, pelo Dr. F. A. Berra. Publicado pela associação.

« Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1883.—Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.—J. M. Garcia.»

São igualmente approvadas sem debate as conclusões ao parecer sobre o grupo 23º *Revistas de ensino*:

« Diploma de 1ª classe: A' *Revista Pedagogica*, ao *Diccionario de Pedagogia*, *Escola Maternal*.

« Diploma de 2ª classe: A' *Revista mensal de instrucção publica*, de Pernambuco (expositor Vicente de Moraes Mello).

« Diploma de 3ª classe: Ao *Jornal das Crianças* (expositor Dr. Menezes Vieira).

« Menção honrosa: Ao Gremio dos professores, de Pernambuco, à *Revista do ensino*, do Rio de Janeiro.»

O Sr. Conselheiro Leoncio de Carvalho apresenta o seguinte additivo que é tambem approved sem debate:

« Proponho que se conceda diploma de 2ª classe aos expositores das seguintes revistas: *The Public School*, *American Journal of Mathematics*, *Journal of Edu-*

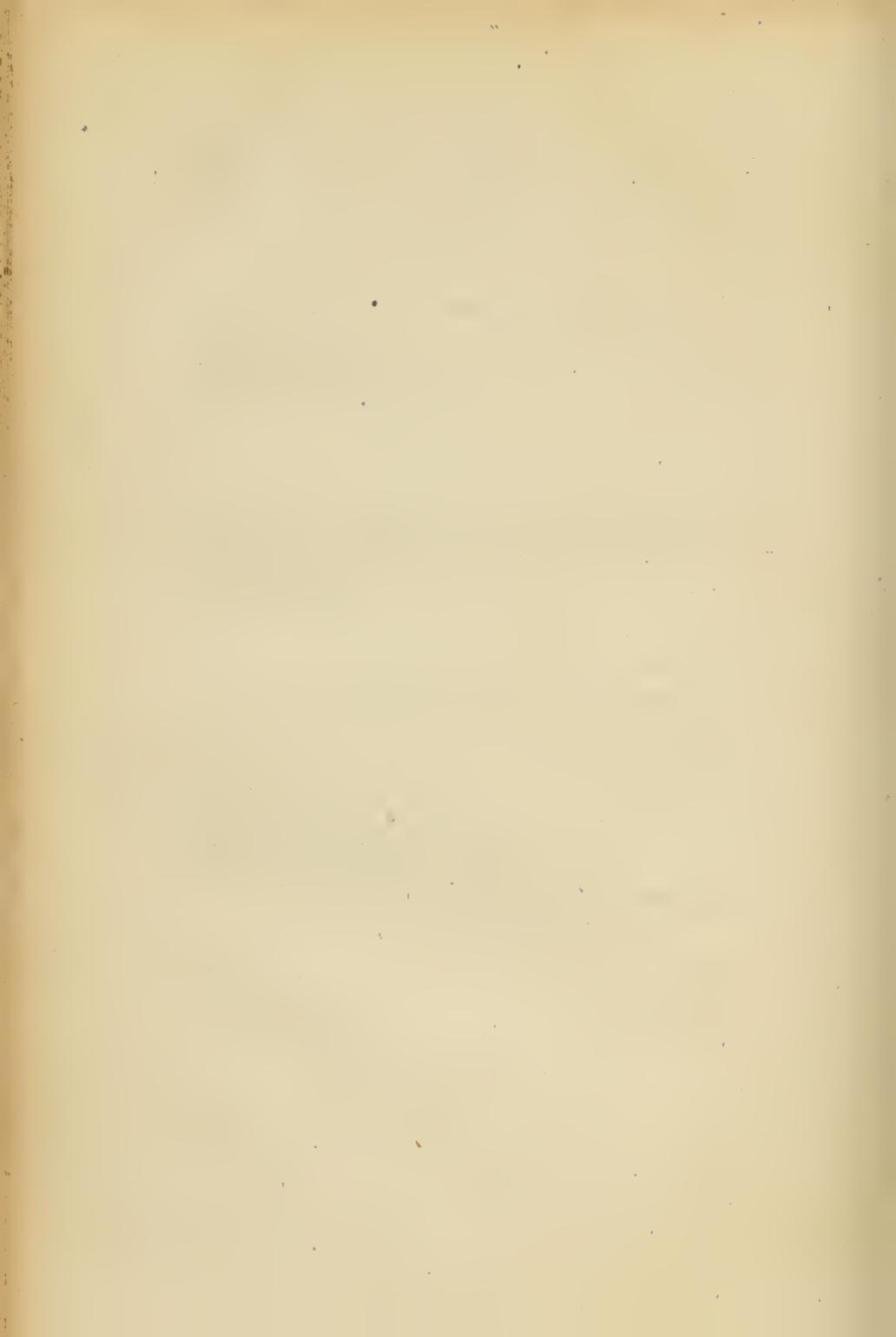
*cation, The Primary Teacher, The American Journal of Philology*, dos Estados-Unidos, o *Boletín del magisterio* de Hespanha, o *Verordnungsblatt*, de Hamburgo, e a *School Newspaper*, de Londres.— *Leoncio de Carvalho.*»

O Sr. presidente, recordando a deliberação do jury sobre a concessão do premio de honra, e julgando, depois das decisões tomadas, que é chegada a occasião de deliberar a esse respeito, consulta o jury, que responde affirmativamente, e approva unanimemente a proposta da Mesa para que este premio seja concedido ao governo da Belgica, pois que havia sido reservado á nação que melhor se fizesse representar na Exposição Pedagogica.

O Sr. presidente, ponderando que só restam para apresentar tres pareceres sobre os grupos : 8º *Ensino da geographia e cosmographia*; 26º *Trabalhos de agulha*, e 29º *Ensino secundario* — declara que si forem apresentados em tempo de serem impressos até sexta-feira, serão discutidos na sessão desse dia que em tal caso será a ultima.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, marcando-se outra para o dia 30 do corrente.— *Manoel Francisco Correia.*— *Carlos Leoncio de Carvalho.*  
— *Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.*

---



## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 13.<sup>a</sup> sessão em 30 de Novembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2.<sup>o</sup> Vice-presidente)*

No dia 30 de Novembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia, Carlos Leoncio de Carvalho e Franklin Americo de Menezes Doria, os jurados Srs. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Antonio Marciano da Silva Pontes, Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. João Pedro de Aquino, Antonio José Marques, Barão de Wildick, José João de Povoas Pinheiro, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. José Manoel Garcia, Dr. Antonio Henriques Leal, Dr. Joaquim José da Silva Pinto, Dr. J. das Chagas Rosa, Exma. Sra. D. Eleonor Leslie, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Conselheiro 1.<sup>o</sup> secretario procede á leitura do seguinte expediente :

Officio do Sr. professor Felisberto Rodrigues Pereira, pedindo que sejam sujeitos á apreciação do jury os seus « Exercicios da lingua portugueza », que por não estarem

impressos não puderam figurar na Exposição Pedagógica. — Não pôde ser attendido, por estar encerrada a Exposição.

Officio do Sr. J. G. Azevedo, pedindo que sejam sujeitas á critica do jury as seguintes obras de que é editor e expositor: *Novo methodo de analyse pela theoria das ellipses*, pelo professor A. Estevão da Costa e Cunha; *Grammatica elementar portugueza* pelo mesmo; *Aritmetica elementar*, por Bernardo A. Carneiro; *Geographia do Brazil*, por D. Luiza Candida de Oliveira Lopes. — Foi remettida a reclamação ás commissões competentes, menos na ultima parte por não haver ainda de-liberação acerca do grupo n. 8.

Carta do Sr. Braulio Jayme Moniz Cordeiro, commu-nicando ter exposto a sua obra *Manual de Pedagogia* e não haver ainda sobre ella parecer do jury. — Decla-rando o relator do grupo, a que pertence a obra, que a commissão tinha examinado a dita obra e que nada tinha a accrescentar ao seu parecer, o Sr. presidente diz que, á vista de tal declaração, nada ha a deferir.

Officio do Sr. jurado Erico A. Peña, communicando não poder comparecer á sessão por motivo de molestia e, refe-rindo-se a um artigo publicado em uma das folhas desta côrte, pede que se consigne na acta:

« 1.º Que não foi expositor em seu nome nem no de outrem e nem representante de sociedade alguma.

« 2.º Que os expositores da secção oriental foram os Srs. Carqueja Fuentes directamente, o Sr. F. A. Berra e a Sociedade dos Amigos da Instrucção Popular por inter-medio da Legação ou Consulado Geral do Brazil em Mon-tevidéo, e o Governo Oriental por intermedio de seu ministro, nesta côrte. »

Terminada a leitura do expediente, o Sr. presidente declara que vai passar-se á discussão das conclusões dos pareceres publicados.

São postas em discussão as seguintes conclusões offerecidas ao parecer sobre o grupo 26º *Trabalhos de agulha*:

« — Diploma de 1ª classe :

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelos trabalhos das alumnas das escolas normaes de Arlon e Liège e da secção normal de Mons ;

« Aos *Vercinigten Kindergarten*, de Hamburgo, pelo quadro de Mlle. Kröger e os mais trabalhos citados.

« — Diploma de 2ª classe:

« A' secção da Hespanha, pelos trabalhos do instituto dos cegos de Saragoça, conferindo-se á escola normal de Victoria uma menção honrosa.

« Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1883.— *Eleonor Leslie*.— *Emilia do Paço Williams*.— *Augusta Castellões Fernandes da Costa*. »

São sem debate approvadas.

São igualmente approvadas sem debate as seguintes conclusões ao parecer sobre o grupo 21º *Trabalhos estatisticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção publica* :

« Dos documentos comprehendidos no grupo 21º os que contêm maior cópia de informações estatisticas são os que fazem parte da collecção de publicações officiaes apresentada pelo ministerio da instrucção publica da Belgica. A este expositor propõe a commissão que seja conferido um diploma de primeira classe.

« Como trabalhos dos mais importantes que no seu genero se têm feito em nosso paiz, occupam logar immediato os relatorios dos directores da instrucção publica nas

provincias do Rio de Janeiro e Pernambuco, os illustrados Conselheiro Josino do Nascimento Silva e Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti. Não só pelo valor dos documentos como pela solicitude de que deram prova, merecem estes expositores um diploma de 2ª classe, premio de que é tambem digno o Dr. Luiz Pires Garcia, expositor dos documentos relativos ao Chile e autor de uma interessante memoria sobre a instrucção publica naquelle paiz.

« A legação imperial na Hespanha, os consulados do Brazil em Liverpool, Hamburgo e New-York e o vice-consul em Karlsruhe, que expuzeram os documentos concernentes aos paizes respectivos, parece acharem-se no caso de obter diplomas de 3ª classe.

« E' dever da commissão, terminando o seu trabalho, pedir indulgencia para os defeitos de que elle se resente e para a deficiencia dos dados estatisticos apresentados com relação a alguns paizes, falta devida em grande parte à norma, que se impoz, de restringir-se às informações que offereciam os documentos expostos.

« Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1883.— *Antonio Augusto da Silva Junior.* — *Dr. Joaquim Pinto Netto Machado.* »

O Sr. presidente marca a proxima sessão para o dia 3 de Dezembro, declarando que será a ultima, e convidando os Srs. jurados a comparecerem para votar-se a acta da mesma sessão.— *Manoel Francisco Correia.* — *Carlos Leoncio de Carvalho.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.*

---

## Jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro

Acta da 14ª sessão em 3 de Dezembro de 1883

*Presidencia do Sr. Conselheiro Manoel Francisco Correia  
(2º Vice-presidente)*

No dia 3 de Dezembro de 1883, ás 7 horas da noite, achando-se presentes no salão das sessões da Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional os Srs. Conselheiros Manoel Francisco Correia e Franklin Americo de Menezes Doria, e os jurados Srs. Barão de Wildick, Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, Dr. Antonio Augusto da Silva Junior, Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, Dr. L. Cruls, José João de Povoas Pinheiro, A. Pinheiro Junior, A. Alexander, João Carvalho de Souza, Erico A. Peña, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, Dr. José Manoel Garcia, João José Pereira de Azurara, Dr. Ubaldo do Amaral, Dr. J. das Chagas Rosa, Dr. João Pedro de Aquino, Dr. Antonio de Paula Freitas, Conselheiro Vicente Candido Figueira de Saboia e Dr. Antonio Henriques Leal, abre-se a sessão.

Falta com causa participada o Sr. Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho.

Passa a occupar a cadeira de 1º secretario o Sr. Conselheiro Franklin Doria, e a de 2º secretario o Sr. Dr. Bandeira Filho, a convite do Sr. presidente.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

São postas em discussão as seguintes conclusões ao parecer sobre o grupo 8º *Livros e objectos para o ensino de geographia em escolas primarias.*

« 1º diploma.— Collegio Menezes Vieira.

« 2º dito.— Governo belga.

« 3º dito.— A. Ghio (França).

« 1ª menção honrosa.— Monteith (Estados-Unidos).

« 2ª dita.— William & Robert Chambers (Inglaterra).

« 3ª dita.— H. Laemmert & Comp.

« Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1883.— *Barão de Tautphæus.*— *Olegario H. de Aquino e Castro.*— *E. Klingelhoefer.* »

São approvadas.

São igualmente postas em discussão as seguintes conclusões ao parecer sobre o grupo n. 29:

« — Diplomas de 1ª classe:

« Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelas obras de geographia, historia e mathematicas que expoz;

« Ao instituto das escolas christãs, pelas obras de geographia, historia e mathematicas;

« Ao Gabinete Portuguez de Leitura, pelas obras referentes á lingua e á litteratura portugueza;

« Ao editor Delagrave não só pelas obras relativas a linguas vivas e a linguas mortas, e respectiva litteratura, senão tambem pelas de geographia, historia e philosophia;

« A' casa Alves & Comp.; pelos seguintes compendios nacionaes que expoz: curso completo de mathematicas elementares por C. B. Ottoni; máppa-compendio para

geographia por J. Estanisláu Lisboa, e geographia do Brazil por A. Moreira Pinto ;

« Ao Dr. Clovis Lamarre, pela sua obra intitulada *Camoens et les Lusiades*.

« — Diplomas de 2ª classe :

« A B. L. Garnier, pelas obras referentes á lingua portugueza, e respectiva litteratura, e pelas de geographia e mathematicas ;

« A I. Delalain frères, pelas obras de geographia e historia.

« — Diplomas de 3ª classe :

« A Firmin Didot, pelas obras de geographia e historia ;

« A Garnier, frères, Laemmert e Faro & Lino, pelas obras de mathematicas.

« — Menções honrosas :

« A Guillard, Aillaud & Comp., Paravia, A. Ghio, Thomaz Nelson Son e Robert Chambers e William.

« Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1883. — *José Joaquim do Carmo*. — *Dionysio Manhães Barreto*. — *João Pedro de Aquino*.»

Sobre as menções honrosas o Sr. Dr. Bandeira Filho justifica e manda á mesa a seguinte emenda :

« Proponho que se confira menção honrosa á *Grammatica arborisada* do Sr. Vicente de Moraes Mello, de Pernambuco — *Bandeira*.»

São approvadas todas as conclusões e a emenda.

Pondo-se em discussão as seguintes conclusões do parecer sobre o grupo 8 A *Exposição de mappas, globos, etc.* para o ensino primario e secundario :

« Primeiro diploma. — Ch. Delagrave, pelo merito superior de sua exposição em geral.

« Segundo diploma. — O instituto central dos irmãos.

da doutrina christã, na Belgica, pelo merito pedagogico de sua exposiçãõ.

« Terceiro diploma.— Collins, Filho & Comp., pelo valor scientifico e pedagogico da collecção de atlas por elles expostos.

« Primeira menção honrosa.— C. Smith & Son, pela utilidade pedagogica de sua exposiçãõ.

« Segunda menção honrosa.— Expositor Paravia, pela utilidade pedagogica dos objectos expostos.

« Terceira menção honrosa.— Collegio Abilio, pela importancia scientifica de diversos objectos expostos.

« Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1883.— *Barão de Tauphœus.*— *Olegario H. de Aquino e Castro.*— *E. Klingelhoefer.*»

O Sr. presidente pondera que a distincção entre as menções honrosas desaparece, porque só existe uma classe de menções honrosas e os diplomas referem-se a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> classes.

O Sr. Dr. Luiz Gruls justifica e manda á mesa as seguintes emendas, que são postas em discussãõ com as conclusões :

« Propomos que sejam incluidos entre os nomes dos premiados na secção de mappas, globos, etc. para o ensino da geographia e da cosmographia :

« 1.º D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, pelas cartas geographicas do Brazil, executadas por essa senhora.— Menção honrosa.

« 2.º Newton & Comp., da secção da Inglaterra, pelos magnificos globos celestes e terrestres, considerados como os mais perfeitos no seu genero.— Diploma de 1<sup>a</sup> classe.

« 3.º O expositor dos globos da secção dos Estados-Unidos, pela sua boa execuçãõ, e principalmente pela sua dis-

posição vantajosa, de poderem servir em todas as latitudes, devido ao movimento de que é susceptível o globo. — Diploma de 3<sup>a</sup> classe.

« Propomos tambem que sejam elevados os premios concedidos a Ch. Smith & Son, da secção da Inglaterra, e ao collegio Abilio, aquelle a diploma de 2<sup>a</sup> classe, e este a diploma de 3<sup>a</sup> classe.

— Sala das sessões, 3 de Dezembro de 1883. — *L. Cruls.*  
— *João Pedro de Aquino.*»

Ninguem mais pedindo a palavra fica encerrada a discussão das conclusões e da emenda, que são approvadas com as modificações feitas nesta.

O Sr. presidente diz que a commissão do grupo 22<sup>o</sup> entendeu dever apresentar o seguinte additivo :

« Propomos que se confira diploma de 1<sup>a</sup> classe aos trabalhos da commissão de instrucção publica da camara dos deputados sobre a reforma da instrucção primaria e secundaria do Imperio, expostos pela Typographia Nacional.

« 3 de Dezembro de 1883. — *Souza Bandeira.* — *A. Augusto da Silva Junior.*»

E' approvado o additivo.

O Sr. 1<sup>o</sup> secretario procede á leitura do seguinte parecer apresentado pela commissão do grupo 27<sup>o</sup> sobre a reclamação feita pelo Sr. J. G. Azevedo :

« A proposito da ultima obra tambem já se manifestou a commissão nest'outro topico do mesmo parecer : « Basta um lance de vista sobre o passado do ensino grammatical no Brazil para que não deva a commissão condemnar ao olvido a *Grammatica da Infancia* do conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro e a *Grammatica elementar portugueza* de Antonio Estevão da Costa e Cunha, e expostas, aquella por Baptista Luiz Garnier, e esta por José

Gonçalves de Azevedo, porquanto foram essas duas obras que primeiro concorreram para estabelecer-se a transição da simples lição de cór para a applicação das regras mediante questionario e exercicios, imprimindo dest'arte o movimento regenerador.» Todavia, entre os livros expostos que a commissão compulsou apresentaram-se outros mais apropriados do que este á capacidade das crianças que têm de aprender a grammatica elementar ; por isso preferiu-lhe como dignos de premio os constantes do já citado parecer.

« Ao illustrado jury cabe decidir a questão como julgar mais acertado.

« Sala das sessões do jury da exposição pedagogica em 3 de Dezembro de 1883.— Dr. A. H. Souza Bandeira. — Dr. José Manoel Garcia. »

Posta em discussão é approvada a conclusão.

« A' commissão encarregada do estudo do grupo 27º foi presente a reclamação de José Gonçalves de Azevedo a respeito do « Novo Methodo de Analyse pela Theoria das Ellipses e dos Pleonasmos, por Emilio Allain, » do « Manual do Examinando do Portuguez, por Antonio Estevão da Costa e Cunha » e da Grammatica Portugueza Elementar, do mesmo autor.»

Quanto ás duas primeiras das ditas obras nada tem a commissão a accrescentar ao topico seguinte de seu parecer de 29 de Outubro ultimo :

« Tendo, porém, a commissão de cingir-se ao exame dos livros expostos, começou por pôr de parte os meramente theoreticos, porquanto os considera instrumentos imperfeitos, que não preenchem seu fim, salvo o caso de serem utilizados nos cursos do ensino secundario ; e occupou-se de preferencia dos que se lhe recommendaram

pelo lado pratico, quer nacionaes, quer estrangeiros. Não importa este procedimento da commissão a respeito das grammaticas theoreticas, um acto de hostilidade a seus autores ou expositores. Justo é reconhecer que si puzermos semelhantes obras nas mãos dos meninos que frequentam as escolas elementares, fal-os-hemos voltar ao labyrintho das regras, ás definições abstrusas de que devemos arredal-os e, si nas dos professores, estes são os primeiros a clamar por modelos para a pratica dos nossos methodos.»

Posto em discussão o parecer é aprovado.

Entra em discussão o parecer apresentado pela commissão do grupo 4º á seguinte reclamação feita pelo Dr. Paranhos Pederneiras :

« O Catechismo Brasileiro adoptado na côrte e em diversas provincias do Imperio e que já conta sete edições, figurou na Exposição Pedagogica.

« Sem duvida pela grande quantidade de livros de leitura que teve de examinar e mesmo pela urgencia do tempo escapou esse livro á illustrada commissão.

« Chamando para elle a sua attenção o abaixo assignado proporciona a occasião de fazer-se justiça, pois que esse livro, contendo muitas e interessantes materias sobre o Brazil, é de incontestavel utilidade, cabendo ao professor corrigir qualquer erro ou omissão que nelle encontre.

« E' autor desse trabalho o Sr. Cyriaco Antonio dos Santos Silva, tendo sido exposto pelo Sr. J. Zeferino Rangel de S. Paio.

« Tendo ouvido reclamação a respeito, entendi dever pedir a opinião da illustre commissão, que mais competente decidirá como fôr de justiça.

« Côrte em 29 de Novembro de 1883. — Dr. *Manoel Velloso Paranhos Pederneiras*, membro do jury. »

« A commissão do 4º grupo, attendendo á representação apresentada pelo Sr. Dr. Paranhos Pederneiras e pela Mesa enviada, declara que lhe não escapou o livro *Catechismo Brasileiro*, ao contrario teve d'elle perfeito conhecimento e por isso mesmo não o considerou livro de leitura.

« O citado livrinho tem com effeito muita utilidade para o ensino das noções muito elementares da geographia, historia e outros conhecimentos uteis e para esse fim o destina seu autor no prefacio; nem podia realmente destinal-o a — livro de leitura —, pois para isso lhe faltam as condições pedagogicas de gradação na materia, no typo mesmo em que é impresso; a exactidão não é completa e o systema catechistico é o menos proprio para essa sorte de livros.

« Entretanto como lhe foi distribuido e a commissão não desconhece o merito da obra e o resultado que póde dar na escola primaria, bem como o esforço de seu autor em tornal-a um livrinho inteiramente nacional, propõe que seja conferido um diploma de 3ª classe ao Sr. J. Z. Rangel de S. Paio, expositor do *Catechismo Brasileiro* por Cyriaco Antonio dos Santos Silva, bem como pelas citadas razões de 2ª classe ao *Compendio elementar de Physica* de Paula Barros, exposto por seu proprio autor. — Rio, 3 de Dezembro de 1883. — José João de Povoas Pinheiro. — João Carvalho de Souza. — João José Pereira de Azurara. »

O Sr. professor Azurara diz que ha dias fez uma reclamação identica sobre os livros de leitura do Sr. Carlos Jansen, mas que a Mesa não attendeu, baseando-se em que deveria ser feita pelo expositor.

Como este se não quizesse prestar a fazel-a, e como os livros de que se trata estejam nas mesmas condições dos

a que se refere o parecer, pede que os do Sr. Jansen sejam incluídos no mesmo parecer.

O Sr. presidente diz que os livros foram examinados pela comissão respectiva e que a reclamação, por não ter sido feita em ocasião opportuna, fica prejudicada.

O Sr. Povoas diz que si não assignalou no parecer as obras do Sr. Jansen foi porque entendeu que pertenciam a grupo differente dos de livros de leitura.

O Sr. Azurara volta à tribuna para uma pequena reclamação. Diz que o Sr. James Hewitt apresentou um trabalho que merecia a attenção do jury; é uma versão para a lingua ingleza de alguns cantos dos *Luziadas* de Camões. Si o jury entende que o trabalho póde ser premiado proporá um diploma, no caso contrario pede que fique consignada na acta esta reclamação.

O Sr. presidente diz que a reclamação será consignada na acta, e, dirigindo-se ao jury, profere as seguintes palavras:

«Srs. membros do jury da Exposição Pedagogica.— Tive occasião de dizer em uma das passadas sessões, e devo repetir agora, que é relevante o serviço que acabais de prestar com tanto desinteresse e com dispendio de precioso tempo, reclamado pelo exame das variadas questões sobre que tivestes de resolver.

« Si foi proficuo o empenho da Comissão Directora, levando a effeito a Exposição Pedagogica que tanto ha de contribuir para o desenvolvimento da instrucção popular, a vós, Srs. membros do jury, coube a importante missão de pôr condigno remate a uma obra, cujos beneficos resultados o tempo se irá encarregando de desdobrar.

« Os vossos valiosos trabalhos, vulgarizados pela imprensa, estão sendo recolhidos em livro que ha de teste-

munhar a todo tempo vossa diligencia para o acerto das deliberações.

« Realizar-se-ha brevemente a distribuição dos premios que conferistes.

« No momento em que terminam vossas fadigas, justo é que eu solemneamente manifeste o profundo reconhecimento que vos deve a Commissão Directora da Exposição, a cujo appello pressurosamente acudistes desempenhando com a mais louvavel solicidade e com assiduidade que nunca affrouxou a tarefa que vos foi commettida.

« Estão encerrados os trabalhos do jury da primeira Exposição Pedagogica no Brazil. »

O Sr. Dr. Paranhos Pederneiras, por parte do jury, profere algumas palavras de agradecimento á Commissão Directora da Exposição.

Em seguida lavra-se a presente acta, que é approvada.  
— *Manoel Francisco Correia.* — *Franklin Americo de Menezes Doria.* — *Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.*

---

# PARECERES



## GRUPO N. 1

### Livros, objectos e programmas de ensino relativos aos jardins de infancia

Entre os relévanes serviços da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro deve-se contar, como um dos mais salientes, a idéa que deu da educação ante-escolar áquelles que ainda não a conheciam, ou que a comprehendiam mal. Uma lição pratica era indispensavel; e as pessoas que se occupam seriamente com a instrucção publica devem fazer votos para que ella seja proveitosa. Esta observação fal-a a commissão tanto mais sinceramente quanto, mesmo entre nós, os jardins infantis têm sido accusados de perniciosos e contrarios aos verdadeiros principios pedagogicos.

Dizem os adversarios de tão util instituição que ella adianta a idade escolar, a qual só deveria começar aos 7 annos, ao passo que as crianças são allí admittidas desde a idade de tres annos; e accrescenta-se ainda que o systema froebeliano faz do brinquedo um ensino, tirando-lhe por isso mesmo toda a naturalidade e consequente valor.

A commissão entende dever iniciar o seu trabalho oppondo áquellas objecções viva contestação em nome dos principios scientificos.

Em primeiro lugar, si a pedagogia é a sciencia da educação, e si esta propõe-se aproveitar as tendencias e energias da natureza humana para fazel-as convergir no sentido do aperfeiçoamento do individuo e da sociedade, é claro que aquella sciencia seria incompleta e manca si deixasse de estudar as condições da educação desde os primeiros momentos da existencia. Este postulado parece á commissão por tal fórma isento de duvida, que não lhe é licito deter-se em suppor que o possam contestar. Mas, si assim é, como condemnar *a priori* toda a tentativa de educação no periodo anterior á idade escolar? Censurar o jardim infantil só por esse motivo não é procedimento explicavel por parte de quem conhece a moderna pedagogia; accusalo de promover instrucção anticipada é desconhecer inteiramente a natureza do instituto froebeliano, e os seus generosos intuitos. O jardim infantil não se destina a dar instrucção elementar, como a escola; o seu fim é realisar as reas de educação que a sciencia aconselha sejam praticadas com as crianças ainda incapazes de frequentar a escola.

Os dictames de Frœbel (notem-no bem as pessoas estranhas aos estudos pedagogicos, pois que para estas a ponderação é desnecessaria) dirigem-se sobretudo ás mães, as quaes apenas por poucas horas são substituidas pelas *tias* do jardim.

Em segundo logar, a objecção de que o systema de Frœbel torna o brinco infantil fastidioso, porque sujeita-o a regras, ó, para assim dizer, *anachronica*. Levantaram-na muitas vezes na Allemanha quando o systema começou a apparecer e a conquistar proselytos; exploravam-na sobretudo os apregoadores do ensino fradesco, por quererem a todo transe reduzir a educação da primeira idade ao apprendizado dessas rezas monotonas, que a criança acha impertinentes, e repete sem alcançar-lhes o sentido, em pura perda para a religião e para o regular desenvolvimento cerebral. Hoje não é justo ir desenterrar aquella cadaça objecção tantas vezes respondida. Os jogos frœbelianos não foram invenções do illustre philantropo; a sua regra capital era deixar tudo, quanto possível, á iniciativa infantil, e é bem conhecida a celebre formula: *Kommt, lasst uns unsern Kindern leben*. Si Frœbel chogou a enumerar os jogos do jardim, determinando-lhes a explicação e até a ordem de successão, elle muitas vezes o disse que era, acima de tudo, um trabalho de observação. Seu pensamento foi investigar os brincos que, nos paizes civilizados, as crianças de todas as idades de preferencia escolhiam para seus jogos infantis. Apresentando-os aos mestres, pretendia mostrar-lhes a natureza e as tendencias dos meninos.

A Exposição do Rio de Janeiro foi brilhante no que concerne aos jardins Frœbel. Revelou qual o desenvolvimento que tão util propaganda tem ganho nos paizes adiantados, e esta confirmação dos factos, melhor do que quaesquer arazoados, serve para combater os ataques isolados contra o systema. A Allemanha, a França, a Belgica, os Estados Unidos, a Inglaterra, mandaram-nos seus preciosos contingentes, já de objectos, já de utilissimas informações, e em todos aquelles paizes os progressos da instituição cada vez mais confirmam as suas vantagens praticas; o para melhor accentuar o character da propaganda, cumpre esclarecer que em geral esse resultado ó devido aos esforços da iniciativa privada.

Procedendo ao estudo dos objectos expostos afim de classificar-los para um julgamento no sentido pedagogico, pareceu á commissão que o meio mais proveitoso era collocar em primeiro plano os expositores que mais se houvessem distinguido exhibindo os seus trabalhos, resultado de um esforço de applicação; e em plano inferior os que se houvessem limitado a expôr o que diz respeito ao systema, sem acompanhar a exposição com as provas de um trabalho individual ou combinado.

Guiada por tal criterio a commissão principia pedindo a attenção do jury para a exposição dos *Vereinigten Bürgerkindergärten* de Hamburgo, e para a do *Collegio Menezes Vieira*. Ambas ellas tornam-se merecedoras de diplomas de primeira classe.

A associação hamburgueza comprehendeu perfectamente o character pedagogico da exposição, remetendo-nos uma colleção completa de trabalhos dos alumnos que frequentam os seus insti-

tutos, desde as combinações elementares, até os exercicios mais complicados. As idades das crianças estão indicadas ao lado dos specimens, de sorte que o observador fica habilitado a julgar, com attenção á idade do joven artista, da perfeição e do apuro a que chegou o methodo froebeliano naquelles magnificos estabelecimentos. Nenhum trabalho interessante, e capaz de dar idéa do aproveitamento dos alumnos, foi alli omitido. A commissão não se pôde furtar ao prazer de mencionar especialmente os tres magnificos albuns, assignalados com os nomes de outras tantas *Kindergärnerinnen*, que fizeram seus estudos na Escola Normal (*Bildungs-Anstalt*) da associação, as Sras. Martha Timann, Emma Ruge, e Alorine Reese. Nelles está reunido tudo quanto uma paciente applicação pôde obter da inconstancia tão natural ás primeiras idades; verdadeiras obras primas em trabalhos de agulha indicam a direcção em que são dados os conselhos das mestras, isto é, preparar os germens de futuras artistas.

O Collegio Menezes Vieira não se distinguio debaixo do mesmo ponto de vista que o expositor antecedente. Os trabalhos praticos exhibidos são todos muito elementares, e em numero insufficiente para serem comparados com os de que acabamos de fallar. Entretanto a commissão não hesita em recommenal-o para premio igual, attendendo ao pensamento geral que presidiu á respectiva exposição. E' muito facil na Allemanha, na Belgica, ou em qualquer dos grandes paizes europeus, abrir um estabelecimento no genero dos de que se occupa a commissão. Alli não faltam os recursos, e nem é preciso começar por explicar o que quer dizer o jardim Froebel a quem nunca ouviu fallar dessa *novidade*, titulo com que é costume condecorar entre nós o que escapa á sciencia commum. Entre nós, por isso mesmo, a difficuldade é quasi insuperavel. Pois bem, apesar de tudo, o Collegio Menezes Vieira, ha já uma serie de annos, tem mantido o seu jardim Froebel e dispõe de um material de ensino completo, formado pela combinação do que apresentam de mais interessante as fabricas estrangeiras, sobretudo belgas e austriacas. A mobilia adoptada é do modelo das escolas maternas francezas, porém fabricada no paiz; os dons de Froebel e os jogos subsequentes são da casa belga Tedesco & Frères, sendo o ensino auxiliado pela excellent collecção da fabrica viennense de Constantino Dellez, e em continuação quadros, objectos e grupo de animaes para o ensino intuitivo. Como complemento da exposição é digno de ser citado o *Manual do jardim da infancia*, redigido pelo Dr. Menezes Vieira, de accôrdo com as obras de Mme. Pape Carpentier, e o curioso *Jornal das crianças*, publicação unica em seu genero no Brazil, e accommodada á direcção dos jardins pela boa escolha de contos e canticos. Em summa, o Collegio Menezes Vieira, sob o ponto de vista dos jardins infantis, figurou com vantagem ao lado dos demais expositores, e, pelas difficuldades vencidas, é merecedor da distincção proposta.

Em plano inferior a commissão colloca a exposição do Barão de Paraguassú, consul brasileiro em Hamburgo, e a do ministerio da instrucção publica da Belgica, e propõe para ambos os expositores diplomas de 2ª classe.

De todas as collecções relativas aos jardins infantis foi a do Barão de Paraguassú a que mais attraheu as vistas dos visitantes da Exposição, e pôde-se dizer que ella sobretudo concorreu para popularisar a idéa naqu'elle certamen. Effectivamente a collcção é completa e até luxuosa. Além dos dons elementares de Froebel, e das combinações que os desenvolvem, segundo as regras do systema, o Barão de Paraguassú reuniu todos os brinquedos e jogos que podem ter relação com as occupações do jardim infantil, afim de demonstrar o aperfeiçoamento a que em Hamburgo se chegou no sentido de educar a imaginação das crianças, e desenvolver opportunamente as suas pequenas aptidões. Os objectos expostos compõem-se em grande parte de artefactos da celebre casa Ludwig Hastermann, de Hamburgo, de sorte que o premio concedido ao Barão reverte também sobre este fabricante, ao qual a commissão propõe entretanto que, além daquella vantagem, se conceda especialmente uma *menção honrosa*, por ter exposto igualmente em seu nome os objectos enviados pelo Barão de Paraguassú. A commissão julgou-se obrigada a dar preferencia ao Barão de Paraguassú, não só pelos relevantes serviços que prestou á Exposição, como por ser a sua collecção mais completa.

A exposição do Ministerio da Instrucção Publica da Belgica é mais modesta do que a anterior; contém o indispensavel para dar idéa do systema froebeliano, mas esse pouco que mandou foi escolhido por não de mestre. Consta a exposição: de duas caixas comprehendendo os elementos e materiaes para os vinte dons de Froebel, fabricados pelas casas Demunter e Tedesco, e artisticamente arranjados; e de uma collecção das conhecidas obras de Jacobs, Octave Masson, Elise Van termollen, Baroneza de Crombrughe e Miry, sobre a theoria e pratica dos jardins, para uso das respectivas directoras. Limitada, como é, tal collecção é a sufficiente para representar em sua simplicidade o modo por que na Belgica se comprehende a applicação ante-escolar, perfeitamente de accordo com a idéa de Froebel.

Fóra das collecções indicadas, as outras existentes na Exposição são mais ou menos incompletas, e estão longe de poder ser equiparadas ás antecedentes. Entretanto a commissão não deixará de fazer referencia ás collecções de dons de Froebel expostas pelos Srs. Faro & Lino, do Rio de Janeiro; pelo Sr. J. G. de Azevedo, do Rio de Janeiro; pelos Srs. A. N. Myer & Comp., da Inglaterra; e pelo Barão de Macahubas, do Rio de Janeiro. O estabelecimento hamburguez denominado *Paulsen-Stift*, e que se destinava a receber meninos pobres em idade ante-escolar, fez uma modesta exposição de trabalhos dos seus alumnos, pertencentes ás classes menos adiantadas.

Quanto a programmas e livros didacticos sobre os jardins, a commissão pouco encontrou digno de exame, entre os documentos que figuram na Exposição. Os programmas de jardins infantis normaes são os apresentados pela Belgica, pelos *Vereinigten Bürgerkindergärten* de Hamburgo, e pelo collegio Menezes Vieira; estes, porém nenhuma diversidade offerecem em sua organização, senão as determinadas pelas diversidades de condições locais. Fazem applicações e exercicios com os jogos froebelianos; a differença consiste nos horarios.

Entre as obras didacticas, abstracção feita das incluidas na exposiçãõ belga, a commissãõ limita-se a fazer referencia ao livro da Sra. Mary Lyschinska, *The Kindergarten principle, its educational, andende chief applications*, o qual encerra um resumo completo da theoria com judiciosas observaçoẽs acerca do modo racional de sua applicaçãõ.

#### CONCLUSÕES

A commissãõ propõe que sejam concedidos diplomas de 1ª classe ao Dr. J. J. Menezes Vieira e ao *Vereinigten Bürgerkindergärten* de Hamburgo ; diplomas de 2ª classe ao Barão de Paraguassú e ao Ministerio da Instrucçãõ Publica da Belgica ; *menção honrosa* ao fabricante Ludwig Hestermann, de Hamburgo.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1883.— Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.— Eleonnor Leslie.— Augusta Castellões Fernandes da Costa.

---

#### EMENDA

Proponho que entre as mençoẽs honrosas se contemplo o expositor Paulsen Stift.— Em 26 de Outubro de 1883.— Leoncio de Carvalho.



## GRUPO N. 2

### Planos e architectura dos edificios escolares

O segundo grupo do Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro, tendo por titulo — Planos e architectura dos edificios escolares —, comprehende os planos de escolas maternas ou jardins da infancia, escolas guardiães, salas de asylo, escolas primarias, urbanas ou ruraes, escolas normaes, primarias, gymnasios, etc.

De accôrdo com esta distribuição os objectos expostos se grupam, segundo a relação seguinte :

#### *Belgica :*

27 photographias reproduzindo varias escolas guardiães e primarias ou alguma das suas partes.

13 photographias reproduzindo diversas escolas normaes primarias ou alguma das suas partes.

7 desenhos contendo os planos detalhados de algumas escolas primarias communaes.

Plano de um jardim da infancia communal em Rhode-Sainte-Agathe (Brabant).

Idem idem em Messines (Flandre-occidental).

Idem de uma escola normal em Hosselt (3 estampas).

Idem idem em Tournay (4 est.)

Idem idem em Anvers (2 est.)

Idem idem em Namur (2 est.)

Idem para professores de jardim, em Verviers (2 est.)

Idem para professor em Gand (2 est.)

#### *Inglaterra :*

2 quadros com a elevação e a planta das seguintes escolas :

Mansfield-Place ;

London-Fields ;

Wistanley-road.

1 quadro com a fachada da escola Caledonianroad.

1 dito com a Central school-board office and firth college, Sheffield.

1 dito com a Hanover street school, Islington.

1 dito com a Oban-street board school.

*Allemanha :*

a) *Hamburgo :*

1 pasta contendo as seguintes collecções :

- 1.<sup>a</sup> Escola do povo (Volksschulhaus) na Jagerstrasse (3 estampas).
- 2.<sup>a</sup> Idem na Grasbrook (4 est.)
- 3.<sup>a</sup> Idem no Sandborquai (4 est.)
- 4.<sup>a</sup> Idem no Kehr wieder (4 est.)
- 5.<sup>a</sup> Idem em Eppendorf (7 est.)
- 6.<sup>a</sup> Idem na Stresowstrasse I (4 est.)
- 7.<sup>a</sup> Idem na Stresowstrasse II (4 est.)
- 8.<sup>a</sup> Idem na Rosenallée (2 est.)
- 9.<sup>a</sup> Idem na Münzstrasse (3 est.)
10. Idem em Hann (5 est.)
11. Escola mixta (Doppelschulhaus) na Paulinenplatz (5 est.)
12. Idem em Borgeseu I (5 est.)
13. Idem em Borgesch II (4 est.)
14. Idem em Kohelhöfen (5 est.)
15. Idem em Barmbeck (4 est.)
16. Idem na Altonaerstrasse (4 est.)
17. Escola e museu (Schul u Museumsgebäude)
18. Gymnasio Guilherme (Wilhelm-gymnasium) na Moorweide (14 est.)
19. Escola superior (Höhore-Burgerschule) na Sparrenlege (4 est.)

Uma pasta contendo varios desenhos relativos ao estabelecimento de instrucção no convento S. João em Hamburgo (Klosters St. Johannes zu Hamburg) (13 est.)

b) *Berlim :*

Uma pasta contendo desenhos :

- 1.<sup>o</sup> Edificio de escola (Schlggebäude).
- 2.<sup>o</sup> Escola municipal (Gemeinde-schule) nas Forster und Reichenberger-strasse.
- 3.<sup>o</sup> Escola central de gymnastica da cidade (Städtische Centralturnmanstalt).
- 4.<sup>o</sup> Gymnasio (Turnhalle-gymnasiums) de Friedrich-Werdeschen.
- 5.<sup>o</sup> Desenhos de apparatus de gymnastica (Normalzeichnung für Turngenste).
- 6.<sup>o</sup> Projecto de uma sala de gymnastica (Normal project für Turnhallen).
- 7.<sup>o</sup> Calorifero de ar (Luftheizungs anlage) de Charlottenschule (3 est.)
- 8.<sup>o</sup> Calorifero de vapor d'agua (Wasserheizungs anlage) de escola municipal (5 est.)
- 9.<sup>o</sup> Esgotos com canos de lavagem (Closet anlage mit Gesamtpülung).

c) *Carlsruhe :*

- 1.<sup>o</sup> Casa de escola com uma classe e moradia para um professor (2 est.)
- 2.<sup>o</sup> Idem com duas classes e moradia de dous professores.

- 3.º Casa de escola com tres classes e moradia de dous professores (2 est.)
- 4.º Idem com quatro classes e moradia de quatro professores (3 est.)
- 5.º Idem com cinco classes e moradia de cinco professores (4 est.)
- 6.º Projecto de uma escola com uma classe e moradia de um professor (2 est.)
- 7.º Idem de uma escola (2 est.)
- 8.º Idem idem (3 est.)
- 9.º Idem idem com tres professores (3 est.).

d) *Munich* :

- 1.º Casa de escola no Klenzestrassé.
- 2.º Nova casa de escola na Hernstrassé (3 est.)
- 3.º Idem na Schrenkstrassé.
- 4.º Idem em Aongér und Schwanthalerstrassé.

*Faro & Lino* :

- 1.º Varios desenhos para estudo de escolas de diferentes categorias.
- 2.º Sala de asylo de Coréy (Aisné).
- 3.º Escola das irmãs de Bretteville (Calvados).
- 4.º Casa de escola de meninas em Louvain.

*Collegio Abilio* :

- 1.º Vista do collegio Abilio de Barbacena.
- 2.º Idem da festa de gymnastica do collegio Abilio em 1875.

*Uruguay* :

Varias photographias da escola de artes e officios.

Discriminados assim os objectos que foram expostos com relação ao segundo grupo, a commissão, antes de emitir o seu juizo sobre ell's, fará uma descripção preliminar das condições geraes, a que deve satisfazer um edificio escolar para instrucção primaria; e, afim de proceder com methodo, considerará estes estabelecimentos classificados em escolas primarias, e escolas normaes primarias: por sua vez as primeiras em escolas da infancia, escolas primarias propriamente ditas, e grupos escolares; e as segundas em internatos e externatos.

*Escolas primarias*

As primeiras condições a attender-se na construcção de um edificio para escola primaria são sem duvida a escolha da localidade, e a situação do edificio no terreno que lhe fôr destinado; mas não existindo entre os planos expostos os meios necessarios para bem apreciar-as, a commissão suppôrã que se tem feito uma perfeita escolha do terreno, e orientado o edificio escolar convenientemente; e portanto no estudo preliminar, a que vai proceder, considerará a escola sómente sob o ponto de vista da sua distribuição interna ou do seu plano, e do aspecto da fachada ou da sua *architectura*.

*Distribuição interna.*— No caso mais geral de uma escola primaria, essa distribuição comprehende um certo numero de com-

modos, que em escolas de ordem inferior podem ser e são muitas vezes suprimidos.

Deve-se ter em primeiro logar um *vestibulo* onde permaneça o porteiro ou zelador do estabelecimento, afim de velar pela sua guarda e limpeza, e para outros serviços, conforme a importancia do edificio. Seguem-se o *vestuario* e o *locutorio*.

O *vestuario* deve achar-se proximo do vestibulo e em communicação directa com elle, afim de que os alumnos, chegando á escola, encontrem logo o commodo com os moveis apropriados em que têm de depositar o chapéo, a capa, em certos casos a cestinha em que trazem a sua refeição.

Igualmente convem que haja um lavatorio para o uso dos alumnos, o qual se colloca no mesmo *vestuario* ou em algum commodo especial, que nesse caso toma o nome de *lavabo*.

O *vestuario* e o *lavabo* devem occupar uma área que esteja em proporção com o numero de alumnos, que o estabelecimento tenha de comportar.

O *locutorio* é uma peça destinada aos professores, na qual estes podem receber os pais dos alumnos, matricular os novos e ouvir as reclamações. Deve achar-se proximo ao vestibulo em communicação com a classe, e não exige grandes dimensões.

Segue-se a *classe*. É a parte mais importante das escolas, e por isso a sua construcção tem multiplas condições a satisfazer, como sejam : fórma e capacidade superficial e cubica, ventilação e illuminação.

Quanto á capacidade superficial, é essencial que a classe tenha uma área, que corresponda a um metro quadrado pelo menos por alumno, até 1<sup>m</sup>,50 quadrados ; ou em termo médio a 1<sup>m</sup>,20 quadrados por alumno, abrangendo nesse dado o espaço para o professor, o adjunto e os moveis accessorios da classe. Aquella relação depende naturalmente da especie da mobilia empregada ; pois que, si ella fór de um logar em cada movel, o espaço occupado é maior o pôde subir a 1<sup>m</sup>,50 quadrados por alumno ; si fór de dous logares, bastará 1<sup>m</sup> quadrado por alumno.

Quanto á capacidade cubica, depende da altura da classe, a qual varia de um paiz para outro, conforme as condições do clima. Si em alguns paizes da Europa marca-se a altura de 4 metros, e ás vezes menos, no Brazil essa altura não deve ser inferior a 5,50 metros, de sorte que o alumno possa contar com um volume nunca menor de 6 metros cubicos de ar.

Surgem aqui duas questões importantes : uma relativa ao numero maximo de alumnos, que a classe deve conter ; outra ao methodo do ensino empregado, isto é, individual ou simultaneo, mutuo ou mixto.

Sobre o numero maximo de alumnos, a hygiene mais exigente admite apenas em cada classe 50 adultos ou 60 crianças ; entretanto, si a classe dispuzer de todas as condições de ventilação, não ha inconveniente em elevar esse numero até 100, uma vez que se não comprometta com isto a parte disciplinar.

Resulta d'ahi, que, no caso de 100 alumnos, a capacidade cubica da classe não deve ser inferior a 600 metros cubicos, contanto, porém, que o ar se renove constantemente por meio de uma continua

e regular ventilação. E' a physiologia que o aconselha, porque o ar atmosphérico, além de formar um meio necessario para o homem, constitue, como dizem os antigos, o *pabulum vite*, o alimento para o sangue e para o corpo.

Sobre o methodo do ensino, a pedagogia aconselha que na classe se estabeleça ou não uma separação, conforme o ensino é individual ou simultaneo, mutuo ou mixto. Si individual, a classe é um salão em que se acham todos os alumnos esperando a sua vez para a lição : mas, si simultaneo, os alumnos formando grupos differentes, a cada um dos quaes o professor faz separadamente ler, escrever e calcular, de sorte que a lição dada ao grupo aproveita ao mesmo tempo a todos os alumnos desse grupo, torna-se preciso que no salão se reserve um espaço ou uma separação, para esse fim, convindo em taes casos, que se calcule a capacidade do solo á razão do maximo da área para cada alumno.

Quanto á *fôrma* da classe, a mais aceita, segundo as discussões a tal respeito travadas, é a rectangular, não só por ser de construção mais facil, como por se prestar melhor que qualquer outra á ordem e vigilancia dos alumnos, convindo, entretanto, que as duas dimensões, comprimento e largura, guardem entre si a proporção de 1 1/2 : 1 proxivamente.

A' questão da *fôrma* prende-se a da *illuminação*, porquanto convem que esta se faça pela esquerda, abrindo-se nesso lado as janellas ou aberturas necessarias, e indispensaveis, o que todavia não impede, que nos outros lados se estabeleçam tambem aberturas, uma vez que dahi não provenha luz directa alguma. O Dr. Liebreich fez estudos importantes a tal respeito, e as suas opiniões são por diversas autoridades completamente acatadas. Affirma que a luz se distribuo mais convenientemente, quando a *fôrma* da classe é alongada, abrindo-se as janellas em um dos lados maiores do rectangulo, collocando as mesas dos alumnos em fileiras parallelas aos lados menores, e de modo que a luz venha da esquerda, e pondo o estrado mostre em frente aos alumnos, quando se assentam para escrever.

Esta opinião é, entretanto, batida por outras autoridades, que sustentam a luz vinda dos dous lados maiores do rectangulo ; mas esta disposição tem o inconveniente de fornecer em certas occasiões uma luz confusa ou irregular. Aliás, a questão a esse respeito hoje está reduzida ao dilemma: ou a luz é a uni-lateral da esquerda, ou é bi-lateral.

Segue-se o *gymnasio coberto e o descoberto*. — Em varias escolas europeas usa-se o que os francezes chamam *préaux des écoles*, que em algumas estabelecem somente um commodo, em que os alumnos devem esperar o professor antes de começarem os trabalhos da classe, e em outras servem tambem para um salão de recreio. Nas primeiras, além do *préau* ou saguão ha tambem o *pateo*, e o *gymnasio*.

A commissão suppõe a escola contendo um *pateo* para os exercicios ou gymnastica descoberta, e um galpão com apperellos proprios para a gymnastica coberta. Estes dous commodos em uma escola são necessarios, porque não é conveniente, que os alumnos permançam durante muito tempo encerrados nas classes, quasi

sem movimento e fazendo trabalhar a sua imaginação. Não é possível com tal systema conseguir que elles dediquem a sua attenção ao estudo em um tempo muito prolongado, sem causar-lhes distracção, cansaço, e aborrecimento: portanto um pateo, em que possam repousar do trabalho intellectual, substituindo-o pelo physico, é incontestavelmente de vantagem; mas, como nem sempre o tempo permite o exercicio ao ar livre, deve-se tambem reservar um espaço coberto para os casos de chuva ou calor excessivo.

Dahi os commodos para a gymnastica coberta e descoberta.

Seguem-se as *privadas*. — Constituem sem duvida um dos detalhes, que merecem profundo estudo nas construcções escolares, e tanto assim que até o presente se tem imaginado uma multiplicidade deapparelhos, visando os melhores resultados quanto á limpeza, exhalações, e facil mecanismo.

A respeito da collocação no edificio escolar, é essencial que facilite a vigilancia por parte dos professores. Ha dous systemas: o de installar as latrinas no interior do edificio escolar e na proximidade da classe, como se vê nas escolas suissas, hollandezas e allemãs, e o de collocal-as fóra do edificio, em um pateo ou junto dos jardins. A primeira disposição parece preferivel, sobretudo nas escolas mixtas ou de crianças, porque tem a vantagem de evitar aos alumnos grande percurso, e, portanto, perda de tempo: colloca-os mais perto da vigilancia do professor, e não os obriga a se exporem ao sol e á chuva; exige, porém, a maior limpeza para evitar o mau cheiro, circumstancia esta que se pôde prevenir empregando um bom systema de vasos, ventilação continua e com tiragem pelo tecto dos commodos em que as privadas funcionam, e agua abundante para a lavagem dos apparelhos.

Segue-se a *bibliotheca e o museu*. — As escolas de uma certa importancia devem ter *bibliotheca e museu*, installados em um mesmo salão ou em salas differentes, si assim o exigirem as necessidades do estabelecimento. Estas salas nada têm de particular na sua fórma, pois que não se trata aqui de construir uma bibliotheca publica, que exige condição muito especial.

*Moradias na escola*. — Ha dous systemas: o da moradia do professor ou zelador no edificio e o da exclusão completa dessa medida. A commissão pensa que não convem a moradia dentro do edificio.

O professor deve residir fóra do edificio da escola e só vai a esta para dar as suas lições: o zelador, porém, deve morar junto á escola em uma pequena casa construída para esse fim.

*Architectura externa*. — A architectura de uma fachada de escola comprehende a sua decoração ext rna, relativamente á fórma, disposição e ornamentação de cada uma das suas partes.

E' bem difficil estabelecer a tal respeito preceitos geracs, que se applicuem a todos os paizes, porque muito dependem elles do estylo architectonico natural de cada povo. O estylo é o homem, disse Buffon, e disse uma verdade; mas é preciso ir ainda mais longe, porquanto da mesma fórma que o estylo é o cunho que um homem imprime á sua obra, assim tambem é a impressão que um povo grava sobre a natureza, e que, resultando das tradições que os mestres transmittem aos seus discipulos, de época em época, forma um ideal para o qual estes tendem sempre nas suas

obras. Por conseguinte, quando se estuda o estylo em architectura, é forçoso procurar esse ideal, que, variando de um povo para outro, constituo entretanto para cada um o caracteristico essencial da sua architectura.

E' realmente o que se nota, quando se estuda a architectura das escolas construidas em cada um dos paizes da Europa, que expuzeram objectos relativos ao presente grupo do Jury.

Na Belgica o aspecto exterior das escolas resente-se da influencia do estylo mais em voga, e dos materiaes alli empregados. Com effeito os materiaes pedregosos em uso na Belgica comprehendem o tijolo, a pedra dura de Liège ou *pequeno granito*, e a pedra molle. O tijolo é, entretanto, o elemento quasi unico das construcções alli elevadas, por isso este material, combinado de diversas maneiras, tem dado nascimento a certas construcções mais ou menos originaes em desenhos e em côres com os resaltos e caracteristicos salientes das construcções flamengas. A construcção escolar está no mesmo caso e a influencia deste material apparece tanto nas escolas das cidades como nas das aldeias.

Em França as escolas urbanas têm fachadas geralmente luxuosas, ao que permite mais facilmente a pedra de rocha, que se encontra em varios pontos do paiz, e que se pôde cortar e recortar, amoldando-a ás fórmãs, que se queira dar-lhe.

As escolas mais recentes construidas em Paris, segundo refere Narjoux, « são notaveis pelas engenhosas disposições que offerecem no interior, e como boa execução dos trabalhos e sábia escolha dos materiaes ; mas a sua construcção sahe quasi sempre por preços elevados, avaliando-se que as escolas já construidas têm custado médiamente 400 a 500 francos por alumno, quantia que aliás no Brazil não bastaria para qualquer das escolas regulares que possue.»

As escolas ruracs são geralmente simples, apresentando o character de calma e simpliidade, que lhes convem. Os planos expostos pela casa Faro & Lino, comquanto quasi todos para estudo revelam completamente esta circumstancia, que tambem se nota facilmente nos estampos, que se encontram na obra de F. de Narjoux : *Architecture communale*.

Na Inglaterra as grandes dimensões, que as escolas primarias apresentam, conforme a commissão mostrará adiante, dão logar ao caracteristico especial das fachadas das escolas inglezas. Esta é geralmente de tijolos, e offerece na disposição das partes uma grande dissymetria, que sómente em raros edificios não existe : os planos são muitas vezes irregulares, os diversos corpos do edificio, bem como as janellas, differem de fórma e dimensões ; estas abrem-se onde são necessarias, para os commodos interiores ; em uns logares parecem repetir-se em demasia, em outros parecem faltar e por fim tomam disposições mais ou menos pittorescas, e combinações engenhosas, cujo fim unico é representar no exterior a distribuição e o serviço interior ; entretanto, todas estas fórmãs e disposições irregulares conservam proporções tão bem estudadas, que, combinando-as com as imbricações das côres e dos desenhos preparados com os tijolos, fazem os paramentos não apresentarem monotonia alguma. E' o que se pôde facilmente estudar nos quadros existentes na exposição de E. R. Robson.

Na Allemanha notam-se tambem as escolas primarias estabelecidas em immensos edificios, cujas fachadas são tambem preparadas e ornamentadas com o tijolo ; apresentando algumas o estylo gothico, outras o grego ou romano e outras o do renascimento das artes.

Por muito diverso que seja o estylo de cada povo, em assumpto de construcção escolar, é necessario attender aos seguintes principios:

1.º O aspecto exterior de uma escola deve ser tal que nem se subordine a uma extrema severidade, assemelhando-a a uma prisão ou edificio semelhante ; nem contenha profusão de ornatos, que occultem o nobre caracter de sua missão ;

2.º Qualquer que seja o estylo da decoração empregada, a melhor é a que conserva no exterior do edificio os mesmos elementos da distribuição interna, de sorte que a fachada accuse e faça comprehender como foram satisfeitas as necessidades essenciaes do edificio escolar.

Tendo em consideração estes dous preceitos, consegue-se elevar em qualquer paiz uma escola publica, que, simples, modesta, sem exclusão da elegancia devida á harmonia das linhas, das proporções e das côres na sua fachada, forme um conjuncto agradavel á vista e sem inspirar repugnancia, que não convem existir em um edificio, para o qual os alumnos devem seguir todos os dias com o maior prazer e a melhor vontade.

Conforme a commissão expoz, as escolas primarias podem-se classificar, segundo as suas differentes categorias, em escolas de infancia, escolas primarias, e grupos escolares.

Em varios paizes existe entre as escolas da infancia e as primarias uma outra, a que se dá o nome de *casas de asylo*, *escolas guardiães*, etc., assim tambem as primarias são *urbanas* ou *rurares*, *communaes*, etc., por esse motivo no estudo de cada especie, que a commissão vai em seguida fazer, afim de mostrar o modo de se applicarem os principios, que expoz, aos differentes estabelecimentos de instrucção primaria, considerará as quatro categorias de edificios : jardins da infancia, asylos, escolas primarias e grupos escolares.

*Jardins da infancia*.— São estabelecimentos de ensino elementar para os dous sexos, nos quaes se põe em pratica o systema Fröbel, fundado todo em um methodo intuitivo ou de ensino pelo aspecto ou pela vista, indicado nos seus trabalhos por Montaigne e Rousseau, desenvolvido por Basedow e Pestalozzi, e realisado por Fröbel no seu systema dos *Jardins da infancia* ou *kindergarten*.

Não é aqui o logar de mostrar como Fröbel conseguiu pôr em pratica as suas idéas, para fazer com que a criança desde tenra idade comece a desenvolver insensivelmente as suas faculdades por meio de uma educação adequada, base solida e fundamental de outra mais completa ; nem tambem se occupará a commissão em mostrar os proveitos que o systema tem produzido nas differentes nações em que elle é empregado ou começa a sel-o.

O relatório apresentado ao governo imperial pelo actual Sr. inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte desenvolve completamente este assumpto com relação aos paizes da Europa, que visitou em commissão do mesmo governo.

A commissão tratará sómente de estudar o jardim da infancia, quanto ao edificio, em que tem de funcionar, de accôrdo com as bases mais recentemente adoptadas, suppondo que se o destina expressa e unicamente para esse fim, isto é, isolado e independente de qualquer outro, um estabelecimento *sui generis*, dirigido por senhoras e admitindo crianças de ambos os sexos.

Um semelhante edificio deve comprehender :

1.º Duas ou mais salas de classe, com capacidade cada uma para grupar de 30 a 40 alumnos, segundo o seu grau de instrução, illuminadas pela esquerda e contendo bancos e mesas planas ou inclinadas com ardozias quadriculadas, para servirem aos exercicios e trabalhos manuaes ;

2.º Um vestibulo e competente vestiario para as crianças e um gabinete para a directora dos trabalhos e suas adjuntas ;

3.º Um galpão para os exercicios corporaes e jogos gymnasticos dos alumnos, tendo uma área, que deve ser, pelo menos, igual á somma da das classes ;

4.º Um jardim com canteiros rectangulares para cada alumno e rodeado de um jardim commum ;

5.º Uma pequena cozinha para preparar a refeição dos alumnos ;

6.º As reservadas necessarias, com separação para os dous sexos ;

7.º Moradia da zeladora do predio.

Os verdadeiros estabelecimentos desta especie existem : na Alemanha e na Austria, com o nome de *Kindergarten* ; na Suissa, com o de *Jardins d'enfants* ; na Belgica, com esse mesmo nome.

Ha ainda outros paizes em que elles existem, mas não com o caracter completo do systema fröebeliano ; assim, em França inauguraram-se ultimamente estabelecimentos com o gracioso e significativo nome de *écoles maternelles* para substituirem as *salles d'asile*, que se destinavam a outros fins ; na Inglaterra ha as escolas *Infant's School*, annexas ás escolas primarias ; nos Estados-Unidos ha tambem escolas semelhantes, com o mesmo nome, annexas ás primarias, e nas quaes se cultiva o ensino denominado *lessons on objects* ou *teaching objects*.

*Asylos da infancia*. — Os asylos da infancia são estabelecimentos destinados a receber durante o dia as crianças dos dous sexos, de 2 a 6 annos de idade, cujos pais, em consequencia do seu trabalho quotidiano, não podem guardal-as consigo. São, portanto, instituições de caracter philantropico, que têm dado optimos resultados, sobretudo nos centros manufactureiros, em que são estabelecidas, ou nas cidades populosas ; porque, além de subtrahirem as crianças aos horrores da vagabundagem, dão-lhes uma certa educação collegial e ensinam-lhes algum officio.

O que de mais nobre em um paiz do que estes estabelecimentos humanitarios e caritativos, que se destinam a amparar as crianças, a fim de livral-as da depravação ou de uma prostituição precóce, a que são muitas vezes arrastadas ? Na Europa é raro o paiz que os não possua em grande numero : na Alemanha os ha com o nome de *Kinderbewahraustalten* ; o mesmo na Austria ; na Belgica com o de *écoles gardiennes* (isto é, escolas para *garder les enfants* : na França eram os *salles d'asile* ; na Italia com o de *asilo infan-*

*tile*; na Hespanha com o de *escuelas de parvulos*; nos Estados- Unidos existem instituições semelhantes, mas de fins especiaes; umas recebem os pequenos vendedores de jornaes ou engraxadores de botas, afim de dar-lhes alguma educação collegial; outras recebem os meninos abandonados ou viciosos; outras os meninos idiotas; outras os filhos de pretos, indios ou *coolies* chins. Em Portugal não existem salas de asylo, mas recentemente se têm creado instituições semelhantes ás que em França têm o nome de *crêches* e na Allemanha de *krippen*.

No Brazil não ha propriamente salas de asylo, mas, em compensação, existem estabelecimentos de caridade destinados a recolherem as crianças e as submetterem desde tenra idade a uma educação quanto sufficiente para adquirirem o conhecimento da lingua nacional, e algum officio, que as habilite a serem uteis á sociedade. Além da casa dos expostos, ha os recolhimentos instituidos pela Santa Casa da Misericordia; o asylo de Santa Isabel para os meninos desvalidos, sublime criação do Exm. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira; o asylo das orphãs da sociedade Amante da Instrução, uma das mais antigas associações humanitárias do Imperio; os collegios para os menores da marinha e do exercito, existentes no Rio de Janeiro, e outros semelhantes nas provincias, são provas de que no Brazil se ha, sob este ponto de vista, creado varios estabelecimentos uteis destinados a subtrahirem a criança aos horrores da depravação; mas, ou pelas disposições restrictas destes estabelecimentos ou pelo seu pequeno numero, é preciso proseguir, creando outros e semeando-os por todo o Imperio. Nesse sentido são dignos da gratidão nacional os cidadãos promotores da criação do *Asylo da infancia desamparada*, á cuja testa se acha Sua Alteza o Sr. Conde d'Eu, e bem assim a philantropica irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, que promove a installação de um asylo de infancia desvalida na praça D. Pedro I. Não são propriamente as *salas de asylo*, que existem na Europa; mas, embora os seus fins sejam mais amplos, são instituições de caridade como aquellas.

Considerado o edificio como um simples estabelecimento semelhante aos da Europa denominados *salles d'asile, écoles gardiennes*, etc., deve comprehender:

1.º A sala da classe (uma ou mais, conforme o numero de alumnos, regulando 100 para cada classe), com uma área calculada á razão de 0<sup>m</sup>,70 a 0<sup>m</sup>,90 por alumno, com moveis apropriados. A esta sala dá-se geralmente o nome de *sala de exercicios*; é o principal commodo do estabelecimento.

2.º O vestibulo, o locutorio e o gabinete da professora.

3.º O saguão, servindo aos recreios e gymnastica coberta.

4.º Um pateo para os exercicios ao ar livre.

5.º As privadas necessarias para os dous sexos.

6.º Uma cozinha e refeitório para a refeição das crianças, e bem assim o vestiário e o lavabo.

6.º Moradia da directora dos trabalhos.

Em alguns casos os estabelecimentos deste genero são inteiramente isolados de qualquer outro; em outros casos são grupados ao lado de alguma escola primaria ou formam uma dependencia della.

Este systema tem a vantagem de diminuir as despezas de construcção e administração, porque o mesmo estabelecimento comprehendendo as duas instituições, o asylo e a escola; mas convem considerar que os asylos devem ser em maior numero que as escolas e, portanto, que precisam achar-se disseminados em todos os logares populosos e a pouca distancia uns dos outros.

*Escolas primarias.*— Quando a criança acha-se convenientemente encaminhada, conhece as letras e os algarismos, sabe mesmo formar as syllabas e as palavras, passa então a frequentar uma escola de categoria superior, que é então a escola primaria.

São as escolas desse genero que devem ser preparadas com a disposição e distribuição interna, que a commissão mostrou precedentemente; mas ainda assim podem-se distinguir em duas classes: *as escolas urbanas e as ruraes.*

As differenças provêm apenas do genero de vida, que se passa no campo e pequenas aldeas, tão distincta da das cidades; da sorte de alumnos que frequentam essas escolas, e do tempo que têm de permanecer nellas.

As escolas ruraes prestam o seu serviço no campo ou nas pequenas povoações, em que os habitantes se acham muito disseminados: recebem os alumnos, que vêm de longe, e que são geralmente filhos de lavradores ou industriaes de poucas posses, a quem um trabalho quotidiano impede acompanhar em certos momentos os seus filhos á escola.

Estes estabelecimentos precisam ter, portanto, certos commodos, que os identicos das cidades dispensam, como sejam pateos de espera, refeitório, cozinha, etc. Em algumas escolas ruraes dispõem-se, ao contrario, os gymnasios, por não terem os alumnos necessidade destes exercicios, visto como a vida campestre constitue para elles uma gymnastica natural, que lhes dá a necessaria robustez; mas, em compensação, se desenvolve muitas vezes o campo da lavoura, afim de os alumnos aprenderem os rudimentos fundamentaes da agricultura, que se filiam á classe dos trabalhos, que mais tarde naturalmente formarão a sua constante occupação e lhes fornecerão os meios de subsistencia.

Na Belgica as escolas primarias, *écoles primaires*, comprehendem, além da escola propriamente dita, a moradia do professor ou do porteiro, e ás vezes de um e outro, e tambem o serviço da *mairie*. As disposições em semelhante caso variam, segundo a importancia da communa e as condições do terreno; segundo a natureza da escola, si é mixta ou destinada sómente a um dos sexos, ou ainda si é leiga ou congreganista.

Nas escolas urbanas, os edificios, bem que unicamente consagrados ao serviço escolar, comprehendem, entretanto, duas partes: uma para o sexo masculino, outra para o feminino, no mesmo recinto, mas não sob o mesmo tecto; ás vezes comprehendem tambem a moradia dos professores.

Em França as escolas primarias se classificam em publicas e livres, segundo que são fundadas e mantidas pelas communas e pelo Estado ou que o são por particulares ou associações. São, além disto, urbanas ou ruraes, leigas ou congreganistas.

Geralmente as escolas primarias contêm, além dos commodos destinados ás classes, os da moradia dos professores, e nas communaes certos serviços annexos, taes como a sala do conselho municipal, uma bibliotheca, o telegrapho, etc.

Na Inglaterra as escolas são menos construidas ou mantidas pelas communas ou congregações religiosas que pela iniciativa de um grupo de habitantes, *noblemen, traders*, ou *clergymen*. E' a iniciativa que procura reconhecer qual a localidade ou parochia em que alguma escola se faz necessaria; reúne os fundos por meio de subscripções, e ás vezes, auxiliada pela repartição da instrucção publica, executa o seu intento philanthropico, construindo, montando e custeando a escola, cuja direcção é confiada quasi sempre a um professor-director, *head teacher*, tendo sob as suas ordens adjunctos, *pupils teachers*. As escolas assim organisadas são as *school rooms* e formam muitas classes, *class-rooms*, subdivididas em grupos, *grups*, tomando o edificio ás vezes proporções immensas, capazes de conterem cerca de 1.000 alumnos. Frequentemente são distribuidos em tres pavimentos, occupando o pavimento inferior as escolas elementares, *Infant's school*, o primeiro sobrado a escola primaria de meninas, e o segundo sobrado a de meninos, *Graded schools*.

Em relação ás classes, dous são os systemas seguidos: o denominado *systema ingles*, e o *prussiano*.

O primeiro consiste em construir grandes salas e dividil-as em diversas secções por meio de divisões de biombo, fixas ou moveis; o segundo, em separar as classes completamente segundo as idades, dando-lhes entrada e serviços inteiramente distinctos.

As escolas elementares comprehendem duas divisões, uma para os meninos de pouca idade (*babies*), outra para os de maior idade.

Na Allemanha as escolas primarias se distinguem em escolas populares ou *Volhsschullen*, e escolas burguezas ou *Burgerschullen*. São fundadas ás vezes no mesmo edificio, outras vezes em edificios differentes. Occupam edificios immensos, de tres e mais pavimentos, com um grande numero de classes.

No Brazil as escolas primarias podem ser classificadas em publicas e particulares, sendo as primeiras fundadas e mantidas pelo Estado, pelas provincias ou pelas municipalidades, e as segundas por particulares, associações e congregações ou irmandades religiosas.

Em algumas as escolas são sómente para um dos sexos; em outras para os dous no mesmo edificio, porém com entradas distinctas e separação das classes, vestibulos e accessorios; raros são os exemplos de escola mixta, em que as crianças permanecem juntas na mesma classe.

Geralmente comprehendem tambem a moradia dos professores; raros são os exemplos em que esta circumstancia não se dá.

As escolas publicas existentes na capital do Imperio e que já funcionam em edificios proprios, são todas para os dous sexos em corpos distinctos do edificio, e contêm a moradia dos professores.

Como exemplo de escola mixta, existe a da imperial quinta da Boa Vista, construida e mantida á custa de Sua Magestade o Imperador. A sala da classe tem 100 bancos-carteiras, que são occupados por crianças dos dous sexos, sem que, entretanto, até ao presente se tenha encontrado nisto algum grave inconveniente. Os professores occupam uma casa ao lado.

Como exemplos de escolas sem moradia dos professores, existem as da Associação Promotora da Instrucção, cuja notavel prosperidade é o fructo da constante dedicação do seu presidente, o Exm. conselheiro Manoel Francisco Correia. Apenas junto aos edificios da escola existe uma pequena casa para a moradia do zelador do predio.

*Grupos escolares.*— A difficuldade de encontrar-se nas cidades populosas bastante espaço para construirem-se os estabelecimentos de instrucção primaria isolados, conforme os graus e os sexos dos alumnos, deu logar á creação dos grupos escolares ou estabelecimentos, que contêm os jardins de infancia, as escolas do sexo masculino e as do sexo feminino, com entradas, classes e as demais accomodações totalmente separadas.

Esta é, pois, a unica condição nova a que estes edificios devem satisfazer, tudo o mais sendo igual para as duas escolas, com excepção apenas da bibliotheca e do museu, que podem ser communs.

*Escolas normaes primarias.*— Escolas normaes primarias são estabelecimentos de instrucção publica, nos quaes os jovens, que se destinam ao ensino primario, recebem a instrucção necessaria ao exercicio das funcções de professor.

Ellas são mixtas ou distinctas: internatos ou externatos.

As mixtas são quasi sempre externatos. Segundo refere, nos seus relatorios sobre as escolas normaes da França, Austria e Allemanha, o Sr. inspector geral da instrucção publica da córte, na Europa não existem escolas mixtas. As distinctas podem ser externatos ou internatos, conforme o systema de cada paiz.

Qualquer que seja a natureza, fórma e importancia das escolas normaes, ellas devem comprehender: 1º, uma parte denominada *escolar*, que se compõe das salas de classe e de estudo, amphitheatros, etc.; 2º, uma escola annexa de instrucção primaria; 3º, os serviços geraes, comprehendendo a habitação dos alumnos; 4º, os serviços da administração, comprehendendo a habitação do director, dos professores e criados; 5º, os serviços annexos, como sejam, capella, gymnasio, etc.; 6º, os serviços exteriores, pates, jardins, etc.

Cada uma destas divisões comprehende as seguintes sub-divisões:

A primeira, classes distinctas para os alumnos, salas de estudo, amphitheatro para cursos especiaes, laboratorios de chimica, gabinete de physica, bibliotheca, sala de desenho, de musica e canto, de collecções, sala dos trabalhos de agulha (si a escola fór de professoras).

A segunda, uma escola de instrução primaria com os commodos conforme foram precedentemente discriminados.

A terceira, dormitórios com os competentes vestiarios e lavabos; rouparia com as competentes salas de engommar e costurar; sapataria; enfermaria, tendo uma sala commum e outras para doentes isolados, gabinete de enfermeiro, botica, banheiro, privadas, sala do medico, etc.; cozinha, despensa, e cavas; refeitório, banheiro geral; lavanderia, etc.

A quarta, a portaria, o vestibulo, o locutorio, o gabinete do director, a secretaria, a sala das commissões, das reuniões do corpo docente, etc.; os commodos da habitação do director, do sub-director e certos professores, dos adjuntos e dos criados.

A quinta, a capella com a respectiva sacristia, o gymnasio, o galpão de exercicios e recreio, o deposito das malas, armazens, etc.

A sexta, o pateo, o jardim, um observatorio meteorologico, etc.

Quanto aos accessorios da construcção, o edificio deve satisfazer convenientemente as condições geraes de ventilação, iluminação diurna e nocturna, agua, esgoto e por fim da fórma exterior do edificio.

A commissão não se estenderá sobre o estudo destas diferentes accommodações de uma escola normal primaria; refere-se, a respeito de alguns detalhes, ao que disse das escolas primarias, e quanto á fórma exterior do edificio, entende que não convem limitar a sua architectura a uma simplicidade excessiva, que possa prejudicar o sentido moral do edificio; é preciso revesti-la de um aspecto agradável e com fórmas attrahentes, ao que aliás se prestam as grandes dimensões, que ordinariamente têm semelhantes estabelecimentos.

*Conclusão.* — Concluindo, pois, o seu parecer, a commissão declara que é o ministerio da instrução publica da Belgica que apresentou, sobre planos e architectura escolar, a exposição mais completa; porquanto, além de uma serie de documentos relativos á construcção dos estabelecimentos de instrução primaria, expoz um grande numero de photographias e varios planos de jardins da infancia, escolas guardiães, primarias e normaes.

Segue-se a Allemanha, destacando-se, porém, a exposição de Hamburgo, pela numerosa e importantissima collecção de planos de escolas populares e burguezas, onde, no que respeita á distribuição interna de taes estabelecimentos, tem o Brazil muito que estudar e aprender.

Das outras exposições da Allemanha é a de Berlim a mais notavel pelos desenhos dos engenhosos aparelhos de esgoto e caloríferos. A de Munich apresentou alguns planos de escolas primarias e a de Carlsruhe algumas photographias.

A exposição de Londres é notavel pelos desenhos das fachadas de algumas de suas escolas.

Seguem-se as exposições de Faro & Lino, e do Uruguay.

Nestas condições, a commissão propõe:

1.º O diploma da 1ª classe para o ministerio da instrução publica da Belgica, o para o expositor da collecção de Hamburgo;

2.º O diploma da 2ª classe para o expositor da collecção de Berlim;

3.º O diploma da 3ª classe para os da collecção ingleza, E. R. Robson, e dos planos das escolas de Munich.

Menção honrosa para o vice-consul do Brazil no Grão-Ducado de Baden, expositor de varias photographias das escolas de Carlsruhe; para o expositor das photographias da escola de artes e officios de Montevidéo, e para a casa Faro & Lino, como expositora de varios planos de escolas communaes e salas de asylo de França.

Rio de Janeiro em 29 de Outubro de 1883.— Dr. *Antonio de Paula Freitas*.— A. N. *Tolentino*.— Dr. *J. P. Netto Machado*.

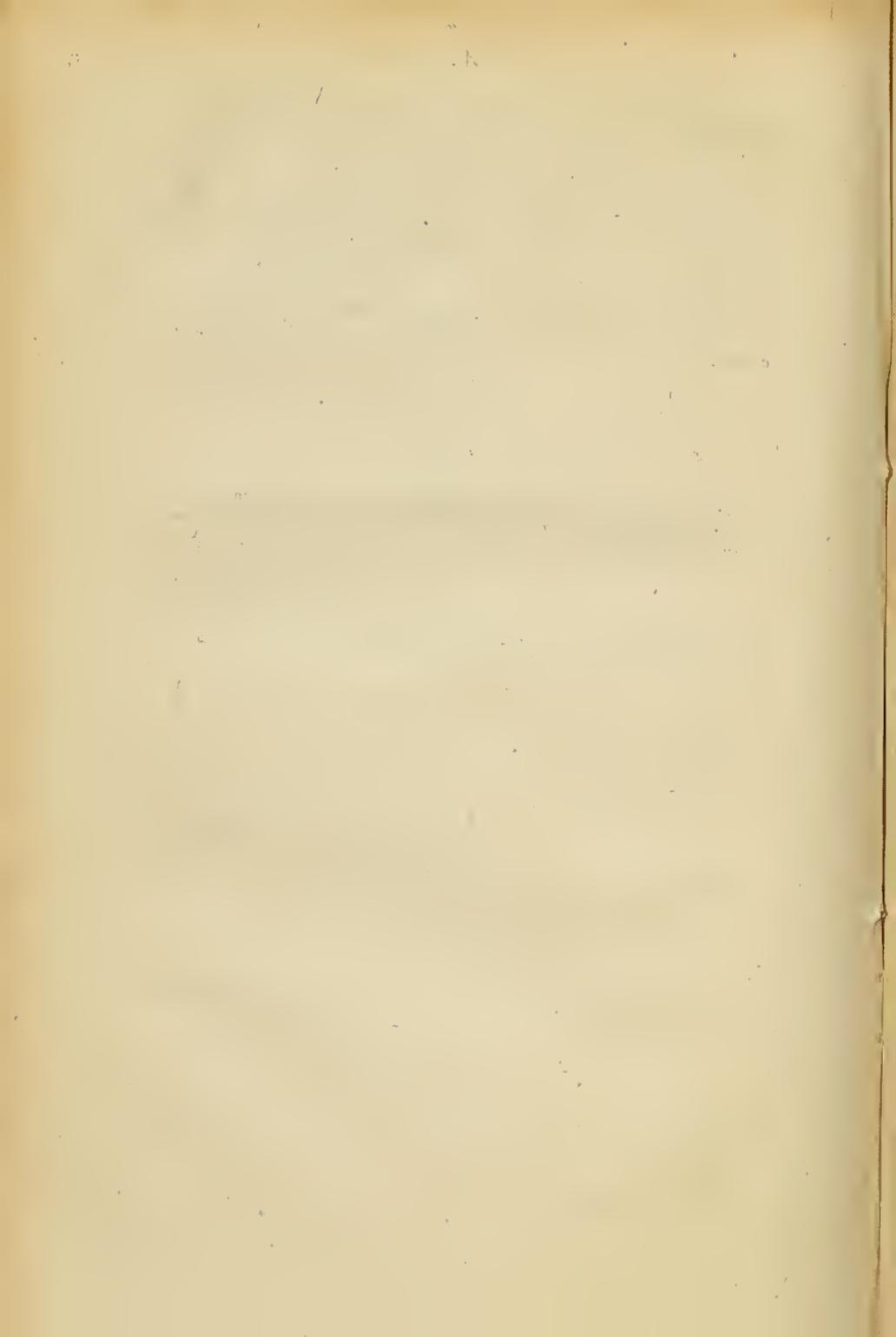
---

EMENDAS

4.º Diploma de 3ª classe ao expositor das plantas das escolas da Quinta Imperial e da Associação Promotora da Instrucção.— Dr. *Pederneiras*.

---

Propomos que se conceda o diploma de 2ª classe ao expositor dos planos de escolas austriacas.— Em 2 de Novembro de 1883.— Dr. *Paula Freitas*.— Dr. *Netto Machado*.



## GRUPO N. 3

### Mobilia escolar

O terceiro grupo do jury da Exposição Pedagógica do Rio de Janeiro, tendo por titulo — Mobilia escolar —, comprehende, segundo a distribuição adoptada pelo jury, as mesas-carteiras, bancos para alumnos, professores e adjuntos; os armarios-bibliothecas; os porta-chapéos e capas, ou cabides; os lavatorios; objectos de privadas; as pedras ou quadros pretos para diversos fins, e alguns moveis secundarios.

De accôrdo com esta distribuição os objectos expostos se grupam do seguinte modo, pelos expositores :

1.º *Belgica* : 5 modelos de bancos-carteiras para as escolas primarias de meninos ;

1 modelo de banco-carteira para as escolas primarias de meninas ;

1 modelo de banco-carteira para as escolas guardiães ;

2 modelos de bancos-carteiras para meninos e meninas nas escolas normaes ;

Mesa e cadeira do professor ;

Escabello ;

Armario-bibliotheca ;

Cabide ou porta-chapéos e capas ;

Lavatorio ;

Pedras ou quadros-pretos fixos e moveis ;

2 quadros com o desenho da mobilia-typo, approvada pelo Governo Belga em 1874 para as escolas primarias communaes.

2.º *França* : a) — Fabrica *Credit des écoles* : 7 modelos de bancos-carteiras com armação de madeira ;

5 ditos de ditos, com armação de ferro ;

1 dito de mesa para o professor.

b) Fabrica — *Garcet & Nisius* :

3 modelos de bancos-carteiras.

3.º *Inglaterra* : a) Fabrica *Hammer & C.*<sup>a</sup> :

1 modelo de mesa-pedestal para professor ;

1 dito de mesa para professor ;

1 dito de carteira para adjunto ;

1 banco-carteira, Moss ;

1 banco-carteira, Phenix ;  
1 dito dito Moss para crianças ;  
1 dito dito com estante ;  
1 dito dito com tampo de charneira ;  
1 dito dito duplo ;  
1 dito dito Louise ;  
1 movel podendo converter-se em carteira, mesa ou sofá ;  
Tinteiros ; porta-tinteiros ; porta-canetas ; bule de tinta ;  
Gancho e cavallete para mappas ;  
Pedras ou quadros pretos, fixos ou moveis ; cavalletes para os  
mesmos.

b) Fabrica-*Edwards* :

2 modelos de bancos-carteiras ;  
1 mesa para o professor ;  
1 dita para adjunto ;  
1 banco conversivel ;  
Bancos para igrejas ;  
Cavalletes para desenhos ;  
Pedras fixas e moveis ;  
Tinteiros e porta-tinteiros.

4.º *Allemanha* ( Berlim, Hamburgo, Munich ) :  
3 bancos-carteiras para as escolas primarias ;  
3 modelos de ditos ditos com estrados ;  
2 modelos de ditos ditos para meninas ;  
Desenhos da mobilia-escolar.

5.º *Suecia* :

1 modelo de banco-carteira de pinho envernizado.

6.º *Estados-Unidos* :

Modelos de bancos-carteiras, systema nacional ;  
Modelos de bancos-carteiras-Triumph ;  
Modelos de bancos-carteiras de tampo movel ;  
Pedras fixas ;  
Téla ardosiada.

7.º *Brazil* : comprehendendo os seguintes expositores :

1.º Collegio Menezes Vieira :

1 modelo de mesa e cadeira para jardim ;  
1 modelo de banco e mesa, systema Hachette ;  
1 banco-carteira, typo Victoria ;  
1 mesa com tampo quadriculado ;  
Bancos-carteiras americanos.

2.º Collegio Abilio :

Carteiras americanas ;  
Mesa para o professor ;  
Estrado ;  
Cadeiras ;  
Pedra ou quadro preto ;  
Téla ardosiada ;  
Armarios.

3.º Livraria Faro & Lino (objectos da casa Hachette & C.ª) :

- 1 modelo de banco-carteira Cardot ;
- 1 dito dito Hachette ;
- Mesa Hachette para desenhar ;
- Mesa do adjuntó ;
- Banco de dous metros e mesa ;
- Mesa do professor ;
- Nova mesa escolar ;
- Mesa de começante ;
- Mesa do desenhador ;
- Armarios ;
- Cavalletes para mappas e desenhos ;
- Pedras ou quadros pretos.

4.º Livraria Alves & C.ª :

- 2 modelos de mesa de escolas.

5.º Fabrica de Manoel Monteiro Bentim & Irmão :

- 1 modelo de banco-carteira.

6.º Externato Silva Ramos :

- 2 modelos de bancos-carteiras .

7.º Fabricante Dulcerio José Machado :

- 2 modelos de bancos-carteiras.

8.º Professor Gustavo José Alberto :

- Modelos de bancos mixtos.

9.º Dr. José Carlos de Carvalho :

- Banco-carteira das escolas do Paraná.

10.º D. Amalia J. dos Passos Coelho e Silva :

- Mesa e carteira, com cadeira á parte.

A *Inglaterra* expoz igualmente varios aparelhos de lavatorios, esgotos e urinarios.

---

Discriminados assim os objectos, que fazem parte do terceiro grupo da Exposição Pedagogica, a commissão fará, antes de expender o seu juizo acerca destes objectos, algumas considerações sobre os caracteristicos essenciaes d'uma mobilia escolar.

Esses caracteristicos são :

- 1.º Proporcionalidade das dimensões dos bancos e mesas com a estatura dos alumnos ;
- 2.º Jogo, a que as peças destes moveis estão sujeitas ;
- 3.º Numero de logares em cada movel ;
- 4.º Simplicidade da sua construcção e conservação ;
- 5.º Natureza da sua pintura.

O primeiro característico é o mais importante, porque affecta uma propriedade hygienica dos moveis. Na antiga construcção da mobilia escolar não se cogitava absolutamente dessa propriedade; as mesas e bancos serviam indistinctamente para os alumnos de diferentes estaturas; as mesas eram além disto geralmente horizontaes e os bancos não tinham encosto algum.

Resultavam, porém, graves prejuizos para a saude dos alumnos, como differentes medicos americanos e europeus conseguiram demonstrar por meio de repetidas observações sobre os phenomenos mórbidos, a que arrasta a má posição do corpo. Com effeito, o alumno, que se assenta em um banco sem encosto, não tendo apoio algum para melhor repartir o peso do corpo, não pôde conservar-se perfilado: os musculos das costas e da nuca fatigam-se, e embora elle empregue todo o esforço para conservar-se naquella posição, acaba por se curvar para diante ou para o lado: além disto, todo o seu peso, cahindo sobre os rins, vai comprimir tambem os órgãos digestivos e o peito, produzindo molestias, que se tornam muitas vezes chronicas ou prejudicam o alumno desde tenra idade.

Si a mesa e o banco não tiverem entre si dimensões, que estejam em relação com a estatura do alumno, que o occupa, este ficará sujeito ás congestões, que se manifestam pelas hemorragias nasaes, ás dores persistentes da cabeça, ao desvio da espinha dorsal, ao alongamento do pescoço, á dissymetria dos hombros, á propria phthysica, além da myopia, amblyopia, asthenopia, e outras affecções da vista.

São estes numerosos e maleficos effeitos, tão bem observados por medicos como Fahrner, Guillaume, Hermann, Meyer, etc., que na actualidade todas as nações civilisadas procuram remediar, construindo bancos e mesas com as dimensões absolutamente apropriadas a cada alumno, conforme a sua estatura, de sorte que elle possa, para ler ou escrever, assentar-se commodamente sem receio de comprometter o seu delicado organismo.

Esta condição essencial devendo achar-se em completa harmonia com a melhor collocação do alumno no banco e junto da mesa, a hygiene aconselha os seguintes preceitos:

1.º O alumno, assentado em um banco, deve ter os pés pousando em cheio sobre o chão, as pernas perpendiculares a este, as côxas em angulo recto com as pernas, e o tronco do corpo em angulo recto com as côxas.

2.º O alumno deve encontrar no banco um assento sufficientemente largo, o um encosto, sobre o qual possa apoiar a sua região lombar, impedindo dessa fórma, que o seu proprio peso recaia totalmente sobre os órgãos digestivos.

3.º A mesa deve ter uma inclinação conveniente, e ser collocada em frente do alumno de sorte que elle não tenha necessidade de curvar-se para diante, nem de levantar o hombro direito para escrever.

A mesa em tal caso toma o nome de carteira: o banco e a carteira, quando formam um unico movel, o de banco-carteira.

A construcção destes moveis, de accôrdo com as precedentes prescripções, deve obedecer ás seguintes regras:

1.ª Quanto ao banco: altura igual ao comprimento da perna até a dobra do joelho; profundidade de assento igual aos tres quintos

do comprimento do fémur ; assento ligeiramente inclinado de diante para traz e esposando a fôrma do corpo ; encosto descrevendo uma curva parallela á que normalmente affecta a columna vertebral e de sorte a servir de apoio á região lombar.

2.<sup>a</sup> Quanto á mesa : a altura da aresta posterior da carteira sobre o chão igual á da bocca do estomago do alumno, quando assentado ; a inclinação do tampo da carteira, na razão de 10 a 12 por cento ; a distancia horizontal entre o bordo posterior da carteira e o anterior do banco, nulla ou effectiva, conforme as idades dos alumnos.

Sobre este ultimo predicado, as opiniões se têm dividido, adoptando ou a distancia *nulla*, como acima, ou a *negativa*, ou a *effectiva* : a distancia sendo *nulla*, quando a vertical da aresta posterior da carteira passa pela borda anterior do banco ; *negativa*, quando a borda do banco penetra de alguns centimetros em baixo da carteira ; *effectiva*, quando entre a vertical da carteira e a borda do banco ha um intervallo em claro, de 4 a 6 centimetros.

Comquanto, pelo menos em theoria, a questão tenha sido resolvida no sentido da distancia *nulla*, todavia, para os alumnos de pouca idade, alguns hygienistas vão mais longe, e exigem a distancia negativa, porque esperam assim combater mais facilmente a tendencia do alumno curvar-se para diante, e para os médios e de maior idade reclamam a distancia *effectiva*, porque allegam que estes alumnos devem carecer de maior espaço para se moverem.

A commissão, conforme expoz, adopta a distancia *nulla* para os alumnos de pouca idade, e *effectiva* de 4 a 6 centimetros para os adultos.

Isto posto, os preceitos precedentes, que são aliás mais ou mehos geralmente adoptados pelos hygienistas modernos, exigem, ou que o móvel seja construido de fôrma que as alturas da carteira é do banco variem, pela mobilidade das suas peças, conforme á estatura de cada alumno, ou que cada móvel sómente se preste aos alumnos de determinada estatura.

O primeiro meio, dando logar a varios inconvenientes, como a commissão mostrará, é substituido em quasi todos os paizes pelo segundo. Organizam-se então tabellas contendo bitolas diferentes dos bancos-carteiras com as dimensões apropriadas ás diferentes estaturas e segundo ellas são construidos os moveis.

A commissão não apresenta estas tabellas, porque não são iguaes para todos os paizes, ou acham-se publicadas em alguns catalogos, que acompanham os objectos expostos : lembra apenas, que, segundo este principio, o Governo Belga adoptou nove bitolas regulamentares ; o museu pedagogico da Russia oito ; a Hungria oito ; a liga do ensino belga tem cinco ; o Luxemburgo serve-se de seis ; a Villo de Paris tem cinco ; as escolas de Boston empregam tres ; a mobilia allemã tem seis ; a mobilia ingleza de tres a nove, e assim outros exemplos, que mostram como o principio em questão se vai generalizando.

O segundo característico refere-se á mobilidade ou fixidez das peças de que se compõe um banco-carteira.

A este respeito as opiniões têm variado consideravelmente, mas propen tem, á vista dos mais recentes trabalhos, para a completa fixidez, como a propria Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro o comprova com os diferentes typos de mobilia, que foram expostos. A unica mobilidade, que ainda se adopta com uma certa frequencia na mobilia escolar, é a que tem por fim augmentar a distancia entre o banco e a carteira, afim de permittir que o alumno possa ficar de pé em frente do seu banco, quer para os exercicios que tenha de executar, quer para sahir ou entrar no movel. E' isto o que fez estabelecer tambem duas classes de bancos-carteiras; os de *distancia variavel* e os de *distancia fixa*, conforme a distancia do banco á carteira é ou não susceptivel de variar, podendo no primeiro caso a mobilidade affectar sómente á carteira, ou sómente ao banco, ou aos dous moveis ao mesmo tempo: São os exemplos que se notam em varios typos da mobilia americana, ingleza, allemã, e que não existem na mobilia belga, em exposiçào, e no typo da Suecia, e são raros na mobilia franceza.

O modelo exposto pela casa Alves & Comp. é o de movimentos mais complicados e sobre elle a commissão se estenderá em occasião oportuna; o exposto pelo Dr. José Carlos de Carvalho abrange o banco e a carteira, e o movimento se faz verticalmente em uma e outra peça.

A commissão entende, conforme tambem se têm manifestado os congressos ultimos de instrucção, que não convem para as escolas primarias, ou connexas a estas, nem bancos, nem mesas, nem carteiras moveis, seja por escorregamento de peças, seja por chaves, parafusos, ou cremalheiras, seja por dobradiças ou charnoira, ou outros artificios, que transformam os moveis escolares em verdadeiras machinas, exceptuando apenas os moveis para fins especiaes.

A fixidez completa das peças de um banco-carteira, portanto, si ainda não é geralmente admittida, constitue o ideal para o qual tendem todas as nações.

Effectivamente este principio é de maxima vantagem, quer se o considere sob o ponto de vista hygienico, quer sob o economico.

No primeiro caso porque o alumno é sempre forçado a tomar a posição que a hygiene aconselha, e não a procurar, pela mobilidade das peças, a que maior facilidade lhe dê para estender-se ou curvar-se negligentemente sobre a carteira, com a infracção completa dos preceitos hygienicos. Objecta-se que o alumno deverá fatigar-se muito, si tiver de permanecer durante horas seguidas em posições determinadas; mas, por semelhante motivo, a fadiga dos musculos apparece em qualquer movel que o alumno occupe; aliás, tratando-se de melhoramentos escolares, deve-se cuidar igualmente em distribuir o numero das lições de um alumno de maneira que elle nunca tenha occasião de ser forçado a um trabalho acima das suas forças.

E' este o assumpto de uma brilhante these apresentada ao Congresso Internacional de Bruxellas, em 1880, pelo Dr. Gustaf

Kjellberg, professor de psychiatria na faculdade de medicina de Upsála, Suecia.

No segundo caso, a experiencia demonstra que, sempre que o alumno tem na mobilia á sua disposição peças moveis, com que possa distrahir-se ou brincar, os estragos são frequentes e a conservação dispendiosa.

Abundando pois nestas idéas, a commissão se declara pela fixidez da mobilia escolar, salvando entretanto os moveis, que se destinam a fins especiaes, ou mesmo aos cursos superiores.

---

O terceiro caracteristico é relativo ao numero de logares, que cada banco-carteira deve comportar. A questão está hoje reduzida á escolha entre um ou dous logares: um maior numero tem o inconveniente de produzir o desarranjo na fileira de alumnos, quando algum dos do meio da fileira tenha de levantar-se e sahir, ou dificultar immensamente a fiscalisação do professor, a menos que se não conserve uma passagem livre por traz dos bancos, o que fará perder muito logar.

Fóra disto, os bancos-carteiras de um só logar devem ser preferidos, ou pelo menos constituem um novo ideal para o qual se deve tender em questão de mobilia escolar, e sempre que algum motivo economico não determine o contrario. O alumno está ao abrigo de uma infinidade de perturbações, como sejam: a conversa, a indisciplina, as distracções, e mesmo, sem parecer exaggeração, a immoralidade; elle tem por assim dizer, o seu pequeno dominio para si tão sómente, e pelo qual é responsavel. Mas, como o obstaculo economico é de muito peso, usa-se frequentemente dos moveis de dous logares; com effeito, os de um logar tomam mais espaço na sala que os de dous; exigem portanto uma despeza maior de construcção do edificio relativamente ao mesmo numero de alumnos; custam mais caros, porque dous bancos-carteiras separados exigem mais mão de obra e material que um só com os dous logares.

Aliás é esta uma questão, que affecta antes a parte economica ou disciplinar, que a hygienica, e que por isso póde ser resolvida n'um, ou n'outro sentido, conforme os recursos da escola.

---

O quarto caracteristico refere-se á simplicidade da construcção dos bancos-carteiras.

A' vista das considerações que a commissão tem feito é forçoso concluir, que em materia de mobilia escolar convem a maior simplicidade de construcção e renunciar toda a solução da phantasia, baseada muitas vezes em combinações arbitrarías, porque d'ahi provém disposições na mobilia, que a tornam defeituosa ou imprestavel para os fins a que se destina.

O essencial em um movel-escolar é que elle seja solido, simples e firme, para não encarecer o fabrico, nem a conservação.

São estes caracteres, que tanta vantagem deram á mobilia empregada na Suissa franceza, e que creou nome ao seu autor, o Dr. Guillaume, sendo de lastimar, que á Exposição Pedagogica não tenha concorrido um só specimen desta procelencia. Outras nações procuraram imitar a Suissa, introduzindo em vez de madeira o ferro fundido ou forjado; mas estas transformações fizeram perder parte das vantagens daquella mobilia, e da sua primitiva originalidade.

Accresce que o uso do ferro não é sempre conveniente, mórmente o ferro fundido, que é muito sujeito a quebrar-se com qualquer choque, do que ha mesmo alguns exemplos nas mobílias expostas pela Belgica, Estados-Unidos, Inglaterra e Alemanha. E' de tal peso esta circumstancia que em alguns paizes o uso do ferro fundido está proscripto, por causa da difficuldade das reparações. Não ha villa ou aldeia, que não disponha de um carpinteiro ou marceneiro, que seja capaz de reparar um banco ou uma mesa de madeira; mas o mesmo não acontece com o ferro fundido. A necessidade de reparações é portanto uma das previsões, que não se pôde deixar de tomar em consideração, pelo menos para as escolas ruraes, que nem sempre dispõem nas suas proximidades de officinas para aquelles trabalhos.

A commissão declara-se pois pela mobilia totalmente de madeira; não exclue, todavia, as de ferro, quando se destinem a escolas urbanas ou que disponham dos recursos para as reparações de que venham a carecer.

---

O quinto e ultimo caracteristico refere-se á pintura da mobilia escolar: a tal respeito, porém, as opiniões estão ainda em luta e a ultima palavra não foi proferida. Trata-se de reconhecer o que na mobilia escolar mais convem: a pintura de côr escura ou preta, porém sem brilho algum; ou o verniz; ou o aspecto da madeira conservado por uma camada de oleo fervido.

Recommendam alguns hygienistas pintar de preto ou quasi preto as mesas e bancos n'uma escola, e na Exposição Pedagogica a mobilia da casa *Crédit des écoles* apresentou specimens deste genero. Allegam que uma pintura assim feita e polida á cêra, tem a vantagem de não enviar aos olhos do alumno reflexo algum, que affecte a sua sensibilidade, como aconteceria, si, por exemplo, os moveis e mórmente o tampo da mesa fossem pintados de branco e a oleo ou verniz.

Entre estes dous extremos ha gradações de côr; d'ahi as differentes tentativas, a que se tem recorrido.

A pintura de preto ou quasi preto se emprega tambem como um meio de evitar, que se vejam nos moveis as manchas de tinta e outras produzidas pelo uso; mas esta apparente limpeza é considerada por outro lado negativa, pois que, encobrendo effectivamente as manchas, dá logar a que os alumnos não procurem evital-as.

Resta o envernizamento do movel, ou a sua pintura a oleo fervido apenas, afim de conservar a côr e o aspecto da madeira. A commissão se declara por este processo, o do oleo fervido ou

mesmo o envernizamento, desde que a c6r natural da madeira f6r escura.

Ha com isto uma dupla vantagem em rela76o ao asseio. O alumno, vendo um movel bem preparado e pintado de f6rma a n6o encobrir as manchas, procurar6 conserval-o sempre limpo, para n6o merecer uma reprehens6o. O professor, p la sua parte, se esmerar6 por conservar a mobilia sempre asseida, afim de apresental-a 6s pessoas, que visitarem o seu estabelecimento, fazendo laval-a frequentemente, o que n6o seria muito praticavel si ella fosse pintada de preto.

Al6m destas raz6es 6 justo reconhecer que a mobilia escolar, pintada toda de preto ou de escuru, imprime ao conjuncto da classe uma certa tristeza, que desapparece quando se envernizam os moveis, ou se conserva a c6r da madeira, que se escolhe para esse fim.

Delineados assim os caracteristicos essenciaes da mobilia escolar, a commiss6o passar6 ao estudo dos modelos expostos, em rela76o a estes caracteristicos, e constantes da lista que apresentou.

#### BELGICA

*Bancos-carteiras.*— 1.º Os cinco modelos de bancos-carteiras para as escolas primarias de meninos, que, segundo consta dos dous desenhos que acompanham a exposi76o mobiliar deste paiz, s6o da inven76o do architecto Blandot-Grayet, pertencem a uma collec76o de bancos-carteiras distribuidos em nove bitolas apropriadas 6 estatura dos alumnos desde 6 annos at6 18.

S6o inteiramente de madeira, com dous logares cada movel, pe7as fixas e proporcionadas aos alumnos que os devem occupar. Os bancos t6m um encosto collocado na altura dos rins; o assento apresenta uma superficie curva, esposando a f6rma do corpo do alumno. A carteira, al6m do tampo fixo, tem uma prateleira para depositar os livros durante o trabalho da classe.

A distancia horizontal da carteira ao banco 6 nulla, e no estrado uma taboa-travessa serve n6o s6o para dar seguran7a ao movel como tambem para o alumno apoiar os p6s. Emfim os modelos em quest6o preenchem completamente as condi76es apontadas precedentemente, quanto 6s suas medidas e o modo de funcionarem, podendo cada alumno deixar o seu logar ou ficar de p6 ao lado do movel sem interromper os seus condiscipulos, e o professor approximar-se d'elle sem embara7ar os outros. Estes moveis s6o envernizados em vez de pintados.

2.º O modelo unico de banco-carteira para as escolas primarias de meninas 6 tambem construido e preparado segundo os mesmos principios: s6mente o tampo da carteira, em vez de fixo como nas

dos meninos, acha-se dividido em duas partes, das quaes uma é movel e dobra-se sobre si mesma, e é guarnecida de pequenas almofadas, em que as alumnas pregam a costura.

3.º O modelo das escolas guardiães (*gardiennes*) acha-se ainda no mesmo caso; mas, afim de tornal-o applicavel aos exercicios do methodo Fröbel, o tampo da carteira é quadriculado, e por meio d'um mecanismo muito simples pôde tomar a inclinação que se queira para os exercicios do desenho e da escripta.

4.º Os dous modelos de bancos-carteiras para meninos e meninas nas escolas normaes primarias se acham tambem de accôrdo com os principios precedentes, e differem dos moveis já descriptos em serem de um só logar e terem armação de ferro fundido. Um destes modelos está quebrado, conforme referiu a commissão, provando assim o inconveniente do ferro fundido nos moveis escolares.

Cabe aqui, a respeito destes moveis, uma observação importante. A caixa da carteira a principio era movel, escorregando horizontalmente afim de augmentar ou diminuir a sua distancia ao banco, de sorte a permittir ao alumno ficar de pé entre o banco e a carteira; mas, como esta disposição mostrou graves inconvenientes, segundo refere Narjoux, tratou-se logo de substituir a mesa movel por outra fixa; provando-se assim a conveniencia da fixidez das peças da mobilia escolar.

*Mesa e cadeira do professor.* — O estudo aqui é de importancia inferior, visto como o professor não é obrigado, nem pôde, á vista dos seus multiplos affazeres, tomar uma posição invariavel; elle tem mesmo de levantar-se frequentemente para fiscalisar a classe; entretanto nada impede que os principios referentes aos bancos-carteiras dos alumnos, relativamente á altura do assento e da carteira, á inclinação desta e ao encosto da cadeira lhe sejam tambem applicados. Em algumas destas mesas a face dianteira é fechada, afim de encobrir as pernas do professor, e a opposta a esta tem gavetas e estantes para guardar os objectos do trabalho da classe.

*Escabello.* — E' um movel especial, que pôde servir de banco para o porteiro, ou de escada para os armarios. E' a Belgica o unico paiz que expoz um objecto desta especie.

*Armario-bibliotheca.* — E' um outro movel, que se colloca na classe e destina-se a conter os livros e dictionarios, que pelo seu elevado preço os alumnos não podem adquirir, e todo o material sobresalente.

O modelo exposto pela Belgica é simples e solido, e tem tres compartimentos, mas não se presta ao clima do Rio de Janeiro, por ser elle fechado de todos os lados, e não ter os meios necessarios de arejamento dos livros.

*Cabides.* — São moveis para servirem de porta-chapéos, e capas. Quando os alumnos chegam á escola, têm necessidade de desembaraçar-se das capas e chapéos, e ás vezes mesmo das cestas em que trazem a sua refeição. O modelo exposto pela Belgica é de uma só peça, muito ligeiro, e pôde ser facilmente collocado junto de qualquer parede, sem depender de prego.

*Lavatorio ou lavabo.* — E' tambem um movel feito para ser encostado a uma parede, sem dependencia de prego, e destinado aos

deveres do assoio indispensavel aos alumnos. O modelo exposto pela Belgica dispo de um reservatorio para agua, que se enche em cada manhã, e é munido de torneiras pelas quaes a agua se escoa em uma bacia commum.

*Pedras (tableaux).*— Existem pedras fixas, ou moveis. A Belgica expoz modelos de umas e outras.

São de madeira, pintadas de preto-mate, por um processo de Collewaert Frères, constructores, que tem a propriedade de tornar a côr fixa.

A pedra movei é para ficar ao lado do professor sobre o estrado que elle occupar. E' tambem de madeira, para ser leve, e tem um pé de ferro fundido, sobre o qual pôde gyrrar em torno de um eixo vertical. Tem duas faces, que podem tomar uma pequena inclinação por meio de um mecanismo especial.

Encontram-se ainda na exposição belga outros modelos de pedras para o ensino do desenho, sendo alguns destes modelos quadriculados e outros ponticulados.

#### FRANÇA

São das fabricas—Crédit des écoles, de Walker & C., e de Garcet & Nisius os objectos de mobilia que se encontram na exposição franceza.

Da primeira fabrica existem:

*Bancos-carteiras.*—1.º Os modelos de bancos-carteiras com armação de madeira, e pintados de côres escuras e polidos á cera em accôrdo com o que a tal respeito preceituam alguns higienistas, contém cinco bitolas, dispostas conforme as condições impostas no «Règlement pour la construction et l'ameublement des maisons d'école».

Cada banco-carteira tem dous logares, sendo os bancos fixos, assentos horizontaes, mas formados com sarrafos de madeira em vez de uma taboa esposando a fôrma do corpo como na mobilia belga, e por fim um encosto em altura conveniente. A carteira é tambem de peças fixas, com inclinação, e uma estante para livros. A distancia da carteira ao banco é nulla.

2.º Os dous modelos para jardins e ensino Froebel são preparados segundo os principios em que se baseiam os precedentes; sómente o tampo da carteira é quadriculado, ou pontilhado, para os exercicios daquelle ensino.

3.º Os modelos com armação de ferro forjado, tampo e assento de madeira pintada e encerada, contém tambem cinco bitolas, dispostas segundo o referido regulamento.

*Mesa para o professor.*— Comprehende este movei uma mesa com estrado e cadeira para o professor. A mesa é fechada em tres das suas faces, munida de gavetas na outra, e tem sobre o tampo uma pequena carteira postiga para uso do professor.

Da segunda fabrica existem:

*Bancos-carteiras.*— 1.º Um modelo com dous logares para exercicios (modèle de la ville de Paris), assento fixo, não isolado,

distancia nulla, mas o tempo da carteira é movel, prestando-se quando fechado, á escripta e quando aberto, a receber o livro para a leitura: é além disso quadrícula sobre um funto pintado de escuro e polido á cera.

2.º Um modelo com dous logares tambem para exercicios, com tempo movel por escorregimento, permitindo approximal-o ou afastal-o do alumno conforme o exercicio que tenha de effectuar. Tem quatro bitolas em que os bancos medem uma altura desde 33 até 45 centímetros: as menores bitólas são preparadas para exercicios de Frœ-el.

3.º Um modelo, semelhante aos precedentes, em que, porém, o tempo da carteira é fixo.

Observação.— Alguns modelos de tas duas fabricas, bem como os da casa Hachette & C.<sup>a</sup>, que foram expostos pela casa Faro & Lino, desta côrte, são muito semelhantes, provindo esta circumstancia de haver o « Regulamento para a construcção e mobiliamento das casas de escola » sancçãoado a 17 de Junho de 1880 pelo ministro de instrucção Jules Ferry, estabelecido as indicações precisas sobre as fórmãs e dimensões das diversas partes da mobilia escolar. Cada administração, ou escola pôde fazer construir esse material onde lhe convier, mas é de condição imposta a stricta observação das prescripções regulamentares.

#### INGLATERRA

São das fabricas Geo, M. Hammer & Ca. e de H. & G. Edwards, ambas de Londres, os objectos de mobilia, que se encontram na exposição inglesa, sendo a primeira destas fabricas fundada em 1858, e a segunda em 1823.

Da primeira fabrica existem:

*Bancos-carteiras.*— 1º. Um modelo de banco-carteira, systema Moss, para escolas de pensão (Mos-'s patent school board desk): tem dous logares, armação de ferro fundido, tempo, estante e pedal de madeira, assento e encosto do banco de madeira envernizada; o tempo tem inclinação e duas partes, uma fixa e outra movel em torno de um eixo horizontal prestando-se assim á escripta ou á leitura conforme foi descripto no primeiro modelo da casa Garcet & Nisius de França; o banco é horizontal. A distancia do banco á carteira é effectiva, de cerca de 4 centímetros. O systema tem tres bitolas.

2º. Um modelo Phœnix (The « Phœnix » patent desk and seat): tem dous logares, armação de ferro fundido, tempo, estante e pedal de madeira, assento de madeira, e sem encosto; as peças de madeira envernizadas. O tempo da carteira é susceptivel de um movimento rotatorio em torno de um eixo horizontal, permitindo augmentar o espaço entre a carteira e o banco, tornar-se inclinado ou horizontal, e por fim constituir o encosto para o banco. Tem cinco modelos, para adultos, médios e crianças, com alturas proporcionadas ás respectivas estaturas.

3.º Um modelo Moss (Infant's desk) para crianças: tem dous logares, armção de ferro fundido. O tampo é de madeira, e horizontal, constituindo por isso antes uma mesa do que uma carteira; o banco tem encosto e assento horizontal, todas as peças são fixas, tem tres bitolas de pequenas dimensões e são as mesas empregadas nos jardins de infancia.

4.º Um modelo de banco-carteira com estante aberta para livros (desk with open shelf for books): tem dous logares, armação de ferro fundido; tampo e assento de madeira. A carteira tem uma pequena inclinação, mas é fixa e preparada com uma estante por baixo do tampo que serve não somente para deposito de livros, como para augmentar a rigidez de toda a peça; o banco tem assento horizontal e sem encosto. Forma tres bitolas, e na apparencia é semelhante ao typo Phoenix já descripto.

5.º Um modelo para meninas (Girls' desk and seat). A carteira tem tampo movel, girando para baixo, ou mantendo-se um pouco inclinada, conforme a posição de duas cantoneiras, que se acham articuladas ás armações de ferro. O banco não tem encosto e é horizontal. A disposição da carteira, conforme foi indicada, tem por fim facilitar a saída e entrada do alumno.

6.º Um modelo de dupla caixa (Dual-box desk). É um banco-carteira muito forte e commodo, usado em escolas particulares e de pensão, e muito recommendado pelos estabelecimentos que os empregam.

A carteira e a estante formam uma caixa com o tampo movel, e separada em dous compartimentos, um para cada alumno. O banco é de assento de madeira, mas sem encosto, horizontal, e distancia effectiva, de quasi 6 centimetros.

A principal vantagem das caixas da carteira consiste em permittir a cada alumno conter seus livros separadamente.

7.º Um modelo de banco-carteira Louise (The « Louise » single desk). É de um só logar, todo de madeira banco e carteira: o banco fixo, com encosto e assento horizontal, a carteira formando uma caixa, podendo mover-se horizontalmente, de sorte a approximar-se ou afastar-se do alumno. Este modelo é muito usado nas altas escolas da Girl's Public Day School Company, e tem tres bitolas.

8.º Um modelo de banco-carteira conversivel de Osborne (The « Osborne » seat and desk). É um movel que póle fazer o effeito de banco e carteira, banco e mesa e sofá, porque dispõe de movimentos que transformam a mesa em um encosto de sofá, ou a mesa de horizontal e inclinada. O seu fim é servir ao mesmo tempo de carteira, ou mesa inclinada para leitura, trabalhos de classe; de mesa horizontal para o serviço de chá, etc.; e finalmente como sofá para reuniões, festivas, etc. O modelo possui tres bitolas, e póde ser preparado em peças mais ou menos compridas de dous ou mais logares.

*Moveis para o professor e os adjunctos.* — 1.º A mesa pedestal (The half pedestal table). É uma combinação conveniente de mesa e armario com gavetas. A mesa tem, de um lado, um tampo inclinado, fazendo o effeito de carteira, que se abre como é usualmente empregado. Póde servir para professor ou professora. É completamente de madeira, offerece bastante solidez, e envernizado.

2.º Carteira com armario (Master's desk with cupboard). E' um movel de pequena largura, mas contendo uma serie de applicações: assim tem na parte superior uma carteira com tampo; aos lados duas abas, que se pôdem abrir e fechar; e nas costas um armario com portas. E' toda de madeira e envernizada.

3.º Carteira para o adjunto. (Pupil teacher's desk). E' tambem um movel estreito, tendo na parte superior uma carteira e por baixo desta um armario com porta. E' de madeira e envernizada.

*Bancos de escola.*— Existe um modelo, com pés de ferro fundido, e assento de madeira envernizada e horizontal.

*Tinteiros e tampas.*— (Inkwells and covers). São de pôr e tirar nas carteiras e mesas. E' um dos inconvenientes de certas peças moveis nos bancos-carteiras das escolas. São de porcellana ou louça.

*Porta-tinteiros* (Inkwells trays).— E' uma especie de tableiro, com buracos, onde se encaixam os tinteiros, quando se tenham de tirar dos seus respectivos logares nas mesas e carteiras para serem guardados.

*Búle de tinta* (Ink can).— E' o vaso, com o qual se despeja a tinta nos tinteiros. E' de folha.

*Porta-canetas* (Pen-tray).— E' uma caixa de madeirã sem tampa e com uma alça.

*Gancho para mappas* (Map hook). E' um páo terminado em ponta de ferro com a fôrma de gancho para pôr e tirar os mappas nos seus logares.

*Cavalletes de mappas* (Framed casels).— Cavalletes de madeira, tendo na parte superior uma haste terminada em cruz, com duas pinças para suspender os desenhos.

*Cavalletes para pedras* (Folding casels).— Cavalletes de madeira, em que se colloca a pedra ou quadro de madeira pintada de preto, em alturas differentes, conforme fôr mais conveniente, e podendo empinar ou inclinar por meio de um pé movel.

*Pedras moveis* (Black-boards).

*Pedras fixas* (Black-boards in stands).

*Observação.*— Existem tambem caixas de alphabetos, de côres e numeros, contadores, etc.; mas a commissão não os contempla neste relatorio por pertencerem a outras commissões do jury.

Da segunda fabrica, de Edwards, existem:

*Bancos-carteiras.*— Dous modelos com armação de ferro, carteira e banco de madeira, semelhantes aos da fabrica Hammer; para dous logares e sem movimento.

*Mesa para o professor.*— (Master's desk). E' semelhante á mesa « Master's desk with cupboard », da fabrica Hammer & C.<sup>a</sup>

*Mesa para adjunto* (Single desk).— E' tambem semelhante á mesa « Pupil teacher's desk », da fabrica Hammer & C.<sup>a</sup>

*Banco conversivel* (The improved new folding school desk and form).— E' um movel que pôde converter-se em banco e mesa, banco e carteira, e sofá; para o que é dotado de peças moveis e apropriadas a graduar esse movimento.

*Bancos para igreja* (church seat).— São bancos de madeira sem encosto, empregados nas igrejas.

Ha tambem com pés de ferro, conforme os dous modelos apresentados.

Foram tambem expostos — *cavalletes para desenho*, e *para pedras fixas, pedras moveis, tinteiros e porta-tinteiros*; mas a commissão não os descreverá, por serem semelhantes aos da fabrica Hammer & C.<sup>a</sup>

*Objectos de lavatorios e privadas.*— Na exposiçãõ ingleza encontra-se tambem uma collecção de objectos relativos aos lavatorios e ás privadas nas escolas primarias.

O lavatorio é uma peça de ferro com bacias de louça, que se pôde collocar junto a uma parede qualquer; é munido de torneiras para agua e de esgoto para cada bacia.

O urinario é uma peça de ferro, barro cozido e lousa, que pôde ser completamente armada e desarmada, e é feita de fórma a occupar uma pequena área com tres compartimentos.

As latrinas são preparadas a serem completamente inodoras por um modo especial em que empregam os grandes jactos d'agua. Infelizmente a Commissão expositora não recebeu todas as peças destes apparatus.

#### ALLEMANHA

São da fabrica de Carlos Elsaesser, de Mannheim em Baden : de que é unico representante para exportação A. C. Dreyman, em Hamburgo. Foram expostos varios modelos de bancos-carteiras, peças solidas e muito bem fabricadas, mas dotadas de muitos movimentos.

*Bancos-carteiras.* — 1.º System für die Volksschule. Os modelos expostos compoem-se de uma mesa-carteira e bancos ligados á mesma peça e servindo para os alumnos da carteira de diante. Cada carteira tem um tampo inclinado, dividido em uma parte fixa e em outra movel em torno d'um eixo horizontal, sendo preparada de fórma que quando está fechada, o movel converte-se em mesa para escrever, e quando está aberta, em estante para collocar o livro. O banco é movel e feito de fórma que quando o alumno levanta-se, recua automaticamente em torno de um eixo horizontal e permite ao alumno ficar de pé em frente mesmo do seu logar; não tem encosto proprio; este existe nas costas da mesa.

São feitos de differentes materiaes : assim, o tampo é geralmente de madeira, os pés e supportes de ferro fundido, e as cantoneiras dos assentos de ferro forjado. Tem seis bitolas differentes.

2.º Bancos-carteiras com estrados postiços (Schulbank mit podium). Differem dos precedentes por terem o estrado de pôr e tirar formado de sarrafos.

3.º Bancos-carteiras (Schulbank für höhere Lehranstalten). São formados de carteiras e bancos em peças separadas, em que o assento tem um movimento de rotaçãõ de sorte a escondel-o sobre o resto da armação do proprio banco.

4.º Bancos-carteiras simples (Kinder pult). São de um só logar para escolas de meninas, e imaginados mais ou menos como os precedentes e tendo os mesmos movimentos.

Toda essa mobilia é composta de diferentes peças moveis: as carteiras têm parte do tampo movel, em frente a cada alumno; o que não sendo tão inconveniente como na mobilia ingleza, offerece ainda motivos de distracção, e pôde ser causa de magoar os dedos de um dos alumnos que occupam o movel; os bancos são tambem moveis, e recuam com qualquer impulso, mas são mais do que as carteiras, motivos de distracção para os alumnos, como por exemplo, pondo-os em movimento só para produzirem o choque de encontro ás travessas do movel.

#### SUECIA.

Existe na Exposição Pedagogica apenas um modelo de banco-carteira fabricado na Suecia, que, segundo parece á commissão, é devido ao Dr. Rydberg; mas é um modelo digno de nota, 1º, porque é todo de madeira; 2º, de um só logar; 3º, com as medidas do banco e da carteira, e da distancia entre as duas peças, de accordo com as prescripções hygienicas. O encosto é formado por uma taboa ligeiramente inclinada, mas não tem a melhor fórma que a tal respeito se tem imaginado. A carteira tem uma caixa e o tampo do movel o é tambem da caixa. Todo o movel é envernizado.

E' notavel que foi a Suecia um dos primeiros paizes da Europa, que, depois da Suissa, procuraram aperfeiçoar a mobilia escolar, proporcionando cada uma das suas partes á mais commoda e racional posição do alumno.

#### ESTADOS-UNIDOS

A exposição americana de mobilia escolar é incompleta: não se pôde, pelo que foi exposto, fazer idéa da variedade immensa que os Estados-Unidos têm imaginado em assumpto de mobilia com apropriação ás escolas de diferentes categorias, que alli existem, e é isto tanto mais de lastimar, quanto é sabido que foi aquella poderosa e colossal nação, que inaugurou, com os conselhos de Bernard, a reforma no material escolar.

E' igualmente sabido que Buxton, depois de haver verificado que a carteira, collocada muito perto do banco, vexava os movimentos do alumno ao entrar e sair do banco, e que os mecanismos destinados a tornar moveis a carteira e o banco eram de um emprego difficil e exigiam frequentes reparos, imaginou collocar a carteira, não em frente, mas ao lado do assento: os alumnos escreveriam, inclinando-se um pouco para a direita, afim de chegarem á carteira, e nada teriam diante de si, que os

impedisse sahir do logar. Esta disposição, comquanto original, apresentou varios inconvenientes, e entre estes o de destruir na mobilia as condições essenciaes, que se tem procurado estabelecer, afim de impedir que os alumnos tomem posições defeituosas, para diante ou para trás, que compromettam a sua saude.

Um dos caracteristicos da mobilia americana é o emprego do ferro fundido em toda a sua armação, entrando a madeira para formar o tampo da mesa, a pequena estantê sobre a mesa, e o assento e encosto dos bancos.

Outro caracteristico, já conhecido no Brazil, é que se acham no mesmo movel o banco de uma fileira de alumnos e a mesa do outro, isto é, o encosto do banco de um alumno forma as costas da carteira do outro. Cada banco é então, ou fixo no movel, ou dotado de um movimento de charneira, de sorte a permittir ao alumno tomar o seu logar, ou ficar de pé na frente do banco. Incontestavelmente toda a mobilia escolar americana é feita com um cuidado particular, desde o banco-carteira até a pedra ou quadro ardoziado e a propria esponja para essa pedra: acha-se no menor detalhe a applicação do util e do confortavel, e em certos casos exaggeram esta circumstancia, indo alem dos limites que a hygiene prescreve, pois que o conforto na mobilia deve referir-se antes ao fim hygienico, que a uma certa commodidade, que convida o alumno á preguiça. Os educadores, nos Estados-Unidos querem, conforme diz Braun, que o alumno se ache na escola tão commodamente installado, tão independente, como na sua propria casa, como si elle se sentisse realmente em sua residencia.

Alli encontram-se o *single-desk*, como o *double-desk*. O *single-desk* é a ultima palavra do progresso em moveis escolares do systema americano, não só pelo luxo e perfeição com que são construidos, como pelas bitolas differentes que apresentam; mas a unica circumstancia de serem ainda esses moveis formados de banco e carteira ligados pelas costas e dotados de mobilidade, torna-os até certo ponto inconvenientes para as escolas primarias; em primeiro logar, porque esta mobilidade das peças é sempre motivo para distracções, e para concertos continuos; em segundo logar, porque o banco e a carteira de um mesmo alumno achando-se em peças differentes, exige no seu assentamento um cuidado especial, afim de serem bem observadas as regras da *distancia* e da *diferença* destes moveis. Accresce que, sob o ponto de vista disciplinar, são ainda estes moveis mui sujeitos a causas de indisciplina, porque o alumno que está no banco pôde abalar a mesa do outro que a occupa, e distrahir-o dos seus trabalhos.

Todos os moveis expostos, o foram por intermedio da casa Baker, Pratt & C.<sup>a</sup>, de New York. Elles são:

1.<sup>o</sup> The national folding-seat desk, ou o banco-carteira nacional: foi imaginado para as escolas que desejam uma mobilia forte e bitolada segundo as idades em cinco bitolas e cada movel é para um só alumno.

O tampo da carteira, o encosto feito em taboa chata, e o assento são de madeira envernizada, sendo esta quasi sempre a cerejeira: tudo mais é de ferro fundido.

As cinco bitolas se distribuem do seguinte modo, pelas diferentes categorias de escolas: n. 1 — *high school* — alumnos de 14 a 20 annos: n. 2 — *grammar school* — alumnos de 12 a 14 annos: n. 3 — *intermediate* — alumnos de 10 a 12 annos: n. 4 — *first primary* — alumnos de 8 a 10 annos: n. 5 — *second primary* — alumnos de 4 a 8 annos.

2.º The «Triumph» School desk: o banco carteira «Triumpho». E' semelhante ao precedente: sómente é mais elegante e o encosto é curvo e formado de sarrafos envernizados. Este typo, que se presta a seis bitolas para alumnos de 5 a 8, 8 a 11, 10 a 13, 12 a 16, 16 a 20 annos, foi o unico que recebeu um premio ou menção honrosa na exposição de Paris de 1878.

Uma circumstancia digna de nota nesta mobilia é que o prego ou o parafuso nella pouco apparecem. Os sarrafos de madeira e as tabas da carteira e da estante são seguros na armação de ferro por meio de um encaixe, feito em fórma de ganzepe, na madeira, em que o ferro penetra. Este processo tem a vantagem de dar uma amarração do ferro com a madeira, a mais forte, compacta e duradoura, que se tenha até o presente imaginado.

O seu uso está muito espalhado nos Estados Unidos e attribue-se a primeira idéa do processo á casa Andrews de Chicago.

3.º The new folding-lid study-desk, ou banco-carteira de tempo movel. E' um typo tambem muito elegante e solido, ligando ás propriedades do typo precedente a de terem o tempo da carteira movel. Por um simples movimento de charneira parte do tempo se levanta quasi a prumo e recebe o livro, prestando-se assim á leitura.

*Pedras ou lousas.*— Existe entre os objectos expostos um typo de pedras de lousa artificial, que tem a propriedade de poder gyrar em torno de um eixo horisontal collocado á meia altura e mostrar assim qualquer das faces.

*Tela ardosiada (cloth stated).*— E' uma tela que se póde enrolar e desenrolar, pendurar e tirar como um mappa; mas que pintada a fingir ardosiada, tem a propriedade de prestar-se ao effeito d'uma pedra commum.

#### BRAZIL

Si a Exposição Pedagogica do Brazil veio mostrar a somma dos esforços, que os paizes da Europa e os Estados Unidos têm empregado no intuito de melhorar o material das escolas primarias e suas diferentes categorias, não se póde deixar de reconhecer tambem que ella veio patentear á nação brasileira quão descuidosa tem sido a sua attenção para este assumpto de importancia capital, não cogitando de promover e animar nos collegios e casas de instrucção primaria a acquisição daquelles melhoramentos. Oxalá, que d'ora avante os collegios e escolas publicas tratem de munir-se do material, de que carecem, em perfeito accôrdo com as regras hygienicas impostas em relação aos bancos e ás mesas ou carteiras.

Apenas alguns collegios particulares têm procurado e procuram ainda caminhar em paralelo com estes melhoramentos, mas si isto acontece na capital do Imperio, não se dá o mesmo nas capitães das provincias e muito menos nas cidades do interior.

Entre os expositores do Brazil contam-se os seguintes: Collegio Menezes Vieira; Collegio Abilio; Livraria de Faro & Lino; Livraria de Alves & Comp.; Fabrica de moveis de Manoel Monteiro Bentim & Irmão; Externato Silva Ramos em S. Clemente; fabricante Dulcerio José Machado, rua da Prainha n. 123; Professor Gustavo José Alberto, o Dr. José Carlos de Carvalho, e D. Amalia J. dos Passos Coelho e Silva.

*Collegio Menezes Vieira.*— Acompanhando a relação inserta no Guia para os visitantes, a comissão tratará em primeiro logar do movel sob o n. 1 da dita relação.

1.º *Mesinha e cadeirinha* para um alumno do Jardim da infancia: *modelo Menezes Vieira, fabrico nacional.* E' uma imitação de modelo Bapterosses e Lorean empregado na escola normal do departamento do Sena, com modificações introduzidas pelo distincto director do Collegio daquelle nome, afim de apropriar os moveis ao uso do jardim da infancia, que está a cargo de sua Exma. esposa.

Consiste o modelo em questão em uma mesinha em fórma de carteira com um só pé de ferro fundido e terminado em base larga para assegurar a sua estabilidade, e um banco com assento circular e pé como o da mesa. Todas estas peças são fixas.

2.º *Mesa e banco* para dous alumnos do jardim, *modelo Hachette, fabrico nacional.* E' a primeira vez que se offerece oportunidade de descrever os moveis escolares da casa Hachette de Pariz; mas como na exposição de Faro & Lino ha um modelo semelhante ao de que se trata e outros da mesma fabrica, a comissão reserva-se para estudal-os juntamente com os outros.

3.º *Carteira e banco* para dous alumnos, *typo Victoria, fabrico nacional e estrangeiro.* E' um modelo de bancos-carteiras semelhantes ao typo « Triumph » dos Estados Unidos.

4.º *Mesa com tampo quadriculado* para um alumno do jardim: modelo e fabrico norte-americano.

5.º *Bancos-carteiras americanos communs.*

*Collegio Abilio, da côrte e Barbacena.* O systema mobiliar deste importante collegio é todo americano, e os seus directores não cessam de adquirir e realisar todos os melhoramentos que a experiencia aconselha. A mobilia exposta compõe-se do seguinte:

- 1.º Carteiras americanas singulares.
- 2.º Mesa para o professor.
- 3.º Estrado.
- 4.º Cadeiras.
- 5.º Pedra ou quadro preto.
- 6.º Tela ardosiada.
- 7.º Armarios. São estes moveis de fabrico nacional e do systema commum.

*Livraria Faro & Lino.*— Este estabelecimento expoz varios mo-veis escolares da casa Hachette & Comp. de Paris, como sejam :

1.º Banco-carteira systema Cardot. E' um movel de madeira com carteira e banco fixo de distancia negativa. E' um modelo simples, de preço muito commodo, e proprio para as escolas primarias.

2.º Banco-carteira, Hachette. E' inteiramente de madeira, tendo uma carteira com estante do tempo dividida em uma parte fixa e outra movel de charneira, a qual o alumno pó le levantar ou abaixar segundo os differentes movimentos e exercicios.

O tempo póde ainda ser alongado para o trabalho de desenho por exemplo, levantando uma plancheta fixa por meio de dobradiças na ar-sta posterior da mesa, e tendo varetas de ferro destinadas a receber os modelos.

O banco neste movel é continuo, com passagem dos dous lados. Um encosto curvo sustenta os rins do alumno e marca o logar que deve occupar, e ha uma barra de apoio para os pés..

Esta movel preenche as condições de simplicidade, solidez, barateza, isolamento e hygiene : a aus ncia do ferro fundido ou forjado torna facil a sua reparação. Quasi sempre este modelo é de dous logares ; mas póde-se construil-o tambem com 4, 6, ou 8 logares mediante um pequeno artificio que deixa os assentos tolos com sahida e entrada directa.

E' a este modelo que pertence o banco-carteira Hachette do collegio Menezes Vieira.

3.º Mesa Hachette para desenhar. E' um movel empregado nas salas de asylo e escolas primarias, executado segundo as indicações de Madame Monternault. Tem dous logares. O banco é em separado, continuo, com encostos para cada alumno; entrada e sahida facil, isolamento e attitude correcta assegurados pelos encostos.

O tempo da mesa se presta, pela disposição das suas duas faces, e quando inclinada, a servir ao ensino do desenho, da escripta, da leitura, do calculo: quando horisontal é proprio a diversos pequenos trabalhos manuaes usados nas salas de asylo ou pequenos escolas.

4.º Mesa do adjunto do professor. E' de madeira com carteira de tempo movel, gaveta, e banco anexo.

5.º Banco de 2 metros, usado nas escolas municipaes de Paris.

6.º Mesa do professor, de madeira, com estrado e escrivaninha ou carteira.

7.º Nova mesa escolar, semelhante á mesa Hachette : modelo privilegiado.

8.º Mesa de escola maternal: para dous alumnos, com tempo quadriculado.

9.º Mesa de começante.

10.º Mesa de desenhador.

A exposiçio Faro & Lino contém ainda outros moveis da casa Hachette, como sejam :

Armarios-estantes.

Pedra de madeira ardosiada.

Cavallette para mappas.

Ardosia artificial.

Armario-compendium para lições de cousas.

Mesa Froebel.

*Livraria Alves & C.<sup>a</sup>*— Expoz este antigo e conhecido estabelecimento de livros classicos dous moveis empregados em França. E' um delles baseado no principio de serem as alturas da carteira ou mesa, do banco, do apoio dos pés, e do encosto, susceptiveis de variar pela mobilidade destas diversas peças, e bem assim de ajustar-se o movel á estatura de cada alumno, que nelle se collocar.

Este modo de solução, que permite empregar o mesmo movel para qualquer alumno, foi applicado pelo celebre Dr. Liebreich a um modelo de sua invenção mui engenhosamente concebido, mas cuja disposição ficou muito complicada, de sorte a não se poder empregar-o nas escolas.

Na Belgica, varios constructores imaginaram diferentes combinações correspondendo ao mesmo objecto; mas nenhuma preencheu convenientemente as condições necessarias.

Em outros paizes ainda, tentaram-se no mesmo sentido soluções, das quaes não houve resultado satisfactorio: a commissão mostrou o que a tal respeito occorreu com Boston, nos Estados-Unidos.

Em França M. Bapterosses imaginou um movel fundado no mesmo principio, e semelhante ao qual é o de Menezes Vieira, de que tratou a commissão precedentemente.

A exposição de Alves & C.<sup>a</sup> portanto traz ao Brazil a vantagem, digna de nota, de possuir entre os objectos expostos um modelo destes moveis tão estudados, quanto ao systema, e que deram logar a abandonar-se definitivamente as peças moveis para se recorrer aos moveis fixos, tanto quanto possivel, relativamente ás escolas, a que se destinam.

O modelo exposto é semelhante ao de M. André, constructor em Neuilly, e baseado em uma disposição, que já havia sido tentada por Mlle. Lécour e M. Cardot em 1873: a mesa é fixa, mas a altura do banco e a do apoio dos pés varia, produzindo-se o deslocamento por meio de dous triangulos rectangulos que escorregam um sobre o outro pelas hypotenusas, ao mesmo tempo que o movel se levanta, e avança para a mesa, conseguindo-se assim diminuir a distancia horizontal e a vertical. Da mesma maneira o pedal, em vez de elevar-se verticalmente, aproxima-se do banco á medida que se eleva.

A critica, que se pôde fazer desde já ao systema, independentemente da mobilidade das suas peças, é que os alumnos pequenos soffrerão sempre alguma difficuldade em subir ao banco, e uma vez assentados, não poderão jámais apoiar os pés no chão, o que não é pequeno inconveniente em face do que prescreve a hygiene escolar.

E' por isso, que apesar das vantagens que o systema em si offrece, não pensa a commissão que semelhantes moveis possam convir a classes de crianças, onde os professores terão de elevar muito o assento e o pedal de cada movel, sujeitar-se a uma tarefa consideravel, e a perder com isso muito tempo.

*Fabrica de moveis de Manoel Monteiro Bentim & Irmão.*

—O movel exposto é um banco-carteira de muito luxo perfeitamente

trabalhado, mas que não tem outro merecimento senão esse. As condições hygienicas e classicas do movel não se acham convenientemente preenchidas.

*Externato Silva Ramos.* Os moveis expostos por este estabelecimento não têm todas as condições essenciaes d'uma mobilia escolar, entretanto mostram os esforços empregados pelo seu director em realisar os melhoramentos, que tem soffrido o material escolar.

*Bancos-carteiras do fabricante Dulcerio José Machado.*— São bancos-carteiras construidos segundo o systema americano, e adoptados nas escolas publicas da provincia do Rio de Janeiro, conforme annuncia o seu constructor.

*Banco-misto do professor Gustavo José Alberto.*— E' um typo privilegiado e aoptado, segundo o annuncio que o acompanha, em uma escola publica desta côrte. Tem varias posições: sofá; mesa plana; mesa inclinada para escripta, estante de musica e desenhos.

E' portanto um movel como o « Osborne » exposto pela casa Hammer da Inglaterra, e que pôde servir para adultos ou para destinos especiaes.

*Banco-carteira do Dr. Carlos Augusto de Carvalho.*— A' ampla e variada esphera de conhecimentos que possui o illustrado ex-presidente da provincia do Paraná, não podia passar desapercibida a conveniencia de iniciar e promover nas escolas primarias daquella provincia a reforma no antiquado systema mobiliario alli em uso.

O movel, que imaginou e fez executar, é de dous logares, de pinho, tendo a mesa e o banco moveis, de sorte a adaptal-o á estatura dos alumnos. Os dous bancos estão separados, e por isso no seu intervallo se colloca uma escarradeira.

A commissão, conforme mostrou, é contraria á mobilidade das peças dos moveis escolares, salvo quando ellas tenham de prestar-se a certos fins especiaes; não deixa, porém, de apreciar os louvaveis esforços do expositor em beneficio da instrucção primaria.

*Mesa-carteira de D. Amalia J. dos Passos Coelho e Silva.*— E' um movel feito com um certo luxo, e prestando-se a varios fins, á escripta, leitura e costura; dispõe de uma cadeira que não está ligada ao movel, mas que a elle se póle prender por meio de uma corrente. Uma e outra peça têm medidas determinadas, e por isso só poderão servir a alumnas de certa idade: aliás o movel não tem as condições completas determinadas pela hygiene, e pela disciplina.

#### CONCLUSÃO

Havendo a commissão terminada a descripção dos moveis existentes nas diferentes salas da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro, passará finalmente a expender o seu juizo sobre os premios, que, lhe parece, devem competir aos expositores.

Para esse fim adoptará as seguintes bases, visto como nem todos os expositores apresentam objectos de construção ou invenção propria; mas apenas de origem alheia e que, ou empregam nos seus estabelecimentos de instrução, ou importaram para negocio, dando-se por esse motivo o caso de algumas repetições nos specimens expostos :

1.º Melhoramento promovido ou realizado pelo expositor nacional ou estrangeiro na execução do movel escolar, quanto aos preceitos mais recentes de hygiene, conforme foram descriptos pela commissão ;

2.º Esforço empregado pelo expositor, adoptando no seu estabelecimento escolar a mobilia fabricada em accôrdo com estes preceitos ;

3.º Esforço empregado pelo expositor em promover a venda ou a vulgarisação dos moveis escolares mais aperfeiçoados, de harmonia com os mesmos preceitos.

Nestas condições entende a commissão que cabe :

#### *O diploma de 1ª classe*

Ao ministerio da instrução publica da Belgica, como expositor de uma mobilia completa, satisfazendo aos preceitos hygienicos e racionais recentemente discutidos e approvados nos congressos nacionaes e internacionaes de instrução.

#### *O diploma de 2ª classe*

A casa *Crédit des écoles*, de Paris, como expositora de uma mobilia para escolas primarias, fabricada conforme ás disposições regulamentares do governo francez, de 17 de Junho de 1880.

#### *O diploma de 3ª classe*

1.º A' casa P. Garcet & Nisius, edictores e constructores em Paris, pelos moveis, que expoz, para escolas maternas, e fabricados segundo as prescrições regulamentares do governo francez, de 2 de Agosto de 1881.

2.º A' casa Hammer & C.<sup>a</sup>, de Londres, pela variedade de modelos de moveis, que expoz, para escolas primarias e da infancia, professores adjuntos, e varios accessorios de uma classe, e nos quaes se acham attendidos varios preceitos da hygiene.

3.º A' casa Baker, Pratt & C.<sup>a</sup>, de New-York, pela mobilia que expoz, denominada—The national folding-seat desk.

4.º A' casa Carl Elsaesser de Baden, pela mobilia, que expoz.

5.º A' casa H. & G. Edwards, de Londres pela mobilia que expoz para alumnos, professores e djuntos.

6.º Ao expositor de um banco-carteira sueco.

7º Ao Dr. Menezes Vieira pelos moveis que fez construir, segundo plano seu, para os jardins da infancia, annexos ao seu estabelecimento de instrucção.

8º Ao Dr. C. A. de Carvalho, pelo banco-carteira de dous logares, que expoz e que foi fabricado sob as suas vistas para as escolas publicas de Curitiba.

*Menção honrosa*

1.º Ao externato Silva Ramos, pelos esforços empregados pelo seu director em montar o estabelecimento com uma mobilia satisfazendo a certos preceitos da hygiene escolar.

2.º A' D. Amalia J. dos Passos Coelho e Silva, professora da 3ª escola publica da freguezia do Engenho Velho, pelo movel, que fez construir para meninas.

3.º Ao fabricante Dulcerio José Machado, pelos dous bancos-carteiras americanos, que expoz.

4.º Aos fabricantes Manoel Monteiro Bentim & Irmão, pelo banco-carteira, que expoz.

5.º Ao professor Gustavo José Alberto, pelos dous moveis conversiveis, que fez construir.

6.º Ao Collegio Abilio pela exposição de mobilia americana alli empregada.

7.º A' casa Faro & Lino, como expositora de varios modelos de mobilia Hachette, Cardot, de Paris, para jardins da infancia.

8.º A' casa Alves & C.<sup>a</sup>, pelos dous moveis para escolas primarias, que expoz.

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 1883.—Dr. *A. de Paula Freitas*.—*João Pedro de Aquino*.—Dr. *Manoel Velloso Pederneiras*.

---

EMENDAS

Depois da palavra — collegios — accrescente-se — escolas particular s —, como a da Quinta Imperial e as da Associação Promotora da Instrucção.— Dr. *Pederneiras*.

---

Proponho que entre os expositores a quem se concedem diplomas de 3ª classe se incluam os expositores Abilio e Faro & Lino.— *Leoncio de Carvalho*.

## GRUPO N. 4

### Alphabets, syllabarios, livros e quadros de leitura

A comissão encarregada de dar parecer sobre os trabalhos de que consta este grupo julga-se dispensada de fazer considerações sobre a importancia de um alphabeto, syllabario, livro ou quadro de leitura, porque acredita que, em boa fé, ninguém desconhece a importancia delles.

Attendendo a que o trabalho mais penoso da criança consiste justamente no estudo das primeiras letras, entende a comissão que todos os que empregam sua paciencia para obter um meio de suavisar, tanto quanto possível, as difficuldades de tal apprendizado, presta um assignalado serviço, a que se não devem regatear as recompensas.

Seria, pois, a comissão de parecer que fossem galardoados todos os autores de alphabets, syllabarios, livros e quadros de leitura, si lhe não coubesse o dever de examinar, comparar e julgar quaes os melhores d'entre os trabalhos expostos.

Para assim proceder e julgar conscienciosamente, a comissão deu-se ao trabalho de estudar, com a possível minuciosidade, todos os trabalhos desta natureza que figuraram na sympathica e proficua exposição pedagogica; e si em alguma falta incorrer, será menos por seu moto do que pela deficiencia de explicações por parte dos Srs. expositores.

Notando a ausencia de grande numero de trabalhos concernentes a este grupo, os quaes por ali andam espalhados e bem dignos são de concorrer a tão uteis certamens, a comissão lamenta tão sensivel falta, que não pôde deixar de attribuir á descrença de uns e á indifferença de outros em relação a tudo quanto contribuir pôde para o engrandecimento de nossa patria.

Felizmente bem gratas esperanças nos acenam que esta exposição pedagogica, tão brilhantemente realisada, rasgará novos horizontes á instrucção do paiz e há de servir, sem duvida, de poderoso incentivo para que surjam de todos os angulos do Imperio vigorosos operarios, que, á porfia, concorram a erigir o grande edificio da educação nacional.

Para conseguir a desejada animação, e considerando o esforço dos que concorreram a este esperançoso torneio, a commissão propõe que sejam conferidos os seguintes premios :

Diplomas de 1ª classe aos Srs.:

Dr. Menezes Vieira, por seu *Livro de Nêê* e quadros relativos, o pela subsequente magnifica serie graduada de livros.

Hilario Ribeiro, por seus 1º, 2º, 3º e 4º livros de leitura, excellente e recommendavel collecção.

Dr. Abilio Cesar Borges, por seus 1º, 2º e 3º livros de leitura.

Januario Sabino e Costa Cunha, por seus 1º e 2º livros de leitura graduada.

Secção belga, pelos seguintes livros que expoz: 1º e 2º livros de leitura, por Jacobs, e os livros sobre animaes, plantas e mineraes, do mesmo autor; methodo intuitivo, por Gallet; 1º e 2º livros de leitura, de Mortier; os dous primeiros livros de Minaert e Viji-diers, e o 1º e 2º livros dos instituidores de Binche.

Francisco Alves da Silva Castilho, por seus quadros e methodo de leitura e pela variada e interessante collecção de alphabetos que expoz.

Dr. Americo Marques de Santa Rosa, director da instrucção publica do Pará, pelos 1º, 2º e 3º livros do Dr. Freitas e compendio elemental, por Camillo Salgado.

Estabelecimento dos irmãos da doutrina christã, pelo methodo de leitura (1º a 4º livros), de Fr. Marianus, e pelos 1º, 2º e 3º livros de Fr. Madir.

Laudelino Rocha (de Pernambuco), por seus livros de leitura, perfeitamente adequados á linguagem infantil.

Dr. Ribeiro de Almeida, por seu syllabario.

Diploma de 2ª classe aos Srs. :

D. Thomazia Vasconcellos, por seu quadro de leitura e syllabario.

D. Guilhermina de Azambuja Neves, por suas cadernetas para aprender a ler, e entretenimentos sobre civilidade.

J. G. Azevedo, pelos quadros de leitura que apresentou, organisados de accôrdo com o syllabario dos professores Sabino e Costa Cunha.

B. L. Garnier, pelas leituras sobre sciencias, por Garrigues, Guillard Aillaud & Comp., pela collecção de alphabetos e livros illustrados.

Faro & Lino, pela cartilha maternal de João de Deus, 1º livro de

Francisco Faro de Oliveira e pelo syllabario-atlas de Regimbeau. Paravia (de Roma), pelos 1º a 3º livros de leitura de Fassini e collecção de alphabetos de Sonza.

Secção dos Estados-Unidos, pelo A B C, de March e pelos quadros de leitura de Monroe.

Octaviano Hudson, por seu methodo de leitura.

Diplomas de 3ª classe aos Srs. :

Armand Collin, pelos quadros de leitura de Neel.

Victor Sarlit & Comp., pelos quadros de leitura de Teigné.

Secção da Hespanha, pelo novo methodo de leitura do Escudero e manual de leitura Oliven.

Secção do Chile, pelo syllabario castelhano de Suarez e arte de ensinar a ler, por Torres.

Menção honrosa aos Srs. :

H. Laemmert & Comp., pelo alphabeto pittoresco.

Robert Crull, vice-consul do Brazil, pelo abecedario empregado nas escolas de Carlsruhe e por elle exposto.

Otto Meisner, pelos livros de Gurcke.

Collins, Sons & Comp., pelo alphabeto illustrado e livros illustrados de leitura por elles expostos.

Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1883.— Professor, *José João de Povôas Pinheiro*.— *João Carvalho de Souza*.— *João José Pereira de Azurara*.

---

#### DECLARAÇÃO

Quando a commissão propõe premios para as secções da Belgica, dos Estados-Unidos, da Hespanha e do Chile deve entender-se, de accôrdo com a regra adoptada pelo jury, que se refere aos expositores pelos fundamentos que a commissão indica.— Professor, *Povôas Pinheiro*.— *João José Pereira de Azurara*.

---

#### EMENDAS

Propomos que em vez de diploma de 2ª classe aos expositores da secção dos Estados-Unidos, diga-se de 1ª classe; em vez de menção honrosa aos expositores da da Inglaterra, diga-se diploma de 1ª classe.— *João José Pereira de Azurara*.— *Povôas Pinheiro*.— *João Carvalho de Souza*.

---

Proponho que se conceda diploma de 2ª classe á casa Alves & C.ª pelos diversos livros de que é editora e expositora.— Dr. *Paula Freitas*.

---

Proponho que se concedam diplomas de 1ª classe ao expositor Sr. Azurara e ao expositor Sr. I. G. de Azevedo pelos livros de leitura do Sr. Povôas Pinheiro.— *Leoncio de Carvalho*.

---

ADDITIVO

A comissão do 4º grupo, attendendo a representação apresentada pelo Dr. Paranhos Pederneiras, e pela mesa enviada, declara que lhe não escapou o livro — Catechismo Brasileiro — ao contrario teve d'elle perfeito conhecimento e por isso mesmo não o considerou livro de leitura.

O citado livrinho tem com effeito muita utilidade para o ensino das noções muito elementares da geographia, historia e outros conhecimentos uteis e para esse fim o destina seu autor no prefacio; nem podia realmente destinal-o a — livro de leitura — pois para isso lhe faltam as condições pedagogicas de gradação na materia, no typo mesmo em que é impresso; a exactidão não é completa e o systema catechistico é o menos proprio para essa sorte de livros.

Entretanto, como lhe foi distribuido e a comissão não desconhece o merito da obra e o resultado que pôde dar na escola primaria, bem como o esforço de seu autor em tornal-o um livrinho inteiramente nacional, propõe que seja conferido um diploma de 2ª classe ao Sr. Rangel S. Paio, expositor do *Catechismo Brasileiro* por Cyriaco Antonio dos Santos Silva, bem como pelas citadas razões o de 2ª classe ao *Compendio elementar de Physica* de Paula Barros exposto por seu proprio autor.

Rio, 3 de Dezembro de 1883.— *João José Pereira de Azurara.* — *João Carvalho de Souza.* — *José João de Povôas Pinheiro.*

## GRUPO N. 5

### Cadernos e modelos de escripta

A commissão nomeada para dar parecer sobre os objectos que constituem o grupo sujeito ao seu estudo, vem dar conta da sua tarefa.

Para maior facilidade do exame a commissão resolveu formar, com os objectos a que se refere, tres classes, constituindo a primeira os destinados ao ensino inicial da escripta, segundo o maior ou menor desenvolvimento dado pelos respectivos autores; a segunda, os trabalhos de applicação de mestres, discipulos e amadores; a terceira, apparatus graphicos.

#### 1ª classe

Compõe-se de cadernos para o ensino dos primeiros conhecimentos da escripta, e de traslados ou albuns para o da calligraphia.

**BELGICA.** — *Callewaert.* — Os cadernos de escripta deste autor só dizem respeito á aprendizagem de um unico caracter de letra, sendo portanto um trabalho incompleto, si bem que pelo melhor systema, qual é o de debuxo progressivo.

*De Jaegher.* — Os seus cadernos formam o curso completo pelo systema a que alludimos, abrangendo todos os caracteres de letra usada.

*Dierckx.* — A sua obra, dividida em quatro folhetos, trata dos elementos das letras e dá regras para o ensino da escripta por ella denominada — *Belga.* Este autor faz preceder o ensino da escripta de noções de desenho linear, porque, partilhando a opinião dos mais autorisados profissionaes, a primeira não é mais do que uma variedade do segundo, que deve preceder na ordem pedagogica, assim como já precedeu na ordem chronologica.

**F. M. A. A.** (irmãos da doutrina christã.) — Os cadernos deste autor acham-se nas mesmas condições que os do De Jaegher.

**Italia Forzani.** — A sua serie de cadernos contém todos os caracteres de letras usados e, portanto, recommendaveis.

**FRANÇA.** — Este paiz, cujos progressos em questões de ensino são brilhantemente attestados na Exposição Pedagogica, com relação aos demais grupos, apresentou apenas naquelle de que tratamos, os seguintes trabalhos:

*O Mestre de Escripção*, collecção de cadernos para o primeiro ensino desta disciplina pelo systema de exemplares que a commissão reputa menos proveitosos que a de debuxo ;

*Carstairs et Butterwort*, idem para o ensino da letra ingleza, trabalho de utilidade para os que se quizerem aperfeiçoar no caracter de letra cujo ensino se propõe ;

*Garnier & Irmãos*.— Novos cadernos de escripta, trabalho completo e racional, pelo systema de debuxo progressivo ;

*A. P. de Lamarch*, cujo systema é identico ao do autor precedente, apenas com a differença de ser limitado ao caracter inglez ;

*Raverdy*, cujos trabalhos, semelhantes ainda aos de Lamarch, são, comtudo, mais completos.

HESPAÑHA.— *Benavides*: *curso de calligraphia*.— A sua collecção de traslados avulsos é a mais perfeita e completa no seu genero ; e os seus cadernos para o ensino do caracter de letra por elle chamada *hespanhola*, são methodicos e apropriados ao fim a que se destinam.

*D. J. R. R.*— Cadernos para o ensino da letra ingleza, pelo systema de debuxo, de paginas inteiras, menos proveitoso que o debuxo progressivo.

HOLLANDA.— *J. V. Berendsen*.— Cadernos para o ensino de letra hollandeza, pelo systema de traslados ao alto da pagina, indicando por pontos a margem a inclinação da letra.

*J. Zijlstra*.— O trabalho deste autor é semelhante ao do primeiro.

INGLATERRA.— *Grienson* (William) os seus cadernos só se referem á letra ingleza pelo systema de exemplar ao alto da pagina.

*Chambers*.— Idem, systema identico aperfeiçoado pela repetição dos exercicios por meio de pontos.

*Dickson*.— Collecção de cadernos para o ensino da escripta pelo systema do debuxo nas primeiras lições e de exemplares nos seguintes. E' um trabalho bem delineado e completo.

Além destes paizes, concorreram á Exposição com objectos componentes do grupo que analysamos, a Allemanha, a Suecia, os Estados Unidos, Estado Oriental e Chile.

Todos em pequena escala apresentaram trabalhos mais ou menos completos e adaptados ao ensino da disciplina comprehendida neste grupo.

BRAZIL.— Concorreram á Exposição os seguintes autores:

*Alexandre Pinheiro*, do Pará, com uma collecção de traslados para o ensino de calligraphia, de merecimento, mas susceptivel de correcção ;

*Vicente de Mello*, de Pernambuco, idem, idem, completo e methodico ;

*Pacheco, da côrte*, *Album Calligraphico*, excellente sobre o ponto de vista pratico e theorico, contendo regras para a formação e aperfeiçoamento de todos os caracteres de letra usuaes e de fantasia ; o autor é do numero dos que fazem depender os elementos das letras do conhecimento prévio do desenho linear ;

*Dr. Menezes Vieira*, collecção de cadernos para ensinar a escrever brincando, empregando para esse fim desenhos attractivos, acompanhados de exercicios pelo systema de debuxo.

*D. Guilhermina de Azambuja, Methodo Brasileiro*, collecção de cadernos contendo algumas regras sobre as proporções das letras e noções de desenho tambem pelo systema de debuxo.

*Figueras*, de S. Paulo, *Album theorico e pratico*, especial para o ensino da lettra ingleza, cujos elementos faz depender de duas figuras, de fôrma especial, a que denomina — *radicaes* pelo systema de exemplar á margem esquerda da linha em que o alumno tem de escrever.

### 2ª classe

Compõe-se de trabalhos de mestres, de amadores e de alumnos. Entre elles notam-se os seguintes :

Um bonito quadro calligraphico do professor Figueiró, do Rio de Janeiro, comprehendendo, em caracteres de varios typos paciente e primorosamente delineados, o regulamento da Associação Protectora da Infancia Desamparada ;

Tres ditos do professor Pacheco, em varios typos de lettra, entre floreios graciosos de calligraphia ;

Um quadro-annuncio do professor Figueras, de S. Paulo, de valor artistico, contendo diferentes caracteres de lettra magistralmente traçados ;

Um dito, do professor Sabater, desta côrte, comprehendendo diversos typos de lettra, traçados com pericia e elegancia ;

Um quadro calligraphico, de D. Octavia Emilia Coelho da Silva, desta côrte, contendo a oração dominical, em varios typos de lettra, elegante e cuidadosamente traçados.

Dentre os trabalhos dos alumnos que concorreram a este grupo, a commissão examinou, quanto a estabelecimentos estrangeiros, os das escolas Malonne e de Carlsburgu, na Belgica ; escolas publicas e normaes de Victoria e Salamanca, na Hespanha, de Berlim, de Londres e de Liverpool ; e, quanto aos nacionaes, apenas os dos collegios Reis, Abilio e Menezes Vieira.

### 3ª classe

Figuram neste grupo tres aparelhos ; dous destinados a facilitar a aprendizagem da escripta, e outro a da posição da penna.

Os dous primeiros são : o *Graphoscopo*, do Dr. Menezes Vieira, e o *Apparelho graphico*, da Sra. Azambuja Neves, semelhante ao primeiro, differindo apenas por ser mais portatil.

O ultimo representa uma caixa, dentro da qual, modelada em cêra, se vê uma mão tendo entre os dedos uma caneta que indica a posição que a autora julga mais conveniente para escrever.

---

Concluindo, a commissão propõe consequentemente que :  
Seja conferido diploma de 1ª classe a D. Antonio Castillo Benavides, de Hespanha, pelo seu curso completo de calligraphia geral ; e bem assim ao professor P. M. Pacheco, do Rio de Janeiro, pelos seus trabalhos especialmente pelo seu *album*, cujo systema se nos parece o mais methodico e racional para o ensino da calligraphia.

Seja conferido diploma de 2ª classe aos professores: De Jaegher, da Belgica, pelo seu curso completo de calligraphia commercial e administrativa; F. M. A. A. (irmãos da doutrina christã), da Belgica, pelo seu methodo de escripta; Fiorenzo Forzani, Giusepe, de Italia, pelo seu curso completo de calligraphia; William Dickson, da Inglaterra, pelo seu curso completo de escripta; Narciso Figueiras, do Brazil, S. Paulo, pelo seu curso technico e pratico especial para lettra ingleza e pelo seu quadro calligraphico, assim como ao professor Figueiró, brasileiro ainda, pelo trabalho identico remetido por elle á Exposição.

Seja conferido diploma de 3ª classe aos professores: Reverdy, de França, pelo seu methodo de escripta; J. Zygstra, pelo seu curso de escripta; Vicente de Mello, do Brazil, pela sua collecção de tratados calligraphicos; D. Guilhermina de Azambuja Neves, do Brazil, pelo seu trabalho intitulado *Methodo Brasileiro*; Guillard Aillaud & Comp., pela sua collecção de cadernos denominada *Methodo de escripta*; Garnier & Irmãos, de Pariz, pelos seus novos cadernos de escripta.

Seja conferida menção honrosa aos professores: Sabater, desta côrte, pelo seu *quadro calligraphico*; D. Octavia Emilia Coelho da Silva, por igual trabalho; D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, pelo apparelho de sua invenção, destinado a ensinar a posição da penna; Dr. Menezes Vieira e Azambuja Neves, ao primeiro pelo seu *graphoscopto*, ao segundo, pelo seu apparelho graphico, na parte relativa á escripta; e bem assim ás escolas de Malonné e Carlsburgo, na Belgica; ás de Victoria e Salamanca, na Hespanha; aos estabelecimentos de instrucção de Berlim, Londres, e Liverpool, e aos collegios nacionaes Menezes Vieira, Abilio e Reis, pela boa direcção nelles dada ao ensino da escripta, como attestam os trabalhos dos respectivos alumnos.

Rio, 31 de Outubro de 1883.— Dr. João das Chagas Rosa.—  
Joaquim Pires Machado Portella.

## GRUPO N. 6

### Desenho

As revelações, feitas pelas grandes exposições industriaes, da importancia do desenho, já não sómente como uma arte recreativa, caracter unico que outr'ora se lhe reconhecia, mas como um instrumento essencial para o cultivo das facultades mentaes, e mais especialmente como um poderoso agente de fecundação do trabalho e consequente fonte de riqueza para os Estados;

Os esforços empregados desde então pelas principaes nações da Europa e da America para diffundir o seu ensino, começando não só desde as escolas primarias, mas indo buscar a eriancinha nos proprios jardins de infancia;

As quantias consideraveis que aquellas nações têm destinado para dilatar seu estudo, começando pela Inglaterra, que applicou cerca de 12.000:000\$ na fundação do grande estabelecimento do *South-Kinsington*, e gasta com elle annualmente mais de 1.000:000\$000;

Os numerosos relatorios e obras especiaes que se têm escripto sobre este assumpto, e que não é mais licito ignorar (a quem se preza de acompanhar a marcha progressiva da instrucção publica) depois da publicação do parecer sobre a reforma do ensino primario, apresentado á camara dos deputados pela commissão de que foi relator o Sr. Dr. Ruy Barbosa, verdadeiro monumento encyclopedico erigido á instrucção primaria:

Todas estas circumstancias deviam fazer esperar que, na Exposição Pedagogica ultimamente realisada nesta cõrte, merecesse o desenho logar proeminente, diremos mesmo, o logar de honra, por ser esta disciplina a que, no ardor de diffusão da instrucção popular e de aperfeiçoamento dos methodos do ensino, tem feito progressos mais notaveis e apresentado resultados mais fecundos.

Assim, porém, não aconteceu. Os expositores em geral foram parcos nas suas exhibições relativas ao desenho, e as tres grandes nações que tomaram a dianteira no grande movimento recente da arte applicada, foram de uma parcimonia tal que, quem se fosse guiar pelos objectos expostos, nem suspeitaria dos grandes esforços que ellas empregaram e continuam a empregar para desenvolver o cultivo do desenho, nem dos prodigiosos resultados economicos que já colheram dos esforços empregados.

Na exposição ingleza não se vê vestigio algum do grande estabelecimento de South Kinsington, acima citado, que deu o primeiro impulso ao movimento que se opera por toda a parte.

A Austria, que immediatamente se lhe seguiu, também nenhum specimen apresentou que revelasse a existencia do grande museu austriaco de Vienna e escola superior annexa de arte applicada, instituição ainda mais completa do que a de Londres. Nem sequer figurou na exposição o afamado compendio de J. Grandawer, e seu methodo stigmographico, adoptados em todas as escolas da Austria e em muitas de paizes estrangeiros.

Os Estados-Unidos, enfim, na sua exigua colleção, não offerem indicio algum do grande movimento alli operado no cultivo do desenho; e foi preciso que figurassem na colleção do collegio Abilio, para que apparecessem na exposição, trabalhos do eminente professor Walter Smith, o distincto ex-alumno da escola de South Kinsington, que mereceu ser chamado pelo governo de Massachusetts para organizar naquello Estado o ensino do desenho, seguindo depois os outros Estados o seu exemplo.

A commissão passa a apresentar a relação dos objectos expostos, seguindo a mesma ordem adoptada no *Guia para os visitantes*.

#### BELGICA

##### *Ministerio da instrucção publica*

###### Compendios e modelos :

1) Colleção Fröbel para uso das professoras; caixa relativa ao desenho: 38 estampas sobre fundo preto quadriculado, e preparos para desenho;

2) Tres specimens de pedras quadriculadas;

3) Vander-Haghen, methodo de desenho; uma pasta com estampas;

4) Hendrichs: 21 quadros parietaes.

5) Licot: colleção de modelos; 40 de desenho elementar, 12 de projecções.

6) Stroesser: colleção de modelos de corpos geometricos, em folha de metal e arame (50); e tres modelos de perspectiva.

7) Broithof: curso de projecções.

8) Trabalhos dos alumnos: Escola normal de Liège Dous albums e tres pastas de trabalhos de alumnos;

Escola normal de Virton: dous cadernos ditos, Dita de Mons; um album dos trabalhos de alumnos e sete de alumnas.;

Dita de Namur: 14 cadernos de trabalho de alumnas.

##### *Instituto dos irmãos das escolas christãs*

###### Compendios e modelos (originaes dos membros do iastituto):

1) Achille V. A.—Curso de methodologia geral e especial (parte concernente ao desenho).

2) A. Leroy.—Curso de desenho linear : 15 cadernos, dos quaes seis de des nho elementar (base geometrica e progressiva).

3) Ch. de Pamo.—Curso de desenho : tres cadernos.

4) Um album de modelos graduados, para o ensino do desenho a mão livre.

5) Um abecedario de modelos para o mesmo ensino, sobre fundo preto.

6) J. J. Tiron.—Methodo para a demonstração intuitiva das projecções por meio de planos móveis : sete pastas contendo epuras em cartão com partes moveis, uma caixa anexa, com 49 figuras em papelão.

7) 26 grandes folhas para o estudo das projecções pelo methodo simultaneo.

8) Trabalhos de alumnos:

### *Estabelecimento de Malonne*

Quatro albums collectivos de traçado geometrico, 350 figuras.

Tres ditos dos primeiros principios de desenho de ornatos, 250 desenhos.

Um dito de topographia e agrimensura, 24 plantas.

Um dito de estudos de projecções, 300 epuras.

Um dito de estudos de perspectiva parallela, 50 epuras.

Um dito de córte de pedras, 60 epuras.

Dous ditos de mappas geographicos, 78 cartas.

Um dito de calligraphia, 62 folhas.

### *Estabelecimento de Carlsbourg*

Cursos profissionaes :

Um album collectivo de trabalhos de desenho linear.

Um de trabalhos de desenho de ornatos.

Um de trabalhos de desenho de architectura.

Um de trabalhos de desenho de cartographia.

Um de trabalhos de desenho de perspectiva parallela.

Um de projecções.

Um de projecções (marcenaria).

Um de desenho industrial.

Um de desenho de herbarios.

Um de desenho a esfuminho.

Um de projecções a esfuminho.

Um de ornatos.

Um de geometria descriptiva.

Um de perspectiva e sombras

Um de córte de pedras.

Um de desenho academico.

Um de miscellania.

*Escola normal*

- Um album colectivo de desenho geometrico á mão livre.
- Um de elementos de projecções e sombras.
- Um de elementos de perspectiva e sombras.
- Um de desenho á vista dos objectos.
- Um de desenho de ornatos.
- Um de calligraphia.

*Estabelecimento de S. José*

Escola de adultos:

- 21 grandes pastas, contendo trabalhos de alumnos:
- Do 1º anno, 198 folhas.
- Do 2º » 196. »
- Do 3º » 120. »
- Do 4º » 188. »

*Italia*

- 1) C. S. Cibrario: curso de desenho de ornatos, collecção de estampas sobre fundo escuro.
- 2) Collecção de pequenas estampas sobre fundo preto, editadas por Paravia & Comp.

*França*

Expositor Guillard Aillaud & Comp.

- 1) Um album de modelos para estudo elemental.
- 2) O discipulo, collecção de 40 cadernetas de desenho elemental.

Expositor Hachette:

- 1) Collecção de modelos em gesso para o ensino do desenho em relevo.
2. Collecção de modelos para ladrilhos e mosaicos.

Expositor Garcet & Nisius:

- 1) Jeannenez: curso racional progressivo de desenho.
- 2) 14 albums, contendo uma collecção de modelos para o ensino do desenho primario, secundario e profissional.

Expositor Charles Fourant & Filhos:

- 1) Alphabeto de desenho, em 32 cadernos.
- 2) Guia alphabetica de desenho, 1 volume.

*Brazil*

Paulino Pacheco.— Curso elementar de desenho linear (1881).  
Estampas no texto sobre fundo preto ; exercicios graduados.

A. Lacahe.— Ensino de desenho.

Albuquerque Gama.— Elementos de desenho linear (1880). Es-  
tampas no texto sobre fundo preto.

Expositor Laemmert :

1) Curso de desenho progressivo : collecção de modelos em 10  
cadernos ;

2) Os pequenos artistas: collecção de 48 pequenos modelos.

3) Ferreira da Silva.— Elementos de desenho e pintura (1841).

Expositores Alves & Comp. :

1) Angrense.— Desenho linear.

Povoas Pinheiro.— Noções elementares de desenho linear.

Expositora D. Amalia J. P. Coelho e Silva :

1) Um quadro de desenho a crayon.

2) Tres ditos a aquarella.

Expositor Francisco A. da Silva Castilho :

Um aparelho de desenho (vidro esmerilhado.)

Expositor Hermenegillo J. de Azambuja Neves :

Um aparelho graphico, Azambuja, privilegiado pelo governo  
imperial, collecção annexa de figuras geometricas.

*Collegio Menezes Vieira*

1) Manual para os jardins de infancia (parte concernente ao  
desenho elementar).

2) Caderno de modelos Froebel.

3) Trabalhos dos alumnos :

a) Desenho foebeliano em papel quadriculado ;

b) Aquarella, animaes, flores, frutas, objectos do uso domestico ;

c) Desenho foebeliano (1ª secção) ;

d) Paisagens, figuras, quadros de honra.

4) Graphoscopo, com vidro esmerilhado e ardosia, para desenho  
e outros fins.

*Collegio Abilio*

1) Walter Smith.— Manual do professor de desenho á mão  
livre nas escolas primarias.

2) Modelos de Walter Smith para o desenho geometrico (30):

3) Modelos de Krusi, Wilson, White e Walter Smith.

- 4) Modelos das escolas primarias de Boston.
- 5) Cartões ardosiaes e lousa liquida.
- 6) Apparelho graphico americano.
- 7) Spectrographo de Binko.

*Estados-Unidos*

- 1) Chapman.— Desenho elementar.
- 2) Idem.— Desenho elementar americano.
- 3) Barne.— Collecção de modelos.
- 4) Idem.— Livro e carta de perspectiva.
- 5) Monthirst.— Desenho de mappas.

*Calrsruhe*

- 1) Quatro livros de desenhos, usados nas escolas.

*Austria*

- 1) Oito cadernos de modelos para escolas primarias e secundarias.
- 2) Album contendo uma collecção de desenhos de machinas, apparelhos, etc.

*Hespanha*

- 1) Laviña.— Cartilha de desenho elementar.
- 2) Capo.— Estudos preliminares de desenho.
- 3) Idem.— O desenho e suas applicações ás artes industriaes.
- 4) Escola normal de Victoria.— Collecção de figuras geometricas e desenho linear.

*Suissa*

Expositor G. Cuendet.— Um album de desenhos.

*Allemanha*

Expositor S. J. Saalfeld :

- 1) Cadernos de desenho pelo methodo Froebel (7).
- 2) Cadernos de desenho pelo methodo Hambrager (7).
- 3) Collecção de desenhos para crianças, um caderno.

- 4) Pasta contendo uma collecção de desenhos (Fröbel).
- 5) Methodos de desenho, 1 volume.
- 6) Pastas para desenho.
- 7) Cadernos para desenho.

Expositor Barão de Paraguassú (Hamburgo):

- 1) Methodo de desenho pelo systema Fröbel, collecção de pequenos modelos em cartão.
- 2) Duas caixinhas de desenhos em cartões.
- 3) Desenho stenographico.

### *Inglaterra*

Expositor Th. Nelson & Son:

- 1) Livros para desenho de formato grande, de ns. 1 a 12.
- Livros de desenho de formato pequeno, de ns. 1 a 5.

Expositor Collins, Sons & Comp.:

- 1) Serie progressiva de modelos de exercicios nos diversos ramos de de-enho: 18 cadernos com papel em branco intercallado entre os modelos.
- 2) Curso de desenho linear: 18 pastas com modelos.
- 3) Dito mais adiantado (24 pastas).
- 4) Dito de desenho geometrico (8 pastas).
- 5) Dito de desenho linear: 72 folhas.
- 6) Dito mais adiantado: 12 folhas.
- 7) Dito em 80 modelos.
- 8) Modelos de desenho em cartão (16 cartões).

Expositor V. Foster:

Curso em 12 cadernos de modelos com papel em branco para o trabalho dos alumnos.

Expositor Th. Foxall:

Uma collecção de caixas de diferentes feitios e tamanhos para tintas de aquarella.

Expositor George Rowney:

Uma grande caixa contendo tudo quanto é concernente ao desenho e pintura, como tintas, lapis, pinceis, etc.; estudos em siba, ditos de flores, de folhas, etc.

Expositores A. N. Myers & Comp.:

- 1) O desenhista de modelos.
- 2) Curso facil de desenho, com caderno quadriculado.
- 3) Ardozia quadriculada infrangivel.
- 4) Collecção de modelos de desenho para trabalho em ardozia.
- 5) A arte de pintura para os meninos.
- 6) Exercicios de pintura de modelos geometricos.
- 7) Ditos de pintura de aquarella.
- 8) Caixa de objectos para desenho.

- 9) Modelo rustico para desenho.
- 10) Collecção de modelos de desenho, de Davidson.
- 11) Modelos de desenho de architectura.

#### *Faro & Lino*

- 1) Dias & Botelho.— Elementos do desenho linear (1874).
- 2) Mme. Fanny e Ch. Délon.— Methodo intuitivo: capitulo relativo ao desenho.
- 3) Collecção de modelos de gesso, comprehendendo 47 peças.
- 4) Caixa contendo modelos (26) impressos em quatro côres para exercicios das taboinhas (jardins da infancia).
- 5) Collecção de modelos em cartão (24) para tecidos em bastidor.
- 6) Dita para ladrilhos e mosaicos (25).

#### *Suecia*

- 1) Album de estampas em papel quadriculado.
- 2) Pequena collecção de ornatos de architectura.
- 3) Modelos diversos em quadros parietaes (20).

A commissão, tendo examinado os objectos acima relacionados, e comparado as diversas collecções; limitando-se ás funcções de juiz, que lhe foram commettidas, propõe e justifica os seguintes premios:

- 1.º Diploma de 1ª classe ao instituto dos Irmãos das escolas christãs.
- 2.º Diploma de 2ª classe ao ministerio da instrucção publica da Belgica.
- 3.º Diploma de 3ª classe ao collegio Menezes Vieira.
- 4.º Menções honrosas: ao collegio Abilio, aos expositores inglezes Collins, Sons & Comp., A. N. Myers & Comp., Geórgo Rowney; a Faro & Lino, e a L. J. Saalfeld, de Berlim.

E' indicado o primeiro premio ao instituto dos Irmãos: 1º, pela grande cópia de objectos expostos (a mais avultada entre todos os expositores); 2º, por abranger a collecção toda a escala didactica, desde o tratado de methodologia até ao trabalho dos alumnos, synthese suprema dos esforços empregados; 3º, por ser original do instituto tudo quanto foi exposto, e serem excellentes os methodos adoptados e superiores aos dos outros concurrentes os trabalhos dos alumnos.

O tratado theorico e pratico de methodologia de Achille V. A., professor da escola normal de Carlsbourg, é um trabalho magistral, digno de ser meditado por todos os que se interessam pelos progressos da instrucção e da educação. Na parte especial, concernente ao desenho, estabelece, com a proficiencia derivada de tradicional experiencia e reflectido estudo, as regras particulares para exercitar o olho do alumno na apreciação da fórma, das

dimensões e proporções dos objectos ; para fazer adquirir á mão a mobilidade, ligeireza, segurança e afouteza em fixar sobre o papel as fórmas observadas pelo olho ; para desenvolver a intelligencia e a imaginação ; para formar o gósto esthetico, para cultivar, emfim, o sentimento do bem.

O curso intuitivo de Leroy, baseado sobre a geometria (base hoje triumphant), é um trabalho completo, destinado ás escolas primarias e preparatorio para o desenho industrial, de architectura, de ornatos, de paisagem e de figura.

Comprehende uma methodologia especial do desenho e uma applicação em 10 cadernos de exercicios variados e rigorosamente progressivos, desde as diversas posições de linha recta até complicadas combinações de curvas e rectas em mosaicos, rosaceas, etc.

O methodo de Tiron, premiado nas exposições de Londres, Vienna e Pariz, refere-se ao ensino secundario e superior.

Mas o que principalmente dá ao instituto direito ao primeiro lugar é a sua collecção consideravel e variada de trabalhos de alumnos, apresentados pelos diversos estabelecimentos pertencentes ao instituto, trabalhos manifestamente superiores aos das diversas escolas normaes representadas na collecção do ministerio belga, unica que pod ria disputar ao instituto o primeiro premio.

O trabalho dos alumnos é o espelho que reflecte a propriedade dos methodos adoptados ; é a escala que atere a idoneidade do professorado ; é o thermometro que indica o grau de disciplina e moralidade do estabelecimento de ensino.

E' proposto o 2º premio ao ministerio de instrucção publica na Belgica, por tambem ter abrangido sua numerosa collecção toda a escala do ensino, desde o compendio até ao trabalho dos alumnos, e só ser inferior em quantidade e qualidade á do instituto dos irmãos.

Pelo mesmo motivo propõe a commissão um diploma ao collegio Menezes Vieira. Embora mais exigua, sua collecção abrange tudo quanto é concernente ao ensino do desenho accessivel ás crianças que frequentam os jardins da infancia.

Quanto ás menções honrosas, seria longo analysar, uma por uma, as collecções de cada expositor. A simples leitura da relação justifica sufficientemente a proposta da commissão.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 1883. — Os membros da commissão, *I. C. Galvão*. — Professor, *José João de Povoas Pinheiro*. — *W. Ricketts*.



## GRUPO N. 7

Objectos e livros elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria

O setimo grupo da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro, tendo por titulo—*Objectos e livros elementares para o ensino do calculo, da metrologia e da geometria*, comprehende os differentes arithmometros expostos, os mappas e quadros relativos ao estudo da arithmetica e geometria, e os livros e compendios que dizem respeito a estas duas sciencias.

Em relação aos paizes expositores, o grupo se distribue do seguinte modo :

*Belgica* :—1.º Ministerio da instrucção publica :

O contador de bolas, arithmometro Martinot, arithmometro Pe-try, arithmometro Tacqmenne, collecção de pesos e medidas, collecção de fórmas e solidos geometricos de Romain e Liegeois, e varios volumes de arithmetica, metrologia e geometria.

2.º Institute des Frères des écoles chrétiennes :

Arithmometro de Arens, e varios cadernos, compendios e livros sobre as materias do grupo.

*Allemanha* :—1.º Chr. Velter :

Machina arithmetica russa.

2.º Munich : Alguns compendios.

*Hespanha* : Alguns compendios de arithmetica, metrologia e geometria.

*França* :—1.º P. Garcet & Nisius :

Contador Froebel.

2.º Walcker :

Apparelhos de pesos e medidas do systema metrico.

3.º Delagrave : Contadores mecanicos de Chaumell.

4.º Diversos : Livros e compendios de arithmetica, metrologia e geometria, assim como varios objectos para o estudo desta ultima.

*Inglaterra* :— 1.º Hammer & Comp.:

Contador montado em uma columna ;

- 2.º H. & G. Edwards :  
Contador montado em uma columna ;
- 3.º Longmans & Comp. :  
Varios compendios de arithmetica ;
- 4.º Diversos: Contadores, compendios e mappas relativos aos objectos do grupo.

*Suecia* :—Mappas do systema metrico.

*Italia* :— Contadores de bolas e varios compendios e mappas do systema metrico.

*Brasil* :— 1.º Collegio Abilio:

Contador mecanico do Barão de Macahubas, arithmometro de Arêns ; aparelho arithmetico de Mac-Vicor (Estados Unidos) ; contador arithmetico de Gould (id.); Abaços simples com esferas de differentes côres (i l.) ; collecção de pesos e medidas ; cartas arithmeticas de Parker ; mappa mural do systema metrico do American metric Bureau ; idem de Tarnier ; quadro dos pesos e medidas de Chardron (Lisboa) ; collecção completa de solidos geometricos ; collecção de figuras, planos e solidos ; grande mappa de geometria de Georges Moreau (Pariz), e varias obras relativas ao ensino das materias do grupo.

2.º Collegio Menezes Vieira : Contador mecanico ; contador de Fröbel ; systema metrico de Level ; caixa tachymetrica de Lagout, e modelos de geometria.

3.º Faro & Lino: Compendium metrico ; compendium do curso pratico com contador, etc. e compendium metrico (modelo da municipalidade de Paris) ; contadores mecanicos ; duplo decimetro ; esquadros ; e varios compendios e obras relativas ás materias dos grupos ; mappas do systema metrico e mappas geometricos quasi todos estes objectos da casa Hachette, de Paris.

4.º Alves & Comp. : Caixa de tachymetria ; mappas tachymetricos ; collecção de solidos geometricos ; mappas geometricos ; demonstrador metrico ; varios compendios e obras relativas ás materias do grupo.

5.º Garnier, Laemmert e Azevedo : Varios compendios sobre arithmetica, metrologia e geometria.

6.º Dr. Americo Marques de Santa Rosa, do Pará: Compendio de arithmetica, de Cyriaco L. de Souza.

7.º Professor Francisco Alves da Silva Castilho : Varios cartões mnemonicos e de outra especie para o ensino da arithmetica.

8.º Expositores de S. Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e outros que enviaram alguns compendios.

*Estados Unidos* :—Contadores mecanicos e varias obras relativas ás materias do grupo.

A commissão começará fazendo uma succinta exposiçõo dos differentes processos, a que a pedagogia tem recorrido afim de encaminhar de um modo facil e convincente o alumno no estudo do que chama o *calculo arithmetico* e no da *geometria*. Reduzir-se-ha,

porém, ao que fôr indispensavel para fundamentar o seu parecer, porque, tendo sido o primitivo relator da commissão substituido pelo actual sómente na sessão do jury de 2 do corrente, portanto depois do prazo marcado para a apresentação dos pareceres, não era possível, pela estreiteza do tempo de que dispunha, proceder de outra fórma: lamenta, entretanto, que razões, que não vem ao caso repetir, tenham privado o jury da Exposição Pedagogica das luzes daquelle tão illustrado quanto minucioso e competente membro no assumpto, que lhe era affecto.

O ensino do *calculo arithmetico* desde longa data figura no numero dos ramos obrigatorios do programma das escolas elementares de todos os paizes, e nas exposições recentemente feitas tem sempre sido representado de um modo tão variado e interessante quanto o ensino da leitura e da escripta. Não sómente as obras escolares e os cadernos de problemas e soluções, como uma infinidade de apparatus elementares e artificios mais ou menos curiosos, formam um conjunto de esforços, que revelam bem quanto tem merecido da pedagogia importancia especial o ensino em questão. E' que o calculo arithmetico, mais que outro qualquer estudo, fornece os recursos apropriados e fecundos para desenvolver as facultades intellectuaes da criança, habitual-a a reflectir, ligar as suas idéas e enuncial-as com clareza, exactidão e precisão.

O seu fim principal é a resolução de problemas, muitos dos quaes são indispensaveis ás circumstancias peculiares da vida humana; mas a solução destes problemas é um estimulo, que põe em actividade o raciocinio, e que pelas regras positivas e invariavelmente subordinadas ao calculo, por meio do qual se estabelecem, habitua o alumno á logica cerrada dos factos e a refrear esses desvarios da imaginação, a que poderiam com luzil-o, em outras condições, certas circumstancias, cujo grau de certeza nada offerece de universalmente accoito.

A difficuldade principal é iniciar o alumno nesse ensino, e fizel-o comprehender as razões pelas quaes tal processo ou operação deve levar-o com exactidão a um determinado resultado; pois que se sabe, sobretudo todos os que occupam a sua vida com a instrucção das crianças, quanto estas se mostram mais ou menos rebeldes ao estudo do calculo. E' certo que o absoleto, quão repugnante processo *mechanico* de que a pedagogia se servia, obrigando o alumno a repetir de memoria, ou por habito, os nomes dos numeros, sem indicar as suas relações, e sua formação successiva, concorria muito para um semelhante resultado; mas felizmente a pedagogia moderna tem conseguido modificar esse estado de cousas, votando ao completo esquecimento o processo *mechanico*, e preconizando como o unico mais conveniente, o processo, ou antes, o methodo racional, isto é, aquelle em que o alumno aprende, desde que é admittido na escola, a calcular, não por meio de um *trabalho* sobre os algarismos, mas por meio de um *raciocinio* sobre os numeros: o alumno calcula *mental* ou *racionalmente*; raciocina sobre os numeros, e sabe com convicção porque chegou a tal ou qual resultado, cuja exactidão pôde verificar ou demonstrar. Todavia, por melhores côres, com que esse methodo se apresente, é forçoso reconhecer que nem todos os alumnos de uma

escola têm as mesmas disposições naturaes, o mesmo grau de certos conhecimentos adquiridos, e sobretudo a mesma idade, para que o methodo racional possa sempre produzir de prompto o melhor resultado. E' essa a difficuldade, que a commissão apontou acima, mas que os homens praticos têm procurado sanar, applicando ao ensino da arithmetica o processo *intuitivo*, pelo menos para inculcar no espirito dos alumnos os primeiros elementos da arithmetica.

A *intuição* é, com effeito, o meio por excellencia mais apropriado para tornar concreto o que é abstracto, e para vencer a maior parte destas difficuldades, que o ensino elemental apresenta. Quasi todas as nações, por uma especie de accôrdo commum, embora servindo-se de processos diferentes, esforçam-se por dar ao processo intuitivo o maior desenvolvimento, imaginando apparatus diferentes, que tornem o mais sensivel, que é possivel imaginar, tudo o que ha de abstracto, no ensino do calculo, e mórmente na theoria da formação, composição e decomposição dos numeros, e principios connexos.

E o têm conseguido com resultados os mais favoraveis por meio dos *contadores*, *numeradores*, *arithmometros* e apparatus semelhantes mais ou menos engenhosos, dos quaes felizmente possui a Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro uma bellissima collecção.

Pensa, entretanto, a commissão que não convém levar ao excesso o uso destes instrumentos, como aliás revela já uma certa tendencia da pedagogia, porque é tambem de receiar 'que os alumnos se julguem dispensados de raciocinar, reflectir e fallar: refere-se a commissão a um certo numero de apparatus, que, sob a capa da intuição, se apresentam de tal sorte aperfeiçoados e complacentes, que o alumno por meio d'elle julga-se apto para resolver qualquer questão arithmetica, ora gyrando uma simples manivela, ora comprimindo alguma mola. Felizmente na exposição não se apresentaram apparatus desta especie senão por simples descripções, e a commissão cita o facto, para que se não perturbe jamais com estas invenções modernas a importancia dos contadores, ou em geral dos arithmometros no ensino do calculo arithmetico.

Da mesma fôrma que foi preciso proscrever das escolas o processo mecanico, de que a commissão fallou precedentemente, assim tambem é indispensavel impedir que as invenções modernas de machinas de calcular e outras semelhantes vão sacrificando a concepção fundamental dos arithmometros.

Estes devem ser dispostos e organizados de fôrma a ensinar intuitivamente a formação, composição e decomposição dos numeros, inteiros ou quebrados, ou decimaes; as relações das diversas operações arithmeticas entre si, e especialmente tudo quanto affecta a organisação fundamental do systema metrico decimal.

Acceptando, pois, os arithmometros e as suas variantes, sob o ponto de vista que restringe as suas applicações, a commissão passa a tratar de um outro assumpto, que muito deve influir sobre o modo

de julgar os objectos e livros elementares para o ensino do calculo: refere-se á divisão que se adopta frequentemente neste ensino, e segundo a qual alguns expositores apresentam trabalhos impressos inteiramente especiaes.

O ensino da arithmetica se divide naturalmente em duas partes, uma inteiramente pratica e outra theorica, ou, si se considerar que o fim utilitario, a que se tende neste ensino, é permittir ao alumno effectuar, mentalmente ou por escripto, de um modo racional, exacto e rapido, todas as operações relativas á resolução dos problemas, se reconhecerá que aquella divisão se reduz ao seguinte: 1º, o calculo mental; 2º, o calculo escripto; um e outro visando a resolução de problemas.

O *calculo mental* é o que se effectua *mentalmente*, sem empregar algarismos, mas sómente processos ordinariamente baseados sobre a decomposição dos numeros, para operar rapida e seguramente sobre estes numeros. É um processo inteiramente pratico, que deve preceder o calculo escripto, porque o facilita e o abrevia. Repousa sobre a intuição, sendo os meios ou apparatus intuitivos aquelles a que a commissão referiu-se precedentemente.

O *calculo escripto* é o que effectua, por *escripto*, isto é, empregando algarismos, as operações sobre os numeros. Repousa sobre o precedente, conquanto por fim um e outro se empreguem simultaneamente.

O calculo mental é o do ensino proprio ás escolas infantis; o escripto é o das escolas primarias.

Este grupo acha-se perfeitamente representado nas exposições feitas pelos diversos paizes que concorreram á Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro.

Assim, na Belgica existem varios arithmometros, e entre as obras expostas encontram-se as de *Kleyer*, *Wattier*, *Van Eckhout* e de *Meester*, em que a distincção acima está bem accentuada, sobretudo pelo primeiro autor, cujas obras têm por titulo:

*Traité de calcul mental intuitif et chiffré* (2 volumes);

*Traité élémentaire d'arithmétique* (3 volumes).

Na exposição feita pelo *Institut des Frères des Ecoles chrétiennes*, existe igualmente o arithmetro de *Ant. Arens*, em religião *F. Mariannus*, e as obras de arithmetica de *Van Den Broeck (F. Marcy)*, e de *J. J. Piron (F. Mémoire)*, em que a mesma distincção é feita, seguindo-se a cada uma das partes do ensino da arithmetica um curso de *resoluções de problemas*.

Na Italia existem igualmente alguns cadernos e compendios semelhantes, e bem assim um contador de bolas.

Nos Estados Unidos apparecem os contadores e as obras de *Barne* (editor), sob os titulos de *arithmetica elementar, pratica, superior, etc*; e *Ficklin, Davies* e outras.

No Estado Oriental a obra em 3 volumes do expositor e autor *José B. Miranda*, sob o titulo, *Arithmetica pratica, primaria, elementar e completa*.

Na Hespanha varias obras de *Fout, Garcia, Cardeal, Alvaro de la Escosura, Lopes Aldeguer, Ramirez, Redondo, Solis, Surós, João Cartazar*, etc.

Em França varios contadores e algumas obras.

Na Inglaterra varios contadores, alguns portateis e outros de pé, assim como importantes obras classicas dos autores: *John W. Colenso, Hunter, Thomson, William, Moffat, etc.*; a interessante collecção da arithmetica modelo, exposta por Blackie & Son.

Na Allemanha algumas obras em uso em Munich.

No Brazil prima a exposição feita pelo collegio Abilio, entre cujos objectos cita a commissão em primeiro logar o importante *arithmometro do Barão de Macahubas*, em que seu autor colleccionou todo o ensino intuitivo da formação, composição e decomposição dos numeros inteiros, quebrados, fraccionarios e decimais; e das operações arithmeticas e da formação do systema metrico.

Contém ainda outros arithmometros, como sejam o de *Arens, Mac-Vicar, Gould* e varias cartas.

A do collegio Menezes Vieira, em que se encontram os contadores mecanicos e de Froebel e varios quadros tachymetricos.

A exposição feita pela casa Faro & Lino de varios objectos relativos ao ensino da arithmetica é tambem digna de nota, pois que prima pela importante e numerosa collecção de contadores, arithmometros e sobretudo por varios moveis conhecidos em França pelo nome de *compendium*.

O compendium completo contém os diversos objectos necessarios aos exercicios das escolas infantis: tem a fôrma de um armario, em que a parte anterior é occupada por uma caixa para deposito, em cima por um album-stante, um contador mecanico, um quadro preto, um mostrador de letras moveis, e a parte posterior por um armario para guardar collecções de historia mineral, modelos de pesos e medidas, etc.

Ha ainda varias obras de arithmetica expostas pelo *Dr. Americo Marques de Santa Rosa*, do Pará; a *arithmetica progressiva de Trajano*, de S. Paulo; os compendios expostos pela casa *B. L. Garnier*, e dos autores *Alves Carneiro, Lacerda, Ascanio Ferraz da Motta, P. de Alcantara Lisboa, Rencault*, e varios expositores francezes: os compendios expostos pela casa *H. Laemert & Comp.*, dos autores *Kottinger, C. B. Ottoni*, e outros, e o mappa em portuguez do systema metrico; os expostos pelas casa *Alves & Comp.*, entre os quaes se acha o de Pinheiro, e os da casa *J. G. de Azevedo*, entre os quaes se acham os de Coimbra, e varios compendios expostos pelos seus autores, como sejam: os de *Cyrico Lourenço de Souza, Dr. Manoel Ribeiro de Almeida, Antonio Fragoso*, etc.

Finalmente a collecção exposta pelo professor *Francisco Alves da Silva Castilho* para o ensino da arithmetica e consistindo em cartões differentes, em que o seu autor põe em pratica varios artificios para aquelle fim.

Como uma das applicações mais importantes do ensino da arithmetica, conta-se o *systema metrico*, e em parte alguma o ensino intuitivo offerece maiores vantagens. Os alumnos devem effectivamente começar o estudo do systema metrico por meio da exhibição, manipulação, conhecimento das medidas effectivas, e da nomenclatura, com a qual devem familiarisar-se desde tenra idade. O quadro preto e o decimetro cubico, e em alguns aparelhos o

metro cubico, permitem dar a idéa do quadrado e do cubo, e bem assim das composições, decomposições e anomalias apparentes que apresentam as divisões do metro quadrado e do metro cubico.

Varios expositores concorreram para esse fim com cartas, mappas, collecções, arithmometros e compendios, primando entre elles os collegios Abilio e Menezes Vieira, a casa Faro & Lino, Alves & Comp., a Belgica, a França e a Inglaterra.

As noções de *geometria*, devendo ser ensinadas sob o ponto de vista da applicação do systema metrico á medida das superficies e dos volumes, e em vista das artes e officios manuaes que exigem o desenho linear, têm o seu ponto de partida nas lições de cousas, convido que se mostrem successivamente aos alumnos, que se os façam manejar e comparar, pequenos cubos de madeira ou cartão, pyramides, cylindros, a esphera, a disposição das faces de cada solido geometrico, das suas arestas, quinas e angulos, o jogo dos eixos, e outros conhecimentos, que primeiro experimentalmente e depois scientificamente precisam adquirir nas escolas primarias.

Sob este ponto de vista prima a exposição feita pela Belgica; nenhuma mais completa e variada: compendios, utensilios, collecções, cartas, tudo existe, com fórmãs, construção ou desenhos claros e intuitivos.

Tambem são dignas de nota as exposições :

Do collegio Abilio, pelas importantes collecções de solidos geometricos e figuras planas, modelos de desenho geometrico e o grande mappa de George Moreau.

Do collegio Menezes Vieira e da casa Alves & Comp., pelos mappas que apresentaram, e sobretudo pela collecção de tachymetria de Lagout.

A *tachymetria* é, com effeito, um methodo novo, que permite a um professor fazer comprehender aos seus alumnos certas regras e fórmulas principaes relativas ao estudo da geometria: o seu fim é desembaraçar a geometria de suas abstracções e tornar o seu estudo mais sensivel e intuitivo; por meio de pequenos aparelhos de cartão ou madeira, tão simples quão engenhosos, ella faz apanhar facilmente a verdade dos seus theoremas, e demonstra ás intelligencias mais rebeldes as theorias e as verdades geometricas.

E', portanto, um estudo todo pratico e util, não só aos que se destinam a qualquer carreira scientifica, como ás de artes e officios.

Da casa Faro & Lino, pelos mappas e collecções que apresentaram, notando-se sobretudo entre elles uma collecção de mappas geometricos com duas vistas, de sorte que, postos em frente á luz, representam as figuras por transparencia, e, pendurados á parede, por meio de traços corados.

Ha ainda as exposições da França, Alemanha e Inglaterra, onde se encontram varios modelos de solidos geometricos, figuras planas, estudos de arestas, etc.

*Conclusão*

Englobando, pois, os diferentes objectos de cada subdivisão do grupo setimo, expostos pelos diferentes expositores, entende a commissão, á vista das considerações, que apresentou, que sejam distribuidos os seguintes premios :

*Diploma de 1ª classe*

1.º Ao Barão de Macahubas, pelo arithmometro de sua invenção, e pela numerosa e completa collecção de mappas, solidos geometricos, systema metrico e mais objectos relativos ao ensino da arithmetica, metrologia e geometria.

2.º Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pela sua variada exposição de contadores, numeradores, arithmometros, collecções de solidos, jogos dos eixos e arestas, mappas e mais objectos relativos ao grupo em questão.

*Diploma de 2ª classe*

1.º Ao instituto dos Irmãos Belgas, pela exposição do arithmometro de Arens e dos compendios de arithmetica e geometria para as escolas elementares.

2.º A' casa Faro & Lino, pela exposição de contadores, arithmometros, collecções de pesos e medidas, de solidos geometricos, compendiums e mappas de systema metrico e de geometria.

3.º Ao collegio Menezes Vieira, pela exposição de collecções, mappas e cartas relativas ao estudo da geometria, tachymetria e systema metrico.

4.º Ao expositor dos compendios e obras relativas ás materias do grupo, e pertencentes á secção dos Estados Unidos.

5.º Ao expositor dos compendios elementares da secção da Inglaterra (Longmans & Comp.).

6.º Ao Dr. Azevedo Pinheiro, pelo seu compendio de arithmetica.

7.º Ao Dr. Demetrio Nunes Ribeiro, idem.

*Diploma de 3ª classe*

1.º A' casa Alves & Comp., pela exposição de caixas e mappas tachymetricos.

2.º A Cyriaco Lourenço de Souza, pelo seu compendio de arithmetica.

3.º Ao Dr. Manoel Ribeiro de Almeida, pelos seus compendios de arithmetica e calculo mental.

*Menção honrosa*

1.º Ao expositor dosapparelhos, modelos e mais objectos relativos ao estudo de arithmetica e geometria da secção franceza.

2.º A' livraria de J. G. Azevedo, pela exposição de varios compendios de arithmetica elementar, dos quaes é editor.

3.º A Antonio Trajano, pelo seu compendio de arithmetica elementar.

Sala da sessões em 5 de Novembro de 1883.— *Dr. Antonio de Paula Freitas.*— *João Pedro de Aquino.*

---

EMENDAS

Propomos que além dos premios conferidos pela commissão do 7º grupo do jury se concedam os seguintes :

Diploma de 3ª classe a Braz Caldeira pelo seu compendio de arithmetica, a Azurara pela sua *Arithmetica elementar*, e a Pereira Frazão pela sua arithmetica.

Que se eleve o premio conferido a Trajano a um diploma de 3ª classe.— *Dr. Paula Freitas.*— *João Pedro de Aquino.*

---

Proponho que se confira um diploma de 1ª classe ao arithmometro Arens.

Igualmente que da serie de objectos apresentados pelo Barão de Macahubas se exclua o arithmometro.— *Bandeira.*

---

Proponho o diploma de 1ª classe ao Barão de Macahubas, pelo seu arithmometro.— *Garcia.*



## GRUPO N. 8

### Livros e objectos para o ensino de geographia em escolas primarias

Neste ramo de ensino 27 expositores apresentaram 105 obras, formando 124 volumes. Este numero comprehende alguns livros, que não podem ser considerados proprios para o ensino primario ; como, porém, a linha divisoria entre o ensino primario e secundario é bastante vaga e arbitraria, a commissão julga dever mencionar todas as obras expostas, indicando as que lhe parecem poder servir especialmente para aquelle.

#### BELGICA

##### *Exposição do governo*

Elementos de geographia, para uso do ensino primario, de Duffief. — Esta obra é notavel pela boa disposição e pela abundancia de materias, e evidentemente destinada para alumnos, que já têm um certo desenvolvimento e a quem se tenciona dar noções de geographia bastante amplas e completas.

Manual de geographia, de Germain. — Esta obra, apresentada em duas edições pouco differentes entre si, é muito mais resumida do que a precedente, e como esta pôde servir tanto para o ensino secundario inferior, como para o ensino primario.

Pequeno curso methodico de geographia elementar, de Mouron ; Tratado elementar de geographia, de Skuster. — São dous livrinhos excellentes pela escolha da materia e pela simplicidade e clareza da linguagem, e inteiramente proprios para meninos, desde que sabem ler.

As geographias das escolas médias, de Sterchx, o curso de geographia geral de Sottiau, o curso de cosmographia e o Grande Curso methodico de geographia elementar, de Mouron, bem como o manual de geographia physica, de Housseau de Lehaie, são obras apropriadas, por seu methodo e linguagem, para o ensino secundario.

O resumo de geographia de Dufief e os rudimentos de geographia geral de Genonceaux podem servir em uma classe superior de um collegio primario bem completo.

Todos esses compendios, expostos pelo governo belga, e principalmente os destinados para o ensino primario, têm o merito da escolha judiciosa da materia e de um estylo facil e claro.

*Exposição dos irmãos da Doutrina Christã*

A geographia para ensino superior, de Fr. Alexis Marie, não é destinada para o ensino primario, sendo, aliás, uma obra de merito, sobretudo para a especie de estabelecimentos para os quaes é destinada.

ITALIA

*Expositor, Paravia*

A geographia e cosmographia, de Binie, é destinada para o ensino superior.

A geographia elemental, para uso das professoras, do mesmo autor; o compendio de geographia, e o breve compendio de geographia, de Comba, são livros elementares, que, mesmo como taes, poderiam conter maior abundancia de noções sobre a materia.

FRANÇA

*Expositores Guillard, Aillaud & Comp.*

Estes expositores apresentaram o bem conhecido compendio de geographia do abbade Gaultier, antigamente quasi unico introduzido nos collegios brazileiros. A nova edição actualmente exposta conservou alguns dos muitos defeitos de methodo das edições anteriores; traz, porém, muito maior somma de noções, e pôde servir para o ensino primario superior e para o começo do ensino secundario.

ESTADOS-UNIDOS

O manual de geographia, a nova geographia, a geographia comprehensiva e a introdução ao manual de geographia, todas

de Monteith, são recommendaveis pela clareza da exposição, e como taes muito apropriadas para o ensino, quer secundario, quer primario superior; as primeiras noções de geographia do mesmo autor, destinadas ao ensino elementar, têm o mesmo merito; tratam, porém, muito melhor dos paizes de lingua ingleza do que dos outros.

A geographia de Mary Hall, escripta com muito bom methodo, bem como a nova geographia physica e o breve curso de geographia de Warren; a geographia para as escolas communaes é um bom livro para o ensino primario.

A geographia illustrada de Apgar é um bom auxilio para o ensino da geographia em classes inferiores.

#### MONTEVIDÉO

##### *Exposição da Sociedade Amante da Instrucção Popular*

Um tratado de geographia physica (sem nome de autor), bem como a geographia da Republica do Uruguay, exposta por seu autor, José A. Miranda, são obras de merito, porém não destinadas para o ensino primario.

#### CHILE

Das quatro obras desta exposição pertence ao ensino primario sómente uma geographia elementar, por um anonymo, na qual não notamos nem meritos nem defeitos salientes.

Um compendio de geographia antiga, tambem por um anonymo; os elementos de geographia descriptiva, de Bernardo Suarez, e o complemento do estudo de geographia descriptiva, pelo mesmo, não pertencem ao ensino primario.

#### HESPAÑHA (MADRID)

A resenha geographica, e estatistica de Caballero, e a geographia de Riaja, são obras de estudo ou consulta, mas não de ensino.

As noções de geographia, de Gongora; a geographia para meninos de Paluzia, e os elementos de geographia de Felix Sanchez e Casado, podem servir em uma aula primaria superior, mas não oferecem nem no methodo nem na escolha da materia nenhuma qualidade saliente.

A geographia recreativa, e a geographia descriptiva, de Andrés F. Ollero, são obras bem escriptas e aproveitaveis para o ensino.

PORTUGAL

*Expositor e editor, David Corazzi*

O dictionario de geographia universal é livro de consulta e não de ensino.

FRANÇA

*Expositor e editor E. Berteaux*

O curso de geographia moderna, por Dufresne, é um trabalho excellente, porém destinado ao ensino secundario.

*Expositor Delalain Frère*

A geographia geral de Jacquet e a geographia de França, de Mainet, distinguem-se pela abundancia e boa escolha da materia, mas pertencem tambem ao ensino secundario, do mesmo modo como a cosmographia de Piolet e as lições de geographia industrial e commercial, de Blanc, expostas por Victor Palm.

*Expositor W. Walcher*

A geographia de França, de Bonnechose, e as Noticias sobre lição das cartas topographicas, pelo mesmo, são trabalhos muito interessantes, porém proprios para o ensino secundario superior.

*Expositor A. Ghio*

Este expositor apresenta uma serie graduada de pequenos compendios de geographia, cada um com seu atlas, e são todos muito aproveitaveis para o ensino, desde a classe elemental de geographia até ao fim de um curso primario. Esses livrinhos recomendam-se pela linguagem facil e simples e a boa escolha da materia, mui judiciosamente graduada e proporcionada ás diversas classes.

O mesmo expositor apresenta tambem gravuras e illustrações geographicas, que podem ser utilissimos auxiliares para o ensino.

*Expositor Armand Colin*

O curso de geographia, de Fonsier, é um livro extremamente methodico e exacto, mas apropriado para o ensino secundario.

Os albuns de cartas mudas, do mesmo autor, podem ser de grande utilidade para o ensino, mesmo em uma aula primaria superior.

*Expositores Furne, Juvet & Comp.*

A grande geographia, de Malte-Brun, é a melhor que existiu em lingua franceza até á publicação da geographia de E. Recluse; é livro de estudo e não de ensino.

INGLATERRA

*Expositores William & Robert Chambers*

Estes expositores apresentam uma collecção de pequenos compendios, graduados em duas series e redigidos com muito methodo, escolha judiciosa da materia, e exposição simples e clara, muito aproveitaveis para o ensino primario.

*Expositores Faro & Lino*

O compendio de geographia, de A. Luzo, é um trabalho muito aproveitavel, porém destinado para o ensino secundario.

*Exposição do Gabinete Portuguez de Leitura*

A directoria deste gabinete tirou de sua riquissima bibliotheca obras geographicas, de grande valor e interesse, para apresental-as na exposição; são, porém, obras de estudo e consulta, e entre ellas apenas encontram-se alguns compendios elementares, já aliás conhecidos o que não merecem menção especial.

BRAZIL

*Pará.* Expositor, Dr. Americo Marques de Santa Rosa, director da instrução publica da provincia do Pará.

As noções de geographia, pelo Dr. Freitas, e compendio de geographia, de Felipe Marques, não se distinguem por nenhuma feição saliente, mas podem ser utilmente empregados no ensino primario superior; são as unicas obras geographicas, que as provincias do Imperio mandaram para a exposição.

*Collegio Menezes Vieira*

Este collegio não expoz nenhum compendio ou tratado qualquer de geographia, mas apresentou uma collecção riquissima de cartas mudas, vistas e quadros feitos em grande parte sobre as indicações do director, utilissimas para fazer penetrar as noções geographicas no espirito dos principiantes, e gravar-as mais profundamente na imaginação e na memoria dos alumnos já um pouco mais provecos, applicando-se o principio do ensino intuitivo á geographia.— Sem ser em si a mais rica ou brilhante das collecções apresentadas por diversos expositores, parece-nos ser a mais aproveitavel para o ensino primario.

*Collegio Abilio, da côrte e Barbacena*

Na abundante collecção de mappas e utensilios geographicos e cosmographicos, apresentados por este expositor, notamos como podendo servir especialmente para o ensino primario superior a carta escolar de definições geographicas de Andrews, uma grande esphera ardosiada e outra menor, e uma collecção de papeis ardosiados para o levantamento de cartas geographicas, de Guyot e de Scribner, de New York.

*Expositor B. L. Garnier*

A geographia da infancia, por Lacerda, e elementos de geographia physica, pelo mesmo autor, são livros muito conhecidos e usados nos collegios desta côrte e podem ser utilmente empregados em uma aula.

O curso de geographia, do mesmo autor, e as noções de chorographia do Brazil de J. M. de Macedo, são obras destinadas para

o ensino secundario. A geographia physica de Maury é um livro de estudo.

As lições elementares de geographia de Estacio de Sá e Menezes são um resumo de geographia de Gaultier bem feito e muito aproveitavel para o ensino primario.

*Expositores H. Laemmert & Comp.*

Os pequenos compendios de geographia, de cosmographia e de geologia de C. Jansen, redigidos, segundo cremos, sobre os modelos inglezes, distinguem-se pela extrema lucidez do desenvolvimento methodico da exposição, pela linguagem amena, unida ao maior rigor scientifico, e pela boa escolha e amplidão da materia que offerecem em fôrma muito compacta.

O compendio de geographia universal e especial do Brazil e da provincia de Pernambuco, por Salvador H. de Albuquerque, pôde ser util para o ensino, principalmente na provincia de que especialmente se occupa.

O compendio de geographia da provincia do Paraná está no mesmo caso.

As breves noções de geographia universal, parecem-nos ser uma traducção ou imitação. E' livro muito resumido, porém redigido com methodo e clareza.

*Expositores Alves & Comp.*

A principal obra pertencente a esta exposição, o compendio de geographia do Dr. Abreu, pertence ao ensino secundario.

O atlas elemental de geographia de Lisboa é do numero dos bons trabalhos desse genero, e muito aproveitavel para o ensino primario superior.

*Expositores os autores*

Noções de geographia do Brazil, de Pereira Frazão, obra mui resumida, mas aproveitavel ao ensino primario.

As obras graphicas — astronomia popular em quadros transparentes e a terra illustrada em 13 taboas por Saint Loup, sem ter merito saliente, podem auxiliar o ensino elemental de geographia e cosmographia.

*Expositores J. G. de Azevedo*

As lições de geographia particular do Brazil, por D. Luiza Candida de Oliveira Lopes, são livrinhos sem defeitos nem qualidades salientes e podem servir para o ensino primario.

Depois de ter procurado caracterisar as obras e objectos expostos pertencentes a esta secção com a concisão exigida por seu grande numero, a commissão propõe como dignos de recompensa os seguintes expositores :

1º diploma. — Collegio Menezes Vieira.

2º dito. — Governo belga.

3º dito. — A. Ghio ( França ).

1ª menção honrosa. — Monteith ( Estados-Unidos ).

2ª dita. — William & Robert Chambers ( Inglaterra ).

3ª dita. — H. Laemmert & Comp.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1883. — *Barão de Tauphœus.* — *Olegario H. de Aquino e Castro.* — *E. Klingehoeffer.*

## GRUPO N. 8 A

### RELATORIO DA SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA

Exposição de mappas, globos, etc., para o ensino primario e secundario

Este grupo foi um dos mais ricamente representados na exposição pedagogica.

Vinte e seis expositores apresentaram 306 mappas e atlas, e 98 globos e apparatus cosmographicos.

Esta grande abundancia obrigou a commissão a caracterizal-os por grupos, a que aliás a propria natureza delles se presta muito mais, do que acontece com livros.

#### BRAZIL

##### *Collegio Meneses Vieira*

Esta exposição se compõe principalmente de objectos, com especialidade destinados ao ensino primario. Entre os mappas, mencionaremos os mappas para mudos, do professor A. Beurem, unicos desse genero em toda a Exposição Pedagogica, e um mappa-mundi do Brazil, feito a mão pelo professor Rousseau, muito bem executado.

A escolha dos outros mappas e dos apparatus cosmographicos é judiciosa e satisfaz bem ás necessidades do ensino.

*Collegio Abilio*

Esta exposição comprehende uma abundancia de mappas e aparelhos que excede muito ao que se encontra geralmente em collegios.

Provenientes de diversos paizes e vários autores, não mostram naturalmente unidade de systema e de methodo, mas o estudo e a comparação entre elles podem-se tornar mui proveitosos para estudantes zelosos e já provecctos.

Como expositora e autora, a professora D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva apresentou sete quadros, com as cartas geographicas do Imperio do Brazil e das diversas partes do mundo, trabalho executado com muita exactidão e nitidez.

ITALIA

*Expositor Paravia*

Este expositor apresenta 47 mappas, um atlas e um globo terrestre.

O atlas e 21 cartas são mudos e muito bem adaptados para o exercicio dos alumnos, porque guardam o justo meio entre a escassez e superabundancia de objectos indicados. Entre os outros mappas, distingue-se sobretudo uma bella carta oro-hydrographica da Italia (autor Coban), superiormente executada.

BELGICA

*Expositor o governo belga*

Comprehende esta exposição 13 cartas, quatro atlas e cinco globos terrestres. Destes, quatro são do mesmo teor e modelos differentes, e um ardosiado para exercicio.

Entre as cartas, distingue-se uma carta em relevo, da Belgica (autor Cornelio), muito bem executada.

As cartas das provincias belgas são cada vez em duplo, uma com os nomes em francez e outra em flamengo. Todas essas cartas são muito claras e proprias para o ensino.

*Estabelecimentos dos irmãos da doutrina christã*

Esta rica collecção comprehende 45 cartas e seis atlas. Os atlas são graduados desde os primeiros principios até ao ensino secundario.

As cartas muraes dividem-se em duas series: uma para o ensino primario elementar e outra para o superior. Não falta nessa collecção nada que se possa desejar para tornar o ensino da geographia mais facil e proveitoso: mappas mudos, mappas em relevo, cadernos preparados para exercicios cartographicos, nem mesmo um excellente modelo de porta-cartas.

MONTEVIDÉO

O Dr. F. A. Berra expõe um bom mappa da republica do Uruguay, de que é autor, e o Sr. Baldomero Carqueja Fuentes apresenta, como expositor, um atlas universal (autor Veiga), trabalho aproveitavel, porém sem qualidades salientes.

HESPANHA

Entre os tres mappas desta collecção, notaremos, como original, um mappa hypologico da Hespanha e Portugal, que mostra graphicamente as diversas raças cavallares e muares das differentes provincias da peninsula Pyrineica.

PORTUGAL

O expositor e editor David Corazzi apresenta um atlas de geographia moderna, trabalho sem defeitos nem meritos notaveis.

ALLEMANHA

*Carlsruhe*

O vice-consul do Brazil, o Sr. Robert Krull, expõe uma carta-relevo do Grão-Ducado de Baden, e um pequeno atlas para as escolas primarias.

BERLIM

Christiano Velter apresenta cinco globos terrestres, dous atlas geographicos e um de cosmographia.

Todos esses trabalhos têm os meritos e os defeitos geraes da cartographia allemã, a saber: grande nitidez e exactidão, porém uma superabundancia de detalhes, que prejudica a clareza.

*Expositores Faro & Lino*

A peça mais notavel desta exposição é um aparelho cosmographico (autor Garussut), muito bem concebido e executado, tornando facil a explicação de todos os phenomenos ligados á revolução da terra em torno do sol.

Os mesmos senhores apresentaram uma collecção de globos de varios autores, todos aproveitaveis, e uma grande carta mural, muda, ardosiada, com a Europa de um lado e a França de outro, trabalhos aproveitaveis, porém sem qualidades salientes.

INGLATERRA

Os expositores Thomaz Nelson & Son apresentaram um atlas geographico contendo mappas e explicações.

Os expositores Longmans & Comp. apresentaram dous atlas escolares, um de geographia moderna e outro da antiga, todos de mediocre execução.

Newton & Comp. expuzeram seis pares de globos terrestres e celestes de diversas dimensões, executados com muito esmero, e um planetario mecanico, completo, que mostra os principaes movimentos dos astros do systema solar.

Este aparelho é mais completo, porém pareceu-nos menos exacto do que o de Garussut, da exposição Faro & Lino.

*Expositor Edward Stanford*

Esta exposição compõe-se de 15 mappas, geralmente bem executados, principalmente uma grande carta da America do Sul, uma carta topographica e outra de geographia physica das Ilhas Britannicas, que parecem-nos ser muito exactas e completas.

*Expositores Collins, Filhos & Comp.*

Nesta exposição, composta principalmente de atlas, encontramos uma serie de seis atlas graduados, desde o primeiro principio até ao estudo completo da geographia, e um grande atlas de bibliotheca, com 108 cartas de geographia antiga e moderna, de cosmographia e alguns mappas historicos, que seria a melhor obra cartographica apresentada nesta exposição pedagogica, si não tivesse o defeito geral, reconhecido na propria Inglaterra, dos mappas inglezes: o methodo muito insufficiente na indicação dos accidentes do terreno.

*Expositores, C. Smith & Filho*

Sob o titulo *Lições pittorescas de geographia*, encontramos nessa exposição uma collecção de seis folhas contendo cada uma a vista colorida de uma paisagem, acompanhada da representação cartographica da mesma, systema excellente para fazer comprehender aos meninos principiantes as definições geographicas e as significações dos mappas.

Para o ensino da geographia em uma classe primaria esta collecção é extremamente recommendavel; não encontramos na exposição nada que lhe seja superior.

Os mesmos expositores apresentaram tambem cinco globos terrestres de diversas dimensões, executados com muita nitidez, e 30 mappas, entre os quaes notaremos cinco da antiga Palestina, em diversas épocas, e uma planta de Jerusalém.

FRANÇA

Os expositores Furne, Juvet & Comp. apresentaram um atlas para acompanhar a grande geographia de Malte Brun e um excellente atlas geral de geographia, muito bem executado.

O expositor Armand Collins apresentou diversos albuns e cartas mudas, de mediocre execução.

O expositor W. Walker apresentou dous planispherios, um mappa-mundi e duas cartas da America, septentrional e meridional, todos de mediocre execução.

*Expositor A. Ghio*

As melhores obras desta collecção são 10 trabalhos allemães, o atlas geral de geographia, de Stielre, algumas cartas da America do Sul, de Berthes, um atlas da Russia, muito bem executado.

*Expositor Delalain Frère*

Apresenta sómente dous objectos, porém ambos de grande merito: um atlas completo (autor Chevalier) e uma excellente carta hydrographica da Europa (autor Guillemin).

*Expositor E. Bertheaux*

Expõe 15 globos terrestres, de diversas dimensões, e um globo celeste, os mais bem executados que encontramos em toda a exposição, e o atlas geographico de Delamarche, tão geralmente usado nos collegios brazileiros.

*Expositores, Guillard Aillaud & Comp.*

Esta exposição, inteiramente escolastica, compõe-se de tres atlas bem executados e destinados especialmente para o Brazil e Portugal.

*Expositor Ch. Delagrave*

Esta copiosa exposição cartographica se distingue pelo merito superior em grande numero dos objectos expostos. Notamos principalmente uma collecção de grandes mappas muraes, mappas-mundi e as partes do mundo, cartas em relevo da Europa e da França (autores Levasseur e Mlle. Kleinhaus), um interessante baixo-relevo do canal de Panamá e uma collecção de atlas graduados para o ensino primario e secundario.

Depois de ter examinado quanto nos foi possivel o grande numero de objectos pertencentes a esta secção, julgamos que merecem distincção os seguintes expositores:

Primeiro diploma. — Ch. Delagrave, pelo merito superior de sua exposição em geral.

Segundo diploma. — O instituto central dos irmãos da doutrina christã, na Belgica, pelo merito pedagogico de sua exposição.

Terceiro diploma. — Collins, Filho & Comp., pelo valor scientifico e pedagogico da collecção de atlas por elles expostos.

Primeira menção honrosa. — C. Smith & Son, pela utilidade pedagogica de sua exposição.

Segunda menção honrosa. — Expositor Paravia, pela utilidade pedagogica dos objectos expostos.

Terceira menção honrosa. — Collegio Abilio, pela importancia scientifica de diversos objectos expostos.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1883. — *Barão de Tauphæus.* — *Olegario H. de Aquino e Castro.* — *E. Klingelhoeffer.*

EMENDAS

Propomos que sejam incluídos entre os nomes dos premiados na Secção de mappas, globos, etc., para o ensino da Geographia e da Cosmographia.

*Menção honrosa*

1.º D: Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, pelas cartas geographicas do Brazil, executadas por essa senhora.

*Diploma de 1ª classe*

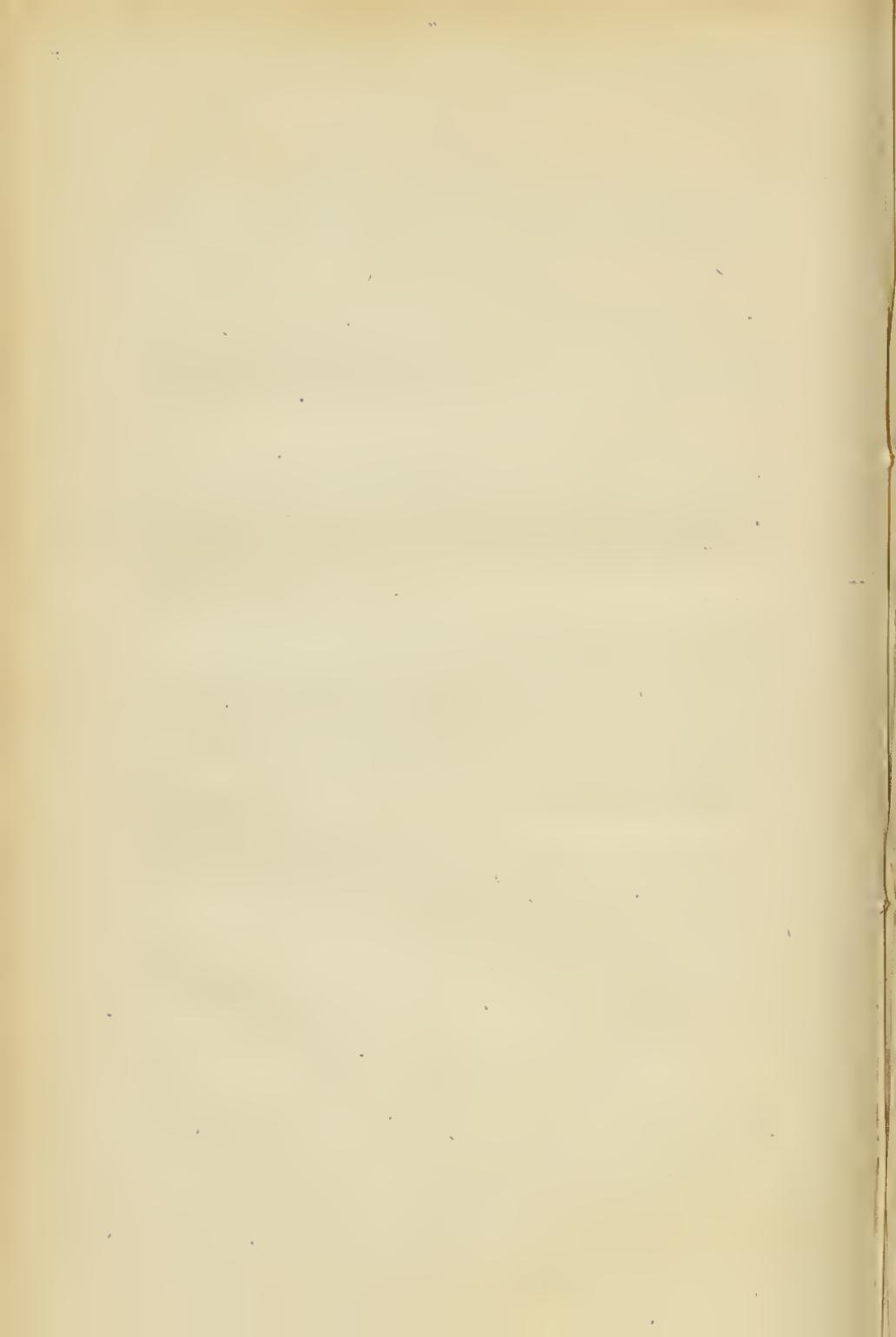
2.º Newton & Comp. da secção da Inglaterra, pelos magnificos globos celestes e terrestres, considerados como os mais perfeitos no seu genero.

*Diploma de 3ª classe*

3.º O expositor dos globos da Secção dos Estados-Unidos, pela sua boa execução e principalmente pela sua disposição vantajosa, de poderem servir em todas as latitudes, devido ao movimento de que é susceptivel o globo.

Propomos tambem que sejam elevados os premios concedidos a C. Smith & Son, da secção da Inglaterra, e ao collegio Abilio, aquelle á diploma de 2ª classe, e este á diploma de 3ª classe.

Sala das sessões, 3 de Dezembro de 1883.— *L. Cruis.*— *João Pedro de Aquino.*



## GRUPO N. 9

### Livros elementares e objectos de historia para uso das escolas primarias

O ensino da historia nas escolas primarias é de tamanha utilidade, e está tão generalisado nos paizes cultos e onde quer que se cuida efficazmente de diffundir na massa popular conhecimentos solidos e proficuos, que, demorar-se a commissão em encarecer as vantagens de sua introduccão neste paiz, como uma das partes essenciaes de um programma de instrucção primaria, será por demais ocioso. Basta considerar-se que é a historia uma mestra de moral pratica ; que das lutas dos povos, da marcha da humanidade, vencendo os tropeços que lhe têm anteposto causas moraes e materiaes, e caminhando, de conquista em conquista para a civilisação e o aperfeicoamento, entre perigos, erros e decepções, até ao triumpho de uma idéa generosa, de uma instituição benefica, tiram-se lições applicadas ao serviço da patria, á direcção regrada e discreta do patriotismo, para que se reconheçam os beneficios que derivam de ir o povo, desde a puericia, estudando e conhecendo, já os feitos benemeritos e heroicos, dignos de admiração e imitação, já os males que os erros e imprudencias de homens nefastos têm acarretado sobre a sociedade, para que lhe sirvam de ensino e escarmento, e os evite.

Entende a commissão que obrinhas destinadas ao ensino da historia nas escolas primarias devem alliar ao methodo intuitivo o intellectivo, a uma exposiçãõ clara e concisa dos factos capitales, em fôrma de contos, o attractivo das gravuras e dos mapas intercalados no texto, tornando-se dest'arte convidativa sua leitura pela curiosidade innata no homem.

A fôrma socratica, apontando os factos e datas de um modo quasi abstracto, causa tedio ás crianças, e as habitua a esperar a pergunta feita pelo professor, e a dar a resposta, aprendidas ambas de cór e materialmente, o que vai de encontro aos principios racionais da pedagogia, que aconselham a educaçãõ e o desenvolvimento do raciocinio de par com os exercicios da memoria, e não o uso e abuso só desta, reduzindo o estudo a um mecanismo ou mnemonica grosseira como foi outr'ora, e é ainda hoje, o systema seguido no ensino clerical. A cada capitulo ou conto de um facto historico ajuntem-se, em appendice, questões relativas a elle.

Assim prende-se a attenção do discipulo, que, ao deliciar-se com a leitura da singela e breve descripção de uma batalha, de um descobrimento, de um monumento, dos lances da vida de um personagem celebre, encontra-os representados de modo a nunca mais se esquecer delles. Para recapitular e chamar a reflexão sobre o que se leu e estudou, ahí está o questionario.

A commissão deplora, no entanto, que fosse tão escassa e mesquinha a Exposição no que respeita ao grupo, acerca do qual tem de dar parecer — livros e objectos de historia para uso das escolas primarias.

Quasi todos os livros de historia expostos estão fóra do seu exame; são obras, aliás, em parte de merecimento, mas escriptas e destinadas para a instrucção secundaria, como se verificará da simples enumeração que passa a apresentar em seguida.

E' tanto mais para sentir a ausencia de expositores allemães e suissos, e o pouco com que contribuíram a Inglaterra e os Estados Unidos, quando abundam nesses paizes obras sobre historia geral e peculiar, apropriadas á intelligencia das crianças e do povo, primando cada qual no methodo, na exposição, no trabalho typographico, nos desenhos e illuminuras, sendo a difficuldade na escolha entre as melhores. Das paredes de suas escolas pendem quadros figurando homens illustres, factos historicos, monumentos notaveis, como parte indispensavel da mobilia escolar. Tudo alli falla aos olhos, inspira o gosto pelo estudo da historia e desperta e lembra uma época, um feito insigne.

Fazendo a commissão uma resenha das obras e objectos expostos referentes á historia, incluirá nella sómente aquelles que, tendo figurado na exposição, ainda alli permaneciam por occasião do seu exame; e classificando-os por suas procedencias e expositores, limitar-se-ha, todavia, a estudar e julgar unicamente os que aproveitam ás escolas primarias.

### Belgica

#### Salas ns. 1 e 2

O ministerio da instrucção publica expoz:

1.º — *Manuel d'histoire de Belgique, conforme au programme du gouvernement, à l'usage des écoles primaires*, par L. Struman: pequeno volume de 118 paginas, cartonado. Vai desde os tempos prehistoricos até 1830.

Dado que trate os assumptos em estylo conciso e claro, é muito arido na exposição.

2.º — *Précis de l'histoire de Belgique*, par Genonceaux, edição 23ª. Abrange as mesmas épocas que o precedente, terminando cada capitulo por um questionario. Traz gravuras, e sua exposição é mais amena e agradável.

3.º — *Précis de l'histoire de Belgique à l'usage des écoles primaires et des écoles moyennes*, par Lallemand et F. A. Mouzon: volume cartonado, de 138 paginas. Além de occupar-se, como os antecedentes, da historia belga desde os tempos prehistoricos

até ao reinado de Leopoldo II, traz, no fim, noções da constituição belga. Os factos mais notáveis são narrados nesta obrinha com exactidão e laconismo, indicando summariamente as causas e o alcance geral de suas consequências. São mui proveitosas estas duas ultimas obrinhas e adequadas ao estudo elementar da historia nas escolas de primeiras letras.

4.º— *Petit manuel d'histoire nationale d'après le cours de Mr. A. J. Namèche*, disposé pour les pensionats et les maisons d'éducation, par J. J. D. Swolfs : livrinho de 162 paginas, ornado com duas cartas e um quadro synchronico, mas superior á comprehensão de intelligencias infantis e pouco desenvolvidas.

5.º— *Cours d'histoire de Belgique*, par L. Genonceaux : grosso volume in-8º, destinado a instituidores e ao estudo médio.

6.º— *Principaux faits de l'histoire générale à l'usage des élèves instituteurs*, par L. Genonceaux ; tres folhetos, comprehendendo : a 1ª parte, historia antiga, a 2ª, historia da idade média e a 3ª, a contemporanea.

7.º— Trinta quadros collados sobre papellão, sem mollura e tendo um metro de comprimento : representam retratos de reis e personagens celebres da historia da Belgica, e seus edificios mais notáveis. Além de retratos coloridos, vêm os nomes, as datas dos nascimentos e das mortes. Seu autor, Buschman, os destinou para as escolas primarias de Antuerpia. Embora grosseiros, retracam a physionomia com expressão, os costumes da época, e são vendidos por preços infimos, de modo a terem facil entrada nas escolas, e, portanto a preencherem seu fim.

Os estabelecimentos dos Irmãos da Doutrina Christã concorreram com as seguintes obras historicas, de que é autor frei Mathieu :

1.º— *Les grands faits de l'histoire générale*.— Seu autor, combinando a analyse com a synthese, e completando um methodo com o outro, escolheu, como o titulo o está indicando, os principaes acontecimentos que influiram mais poderosamente na marcha da humanidade, e os expõe laconicamente.

2.º— *Cours d'histoire universelle* : tres volumes cartonados, como o precedente, abrangendo cada um a materia de uma grande divisão da historia antiga, da idade média e moderna.

3.º— *Abregé de l'histoire de Belgique*.

4.º— *Province de Luxembourg*.

Em todos estes trabalhos teve seu autor em mira o ensino médio, e ainda no *Abregé de l'histoire de Belgique*, posto que declare que é tambem applicado ao ensino primario, errou seu intento.

#### França

Salas ns. 4 e 10

Expositor: Guillard, Aillaud & Comp.

*Historia sagrada do antigo e do novo testamento*, enriquecida de notas e reflexões moraes, illustrada com 110 vinhetas, etc., etc., pelo presbytero J. S. Roquete, 2 volumes in-12:

E' bem conhecida e está adoptada no Collegio de Pedro II como compendio do 1º anno do curso de instrução religiosa.

A *Biblia infantil*, exposta pela mesma casa, consta de oito cadernos, de sete a oito paginas de texto, e de quatro estampas coloridas, duas formando a capa e duas no centro. Cada um contém um passo das Escripturas Santas: — *Historia de Joseph, Moysés, Historia de David, Historia de Ruth e Noemi, Natal, Parabolas, Milagres de Jesus Christo, Paixão do Senhor.*

Não sendo cuidada a revisão, como convem a livros escolares, nem a narrativa nos termos que entende a commissão, parece, no emtanto, que é trabalho digno de animação.

Expositor J. Delalain Frère:

1.º—*Histoire de l'Europe et particulièrement de la France*, de 395 à 1270, accompagnée de tableaux généalogiques et synoptiques, par H. Chevalier.

2.º—*Histoire de l'Europe et particulièrement de la France*, de 1270 à 1610; tem tambem cartas genealogicas e synopticas, e são seus autores o mesmo Chevalier e L. Tadière.

3.º—*Histoire del'Europe et particulièrement de la France*, de 1610 à 1789; é esta parte só de L. Tadière.

São, pois, estas obras um curso de historia da Europa e em especial da França, applicada á classe de rhetorica.

4.º—*Histoire romaine depuis la fondation de Rome jusqu'à l'invasion des barbares* par E. Maréchal. Traz muitas gravuras, typos e uniformes militares, planos das cidades, etc., intercalados no texto.

5.º—*Cours d'histoire de France à l'usage des aspirants au certificat d'études et aux brevets de capacité de l'enseignement primaire*, par M. A. Choublier. Para o fim a que é destinada, é obra bem traçada e de algum merecimento.

*Histoire contemporaine depuis 1789 jusqu'à nos jours*, par E. Maréchal. Incumbe a outra commissão julgal-as, pois destinam-se a estudos médios.

Expositores Firmin Didot & Comp.:

*Histoire sacrée ou précis historique de la Bible*, par Emile de Bonnechose, com uma carta da Terra Santa.

Escripção sobre um plano novo, apresenta o autor a historia do antigo e do novo testamento, sendo curioso o quadro da legislação mosaica e das leis disseminadas no Pentateuco, etc.

Expositores Picard, Bernheim & Comp.:

*Histoire de France*, depuis 1328 jusqu'à nos jours, par Edgard Zeverot. Faz parte de um curso completo de ensino primario. Consta de narrações familiares, de exercicios oraes e escriptos. Tem vinhetas e cartas que auxiliam a gravar os factos.

Expositor: Ch. Delagrave.

1.º—*Cours d'histoire*, comprehendendo seis volumes grossos, cartonados, e constando a collecção de — *Histoire des anciens peuples de l'orient*, par Louis Ménard; *Histoire du Moyen âge*, par A. C. Daubon et L. Grégoire; *Histoire du Moyen âge et des temps modernes*, idem *Histoire des temps modernes*, idem; *Histoire grecque*, idem; *Histoire romaine*, idem; nova edição, illustrada com cartas coloridas e refundida por Fernique.

2.º—*Histoire du Moyen âge*, par Requier et Launat.

Só encontrou a commissão, a seu pezar, os dous volumes que se occupam da *idade média*; mas soube que fazem parte de um curso de instrucção elemental ao uso da mocidade dos collegios, são accessiveis a quaesquer intelligencias, e despidas de erudição. Approximam-se, pois, do ideal de obras historicas proprias para o ensino da infancia.

Expositores: Armand Colin et Comp.:

*Histoire de France avec des recits et des dissertations*, par Ernest Lavasse. E' obra destinada aos professores primarios e, portanto, superior á comprehensão de crianças.

*L'histoire de France*, par Orsac; *L'histoire sacrée*, par Duneas; *Resumé de l'histoire romaine*, par Mury, expostas por Victor Palmé; as Narrações da historia de França, por Desermes são proprias para o ensino secundario.

Expositores: Victor Sarlit & Comp.

Merece menção o *Nouvelle méthode de chronologie appliquée à l'histoire de France*, par Mme. Salléze. Traz uma taboa geographica dos logares celebres, signaes convencionaes dos factos a que elles se referem, e quadros genealogicos. E' este methodo um aperfeiçoamento do polaco, e serve para ferir os olhos do alumno, imprimindo-lhe no espirito indelevel lembrança dos factos e interessando-o por elles sem esforço.

A casa Furne, Juvet & Comp. contribuiu a esta exposição com uma collecção de gravuras da Biblia; da vida dos santos, dos homens illustres, de scenas da historia antiga, da de Inglaterra, de varias cidades do mundo, peregrinações celebres, retratos classicos, etc. São cartões no gosto e do tamanho dos expostos na secção da Belgica, e como elles destinados a ornar as salas das escolas primarias, como auxiliar ao ensino intuitivo.

### Italia

#### Secção n. 2

Expositor Paravia (de Roma):

1.º—Tres folhetos: *Cento raccontini di storia sacra narrati ai bambini* delle classe elementari inferiori, del prof. Silvestro Bini; a mesma obra, mais desenvolvida, com vinhetas, e escripta para rapazes (*ai fanciulle delle scuole elementari*); *La storia d'Italia raccontata per biographie*.

São tratadinhos mui adequados ás escolas primarias.

Está no mesmo caso a obrinha de G. Sonza para uso das escolas de meninas.

2.º—*Racconti de storia sacra*. Ha desta outra edição, com exercicio de grammatica e de composição, em appendice.

3.º—*Nuovo compendio di storia d'Italia* por Eugenio Comba, dividido em tres partes: 1ª, storia romana; 2ª, il medio evo; 3ª, tempi moderni. E' destinado para as escolas technicas e normaes, e serve para professores primarios.

Hespanha

Sala n. 8, secção n. 3

Expoz o ministerio da instrucção publica de Hespanha:

1.º—*Nociones de historia universal*, por Manuel de Gongora y Martinez, para servir de texto en los establecimientos de segunda enseñanza.

2.º— Dos mesmos autores e com a mesma applicação é a obra — *Nociones de historia de España*;

3.º—*Ejercicios metódicos para facilitar el estudio de la historia de España*, por D. Pedro Cabello y Madurga;

4.º—*Nociones de historia sagrada*, por Prieto;

5.º—*Programa de historia sagrada*, por André F. Ollero;

6.º—*Historia de España*, pelo mesmo;

7.º—*Plutarco de los niños*, libro de lectura para las escuelas, por Modesto Infante (D. V. Barrantes).

De todos estes livros expostos pela secção de Hespanha só o *Plutarco de los niños* tem applicação com referencia ao assumpto incumbido a esta commissão de julgar.

Dá o autor nesta obrinha noticia mui succinta dos grandes homens que têm sido a gloria e o orgulho de sua nação, nas armas, nas letras, nas sciencias, nas artes, ou que obraram rasgos peregrinos de patriotismo ou de caridade: é escripta em linguagem chã e comprehensivel de creancinhas.

Inglaterra

Sala n. 11

Dos objectos expostos na secção ingleza para o ensino intuitivo da historia, recommendam-se as *Ilustrações instructivas da Biblia*, de que só viu a commissão um exemplar — *Moysés sobre as aguas do Nylo*, exposto por Edward Stranford. E' tambem digna de reparo a carta da historia universal, exposta por C. Smith & Son, com o titulo *Stream of the time*, etc. Si não serve para as escolas primarias, é um util auxiliar para os que já têm conhecimentos da historia, pois com ella fazem uma viagem a travez do progresso das nações, desde a criação do mundo até nos-  
sos dias.

Passando agora aos livros que se occupam propriamente da historia em seus elementos mais simples, mais comprehensíveis pela classe que frequenta escolas primarias, citará a commissão os quatro volumes expostos por William & Robert Chambers, com o titulo:

*Chambers' historical readers, stories from english history.*

—E' a historia da Inglaterra narrada, em fórma de contos, de um modo pittoresco e attractivo, e que captiva a attenção das crianças, já pela fórma, já pela substancia.

Esses volumes, bem encadernados em panno, impressos com o mais apurada nitidez, em papel velino de côr amarellada, em type

de corpo 9, conforme recommenda a hygiene da vista, são illustrados de vinhetas e quadros excellentes, como desenho e como gravura.

Outro tanto não succede com o folheto:

*Date book of english history*, por demais árido e sêcco, servindo só para sobrecarregar a memoria infantil de um modo abstracto.

Dos expositores Thomaz Nelson & Son, ha:

1.º—*History of the british empire*, with numerous pictorial illuminations, genealogical tables, maps and plans, by Edgard Sanderson.

E' apropriada para estudos secundarios.

Dá-se o mesmo com o

2.º—*Royal history of England*, tambem illustrada e com mappas.

3.º—*Pictures of english history*. Consta este livro, escripto em linguagem singela e estylo despretencioso, de narrações como que explicando as bellissimas gravuras que ornarn os capitulos referentes a cada reinado.

4.º—*Stories from english history. Simply told*.— Debaixo do mesmo plano e methodo da precedente obra, é esta adaptada a crianças ainda de menor idade.

### Estados-Unidos

Sala n. 7. — Secção 1

Do muito que se tem publicado nos Estados-Unidos, com relação á historia para uso do povo e das escolas primarias, só veiu a esta exposição um livrinho, em que concorrem todas as condições de excellencia e é boa amostra de trabalhos identicos, de que tem noticia esta commissão. E' elle *The child's history of the United States*, by Goodrich. Tudo conspira nella para a tornar digna de especial menção; o esmero da impressão, o aprimorado das vinhetas, a exposição.

Os outros livros dos editores A. S. Barnes & Comp., de New-York, como *School history of England*, *A brief history of Franca* nada têm de elementares.

Comquanto esteja em caso identico a *Popular history of the United States of America*, a commissão a distingue como trabalho monumental offerecido á instrução de um povo já bastante adiantado, como o nort'americano. E' um volume in-4º, de 670 paginas, impressão luxuosa, com numerosas e perfeitissimas estampas e vinhetas. Começa a narrativa dos povos prehistoricos e chega até Garfield.

### Brazil e outras procedencias

Dos estados comvizinhos só concorreu para o grupo 9º um expositor de Montevideo, o Sr. Baldomero Carqueja Fuentes, com a *Reseña historica, estatistica y descriptiva* con tradiciones orales de las repúblicas Argentina y Oriental del Uruguay, desde el

descobrimiento del Rio de la Plata hasta al año de 1876 por Florencio Escardó, adoptada por lass ecuelas municipales de la República, como texto de lecciones orales.

Como livro de leitura popular tem algum merecimento este trabalho, sobretudo no plano e methodo com que está traçado.

A *Historia Universal* e a *Historia de Portugal*, expostas pelo editor David Corazzi, de Portugal, são pequenos folhetos, contendo mui resumidamente e como que apenas apontados os factos, e por isso não aproveitam para escolas primarias. Fazem parte da *Bibliotheca do povo e das escolas*, publicação util pelos variados assumptos de que se occupa e que, pela modicidade do seu custo, pôde ser adquirida pela classe operaria; mas que para escolas primarias está longe de servir.

Não têm tambem os predicamentos requeridos aos livros elementares primarios os que figuram na exposição appresentados pelo Gabinete portuguez de leitura do Rio de Janeiro, instituição benemerita e que tantos e tão relevantes serviços tem aliás prestado á instrucção popular.

Outro tanto acontece com os expostos por Faro & Lino, Garnier, Alves & Comp., collegios Abilio e Menezes Vieira.

A' outra commissão, que não a esta, pertence julgal-os, pois são livros de historia destinados á instrucção secundaria.

Dos livros sobre historia, com que concorreu á exposiçào o Sr. Dr. Americo Marques Santa Rosa, inspector da instrucção publica da provincia do Pará, tem-se a commissão por desobrigada de julgar uns, visto pertencerem a outro grupo, e outros por improprios para o ensino primario, a despeito de insinuarem nos titulos semelhante destino, fazendo singular excepção das *Noções de geographia e historia do Brazil para uso das escolas*, pelo Dr. Joaquim Freitas. Observa contudo a commissão que melhor visaria na meta, si, em vez do dialogo, preferisse seu autor uma succinta narraçào, comprehendendo cada capitulo ou lição, a que ajuntasse questões relativas a ellas, como em outro logar já foi aventado pela commissão.

A *Historia sagrada pittoresca*, exposta pelos Srs. Laemmert & Comp., consta de quatro volumes *in folio* pequeno, dous de texto, e os outros dous de gravuras coloridas a aquarella.

Si o texto não tem applicação ao fim que deve constituir o grupo 9º, os volumes de gravuras têm todo o cabimento no ensino intuitivo da historia.

Por derradeiro menciona a commissão os quatro quadros de historia do Brazil, expostos pelo Sr. Dr. Menezes Vieira. Em nada inferiores aos da secção belga e da franceza, são apenas specimens e ensaio de uma collecção que pretende levar ao cabo esse indefeso propagador do ensino intuitivo, e seu esforçado iniciador entre nós, e por cujos perseverantes esforços lhe dá a commissão sinceras prolaças.

#### Conclusões

Feito o exame dos livros elementares e objectos de historia para uso das escolas primarias, não com aquelle vagar e detido estudo.

comparativo, como exigia tão importante materia, e era o maior anhelito da commissão, e sim dentro da exiguidade do prazo que lhe foi marcado para essa melindrosa tarefa, e nas poucas horas feridas das occupações e trabalhos dos graves encargos que desempenham seus membros, é ella de parecer que sejam conferidos diplomas:

De 1ª classe

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo *Précis d'histoire de Belgique de Genonceaux; Précis d'histoire de Belgique à l'usage des écoles primaires*, etc., par Lallemand et F. A. Mouzon, e 30 quadros grandes da historia da Belgica, etc. ;

Ao expositor Paravia, de Italia (Roma), pelos livros de historia de que são autores o professor Silvestre Biuni e Sonza ;

Aos expositores inglezes William and Robert Chambers, pela obra: *Chamber's historical readers* ;

Aos expositores da mesma secção, Thomaz Nelson and son, pelas obras: *Pictures of english history, Stories from english history, simply told* ;

A' secção dos Estados Unidos, pela obra: *Child's history of the United States*.

De 2ª classe

Ao ministerio da instrucção publica de Hespanha, pelo *Plutarco de los niños*, de Barrantes ;

Aos expositores francezes Picard, Barnheim & Comp., pela *Histoire de France*, por Edgard Zevrot ;

Ao expositor da mesma nacionalidade Ch. Delagrave pela parte do *Curso* de historia que examinou a commissão, e tem por titulo — *Histoire du moyen âge*, par Requier et Launat.

De 3ª classe

Aos expositores francezes Victor Sarlit & Comp., pelo *Nouvelle méthode de chronologie*, par Mme. Salleze ;

Aos expositores Guillard, Aillaud & Comp., de Paris, pela *Biblia infantil* ;

Ao Sr. Dr. Americo M. Santa Rosa, pelas *Noções de geographia e de historia do Brazil*, do Dr. Freitas ;

Ao expositor Baldomero Carqueja Fuentes, de Montevidéu, pela *Reseña historica, estatistica*, etc., de que é autor Florencio Escardó.

Menção honrosa

Aos expositores francezes Furne, Juvet & Comp., pela collecção de gravuras da Biblia, da vida dos santos, etc. ;

Ao expositor inglez Edward Stanford, pelas suas illustrações instructivas da Biblia ;

Ao Sr. Dr. Menezes Vieira, pelo seu ensaio de quadros da historia do Brazil ;

Aos Srs. Laemmert & Comp., pelas gravuras da Historia Sagrada e Pittoresca.

Sala das sessões do Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro em 5 do Novembro de 1883.— Dr. *Antonio Henriques Leal*.— *Barão de Tauphœus*— *Barão de Wildik*.

---

NOTA — O Sr. primeiro secretario, Conselheiro Leoncio de Carvalho declarou, para ser inserido na acta, como o foi em a 9<sup>a</sup>, de 16 de Novembro, que o parecer não pôde mencionar livros expostos na secção franceza, entre elles os compendios de historia de Requier e Combes, de Toussenel, por tel-os retirado da exposição os encarregados da casa Delagrave antes da commissão proceder ao seu exame.

## GRUPO N. 10

Instrumentos e aparelhos para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica, e livros de ensino destas materias.

Antes de expôr as considerações em que a commissão firmou a sua opinião para julgar do valor relativo das collecções de instrumentos, aparelhos e livros attinentes ás materias cujo exame pertence a esta secção, pareceu-lhe acertado fazer uma enumeração resumida, porém completa, dos respectivos objectos e obras didacticas que se encontram na exposição. Esta enumeração, que vai em seguida, além de conter certas indicações que talvez possam ser, em todo tempo, de alguma utilidade, no que diz respeito ás informações acerca das materias de que trata, pareceu á commissão que tambem traria a vantagem de contribuir para, de alguma maneira, justificar o parecer que ella emittir, tanto mais que este, talvez, se ha de tornar publico, quando as collecções e livros de que se occupa já não forem mais expostos, quer em parte, quer na sua totalidade.

RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA AS EXPERIENCIAS ELEMENTARES DE PHYSICA, CHIMICA E MECANICA, E OBRAS RELATIVAS AO ENSINO DESTAS MATERIAS, COM A INDICAÇÃO DOS RESPECTIVOS EXPOSITORES E QUE FIGURARAM NA EXPOSIÇÃO PEDAGOGICA DO RIO DE JANEIRO.

### *Belgica*

Expositor: ministerio da instrucção publica.

1.º Collecção de aparelhos, em numero de 105, para o ensino elementar da chimica agricola nas classes de adultos das escolas ruraes.

2.º Collecção primaria de instrumentos de physica, em numero de 25 objectos.

3.º Livros para o ensino elementar e quadros chromographicos para o da chimica agricola.

### Instrumentos e apparatus

Não muito numerosos são os objectos que constituem as collecções da secção belga; o seu conjuncto, porém, e a sua escolha judiciosa mostram o que verdadeiramente deve representar o ensino primario.

Longe de procurar ensinar ao alumno todos os phenomenos da physica e da chimica, sacrificando as bases solidas, unicas que podem trazer proveito ás noções superficiaes e, portanto, fugitivas, e que só produzem a confusão nas intelligencias em desenvolvimento, leve ter-tão sómente em vista iniciar e, sobretudo, familiarisar o alumno com certos phenomenos os mais essenciaes, e cuja applicação mais frequentemente se encontra nas profissões e nas industrias elementares, agricolas e outras. Ha, portanto, um numero assaz limitado de apparatus e instrumentos, cujo manejo e emprego é indispensavel ensinar nas escolas primarias, devendo, entretanto, tal ensino ser feito a fundo, de modo que o alumno, bem que possuindo apenas os rudimentos, os conheça perfeitamente. Deve o alumno possuil-os tanto melhor, quanto a sua instrucção talvez jámais terá de ir alem do pouco que adquiriu na escola primaria. Portanto, o verdadeiro ensino primario, e até secundario, deve, na physica, como na chimica, abranger uma serie assaz limitada dos phenomenos mais elementares e das reacções mais essenciaes: é este fim que preenchem completamente as duas collecções expostas na secção belga.

### Livros

Ha uma obra elementar de physica e outra de chimica, escriptas recentemente, com destino ao ensino scientifico primario, a saber:

1.<sup>a</sup> *Leçons de Physique*, do professor francez Paul Poiré. Este autor é já bastante conhecido em França, pelas obras que tem publicado sobre physica e chimica, visando objectos de ordem mais elevada, isto é, o ensino normal e secundario; e, si assim não fosse, as suas modernas *Leçons de Physique* seriam sufficientes para dar uma idéa do merito scientifico do antigo discipulo da escola normal de Paris.

Este trabalho é bastante methodico e escripto com clareza, de modo a tornar-se facilmente comprehendido por todas as pessoas que o lerem; accrescendo ainda não jogar com calculo algum, porque muito de proposito o seu autor eliminou delle todos os raciocinios baseados em conhecimentos mathematicos. O fim a que é destinado o obrigou a proceder de semelhante modo.

Entretanto, força é confessal-o embora dolorosamente, a nossa instrucção primaria, senão tambem a secundaria, ainda não com-

porta obras scientificas como as *Leçons de Physique* do Sr. Poiré, as quaes abrangem todos os ramos desta sciencia, inclusive a meteorologia; e si não fôra o receio de passarmos por pessimistas em materia de instrucção publica, diriamos que esse livro pôde servir de compendio em alguns dos nossos estabelecimentos superiores.

Alguns ha, infelizmente, em que o ensino da physica faz-se ainda de modo muito incompleto, por falta de gabinetes convenientemente montados; e si ao Estado não tem sido facil, por causa do elevado preço dos instrumentos precisos, collocar este ramo do ensino superior em outras condições, não se pôde exigir dos particulares, a cargo dos quaes principalmente se acha entre nós o ensino elementar, senão um pequeno sacrificio compativel com os seus lucros provaveis.

Assim pois, si o ensino da sciencia em questão não pôde ser efficaz, maxime para os meninos, senão quando as experiencias seguem de perto as lições do professor, não poderemos por emquanto adoptar senão compendioso muito elementares, porque só assim poderão ser dispensados os instrumentos mais caros e de difficil acquisição no Brazil.

2.<sup>a</sup> O *Traité de chimie élémentaire*, escripto pelo distincto professor de Bruxellas o Sr. Michelet, está em outro caso, porquanto poderia ser adoptado pelos nossos collegios de instrucção primaria e secundaria, desde que fossem supprimidos todos os paragraphos que estão marcados com um asterisco; neste caso restringir-se-hia o estudo da chimica ás materias mais elementares, de conformidade com o programma do ensino primario da Belgica, e então tornar-se-hia este livro accessivel a qualquer intelligencia.

Visando os primeiros graus do ensino scientifico, como indica o titulo da obra, seu autor adoptou um methodo inverso ao seguido nos cursos superiores, em que o alumno pôde afoutamente penetrar no templo das sciencias pelas theorias, por haver de antemão recebido o conveniente preparo de espirito, isto é, o Sr. Michelet, lembrando que a chimica só pôde ser comprehendida dos meninos quando não se abandona, nem por um instante sequer, o dominio da experiencia, começou por mostrar-lhes com os apparatus e reagentes chemicos as transformações intimas mais comuns da materia, fazendo em primeiro logar o estudo experimental dos dous grandes agentes da natureza physica — o ar e a agua.

D'ahi passou a fazer a historia chimica de alguns corpos simples, o oxigeno, hydrogeneo e azoto, e depois de dar noticia dos compostos mais conhecidos de carbono, oxigenados e hydrogenados, expõe as principaes regras da nomenclatura chimica, para habilitar o alumno a comprehender alguns principios fundamentais da sciencia de Lavoisier.

Finalmente, depois de fazer um resumo das leis que regem as combinações chemicas e outras theorias philosophicas, tratou dos metaes e seus compostos, binarios e ternarios, e terminou fallando, tambem muito ligeiramente, das materias organicas mais conhecidas.

Com a restricção acima indicada, este pequeno tratado está no caso, tornamos a dizer, de ser aproveitado no nosso ensino secundario, pelo menos desde que se possa dispôr de alguns apparelhos de vidro, de um forno de argila e de duas ou tres capsulas de porcelana, cujos preços são em geral muito diminutos.

3.<sup>a</sup> *La composition moyenne des principales plantes cultivées. Tableau à l'usage de l'enseignement des cultivateurs*, par A. Petermann, *directeur de la station agricole de Gembloux*. Acompanha este trabalho um mappa chromographico, figurando a composição média das principaes plantas cultivadas.

Tanto estes trabalhos como os dous que abaixo vão mencionados, são de immensa utilidade para o ensino e os cultivadores. Como explica o autor, o mappa mostra graphicamente e de modo claro as substancias nutritivas essenciaes, taes como azoto, acido phosphorico, potassio, cal, magnésio, etc., que contém cada planta, bem como a quantidade de cada um em millesimos. Um simples golpe de vista indica immediatamente quaes as plantas onde domina esta ou aquella substancia e a proporção sobre 1.000 kilogrammas da planta considerada.

4.<sup>a</sup> *La composition moyenne des matières fertilisantes du commerce. Tableau à l'usage de l'enseignement et du cultivateur par A. Petermann, directeur de la station agricole de Gembloux (1877)*.

Acompanha este trabalho um' mappa chromographico apresentando a composição média das materias fertilisadoras do commercio.

Este trabalho é de alguma maneira o complemento do precedente (n. 3), visto que, conhecida a riqueza, em substancias nutritivas, das diversas plantas cultivadas, e sabido tambem, que as plantas tomam ao sólo a maior parte destas substancias, taes como a agua, os compostos azotados (ammoniac e acido nitrico), bem como a totalidade das materias mineraes; a consequencia que d'ahi resulta é o empobrecimento do terreno plantado. Forçoso é, pois, restituir-lhe as substancias que as plantas absorveram, e d'ahi a necessidade de recorrer aos estrumes de diversos generos. E' indispensavel, pois, que o cultivador conheça a composição destes diversos agentes fertilisadores, afim de empregal-os conforme os casos. E' este conhecimento de summa importancia para os cultivadores, e que, no emtanto, se pôde adquirir com extrema clareza e, aliás rapidamente, mediante a pequena brochura e o mappa chromographico de A. Petermann.

No mappa acham-se indicados os nomes de todos os agentes fertilisadores que o cultivador pôde encontrar no commercio, e que servem de estrume; e ao lado de cada um representou-se a sua composição chimica, tanto pelo colorido, para indicar os productos de que são formados, acido phosphorico, potassio, azoto, magnésio, cal, como pelo comprimento das linhas, e que indica logo a proporção em millesimos.

5.<sup>a</sup> *Composition moyenne des principales matières alimentaires. Tableau à l'usage des écoles primaires et des écoles*

*moyennes, par M. C. de Leeuw, directeur du laboratoire agricole de Hasselt.*

A este trabalho acompanha um mappa chromographico representando a composição média das principaes materias alimenticias.

Este mappa mostra, por meio do colorido, quaes os principios nutritivos contidos nos principaes alimentos, bem como, pelo comprimento das linhas, a proporção em millesimos.

O autor divide os principios alimenticios em seis grupos e mostra a sua importancia na nutrição para servir de guia na escolha dos alimentos mais convenientes para os doentes, os collegios, o exercito, as casas de detenção, etc., em geral para os estabelecimentos em que ha rações calculadas e medidas.

E' obvio insistir na importancia de semelhante trabalho, tanto mais valioso quanto é simples e ao alcance de todos o meio graphico de que se lançou mão para illustrar os resultados das mais recentes analyses que o autor declara ter encontrado em maior parte na obra allémã : « *Die menschlichen nahrungs und Genussmittel.* »

### Brazil

#### Collegio Menezes Vieira

Instrumentos e aparelhos :

- a) Apparelho para projecções. b) Barometro e thermometro.  
c) Gabinete de physica, contendo os aparelhos indispensaveis para um curso elementar. d) Laboratorio de chimica.

Estas colleções, si bem que incompletas em relação a algumas partes fundamentaes da physica e chimica, todavia comprehendem, no seu conjuncto, as noções essenciaes que constituem o ensino primario e mesmo secundario.

#### Collegio Abilio

Instrumentos e aparelhos :

- a) Collecção de cerca de 100 objectos para o ensino da physica.  
b) Collecção de outros tantos objectos para o ensino da chimica.

Destas duas colleções, a primeira é, no seu genero, a mais importante. Comquanto esteja a collecção de instrumentos e aparelhos de physica em numero bastante avultado, e abrangendo os diversos ramos desta sciencia, e como tal, de merecido valor, forçoso é dizer que si algumas partes della são representadas por um conjuncto assaz escolhido de objectos, outras ha que talvez conviria completar, afim de que a reunião das colleções parciaes formasse um todo harmonico, o que, á vista do numero bastante crescido de aparelhos que compoem a collecção, facil seria realisar. Com esta restricção, a commissão considera a collecção como apresentando as condições que se podem exigir para o ensino primario e secundario da physica.

*Estados-Unidos*

Expositor: Benjamin, de Nova-York.

Instrumentos e apparatus de physica, em numero de 15.

Esta collecção de instrumentos é bastante notavel pela execução perfeita que cada um destes apresenta, bem como pela sua disposição a mais adequada para o fim a que é destinada. A collecção é tanto mais digna de nota, porquanto é o proprio constructor que expõe instrumentos, cuja construcção, até ha bem poucos annos, era localisada na Europa, da qual, neste ramo da industria, fôra tributaria a America.

LIVROS

Expositores: Ginn, Heath, de Boston.

*A Text-book on the elements of physics, for high schools and academies, by A. P. Gage.*

É um tratado de physica cuja divisão em capitulos comprehende:

1. A materia e suas propriedades; 2. Dynamica; 3. Energia mollecular e calor; 4. Electricidade e magnetismo; 5. Acustica; 6. Energia rad ante. — A luz.

Esta pequena obra é notavel pelo bem concebido plano com que está escripta, e traz o cunho caracteristico que tanto differencia as obras americanas das escriptas pelos autores europeus, e que, em alguns ramos da sciencia, as torna superiores. A parte mais bem tratada na obra de Gage é a referente á luz, em que os diversos phenomenos da dupla refração e da polarisação são mui claramente expostos, não só no texto, como pelas figuras que illustram o livro.

*Hespanha*

Expositor: ministerio da instrucção publica.

1. *Nociones elementales de physica, quimica e historia natural*, por D. Juan Francisco Sanchez Morate, Madrid — 1882.

2. *La electricidad y sus principales aplicaciones*, por D. Bernardo Rodriguez y Largo, Madrid — 1881.

3. *Lecciones de termo-dinamica*, por D. Enrique Mena y Brenes, Segovia — 1882.

4. *Sinopsis de la quimica y elementos de quimica analitica*, por D. Isidoro Lopes Dueñas y Pablos, Madrid — 1879.

Entre estas obras destacam-se os ns. 2 e 4. O livro de Bernardo Rodriguez é especialmente aproveitavel para aquelles que se destinam aos officios em que se encontram as applicações mais usuas da electricidade.

O tratado de analyse chimica de Lopes Dueñas é escripto com methodo e apresenta uma fórmula original que parece offerecer certas vantagens ao ponto de vista da coordenação logica das materias.

### Allemanha

Expositor: Chr. Velter.

Collecção de trinta e cinco instrumentos para o ensino da physica e outra de onze aparelhos para as manipulações elementares da chimica.

Pouco numerosas, as duas collecções, entretanto, comprehendem os objectos mais essenciaes para acompanhar experimentalmente o ensino primario e secundario da physica e chimica.

### França

#### Apparelhos e instrumentos

Expositor: Rousseau.

Collecção completa de aparelhos e productos chimicos, para o ensino da chimica, bem como alguns instrumentos de physica.

No material para laboratorio notam-se cerca de 160 frascos e vidros com productos chimicos variados ; 30 aparelhos de medida, de trituração e outros ; 150 aparelhos de vidro, louça, porcelana, para experiencias ; 12 reagentes ; e mais 42 productos chimicos, tambem destinados a experiencias nas aulas.

Para o ensino da physica, ha diversos aparelhos, em numero de 24, e tres caixas contendo varios instrumentos, aparelhos e productos para a physica e a chimica.

#### Livros

Expositor : Rousseau.

Com a bella collecção de aparelhos e reactivos que acabamos de mencionar, a casa Rousseau apresentou uma obra nimamente elementar — *Les sciences physiques à l'école primaire*, escripta muito modernamente pelo Sr. René Leblanc, professor destas materias na escola professional de Reims. Compõe-se ella de duas

partes distinctas, havendo a primeira, que é a physica, sido impressa o anno passado, e a segunda, a chimica, no corrente anno, ambas na livreria classica de F. E. André Quédon, de Paris; e reunidas formaram um volume de mais de 400 paginas (in-8º pequeno) com estampas intercaladas no texto.

As ultimas modificações introduzidas pelo conselho superior de instrucção publica da França no programma do ensino primario fizeram com que a physica e a chimica constituissem parte deste, afim de habilitarem os meninos, por meio de experiencias feitas em sua presença, a observarem com attenção os phenomenos da natureza.

Isto despertou no espirito do professor Leblanc a obra em questão, que prima pela clareza com que foi escripta, pelo methodo seguido por seu autor, e finalmente pela singularidade de dispensar gabinetes e laboratorios regularmente organizados.

Compondo instrumentos de physica e aparelhos de chimica com objectos quasi todos de uso domestico ou de escriptorio, conseguiu o autor desse curioso trabalho scientifico apresentar 350 experiencias differentes, isto é, as de maior importancia debaixo do ponto de vista utilitario, sendo 200 relativas áquella sciencia e 150 a esta ultima.

Este pequeno tratado, por sua natureza elementarissimo e pratico, pôde prestar grande auxilio á instrucção scientifica elemental e está no caso de ser adoptado pelos nossos collegios e lyceus, podendo ao mesmo tempo servir de guia a qualquer individuo que, isoladamente e sem fazer sacrificios pecuniarios, porventura pretenda adquirir noções destas duas sciencias.

Expositor : Delalain, frères.

Entre o grande numero de obras classicas, de diversos generos, expostas por essa casa, tambem de Pariz, figura a muito conhecida bibliotheca scientifica *Langlebert*, que abrange a physica, chimica, geologia, botanica e zoologia.

Todas estas obras do projecto professor francez de sciencias physicas e naturaes, escriptas para uso dos collegios e lyceus, sempre mereceram o melhor acolhimento em França, como demonstra o grande numero de edições que seu autor tem tirado; entre nós, porém, não têm ellas tido igual sorte, porque excedem as necessidades do ensino secundario, e são em geral deficientes em relação ao programma dos estabelecimentos superiores de instrucção.

E' possivel, entretanto, que a physica de *Langlebert*, embora um tanto elemental, tenha de ser adoptada por alguns destes, ao menos por aquelles em que o ensino destas materias é feito por um modo incompleto, por causa dos defeituosos regulamentos que os regem, como sejam as escolas militares.

E' sabido que o excellente tratado de Ganot, ainda em uso em todas as nossas escolas superiores, terá de ser em breve abandonado, por não poder mais acompanhar os progressos da physica, que de dia em dia se succedem, por haver fallecido o seu autor: e si a ultima edição, que é do anno de 1880, já se resente de algumas lacunas no tocante á electricidade, dentro de muito poucos mezes não haverá remedio senão substituir no nosso ensino superior

o referido compendio de physica por outro, que melhor represente o estado da sciencia.

A nova edição da physica de Langlebert, publicada no corrente anno, encerra em si todas as descobertas recentes e trata com o necessario desenvolvimento todos os ramos da sciencia, inclusive a meteorologia; consequentemente, pôde ser de grande utilidade no nosso ensino secundario e mesmo superior. Outrotanto, porém, não se deve dizer da chimica do mesmo professor, em relação ao ultimo grau da nossa instrução scientifica, porque ainda foi escripta, como foram as anteriores edições, sob o ponto de vista das antigas doutrinas philosophicas, isto é, a lei dos equivalentes e a theoria dualistica. O nosso ensino superior não comporta mais este ponto de vista scientifico, já abandonado pelas nações mais adiantadas como insufficiente para explicar o verdadeiro mecanismo das reacções chimicas.

### *Inglaterra*

#### Apparelhos e instrumentos

Expositores: Newton & Comp.

Collecção de lunetas terrestres e astronomicas, bussolas para algebeira, barometros aneroides, camaras optica e phantasmagorica, microscopios, etc.

Todos estes instrumentos são notaveis pela perfeição com que são construidos, e a sua alta precisão unida a uma inexcedivel elegancia.

#### Livros

Expositores: Longmans & Comp.

1. *Thermodynamics*, by Richard Wormell.
2. *Hydrostatics and pneumatics*, by, P. Magnus.
3. *Mechanics*, by R. S. Ball.

Estas tres pequenas obras elementares sobre alguns ramos da physica pertencem á collecção *The London Science Class-books*.

Esriptas em linguagem clara e concisa, illustradas de numerosas gravuras, mostram exemplos tirados das applicações mais conhecidas da arte e da industria, são estas obras muito recommendaveis para o ensino primario.

4. *Inorganic chemistry, the corelical and pratical*, by William Jago. 4ª edição. Londres — 1832.

Este tratado elementar de chimica inorganica solicita a attenção pela coordenação gradual que apresenta no desenvolvimento das materias. Além disso, o que o distingue de muitas outras obras sobre a mesma materia é o enunciado de mais de 150 experiencias e manipulações, todas facilmente realisaveis pelo alumno.

*Austria*

Livros

Um album intitulado : *Physicalische Wandttafeln von F. Hromadko.*

Este album contém uma magnífica collecção de desenhos representando uma serie completa de instrumentos e apparatus chromolithographados, concernentes á physica experimental ou industrial, de modo a facilitar o ensino destas materias. Ha tambem desenhos illustrando os diversos phenomenos da physica, etc.

Esta collecção é muito superior aos mappas muraes americanos, cujo principal defeito é serem confusos pela grande accumulacão de desenhos que nelles se encontram, e deve ser considerado como de grande utilidade para o ensino da physica experimental e industrial.

Em relação ao ensino da physica, pôde-se dizer que duas são as condições que deve preencher uma collecção de apparatus destinados ás demonstrações experimentaes : 1<sup>a</sup>, os apparatus e instrumentos devem ser numerosos e variados e comprehender todas as partes da physica ; 2<sup>a</sup>, ser escolhidos entre aquelles que, utilizando o principio scientifico mais caracteristico do phenomeno considerado, o demonstram com maior evidencia e clareza. Esta ultima condição é sobremaneira importante, e, para torna-la sensível, ser-nos-ha sufficiente um exemplo. Assim, na hydrostatica, para verificacão experimental da lei de Stevin, e que se refere á pressão que exerce um liquido sobre o fundo do recipiente que o contém, pressão independente da fórma deste ultimo, usam-se diversos apparatus entre os quaes o de De Haldat e o de Masson. No primeiro, o liquido faz equilibrio a uma columna de mercurio, de altura constante. No segundo, o fundo do recipiente é constituido por uma das conchas de uma balança contendo a outra concha um certo peso, porém, constante, e que faz o equilibrio á columna do liquido, com altura constante, qualquer que seja a fórma do vaso.

Destas duas experiencias é incontestavelmente a segunda que deixa maior convicção no espirito dos alumnos.

Vê-se, pois, que a escolha dos instrumentos de physica não é indifferente, e que para fazel-a convenientemente é necessario bastante criterio e reconhecer-se a fundo todos os modos de experimentação.

Outras são as condições que devem preencher uma boa collecção de apparatus destinados ao ensino da chimica.

De facto, as propriedades chimicas dos corpos, e o modo pelo qual estes se combinam para formar outros compostos, todas as in-

numeras experiencias, emfim, a que póde dar logar o estudo da composição intima dos corpos, e das reacções de uns sobre outros, podem fazer-se: 1º, com um sortimento variado e completo de tubos, retortas, funis, frascos, etc. ; 2º, com uma collecção de productos chimicos e reagentes puros.

Para experimentação chimica, pois, a condição essencial é serem osapparelhos em numero variadissimo, e os reagentes puros e tambem numerosos.

O ensino desta sciencia, acompanhado das manipulações indispensaveis, depende mais da habilidade profissional nestas ultimas do que da perfeição dos apparelhos usados, excluindo, bem entendido, certos estudos ou pesquisas que necessitam apparelhos complicados, de alta precisão, como quando se trata de analyses quantitativas.

Ao contrario, para o ensino da physica experimental, a demonstração de grande numero de phenomenos necessita apparelhos assaz complicados, ás vezes delicadissimos, e cuja construcção constitue uma especialidade.

Em relação á mecanica, que tambem faz parte do decimo grupo, a commissão julga conveniente fazer observar que, considerada como preliminar ao estudo da physica, a mecanica, como qualquer das outras divisões dessa sciencia, acha-se representada nas diversas collecções expostas. Si, porém, se entender por mecanica o conjunto de modelos de machinas, mecanismos e apparelhos finos, quaes se applicam as diversas forças naturaes ou artificiaes aos diversos ramos da arte e da industria, forçoso é declarar que nenhum objecto da exposição póde ser logicamente classificado nesta divisão. Pareceu á commissão que, não sendo essa a interpretação que convinha dar á expressão — mecanica —, mas sim consideral-a como uma das divisões da physica, assim a considerou no exame a que procedeu.

A commissão pensa que as considerações que precedem permitem orientar-se acerca do modo pelo qual ella teve de guiar-se para, devidamente, proceder ao exame, apreciação, comparação e, finalmente, á classificação dos apparelhos, instrumentos e livros referentes ás materias que constituem o decimo grupo cujo estudo lhe foi confiado.

#### CONCLUSÕES

A commissão propõe que se concedam as seguintes recompensas:

##### *Diplomas de 1ª classe*

1.º Ao *ministerio da instrucção publica da Belgica*, pelas suas collecções de apparelhos e de instrumentos para o ensino da chimica agricola e da physica elementar nas escolas primarias, collecções sobretudo notaveis pela boa escolha e coordenação judiciousa dos objectos que as compoem, conforme o que deve consti-

tuir o verdadeiro ensino primario dessas materias, bem como pelas diversas obras sobre chimica agricola de De Leeuw, e A. Petermann, e sobre physica e chimica de Poiré e de Michelet.

2.º A' casa *Roussau*, de Paris, pela sua bella e variadissima collecção deapparelhos para o ensino experimental da chimica, e numerosa collecção de productos e reagentes chimicos, bem como pela obra *Les sciences physiques*, do autor René Leblanc.

3.º Ao collegio *Abilio*, pela sua collecção de instrumentos para o ensino da physica experimental.

4.º Ao collegio *Menezes Vieira*, pela collecção que expoz de varios instrumentos e apparelhos para o ensino da physica o da chimica.

#### *Diplomas de 2ª classe*

1.º A' casa *Benjamin*, de New-York, que, como fabricante, expoz uma bella collecção de instrumentos para o ensino da physica.

2.º A' casa *Newton & Comp.*, de Londres, que, como fabricante expoz varios instrumentos de optica, lunetas, microscopio, etc.

#### *Diploma de 3ª classe*

Ao expositor *Carl Velter*, de Hamburgo, pelo conjuncto de sua collecção de instrumentos e apparelhos de physica, bem como pelo atlas de quadros illustrados para o ensino da physica experimental.

#### *Menções honrosas*

1.º Aos expositores *Delalain Frères*, de Paris, pela collecção das obras sobre sciencias physicas, do autor Langlébert e de outros.

2.º A *F. Hromadko*, autor do album contendo uma bella collecção de desenhos concernentes á physica experimental e exposto na secção da Austria.

3.º A' casa *Longmans & Comp.* (secção da Inglaterra), pelas obras sobre sciencias physicas dos autores Richard Wormell, P. Magnus, R. S. Ball e William Jago.

4.º Aos Srs. *D. Bernardo Rodriguez y Largo* e *D. Izidoro Dueñas y Pablos*, autores de obras sobre sciencias physicas expostas na secção da Hespanha.

Rio de Janeiro, 9 de Novembro de 1883.— Conselheiro *Fran-cisco Carlos da Luz*.— *L. Cruls*.— *Fortunato Foster Vidal*.

## GRUPO N. 11

Productos naturaes e publicações referentes á historia natural

A comissão do grupo n. 11 do Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro, a quem coube o estudo e julgar mento de todos os productos naturaes e das publicações referentes aos mesmos productos, bem que houvesse empregado o maior cuidado na execução do seu encargo, receia ter omitido algumas particularidades a que sómente com mais demora lhe fôra possível attender. Si taes omissões forem apontadas neste trabalho, que abrange tão vasto quanto complexo assumpto, a comissão pressurosa se fará em attender ás exigidas rectificações.

Os objectos da Exposição comprehendidos no grupo 22º são os seguintes:

*Belgica.*— Quadros de historia natural, por Degrâce (60 quadros em uma pasta).

Collecção de conchas de Moluscos das praias do mar do Norte, reunidas pelo Sr. de Witte, educador communal em Maria Kerke, Flandres occidental.

Hervario de Sonnet: (a) plantas uteis e officinaes; (b) plantas venenosas da Belgica; (c) graminaceas.

Collecção de mineraes belgas (um movel contendo 100 amostras, com catalogo).

Swarts: Noções de sciencias naturaes e de agricultura. Instrucção média e normal.

Germain: A questão do ensino elemental das sciencias naturaes.

Deleu: Primeiras noções sobre as sciencias naturaes e agricultura.

Chalon: Manual de sciencias naturaes; 2ª edição, 1882.

Crepin: Manual da Flora da Belgica; 4ª edição, 1882.

Hinniquin: Exposição summaria da geologia da Belgica para servir de nota explicativa á nova tiragem da carta Dumont.

Thomé: Ensino da zoologia pelo Dr. Van Wall.

Tanto as collecções como as obras didacticas supramencionadas, ainda que não nos pareçam representar o grande desenvolvimento que ha adquirido nestes ultimos 10 annos o estudo da historia natural no ensino primario da Belgica, manifestam comtudo boa parte dos esforços e incentivos empenhados pelo governo daquelle paiz em proveito da instrucção publica.

*França.* — Recreações instructivas sobre os animaes, mineraes, etc. : 8 albuns em-8.º

*Le muséum scolaire* com grande variedade de animaes. — Exposto pela casa Garcet et Nisius.

*Tableaux d'histoire naturelle*, representando todos os animaes da criação nos paizes respectivos. Expostos por Delagrave.

*Tableaux d'histoire naturelle* (37) representando figuras anatomicas e physiologicas. — Expostos por W. Walcher.

Mineralogia, geologia e metallurgia. — Expositores Firmin Didot & Comp.

Descaine: Botanica.

Moll: Conhecimento do boi, do cavallo, do carneiro e do cão — monographias illustradas. — Expositores Firmin Didot & Comp.

Os animaes domesticos e os animaes selvagens. — Expositor W. Henrichsen.

A commissão lastima que na grande cópia de objectos expostos pela França tão pouco haja que represente as materias comprehendidas no grupo 22.º

Ha, entretanto, verdadeiro merito nos quadros de Historia Natural de Delagrave e de Walcher, bem como no museu escolar de Garcet Nisius.

A casa Delalain Frères, que grande capital ha empregado na edição de obras didacticas, merece igualmente nossos louvores pela serie de tratados elementares de Historia Natural nos quaes ha o texto ameno e de facil comprehensão ao lado das xylographias que dirigem a attenção do estudante, captando-lhe as sympathias para os assumptos menos attractivos.

*Brazil.* — Quadros representando animaes parasitas do homem e do boi; autores João de Leão Castro e conselheiro Caminhoá. — Expositor o primeiro.

C. F. Ph. de Martius, 2 vol. Historia popular. — Expositores H. Laemmert & Comp.

Le Monnier: *Anatomie et physiologie vegetales*. — Expositores H. Laemmert & Comp.

Ayres de Albuquerque Gama: Noções de physica e chimica. Expositores H. Laemmert & Comp.

Jansen: Geographia, geologia e astronomia. — Expositores H. Laemmert & Comp.

Dr. Joaquim Teixeira de Macedo: O estudo das sciencias naturaes na Allemanha. — Expositor o autor.

Dr. Joaquim Teixeira de Macedo: Alguns dados sobre o estudo das sciencias physicas e naturaes na Allemanha. — Expositor o autor.

Collegio Menezes Vieira: Collecções de albuns e estampas muraes. — Expositor o mesmo collegio.

Collegio Abilio: Collecções, albuns, livros e estampas muraes. Expositor o mesmo collegio.

São notaveis os materiaes demonstrativos que introduziram no ensinamento de seus collegios os educadores Abilio e Menezes Vieira, materiaes expostos neste certamen de instrucção publica e compostos de collecções de historia natural e de quadros que figuram numerosos representantes dos tres reinos da criação.

Fôra entretanto muito para desejar que em cada um destes collegios se admittisse a pratica recreativa e utilissima da preparação dos animaes e das plantas. Cada alumno, sobre comprehender mais facilmente as explicções de um passaro, de um reptil, de um insecto ou de um vegetal que elle proprio ha preparado, predispõe-se deste modo, em qualquer das circumstancias da sua vida futura, seja qual fôr a profissão que haja de abraçar, a poder ser de grande utilidade ao conhecimento das producções naturaes das regiões aonde o conduzir a sorte, conservando, ao mesmo tempo, das mais breves excursões que houver de fazer, lembranças tangiveis, interessantes e presadas parcellas dos logares que lhe são mais caros.

Faz-se tambem lastimavel que em estabelecimentos de tamanhos creditos não se empreguem em maior numero ou na sua quasi totalidade estampas representando os thesouros da flora e da fauna do paiz. De circumstancias desta ordem emanam muitas vezes os mais nobres sentimentos : o do patriotismo, por exemplo, em todo o seu esplendor civico, deste modo acariciado desde a mais tenra infancia.

A commissão não pôde deixar de mencionar os diversos quadros que figuram, em enorme ampliação, os mais notaveis animaes parasitarios do homem. E' trabalho feito no paiz, e basta dizel-o para que se saiba dar quanto esforço e quanto sacrificio foi obrigado o autor a empregar para imprimir e litographar estas conscienciosas observações.

Do laborioso Sr. Dr. Joaquim Teixeira de Macedo fôrão expostos os impressos que aquelle escriptor deu á publicidade sobre o estudo das sciencias naturaes na Allemanha. Estas publicações, comquanto não comprehendam os mais elevados methodos de trabalho experimental seguidos nestes ultimos annos pelas universidades allemãs, dão idéa sufficiente do ensino geral das mesmas universidades.

*Estados-Unidos.*—Steele : Noções de geologia, 3 vols.

Wood : Botanica.—O Botanico e Floricultor americano — Lições de Botanica.

*Carlsruhe.*—Um grande vol. com avultado numero de figuras.

—Expositor o vice-consul do Brazil.

*Hespanha.*—Beato : Elementos de geologia e anthropologia.

Cutanda : Flora compendiada de Madrid.

Gonzalez Hidalgo : Moluscos de uma viagem ao Pacifico.

Martina Reçu ra : A Fauna da Serra Morena.

Villa y Martin : Exterior dos principaes animaes domesticos.

Botella : Mappa geologico de Hespanha.

As publicações numerosas da Hespanha, representadas na Exposição Pedagogica, não deram ao grupo 22º senão insignificante subsidio. Ha, entretanto, na corte e nas principaes capitães d'aquelle reino grande desenvolvimento no ensino, e o material das escolas, e é de crer que mui rico material nos poderia ter chegado ás mãos, si a falta de tempo ou outra qualquer causa de força maior não o impedisse.

*Hollanda.* — Plantas multicores. Expositor, o consul geral Andrade Carvalho.

*Berlim.* — Plantas em herbarios. — Expositor S. J. Saalfeld.

Modelos anatomicos. — Expositor, Chr. Velter.

Atlas zoologico de Hagelborg. — Expositor, o mesmo.

Herbarios de plantas de utilidade geral, de plantas venenosas, de graminaceas, e de cryptogamos. — Expositor, o mesmo.

Atlas composto de estampas, figurando typos de animaes (73 estampas). — Expositor, o mesmo.

Atlas composto de estampas, figurando typos de vegetaes (27 estampas). — Expositor, o mesmo.

Animaes domesticos. — Expositor, o Barão de Paraguassú.

Dorner: Botanica. Expositor, Otto Meisner.

Schnack: Botanica. — Expositor, o mesmo.

Exiguo é na verdade o contingente que na abundante porção de objectos expostos pela Allermanha pôde colher o grupo 22º para a sua orbita de trabalho, mas em compensação nesse pouco sobressahe o que apresenou Chr. Velter, um dos expositores europeus que mais se distinguiram nesta festa da instrução publica.

*Inglaterra.* — Gabinete com productos naturaes e fabricados.

— Expositores, H. & G. Edwards.

Fosses britannicos determinados por J. W. Lowry, methodicamente expostos. — Expositor, Edward Stanford

Figuras de 236 especies de aves, coordenadas por George Gray. Expositor, o mesmo.

Mammiferos pelo Dr. Baird: quadros representando 145 das principaes especies. — Expositor, o mesmo.

Varias especies de diagrammas. — Expositores, James Reynolds & Sons.

Carta geologica. — Expositores, os mesmos.

Mappa botanico do mundo. — Expositores, os mesmos.

Macalister: Zoologia dos animaes invertebrados. — Expositores, Longmans & Comp.

Idem: Zoologia dos animaes vertebrados. — Expositores, os mesmos.

Mac Nab: Botanica, desenhos de morphologia e physiologia.

Idem: Botanica, desenhos da classificação das plantas. — Expositor, o mesmo.

Armstrong: Chimica organica. Expositor, o mesmo.

Baurman: Mineralogia systematica. — Expositor, o mesmo.

Bloxam e Huntington: Metaes. — Expositor, o mesmo.

Rutley: Petrologia ou estudo das rochas. — Expositor, o mesmo.

Thomé: Botanica anatomica e physiologica. — Expositor, o mesmo.

Physiologia animal, 3 vols. — Expositores, Blackie & Son.

Collecção de mineralogia, representando 146 especies dos mais notaveis mineraes. — Expositor, S. Hensøy.

Caixa de mineraes, gabinete de pedras preciosas, gabinete de rochas e de fosseis, gabinete de conchas actuaes, collecção de plantas uteis. — Expositores, A. N. Myers & Comp.

Foi a Inglaterra o paiz que mais se distinguiu perante este grupo, no Jury da Exposição Pedagogica, cabendo grande parte

deste merito aos expositores S. Hensy, A. N. Myers & Comp., Edward Stanford, Longmans & Comp.

*Suecia.* — Grande numero de estampas muraes destinadas aos cursos de historia natural.

Collecção de insectos.

Collecção de mineraes.

Notam-se na sala onde figuram os objectos enviados pela Suecia algumas pequenas collecções de estampas, que não devem ser mencionadas ao lado das que ficam apontadas acima, mas que não deixam de ter certa importancia nos collegios.

Em resumo não foi o estudo da historia natural, com applicação ao ensino primario, a parte que mais se distinguuiu nesta Exposição, pois parece ter havido ahí lacunas mui sensiveis desta especialidade nas salas occupadas pela Allemanha, pela França, pela Inglaterra, e, sobretudo, pelos Estados-Unidos, onde o ensino demonstrativo ha logro lo alcançar o mais notavel desenvolvimento. Entretanto a commissão reconhece que não foi pequeno o material de estudos reunido, mórmente na secção belga, bem como na secção do Brazil, graças ás accredita las instituições Menezes Vieira e Abilio.

#### CONCLUSÕES

A commissão, tendo em vista os programmas do jury propõe o seguinte :

Que se confira um diploma de 1.<sup>a</sup> classe ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelas collecções de productos naturaes, quadros e livros de instrucção publica que expoz.

Que se confirmem diplomas de 2.<sup>a</sup> classe aos seguintes expositores:

1.<sup>o</sup> Coll gio Menezes Vieira, p las collecções, estampas muraes e outros materiaes demonstrativos de ensino.

2.<sup>o</sup> Collegio Abilio, idem, idem, idem.

3.<sup>o</sup> Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, pelas suas publicações sobre o estudo das sciencias naturaes na Allemanha.

4.<sup>o</sup> João de Leão Castro, pelos seus quadros de animaes-parasitas.

5.<sup>o</sup> H. Laemmert & Comp , pela historia natural de C. F. Ph. de Martius.

6.<sup>o</sup> Victor Guillard, pelos oito albuns de Recreações instructivas, que expoz.

7.<sup>o</sup> Edward Stanford, pelas suas collecções de quadros e estampas de historia natural.

8.<sup>o</sup> Expositor da Suecia, pelas estampas de historia natural e collecções mineraes.

Que se confirmem diplomas de 3.<sup>a</sup> classe aos seguintes expositores :

1.<sup>o</sup> James Reynolds, pelos seus quadros de diagrammas e carta geologica.

2.<sup>o</sup> Barão de Paraguassú, pelas estampas de animaes que expoz.

3.<sup>o</sup> Firmin Didot & Comp., pelos seus publicados sobre historia natural.

4.º P. Garcet & Nisius, pelas suas collecções de figuras de diversos animaes.

5.º Carlos Delagrave, pelos seus quadros de historia natural.

6.º W. Walcker, pelos seus quadros de historia natural.

7.º H. & G. Edwards, pelos seus quadros de historia natural.

8.º S. Halsey, pelas suas collecções mineralogicas e botanicas.

9.º Longmans & Comp., pelas suas publicações illustradas para o estudo da historia natural.

10. Faro & Lino, pelos modelos em gesso, albuns e estampas demonstrativas.

11. A. N. Myers & Comp., pelas suas collecções mineralogicas e botanicas.

Que se confrim menções honrosas aos seguintes expositores :

1.º H. Laemmert, pelo compendio de geologia de C. Jansen.

2.º Delalain Frères, pelos seus livros sobre historia natural.

3.º W. Henrichsen, pelas suas publicações *Estudos dos animaes domesticos*.

4.º Expositor dos Estados-Unidos, pelos seus compendios de historia natural.

5.º Vice-consul do Brazil em Carlsruhe, pelos quadros demonstrativos sobre historia natural.

6.º Irmãos da doutrina christã, pelos seus compendios de historia natural.

7.º Saalfeld, pelos seus herbarios.

8.º Otto Meisner, pelos seus compendios de historia natural.

9.º George Gray, pelos seus quadros de aves.

10. Dr. Baird, pelos seus quadros de mammiferos.

Rio de Janeiro em 14 de Novembro de 1883. — *Ladislau Netto*.  
— *Eugenio Marques de Hollanda*.

## GRUPO N. 12

Atlas, modelos, mappas, e livros elementares para o estudo de anatomia e physiologia

A comissão nomeada para dar parecer sobre atlas, modelos, mappas e livros elementares para o estudo de anatomia e physiologia, agradece a honrosa nomeação com que se dignou distingui-la a mesa do jury da Exposição Pedagogica, e pede aos seus collegas toda a benevolencia para o trabalho que submete á sua illustrada apreciação.

A comissão abstem-se de entrar em mais desenvolvidas considerações sobre as vantagens que resultam do estudo elementar das sciencias naturaes no ensino primario por não ser assumpto controverso em pedagogia o poder educativo e a utilidade pratica das noções dessas sciencias em todas as posições sociaes, principalmente as de anatomia e physiologia, que são indispensaveis para a comprehensão dos preceitos hygienicos, de cuja applicação depende a saude; que é, na feliz expressão de um dos illustrados membros do Congresso Internacional de Bruxellas, « a unidade que faz valer todos os zeros da vida ».

A Exposição Pedagogica, que, relativamente aos outros grupos em que se divide, offerece ao estudo dos que se interessam pela instrucção publica uma variedade immensa de objectos para o ensino intuitivo, attestando assim o alto grau de progresso intellectual nos paizes que nella se occupam com seriedade desse assumpto, não apresenta entretanto senão uma pequena collecção de objectos pertencentes ao grupo de que nos occupamos.

Os estabelecimentos nacionaes que com mais brilho figuraram na Exposição Pedagogica, foram os collegios Menezes Vieira e Abilio.

Na sala destinada á exposição do primeiro destes estabelecimentos encontrou a comissão uma numerosa collecção de mappas muraes anatomicos de Gervais, e outros, por meio dos quaes podem os alumnos adquirir noções claras da forma e disposição dos aparelhos que constituem o organismo humano.

A collecção de objectos expostos pelo collegio Abilio é mais completa, apresentando, além de mappas muraes, diversos modelos anatomicos, perfeitamente apropriados ao fim a que se destinam.

A exposição destas duas casas de educação confirma o merecido conceito de que gozam, e colloca os seus dignos directores á altura da elevada posição que desempenham.

Expuzeram tambem alguns mappas, consagrados igualmente ao ensino destas materias, os Estados-Unidos, a Hespanha e a Suecia.

A parte, porém, mais importante do grupo a que nos referimos, é a magnifica collecção composta de modelos anatomicos, com que concorreu o Sr. V. Chr. Velter, de Berlim.

Quanto aos atlas e livros elementares, a commissão apenas deparou, entre os primeiros, um do Dr. José A. Fort exposto pela casa Faro & Lino, e, entre os segundos, as seguintes obras intituladas: *Pequena Physiologia Popular*, extrahida da *Physiologia e Hygiene*, de Dalton, por Felix Ferreira; e as *Licções de Physiologia*, de Izquierdo.

O atlas do Dr. Fort, trabalho de incontestavel merecimento artistico, não pertence todavia, pelo assumpto de que se occupa, á anatomia escolar. Os livros mencionados reúnem todas as condições exigidas em obras deste genero.

Concluindo, pois, a apreciação que nos suggeriram os diferentes objectos analysados, a commissão submete á consideração do jury a seguinte proposta:

1.º Que seja conferido diploma de 1ª classe ao expositor berlinense Chr. Velter pela sua bella collecção de modelos anatomicos.

2.º Que sejam premiados com diploma de 3ª classe os collegios Menezes Vieira e Abilio, pela adopção dos objectos destinados ao estudo elementar da anatomia e physiologia e enviados á Exposição Pedagogica.

3.º Que se faça menção honrosa do atlas anatomico do Dr. José A. Fort e dos livros elementares de physiologia dos Srs. Felix Ferreira e Izquierdo, e bem assim dos mappas das secções dos Estados-Unidos, Hespanha e Suecia.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1883. — V. Saboia. — Dr. João das Chagas Rosa. — Dr. Silva Pinto.

## GRUPO N. 13

### Collecções de objectos para o ensino intuitivo

A comissão nomeada para dar parecer sobre — *collecções de objectos para o ens'no intuitivo* — tendo percorrido as diversas salas da Exposição Pedagógica, sentiu-se a principio um pouco embarçada para discriminar da immensa variedade de objectos alli expostos, aquelles que deviam ser submettidos a exame; porquanto, entendendo ella que o fim do *methodo intuitivo*, sendo principalmente desenvolver, por meio de observações exactas e rigorosas das cousas, todas as faculdades das crianças, devia fazer parte do grupo 13º tudo quanto directamente concorresse para este fim.

Ora, todos os donativos de Fröbel dos jardins da infancia, os quadros e modelos de anatomia descriptiva, osapparelhos cosmographicos para a demonstração pratica dos movimentos e phenomenos e lestes, os globos magneticos, as cartas geographicas em relevo e muitos outros objectos, empregados no ensino primario, não tendo outro fim, parecia á comissão que todos estes objectos deviam formar as collecções do 13º grupo.

Mas, havendo a illustrada Commissão Directora da Exposição Pedagógica entendido, naturalmente para subdividir o trabalho de julgamento entre todos os jurados, que o 13º grupo só tinha de se occupar com as collecções de objectos destinados a *leções das cousas e á ornamentação escolar*, a nossa commissão tratou sómente de examinar, com toda a attenção necessaria, aquelles objectos que unicamente se referissem a estes dous assumptos.

*Belgica. — Leçons de choses : collections technologiques.*

- A. *Collection de laines à tous les degrés de fabrication. École communale de Dottignies, Flandre occidentale. (1 boîte.)*
- B. *Collection de cocons ; idem. (1 boîte.)*
- C. *Les diverses phases de la preparation du lin, par Mme. Moens-Vandersyp, institutrice à Izelles, Brabant. (1 tableau.)*
- D. *Les principaux produits de l'industrie linière par la même. (2 tableaux.)*
- E. *Les parties du chêne nécessaires pour une leçon d'intuition sur cet arbre, par M. Desmarez, instituteur en chef de l'école primaire communale de garçons, à Courtrai, Flandre occidentale. (1 tableau.)*

*F. Le fer et ses diverses transformations, par Mlle. Engels, directrice d'école communale à Bruges. (1 tableau.)*

*Methode pour la demonstration intuitive des projections par plans mobiles par Frère Memoire — directeur de l'établissement de Malonne.*

Muito agradou á commissão estas collecções technologicas, principalmente aquellas que se referem ás partes da arvore carvalho, preparada por M. Desmarez, e as que mostram o couro e o ferro em suas diversas transformações, bellissimamente preparadas por Mlle. Engels.

Seria para desejar que, a bem do ensino, tambem se preparassem do mesmo modo algumas amostras das arvores mais importantes de nosso paiz.

Os planos moveis, de que se serve Frère Memoire, consistem em cartões, reunidos dous a dous, formando cada par um angulo diedro, que pôde ser aberto até ficarem as suas faces em um só plano.

Por meio dos planos moveis de Frère Memoire se resolvem todos os problemas de geometria descriptiva, desde o mais simples até ao mais complicado. Os alumnos alli vêm na real dade a linha de terra, a posição dos planos e das linhas projectantes, as suas intersecções e o seu rebatimento, o arco que cada ponto descreve no espaço rebatendo-se, o rebatimento deste arco e suas projecções sobre os dous planos fixos; enfim, tudo que diz respeito á geometria descriptiva é alli ensinado de um modo admiravel e facil para quem já sabe um pouco de geometria no espaço.

*Italia. — Trinta mappas. — Arti e Mestriere — Dai Vocabolari di Carena e Fanfani — Espositor G. B. Paravia.*

Esta collecção composta de 30 mappas magnificamente coloridos, representa o conjunto de uma ornamentação escolar. Encontra-se alli toda a nomenclatura das diversas ferramentas de ferreiro, carpinteiro, pedreiro, ferrador, cozinheiro, etc., e bem assim as pinturas das fabricas e desenho de diversos operarios a trabalhar; encontra-se tambem a figura e nomenclatura da mobilia de uma sala de visitas, de uma sala de jantar, de um quarto de dormir, de um gabinete de estudo, etc.

E' para lastimar que não tenhamos estas especies de mappas com a nomenclatura em portuguez, visto que só assim poder-se-hia com muita facilidade organizar um dictionario technologico, de tanta necessidade actualmente, não só para quem estuda engenharia, como para os operarios e artifices.

*França: musée scolaire pour leçons de choses comprenant 700 échantillons en nature, 3.000 dessins coloriés, par Emile Deyrolle, naturaliste.*

Esta riquissima collecção é formada de quadros de papel cartão tendo 0<sup>m</sup>,60 de altura e 0<sup>m</sup>,48 de largura, reunindo em si as seguintes vantagens:

1.<sup>a</sup> As amostras estão pregadas sobre os cartões de tal modo, que o alumno vê passar-se successivamente diante de si todas as transformações do mesmo objecto;

2.<sup>a</sup> Os objectos estão representados em grandeza natural ou, quando isto não é possível, estão collocados ao lado da figura de um homem ou da de um outro objecto, para que facilmente se julgue da grandeza relativa;

3.<sup>a</sup> Todas as explicações necessarias estão inscriptas no proprio cartão junto á amostra, indicando o modo de preparação, a origem, a especie e a utilidade;

4.<sup>a</sup> A collecção está dividida em duas grandes series — historia natural, e applicações das sciencias naturaes á agricultura e á industria.

A 1.<sup>a</sup> serie dá uma idéa completa dos elementos de historia natural.

A 2.<sup>a</sup> serie na applicação á agricultura mostra primeiramente os elementos e depois as produções, divididas em plantas alimenticias, industriaes e venenosas.

Em todos estes grupos vê-se figurada a planta, a folha, a flor e o fructo.

Na applicação á industria esta collecção é muito completa, além de trazer pintado o interior da fabrica, mostra as diversas phas s por que passa o producto; por exemplo, tratando-se do papel, vê-se differentes transformações deste producto em 30 amostras.

*Musée industriel scolaire. Delagrave, editor, exposto pela casa*

Walcker.

Esta collecção, embora muito menor que a de Dayrolle, porque trata sómente de industrias, é uma boa collecção. Tratando dos cereaes vê-se alli a espiga, o grão e a farinha, o seu uso, o logar onde se pôde achar tal cereal com facilidade, etc.

As suas amostras são transportaveis, porque acham-se fixadas em um cartão menor para ser distribuidas pelos alumnos na classe. *Livres d'Images destinés à l'enseignement élémentaire par l'intuition, éditeur Ract et Falquet.*

São quatro livros representando figuras ricamente coloridas sobre papel superior, porém, trata deficientemente do assumpto.

Garcet Nisius expoe uma collecção de 108 amostras, arranjadas em uma especie de armario, isto é, pedras, madeiras, metaes diversos, tecidos, couro, combustiveis, generos alimenticios e insectos nocivos.

Esta collecção é incompleta.

*L'enseignement par les bons points. — Editeur Garcet et Nisius.*

E' uma serie de cartões coloridos tratando de sciencias — geographia — historia universal e natural — invenções celebres, etc., isto é, dando alguma instrucção aos alumnos de um modo indirecto.

*Rousseau. — Specimens de choses usuelles.*

São 350 amostras divididas em seis grupos e arranjadas em um armario de seis gavetas.

Abrange materiaes de construcção, generos alimenticios, vestuarios, illuminação e industrias metallurgicas. Acompanha uma guia.

Este museu reúne duas qualidades: as amostras são bem preparadas e arranjadas de um modo methodico.

*Faro & Lino.* — Esta casa relativamente ao 13º grupo expõe um museu escolar, composto pelo Dr. Saffray, acompanhado de um catalogo explicativo e methodico.

Esta collecção comprehende tudo que é necessario saber-se a respeito de pedras, metaes, madeiras, vidro, illumination, combustiveis, tecidos, couro, substancias alimenticias, bebidas, etc.

Para cada industria importante acha-se a materia prima em seu estado bruto, e vê-se as transformações e preparações que por ella passa, até formar-se o producto industrial desejado.

As mostras são de boas dimensões e estão dispostas em caixas divididas por muitos compartimentos, onde em cada um está collocada a amostra respectiva.

Acompanha a este museu dous livros — o do mestre e o do discipulo.

É uma boa collecção, porém de alguns defeitos e inconvenientes; não se vê a figura das arvores, nem a pintura das fabricas, como se nota na collecção Deyrolle; não se pôde conserva-la por muito tempo em bom estado em uma escola, porque os alumnos, naturalmente distrahi-los, tendo de manusear os objectos muitas vezes, podem mistural-os em compartimentos diversos com a maior facilidade.

Tambem esta casa expõe *L'enseignement par les yeux* de Pape Carpentier.

*Inglaterra.* — H. G. Edwards apresentou uma caixa semelhante á do Dr. Saffray, porém mais incompleta e em ponto menor.

*Collegio Menezes Vieira.* — Sala n. 5. — Quasi tudo desta sala, relativamente á lição das cousas e á ornamentação escolar, é estrangeiro. Assim, encontramos ahí o museu de Saffray; a caixa de lição das cousas de Pape Carpentier, os mappas italianos sobre ornamentação escolar, de Carena e Fanfani; diversos desenhos de animaes e de varias plantas, quadros representando officinas e cidades da Europa, etc.

Entretanto, existe alguma cousa feita pelo illustrado director deste collegio, relativamente ao 13º grupo; taes como 9 quadros representando *invenções e descobertas, o globo terrestre, o trigo, o vidro, a pesca maritima, o bicho de seda, o carvão de pedra, o ferro e a historia do Brazil*; uma collecção de pequenos cartões para premios aos alumnos; ainda um lvinho intitulado — *Conhecamos a nossa patria*, — impresso na Europa, representando em suas paginas as provincias do Brazil com sua carta, população, industria, factos mais notaveis, tudo bem desenhado e colorido.

*Collegio Abilio.* — Sala n. 6. — Tudo que está nesta sala, si bem que em grande quantidade, é estrangeiro.

20 quadros do reino vegetal (materias primas e productos manufacturados); 14 quadros do reino mineral; 12 quadros sobre artes e officios de L. Prang & Comp.; um museu industrial de Delagrave; nomenclatura de fructos, legumes, etc. por Marcius and N. A. Calkins; cartas de côres para instrucção primaria, pelos Drs. Hugo Magnus e Joy Joffries; quadros de animaes e de plantas de Pape Carpentier; Oliver e Boyd's — *object Lesson* — collecção de cartões como os de Delagrave, porém incompleta,

pois que, quando se trata do carvão, apenas existem quatro amost-  
tras, como se vê no cartão n. 11.

Ainda que nas salas dos dous unicos collegios desta côrte, que remettam objectos concernentes ao 13º grupo quasi tudo que é rigorosamente bom, seja estrangeiro, contudo entendemos que ambos os collegios são dignos de recompensa; os directores do collegio Abilio, porque mostraram que desejam dar aos seus alumnos *o ens no intuitivo* por meio dos bonsapparelhos empregados moderadamente nas escolas americanas; o director do collegio Menezes Vieira, porque, procurando preencher o mesmo fim com apparelhos francezes e italianos, emprega por si mesmo grandes esforços para formar material seu e com caracteristico nacional, embora com alguns defeitos como são todas as obras impressas em nosso paiz, onde, sem gastar muito dinheiro, é impossivel alcançar estampas bem feitas, desenhos nitidos e convenientemente coloridos e tudo mais que, despertando a curiosidade das crianças, lhes inspire o gosto de aprender.

#### CONCLUSÃO

A' vista das considerações acima expendidas, a commissão propõe que se confira:

Diplomas de 1ª classe: 1º, á casa Walcker pelo museu escolar de Deyrolle; 2º, ao *Ministerio da Instrucção Publica da Belgica* pelas preparações de couro e ferro de Mll. Engels; 3º, ao *Instituto des Freres des écoles chrétiennes* pelos *Planos movris* de J. J. Piron (Fr. Memoire), empregados no ensino intuitivo de geometria.

Diplomas de 2ª classe: 1º, á casa Paravia por seus mappas para *ornamentação escolar* de Carena e Fanfany; 2º, á casa de Delagrave por seu *Museu industrial*; 3º, ao collegio Menezes Vieira, não só pelos quadros de ensino de sua invenção, como pelas collecções estrangeiras que apresentou, destinadas ao ensino intuitivo; 4º, ao collegio Abilio pela riquissima collecção de objectos estrangeiros destinados ao ensino intuitivo.

Diplomas de 3ª classe: 1º, á casa Faro & Lino; 2º, á casa Rousseau; 3, á casa Garcet & Nisi s. Todos pelas collecções de objectos expostos para o ens no intuitivo.

Menção honrosa: a H. G. Edwards pela sua caixa destinada ao ensino intuitivo.

Sala da Exposição Pedagogica em 30 de Outubro de 1883.— *João Pedro de Aquino.* — *Eleonor Leslie.* — *A. Sauwen.*

---

#### EMENDA

Proponho que se conceda ao expositor Dr. Menezes Vieira diploma de 1ª classe em vez de 2ª, como propõe a commissão.  
— *Leoncio de Carvalho.*



## GRUPO N. 14

### Apparelhos de gymnastica

Illms. e Exms. Srs. membros do Jury da Exposição Pedagógica.— A commissão encarregada de examinar os objectos comprehendidos no grupo 14º — Apparelhos de gymnastica — tem a honra de submeter ao esclarecido criterio do illustrado jury as observações que se lhe afiguram mais importantes a proposito deste grupo.

Sem que a detenha a analyse das circumstancias particulares que presidiram ao animo dos que tiveram a feliz idéa da creação desta Exposição, que tão reaes serviços vem prestar ao nosso paiz, e, para não repetir considerações que, por muito conhecidas, apenas alongam phrases, sem trazer vantagem para o que se deve ter em vista nesta sorte de escriptos, a commissão limita-se, em poucas palavras, a expôr o seu modo de pensar sobre os diversos objectos expostos que se destinam ao exercicio da gymnastica escolar.

Cumpra a commissão o grato dever de declarar que no desempenho desta incumbencia foi auxiliada pelo distincto professor de gymnastica Paulo Vidal, o mais competente, e que actualmente melhor conhece esta materia.

#### SECÇÃO FRANCEZA

#### *Expositor Carue*

Nesta secção encontra-se o seguinte :

Apparelhos de cordame para porticos.

Trapesios para escolas primarias.

Trapesios para lyceus, collegios e escolas normaes.

Argolas galvanisadas.

Cordas lisas, de nós, de malaguetas, de cavilhas.

Escadas com degraus de madeira.

Maças e pesos.

Barras com esferas.

Apparelhos de tracção de borracha.

Cintos para gymnastica.

A barra do trapesio para escolas primarias, e os degraus das escadas de corda, rodam nos cabos, unico defeito que se nota nestes aparelhos.

No trapesio maior (para lyceus) não se observa este inconveniente ; é atravessado em todo o comprimento por um varão de ferro, que lhe dá muita segurança, tornando-o desta fórma um bom aparelho.

As argolas, embora galvanisadas, devem ser forradas de sola, defeito este que póde perfeitamente ser remediado.

As cordas lisas, de nós, etc., são fortes e perfeitas.

As maçãs e as barras com esferas preenchem bem o fim a que se destinam.

Os pesos (*dumb-bells* dos inglezes) offerecem toda a segurança.

Os aparelhos de tracção são bons.

A borracha acha-se revestida de um tecido de linho que muito concorre para a sua conservação.

Estes aparelhos, segundo o professor Vidal, pouca applicação têm nos collegios.

Entre os cintos encontram-se seis typos diversos, parecendo melhor o de guarnição preta.

Todos, porém, apresentam um defeito que é facil ao fabricante remediado : as argolas são pequenas e não permitem ao professor auxiliar convenientemente ao alumno.

Os aparelhos de cordame merecem attenção pela nitidez e perfeição de trabalho.

#### *Livros expostos*

Carue. — *Traité pratique de gymnastique de chambre hygienique et medicale à l'usage des deux sexes.*

Philostrate. — *Traité sur la gymnastique.*

Estas duas publicações nada contêm de pedagogico.

#### SECÇÃO INGLEZA

Expositor. — Geo Spencer. Maka 52. Goswell. R. London.

Nesta secção examinou a commissão o seguinte :

Um portico.

Parallelas.

Barra fixa.

Bastões.

Barras com esferas de madeira.

Argolas e trapesio.

Apparelhos de tracção.

Balanço.

O portico não tem columnas.

Uma escada e uma taboa com cavilhas de um lado, uma taboa lisa e outra de cavilhas do lado opposto com as inclinações necessarias, sustentam a verga de cima e impedem as oscillações em sentido transversal.

Dous varões de ferro precos ao solo e nas extremidades da verga impedem as oscillações em sentido longitudinal.

Quatro ganchos servem para suster os apparatus de cordame, que são : corda lisa, trapesio, argolas e balanço.

O trapesio torna-se fixo por meio de quatro varões, que se engatam na parte inferior das peças que servem de base ao apparelho.

Este portico é notavel e engenhoso pela variedade de apparatus que se encontram grupados em espaço limitado.

Cumpra, porém, declarar que é uma peça mais para amador ou familia do que apparelho para collegio.

As parallelas e a barra fixa estão nos mesmos casos. São apparatus muito bem trabalhados, porém, de pouca duração.

Entre os apparatus de cordame encontram-se trapesio e corlas com gatos permitindo armar e desarmar as argolas e o balanço. Esta modificação que pôde ser economica para um amador, porque evita-lhe despezas com apparatus, é de pouca utilidade nos collegios, onde todas as peças devem ser adequadas ao fim a que se destinam.

Os bastões e as barras de espheras são muito fracos.

Os pesos de ferro oitavados e forrados de couro são bons.

Nesta secção não encontrou a commissão livro algum que tratasse deste assumpto.

Todos os apparatus desta secção são notaveis pela perfeição do trabalho.

#### SECÇÃO BELGA

Nesta secção não se encontram apparatus de gymnastica, porém, em compensação notam-se diversos livros que discutem muito bem este assumpto, distinguindo-se os dous do capitão Dix — *Guide pour l'enseignement de la gymnastique des garçons à l'usage des écoles normales, et Guide pour l'enseignement de la gymnastique des filles.*

Seria um bom serviço prestado á causa do ensino desta disciplina recommendar a sua versão para a lingua vernacula, e a sua adopção nas nossas escolas.

#### *Collegio Menezes Vieira*

Na sala deste collegio encontram-se :

Pesos e barras com espheras fundidas e haste de ferro batido, graduados convenientemente. Todos de procedencia franceza, da casa Flerté, fornecedor do ministerio da instrucção publica, em França.

Apparelhos de tracção de ferro em espiral (superiores aos de borracha).

Um graduador portatil para saltos.

Um portico, escada e parallelos; aparelho volante de exercicios gymnasticos para alumnos do curso primario.

Cintos de procedencia franceza.

### *Collegio Abilio*

Maças de varios modelos e tamanhos.

Barras de esferas de ferro fundido, e haste de ferro batido.

Pesos fundidos.

Apparelhos de tracção de borracha.

Uma panoplia composta de floretes, espadas, plastrões, luvas, mascaras para o ensino de esgrima; tudo muito vistoso e agrupado com gosto.

Cintos para gymnastica.

An-las ou pernas de pau.

Velocipedes de diversas especies, e tamanhos.

Os apparelhos expostos são de procedencia americana.

São dignas de menção as exposições destes dous collegios.

Embora os objectos expostos sejam todos estrangeiros, os bons effeitos que destas exposições podem resultar para a propagação da educação physica no paiz, tornam estes collegios credores de encomios justamente merecidos.

A' vista, pois, do que acaba de expôr, a commissão propõe os seguintes premios:

Secção franceza, collegios Menezes Vieira e Abilio — Diploma de primeira classe.

Secção ingleza — Diploma de segunda classe.

Secção belga — Menção honrosa.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1883. — Dr. *Daniel Oliveira Barros de Almeida*. — *Antonio José Marques*.

---

### EMENDA

Proponho que ao expositor dos apparelhos de gymnastica da secção ingleza se conceda o diploma de 1<sup>a</sup> classe em lugar do de 2<sup>a</sup>, como consta do parecer. — Dr. *Paula Freitas*.

## GRUPO N. 15

Programmas de ensino, manuscriptos e impressos; livros para uso dos alumnos, excluindo os já comprehendidos nos grupos anteriores; obras relativas aos methodos de ensino para as escolas primarias.

As materias comprehendidas no grupo n. 15 dividem-se naturalmente em tres secções distinctas. Duas referem-se aos programmas de ensino e ás obras de methodologia; a outra é relativa aos livros elementares excluidos dos grupos anteriores.

Para melhor expôr o assumpto a commissão dividirá em tres partes o seu parecer, occupando-se em primeiro logar das duas secções connexas, e reservando para depois os livros elementares.

### I

Reduz-se a muito pouco o que appareceu na exposição sob o titulo de *programmas de ensino primario*. Pareceu á commissão que no grupo só podiam ser comprehendidos os expositores que houvessem apresentado as indicações geraes sobre a direcção do ensino primario em uma escola qualquer, publica ou particular, ou em um grupo de escolas. E' certo que, em obras didacticas exhibidas, se encontrarão programmas de ensino não apreciados neste parecer, mas, além de que as referidas obras, e não os programmas alli incluídos, foram os objectos expostos, accresce que outras commissões têm de dar parecer sobre os livros alludidos, e estas estudarão melhor o seu conteúdo.

Antes de entrar no assumpto, a commissão observará que, já pela leitura do catalogo, já pela visita minuciosa da exposição, não achou programmas manuscriptos. Só teve presentes os programmas impressos, em seguida declarados:

1.º 21 brochuras, contendo, sob designações diferentes, os programmas adoptados nas escolas publicas dos seguintes condados (*counties*) do Estado de Indiana, na União Norte-americana: Knox, Pike, Franklin, Ripley, Parke, Jasper, Newton, Dubois, Spencer, Decatur, Saint Joseph, Boone, Rush, Jay, Clinton, Cass, Fulton, Jennings, La Porte, e Clark. Todas estas brochuras fazem parte da exposição do consulado brasileiro em New-York.

2.º Dous livros encadernados, contendo os programmas para as escolas urbanas e ruraes de Hamburgo (*Lehrpläne für die Volksschulen*, e *Lehrplan für die Landgemeindeschulen*). Fazem parte da exposição do consulado brasileiro naquella cidade.

3.º *Programmes de l'enseignement à donner dans les écoles primaires et communales, et les écoles d'application annexées aux écoles et aux sections normales primaires*. Estes programmas relativos ás escolas da Belgica foram exhibidos pelo ministerio da instrucção publica daquelle paiz, já sob a fórma de cartas muraes para serem usadas nas salas d'aula, já em um impresso que faz parte da exposição dos actos e documentos officiaes.

4.º O programma das escolas publicas de Munich. (*Lehrplan für die We. kugsvolksschulen der kgl. Haupt und Residenzstadt München.*)

5.º O programma das escolas publicas de Berlim. (*Normal Lehrplan für die Volksschulen in Berlin.*)

6.º *Reglamento y programma de instruccion primaria para la escuela de artes y officios de Montevideo*, exposto pelo Sr. Baldomero Carqueja Fuentes.

7.º *Programma dos cursos do collegio Menezes Vieira em 1873*, exposto pelo respectivo director Dr. J. J. Menezes Vieira.

A commissão pensa não ter omittido nenhum documento interessante com relação ao assumpto; ressalva, porém, qualquer inadvertemencia em que porventura tenha cahido, com a declaração de que, si alguma fór notada, é toda involuntaria. Na multição de documentos existentes em diversos logares, e não discriminados, será facil comprehender que, si algum escapou, não foi por falta de zelo.

O commentario desses programmas confirma duas verdades, cada qual hoje mais bem firmada nas modernas theorias pedagogicas. A primeira é que o ensino primario deve ser necessariamente integral, sob pena de tornar-se defeituoso e infructifero. E' preciso que, em cada periodo da vida do estudante, a sciencia lhe seja apresentada em seu complexo, na dóse compativel com o desenvolvimento cerebral correspondente. A segunda é que o programma da escola é um accidente. Elle deve mudar essencialmente, conforme as circumstancias locais, afim de se accommodar ás condições tão variaveis do preparo technico do professor e dos recursos e destinação dos alumnos que frequentam as escolas.

Quanto ao primeiro ponto de vista, os programmas expostos mais ou menos se assemelham. Todos abrangem no circulo dos conhecimentos primarios: a leitura, a escripta, o estulo da lingua materna, as noções elementares de mathematicas, das sciencias physico-chimicas, da historia natural, a geographia e a historia, a gymnastica, o desenho e a musica. A differença entre elles consiste sobretudo no que diz respeito ao ensino religioso, o qual em alguns logares toma o caracter de elemento do programma, em outras desaparece, sendo substituido por um ensino moral, de caracter antes educativo do que instructivo.

A commissão é forçada a excluir da generalidade dos termos do periodo anterior o programma da *escuela de artes e officios de Montevideo*, no qual não se falla da gymnastica, do desenho e da musica, e o ensino da historia natural parece ter sido sacri-

ficado, pela circumstancia de sua remoção para a ultima classe (a sexta), dando-se aliás nas classes anteriores, desde a primeira, o ensino do corpo humano. A commissão não pretende criticar o programma, até porque desconhece os motivos que induziram os seus autores a organisal-o por aquella fôrma, motivos que talvez tenham sua origem em a natureza especial do instituto; com a exclusão, apenas deseja justificar a sua asserção de que o dito programma não é um plano normal de instrucção primaria, como hoje é geralmente entendida.

As diversidades entre os programmas, na maior ou menor extensão dada ás diversas materias, explicam-se pela segunda verdade acima enuncia-la. Em regra, o melhor programma não é aquelle que por seu vasto desenvolvimento quasi se poderia chamar um tratado de methodologia. De que servem as disposições regimentaes, si o professor não está no caso de lhes dar cumprimento? Si, por negligencia ou falta de fiscalisação, deixa de fazel-o? Si, por negligencia quem o faz é o professor. Quando este comprehende a sua missão e sabe desempenhal-a tira partido do programma de feito, porque sabe corrigil-o com uma pratica intelligente; mas quando aquellas qualidades falham, o melhor programma não passa de lettra morta.

Abstrahindo, porém, dessas considerações praticas, e limitando-se a considerar em geral o merecimento dos programmas enumerados neste parecer, a commissão pensa que, salvo a exclusão supra indicada, os outros programmas dão idéa vantajosa do modo por que é praticada a instrucção elemental nas escolas a que elles se referem, e todos merecem ser distinguidos com *menções honrosas*.

A commissão faz sobresahir a providencia, geralmente adoptada nos programmas estrangeiros, de serem as indicações das materias acompanhadas de instrucções methodologicas, que offerecem a preciosa vantagem de guiar o professor, esclarecendo-o sobre o pensamento que dictou a organizaçã do programma, ao mesmo tempo que facilita a uniformizaçã dos methodos de ensino nas escolas publicas de uma mesma localidade.

O modo especial por que cada programma considerou isoladamente os diversos ramos de ensino primario escapaa ao exame da commissão, visto que cada um desses ramos faz parte do estudo de commissões differentes.

## II

Os livros relativos aos methodos de ensino para as escolas primarias tambem não foram exhibidos em a quantidade desejavel, tratando-se de um assumpto cuja litteratura tem tomado nos ultimos tempos proporções tão extraordinarias. Para consignar em uma palavra a lacuna que se nota no ponto em questão, basta dizer que da Allemanha, o paiz classico da pedagogia, não veio um só livro para ser considerado.

O papel principal, quanto á exposiçã de livros sobre a methodologia escolar, coube á secção ingleza na parte pertencente ao consulado do Brazil em Liverpool. Não foi completa essa expo-

sição ; pelo contrario, muitas obras inglezas, hoje classicas, deixam de figurar alli, tornando-se sensivel a ausencia ; mas, em todo caso, os livros exhibidos, alguns de grande merecimento, como as obras de Gill e Robinson, dão idéa vantajosa do caracter da methodologia ingleza.

As obras são as seguintes :

*Introductory Text — Book to School Education, method and School management. A treatise on the principles, aims and instruments of primary education*, by John Gill.

*Systems of education ; a history and criticism of the principles, methods, organisation and moral discipline, advocated by eminent educationists*, pelo mesmo autor.

*Teacher's manual of method and organisation adapted to the primary schools of Great-Britain, Ireland and the Colonies*, by Robert Robinson.

*The art of teaching young minds to observe and think, fully illustrated by sketches and notes of lessons*, by John Gill.

*The principles and practice of common school education*, by James Currie.

*Manual of school management for the use of teachers, students and pupil-teachers*, by Thomas Morrison.

*The teachers manual of the science and art of teaching*, obra escripta em collaboração por diversos pedagogistas, que conservam o anonymo.

*Education and school*, by the Revd. Edward Thing.

*Suggestion to the managers of public elementary schools*. Instrucções expedidas pelo *Liverpool School Board*.

*Practical educationists and their systems of teaching*, by James Leitch.

*An advanced manual of teaching for teachers of elementary and higher schools*, sem nome de autor.

*On teaching, its ends and means*, by Henry Callender.

As obras da pedagogia ingleza têm a grande vantagem de basearem-se principalmente na experiencia do professores e inspectores escolares, de sorte que offerecem um caracter commum : o modo pratico de estabelecer as questões. Ellas estão despidas em geral dessas longas theorias psychologicas, inteiramente problematicas, verdadeiras teias de aranha adrede tecidas para confundir os profissionais, e que enchem os livros classicos francezes e allemães.

Identica qualidade se nota em seis interessantes livros da exposição americana :

*A graduating system for country schools*, by Alex. Wade.

*Theory and practice of teaching or the motives and methods of good school keeping*, by David Page. Obra de proporções modestas, porém de grande valor pratico. Publicada em 1847, tem tido numerosas edições, e foi mandada traduzir pelo governo do Chile para uso dos professores primarios.

*The teachers hand-book for the institute and the classroom*, by William Phelps. Obra accommodada ás condições das escolas americanas, com informações curiosas sobre os programmas locais.

*School management*, by Alfred Holbrock.

*Objects Lesson*, by Welch.

*Primary object lessons for training the senses and developing the faculties of children*, by Calkins. Esta obra curiosa, a mais notavel de quantas se tem publicado sobre o emprego do methodo intuitivo para uso dos professores, já é hoje conhecida no Brazil, porém merece ser ainda mais divulgada. No Uruguary foi traduzida por ordem do governo. Entre nós existe preparada uma excellente traducção accommodada ás condições de nossas escolas, pelo illustrado Dr. Ruy Barbosa, e cuja publicação foi solicitada ao ministerio do imperio pela inspectoría geral da instrucção primaria e secundaria da corte.

Apezar desses livros interessantes, a exposição americana é incompleta quanto á methodologia; e só a ingleza pôde dar idéa approximada do desenvolvimento da litteratura respectiva. Não é completa, porém é bem escolhida.

Outra collecção de livros de methodologia, que merece ser citada com elogio, é a da casa Faro & Lino, a qual não poupou esforços por mostrar-se digna da estima publica, ponho ao alcance dos estudiosos uma reunião tão completa quanto possível do que se tem escripto em França e Portugal sobre o ensino em geral, e particularmente, no que interessa ao grupo 15º, sobre o ensino primario e sua methodologia.

A commissão exime-se de entrar no exame detalhado de todos esses volumes, porque seria forçada a discorrer sobre a litteratura franceza, com relação á pedagogia, tarefa muito fóra de proposito em um relatorio da natureza do presente.

Para dar idéa da collecção exhibida pelos Srs. Faro & Lino, a commissão limita-se a dizer que ella não foi organizada com um plano pedagogico; o expositor teve antes em vista facilitar os meios de exame, e trouxe o que havia bom e mau, muitos livros de valor e muita obra de fancária. Nem por isso diminue de valor o esforço do expositor.

A commissão torna saliente o facto de que bem poucos autores exhibiram as suas proprias obras, de sorte que si premio tivesse de propôr para alguma, este reverteria para o expositor, ao qual por isso nenhuma gloria caberia. Entre aquelles poucos destaca-se o illustrado Dr. F. A. Berra, de Montevidéo, pela exposição de suas obras, entre as quaes figuram pertencendo ao grupo 15º, as seguintes:

*Curso graduado de instruccion y manual de metodos*, para uso de los maestros, por Enrique Kiddle, Thomaz Harrison e N. A. Calkins, traducção do Dr. F. A. Berra.

*Apuntes para un curso de pedagogia*, pelo mesmo autor. Esta obra, escripta com erudição e verdadeiro espirito scientifico, mereceu na exposição continental de Buenos-Ayres o primeiro premio, consistindo em uma medalha de ouro.

A commissão não pretende assegurar que a obra do Dr. Berra é a melhor sobre o assumpto, nem mesmo chega a afirmar que é superior á totalidade das que figuram na Exposição do Rio de Janeiro; mas, attendendo á circumstancia particular de que, com referencia ao grupo 15º, foi o Dr. Berra o unico autor que, em

seu nome e com a propria responsabilidade, expoz uma obra notavel de pedagogia e methodologia, a commissão propõe que se lhe confira um diploma de 1ª classe.

Quanto á exposiçãõ de livros inglezes, feita pelo consulado de Live pool, bem como á da casa Faro & Lino, a commissão propõe que sejam distinguidas com *menções honrosas*.

Fôra dos livros indicados, pouca cousa existe digna de menção. A commissão passa a chamar a attenção para alguns de mais valia: diversos livros expostos por editores francezes, mas, já contemplados na collecção Faro & Lino; as obras de Braun, de Mirguet e de Rykens, que fazem parte dos livros de ensino enviados pela Belgica; uma obra de Gianoglio e duas de Siciliani, expostas pelo editor Paravia, de Roma; alguns livros sobre a instrucção em varios rizes, expostos pelo Barão de Macahúbas; e duas obras de pedagogia, uma por Cardeal e outra por Gonzalez y Losano, que fazem parte da collecção de livros vindos da Hespanha.

### III

Quanto aos livros elementares, a commissão achou-se embaraçada em fixar os limites de sua tarefa, na impossibilidade material de entrar em accôrdo com as commissões incumbidas de estudar os grupos, nos quaes se comprehendem livros elementares. Viu-se forçada a fazer o seu estudo, unicamente em face do catalogo, combinando sempre os livros elementares que encontrava com as indicações dos grupos referentes aos diversos ramos do ensino elementar.

O resultado desse trabalho foi todo negativo. Effectivamente os diversos ramos do ensino acham-se comprehendidos nos grupos precedentes: leitura, grammatica, calculo e geometria, geographia e historia, noções de sciencias physicas e naturaes, sem fallar do ensino pratico do desenho, da musica e da gymnastica.

Fôra dahi os unicos livros referentes a materias incluídas em alguns programmas, e que poderiam cahir sob a alçada da commissão, são os de religião, de instrucção moral e civica, e de economia domestica e politica.

A este respeito, porém, entendeu a commissão que os poucos livros que deparou, e que poderiam ser comprehendidos no grupo n. 15, alguns interessantes, não merecem mais detida analyse sob o ponto de vista pedagogico.

### IV

#### *Conclusões*

Em resumo a commissão propõe que, com referencia ao grupo sujeito ao seu exame, se confirmem os seguintes premios:

1.º Um diploma de 1ª classe ao Dr. F. A. Berra, pela exposiçãõ de suas obras de methodologia.

2.º Menções honrosas: ao consulado brasileiro em New-York, pela exposição dos programmas das escolas do estado de Indiana; ao consulado brasileiro em Hamburgo, pelo mesmo motivo, em relação a esta cidade, a Munich e a Berlim; ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pela exposição dos programmas, muraes e em folhetos, das escolas publicas belgas; ao Dr. J. J. Menezes Vieira, pela exposição do programma do seu collegio no Rio de Janeiro.

3.º Menções honrosas pela exposição de livros de methodologia ao consulado brasileiro em Liverpool, e aos Srs. Faro & Lino, do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1883.— Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.— Josino do Nascimento Silva.— Dr. José Manoel Garcia.



## ADDITAMENTO AO GRUPO N. 15

A comissão nomeada para examinar o grupo n. 15 julga procedente a reclamação do Sr. consul geral do Uruguay, quanto aos livros expostos pela *Sociedade de amigos da educação popular* de Montevideo. Esses livros foram devidamente considerados e elogiados pela comissão em seu parecer, e si não lembrou a concessão de premio, foi por lhe haver escapado a circumstancia de quaes livros tivessem sido traduzidos e accomodados ás escolas da Banda Oriental por aquella associação.

Propõe, pois, a comissão que se confira diploma de 2ª classe á *Sociedade de amigos da educação popular* pela exposição dos seguintes livros :

*La educacion del pueblo* por José Pedro Varela, 2 vols. (Montevideo — 1874.) Obra publicada por ordem da associação.

*Manual de lecciones sobre objectos*, de Calkins. Traduzido por ordem da mesma.

*Manual de metodos*, por Kiddle, Harrison e Calkins. Traduzido por ordem da mesma.

*Apuntes para um curso de pedagogia*, pelo Dr. F. A. Berra. Publicados pela associação.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1883.— Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho. — Dr. J. M. Garcia.

---

Sr. presidente.— Sem desconhecer a alta intelligencia que presidiu os trabalhos das illustres commissões do jury da exposição pedagogica, permitta-me Vossa Alteza lembrar alguns trabalhos de um expositor, que, si bem não pôde intitular-se autor, por sua collectividade, nem por isso deixa de ter seu merecimento, e que estou persuadido não foram tomados em consideração por não estarem bem discriminados nos grupos a que tinham o direito de pertencer. Esses trabalhos acham-se na secção oriental, e pertencem á *Sociedad de Amigos de la Educacion popular*, que figura como simples expositora, quando esses trabalhos são o resultado de insanos labores de seus membros, que escreveram e traduziram livros por incumbencia da commissão.

Esses são os livros que a sociedade expoz e figuram entre elles o original intitulado *La educacion del pueblo*, que obteve o pri-

meiro premio na exposição do Chile, e os traduzidos e adaptados ás suas necessidades, que levam por titulos: *Manual de lecciones sobre objectos*, de Calkins e o *Manual de metodos*, traduzido por varios membros da commissão, e adaptado por F. Berra a suas escolas.

Estas obras obtiveram o premio nas exposições do Chile e Buenos-Ayres e me parece seria um acto de justiça que a illustrada commissão fizesse um addendo.

De Vossa Alteza com todo o respeito. — *Erico A. Peña.*

## GRUPO N. 16

### Instrumentos propios para officios

Quem compara o estado actual das artes mecanicas e liberaes do Brazil com o que se conclue da primeira exposiçãõ nacional de 1861, reconhece evidentemente que caminhãmos, senão como desejavamos e careciamos, tanto quanto permittiam as nossas forças, resultantes das causas que actuaram sempre e ainda actuaem, embora em escala descendente, na marcha geral da nossa sociedade.

Nos tempos coloniaes, fosse qual fosse a vocaçãõ da mocidade brazileira, ella tinha de escolher a sua direcçãõ em uma das cinco carreiras : sacerdocio, armas, magistratura, medicina e burocracia. Não só eram ellas as unicas valvulas por onde podia expandir-se uma ambiçãõ de rapido ascenso ás altas posições policas e sociaes, ambiçãõ que era geral e propria de um paiz deslumbrante pela sua natureza e riqueza, como, muito naturalmente, ainda se considerava aviltante e deshonorada a profissãõ das artes, que haviam sido exclusivamente confiadas ao braço escravo. Desta fórma ellas ficavam abandonadas do melhor concurso, o do braço livre, e ainda condemnadas na época futura da sua reorganizaçãõ legitima a ser expulas para as ultimas classes sociaes, unicas onde a força da necessidade poderia vencer aquelle preconceito. Todos sabem a difficuldade com que ainda hoje se luta para implantar a força livre onde existia a captiva.

E, entretanto, si na boa comprehensãõ das condições do trabalho humano pudesse existir essa infeliz creaçãõ do escravo, certamente que se lhe havi de reconhecer, pelo menos, a triste condiçãõ de impedir a moralizaçãõ dos costumes e o progresso das instituicões economicas.

« A uniforme experiencia de todos os seculos e paizes, de concerto com a razão, diz o Visconde de Cayrú, mostra que o trabalho do homem livre é melhor e mais productivo do que o do escravo.

« Sendo o escravo reduzido ao estado de machina, não esperando melhora de condiçãõ nem podendo adquirir propriedade, as facultades do corpo e do espirito ficam mutiladas.

« O homem livre jamais se põe a par do escravo ; e a infinita distancia dos estados os repulsa de toda a racional alliança e parceria.

« Por isso, aonde se acha estabelecida a escravidão, o trabalho de agricultura e artes fica deshonrado, como sendo a unica e principal occupação dos captivos. Dahi vem que os livres que não podem ter escravos ficam com pouca ou nenhuma obra honesta, sendo supplantados pela concurrencia das pessoas de condição servil, dos libertos e dos que a elles se avizinham: »

Quando, mais tarde, veiu a junção, que nunca foi uma alliança, do trabalho livre com o captivo, os elementos novos eram ignorantes e boçaes; só estes naturalmente poderiam arcar com o preconceito.

Emigrantes pela maior parte, fugidos a condições economicas e moraes excessivamente rigorosas, si por um lado aceitavam sem repugnancia esta profissão execrada, por outro deixavam ficar no mesmo ou ainda peor estado o fim nobre, economico e moral da instituição do trabalho.

A ganancia era o seu unico estimulo e fim, despreendida até do engrandecimento proprio e, por maioria de razão, do engrandecimento do paiz.

Mais tarde e por uma progressiva transformação, as officinas de trabalho livre ou, pelo menos, com esse caracter accentuado estabeleceram-se no paiz pela interferencia quasi exclusiva do estrangeiro. Contamos já hoje muitas dessas fabricas, que, em exposições, no paiz e fóra delle, têm conquistado merecidas considerações na affirmação da superioridade das suas materias primas, da organização do seu trabalho e processos, e, enfim, na perfeição dos seus productos. E por uma natural e salutar influencia deste bom exemplo e prosperas tentativas, ao lado dos artistas estrangeiros, como mestres, como guias, tem surgido a educação de artistas nacionaes, cujo numero cresce todos os dias, e com a esperançosa realidade de que o nosso espirito, tendencias e vocações artisticas nos descortinam o mais brilhante futuro a esta fôrma da nossa vida economica e social.

Este estado, si não exprimia ainda uma instituição nacional, era por certo o exordio de uma éra nova, que levaria facilmente a essa definitiva realização. A arte, como tudo que é força viva de uma nação, carece de ter este carimbo, este symbolo, este caracter que affirme, na originalidade de sua existencia e natureza, que é effectivamente um producto das energias locais e proprias que diversificam de meio para meio. A arte americana não é a arte européa ou asiatica; a arte do Brazil não póde ser a do norte, nem mesmo a do sul do vasto continente da America.

O nosso benemerito compatriota Bethencourt da Silva, a encarnação viva das mais instantes necessidades do nosso paiz, revigorada pela illustração sobre o nosso estado presente, determinou, em fôrma brilhante e realissima exposição, o caminho que nos pertence e cumpre trilhar, nas seguintes palavras:

« Só ao trabalho livre, illustrado pelo estudo, mas trabalho nacional, filho dos nossos recursos, inspirado pelas nossas necessidades e costumes, modelado pelo sentimento braziliño, pelo genio dos filhos deste novo mundo, será dada a gloria de fundar a nossa industria, imprimindo-lhe um caracter proprio, um braziliñismo que a torne conhecida e determinada. »

E a estas palavras leaes e justas, porque eram emanadas de uma consciencia illustrada e boa, no meio de um incendio de energia e de vontade, elle não foi simplesmente o critico que destroe, censura e aconselha; elle foi, elle é o braço energico, a força descommunal que da idéa faz um mundo, da vontade uma alavanca de enorme poder, da indifferença um instrumento titanico, que realmente consegue escalar o céu de uma belleza grandiosa.

O lyceu de artes e officios é um pantheon de gloria e de immunidades para este cidadão, que logo ao alvorecer de uma éra nova, ainda tão mal comprehendida como inteiramente hesitante, irrompe por uma creação enorme e tamanha como a não têm maior, nem porventura igual os paizes mais adiantados.

Agora, emfim, que a direcção está dada theoreticamente, que todos os espiritos se acham alliados neste pensamento de nacionalisar a arte, como sendo a unica affirmação da sua existencia real, como muito bem disse o nosso distincto artista Araujo Porto Alegre, depois Barão de Santo Angelo... « A arte, dizia elle, não forma escola, não adquire um caracter proprio e de permanencia, enquanto não se nacionalisa.»

O lyceu de artes e officios, si dá o exemplo, abrindo amplos laboratorios de instrucção á nossa população, não tem, e não podia ter ainda esta propriedade completa e final de nacionalisação artistica. Ello, ao lado de uma educação popular e nacional, não só generalisa a todos os elementos da população o seu ensino, como tem por base a gratuidade que lhe imprime um caracter beneficiente: é a caridade da educação e do ensino, ultima e mais alevantada de todas as comprehensões desta virtude.

Era preciso, era de todo o ponto necessario e urgente, que aquella comprehensão se inoculasse no espirito, nos costumes e no caracter das nossas classes medias e superiores, e o logar onde naturalmente se consegue este ultimo estado da realidade são as escolas publicas e particulares, reservadas á frequencia das classes mais abastadas.

E' animada por estes principios e convicções que ahi ficam exarados que a commissão examinou os instrumentos proprios para officios, que foram expostos no nosso certamen pedagogico, e que com muita satisfação vos vêm recommendar os esforços do Dr. J. J. Menezes Vieira, evidenciados pelos instrumentos que se empregam no seu estabelecimento de educação e ensino particular.

Si não affirmam uma invenção quanto á sua natureza e usos, a sua existencia n'um estabelecimento dedicado á educação das classes mais altas da nossa sociedade e o seu uso nas mãos dos alumnos do mesmo estabelecimento, affirmam uma innovação educativa que vem preencher uma alta necessidade moral e social do nosso paiz, tão recommendavel e benemerita, quanto nos esforçamos para a considerar na resumida exposição que antecede.

Assim pois, a commissão é de parecer que seja concedido o diploma de 1ª classe ao Dr. J. J. Menezes Vieira, como unico expositor.

Rio, 3 de Novembro de 1883.— *José Rodrigues de Azevedo Pinheiro Junior.*— *Erico A. Peña.*— *Antonio José Marques.*



## GRUPO N. 17

### Planos de bibliothecas e museus escolares

A comissão encarregada de dar parecer sobre o merecimento dos objectos comprehendidos no 16º grupo da Exposição Pedagógica, vem submeter á illustrada consideração do jury o resultado de seus trabalhos.

Compreheende o grupo 17º, como indica a epigraphie deste parecer, dous assumptos diversos, que são — planos de bibliothecas e museus escolares. Com relação á primeira parte bem pouco encontrou a comissão a estudar, só podendo mencionar como taes — o catalogo da bibliotheca de uma escola normal — na Belgica — e a bibliotheca escolar — organizada e exposta pela casa Faro & Lino desta côrte, igualmente relativa ao ensino normal, constando, porém, de excellentes obras recentes sobre educação, e bem encadernadas, que se acham reunidas em um armario de porta envidraçada.

Achando-se, porém, taes obras comprehendidas no grupo 20º, abstem-se a comissão de emittir juizo sobre o merito de cada uma, limitando-se a dizer, que, como fonte de consulta, são obras indispensaveis na bibliotheca de qualquer escola normal, que aspire aos fóros de bem organizada.

Em fórma regular e systematica nada mais encontrou a comissão, como rigorosamente podendo ser classificado naquelle grupo, não lhe parecendo estarem nesse caso muitos livros didacticos, aliás excellentes, que se acham, porém, esparsos, não tendo sido expostos sob aquelle ponto de vista, isto é, constituindo bibliotheca, competindo portanto ao exame das comissões julgadoras dos grupos a que se referem as materias nelles tratadas.

#### *Museus escolares*

Sobresáem entre os objectos apresentados na Exposição, com relação a museus escolares, os seguintes:

1.º Museu escolar de Emile Deyrolle, exposto pela casa Waleker, que consta de 110 quadros, comprehendendo 700 amostras e 3.000 desenhos coloridos. E' dividido pela maneira seguinte: Os 20 primeiros quadros representam o homem, os vertebrados, os

articulados, as plantas, mineralogia, e geologia: de 21 a 26, elementos de agricultura; especialmente, de 27 a 34, plantas alimenticias; de 35 a 49, plantas industriaes; 50 e 51, plantas venenosas; 52 e 53, cogumelos; de 54 a 77, tecnologia; de 78 a 81, historia da terra; de 82 a 110, zoologia, com divisão dos animaes em uteis e nocivos, terminando os dous ultimos quadros pela anatomia e physiologia do homem. Cada um destes grupos é subdividido conforme as exigencias do assumpto, tendo junto á amostra a competente indicação.

Procurou o autor reunir o maior numero possível de amostras, representando por desenhos coloridos e em tamanho natural as que não podiam ser reunidas á collecção: e quando, por excepção, teve de reduzir as dimensões, ajuntou-lhes uma figura humana, ou algum objecto conhecido, cujo tamanho, servindo á comparação, permittisse formar juizo exacto das dimensões relativas.

Cumpre notar que só foram apresentados na Exposição 60 quadros desta collecção. Acompanha um folheto explicativo, do qual se vê que seu custo excede a 200 francos, podendo, porém, comprar-se avulso qualquer numero de quadros, cujo preço varia de 2 a 5 francos e 50 centimos.

2.º Não menos importante é o museu industrial escolar do naturalista Derangeon, exposto pela casa Delagrave.

Consta de 12 quadros, por assim o dizer, cobertos de amostras naturaes e industriaes de tudo, cujo conhecimento pôde interessar a instrucção da criança, e é dividido em cinco secções ou grupos relativos á alimentação, vestuario, calçado, habitação, e outras necessidades do homem civilizado.

A secção de alimentação comprehende tres quadros, a de vestuario quatro, a de calçado um, a de habitação tres, comprehendendo materiaes de construcção, materiaes combustiveis e illuminação; a secção de necessidades intellectuaes occupa-se de diversas industrias.

Nesta collecção cada amostra é fixada a uma tira de papelão, que facilmente se desprende do quadro para passar aos alumnos o ser de mão em mão examinada.

3.º Segue-se o interessante museu escolar, para lição de cousas, conhecido sob a denominação de — Caixas Saffray — do nome de seu autor o Dr. Saffray, exposto pela casa Faro & Lino, e tambem pelo collegio Menezes Vieira, que delle faz uso.

Devendo completo constar de 10 caixas, comprehende actualmente sete, contendo variadissimo e escolhido sortimento de amostras naturaes e manufacturadas, e dividido em secções, sendo cada caixa acompanhada de um folheto explicativo para servir de guia ao professor.

Sendo as Caixas Saffray já vantajosamente conhecidas no paiz, julga a commissão desnecessario deter-se em mais circumstanciada descripção.

4.º Merece ainda especial menção o importante museu escolar, intitulado — Caixa Rousseau — comprehendendo 350 amostras naturaes e manufacturadas de cousas usuaes para servir á lição de cousas, acondicionadas em um elegante movel em forma de uma commoda pequena, com seis gavetas e fechada a cadeado, for-

mando, quando aberta, uma estante para sobre ella ser collocada a gaveta, que tem de servir ás demonstrações.

Cada uma das gavetas contém um dos seguintes grupos :

- 1.º Materiaes de construcção.
- 2.º Alimentação.
- 3.º Vestuario.
- 4.º Materiaes combustiveis e de illuminação.
- 5.º Industrias metallurgicas.
- 6.º Industrias não metallurgicas.

Cada uma destas seis gavetas encerra grande numero de caixinhas de papelão, onde se acham collocadas amostras em tamanho sufficiente para serem examinadas pelos alumnos, afim de obterem idéa clara de sua contextura, fôrma, côr, etc. Além de trazer cada amostra o competente rotulo, encontra-se na respectiva gaveta um quadro com a indicação de sua ordem de collocação, e a caixa traz um folheto explicativo.

Custa a caixa Rousseau 125 francos; porém tambem se vende a 18 francos a collecção parcial, correspondente a cada uma das gavetas, e acondicionada em caixa de papelão.

Applaudindo a commissão estes quatro museus escolares, acredita que vulgarisados, como provavelmente o serão nas escolas primarias do paiz, concorrerão efficazmente para a salutar revolução, que é licito esperar que se opere na instrucção popular, convencida de que já não está longe a época, em que tambem no Brazil prevalecerá o principio, que a missão do professor primario não é sómente ensinar a ler, escrever e contar (quasi sempre theoreticamente), senão e principalmente desenvolver as faculdades intellectuaes e moraes do alumno, dando-lhe ao mesmo tempo a maior somma possivel de conhecimentos uteis.

E' para lastimar que em todos estes museus as amostras que apresentam sejam acompanhadas de explicação ou indicação, ainda que muito clara e precisa, em francez, o que certamente lhes diminuirá o valor nas mãos do professor que não conheça esse idioma.

Com prazer, porém, annuncia a commissão, que o representante da casa Delagrave, que expoz o museu Derangeon, declarou que ao voltar á França, o que fará brevemente, aconselhará, e espera conseguir, que se faça uma edição do referido museu, com os dizeres em portuguez, com o que certamente se lhe abrirá grande mercado no Brazil e em Portugal.

O museu escolar Derangeon não traz indicação de preço, mas informou o já referido representante da casa Delagrave, que deve regular 100 francos, pouco mais ou menos.

5.º Comquanto a commissão considere em segundo plano, pelas razões que opportunamente expenderá, cumpre ainda mencionar o interessante museu commercial de Edward's, comprehendido em elegante e diminuto movel de cima de mesa, abrindo a modo de armario, com seis gavetas, contendo grande quantidade de bem escolhidos specimenes de productos naturaes e manufacturados.

Parece mais proprio para estudo de gabinete do que para o serviço de escola primaria, attentas as pequenas proporções tanto do movel como das amostras que encerra. E' como uma miniatura

da Caixa Rousseau. Custa em Londres, em casa de H. & G. Edward's 84 High Street. £ 5. 3. 0.

6.º Tem immediato logar o museu industrial do mesmo autor. E' uma caixa de madeira com quatro fundos sobrepostos, em fórma de tableiros, com divisões e contendo igualmente grande numero de objectos naturaes e de industria, porém inferior, ainda que maior que o precedente. Custa em Londres £ 2. 7. 0.

O mesmo autor apresenta tambem uma pequena collecção representando a historia natural do bicho de seda (Bombyx) em uma caixinha de papelão com tampa de vidro.

7.º Na sala da Belgica encontram-se as seguintes collecções, remetidas pelo ministerio da instrucção, as quaes, comquanto não constituam museus escolares, fazem delles parte importante, merecendo especial menção pela boa escolha e methodico arranjo das amostras, que apresentam. Taes são :

A) Uma collecção de lans em todos os graus de fabricação, contida em uma caixa de madeira, e pertencente á escola communal de Dettignies. Flandres occidental.

B) Uma collecção de amostras de algodão, igualmente em todas as phases da fabricação.

C) Uma excellente collecção de amostras, apresentando as diversas phases da preparação do linho, organizada por Mme. Moens-Vandersyp, professora em Ixelles (Brabant), comprehendida em um quadro grande.

D) Dous quadros iguaes ao precedente, apresentando os principaes productos da industria do linho, pela mesma professora, que os apresentou com o precedente no concurso aberto em 1880 pelo museu escolar do Estado.

E) Diferentes partes do carvalho, necessarias para uma lição intuitiva acerca dessa arvore, e reunidas em um quadro pelo professor M. Desmarez. Courtrai, Flandres occidental.

F) Uma collecção de amostras de ferro em suas diversas transformações, em um quadro, organizado por Mlle. Engels, directora da escola communal de Bruges.

G) Uma collecção de conchas de moluscos das margens do mar do Norte, reunida por M. De Witte, professor communal de Mariakerke, Flandres occidental, e apresentado no concurso aberto em 1880 pelo museu escolar do Estado.

8.º Concluindo, julga a commissão dever ainda mencionar a sala que apresenta o collegio — Menezes Vieira, — e que pela profusão de objectos relativos ao museu escolar, e pela maneira por que os dispoz, por toda parte apresenta o aspecto de um bem combinado museu escolar, sendo para notarem-se os moveis, em que se acham collocadas as caixas Saffray e outras collecções.

9.º No mesmo caso se acha a sala do collegio — Abilio — notando, porém, que suas excellentes collecções foram distribuidas em grupos conforme a sciencia a que se referem passando por isso cada uma á competencia da respectiva commissão julgadora de cada grupo. Conhece-se entretanto que o collegio possui um completo museu aliás muito superior ao necessario no ensino primario, e até adequado ao ensino scientifico, e o dividiu, não só para referil-o,

como fica dito, ás diversas sciencias, como para mais methodicamente aproveitar o vasto salão, que lhe coube na Exposição.

10. Ha ainda a mencionar dous quadros de M. Desmarez, a dous de M. Delsat representando a póda e o enxerto da pereira, enviados pelo ministerio da instrucção publica da Belgica.

#### CONCLUSÃO

Attendendo e respeitando a distribuição dos objectos pelos 29 grupos em que foi dividida a Exposição, julgou a commissão, que lhe não competia tomar conhecimento de muitas e excellentes collecções, que deixa de mencionar, por se referirem exclusivamente a sciencias comprehendidas em outros grupos, confiados ao exame de outras commissões: e, si abriu uma excepção em relação a M. De Witte, foi attendendo a que sua collecção de conchas do mar do Norte faz parte do museu escolar do Estado da Belgica, tendo sido enviado, com as outras collecções mencionadas, pelo ministerio da instrucção publica daquelle reino.

Quanto aos collegios Menezes Vieira e Abilio a commissão os menciona e applaude, como intelligentes colleccionadores.

A commissão pensa que, si se tratasse de uma exposição simplesmente de productos naturaes, deviam os premios conferidos aproveitar exclusivamente aos expositores, não assim nesta em que o principal elemento é o trabalho do homem, e portanto ainda que, respeitando o precedente estabelecido pelo illustrado jury de premiar-se o expositor, pensa que nenhum inconveniente haveria em fazer-se o premio extensivo ao proprio objecto exposto, para aproveitar assim tambem ao inventor, caso queira usar do premio conferido pela Exposição Pedagogica Brasileira, e assim propõe:

#### *Diploma de 1ª classe*

- A Walcker pelo Museu Deyrolle.
- A Delagrave pelo Museu Derangeon.
- A Rousseau pelo Museu Caixa Rousseau.
- A Faro & Lino pelo Museu Caixa Saffray.
- Ao Dr. Menezes Vieira pelo Museu Caixa Saffray.

#### *Diploma de 2ª classe*

A H. G. Edward's, pelas collecções designadas sob ns. 5 e 6, isto é, Museu commercial, Museu industrial e Historia natural do bicho de seda.

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelas collecções, que remetteu, designadas pelas letras A a H, sob n. 7.

Ao collegio Menezes Vieira, pela diversidade de objectos que possui em seu museu escolar.

Ao collegio Abilio, pelo mesmo motivo.

*Bibliothecás escolares*

Menção honrosa

A Faro & Lino, pela collecção de livros de pedagogia, que reuniu em fôrma de bibliotheca.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1883.— *Antonio Marciano da Silva Pontes.*—*Francisco de Paula Mayrink.*

---

EMENDA

Proponho que aos collegios Menezes Vieira e Abilio se concêdam diplomas de 1ª classe em vez do de 2ª como propõe a commissão, pelos objectos que presuem nos respectivos museus.— Em 5 de Novembro de 1883.—*Leoncio de Carvalho.*

## GRUPO N. 18

### Caixas Economicas Escolares

A Exposição Pedagogica pouco offereceu em relação ao assumpto deste parecer ; apenas nas secções belga, brazileira o ingleza, o indirectamente na franceza, figuraram alguns trabalhos que com elle tinham relação.

Foram expositores o governo belga, o Dr. José Osorio de Cerqueira, o consul brazileiro em Liverpool e a casa Garcet Nisius de Paris.

Antes, porém, de dar conta da apreciação do que foi exposto, fará a commissão ligeiras considerações sobre a instituição das caixas economicas escolares no Brazil.

O decreto de 19 de Abril de 1879 creou as caixas economicas entre nós : um aviso do Governo, de Maio do mesmo anno, declarou que não dependendo a sua instituição da approvação do corpo legislativo, fôsse levada a effeito, e em Janeiro de 1882 foi expedido um regulamento determinando o mecanismo que se devia adoptar nas que se estabelecessem nas escolas da côrte.

No entanto, até hoje, salvo alguma estabelecida antes do regulamento, nada se tem feito.

Si na Belgica Laurent, em França Malarce, na Italia Luzati e outros benemeritos em diversos paizes, tiveram de sustentar grande luta para triumphar da opposição, que era feita a essa instituição, entre nós o que impediu o seu estabelecimento não foi um ou outro impugnador, que tambem os teve, mas o regulamento promulgado pelo governo !

Esse regulamento, que se afastou do systema adoptado em outros paizes, e na provincia de Pernambuco, entre nós, embora façamos a justiça de acreditar que o seu autor o expediu na melhor intenção, foi a causa da paralyzação da idéa.

A chave de todo o systema de economia é o professor ; a elle compete mostrar pela palavra e pela pratica as suas vantagens, a elle cumpre, expondo os factos, em linguagem clara e precisa para ser bem comprehendido, tornar bem definido o fim da instituição, não pelo lado material mas pelo moral ; a elle cabe, apresentando exemplos, que não faltam, convencer os alumnos dos beneficios que resultam da pratica da economia, não só para elles como até para as suas familias.

O mais constante oppositor á objecção de que o exercicio da economia prepara o avarento, deve ser o professor : desde que a criança comprehenda pela palavra e pratica constante, a grande conveniencia de guardar no presente alguma cousa que póde servir-lhe para o futuro, a isso se habituará e não deixará de fazel-o, mesmo quando adiandada em idade, e no dia em que pelas contingencias da vida lhe aproveitar aquillo que tiver accumulado sem imposição nem constrangimento e sim pelos conselhos da experiencia, abençoará aquelle que a acostumou a pratica tão salutar.

Ao professor cabe provar ao menino que não é a economia o caminho para a avareza, e assim demonstrar-lhe por todos os meios que si o avarento é apresentado para ser menosprezado, o economico é lembrado para servir de exemplo.

Ponderando-lhe que o avarento si é um ente prejudicial á sociedade, o é muito mais a si proprio, pelas necessidades que experimenta, pelos vexames que supporta e pela miseria a que voluntariamente se condemna, gravará no menino a convicção de que não é para leval-o a tão triste posição, que se empenha em exercital-o nos principios da economia.

Todo o esforço deve convergir para convencer o alumno da conveniencia e vantagens da economia, não pelo lado material, o dinheiro, só pelo dinheiro, mas pelo lado moral em relação ao individuo e á familia.

Educado em taes principios o menino será, não um repugnante avarento, mas um homem util.

Ao professor cumpre tambem conhecer da origem do dinheiro entregue pelos alumnos, provar-lhes que só o podem haver por meios licitos, aconselhal-os, admoestal-os quando se recusem a explicar essa origem, não o recebendo quando o julgarem proveniente, não de viciosa, mas de suspeita.

Para preencher esse fim em todos os paizes que adoptaram a instituição, os regulamentos marcam dia e hora para prelecção e exercicio da economia, no emtanto o que foi publicado esqueceu completamente essa providencia.

Esqueceu tambem o regulamento que, quando se trata de capitães, a vantagem para a sociedade é tornal-os reproductivos o mais breve possivel, e quando nas nossas caixas economicas se recebe de mil réis para cima, nelle se determina que a primeira entrada só se faça quando o alumno tiver economisado cinco mil réis.

Em outros paizes a caderneta é um meio de propaganda, e por isso se consente que os meninos as levem para suas familias verem ; o regulamento fecha-a na gaveta do professor, que só a entrega quando sahem do collegio, não podendo a quantia depositada nas caixas economicas ser retirada, senão pelo pae ou pelo tutor, e isto depois de satisfeitas certas diligencias.

Na Inglaterra, Gladstone considera o direito de poderem os meninos retirar por si, salvo opposição dos pais ou tutores, as sommas que tiverem depositado, como uma das causas que mais têm concorrido para o aperfeçoamento dos costumes, e na França depois de ser adoptada tal medida assegura Malarce que poucas opposições têm apparecido : diversos escriptores e propagandistas têm

demonstrado a benéfica influencia dessa liberdade, no entanto o regulamento publicado não a dá, acreditando a comissão que, si o não fez foi por não se julgar o Governo autorizado a reformar nesse ponto o nosso direito civil.

Emquanto nos paizes da Europa se procurou e conseguiu simplificar o trabalho do professor, cuja responsabilidade fica effectiva, pelos meios lá adoptados, garantindo-se ao mesmo tempo o direito dos depositantes, o nosso regulamento exige escripturação em sete livros, relatório trimestral para o Inspector Geral da Instrução Publica sobre o movimento da caixa e dá-lhe mais um cofre para guardar o dinheiro e um armario para os livros.

E' verdade que livros, cofre e armario são fornecidos pelo Governo, custando não pequena somma, que podia ser aproveitada em cousas mais uteis, não fazendo estes objectos falta alguma ás caixas economicas escolares.

Compreende-se que sem a reforma destes e outros pontos do regulamento não é possível tornar-se uma realidade a generosa e civilisadora criação do decreto de 19 de Abril de 1879.

Removidas estas difficuldades, ha outras que convem remover para que as caixas economicas funcionem regularmente.

O Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, que já na these do concurso para a cadeira de economia politica que com tanta distincção rege na Escola Polytechnica, escreveu sobre caixas economicas, dellas se occupou de novo ha poucos mezes, em uma serie de artigos publicados no *Jornal do Commercio* da corte.

Ha nesses artigos um estudo tão profundo e consciencioso sobre caixas economicas, sua historia, suas contrariedades, seu definitivo estabelecimento, seu aperfeiçoamento e progresso; ha tão completa demonstração de seus benéficos resultados em outros paizes e dados tão interessantes em relação ao nosso; ha apreciação tão judiciosa dos embaraços que têm impedido a sua fundação e tão razoavel exposição de meios para removel-os, que a comissão melhor teria cumprido o seu dever si tivesse recommendado a leitura desses artigos, não só aos que se interessam pela idéa, como aos que a combatem.

Desses artigos tem a comissão o prazer de declarar que utilizou-se para as considerações feitas, assim como se utilizará para tratar das outras difficuldades que não nascem, das apontadas no Regulamento de 12 de Janeiro de 1882.

E' diminuto o numero de caixas economicas geraes ou particulares no nosso paiz, e collocadas a immensa distancia das escolas torna-se difficilima, si não impossivel, a remessa de quantias para serem nellas depositadas.

Creal-as em quantidade tal que satisfaçam ás necessidades, seria grande a despeza a fazer.

Entre outras medidas apontadas lembra o Dr. Vieira Souto a instituição das caixas economicas postaes, que serão estabelecidas nas agencias do correio, as quaes sendo, como so sabe, espalhadas por todas as cidades e villas do Imperio, servirão ás seis mil escolas primarias que possuímos.

Pensa a comissão ser este o meio mais prompto e mais efficaz, porque estando já estabelecidas as agencias do correio, qualquer

melhoramento preciso para o fim indicado não exigiria grande despeza.

Quanto aos alvitres lembrados para tirar-se proveito das caixas economicas postaes, ou a franquia postal ou os bilhetes com sello de economisação, parece á commissão ser preferivel o segundo, já em uso e com o melhor resultado em diversos paizes da Europa, tanto mais quando desses sellos não vem prejuizo para os cofres publicos, que ficam compensados das despezas, pelos que se perdem e pelo jurô do dinheiro que embolsa, desde o dia da venda até o da entrega do bilhete cheio.

Pensa a commissão que é de extrema vantagem a fundação das caixas economicas escolares e está certa que, adoptadas as medidas lembradas ou quaesquer outras que a experiencia aconselhe, ellas darão entre nós resultados tão beneficicos como os que nos outros paizes têm sido apreciados.

As sociedades de beneficencia em alguns paizes entregam aos professores a somma de que podem dispôr para ser applicada aos *bons pontos* que foram expostos pela casa Garcet & Nisius.

O professor divide a quantia pelas semanas ou mezes do anno e por essa divisão sabe quantos *bons pontos* pôde conceder nesse intervallo de tempo.

Esses *bons pontos* que o menino recebe por applicação, comportamento ou exercicio de accumulção, além de terem um valor pecuniario, embora diminuto, que é pago pelo professor e de auxiliarem a entrada para a caixa escolar, servem-lhe de animação e lhe são de utilidade porque ha nelles sempre alguma cousa que aprender quer em relação a factos, quer a homens, quer emfim a todos os conhecimentos uteis, pois no verso da estampa lê-se a necessaria explicação.

Algumas familias substituem o professor ; preferem ellas pagar esses *bons pontos*, o que deixa ao professor maior margem na quantia que tiver para distribuir.

Os *bons pontos* que seria conveniente adoptar entre nós e que facilitariam o exercicio da economia, devem ser feitos de modo a que os meninos adquirindo nelles noções geraes, conheçam tambem, tanto quanto fôr possivel, o que é peculiarmente nosso, quer em relação á Historia, quer á Geographia, quer a outros ramos de conhecimentos.

Não existindo entre nós grande numero de associações de beneficencia e sendo por isso difficil obterem os professores a quantia precisa para retribuir os *bons pontos* alcançados pelos alumnos, poderiam as municipalidades na proporção dos seus rendimentos e visto ser pequena a quantia exigida, pois o mais elevado preço do *bom ponto* seria de 40 réis, consignar em sous orçamentos uma somma qualquer para esse fim.

Desse modo concorreriam tambem as municipalidades para a propaganda das caixas economicas auxiliares, o que seria de incontestavel vantagem.

A commissão seria injusta si, tendo fallado do trabalho do Dr. Vieira Souto, esquecesse lembrar que já nos annos de 1877 a 1879 o Dr. André Rebouças escreveu no *Novo Mundo* diversos e importantes artigos sobre o assumpto e que na provincia de Per-

nambuco o Dr. José Osorio de Cerqueira, dedicado propagandista, também sustentou e com tal esforço a necessidade da instituição das caixas economicas, que conseguiu vel-as allí introduzidas.

Feitas estas ligeiras considerações com as quaes pensa a commissão ter satisfeito o fim a que se propoz, de provar a conveniencia da instituição de caixas economicas escolares no nosso paiz, apreciará agora o que encontrou na exposição com referencia ao assumpto.

..

A exposição belga apresentou tres trabalhos sobre caixas economicas : o livro da economia, uma conferencia sobre o mesmo assumpto por F. Laurent, professor da Universidade de Gand, e outra sobre as caixas economicas nas escolas communaes de Gand, que embora sem designação de autor é sem duvida do mesmo Laurent.

O livro da economia que está na 4ª edição começa por uma ligeira noticia sobre o autor dando a data do seu nascimento, os cargos que tem exercido e as diversas obras que tem escripto.

Segue-se um prologo no qual o autor expõe os esforços que empregou desde 1866 para a introdução das caixas economicas escolares nas escolas de Gand, repete os nomes dos que o auxiliaram, dá noticia dos resultados obtidos e dos paizes em que foram adoptados.

Fazendo judiciosas observações sobre a necessidade de inculcar nos operarios o espirito de economia, que não comprehendem, assegura que o mestre é a mola real da economia na escola na qual deve existir uma predica permanente, e que assim como nas escolas normaes se ensina pedagogia aos mestres para saberem instruir o educar a infancia o a mocidade, a esses professores deve-se também ensinar a economia.

Insiste na necessidade de lições publicas e essas por meio de dialogos sobre economia, apresentando para isso diversas fórmulas que o professor apreciará e applicará conforme as condições e circumstancias.

São vinte e tres esses dialogos, todos tendentes a provar a necessidade e os beneficios da economia, sen lo principalmente os conselhos dirigidos aos operarios.

E' assim que em um trata de demonstrar que a economia é um dever, em outro a relação que ha entre a economia e os direitos politicos, neste o que se pôde fazer pela economia, naquelle a relação que ha entre ella e as associações de consumo, em outros, a economia na escola, a relação entre a economia e a vida da familia e a economia em relação aos pobres e aos ricos.

Não cabe nos limites deste trabalho repetir o que se diz nesses dialogos, mas é justiça reconhecer que estão todos escriptos em linguagem clara e convincente e que em tolos abundam os mais preciosos argumentos para convencer ás crianças, aos adultos, ás familias, aos operarios, aos ricos e aos pobres da necessidade da economia e das grandes vantagens que della resultam para o individuo, para a familia e para a sociedade.

A segunda brochura é uma conferencia sobre a economia pelo mesmo professor.

Para dar testemunho da importancia desse trabalho, do acolhimento que recebeu na Belgica e do valor que lhe foi reconhecido, basta recordar que o jury encarregado de conferir o premio instituido pelo Dr. Guinard para aquelle que produzisse o melhor trabalho ou invenção que concorresse para elevar a posição moral ou Intellectual da classe operaria em geral sem distincção, o conferiu ao professor Laurent por essa conferencia.

Esse premio consistia na somma de 10.000 francos.

Eis algumas palavras do relatorio :

« O jury considerou o escripto que expunha as vantagens e os resultados da economia em geral e sobretudo nas escolas, como o que melhor correspondeu ás intenções philanthropicas do Dr. Guinard: este trabalho intitulado *Conferencia sobre a economia* conta pequeno numero de paginas, mas a idéa que desenvolve é tão justa, tão fecunda para o futuro e onde foi adoptada, principalmente em Gand, tem dado tão notaveis resultados que parece reunir todas as condições exigidas para merecer os suffragios do jury.

« O que o generoso instituidor desse bello premio teve em vista, não foi só premiar um tratado scientifico, uma obra volumosa ou uma memoria academica que são accessiveis apenas ás classes superiores, foi tambem e sobretudo recompensar uma obra destinada a propagar uma idéa que geralmente applicada possa realmente melhorar a classe operaria. Esse será o resultado da pratica da economia, si fôr realizado.»

Estas palavras dispensam qualquer elogio ao trabalho do professor Laurent, incansavel propugnador das caixas economicas escolares, a cujos esforços se deve a aceitação que tiveram na Belgica, no que foi acompanhada por outros paizes.

A brochura intitulada — caixas economicas nas escolas communaes de Gand — foi escripta em 1867.

Contém 16 capitulos, nos quaes o seu autor trata dos seguintes assumptos:

No 1º, da influencia da economia para o melhoramento material e moral das classes inferiores e das difficuldades em incutir nos operarios o espirito de economia; no 2º, de demonstrar que si é difficil incutir esse espirito nos adultos, o caminho para espalhar-o é delle convencer as crianças que frequentam as escolas primarias, cabendo aos professores empregar todo o esforço para a propagação dessa idéa como meio de instrução e monumento de civilização, demonstrando que não ha fundamento para a objecção que da pratica da economia virá a avareza; no 3º, da conveniencia de estabelecer caixas economicas em todas as escolas publicas e particulares; no 4º, da fôrma caritativa pela qual se manifesta a economia em uma escola superior para meninas, as quaes com suas economias compram a materia prima de que fazem objectos diversos que distribuem aos meninos pobres das escolas gratuitas em uma festa que se celebra na escola Calier; no 5º, da economia e caridade, insistindo na necessidade de espalhar-as e lembrando aos alumnos das escolas médias, atheneus e universidades que

economizem e façam deposito, de que receberam cadernetas, do dinheiro que despendem em café e cigarros, sendo depois estas cadernetas distribuidas aos meninos pobres que mais se distinguirem ; no 6º, da economia nas escolas primarias de Gand que foi progredindo sempre e que deve ser espalhada por toda a parte, lembrando os meios a empregar para enraizal-a e citando factos que confirmam os seus beneficos resultados ; no 7º, da indeclinavel necessidade da vigilancia das escolas, animando, sustentando e excitando o zelo dos professores e da continuação da economia pelo alumno quando deixa a escola, observando que os que passam para as escolas de adultos, onde estão estabelecidos os exercicios de economia, nella continuam a pratical-a e ponderando a conveniencia da promulgação de uma lei, como existe em outros paizes, prohibindo a entrada de meninos para as officinas antes de certa idade, demonstra a necessidade da acção directa de associações de caridade sobre os operarios, a importancia do auxilio que a imprensa pôde prestar e por ultimo discute o direito de voto, de que muitos fazem depender a felicidade das classes pobres, quando essa felicidade só dellas depende, pela independencia que lhes vier do trabalho e da economia ; no 8º, do serviço que prestam as caixas economicas, apontando os defeitos e embaraços a remover ; no 9º, dos resultados obtidos com as caixas escolares que existem em todas as escolas communaes de Gand, apresentando a estatistica dos que economizavam e dos que o não faziam, sendo o numero dos primeiros de 2.956 e dos ultimos de 175 ; no 10º, das escolas de meninas, apresentando a estatistica das sete existentes, em que, ao passo que não economizaram 205, procediam de modo contrario 2.367 ; no 11º, das escolas de fóra da cidade, observando que é pequeno o numero de alumnos de ambos os sexos que não economizam ; no 12º, das escolas que não são gratuitas, cujos resultados inferiores aos das que o são, attribue não só á falta de ascendencia dos professores sobre os alumnos, como ao mal entendido amor proprio e vaidade dos pais ; no 13º, dos resultados obtidos nos orphanalatos para ambos os sexos ; no 14º, das sommas depositadas nas escolas de Gand, numero de cadernetas, quantia recebida nas caixas economicas e bem assim nas escolas de adultos, dando como causa da differença a fluctuação da frequencia ; no 15º, da estatistica de muitas escolas primarias, provando que depois de passarem dellas para outras superiores continuam os alumnos a economizar ; no 16º e ultimo, das objecções levantadas contra as caixas escolares.

A economia, diz o autor neste capitulo, aperta os laços da familia, é para os filhos um meio de cumprirem seus deveres para com os pais, a economia moraliza e não desenvolve a avareza e é mil vezes mais feliz o operario que tem exercido a economia do que aquelle que gastou o seu salario em cousas inuteis e dissipações.

Com estas palavras acaba o escripto :

« Desenvolve-se o espirito de economia e os montes de soccorro serão inuteis, a miseria desaparecerá ou não será senão um accidente. »

Todos os argumentos, todos os dados, todas as demonstrações que podiam aproveitar ao desenvolvimento do espirito de economia, empregou-os o autor, ficando assim satisfeito o fim a que se propunha.

A ligeira resenha feita pela commissão dispensa-a de commentarios.

..

O Dr. José Osorio de Cerqueira, entusiasta pelas caixas economicas escolares, e sendo delegado litterario do districto de Magdalena, da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, tendo organizado um projecto para as mesmas caixas remetteu-o ao Inspector da Instrução Publica que o apresentou ao Presidente da provincia.

Foi baseado sobre esse projecto que o mesmo Presidente expediu o acto de 19 de Fevereiro de 1878, regulando o mecanismo das caixas economicas escolares na provincia.

Esse regulamento dispõe que, no 1º dia util de cada semana, reunidos os alumnos, o professor faça durante meia hora uma prelecção sobre as vantagens da pequena economia, definindo o que seja capital e juro, e fazendo-os comprehender que todos os objectos que os cercam têm um valor, que custaram trabalho e esforço, convencendo-os que devem ser economicos; que depois da prelecção se passe ao ensino pratico, convidando o alumno para depositar na caixa economica da escola qualquer quantia por menor que seja, tomando o professor, immediatamente depois de feito o deposito, nota em uma folha duplicada que será entregue ao alumno, escrevendo logo nessa folha e no livro — Registro — a quantia recebida, sommando no principio de cada mez as quantias entregues pelos alumnos, depositando na caixa economica do logar e recebendo em troco uma caderneta para cada um e passando para o mez seguinte qualquer fracção de mil réis que exista.

Dispõe mais que no caso de ter caderneta o alumno que entra para a escola, o professor a requisite do pai ou tutor, para nella se lançar qualquer quantia com que concorra o alumno na occasião do ensino pratico: que as cadernetas fiquem na mão do professor que as facilitará aos alumnos para leval-as e mostral-as ás familias, restituindo-as no dia seguinte, que para a retirada de toda ou parte da quantia depositada se exija autorisação do pai ou representante legal, assignando tambem o professor o pedido da retirada: que no caso da retirada do alumno o professor remetta a caderneta ao pai ou ao representante legal e bem assim qualquer quantia que tenha em seu poder, fazendo a competente nota na folha do alumno e communicando-a á administração da caixa economica geral.

Por ultimo dispõe que a escripturação da caixa economica conste de um só livro, o Registro, numerado, aberto e encerrado pelo delegado litterario do districto, escrevendo o professor nesse livro o nome do alumno, o numero da caderneta e outras observações; que ao delegado litterario compete não só decidir as duvidas entre os pais e os professores, como fiscalisar a caixa

economica escolar, não podendo fazer qualquer alteração sem approvação do inspector geral.

Não é obrigatorio ao alumno o deposito de qualquer quantia na caixa economica escolar.

Deste regulamento havia grande numero de exemplares impressos na exposição, assim como dos seguintes modelos :

*Uma folha do livro* — Registro — tendo no alto o numero para a caderneta e o numero que tem ella no registro : casas para o numero para mezes, dias e observações, e bem assim para o total depositado no mez ; para as fracções que passam para o seguinte e para o que se vai depositar na caixa economica geral.

*Um cartão* tendo no alto — caixa economica escolar — numero da caderneta e da folha do registro : casas para o numero do alumno, para os mezes e semanas de cada um delles, total do mez, transporte e deposito, e a assignatura do professor. No verso noticia resumida do fim e das vantagens das caixas economicas e do modo por que funcionam.

*Uma nota ou guia* : no alto — Nota das quantias entregues nas caixas economicas da cidade de... por F... professor da escola publica de... em nome e por conta do alumno abaixo declarado. Casas para o numero, nome, idade, naturalidade, filiação, deposito e numero da caderneta.

Quanto ao primeiro, a folha do — Registro —, por ella se sabe o numero do alumno e da caderneta que elle recebeu e bem assim as quantias e quaesquer outras observações : o segundo que fica em poder do alumno tem na assignatura do professor o recibo da quantia entregue, tendo de ser apresentado sempre que faça deposito na escola ; o terceiro serve não só para o 1º deposito na caixa economica geral como para os subsequentes, indicando-se só a quantia e dispensando-se outros dizeres que constam da primeira guia.

Foram expostos tambem mais dous impressos um — noticia resumida da conveniencia e vantagens das caixas economicas escolares, do modo de funcionarem igual á que está no verso do cartão de que fallamos — e outro com o titulo — caixas economicas escolares — no qual seu autor depois de responder a diversas objecções, taes como ser melhor fazerem os pais as economias, ser um meio de ensinar a usura á infancia e de não ser essa instituição para nós, pois a não comportam nossos habitos e educação, de sobrecarregar de trabalho o professor e interrompor o exercicio pratico da economia o curso regular das lições, demonstra as vantagens da instituição e os beneficos resultados que tem produzido na França, Belgica, Inglaterra e outros paizes.

Além destes impressos, todos apresentados pelo Dr. José Osorio de Cerqueira, expoz tambem elle um manuscripto em que faz a recapitulação do que apresentou impresso, declarando que o regulamento é o transumpto das regras prescriptas no *Manual de Malarce*, que o material para as escolas que adoptam as caixas economicas é fornecido gratuitamente pela repartição da Instrução Publica, sendo a despeza calculada em 100\$ para vinte escolas, o que dá 5\$ para cada uma.

Na secção ingleza figura apenas remettido pelo Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos, consul brasileiro em Liverpool, o summario do movimento das caixas economicas escolares daquella cidade — School Board — no anno de 1882.

Além dos nomes dos bancos, das datas dos depositos e sua importancia, da discriminação dos depositantes por sexos e idades, dos juros que venceram, das retiradas e reembolsos que se effectuaram, do devido aos que frequentayam as escolas e aos que dellas se retiraram, traz esse summario o resultado total dessas transacções desde o anno de 1876 até o de 1882.

A casa Garcet & Nisius, de Paris, expoz em um quadro cartões de varias côres com estampas representando variados objectos, tendo no verso a competente explicação.

Estes cartões, que se vendem por diminuto preço, servem para os *bons pontos* de que já fallou a commissão, sendo um meio licito e honroso offerecido ao alumno para fazer entradas nas caixas economicas escolares.

Eis externadas do melhor modo que foi possivel as opiniões da commissão sobre o assumpto cujo estudo lhe foi confiado, e nelle baseada offerece as seguintes conclusões:

Considerando, que o governo belga expoz diversos trabalhos sobre caixas economicas escolares, prestou serviço importante, concorrendo para tornar bem conhecidas as suas vantagens e os beneficios que dellas têm resultado;

Considerando, que foi tambem importante o serviço prestado pelo expositor bacharel José Osorio de Cerqueira, da provincia de Pernambuco, não só em relação ás caixas economicas em geral, como em relação á sua creação no nosso paiz;

Considerando, que o consul brasileiro em Liverpool, Dr. José Maria da Silva Paranhos, no summario que expoz, contribuiu para que, pelos resultados obtidos nas caixas economicas escolares daquella cidade, se apreciassem as suas vantagens e bem assim que a casa Garcet Nisius de Paris, nos *pontos bons* que expoz, apresentou mais um meio proveitoso de facilitar o desenvolvimento das suas caixas:

A commissão propõe: para os dous primeiros expositores diploma de 1ª classe e que dos dous ultimos se faça honrosa menção.

Côrte, 12 de Outubro de 1883. — Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras. — Emilia do Paço Williams. — U. do Amaral.

## GRUPO N. 19

### Trabalhos dos alumnos

A commissão incumbida de estudar os trabalhos dos alumnos que figuraram na esplendida Exposição Pedagogica ha pouco realisada nesta capital, tem a honra de apresentar ao illustrado jury em resumido quadro a apreciação desses trabalhos.

Na profusão de varios specimens executados por alumnos nacionaes e estrangeiros, que despertavam a curiosidade dos visitantes, pôde a commissão discriminar os seguintes:

Obras de agulha;

Desenhos;

Cartas geographicas, reunidas em atlas ou separadas;

Cadernos de escripta e de deveres escolares;

Quadros synopticos;

Utensilios e instrumentos diversos feitos de madeira;

Objectos de phantasia feitos de papel;

Photographias e lithographias.

Nos trabalhos de agulha, tapeçaria, etc., das alumnas das escolas communaes, das normaes de Arlon, Liège e Namur, e da secção normal de Mons, exhibidos pelo ministerio da instrucção publica da Belgica, notou apenas a commissão ligeiros senões, que enfraquecem, mas não lhes tiram o merito.

Do compartimento belga foi unico competidor neste genero a Hespanha, representada pela escola normal de Victoria e pelo instituto dos surdos-mudos e cegos de Saragoça. Poucos são, mas interessantes, esses artefactos não só pela perfeição como tambem pela procedencia, principalmente o do ultimo estabelecimento.

Tendo examinado minuciosamente os albuns, cadernos e folhas soltas de desenho das escolas normaes de Liège, Mons e Namur, e das secções normaes de Mons e de Virton, que expoz o ministerio da instrucção publica da Belgica, além de consideral-os excellentes pela pureza e correcção, não pôde a commissão deixar de assignalar os trabalhos das meninas Céline Poncelet, Marie Brohée e do menino Fernand Lebrum, já por serem seus autores de tenra idade, já por frequentarem classes menos adiantadas.

Igualmente dignos de louvor são os desenhos que expuzeram os Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, e em que se revela a

admiravel aptidão de seus discipulos dos estabelecimentos de Malonne, Carlsburgo e S. José para os de projecção, córte de pedra, topographia, etc.

A Hespanha tambem concorreu com bellos specimens deste genero, taes como os pertencentes á escola normal de Salamanca e ao collegio de S. Luiz Gonzaga, mas provavelmente não puderam elles attrahir a attenção do publico, por não estarem om albus tão bonitos como os dos referidos Irmãos da Doutrina Christã.

Distinguem-se ainda os quadros desenhados por D. Octavia Emilia Coelho da Silva, expostos por D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva.

Entre os mappas avulsos o atlas-geographicos feitos a bico de penna e coloridos recommendam-se como mais nitidos e correctos os expostos pelos Irmãos da Doutrina Christã, sendo em maior numero os de seus alumnos do estabelecimento de Malonne.

Comparavel a esses a commissão pôde apenas indicar o atlas feito por D. Elisa Schoid, alumna do collegio Progresso, desta córte, exhibido pelo Dr. Valentim Sá de Menezes. Superiores aos provenientes da escola normal de Salamanca são os mappas elaborados por D. Octavia Emilia Coelho da Silva, adjunta da professora D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva.

No confronto de cadernos de escripta cabe a prioridade aos do collegio de S. Luiz Gonzaga, que figuraram na secção de Hespanha, seguindo-se-lhes os dos alumnos do estabelecimento de Malonne, expostos pelos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, não sómente pela perfeição calligraphica, como tambem pela ausencia de erros de orthographia.

Só dous estabelecimentos apresentaram cadernos de deveres escolares: o de Carlsburgo, da Belgica, e o collegio Menezes Vieira, desta cidade, avantajando-se este tanto pelo elevado numero delles como pela variedade de seu conteúdo, dictados, composições, versões, calculo, etc.

Quadros synopticos, tão uteis para facilitar a comprehensão dos diversos ramos de ensino, apenas exhibiu-os a secção da Hespanha, representada pela escola normal de Salamanca. Primam elles pela exactidão, simplicidade e clareza com que são executados, e provam exuberantemente a excellencia dos methodos em pratica naquella instituição.

O Dr. Joaquim José de Menezes Vieira expoz lindos utensilios e instrumentos de madeira fabricados por alumnos de seu collegio. Este nosso preclaro compatriota mostrou que bem comprehende a necessidade de alliar os estudos litterarios e scientificos de seus educandos ao tirocinio das artes industriaes, afim de que ao entrarem na vida pratica não fiquem na dependencia exclusiva do functionalismo, quando não possam seguir as profissões liberaes ou o commercio, e assim dá o eximio pedagogista á familia brasileira um tacito conselho, que prudente é não desprezar.

Dos objectos de phantasia feitos do papel e devidos á habilitado de meninos que frequentam jardins da infancia, é fóra de duvida que a collecção exposta pelo Barão de Paraguassú sobrepuja em cópia e primor de execução a que apresentou o Dr. Menezes Vieira.

As photographias e litographias, expostas por Baldomero Carqueja y Fuentes, na sua quasi totalidade fazem honra ao lyceu de artes e officios de Montevidéo, que deve com razão ufinar-se de ter alumnos tão aproveitaveis, como os que as promptificaram.

Prescinde a commissão de analysar alguns outros poucos trabalhos, não por haver deixado de attentar para elles, mas porque realmente muito se distanciam dos que acaba de enumerar.

A' vista do que leva expellido, conclue a commissão, propondo ao illustrado júry que, attenta a natureza dos trabalhos, se confirmam os seguintes premios :

#### *Obras de agulha*

##### Diploma de 1ª classe:

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelos trabalhos das alumnas das escolas communaes, das normaes de Arlon, Liège e Namur, e da secção normal de Mons.

##### Menção honrosa:

Ao expositor da secção da Hespanha, pelos do instituto dos surdos-mudos e cegos de Saragoça e da escola normal de Victoria.

#### *Desenhos*

##### Diploma de 1ª classe:

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelos trabalhos dos alumnos das escolas normaes de Liège, Mons e Namur, e das secções normaes de Mons e Virton.

Aos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, pelos dos alumnos de seus estabelecimentos de Malonne, Carlsburgo e S. José.

Ao expositor da secção de Hespanha, pelos dos alumnos do collegio de S. Luiz Gonzaga.

##### Diploma de 2ª classe:

Ao expositor da mesma secção, pelos dos alumnos da escola normal de Salamanca.

A D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, pelos de sua adjunta D. Octavia Emilia Coelho da Silva.

#### *Cartas geographicas*

##### Diploma de 1ª classe:

Aos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, pelos trabalhos dos alumnos de seu estabelecimento de Malonne.

Ao Dr. Valentim Sá de Menezes, pelo atlas de sua discipula D. Elisa Scheid.

##### Diploma de 2ª classe:

A D. Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, pelos quadros de sua adjunta D. Octavia Emilia Coelho da Silva.

*Cadernos de escripta e de deveres escolares*

Diploma de 1ª classe :

Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelos trabalhos dos alumnos de seu collegio.

Ao expositor da secção da Hespanha, pelos dos alumnos do collegio de S. Luiz Gonzaga.

Diploma de 2ª classe:

Aos Irmãos da Doutrina Christã da Belgica, pelos dos alumnos de seus estabelecimentos de Malonne e Carlsburgo.

*Quadros synopticos*

Diploma de 1ª classe :

Ao expositor da secção da Hespanha, pelos trabalhos dos alumnos da escola normal de Salamanca.

*Utensilios e instrumentos diversos feitos de madeira*

Diploma de 1ª classe:

Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelos trabalhos dos alumnos de seu collegio.

*Objectos de phantasia feitos de papel*

Diploma de 1ª classe:

Ao Barão de Paraguassú, pela collecção que expóz.

Diploma de 2ª classe:

Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelos trabalhos dos alumnos de seu collegio.

*Photographias e lithographias*

Diploma de 2ª classe:

A Bal lomeru Carqueja y Fuentes, pelos trabalhos dos alumnos do lyceu de artes e officios de Montevideo.

Sala das sessões do Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro em 7 de Novembro de 1883. — Dr. José Manoel Garcia. — Professor José João de Povoas Pinheiro. — João José Pereira de Azurara.

---

EMENDA

A conclusão relativa a photographias e litographias, concedendo diploma de 2ª classe a Baldomero Carqueja y Fuentes pelos trabalhos dos alumnos do lyceu de artes e officios de Montevideo, deve ser extensiva ao outro expositor, o Sr. Dr. D. José Vasquez Sagastume, ministro plenipotenciario do Estado Oriental.— *Garcia. — Azurara. — Povoas.*



## GRUPO N. 20

*Programmas de ensino manuscriptos e impressos; livros e tratados relativos ás materias e aos methodos de ensino para as escolas normaes.*

A formação de bons professores é o ponto capital para onde deve convergir a attenção dos que se occupam com a instrucção publica. Não basta espalhar escolas por toda parte para se poder afirmar que o problema está resolvido. O progresso scientifico dos nossos tempos exige alguma cousa mais séria. E' preciso que a escola esteja em condições de satisfazer o seu destino com o maximo proveito para aquelles que a frequentam; e a condição essencial a tal intuito é que o mestre reuna as qualidades, e possua os conhecimentos theoricos e praticos que a sua profissão impetiosamente reclama.

Essa verdade, que cada vez mais se afirma com o adiantamento das idéas, caracteriza a tendencia de nossos dias, no tocante á propaganda em favor do ensino popular.

Todos se vão capacitando da necessidade de levantar a condição moral, intellectual e material do professorado primario, para se conseguir um resultado apreciavel da diffusão do ensino pelas classes populares. A missão do professor primario é muito nobre e de alcance incalculavel. A elle está confiada a difficil tarefa de preparar a futura geração; e dos elementos com que esta fór armada para a luta pela existencia dependerá o progresso ou a decadencia da patria. Quanto mais illustrado fór um povo, tanto melhor saberá aproveitar e estender as fontes da riqueza; tanto melhor poderá reconhecer a necessidade de esforçar-se pela pratica da virtude, pelo culto do dever; tanto melhor, enfim, ficará habilitado para escapar aos desastres da ignorancia e aos perigos do fanatismo religioso.

Todos sabem, por experiencia personalissima, qual a influencia que exerce sobre a vida inteira a educação recebida na primeira idade. Quando todas as outras noções se perdem, as que foram naquelle tempo inculcadas em nosso espirito permanecem vivazes, e não é sem immenso esforço que conseguimos muita vez apagar a prega que nos deixou na intelligencia uma idéa absurda, ensinada pelo instituidor que a sorte em primeiro logar nos proporcionou. Não ora debalde que a sabedoria antiga repetia, em fórma de

maxima, o conceito do poeta : *quod juvenes dedicere, senes perdenda fatentur.*

Esta consideração, de todo ponto exacta, quanto á educação em geral, augmenta de valor quando applicada á educação popular, sobretudo em um paiz como o nosso, em que as classes inferiores não sentem ainda a necessidade de aprender e têm costumes corrompidos em consequencia da praga da escravidão, e de outras causas moraes e sociaes que não vem a proposito apreciar aqui.

E' preciso que o Estado olhe muito seriamente para a escola e a organize de modo que ella possa exercer, sobre os alumnos que a procuram, influencia decisiva e benefica, no sentido não só de illustrar-lhes o espirito, como de formar-lhes o coração.

Como conseguir, porém, esse *desideratum*? A acção do Estado vem de muito longe, e faz-se sentir muito fracamente na escola. As crianças não conhecem as leis, e não podem exigir dos mestres que executem os programmas engenhosos com a mesma generosa solicitude que os dictou. Os materiaes apparatusos de ensino, os ricos moveis, os quadros illustrados, os systemas aperfeiçoados, são incontestavelmente de vantagem; mas ninguem se illuda, suppondo que todo professor está no caso de servir-se utilmente de taes instrumentos, os quaes exigem habilitações que a natureza só por si não liberalisa a ninguem. Tambem não basta levantar um palacio e fazer d'elle uma escola; si o ensino que lá dentro se pratica não corresponder á perfeição do edificio, cada um delles envergonha o outro. Só ha um meio de assegurar resultado efficaz aos esforços do Estado: é collocar o professor na altura de sua missão. Si este é bom, todas as difficuldades serão vencidas; si não o é, de balde se lhe fornecerão os inventos da industria e os aperfeiçoamentos da pedagogia.

O bom professor é um producto da educação, como o é o bom medico ou o bom advogado, o bom ferreiro ou o bom sapateiro. Não se recruta o profissional ao acaso na rua; é mister formal-o, sob a influencia de boas idéas e com o uso dos melhores methodos. O que sempre se praticou para com as outras profissões, é o que em nossos dias se luta por conseguir quanto ao professorado; e a experiencia dos povos cultos tem mostrado á saciedade que o paiz que forma os melhores mestres é o que tem as melhores escolas.

Ainda não vai muito longe o tempo em que o mestre-escola era um typo burlesco, que servia para personagem ridiculo nos romances da moda; Alexandre Herculano, em uma de suas ultimas producções, disse de alguém que era *tolo como um mestre-escola*. A tal respeito, porém, as idéas se transformaram radicalmente, e hoje o esforço dos bons patriotas converge para impedir que o mestre-escola seja um tolo, ou que os tolos consigam tomar conta da direcção das escolas.

E' este o papel reservado ás escolas normaes primarias, que tão grande desenvolvimento vão tomando em toda parte. Como typo geral, os seus meios de acção reduzem-se aos seguintes :

1.º Escolher limitado numero de alumnos, para que o ensino se individualize quanto possivel, sendo aquelle numero preenchido por meio de um concurso, onde são victoriosos os que revelam maior aptidão intellectual.

2.º Fornecer um ensino molelo, regulado por programma bem combinado, de sorte que o alumno não só illustre o seu espirito adquirindo idéas novas e claras, mas ao mesmo tempo aprenda o melhor meio de transmittil-as aos entendimentos infantis, cuja direcção mais tarde lhes será confia la.

3.º Dar ao mesmo ensino uma feição pratica, não só obrigando o alumno a trabalho constante nas aulas theoricas, mas ainda acostumando-o desde cedo aos deveres profissionaes, já por meio de assistencia aos exercicios da aula primaria, já por meio da responsabilidade immediata da direcção.

Melhor do que qualquer raciocinio, os seguintes dados estatisticos demonstram a importancia que no estrangeiro se dá á creação das escolas normaes primarias. De accôrdo com as informações mais modernas, os Estados-Unidos contam actualmente 262 daquellas escolas; o Imperio Allemão, 180; a Italia, 115; a França, 113; o Japão, 96; a Hespanha, 76; a Austria, 65; a Hungria, 65; a Russia, 55; a Inglaterra, 40; a Belgica, 38; a Suissa, 27; a Noruega, 14; o Canadá, 13; a Suecia, 11; Portugal, 10; a Republica Argentina, 10; a Escossia, 7; a Roumania, 5; a Dinamarca, 5; a Hollan la, 3; a Finlandia, 3; a Grecia, 2; o Chili, 1, etc.

Si, quanto ao caracter do ensino, ha um certo numero de idéas assentadas, a que caberia justamente o nome de theoria das escolas normaes primarias, não se pôde dizer o mesmo a respeito da organização. Ella varia muito de paiz a paiz, porque o ensino a que os alumnos-mestres se destinam está tambem sujeito a variações. Enquanto os Estados-Unidos mantêm com insistencia o systema de escolas normaes mixtas, onde a instrucção é dada promiscuamente aos jovens de ambos os sexos, nos outros paizes prevalece a idéa de escola normal separa la para cada sexo, e nesse sentido corre a torrente das opiniões autorizadas.

Outra questão aberta é a do regimen da escola : o internato ou o externato. A França e a Belgica manifestaram-se pelo internato; a Austria pelo externato; a Allemanha e a Suissa executam um e outro regimen, preferindo, aliás, o internato para as escolas de homens e o externato para as de senhoras.

Em alguns paizes, como a França e a Belgica, os alumnos-mestres, uma vez terminado o curso, têm direito a ser empregados como professores primarios; em outros, como a Allemanha, a Austria e a Suissa, a escola normal apenas proporciona uma educação geral, ficando o alumno ainda obrigado a exames especiaes para ter accesso ao professorado publico.

Em todos os paizes citados, o Estado mantem escolas normaes officiaes; a Inglaterra aliás não as possui, e as *training schools* são estabelecimentos particulares.

Deixaremos, porém, de parte todas essas questões, attendendo a que a commissão se deve circumscrever unicamente á apreciação dos programmas de ensino de escolas normaes exhibidos na Exposição Pedagogica.

De antemão declaramos que não foram encontrados programmas manuscriptos.

Dos impressos, uns são relativos ás escolas normaes da Belgica, outros ás de Hamburgo; em diversas obras e folhetos existentes na

exposição, encontram-se informações sobre os programmes de ensino das escolas normaes da Prussia, da Austria e da França.

Os documentos e objectos apreciados foram os seguintes:

1.º *Belgica.*— Um volume com a designação de *Collection des arrêtés et réglemens pour l'application de la loi du 1<sup>er</sup> Juillet 1879 relative à l'enseignement normal primaire.*

Catalogos concernentes ao material didactico e ás bibliothecas das escolas normaes primarias.

Objectos didacticos em uso nas escolas normaes, independentemente dos adoptados e usados nas escolas primarias communaes.

Uma collecção de noventa volumes escriptos em francez e em flamengo, e servindo de texto e de consulta para os alumnos das escolas normaes do Estado, a respeito de todas as materias incluidas no programma dos estudos.

2.º *Hamburgo.*— O programma de ensino do seminario de mestres (*Lehrplan für das Lehrer-Seminar*), e alguns relatorios concernentes ao ensino do seminario de mestras estabelecido no antigo convento de S. João. (*Unterrichts-Anstalt des Klosters St. Johannis.*)

3.º *Prussia.*— *O ensino normal primario na Prussia e os respectivos regulamentos organicos de 1854*, pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo.

*Breves apontamentos para o estudo das questões relativas ao ensino normal primario e à educação popular, colligidos de varias publicações em lingua allemã*, pelo mesmo autor.

*Novos apontamentos de origem allemã, para o estudo das questões relativas à educação nacional*, pelo mesmo autor.

*Relatorio sobre as escolas normaes primarias da Austria e da Allemanha*, pelo Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.

4.º *Austria.*— O relatorio supra referido.

5.º *França.*— *Relatorio sobre as escolas normaes primarias na França*, pelo mesmo autor.

6.º — Regulamento da escola normal de Nitheroy, de 10 de Fevereiro de 1881, e seu regimento interno de 3 de Novembro de 1881.

7.º — Regulamento da escola normal do Recife, de 17 de Setembro de 1880, e seu regimento interno, da mesma data.

A commissão, deixando por ora de parte as duas ultimas classes de documentos, referentes a escolas nacionaes, fará rapido confronto entre os programmes das escolas estrangeiras, afim de habilitar o jury a conhecer a natureza e extensão do ensino normal que se dá nos paizes a que os mesmos documentos se reportam. E' facil perceber que tal confronto, limitado a insignificante numero de documentos, não pôde pretender a resultados definitivos quanto à constituição de um programma.

Nas escolas normaes da Belgica o programma foi organizado de accôrdo com a lei de 1 de Julho de 1879, que reformou alli o ensino primario. O curso compõe-se de tres annos, e mais uma classe de aperfeiçoamento, a qual forma verdadeiramente o 4º anno. As lições são assim distribuidas: 32 horas por semana no primeiro anno; 33 no segundo; 27 no terceiro e no quarto. Nestes dous ultimos os alumnos são obrigados a assistir aos exercicios da aula

primaria. As materias obrigatorias de ensino são: 1º, pedagogia e methodologia; 2º, moral, regras de conducta (*savoir-vivre*); 3º, lingua materna; 4º, segunda lingua obrigatoria; 5º, historia; 6º, geographia; 7º, mathematicas; 8º, sciencias naturaes, hygiene e noções de agricultura e horticultura; 9º, noções de direito constitucional, de direito commercial e de economia social; 10º, calligraphia e escripturação mercantil; 11º, desenho; 12º, musica; 13º, gymnastica; 14º, leituras recommendadas; 15º, trabalhos manuaes na officina. Nas escolas normaes de professoras, os trabalhos na officina são substituidos pelos trabalhos de agulha.

Em Hamburgo, o curso official para mestres consta de tres annos, ou classes, na primeira das quaes ou elementar ha 36 horas de lição por semana, na segunda 36 e na ultima 35. Os alumnos desta classe têm oito horas de trabalho por semana na aula primaria. As materias de ensino, todas obrigatorias, são: 1º, pedagogia; 2º, exercicios praticos; 3º, religião; 4º, allemão; 5º, inglez; 6º, francez; 7º, arithmetica e algebra; 8º, geometria e geographia mathematica; 9º, botanica e zoologia; 10º, physica; 11º, chimica e mineralogia; 12º, historia; 13º, geographia; 14º, calligraphia; 15º, gymnastica; 16º, desenho; 17º, piano e orgão; 18º, rabeça; 19º, canto.

O programma do seminario de mestras de S. João está moldado pelo de que acabamos de fallar, e não tem differenças dignas de menção, fóra do que diz especialmente respeito á educação do sexo feminino.

Na Prussia ha tres especies de estabelecimentos destinados á formação dos professores primarios: as escolas preparatorias (*Vorparanden Anstalten*), os seminarios ou escolas normaes propriamente ditas (*Schullehrer Seminarien*), e as escolas de aperfeiçoamento (*Lehrer Fortbildungs Anstalten*). Os primeiros são externatos, annexos aos seminarios, e propoem-se a preparar os candidatos que aspiram ao exame de admissão; os ultimos são, em geral, fundados pelas municipalidades para auxiliar os professores em exercicio a continuarem seus estudos; só temos conhecimento do que existe na cidade de Stettin. E' dos seminarios que nos devemos occupar especialmente. O curso de estudos consta de tres annos, consistindo o trabalho em 35 horas por semana para o primeiro anno, 34 para o segundo e 19 para o terceiro; no ultimo anno, além do tempo das lições, os alumnos trabalham na escola primaria. As materias de ensino obrigatorias são: 1º, pedagogia; 2º, religião; 3º, lingua allemã; 4º, historia; 5º, calculo; 6º, geometria; 7º, historia natural, physica e chimica; 8º, geographia; 9º, desenho; 10º, calligraphia; 11º, gymnastica; 12º, musica e canto. Materias facultativas: francez, inglez ou latim. Além destas materias, ha ainda exercicios de horticultura, arboricultura e sericultura, que cada estabelecimento dispõe como entende. Para as escolas de mestras não ha programma official obrigatorio; este é organizado pelos respectivos directores, de accordo com as instrucções de 24 de Abril de 1874, que fixaram as regras para o exame de capacidade das professoras. As materias exigidas nesse programma são: religião, lingua allemã, calculo, historia, geographia, historia natural, sciencias physicas, pedagogia, canto,

desenho, gymnastica, trabalhos de agulha, lingua franceza (facultativa).

Na Austria as escolas normaes são intituladas *Lehrer* ou *Lehrerinnen Bildungsanstalten*. Junto a alguns institutos ha uma classe annexa (*Vorbereitungsklasse*), destinada a preparar os aspirantes á matricula. O curso normal tem quatro annos e o trabalho exigido é de 28 horas por semana no primeiro, 29 no segundo, 30 no terceiro e 29 no quarto. As materias de ensino são: 1º, religião; 2º, pedagogia; 3º, lingua materna; 4º, geographia e historia; 5º, direito constitucional; 6º, mathematicas e desenho geometrico; 7º, historia natural; 8º, sciencias physicas; 9º, agricultura; 10º, calligraphia; 11º, desenho, a mão livre; 12º, rabeça; 13º, canto; 14º, gymnastica.

Nos paizes de lingua allemã, o estudo de outra lingua é facultativo; naquelles paizes, porém, onde o allemão não é a lingua materna o seu estudo é obrigatorio.

Nas escolas de mestras o programma tem menor desenvolvimento; quanto a certas materias, incluye os trabalhos de agulha e exclue o ensino obrigatorio da rabeça.

Em França, as escolas normaes são internatos; o curso é de tres annos, e comprehende: 1º, instrucção moral e civica; 2º, pedagogia e administração escolar; 3º, lingua e elementos de litteratura franceza; 4º, historia; 5º, geographia; 6º, arithmetica; 7º, geometria; 8º, physica; 9º, chimica; 10º, sciencias naturaes; 11º, agricultura e horticultura; 12º, calligraphia; 13º, desenho; 14º, canto e musica; 15º, gymnastica; 16º, trabalhos agricolas e manuaes; 17º, inglez ou allemão (facultativo).

A admissão dos alumnos se faz mediante um concurso geral. Nas escolas de mestras supprimiu-se o ensino especial de geometria, substituiu-se o ensino da agricultura e horticultura pelo da economia domestica e hygiene, e augmentou-se o programma com os trabalhos de agulha.

Comparando os referidos programmas, chama a attenção á primeira vista o facto de certas materias não fazerem parte de todos e a divergencia no modo de entendel-as. Para tornar mais salientes taes circumstancias, procurará a commissão accentual-as:

1.º O ensino da religião, obrigatorio nas escolas normaes allemãs e austriacas, não figura no programma das escolas belgas e francezas, sendo substituido por um curso de moral. Na Belgica, o curso de moral tem a designação de *Morale; savoir-vivre*; em França, o mesmo ensino faz parte do curso intitulado *Instruction morale et civique*.

2.º O estudo de uma lingua estrangeira é facultativo em França e na Prussia; na Belgica, é obrigatorio o estudo de uma e facultativo o de mais outra; em Hamburgo é obrigatorio o estudo de duas, o francez e o inglez; na Austria não se exige o estudo de lingua alguma, além da materna, quando esta é o allemão.

3.º A instrucção civica, comprehendendo o estudo das instituições politicas, administrativas e judiciaes do paiz, forma objecto de cursos especiaes na Austria e na Belgica; em França, faz parte do curso de instrucção moral e civica. Nas escolas allemãs não ha

cadeira especial ; o proprio professor de pedagogia dá a esse respeito as noções sufficientes.

4.º O ensino da agricultura e horticultura, que figura nos programmas das escolas francezas, belgas e austriacas, não apparece nos das escolas hamburguezas e prussianas ; fica o ensino englobado no das sciencias naturaes.

Estas differenças, que a principio parecem radicaes, explicam-se facilmente pelo ponto de vista em que se collocam os organizadores dos programmas. O ensino da religião figura como obrigatorio nas escolas allomãs, porque alli ha escolas normaes para todas as confissões, de sorte que naturalmente cada crente procura a da sua religião ; na Belgica e na França, a necessidade de aceitar no mesmo instituto alumnos de todas as crenças obriga o Estado a conservar-se neutro. Quanto ao estudo das linguas estrangeiras, a tendencia é para tornar obrigatorio o estudo de uma, pelo menos. O ensino das instituições nacionaes dá-se em todas as escolas normaes com maior ou menor desenvolvimento ; si na Allemanha não figura como materia independente do programma, é porque alli não se comprehende que o director de escola normal deixe de ser o professor de pedagogia e de instrucção civica. Elle é encarregado de um curso complexo, que, tomando os estudantes no primeiro anno, só os deixa ao ultimo, e em todo esse tempo deve instruil-os sobre as obrigações geraes do homem, do cidadão e do professor.

Parece, com effeito, razoavel que, sendo dado pelo mesmo professor, tal ensino manterá certa uniformidade ou, antes, solidariedade, de salutar influencia para o espirito dos alumnos.

As materias communs a todos os programmas são a pedagogia, a lingua materna, a geographia e a historia, as mathematicas elementares, as sciencias physicas e naturaes, a calligraphia, o desenho, a musica e a gymnastica.

Procurará a commissão indicar a importancia relativa que estas materias têm nos diversos programmas.

E' pelo modo de encarar o ensino da pedagogia que em geral se póle aferir o valor real do programma de uma escola normal primaria. Os factos autorizam a crer que quanto maior somma de theoria se exige do estudante maior d'umno se causa á sua educação profissional. E' certo que a pedagogia é a sciencia da educação, mas nem sempre o melhor educador é aquelle que mais conhece a sua sciencia, do mesmo modo que nem sempre o melhor cultivador é o mais versado na botanica. O que se deve exigir do professor primario é grande pratica do ensino elementar e o conhecimento das regras geraes que justificam as suas theorias.

Nesse sentido são excellentes os programmas das escolas normaes francezas e prussianas. Em França o professor de pedagogia occupa uma hora de lição por semana no primeiro anno sobre os principios geraes de educação physica, intellectual e moral ; uma no segundo, sobre a escola em geral, sua organização pedagogica, os exames e o systema disciplinar ; uma e meia no terceiro, sobre a historia summaria da pedagogia e a administração escolar.

Entretanto, si o ensino theorico é assim reduzido, a parte pratica é bastante larga. Além dos exercicios e ensaios de lição perante as crianças, a que são obrigados quinzenalmente os alumnos-

mestres do 2º anno, os do 3º revesam-se na direcção das classes da aula annexa, durante todo o anno. Este systema, praticado em França, foi transportado da Prussia onde ha muitos annos é practicado, aliás com um pouco mais de desenvolvimento na parte theorica. Com effeito, nas escolas normaes prussianas, o ensino da pedagogia requer duas horas por semana no primeiro anno, duas no segundo e no terceiro. No 1º anno o professor se occupa com a biographia dos grandes homens que trabalharam pelo ensino popular, e de passagem lhes dá noticia dos monumentos mais notaveis da litteratura pedagogica; no segundo anno trata em geral do ensino, de sua fórma e da educação pelo ensino, ajuntando ás suas lições observações pertinentes sobre a logica e a psychologia; no terceiro anno finalmente, occupa-se com a methodologia de cada materia do ensino primario, e com a legislação escolar em vigor.

Percebe-se que este ensino de duas horas por semana não pôde deixar de ser muito elementar; o que constitue a força do ensino é o lado pratico. Cada alumno do segundo anno tem o dever de assistir constantemente aos exercicios da aula primaria, e os do terceiro anno têm a seu cargo a direcção das classes, sob a vigilancia do *Ordinarius* ou director da escola.

Os programmas de pedagogia da escola hamburgueza, das austriacas e das belgas são sobrecarregados, principalmente o destas. Nas escolas belgas, tal ensino exige uma hora semanalmente no primeiro anno, tres no segundo, tres no terceiro e duas no quarto. O programma entra em minuciosidades, a ponto de prescrever divisões elementares e insignificantes de psychologia, por exemplo a classificação das operações do entendimento, e de especificar regras banaes de methodologia geral. A commissão não contesta que no dito programma se proporciona parte razoavel ao ensino pratico.

Na escola de Hamburgo, o ensino da pedagogia é dado no segundo e no terceiro anno do curso, preenchendo cinco horas por semana naquelle e quatro neste. O estudo comprehende: no segundo anno, o ensino catechetico, a methodologia especial de cada assumpto, a psychologia, com um largo appendice physiologico; no terceiro anno, a sciencia da educação physica e moral do homem, e a historia da pedagogia e da escola primaria, desde o tempo da Reforma. O ensino pratico é dado no sentido das escolas prussianas.

O programma das escolas austriacas, sem entrar nos pro-menores que criticamos, com relação ao programma belga, exige, aliás, um extenso desenvolvimento theorico; o ensino começa no segundo anno, com tres horas semanaes, e occupa ainda cinco horas no terceiro, e duas no quarto. Os exercicios praticos parecem insufficientes.

No que concerne á lingua materna, todos os programmas examinados mais ou menos se assemelham, quanto ao character do ensino que recommendam. Comprehende elle em geral tres partes: exercicios de leitura e recitação; um curso completo de grammatica, com exercicios praticos, dictados, analyses, exercicios de etymologia e de derivação; exercicios de composição e de estylo, e bem assim noções de historia litteraria.

Na Prussia, o ensino da lingua nacional é dado em cinco horas semanaes para o primeiro anno, em cinco para o segundo e em duas para o terceiro; em Hamburgo, em quatro para o primeiro, quatro para o segundo e tres para o terceiro; na Austria, quatro em cada um dos quatro annos; na Belgica, cinco nos dous primeiros e quatro nos dous ultimos; na França, sete no primeiro, cinco no segundo e quatro no terceiro. Não é possível entrar no exame detalhado das razões que motivam essas diversidades, nem manifestar uma preferencia. A commissão se limitará a observar que ainda neste ponto o programma prussiano é de todos o que parece mais pratico e conforme á natureza do instituto.

O ensino da historia é perfeitamente caracterizado por uma observação methodologica que inicia o programma de Hamburgo: « Este ensino deve fazer conhecer aos alumnos o desenvolvimento continuo do genero humano em geral e do povo allemão em particular, desde a antiguidade até nossos dias, no ponto de vista politico e intellectual. O passado deve dar-lhes a intelligencia do presente; o exemplo dos grandes personagens da historia deve animar-os a procurarem um ideal nobre e viril. » Partindo dessa regra, o programma hamburguez e o prussiano deixam inteira liberdade ao professor; os outros entram em minudencias, e enumeram todos os factos de que elle se deve occupar. Eis a distribuição do trabalho: na Prussia, duas horas por semana nos tres annos; em Hamburgo, tres horas por semana no primeiro anno, e duas nos dous seguintes; na Austria, duas horas por semana nos quatro annos; na Belgica, duas horas por semana no primeiro anno, uma no segundo, duas no terceiro e no quarto; em França, quatro horas por semana no primeiro anno, tres no segundo e no terceiro.

Os programmas de Hamburgo e da Austria recommendam especialmente que o ensino da historia seja feito com o auxilio da geographia. Em todos os paizes a historia patria occupa no programma maior desenvolvimento do que a historia geral.

O ensino da geographia é entendido do mesmo modo pelos diversos programmas. Alguns principiam o estudo pelo exame da esphera e pelas noções de cosmographia, e concluem-no pelo conhecimento da geographia local, que é precedido pelo da geographia geral; outros seguem a marcha inversa, que aliás parece mais racional para o ensino da primeira idade. Em uma escola normal, entretanto, o resultado vem a ser o mesmo.

Na Prussia, o ensino da geographia requer duas horas por semana nos tres annos; em Hamburgo, duas horas por semana nos dous ultimos annos; na Austria, duas horas por semana nos quatro annos; na Belgica, uma hora por semana nos quatro annos; na França, uma hora por semana nos tres annos.

Como se vê, dos paizes que consideramos é a Austria o que dá maior apreço ao estudo da geographia, e o programma exige grande desenvolvimento sobre a cosmographia e a geographia geral; os outros programmas, particularmente o francez e o prussiano, contentam-se com os exercicios de cartographia, o conhecimento geral dos continentes, suas divisões e capitães dos paizes, noções mais detalhadas sobre a Europa e o conhecimento exacto da geographia nacional, e sobretudo local.

As mathematicas elementares nos programmas das escolas normaes primarias abrangem mais ou menos extensamente a arithmetica, a algebra e a geometria. A consideração especial de cada programma melhor explicará o espirito do ensino.

Na Prussia, sob o titulo de calculo (*Rechnen*), se comprehendem a arithmetica e a algebra, formando um só ensino, que exige tres horas semanaes nos dous primeiros annos e uma no ultimo; a geometria constitue ensino separado, com duas horas semanaes nos dous primeiros annos. O ensino do calculo é muito elementar, e na algebra não se vai além das equações do primeiro grau; o ensino da geometria reduz-se quasi exclusivamente a exercicios de construcção e noções de stereometria.

Em Hamburgo o ensino da arithmetica e da algebra tem o mesmo caracter elementarissimo, recommendando-se sobretudo os exercicios de calculo mental e a resolução de problemas da vida pratica; a geometria comprehende a planimetria, a stereometria, a trigonometria e elementos de geographia mathematica. O calculo occupa no programma tres horas semanaes no primeiro anno e duas no segundo; a geometria duas horas semanaes nos tres annos.

Na Austria o ensino mathematico é mais desenvolvido, e forma a materia de um só curso; delle faz parte o desenho geometrico; o programma lhe attribue cinco horas semanaes no primeiro anno, quatro no segundo, tres no terceiro e duas no quarto. O curso de arithmetica é completo; o de algebra chega até ás equações do 2º grau a uma incognita; o de geometria comprehende as figuras planas e os solidos, a stereometria, o levantamento de plantas e a trigonometria plana.

Na Belgica o ensino é mais amplo do que na Austria; o curso não está dividido, e exige tres horas semanaes nos quatro annos. Além do estudo completo da arithmetica, da algebra, inclusive as equações do 2º grau, da geometria plana e no espaço e da topographia, o programma exige ainda a escripturação mercantil. Nas escolas de mestras o ensino é mais resumido.

Na França, o ensino do calculo é separado, no programma, do da geometria, exigindo aquelle duas horas semanaes, no primeiro anno, e tres nos dous seguintes; e este um no primeiro anno, dous no segundo e tres no terceiro. Em algebra ensina-se a resolução das equações do 2º grau a uma incognita. A escripturação mercantil faz parte do ensino do calculo. O programma de geometria abrange a geometria plana e no espaço, bem como exercicios de topographia.

As sciencias physicas e naturaes não apresentam nos programmas diversidade quanto ao modo do ensino; observa-se em todos a mesma tendencia para o estudo elementar. Na Prussia estas materias constituem um curso unico, com quatro horas semanaes no primeiro anno, quatro no segundo e duas no terceiro, e têm a denominação de *Naturbeschreibung, Physik und Chemie*. O programma, muito resumido, characterisa o ensino com a seguinte ex ressa declaração: « O fim essencial deste ensino consiste em fazer achar, para a exposição das sciencias naturaes, methodos por meio dos quaes essas sciencias possam, desde a divisão inferior da escola

primaria, adquirir um valor educativo (*eine formell bildende Kraft*). Por conseguinte, a intuição servirá sempre de ponto de partida; o ensino da physica e da chimica será sempre acompanhado de experiencias; o das sciencias naturaes da exhibição dos objectos em original ou em reprodução. Todo ensino mnemonico é excluído. » Os programmas de Hamburgo e da Austria não offerecem differença apreciavel quanto ao anterior. Os programmas belga e francez são extensos e minuciosos, e procuram dar ao curso um character mais accentuadamente scientifico. Na Belgica, o curso do primeiro anno, com tres lições semanaes, comprehende noções geraes de chimica, zoologia, botanica, physica e arboricultura; o do segundo, com tres lições semanaes, abrange a zoologia, botanica, physica, hygiene privada e arboricultura; o do terceiro, com duas lições, noções sobre o reino mineral, hygiene escolar, agricultura; o do quarto, com duas lições, exercicios praticos de historia natural, mineralogia e geologia, physica e mecanica, chimica.

No programma francez figuram como estudos independentes a physica (com uma lição semanal no primeiro anno, duas no segundo e no terceiro), a chimica (com uma lição semanal em cada anno), as sciencias naturaes (com uma lição semanal no primeiro, e no segundo anno, e duas no terceiro), a agricultura (com duas lições no segundo anno e uma no terceiro). No ensino da physica recommendam-se para o primeiro anno as questões relativas ao peso e hydrostatica, e á acustica; para o segundo, o calor e a optica; para o terceiro, a electricidade, o magnetismo e noções de mecanica physica. Em chimica ensinam-se noções summarias, de ambas as suas partes, inorganica e organica. O programma de sciencias naturaes comprehende a botanica e a geologia para o primeiro anno, a zoologia em geral para o segundo, a anatomia e physiologia humanas, a hygiene privada e publica, continuação da botanica e a geologia para o terceiro.

Quanto ao desenho, á musica, á gymnastica e aos trabalhos de agulha, não ha divergencia no modo de encarar essas indispensaveis disciplinas, senão na obrigação, que os programmas allemães e austriacos impoem aos professores, de aprender a rabeca. Os trabalhos de agulha são em toda parte exigidos para as mestras.

Chegando a este ponto, si tivéssemos de manifestar uma opinião entre os programmas indicados, diríamos que o character inteiramente pratico do ensino prussiano é o que parece melhor se conformar com a natureza das escolas normaes. Entretanto é certo que todos os programmas examinados satisfazem o fim a que se propoem, e como, em materia de ensino, é o professor e não o programma que decide da vantagem ou desvantagem da instrucção, não é possivel ariscar uma opinião de preferencia entre os programmas, desde que o parecer da commissão deve limitar-se a estes.

Passando a tratar das escolas normaes de Nietheroy e do Recife, pensa a commissão que ellas não satisfazem as necessidades de uma completa educação profissional. No plano de ensino da escola de Nietheroy não figuram as sciencias physicas e naturaes, nem o desenho, nem a musica, nem a gymnastica. Na escola

normal do Recife, o plano é mais completo, porém tem o grave defeito de excluir a gymnastica, base indispensavel da educação physica na escola.

Apreciados os programmas, a comissão dirá algumas palavras sobre a segunda parte do grupo, que lhe coubo estudar: *livros e tratados relativos ás materias e aos methodos de ensino para as escolas normaes.*

A comissão faz a declaração de que entre os livros expostos não encontrou algum que se occupasse especialmente com os *methodos de ensino para as escolas normaes*; os livros de pedagogia mais interessantes que examinou referem-se aos methodos de ensino para as escolas primarias, e já foram devidamente apreciados pela comissão incumbida de relatar o grupo n. 15. Entretanto, como no grupo n. 20 tambem estão comprehendidos os livros sobre as materias de ensino das escolas normaes, a comissão passa a enumerar as collecções mais importantes e dignas do apreço:

1.º A collecção belga, que já acima ficou citada.

2.º A interessante collecção de livros para o ensino litterario e scientifico, inclusive o pedagogico, que faz parte da secção ingleza, e foi enviada pelo consulado brasileiro em Liverpool e por diversos editores inglezes.

3.º A não menos interessante collecção de livros de ensino litterario e scientifico, que faz parte da secção americana, enviada pelo consulado brasileiro em New-York.

4.º A collecção de livros e dictionarios de pedagogia da casa Faro & Lino, do Rio de Janeiro.

Com referencia aos livros inglezes o membro da comissão, Sr. Alfredo Alexander, faz as seguintes considerações, resultado do estudo a que procedeu a respeito dos mesmos:

« Dos livros inglezes, que tratam do ensino, não ha nenhum que se occupe directamente de programmas, methodos e organização do escolas normaes; ao mesmo tempo nenhum ha, que não diga respeito, pelo menos indirectamente, a esse assumpto. Os regimens destinados ás escolas primarias e secundarias, e que a experiencia indica como bons ou regulares, terão cabimento no todo ou em parte na educação de normalistas, que não só têm de aprender a theoria da sua profissão, como tambem acostumar-se nos proprios estudos aos methodos recommendados.

« Ainda assim esses livros não mereceriam especial attenção, si não fosse o espirito sério e o bom senso que reinam em todos elles e um certo cunho de individualidade nas opiniões emitidas que tende a destacal-os.

« E primeiro, o systema admittido em Inglaterra em preparar moços para o magisterio é, pelo menos a principio, independente das escolas normaes. E' o systema dos *pupil-teachers*.

« Depois de cursar as classes todas do collegio a que pertence, o alumno que quer dedicar-se ao professorado fica com seus mestres para ajudal-os, ou vai para outro collegio, sempre na qualidade de adjunto. Utilisar esses moços no ensino e ao mesmo tempo proporcionar-lhes meios de continuar os proprios estudos é um problema que ainda não se resolveu. Os resultados dos exames, a que

estão sujeitos para poderem matricular-se nas escolas normaes ou obter *certificados*, são, em geral, pouco satisfactorios; e, no dizer de abalisados pedagogos inglezes, os obstaculos ao desenvolvimento de semelhante systema ainda são consideraveis, e consistem na incuria ou má vontade dos professores principaes, no pouco tempo que resta ao adjunto (*pupil-teacher*) para cuidar nos seus estudos e na inexperiencia e pouca reflexão proprias dos moços de 15 ou 16 annos. Mas a experiencia se faz, e, com as modificações já effectuadas e que se hão de effectuar ainda, promette para o futuro solução melhor. O facto é que o *pupil-teacher*, quando o professor sabe aproveitá-lo, presta relevantes serviços, e acostuma-se, debaixo da vista de pessoas experientes, ás realidades do professorado. Jamais, porém, o systema do *pupil-teacher* poderia supprir os trabalhos da escola normal, e por esta simples razão: é impossivel tratar intelligentemente de um conhecimento dado sem ter muitos conhecimentos collateraes; é impossivel, por exemplo, explicar claramente um episodio historico, sem saber muitos acontecimentos anteriores, subseqentes e contemporaneos, sem ter reflectido sobre estes factos e tel-os coordenados élo a élo na memoria. Quem explica a divisão deveria saber a arithmetica toda e um pouco de algebra; quem ensina geographia não pôde prescindir de noções de geologia, chimica e physica. O professor precisa, por conseguinte, de conhecimentos que só se adquirem em cursos especiaes.

« Quanto á methodologia, determiná-la em absoluto é o que não permite a sciencia pedagogica actual. Tal é, pelo menos, a opinião do Sr. Fitch, autor de uma serie de proleções pronunciadas em 1832 na universidade de Cambridge, e cujas opiniões se reproduzem em parte aqui. Bons methodos particulares, porém, pôdo haver-os, e na base desses ha certos principios psychologicos, bem estabelecidos, a respeito dos quaes toda insistencia é pouca.

« 1.º Na educação do menino, como no progresso intellectual da humanidade inteira, como na formação das proprias sciencias, chega-se aos factos e leis geraes pelo empirismo, isto é, do concreto para o abstracto, do particular para o geral, do indefinido para o definido. Partir de principios geraes e de nomenclaturas technicas para daí descer a promenores suppõe da parte dos estudantes uma cultura intellectual, que esses quasi nunca têm.

« 2.º Toda aquisição de conhecimentos corresponde a um certo esforço cerebral, que, si não se pôde medir com a exactidão de um equivalente de calor ou de electricidade, não deixará de augmentar ou diminuir com a quantidade ou natureza das aquisições. Portanto, John Stow, o fundador dos *training schools*, e seus imitadores, quando procuraram tornar o ensino puramente intuitivo e substituir ao estudo dos meninos o esforço do professor, cahiram em grave erro, exagerando o que era, aliás, idéa excellente, a de suavisar para o alumno as difficuldades do estudo. De outro lado, o methodo antigo de exigir tudo do esforço do menino era tambem desperdicio escusado da acção cerebral, que não deve lidar com embaraços desnecessarios. A função do professor é ajudar e estimular o menino nos seus trabalhos, auxiliando dest'arte o desenvolvimento das suas faculdades.

« 3.º Os conhecimentos adquiridos devem ser coordenados de tal sorte que se convertam em verdadeiras faculdades, o que se consegue por uma sábia gradação de estudos. Eis algumas das idéas geraes, que dominam nos manuaes adoptados para normalistas e *pupl.-teachers* em Inglaterra.

« Para a pratica são inculca las varias maximas que devem garantir o desenvolvimento intellectual dos meninos, mas impossivel seria e talvez inutil transcrevel-as aqui. Nota-se, no entanto, que, na opinião do Sr. Ficht, a parte menos importante da educação, como disciplina do espirito, é a que trata de meros factos, é a geographia e a historia. Nota-se a importancia que ainda se dá ao estudo das linguas classicas, e, entre as artes mecanicas, á leitura em voz alta, que é obrigatoria para todas as classes em todos os collegios. De outro lado a gymnastica, embora ensinada, occupa lugar secundario; e confia-se muito mais na actividade natural dos meninos, manifestada no recreio. Nos interrogatorios das classes os pedagogos inglezes recommendam ao professor que obrigue os alumnos a enunciarem, quando possivel, um pensamento completo, e não um mero complemento á pergunta, a revestir das proprias palavras a materia aprendida e a fazer um uso frequente dos resumos, quer escriptos, quer oraes.

« Esses pedagogos além de insistirem na gradação dos estudos entre si, apontam a necessidade de graduar cada materia em separado, tratando-a no começo superficialmente, mas de uma maneira homogenea, para depois accentuar em cursos, cada vez mais minuciosos, os promenores.

« Na construcção de horarios as materias mais difficeis hão de alternar-se com o ensino mecanico, e, si fôr possivel, terão as primeiras horas do dia, em que o cerebro está mais disposto ao trabalho. A gradação dos estudos suppõe gradação dos exames, e em Inglaterra esses exames graduados (*standard's*) são obrigatorios, tanto para os meros alumnos, como para os *pupil-teachers*.

« Qual é o regimen que mais convem para a escola normal, o externato ou internato?

« A opinião publica, guiada pelos preconceitos de classe, favorece em Inglaterra o internato; mas muitos dos que mais competencia têm para se pronunciarem, preferem o externato, porque dá lorar á influencia da familia (*home influence*), que é em si uma parte da educação. De mais a mais, a convivencia com pessoas de classes e profissões differentes, que é possivel para o normalista que frequenta o externato, obstará em parte á acquisição dos *defeitos de classe*, a que não se esquivia nenhum especialista que se dá exclusivamente com pessoas do mesmo officio.

« O ensino da moral, recommendado por esses livros, é tão admiravel como extenso, mas resume-se todo em um só preceito, o de formarem-se bons costumes. »

#### CONCLUSÕES

Entende a commissão que com referencia aos programmas, o premio deveria recahir nos proprios documentos, entretanto para

seguir a jurisprudencia adoptada pelo jury, de premiar os expositores, propõe a commissão o seguinte:

1.º Que se confira um diploma de 1ª classe ao Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, por seus interessantes trabalhos originaes e traducções, com os quaes presta minuciosas e importantes informações sobre o ensino normal primario na Prussia.

2.º Igualmente um diploma de 1ª classe ao ministerio de instrucção publica da Belgica, pelo programma das escolas normaes primarias belgas, e pela rica exposiçào de todos os livros adoptados para uso dos alumnos mestres.

3.º Diploma de 2ª classe para o consul brazileiro em Hamburgo, pela exposiçào do programma do seminario de mestres dessa cidade, e os relatorios e documentos relativos ao seminario de mestras do convento de S. João.

4.º Diplomas de 3ª classe para os expositores dos livros de ensino da secção ingleza; para o expositor dos livros de ensino da secção americana; para a casa Faró & Lino, pela exposiçào de livros para o ensino pedagogico.

Rio de Janeiro, 5 de Novembro de 1883. — Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho. — A. Alexander. — A. M. da Silva Pontes.

---

EMENDA

Entre os diplomas de 1ª classe que são conferidos incluia-se um ao Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho por seus relatorios sobre as escolas normaes primarias da França, da Austria e da Allemanha. — Leoncio de Carvalho.



## GRUPO N. 21

*Trabalhos estatísticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção popular.*

No desempenho de sua tarefa, a comissão incumbida de dar parecer sobre o grupo n. 21 hesitou em relação ao plano que devia adoptar.

Encontram-se na Exposição Pelagógica, além de publicações especialmente consagradas á estatística ou que comprehendem no seu programma este ramo de investigações, trabalhos que accidentalmente apresentam dados estatísticos, hauridos em alheias fontes, nem sempre indicadas.

Mencionar sómente as publicações especiaes, fóra reduzir consideravelmente o valor dos subsidios que a exposição encerra ; entendendo o exame a todos os documentos que contêm informações estatísticas, a comissão emprehenderia um trabalho de dilatadas proporções, sem a certeza de o poder concluir no prazo devido, ou, quando menos, de não commetter faltas que depuzessem contra o seu sincero empenho de corresponder á confiança com que foi honrada.

Entre os dous alvitres extremos, como caminho seguro e mais consentaneo á justa comprehensão dos termos em que está formulado o seu encargo, deliberou a comissão não contemplar as obras que não tivessem por objecto exclusivo ou parcial a estatística ou em que esta só occupasse logar accidental.

Exposto o criterio que presidiu ao seu trabalho, resta ainda á comissão declarar que, por entender estranha á sua competencia a estimação do merito scientifico dos documentos, limitar-se ha a indicar as obras, revistas, relatorios e mais trabalhos concernentes á materia, expendendo a respeito de cada um delles o sufficiente para dar idéa de sua importancia e do interesse particular que offerece aos estudiosos.

A' comissão afigurou-se ponto fóra de duvida que o intuito da creação do jury da exposição não foi instituir um tribunal de critica scientifica, mas apenas sujeitar a uma apreciação imparcial o resultado dos esforços de quantos concorreram para o exito, que se póde dizer brilhante, da Exposição Pedagogica.

Os documentos que constituem o grupo n. 21 referem-se aos paizes que passamos a menci nar.

BELGICA

A Belgica foi o unico paiz que concorreu officialmente á Exposição Pedagogica. As variadas collecções que expoz, cuidadosamente organizadas, fornecem elementos para um estudo completo do alto grau de desenvolvimento que o serviço da instrucção publica tem attingido naquella adiantada nação. A parte referente á estatistica é rica de documentos que attestam perfeita comprehensão do valor da moderna sciencia como guia seguro do estadista e do administrador.

O reino da Belgica, que em 1878 despendeu com a instrucção primaria e normal primaria 23 445.551 francos, e sómente com a instrucção primaria, no anno seguinte, 27.745.477, tinha, em 31 de Dezembro de 1881, entre escolas communaes e as antigas escolas adoptadas, 4.706 escolas primarias, sendo 1.511 para o sexo masculino, 1.436 para o feminino e 1.759 para ambos os sexos. Frequentaram essas escolas, no mesmo anno, 188.539 meninos e 151.579 meninas, ao todo 340.118 alumnos, dos quaes 303.938 gratuitos e 36.180 contribuintes.

Correspondendo ás escolas publicas propriamente ditas e sua frequencia, estes algarismos estão longe de representar o numero e população dos estabelecimentos, assim publicos como particulares, destinados a ministrar a instrucção primaria. Assim, em 31 de Dezembro de 1878, havia na Belgica 5.729 escolas primarias, sendo : sujeitas á inspecção, para meninos 1.646, para meninas 1.563, para os dous sexos 1.630 ; inteiramente livres: para meninos 196, para meninas 486, para ambos os sexos 203. A população das escolas inspecionadas compunha-se, naquella data, de 318.496 alumnos do sexo masculino e 279.128 do feminino. Dos primeiros eram gratuitos 240 968, contribuintes 77.528; dos segundos, 211.349 gratuitos, 67.779 contribuintes. Nas escolas livres o numero dos alumnos era de 32.941 e o das alumnas de 57.184, havendo entre estas 21.118 gratuitas e 36.066 contribuintes, e entre aquelles 14.199 gratuitos e 18.742 contribuintes. Total dos alumnos das escolas primarias — 687.749. O seu numero em 30 de Junho do mesmo anno não excedia a 617.307.

Para a educação inicial da infancia que ainda não tem attingido a idade escolar, existem na Belgica, como hoje em quasi todos os paizes europeus, as salas de asylo, alli denominadas *écoles gardiennes*. Em 31 de Dezembro de 1878 o numero destes estabelecimentos, comprehendidos os sujeitos á inspecção e os inteiramente livres, ascendia a 1.129, em sua quasi totalidade communs aos dous sexos e frequentados por 124.031 alumnos.

Na mesma data a que se refere a estatistica acima apresentada das escolas *gardiennes*, contava o reino 2.747 escolas para adultos, sendo 109 diurnas, 1.498 nocturnas e 1.140 dominicaes. Destinavam-se ao sexo masculino 1.822, ao sexo feminino 869, aos dous sexos 56. Eram frequentadas por 120.879 alumnos e 107.684 alumnas. Total — 228.563 alumnos, dos quaes 226.047 gratuitos e 2.516 contribuintes.

A solicitude que a Belgica consagra á instrucção popular não se revela sómente na profusão de escolas infantis e de adultos ; patentea ainda o zelo dos poderes publicos pelo melhoramento intellectual e moral do povo a multiplicidade de estabelecimentos destinados á instrucção e educação dos desvalidos e criminosos. Só nos hospícios e prisões havia, na data que acabamos de citar, 100 escolas primarias, 46 para homens, 50 para mulheres e 4 para os dous sexos. A população dessas escolas era de 7.151 individuos, 4.160 do sexo masculino e 2.991 do sexo feminino.

Para a preparação do pessoal docente das escolas publicas primarias existiam em 1878 (31 de Dezembro) 41 estabelecimentos normaes primarios, sendo : para professores, 3 escolas normaes do Estado, 5 secções normaes annexas a escolas médias e 8 escolas normaes reconhecidas ; para professoras, 24 escolas normaes reconhecidas e uma do Estado. Contavam os mencionados estabelecimentos 3.267 alumnos, dos quaes pertenciam ao sexo masculino 1.593 e ao feminino 1.674.

No triennio decorrido de 1878 a 1881 elevou-se consideravelmente o numero das escolas primarias, das salas de asylo e das escolas de adultos. Em 31 de Dezembro do ultimo anno, data a que se referem as mais recentes estatisticas, o numero de taes estabelecimentos era representado pelos seguintes algarismos :

Escolas primarias, 8.456 : publicas, 4.706 ; particulares, 3.750.

Escolas *gardiennes*, 1.956 : publicas, 701 ; particulares, 1.255.

Escolas de adultos, 3.315 : publicas, para o sexo masculino 1.933, para o sexo feminino 507 ; particulares, para o sexo masculino 480, para o feminino 395.

Já demos a frequencia das escolas primarias publicas (communaes e adoptadas) na data supramencionada ; não nos foi possível conhecer a das escolas primarias particulares, das salas de asylo e das escolas de adultos. A falta das estatisticas respectivas nos documentos expostos faz crer que se não achavam organizadas ao tempo de sua publicação.

Com uma população de 5.476.939 habitantes, a Belgica apresentava em 1878 a seguinte proporção de estabelecimentos para a instrucção popular :

Escolas primarias, 1,05 por 1.000 habitantes.

Escolas de adultos, 0,50 idem.

O numero de alumnos que as frequentavam era, tambem por 1.000 habitantes, de 126 nas escolas primarias e 41,8 nas de adultos.

De 4.827.833 habitantes, que o reino contava em 1866, sabiam ler e escrever 2.279.091, ou 58 %, deduzidos os meninos até 7 annos de idade. Em 1880, elevada a população a 5.520.009 habitantes, sabiam ler e escrever 3.187.630, ou 70 %, feita igual deducção.

Os dados que acabamos de citar constam das seguintes publicações, que representam na secção belga o cabedal de documentos relativos ao objecto de que nos occupamos.

*Bulletin du Ministère de l'Instruction Publique.* Na sua vastissima esphera, abrange esta revista as leis, decretos, regulamentos e decisões do governo sobre materia de instrucção pu-

blica ; o orçamento do respectivo ministerio ; os projectos apresentados ao corpo legislativo, acompanhados dos competentes relatorios e das peças principaes de sua discussão em ambas as casas do parlamento ; todos os actos officiaes concernentes ao pessoal do magisterio e ao movimento dos estabelecimentos de ensino ; os programmas adoptados nos mesmos estabelecimentos ; noticias bibliographicas das obras mais notaveis dadas a lume sobre instrução publica nos diversos paizes ; e finalmente, como era indispensavel em uma publicação official destinada a dar idéa exacta e completa do desenvolvimento da instrução no reino, contém o *Bulletin* uma parte especialmente reservada á estatística, onde se encontram mappas escrupulosamente organizados acerca de todos os objectos que mais interessam ao perfeito conhecimento do serviço.

Dessa importantissima revista, cuja publicação é feita em fasciculos mensaes, figuraram na exposição, reunidas em outros tantos volumes, as collecções completas dos annos decorridos desde a sua fundação em 1878 até 1882, e os tres primeiros fasciculos do anno corrente de 1883.

Collecção dos *Rapports triennaux sur la situation de l'instruction primaire en Belgique*. Nestes relatorios, apresentados ás camaras legislativas em cumprimento da lei de 23 de Setembro de 1842, o ministerio da instrução publica expõe a applicação que tiveram as sommas votadas para o serviço da instrução, as reformas e alterações por que este passou e os beneficios alcançados. Os volumes remettidos comprehendem os periodos de 1843-1845, 1873-1875, 1876-1878. Os dous ultimos relatorios tratam dos seguintes objectos, que formam a materia de outros tantos capitulos:— direcção e inspecção do ensino primario ; — ensino normal pedagogico:— estabelecimentos de instrução ; — meios de animação á instrução primaria ; — despezas.

*Annuaire statistique de la Belgique*. Esta publicação, que é feita pelo ministerio do interior e data de 1879, contém os mais completos dados estatísticos sobre a população do reino, divisão do seu territorio, finanças, agricultura, commercio e industria, instrução publica e todos os mais serviços a cargo do Estado. Cada volume compõe-se de quadros numericos, comprehendendo, quanto á instrução primaria:— os estabelecimentos para a formação de professores ; o estado numerico do pessoal docente ; as escolas primarias, salas de asylo e escolas para adultos ; a população destes diversos estabelecimentos, e as despezas feitas com o ensino primario. Figuraram na exposição os volumes relativos aos annos de 1881 e 1882. No primeiro os quadros são precedidos de uma exposição geral, em que, á luz dos dados apurados, faz-se um estudo comparativo da situação do paiz em differentes épocas, consignando-se os progressos realizados.

*Statistique des écoles primaires officielles et privées au 31 décembre 1881*. Trabalho apresentado á camara dos representantes pela commissão de inquerito escolar. Um volume, composto de quadros indicando o numero das escolas, divididas em *gardiennes*, primarias e de adultos, os locais que occupam, estado destes e do material escolar, disciplinas ensinadas, numero e diplomas dos membros do pessoal docente e accumulações a seu cargo.

*Récensement des élèves des établissements d'instruction moyenne et primaire, soumis à l'inspection légale au 31 décembre 1873.* Um volume.

*Annuaire de l'instruction publique.* Um volume, relativo ao anno de 1883. Informações sobre a organização do serviço da instrução publica e indicação do pessoal docente e administrativo dos diversos estabelecimentos de ensino primario, médio e superior.

*Statistique générale de l'instruction publique en Belgique d'après les documents officiels, par J. Sauveur.* Coordenados em 327 quadros, reune esta obra os dados estatísticos esparsos em numerosas publicações de origem official, constituindo assim um preciosissimo repositório de informações para o estudo do desenvolvimento da instrução no periodo de 1830 a 1875. E' fructo do esclarecido zelo de um alto funcionario do Estado, que, pela sua posição official, dispunha de todos os elementos necessarios para um trabalho deste genero.

*Royaume de Belgique. Etat intellectuel.* Trabalho, como o precedente, assignado por J. Sauveur, o incansavel secretario geral do ministerio da instrução publica.

Encontra-se ainda na secção belga uma interessante collecção de quadros chromo-graphicos contendo dados estatísticos sobre a instrução publica. Indicaremos, por seu objecto, os principaes d'entre os que se referem ao grupo 21:

— Progressão das despezas do Estado em materia de ensino publico primario, médio e superior, de 1831 a 1873. (Diagramma.)

— Numero das escolas primarias, das escolas *gardiennes* e das escolas de adultos nas nove provincias do reino, em 31 de Dezembro de 1875. (Carta geographica do paiz — Diagrammas.)

— Repartição proporcional dos habitantes, sob o ponto de vista da instrução, em 1866 e 1880, conforme os reconseamentos geraes dos mesmos annos. (Diagramma.)

— Proporção, por provincia, dos mancebos que sabiam ler e escrever em 1844, 1847, 1851 e no ultimo anno de cada um dos triennios decorridos até 1875. (Contornos geographicos e diagrammas.)

— A mesma proporção, por districto administrativo, quanto aos annos de 1866 e 1875, e por cantão de milicia neste ultimo anno.

#### INGLATERRA

Os documentos que na secção-ingleza representam o grupo 21 comprehendem apenas as cidades de Londres e de Liverpool e uma determinada circumscripção territorial do reino — a Inglaterra e o paiz de Galles (*England and Wales*), e não se prestam a uma noticia completa sobre o numero de escolas existentes no reino britannico, sua frequencia e estado da instrução popular.

A commissão limitar-se-ha, pois, a enumeral-os, apresentando em seguida os poucos dados estatísticos que pôdo colher.

1.º *Report of the Committee of Council on education (England and Wales, 1881 - 1882), presented to both Houses of Parliament by command of Her Majesty.* Após uma exposição summaria dos resultados verificados pelos inspectores escolares em suas visitas e das providencias adoptadas com relação ao melhoramento do ensino primario, trata este importante documento, em appendice, dos actos, ordens e instrucções expeditas pela administração; registra o estado das escolas primarias e normaes, as despesas com o seu custeio, o numero de professores e alumnos; transcreve os relatorios dos inspectores e termina apresentando a lista geral das escolas subvencionadas pelo parlamento.

2.º *Report of the School Management Committee for the half-year ended on the 29th September 1882.* Expõe a situação, estado e capacidade das escolas, o numero de alumnos, divididos segundo a idade e o grau de adiantamento, os resultados dos exames a que foram submetidos, os nomes dos professores e a importancia dos subsidios concedidos pelo parlamento.

3.º *Report of the Bye-Laws Committee for the half-year ended Midsummer, 1882.* Quadros estatísticos sobre as escolas, sua capacidade ou numero de logares, e frequencia.

4.º *Report of the Statistical Committee to the School Board for London.* Quadros estatísticos no mesmo sentido. Como os dous que o precedem, refere-se este documento exclusivamente ao districto escolar de Londres.

5.º *Return Showing: — 1º The expenditure from the Grant for public education in England and Wales in the year 1882 upon buildings-grants and annual grants to elementary schools; — 2º Results of the inspection and examination of elementary schools during the year ending 31 August 1882.* A commissão limita-se a mencionar este documento, do qual não pôde aproveitar-se por não o ter encontrado quando iniciou o seu trabalho.

6.º *Report of the General Purposes Committee to the Liverpool School Board, upon the work of the Board during its first three years of office (1870 - 1873): with an Appendix containing the various statistical tables, and a Map showing the School Districts.* 1 vol. em brochura.

7.º Um quadro manuscripto indicando o numero das escolas primarias na cidade de Liverpool, sua matricula e frequencia média.

Em 1881 existiam na circumscripção territorial da Inglaterra e paiz de Galles 18.189 escolas primarias, entre diurnas e nocturnas, tendo estas a frequencia média de 39.222 alumnos e aquellas a de 2 863.535. No mesmo anno os inspectores escolares visitaram 18.062 escolas diurnas e 1.222 nocturnas. Nas listas de matricula das primeiras figuravam os nomes de 4.045.362 alumnos, dos quaes 1.268.250 de menos de sete annos de idade; 2.573.801 de sete a treze annos; 157.584 entre treze e quatorze, e 45.727 de mais de quatorze. A frequencia nas escolas nocturnas, que em 1870 era de 73.375 alumnos, decresceu successivamente até reduzir-se quasi á metade em 1881, mas espera-se que, restringido, como foi, o ensino nessas escolas á leitura, escripta e arithmetica, re-

comecem a ser procuradas pela numerosa classe de meninos que por suas precarias condições sociaes são forçados a deixar as escolas diurnas logo após os exames elementares que os habilitam para achar occupação.

Segundo o recenseamento de 1871, observa-se em um dos documentos citados, o numero de meninos de idade escolar (3 annos e menos de 13, conforme o *Education Act*) era de 2.687.631 e o de meninas de 2.686.670, ao todo 5.374.301 ou 23 %, cerca de uma quarta parte da população. Em 1881, computada a população em 26.055.406 habitantes, o numero de meninos de idade escolar ascendia a 6.146.104, e, deduzindo-se deste total um setimo, que corresponde á infancia de classe superior á que procura ordinariamente as escolas publicas, o restante, 5.268.089, representa o numero de meninos de 3 a 13 annos, a cuja educação é mister prover. Si considerar-se que cada menino frequenta a escola durante sete annos, quando muito, dos dez da vida escolar, ter-se-ha que recebem instrução nas escolas 3.687.662 meninos. Dahi resulta que mais de um milhão de nomes deve ser adicionado ao numero (4.045.362) que figura nas listas de matricula, e que um acrescimo de 800.000, no minimo, cumpre ainda fazer na frequencia média das escolas, a qual elevou-se de 1.152.389 em 1870 a 2.863.535 em 1881, isto é, de 5,5 a 10,99 % da população.

A circumscripção de *England and Wales* contava 41 escolas normaes (*Trainings Colleges*), cuja frequencia no citado anno de 1881 era de 3.118 alumnos.

No districto escolar de Londres, em uma população de 3.832.441 habitantes havia 835.254 meninos de idade escolar, dos quaes frequentavam as escolas primarias 706.831.

Na cidade de Liverpool existiam 104 escolas primarias com 77.638 alumnos matriculados e a frequencia média de 60.652.

#### ALLEMANHA

Na secção allemã os documentos estatisticos são em numero limitadissimo e referem-se apenas ás cidades de Karlsruhe e de Hamburgo.

Mencionaremos os que têm mais immediata relação com o grupo 21.

1.º *Jahresbericht über den stand der dem ortsschulrat unterstellten städtischen schulen in Karlsruhe in schuljahr, 1881-1882*. É uma brochura de 23 paginas. Contém um resumido historico das escolas do Estado na cidade de Karlsruhe, um sumario das quantias em deposito nas caixas escolares, a indicação das casas em construcção para escolas e, finalmente, alguns quadros demonstrativos do pessoal docente e do numero dos alumnos.

Funcionavam 16 escolas primarias, frequentadas por 2.155 meninos e 2.381 meninas, ao todo 4.536 alumnos.

Computada a população da cidade em cerca de 44.000 almas, a proporção das escolas era de 0,36 por 1.000 habitantes.

2.º *Hamburg. Statistik des unterrichtswesens*. Tres volumes, correspondentes aos annos de 1869, 1872 e 1876. Esta publicação dá minuciosas informações acerca de tudo que diz respeito ao ensino na cidade de Hamburgo. Os capitulos em que a volume se divide tratam successivamente: das escolas e suas especies; do numero de alumnos que as frequenta; do pessoal docente, das despesas com o serviço da instrucção primaria, do valor locativo dos edificios escolares, etc. Seguem a parte expositiva quadros estatisticos tendo por objecto, entre outros assumptos: o numero dos estabelecimentos de ensino, a proporção dos alumnos das escolas primarias para a população infantil sujeita ao ensino obrigatorio, a frequencia escolar segundo a idade dos alumnos; o pessoal do magisterio; as escolas, classificadas conforme a capacidade dos edificios, renda annual e frequencia; o numero de horas de trabalho por semana. O volume relativo ao anno de 1876 termina por um mappa chromo-graphico representando em toda a cidade de Hamburgo e seus arredores a relação proporcional entre a frequencia das escolas e a população comprehendida nas disposições vigentes sobre instrucção obrigatoria. O fiel da balança inclina-se sensivelmente para a frequencia.

Em 1876 existiam 314 escolas de instrucção primaria, 35 jardins da infancia (*Kindergärten*) e 18 escolas de asylos. Das escolas primarias eram publicas 93; mantidas por associações civis e religiosas 43; particulares 178. Frequentavam-nas 48.228 alumnos, 24.652 do sexo masculino e 23.576 do feminino.

A população de Hamburgo, comprehendida a cidade, os suburbios e territorio dependente, compunha-se de 388.618 habitantes, sendo, portanto, a proporção das escolas de 0,80 por 1.000 habitantes.

#### HESPAÑHA

Na secção hespanhola a parte referente ao grupo 21 consta de um documento, mas valiosissimo para esclarecimento do assumpto de que nos occupamos: é a *Estadística general de primera enseñanza correspondiente al quinquenio que terminó en 31 de Diciembre de 1870*, publicada pela *Dirección general de instrucción publica*. Neste trabalho, que se recommenda pelo excellente methodo observado na sua execução, encontra-se abundante messe de informações estatisticas sobre o desenvolvimento da instrucção popular na Hespanha no indicado periodo.

Em 1870 contava o paiz 22.711 escolas publicas e 5.406 escolas particulares de todas as classes e graus. Das escolas publicas eram: para meninos 10.200, para meninas 6.313, mixtas 4.493, de primeira infancia 272, de adultos 1.373 e de adultas 60. As escolas particulares dividiam-se assim: para meninos 2.015, para meninas 2.282, mixtas 292, de primeira infancia 402, de adultos 318, de

adultas 97. Frequentavam as primeiras escolas 1.200.740 alumnos, sendo do sexo masculino 754.130, do sexo feminino 446.610. Nas segundas havia 209.736, dos quaes pertenciam ao sexo masculino 105.739 e ao feminino 103.997. Dos alumnos das escolas publicas 798.904 eram gratuitos e 401.836 contribuintes; das particulares, gratuitos 27.484, contribuintes 182.252.

O numero das escolas publicas em 1850 não excedia a 13.334 e o das particulares a 4.100; verificou-se, pois, nos 20 annos decorridos até 1870 um augmento, quanto ás primeiras de 9.377, o quanto ás segundas de 1.306.

Além dos estabelecimentos que acabamos de enumerar, funcionavam em 1870, mantidas por congregações e associações religiosas, como a dos clérigos menores e a das irmãs de caridade, 194 escolas publicas e 336 escolas particulares, frequentadas as primeiras por 7.336 meninos e 11.830 meninas, as segundas por 7.878 meninos e 21.710 meninas.

O citado documento não dá o numero das escolas normaes existentes, mas apresenta a estatistica dos alumnos admittidos á matricula e approvados em taes estabelecimentos no quinquennio de 1865-1870.

Tomando-se por base o numero de 15.658.531 habitantes, que tinha a Hespanha segundo o recenseamento official de 1860, a proporção das escolas em 1870 era de menos de 1,79 por 1.000 habitantes, levado em conta o incremento natural da população.

#### ESTADOS UNIDOS

São poucos os documentos que apresenta a secção dos Estados Unidos, tão rica sob outros aspectos. A exiguidade do numero é, entretanto, compensada até certo ponto pela variedade de informações que alguns offerecem.

Destacam-se por sua importancia os *Annua's Reports of the Commissioner of education*, publicação do *National Bureau*. E' bastante conhecido o valor deste documento, que a nenhum outro cede em aprofundado estudo, largueza de vistas e cópia de bem colligidos esclarecimentos sobre o estado da instrucção na grande república americana. Quadros estatísticos organizados com a maxima clareza, entremesmo alguns o texto, outros reunidos em appendice, poem em evidencia os rapidos progressos realizados em cada um dos ramos e graus do ensino. A collecção exposta compõe-se de 11 compactos volumes, que abrangem o periodo de 1870 a 1880.

Após a citada publicação mencionaremos os *Reports of the superintendents of the public instruction* e os dos *city boards*. Ambas as collecções estão incompletas. Os relatorios dos *city boards* referem-se ás cidades de S. Louis (1878), Connecticut (1830), Cleveland (idem), New-York (1881), Chicago (1882) e Maryland (idem); os dos superintendentes versam sobre os Estados de West-Virginia (1873 - 1874, 1879 - 1880), California (1876 - 1877), Minnesota (1878), Illinois (1879-1880) Nevada (idem), Nebraska (1880), North-

Carolina (idem), Pensylvania (idem), Ohio (1881), Michigan (idem), Kansas (1831-1882), Arkansas (idem) e Indiana (1872-1882).

Dos documentos apontados, unicos que podem incluir-se no grupo 21, colhem-se os dados estatisticos que passamos a apresentar.

Em 1880 a população de idade escolar nos diversos Estados e territorios da União era de 15.536.280 individuos. Achavam-se matriculados nas escolas publicas 9.781.521, sendo a frequencia média de 5.805.342.

Nos 17 Estados do sul, onde avulta a raça negra, a população branca de idade escolar compunha-se de 3.893.961 individuos, e a de côr de 1.803.257. Destes estavam matriculados nas escolas publicas 784.709; daquelles, 2.215.674.

Para uma população branca de 2.661.448 meninos de idade escolar havia no mesmo anno de 1880, em 244 cidades de 7.500 ou mais habitantes, 4.042 escolas (*white schools*) com 1.710.461 alumnos matriculados e a frequencia média de 1.105.763. O numero de alumnos desta classe da população nas escolas particulares era de 406.685.

Não encontrámos estatistica correspondente quanto ás escolas destinadas á infancia de côr (*colored schools*); mas de alguns dados concernentes a taes escolas deprehendo-se que era elevado o seu numero, principalmente na parte meridional do paiz, onde perdurára mais tempo a escravidão.

O pessoal do magisterio primário preparava-se em 220 escolas normaes, sendo publicas 106 e particulares 114, frequentadas as primeiras por 25.723 alumnos e as segundas por 17.354. Os estabelecimentos deste genero reservados á população de côr, em numero de 44, contavam 7.408 alumnos.

Em todo o territorio da União existiam 307 jardins da infancia, frequentados por 8.871 meninos. Nos respectivos quadros estatisticos dos *Reports of the Commissioner* encontram-se interessantes indicações acerca do material classico destes estabelecimentos e dos exercicios e trabalhos que constituem a occupação dos alumnos.

Para não alongar mais esta noticia, deixamos de fallar das muitas escolas, de asylos e outras instituições de caridade, onde a infancia desvalida se educa e recebe instrucção.

Os documentos de que nos temos aproveitado não offerecem dados sobre o grau de diffusão da instrucção popular.

#### CHILE

Dos documentos officiaes que se encontram na secção do Chile, sómente aproveitam ao grupo 21 as duas *Memorias del Ministro de Justicia, Culto e Instruccion Publica, presentados al Congreso Nacional* em 1881 e 1882, donde extrahimos as seguintes informações.

No ultimo anno havia em todo o territorio da republica 703 escolas publicas, sendo: para meninos 244, para meninas 196,

mixtas 263. No anno anterior matricularam-se nessas escolas 54.740 alumnos, que deram a frequencia de 38.886.

O numero das escolas publicas, que em 1876 era de 821, baixou no periodo dos tres annos seguintes, não excedendo a 616 em 1879; de então em diante recommçou a augmentar, facto digno de nota, tendo-se em consideração a phase anormal que atravessava o paiz, empenhado em uma luta ingente, que absorvia-lhe o melhor dos recursos.

De um bem elaborado relatorio que sobre a instrucção publica no Chile apresentou o nosso consul geral em Valparaizo consta que ás 703 escolas custeadas pelo Estado devem-se accrescentar mais de 500 particulares, que o illustrado informante divide em tres categorias distinctas, comprehendendo :

1.º As escolas fundadas por particulares para as classes elevadas da sociedade, onde subsistem preconceitos que afastam das escolas publicas os filhos dessas classes ;

2.º As escolas que alguns ricos proprietarios agricolas mantêm nos seus estabelecimentos, escolas em geral bem montadas e em que se distribue instrucção gratuita a todos os meninos da localidade ;

3.º As escolas fundadas por numerosas associações particulares, filiadas a crencas religiosas diversas e algumas á maçonaria. Destinando-se a diffundir a instrucção entre o povo, estas escolas, além de gratuitas, fornecem aos seus alumnos os livros necessarios e mais objectos de uso escolar.

#### BRAZIL

Pertencem ao grupo 21, na secção brazileira, os relatorios apresentados ás presidencias do Rio de Janeiro e Pernambuco pelas directorias geraes da instrucção publica dessas provincias.

A collecção dos primeiros, os quaes se acham entre os annexos dos relatorios da presidencia, abrange o periodo de 1874 a 1883 ; a dos segundos vai de 1873 a 1882.

Estes documentos, além de desenvolvida noticia sobre a organização, condições e necessidades do serviço, encerram os mais completos dos estatisticos que se têm reunido acerca do numero de escolas, sua matricula e frequencia nas circumscripções administrativas a que se referem.

São trabalhos dignos de nota e que attestam o zelo com que os seus autores dedicam-se ao desempenho de suas funcções.

#### CONCLUSÕES

Dos documentos comprehendidos no grupo 21 os que contém maior cópia de informações estatisticas são os que fazem parte da collecção de publicações officiaes apresentada pelo ministerio da

instrucção publica da Belgica. A este expositor propõe a commissão que seja conferido um diploma de 1ª classe.

Como trabalhos dos mais importantes que no seu genero se têm feito em nosso paiz, occupam logar immediato os relatorios dos directores da instrucção publica nas provincias do Rio de Janeiro e Pernambuco, os illustrados Conselheiro Josino do Nascimento Silva e Dr. João Barbalho U hõa Cavalcanti. Não só pelo valor dos documentos como pela solicitude de que deram prova, merecem estes expositores um diploma de 2ª classe, premio de que é tambem digno o Dr. Luiz Pires Garcia, expositor dos documentos relativos ao Chile e autor de uma interessante memoria sobre a instrucção publica naquelle paiz.

A legação imperial na Hespanha, os consulados do Brazil em Liverpool, Hamburgo e New-York e o vice-consul em Karlsruhe, que expuzeram os documentos concernentes aos paizes respectivos, parece acharem-se no caso de obter diplomas de 3ª classe.

E' dever da commissão, terminando o seu trabalho, pedir indulgencia para os defeitos de que elle se resenta e para a deficiencia dos dados estatisticos apresentados com relação a alguns paizes, falta devida em grande parte á norma, que se impoz, de restringir-se ás informações que offereciam os documentos expostos.

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 1883.— *Antonio Augusto da Silva Junior.*—*Dr. Joaquim Pinto Netto Machado.*

## GRUPO N. 22

### Actos e publicações officiaes concernentes á instrucção primaria

A commissão nomeala para dar parecer sobre o grupo 23<sup>o</sup> lamenta que o seu trabalho se tenha de reduzir a um circulo demasiadamente restricto de documentos officiaes. Muitos paizes civilizados, representados na exposiçào, e que servem de typo em materia de organizaçào do ensino, não enviaram documentos necessarios para se fazer idéa de suas instituições, sem duvida p lo motivo de haverem deixado toda a tarefa aos expositores particulares. E mesmo as peças officiaes remettidas são em geral insufficientes para um estudo completo; quando muito dão idéa approximada, e a isso se limitou a commissão, obrigala, como se julgou, a não procurar informações tôra dos documentos expostos.

Esta consideração inicial resalva qualquer censura que se pretendesse fazer á commissão, attribuindo-se-lhe preferéncia indevida entre systemas de organizaçào do ensino publico. Em primeiro logar, tal procedimento só seria explicavel, onde fosse dado sujeitar a exame contradictorio collecções bastante completas, e organiza-las sob o mesmo ponto de vista, afim de autorizarem um julgamento serio. Não foi o que succedeu; as collecções expostas de documentos officiaes não offerecem homogeneidade, e portanto excluem toda base solida para uma comparaçào exhaustiva. Em segundo logar, quando mesmo o *desiderarum* estivesse realizado, e só seria isto possivel si os proprios governos estrangeiros houvessem chamado a si o encargo de fazerem-se representar, parece á commissão que exorbitaria de sua alçada, manifestando preferéncia pela legislaçào de qualquer paiz.

O ensino publico é um ramo espe-cial da administração do Estado. Quando se trata de estudar as necessidades da respectiva organizaçào, na esphera do direito publico, os philosophos podem discordar, levados por tendencias systematicas ou pelos principios abstractos de que partem em suas deducções; procuram um ideal. Não é esta a missào do legislador. Acima de tudo preoccupam-no as necessidades reaes do seu paiz, ás quaes fatalmente terá de subordinar as considerações de mera theoria. Para julgar-se do merecimento de uma legislaçào seria mister conhecer os seus

anteriores, as razões que determinaram o seu estado actual, a situação real do serviço que ella rege, e o modo por que é applicada. Para tal empreza fallecem recursos á commissão.

Em face de taes difficuldades, e na ausencia de toda regra estabelecida pelo jury, a commissão seguiu o caminho, que se lhe afigurou poder trilhar sem embaraços, e o unico por onde poderia chegar a resultados praticos:— examinou a natureza dos documentos expostos, e procurou dar uma idéa do que elles contêm, aceitando como regra, em suas apreciações, que no grupo sujeito a seu estudo, a precedencia d'veria caber ao expositor, que melhores informações houvesse fornecido sobre a organização do ensino primario em relação a um paiz da o. Mesmo assim não foi pequena a difficuldade com que lutou a commissão, desde que só um governo tomou a responsabilidade dos documentos expostos; os outros procedem de funcionarios brasileiros, de sorte que, si lacunas ha, estas talvez estivessem suppridas si fóra outro o expositor; os governos a quem pertencem taes documentos não têm nisso culpa. Para arredar qualquer duvida a tal respeito, a commissão declara que as suas conclusões apenas têm em vista o esforço empregado pelo expositor, sem attingir o merecimento das collecções.

Dadas estas explicações, a commissão entra em assumpto dividindo o seu parecer em capitulos especiaes relativos aos documentos que examinou. São estes referentes á Belgica, Inglaterra, Estados-Unidos, Allemanha, Hespanha, Chilo e Brazil.

## I

### BELGICA

Os documentos officiaes expostos pelo ministerio da instrucção publica da Belgica podem ser classificados em duas secções, uma comprehendendo os actos officiaes que regulam os diversos ramos do serviço da instrucção publica, e outra trabalhos e publicações officiaes sobre o estado do serviço e o seu desenvolvimento. As duas secções completam-se de modo a se poder fazer um estudo regular do ensino primario, em todos os seus pontos de vista.

A primeira secção pertencem os seguintes volumes, cuidadosamente encadernados, e alguns delles abrangendo diversas peças muito criteriosamente ordenadas no sentido de facilitar o seu estudo:

1.º A collecção completa dos *Bulletins du Ministère de l'Instruction Publique* desde 1878 até 1883, em seis grossos volumes. Os *Bulletins* são publicados em fasciculos mensaes, desde a criação daquelle ministerio pela lei de 19 de Junho de 1878. Divide-se cada volume annual, formado pela reunião daquelles fasciculos, em duas partes independentes, e com paginação separada; uma contêm todos os actos officiaes do ministerio com referencia aos ramos do serviço, e a outra é exclusivamente

destinada ás publicações de ordem pedagogica e scientifica, e tem-se convertido com o tempo em um importantissimo repositório das melhores informações sobre o estado da instrucção publica em todos os povos, sem fallar dos valiosos documentos sobre o que se passa na Belgica.

2.<sup>o</sup> *Loi sur l'instruction primaire du 1<sup>er</sup> Juillet 1879*. Tome premier (*Documents*); Tome second (*Discussions*). Foi a lei do 1.<sup>o</sup> de Julho de 1879 que reorganizou a instrucção primaria na Belgica, alterando o antigo regimen baseado na lei de 23 de Setembro de 1842, o qual não estava mais de accordo com o progresso scientifico dos nossos tempos. Nesses dous volumes está compilado tudo quanto se pôde desejar para inteiro conhecimento da reforma:— O primitivo projecto com sua brilhante razão de ordem; todas as modificações successivas por que foi passando na camara dos deputados; o texto do projecto tal como foi apresentado ao senado; a integra da lei, e para facilitar a comparação, a traducção das leis organicas do ensino primario nos principaes paizes da Europa. O segundo volume é todo destinado á discussão que se travou nas duas casas do parlamento, discussão sempre animada, e na qual tomaram parte os homens mais competentes no assumpto.

3.<sup>o</sup> Um volume contendo a collecção de todos os regulamentos e decisões expellidas desde 1879 para execução da lei da reforma. Não é uma obra inteira; foram os documentos colleccionados e encadernados afim de auxiliarem o estudo.

4.<sup>o</sup> Um volume, no mesmo sentido do anterior, com os actos relativos ás pensões dos professores e instituidores communaes, e ao estatuto organico da caixa das viúvas e orphãos creada pela lei de 16 de Maio de 1876.

5.<sup>o</sup> Um volume, ainda no mesmo sentido, com o regulamento das conferencias pedagogicas, os programmas, em francez e flamengo, das diversas que se têm verificado, e grande numero de catalogos de bibliothecas pedagogicas para professores primarios, instituidas em differentes communas.

6.<sup>o</sup> Outro volume identico sobre as escolas normaes primarias, do qual sem duvida se occupará a respectiva commissão do jury.

7.<sup>o</sup> *Recueil des réglemens et arrêtés concernant l'administration centrale*.

8.<sup>o</sup> *Code administratif de l'enseignement primaire ou texte et commentaire des lois, et réglemens concernant l'instruction primaire en Belgique*, por Alexis Stasse. É uma interessante compilação, publicada em 1881, e que parece tel-o sido por ordem do governo, visto a sua remessa official, afim de servir de digesto da legislação em vigor, para uso dos professores e autoridades incumbidas da fiscalisação do ensino.

A' segun a secção pertencem diversas publicações destinadas a esclarecer o desenvolvimento da instrucção primaria depois da reforma de 1879. Em sua totalidade elles serão apreciados pela commissão encarregada de dar parecer sobre o grupo 2.<sup>o</sup>, mas a sua enumeração methodica habilitará o jury a comprehender todo o esforço que empregou o governo belga para facultar meios de estudo e observação a respeito do que tem realizado em prol da instrucção primaria.

Eis a indicação dos documentos :

1.º Collecção dos *Rapports triennaux sur la situation de l'instruction primaire en Belgique*, comprehendendo os periodos de 1843 - 1845, 1873 - 1875, 1876 - 1878. Informações geraes e dados estatísticos.

2.º *Etat intellectuel du Royaume de Belgique*, par Sauveur. E' trabalho d'vivo a um alto funcionario da administração do ensino, e faz parte do *Exposé de la situation du Royaume de 1861 a 1875*, publicad, pela commissão central de estatística.

3.º *Statistique générale de l'instruction publique en Belgique, dressée d'après les documents officiels*, par Sauveur. Documento de valor incalculavel, no sentido das grandes estatísticas francezas posteriores á exposição universal de 1878.

4.º *Récensement des élèves des établissements d'instruction moyenne et primaire soumis à l'inspection legale, au 31 décembre 1881*.

5.º *Statistique des écoles primaires, officielles et privées, au 31 décembre 1881*. Quadros indicando o numero das escolas, os locais que occupam, o estado d'esses locais e do material escolar, os ramos de ensino dessas escolas, e finalmente o numero de diplomados e os encargos dos membros do pessoal docente.

6.º *Annuaire statistique de la Belgique*. Dous volumes relativos aos annos de 1881 e 1882.

7.º *Budget de l'instruction publique* para o anno de 1883, na importancia de 20.474.734 francos, isto é, um augmento de 73.821 francos sobre o orçamento anterior.

8.º Balanço das despesas relativas aos annos de 1878 e 1879.

9.º Finalmente *Annuaire de l'instruction publique*, contendo o estado do pessoal desse serviço no anno de 1883.

Para complemento desta exposição fará a commissão, em um esboço geral, a synthese da organização do ensino primario na Belgica, tal como resulta da leitura dos supraditos documentos. Ella é uma combinação dos systemas allemão, francez e inglez.

Não está consagrado em lei o principio da *obligatoriedade*, aliás este inconveniente não se faz sentir porque a frequencia das escolas nada deixa a desejar. A lei restringiu-se a recomendar que as autoridades incumbidas da inspecção aconselhassem os pais e responsaveis a enviar seus filhos ás aulas. Tambem não é regra geral a *gratuidade* da escola publica: mas os indigentes são dispensados do pagamento da contribuição escolar.

O ensino religioso está excluido dos programmas de ensino. Os ministros dos diversos cultos têm entretanto o direito de reclamar a sala da escola para suas lições religiosas, uma vez que sejam em horas não incompatíveis com o ensino.

As materias essenciaes a toda escola elemental são: moral, leitura, escripta, calculo, lingua allemã, flamenga ou franceza (conforme a localidade), geographia, historia da Belgica, desenho, figuras geometricas, noções elementares de sciencias naturaes, a gymnastica, o canto, e nas escolas de meninas os trabalhos de agulha.

Além das escolas primarias têm alli grande desenvolvimento as escolas infantis (*sales d'asile* ou *écoles gardiennes*) e os cursos

de adultos. As escolas primarias em muitas localidades têm programma mais desenvolvido do que o da generalidade, no intuito de accommodal-as ás necessidades locais e crear uma verdadeira instrucção popular de character especifico.

O governo belga tem a suprema inspecção do ensino. Entra no circulo de suas attribuições: fixar o numero de escolas que devem funcionar em cada communa, e o numero de classes de cada uma; permittir a promiscuidade dos alumnos dos dous sexos; estabelecer o programma das materias com maior ou menor extensão; approvar os livros de ensino. Para fazer exercer aquella inspecção, o governo nomeia em cada provincia um inspector, ao qual estão subordinados inspectores communaes para todos os districtos escolares.

Ao lado do ministro funciona um *Conseil superieur de perfectionement*, composto de seis inspectores provinciaes e de mais oito membros, o qual informa sobre as materias concernentes á instrucção primaria e examina os relatorios trimensaes dos inspectores.

Apezar dessa ingerencia activa e immediata do Estado na inspecção e direcção das escolas primarias, nem por isso a despeza com o custeio dellas está a cargo do thesouro. As escolas são mantidas pela communa, a qual faz construir os edificios conforme o modelo adoptado por lei especial, compra a mobilia e o material didactico, paga o pessoal docente, e fornece instrucção gratuita aos pobres, quando ella não póde ser paga pela assistencia publica. Só quando os recursos municipaes são declarados insufficientes para a manutenção das escolas exigidas pelo governo na communa, é que aquellas despezas são feitas por conta dos cofres provinciaes. Em regra geral, o subsidio dado pelas provincias é exclusivamente destinado a animar a cultura complementar dos professores primarios por meio de conferencias didacticas, promover a construcção de casas apropriadas, e favorecer o preparo de aspirantes ao professorado.

O subsidio do Estado é o ultimo recurso em materia de finanças escolares; elle occupa-se sobretudo com a manutenção e desenvolvimento das escolas normaes primarias, que são modelos do genero.

Em cada communa funciona ao lado do inspector, de nomeação régia, um *conseil municipal* que fiscalisa o serviço das escolas, podendo nomear para isto inspectores communaes e até commissões.

A natureza deste trabalho não permitta a commissão entrar em maior desenvolvimento, porém o que ficou dito é bastante para dar elevada idéa do aperfeçoamento das medidas empregadas na Belgica em beneficio do ensino primario, e do papel proeminente que aquelle paiz representou na exposiçã pedagogica do Rio de Janeiro, no grupo dos actos e publicações officiaes.

## II

### INGLATERRA

Os documentos que se referem aos actos e publicações officiaes, que fazem parte da secção ingleza, foram colleccionados e expostos

pelo consulado brasileiro em Liverpool. O nosso zeloso funcionario reuniu com criterio aquelles documentos que lhe pareceram bastar para indicar o caracter e a tendencia da legislação ingleza na grave questão do ensino. Nesta parte, pois, não tem a exposição ingleza o caracter official que a Belgica soube imprimir á sua.

O expositor separou em duas series, os seus documentos, uma composta de 14 brochuras numeradas, e outra de 12 avulsas.

Figuram na 1ª serie :

1.º O *Elementary Education Act* de 1870 (33 e 34 Vict. cap. 75) que organizou a instrucção primaria na Inglaterra e no Paiz de Galles.

2.º O *Elementary Education Act* de 1873 (36 e 37 Vict. cap. 86), que estendeu o antecedente em certas medidas regulametaes, refundindo a legislação sobre instrucção primaria.

3.º O *Elementary Education Act* de 1876 (39 e 40 Vict. cap. 79), que providenciou especialmente sobre o ensino obrigatorio, e fez diversas modificações aos actos anteriores, providenciando particularmente sobre as escolas industriaes.

4.º O *Elementary Education Act* de 1879 (42 e 43 Vict. cap. 48), que limitou a competencia dos *School Boards* quanto ás escolas industriaes, e tomou diversas outras providencias, determinando tambem que todas as medidas legislativas anteriores fossem incorporadas a esta, afim de serem citadas com a denominação geral de *Elementary Education Act 1870 to 1879*.

5.º *Report of the Committee of Council on education (England and Wales) 1881-1882*, apresentado ao parlamento. Dá conta da execução dos actos anteriores quanto ao biennio indicado, e apresenta em appendice não só a collecção completa dos relatorios de todos os inspectores escolares, mas os quadros estatisticos mais minuciosos quanto ás escolas subsidiadas pelo Parlamento.

6.º *Report of the School Management Committee for the Half-year ended on the 29 September 1882*. Documento importantissimo contendo o resultado da inspecção quanto á direcção das escolas, a sua situação e respectivo material.

7.º *Report of the Industrial Schools Committee for the half-year ended Christmas, 1882*. O mesmo trabalho que o anterior quanto ás escolas industriaes.

8.º *Code of regulation of the School-Board for London, for the guidance of managers and teachers*. E' um regulamento extenso comprehendendo as regras que devem observar os inspectores (*managers*) na visita das escolas, e os professores na direcção geral das mesmas, afim destas adquirirem a qualidade de publicas. Este codigo foi originariamente adoptado p'lo *Board of Education* a 2 de Fevereiro de 1876; as alterações subseqüentes foram apontadas em notas marginaes, indicativas do volume e da pagina das minutas onde são encontradas.

9.º *Rules to be observed in planning and fitting up school*, expedidas pela *Committee of council on education*. Traz regras e modelos para a construcção das escolas e sua montação.

10.º *Report of the statistical Committee to the School Board for London*.

11.º *Report of the Bye-Laws Committee for the half-year ended Midsummer, 1882.*

12.º *Return Showing — 1.º The expenditure from the Grant for public education in England and Wales in the year 1882 upon buildings-grants and annual grants to elementary schools. — 2.º Results of the inspection and examination of elementary schools during the year ending 31 august 1882.* Este documento, bem como os dous anteriores, serão convenientemente apreciados pela commissão encarregada do grupo de estatística (n. 21).

13.º *Bye-Laws, Arrangements and code of instructions.* Publicação do *School Board for London.* Contém disposições regulamentares sobre alguns pontos das peças legislativas supra citadas.

14.º Preço corrente dos objectos e livros que podem ser requisitados para as escolas, e modelos para serem preenchidos por occasião dos pedidos.

As brochuras avulsas podem ser assim classificadas :

1.º Quatro documentos avulsos publicados pelo *Liverpool School Board*, e contendo os programmas adoptados em diversas especies de escolas da cidade de Liverpool. Estes programmas recebem allí o nome de *Syllabus of instruction.* Assim é que os documentos em questão trazem por titulo; *Syllabus of instruction in mechanics*; idem *in domestic economy*; idem *of subjects of instruction in School Board*; idem *of work for candidates.*

2.º *Code of regulations with schedules and appendix by the right honorable the Lords of the Committee of the privy council on education.* Este documento, que traz a data de 1883, não é mais do que a renovação annual do que foi enumerado na classificação anterior sob o n. 8.

3.º Tres interessantes relatorios do *School board* de Liverpool (*Report as to the work of the Board during the past three years*) datados de 1873, 1876 e 1882, e referentes ao triennio anterior, que dão conta dos trabalhos e resultados obtidos por aquella associação nos indicados periodos.

4.º 11 documentos contendo os relatorios, programmas e outras informações sobre a *Liverpool collegiate institution*, fundada a 22 de Outubro de 1840. É uma escola de ensino secundario e portanto comprehendida no grupo 29.

5.º *Twenty-fourth report of the inspector appointed to visit the certified and reformatory schools. 1881. — Twenty ninth report of the science and act departement of the Committee of Council on education. 1882.* O primeiro desses documentos é um relatorio do indicado funcionario expondo o estado das escolas sujeitas á sua fiscalisação; o segundo é uma exposiçãõ de trabalhos especiaes sobre instituições complementares de instrucção primaria: o *South Kensington Museum*; outros Museus mantidos pelo *Science and Art Department*; a *Geological Survey*; instituições e sociedades, auxiliadas pelo Estado.

6.º *City and Guilds of the London Institute for the advancement of technical education. Report to the Governors em Março de 1883.* O trabalho é estranho á ordem de questões comprehendidas neste parecer.

O movimento legislativo em materia de instrucção primaria, com referencia á Inglaterra, começou em 1870, e só de então para cá tem-se desenvolvido de modo systematico. A lei de 9 de Agosto de 1870 iniciou uma era, que depois foi accentuada com as leis já indicadas de 1873, 1876 e 1879. Estes documentos não têm antecedentes na legislação ingleza. Anteriormente em épocas destacadas, providencias diversas se tomaram para obrigar os donos de fabricas a instruirem seus aprendizes e para regular as escolas destinadas aos pobres; fóra disso todo o serviço da instrucção publica estava entregue ás disputas e competencias das igrejas rivaes e das sociedades philantropicas, umas e outras aliás muito zelosas da tarefa para a qual se julgavam unicas competentemente habilitadas. O Estado nada tinha que ver com tal serviço.

Um signal evidente que caracteriza a antiga legislação é que em 1834 o parlamento inglez pela primeira vez concedeu um subsidio para as escolas primarias, e em 1840, um anno depois da creação do *Committee of Council on Education*, que é a repartição central da instrucção publica, aquelle subsidio não passava ainda de 30.000 libras. De então para cá as cousas mudaram consideravelmente. O governo foi pouco a pouco se convencendo da necessidade de olhar seriamente para um serviço de que dependia em grande parte a prosperidade nacional, e quando em 1870 o parlamento dava o primeiro passo no sentido de systematisar a educação popular, já aquelle subsidio se elevava á consideravel somma de 914.721 libras esterlinas.

No periodo decorrido de 1839 a 1870 todo o movimento tinha-se limitado aos esforços do *Council of Education* por accumular informações obtidas mediante um corpo de inspectores, que exerciam a fiscalisação das escolas particulares subsidiadas pelo parlamento. A' medida que se colhiam estas informações tornavam-se evidentes a imperfeição dos systemas de ensino, a incompetencia dos mestres, a improficuidade dos esforços communs resultante da disparidade absoluta na organização das escolas, e pouco a pouco, apesar da tendencia para a *self-government*, se foi reconhecendo a urgencia de dar ao Estado um meio efficaz de pôr ordem no meio do geral desmando. Esse meio apresentava-se naturalmente na imposição de condições rigorosas para a concessão dos subsidios, até então conferidos sem maior exame, porque o genio especial do povo inglez não tolera facilmente a ingerencia da autoridade publica nos assumptos entregues á iniciativa privada, e nesse numero entrava a instrucção popular.

O mecanismo da organização ingleza actual é particular áquelle paiz. A *escola publica* não tem alli o character que apresenta a dos outros povos; não é propriamente uma escola do Estado, ou, para mais perto ficarmos da realidade, é em geral uma escola privada. O governo, autorizado pela lei de 1870, abriu um largo inquerito sobre as escolas existentes no reino e no paiz de Gallos (sem incluir a Escossia e a Irlanda, que têm leis especiaes a este respeito), e posteriormente fixou o numero de escolas que deviam funcionar em cada districto escolar. Essas escolas, julgadas necessarias, recebem o nome de publicas com a obtenção do subsidio do parlamento, o qual só se concede sob as expressas condições de

sujeitar-se o professor á inspecção, e de não se dar nenhum ensino religioso na escola, a menos que não seja o ministro da religião respectiva em hora estranha ao serviço escolar. Quando n'uma determinada localidade não ha escolas sufficientes, ou os individuos, que dirigem as escolas locais, não offerecem garantias de idoneidade, a autoridade escolar communal é obrigada a estabelecer escolas ou promover os meios de conseguilas boas.

O empenho do Estado é pôr a escola ao alcance de quem della precisa, sem levar em conta si esta é dirigida por um particular por uma igreja, por uma associação, ou pela communa. O que mais lhe interessa é que a escola esteja em condições de satisfazer o seu destino, que ella apresente o que os inglezes chamam a *sufficiencia escolastica* ou *educativa*. A escola torna-se publica desde que recebe o subsidio, e como para alcançal-o é mister sujeitar-se ás regras geraes do *code of regulations*, vae-se conseguindo moderadamente, e sem violencia, uma razoavel uniformidade.

Cnforme o programma desse codigo o ensino elementar está dividido em seis graus (*standarts*), mas nem elle é obrigatorio nem todas as materias de ensino estão delimitadas. Como regra geral o ensino essencial comprehende a leitura, a escripta a arithmetica e a grammatica, entendida esta em um sentido muito elementar. A largueza do programma dá logar a que as escolas se possam classificar diversamente, segundo a extensão com que praticam o ensino elementar.

Desde 1876 o ensino é obrigatorio, porém não está ainda estabelecida como regra a sua gratuidade.

A direcção geral da instrucção primaria é da competencia do *Council on Education*, cujas funções aliás não correspondem perfeitamente ás de qualquer ministerio de instrucção publica em outros paizes; são muito mais restrictas. A administração local está confiada ao *School Board*, que é um conselho electivo, tendo a séde no districto escolar, e com a incumbencia de exercer inspecção sobre as escolas, promover o que fôr necessario para o seu desenvolvimento, nomear os professores, fechar escolas ou crear novas, quando o numero das existentes ou a sua imperfeição assim o exigir, fixar a contribuição escolar, perceber e administrar os fundos necessarios para manutenção das escolas, comprar terrenos e levantar edificios apropriados, e finalmente, o que é mais importante, pôde o *School Board* lançar impostos sob a fôrma de taxa adicional ás contribuições locais, e contrahir emprestimos.

Além dos *School Boards* existe um certo numero de inspectores escolares (*Schoolinspectors*), de nomeação do governo, incumbidos de visitar as escolas, e vigiar sobre a execução das ordens geraes a que ellas estão subordinadas.

### III

#### ESTADOS UNIDOS

Os documentos relativos á instrucção primaria nos Estados Unidos foram expostos pelo consulado brasileiro em New-York, e

compoem-se de publicações officiaes ou relatorios sobre o estado e desenvolvimento do ensino publico em todos os seus ramos, pertencentes uns ao *National Bureau of Education*, e outros ás autoridades locais de alguns Estados da Federação.

As primeiras são as seguintes :

1.º Uma preciosa collecção de onze volumes encardendos contendo os *Annual Reports* desde 1870, época da criação do *National Bureau*, até 1880 inclusive. Este documento é o relatório annual apresentado ao ministro do interior pelo *Commissioner of education*, logar occupado desde a sua criação pelo Sr. John Eaton, cujo nome goza de tão justa reputação, como administrador e como autoridade profissional. Cada relatório forma um compacto volume preceitado de minuciosa exposição pelo *Commissioner*, cheio de judiciosas criticas, e é acompanhado de larga cópia de informações annexas, abrangendo regularmente: 1.º Um resumo minucioso sobre o desenvolvimento da instrucção publica em cada Estado, segundo as informações e dados estatísticos enviados ao centro. 2.º Notas interessantes sobre tudo o que diz respeito á educação, já na theoria geral, já em seu desenvolvimento nos paizes estrangeiros. 3.º Quadros estatísticos sobre todos os ramos do ensino publico. No *Report* do anno de 1871 foi creada nos annexos uma secção especial, intitulada *Annual Review of education in foreign countries*, onde, com grande extensão e minuciosidade, se trata da organização do ensino em todos os paizes. De 1873 em diante essa interessante revista passou a ser feita pelo proprio Sr. John Eaton, correspondendo á criação de uma outra importante collecção, de que em seguida damos noticia. Com todas estas informações e dados estatísticos, e sobretudo graças á introducção do illustre chefe do serviço, tal annuario é hoje uma das mais notaveis publicações sobre instrucção publica.

2.º Uma collecção de sete volumes, sob o titulo de *Circulars of informations of the Bureau of education*, comprehendendo informações detalhadas sobre a legislação da instrucção publica e o desenvolvimento do ensino nos paizes estrangeiros. Esta collecção que começou a ser publicada regularmente em 1873 completa a antecedente, e aquella data coincide com a informação, que demos acima quanto á modificação feita na divisão de materias do *Annual Report*. Depois daquello anno este documento limitou-se ao estado do ensino na confederação; todas as informações relativas aos paizes estrangeiros foram reservadas para a collecção nova. Não deixaremos de fazer especial referencia aos volumes de 1873 e 1875. O primeiro é em grande parte escripto com os dados fornecidos por funcionarios brasileiros, pois as noticias acerca da instrucção publica em Portugal, Bolivia e Uruguay não são mais do que as traducções de relatorios apresentados ao governo do Brazil por seus enviados diplomaticos naquellas nações. Comquanto até certo ponto não seja muito curial que taes documentos só sejam dados á publicidade no Brazil, voltando impressos em revistas officiaes do estrangeiro, é honroso para nós a inserção delles em tão notavel collecção.

O volume de 1875 contém um trabalho do Sr. Franklin Hough, intitulado *Constitutional Provisions relating to education*, litte-

ature and science in the several states of the American Union, including all former provisions, as well as those now in force, and those proposed by constitutional conventions but not adopted; with a classified abstract of the more important features and explanatory notes. Este trabalho facilita consideravelmente o estudo da legislação dos diversos Estados, e é o unico documento d'entre os da secção americana, com cujo auxilio se pôde esclarecer este lado do estudo. A seu respeito diz o Sr. John Eaton: — *It is believed to be complete in all that expressly relates to educational, literary or scientific matters in the constitution of each of the states, from the beginning down the present time.*

3.º *Public libraries in the United-States of America, their history, condition and managements.* Relatório sobre as bibliotecas publicas no anno de 1876.

Quanto ao desenvolvimento da instrução publica nos Estados, figuram na exposição americana diversos relatorios, alguns apresentados por *superintendentes* e outros pelos *Boards of Education* de algumas cidades. Estes documentos estão incompletos, porque bem poucos Estados ficaram representados. Os relatorios dos *superintendentes* pertencem aos Estados de Arkansas (1881-1882), California (1876-1877), Illinois (1879-1880), Indiana (1872 a 1882), Kansas (1881-1882), Michigan (1881), Minnesota (1878), Nebraska (1880), Nevada (1879-1880), North-Carolina (1880), Ohio (1881), Pennsylvania (1880), West-Virginia (1879-1880, 1873-1874). D'entre todos esses tornam-se mais notaveis pela abundancia de informações: em primeiro logar os relatorios do *superintendente* do Estado da Indiana J. M. Bloss, que comprehendem um periodo de dez annos; e depois os do Sr. James P. Slade, *superintendente* do Estado do Illinois; I. P. Wickerham, de Pennsylvania; e Varnum B. Cochrane, de Michigan.

Os relatorios pertencentes aos *City Boards of Education* referem-se a New-York (1881), Maryland (1882), Connecticut (1880) S. Louis (1878), Chicago (1882), e Cleveland (1880).

Além destes documentos que são os unicos verdadeiramente officiaes, cumpre fazer referencia aos trabalhos da *National Educational Association*, com o titulo de *The addresses and Journal of Proceedings* e relativos aos annos de 1874 (sessão celebrada em Detroit, Maryland), 1877 (sessão em Louisville, Kentucky), 1879 (Philadelphia, Pennsylvania), 1880 (Chautauqua, New-York), 1881 (Atlanta, Georgia), 1882 (Saratoga).

Todos estes documentos referem-se á instrução publica em geral, e não são por conseguinte relativos especialmente á instrução primaria, como parece exigil-o o grupo de que foi encarregada a commissão. Entretanto contendo elles informações sobre a materia, pareceu á commissão que não deviam ser inteiramente excluidos do seu trabalho.

Fôra difficil dar uma idéa da organização do ensino primario nos Estados Unidos, si fosse preciso fazel-o com minuciosidade, por que seria indispensavel dar conta da legislação de cada Estado. Não ha a esse respeito norma, nem principios communs. Cada Estado estabelece a sua organização differente, do mesmo modo

que succede entre nós, com as nossas provincias, em virtude do acto adicional. A tendencia é para repellir qualquer tentativa de invasão do governo federal em materia de ensino. Foi assim que, em 1871, o congresso regeitou o projecto Hoar para estabelecer o principio da obrigatoriedade, e em 1882 o mesmo succedeu ao projecto Perce, para que fossem subsidiadas as escolas que prestassem certas informações e se submettessem a uma regra estabelecida. Não foi sem grande difficuldade que, em 1870, se creou o *National Bureau of Education*, o qual entretanto não exerce nenhuma autoridade sobre as escolas da União. A sua função exclusiva é reunir informações e formar a estatística geral o ensino.

Em cada Estado a respectiva assembléa legisla sobre as escolas, e os governos estabelecem os programmas e fiscalizam o serviço por intermedio de uma autoridade, denominada *superintendent*, que annualmente apresenta os relatorios de que fizemos menção.

Além desta autoridade, ha ainda os *Boards of Education*, que funcionam nas grandes cidades e nas communas.

Os programmas de ensino não podem ser claramente definidos porque variam de Estado a Estado, mas ha certos caracteres que são communs a todas as escolas americanas; em primeiro lugar, a co-educação dos sexos; depois a divisão das escolas, em *não graduadas* que são as ruraes, que não têm programmas, nem numero determinado de classes, e *graduadas*, que funcionam nos grandes centros, e representam um plano didactico bem definido, o qual em geral abrange oito annos, quatro consagrados aos conhecimentos elementares e quatro com um caracter grammatical.

A obrigatoriedade do ensino ainda não é regra estabelecida. Sobre 38 Estados, 12 a tinham decretado até 1878.

A despeza com o custeio das escolas publicas corre por conta dos Estados, que em geral percebem para esse fim um imposto especial que varia, já quanto á base, já quanto á importancia. Diversas leis federaes, desde o seculo passado, têm concedido, em beneficio da instrucção, certas vantagens sobre a venda de terras publicas, e esta propriedade escolar eleva-se actualmente a mais de 150 milhões de *acres*.

#### IV

##### ALLEMANHA

Os documentos relativos á Allemanha estão muito longe de dar uma idéa, aproximada sequer, do que é o ensino primario no paiz classico da educação popular. Os poucos documentos que a commissão examinou referem-se unicamente a duas cidades Berlim e Hamburgo, e foram expostos pelo consulado brasileiro nesta ultima.

A secção referente a Berlim é limitadissima. Compõe-se de 13 pequenos folhetos, contendo regulamentos e instrucções relativas

a algumas escolas primarias. A indicação dos respectivos titulos mostra perfeitamente que são peças insufficientes, e por onde não é possível aquilatar o enorme desenvolvimento da instrucção primaria na grande metropole allemã.

1.º *Regulation zur Constatirung des Schulbesuchs der hiesigen Schuljugend und zur Bestrafung der Schulversäumnisse* (1879).

2.º *Normal-Lehrplan für die Volksschulen in Berlin* (1873).

3.º *Instruction für die Hauptlehrer der Gemeindeschulen* (1875).

4.º *Lehrplan für den Turn-Unterricht der Berliner Gemeinde-Knaben-Schulen* (1882).

5.º *Verteilungsplan für die naturkundlichen Fächer und Lehrplan für den Unterricht in der Zoologie in den Gemeinde-Schulen* (1881).

6.º *Instruction für den Geschichts-Unterricht in den Berliner-Gemeinde-Schulen* (1879).

7.º *Lehrplan für den evangelischen Religions-Unterricht in den Gemeinde-Schulen* (1879).

8.º *Ordnung für die Versetzung-Prüfungen in den Gemeinde-Schulen* (1875).

9.º *Vorschriften für die Verwaltung der Gemeinde-Schulhäuser* (1882).

10. *Instruction für die Schuldiener der Berliner Gemeinde Schulen* (1882).

11. *Instruction für die Schul-Commissionen hiesiger Residenz* (1875).

12. *Grundsätze für die Verwaltung des Fortbildungsschulwesens der Stadt-Berlin* (1882).

13. *Instruction für die Vorstände der Privat-Schulen in Berlin, nebst Vorschrift für die Verwaltung dieser Schulen* (1882).

A collecção relativa ao ensino publico em Hamburgo comprehende documentos de mais importancia que os antecedentes, e prestam informações aproveitaveis sobre a instrucção nesta cidade. Podem ser classificados em tres grupos, um referente aos planos de ensino, outro á legislação em vigor, outro aos relatorios e publicações officiaes.

1.º *Lehrplan für das Lehrerseminar. — Lehrplan für die Volksschulen. — Lehrplan für die Landgemeindeschulen.* Estes documentos devem ser apreciados pela commissão incumbida do grupo n. 15.

2.º Os actos legislativos e regulamentares comprehendem :

*Gesetze betreffend das Unterrichtswesen.* Comprehende a lei de 11 de novembro de 1870 e as modificações posteriores até 1880.

*Bestimmungen über die Verwaltung der öffentlichen Volksschulen* (30 de março de 1880).

*Gesetze betreffend das Landsschulwesen* (12 de outubro de 1879).

*Landschulordnungen.* Importante collecção de todos os regimentos vigentes nas escolas ruraes de Hamburgo.

2.º Publicações officiaes.

D'entre oito volumes ou folhetos que estão classificados neste grupo, apenas um se refere á instrucção primaria, comprehendendo aliás todos os ramos de ensino. *Bericht über das Hamburgische Unterrichtswesen in Schulyahr 1873 - 1882.*

Os outros documentos referem-se todos a estabelecimentos industriaes ou secundarios, sem directa ligação com o objecto do grupo 22.º A commissão entretanto os enumera, para mais justificar a sua asseveração.

*Mittheilungen über die allgemeine Gewerbeschule und die Schule für Bauhand-Werker zu Hamburg (1876).*

*Iahresbericht der allgemeinen Gewerbeschule der gewerblichen Vorschulen und der Schule für Bauhandwerker (1877-1878).*

*Realschule des Iohanneus zu Hamburg. Programme und Schulnachrichten von 1876-1883.*

*Höhen Bürgerschule 1877-1883.*

Tres Relatorios da *Gewerbeschule für Mädchen* de Hamburgo.

*Generalbericht des wolthätigen Schulvereins für den Iahren 1881 und 1882.*

A cidade de Hamburgo forma por si um Estado com administração independente, de sorte que as escolas regem-se por disposições especiaes, e são as que acima acabamos de citar na enumeração dos documentos officiaes.

As escolas dividem-se em duas classes, urbanas ou ruraes, segundo estão situadas na cidade, ou nos seus suburbios. As primeiras são chamadas *Volksschulen* e as segundas *Landgemeindecshulen*. Ellas regem-se por disposições especiaes, já quanto á sua organização, já quanto á inspecção a que estão sujeitas.

A autoridade superior a que se subordinam as instituições de ensino, e por conseguinte as escolas de toda ordem, publicas e particulares, ó a *Oberschulbehörde*, especie de conselho composto de dezoito membros, alguns fixos e outros eleitos por seis annos. A parte executiva pertence ao director escolar (*Schulrath*), que tem assento naquelle conselho.

Quanto ás escolas urbanas, a cidade está dividida em districtos escolares, e para cada uma dellas existe uma commissão (*Schulcommission*), encarregada de estudar as necessidades do districto, e auxiliar a fiscalisação do que diz respeito ás escolas. Compoem-se de 14 membros, parte eleitos e parte escolhidos d'entre os professores primarios e publicos do districto. Do seio desta commissão se designa um membro para especialmente cuidar do que diz respeito a cada escola, e commissões parciaes são tambem formadas para fazer as visitas. Além destas corporações uma outra existe, o *Schulsynode*, de que fazem parte todos os professores publicos e particulares de Hamburgo. Esta corporação reúne-se para eleger os seus representantes nas outras corporações officiaes, e para tratar dos interesses geraes do ensino.

Nos districtos ruraes a fiscalisação das escolas é feita pelo *Schulvorstand*, ou conselho composto de menor numero de membros que o antecedente, e escolhidos d'entre pessoas residentes no districto.

O principio da obrigatoriedade está firmado por lei.

O programma de ensino e a organização interna da escola são fixados pelo *Oberschulbehörde*; os livros porém são escolhidos pelo professor precedendo a aprovação daquelle conselho. As materias de ensino são: religião, leitura e escripta, allemão, calculo, geometria e algebra, geographia, historia, sciencias naturaes, physica, chimica, inglez, desenho, canto e gymnastica. Em algumas escolas aprende-se tambem o francez, e nas do sexo feminino os trabalhos de agulha.

Sob o ponto de vista do programma e da organização distinguem-se ainda as escolas ruraes das urbanas. Estas são divididas em sete classes, cada uma das quaes confiada a um professor, e estes subordinados a um professor principal. Toda a materia do programma deve ser ensinada integralmente, e o regulamento da escola é o mesmo para todas. Nas escolas ruraes tudo depende das condições locais. Cada escola tem o seu regimento especial, onde se determina o programma de ensino, o numero dos professores, a divisão das classes, o tempo de serviço, e o mais que interessa á organização interna da escola. Este regimento (*Ordnung*) é redigido pelo *Schulvorstand* e submettido á aprovação do *Oberschulbehörde*.

## V

### HESPAÑHA

Entre os livros enviados pela legação do Brazil em Hespanha, veiu um trabalho da *Dirección General de Instrucción publica*, intitulado *Estadística general de primera enseñanza, correspondente al quinquenio que terminó en 31 de diciembre de 1870*. É um livro interessante, cheio de preciosas informações estatísticas, mas que por si não basta para se fazer idéa da organização do ensino em Hespanha.

## VI

### CHILE

Os documentos officiaes relativos ao Chile são expostos pelo consulado brasileiro naquella republica. Estes vieram juntamente com algumas publicações particulares, mais ou menos interessantes, porém que não pertencem ao grupo de que nos occupamos.

O que é official quanto á instrucção primaria reduz-se exclusivamente ás seguintes brochuras:

1.º *Compilacion de leyes i decretos vijentes en materia de instruccion publica, obra arreglada por Manuel E. Ballesteros, jefe de Seccion en el Ministerio de Instruccion Publica. 1872.* Refere-se a todos os ramos do ensino e incluye portanto a legislação da instrucção primaria.

2.º Dois *Informes del Inspector general de instruccion primaria*, um referente ao anno de 1880 e outro ao de 1881.

3.º *Projecto de lei de instruccion primaria* (1882).

A instrucção primaria no Chile é regida por uma lei organica de 24 de novembro de 1860 em diversas partes modificada por disposições posteriores.

O ensino é gratuito nas escolas publicas, porém não está firmado o principio da obrigatoriedade.

O Estado se encarrega do serviço da instrucção, creando escolas e fiscalizando o ensino que nellas se dá ; fixa os programmas e approva os livros elementares.

As escolas dividem-se em elementares e superiores, correspondendo exactamente esta divisão ás nossas escolas de 1º e de 2º grau.

A inspecção é exercida por um inspector geral, dependente do ministerio da justiça e dos cultos, e que estende a sua autoridade por toda república. Em cada provincia ha um *visitador*, nomeado pelo ministro sobre proposta do inspector geral, e que exerce a fiscalisação das escolas da provincia, onde deve residir.

Nas cidades as escolas são separadas por sexos, porém nos districtos ruracs, desde o decreto de 6 de maio de 1881, ás escolas são mixtas.

Antes de passar adiante a commissão pede a permissão para chamar a attenção do jury para o interessante relatorio, apresentado em 1881, pelo Sr. Adolpho Larenas, que ha mais de 15 annos exerce o cargo de inspector geral da instrucção publica. Esse trabalho refere-se ao periodo decorrido de 1876 a 1880, e encerra uteis ensinamentos para o nosso paiz, não só pela narração dos esforços que se tem empregado para desenvolver a instrucção publica, como pela franqueza com que falla um alto funcionario a respeito das necessidades do serviço a seu cargo, e das difficuldades que tem encontrado por parte da propria administração superior.

## VII

### BRAZIL

Os unicos documentos officiaes sobre instrucção primaria relativos ao Brazil, que figuram na exposiçáo são exhibidos pelas directorias geraes de instrucção publica das provincias de Pernambuco e Rio de Janeiro.

Excluida a secção da Belgica, a unica collecção completa de documentos officiaes que appareceu exhibida por autoridade competente, e com a sua responsabilidade, consiste nos actos e publicações officiaes enviados pelo illustrado inspector geral da instrucção publica de Pernambuco, o Dr. João Barbalho Uchóa Cavalcanti, já tão conhecido no paiz por seus interessantes trabalhos sobre as questões de ensino. Tudo quanto ora preciso para dar idéa exacta da organizaçáo do serviço a seu cargo foi cuidadosamente reunido por aquelle zeloso funcionario, de sorte que, sob o ponto de vista

de que se occupa a commissão, cabe logar de honra á provincia de Pernambuco.

A commissão se excusa de entrar no exame detalhado de todos os documentos, e da critica das instituições que elles regulam, não só porque ficaria demasiado extenso este parecer que já vae tão longo, como porque trata-se de instituições nossas, e que não differem essencialmente das que funcçionam na cõrte e na provincia do Rio. A commissão se limitará a dar noticia dos documentos expostos afim de melhor habilitar o jury a julgal-os.

Os documentos enviados estão assim classificados, e reunidos em volumes na maior parte encadernados:

1.º Um volume contendo a legislação em vigor sobre a organização do serviço, bem como a legislação que immediatamente a precedeu. Aquella compõe-se dos seguintes documentos: a) Regulamento organico da administração do ensino publico de 7 de abril de 1879, expedido em virtude da lei provincial n. 1344 de 18 de fevereiro do mesmo anno; b) Regulamento da Escola Normal, de 6 de maio de 1879, expedido em virtude da mesma lei; c) Regulamento interno da dita Escola, de 16 de maio de 1879; d) Regulamento do Gymnasio Pernambucano de 23 de junho de 1879, expedido igualmente em virtude da lei citada; e) Novo regulamento da Escola Normal, de 17 de Setembro de 1880, expedido em virtude da lei de 26 de junho do mesmo anno; f) Regimento interno para a dita Escola de 17 de setembro de 1880. A legislação anterior, que está incluída no mesmo volume, contém: a) a lei provincial n. 1143 de 8 de julho de 1874, que reorganizou a instrução publica; b) o Regulamento da mesma de 27 de novembro de 1874; c) o Regulamento da Escola Normal de 5 de janeiro de 1875.

2.º Um volume contendo: 1º, o regimento interno do Gymnasio Pernambucano, importante estabelecimento provincial de instrução secundaria, com a data de 19 de abril de 1876; 2º, o regimento interno das escolas, datado do mesmo dia. Ambos esses documentos estão cuidadosamente redigidos e fazem honra ao seu autor.

3.º Um volume, com a rubrica *instrucções*, e contendo: 1º, instrucções para as sessões do conselho litterario; 2º, instrucções para os professores requererem as gratificações additionaes que a lei lhes promete; 3º, instrucções para as conferencias pedagogicas; 4º, instrucções regulamentares do exame de capacidade e do concurso para provimento de cadeiras de ensino publico primario e secundario; 5º, instrucções para a eleição do professor publico, que deve representar os seus collegas no conselho litterario; 6º, instrucções para a concessão do premio promettido aos autores de obras para o ensino; 7º, instrucções para os exames da Escola normal.

4.º Plano e programma de ensino do Gymnasio Pernambucano, conforme as disposições da lei provincial n. 1497 de 10 de julho de 1880.

5.º Collecção de diversos programmas ( 1880 a 1883 ) de pontos para exame de habilitação e provimento por concurso das cadeiras de instrução primaria.

6.º Estatutos do Gremio dos professores primarios de Pernambuco ( 1878 ), e dois exemplares do seu Boletim.

7.º Estatutos da sociedade propagadora da instrução publica em Pernambuco (1874).

8.º Collecção dos trabalhos effectuados nas conferencias pedagogicas, celebradas nos annos de 1879 e 1881. São trabalhos muito interessantes e que honram o professorado primario daquella provincia.

9.º Collecção de minuciosos relatorios apresentados pelo Inspector Geral ao Presidente da provincia desde 1873 a 1882.

10.º Collecção de dois annos (1872-1873) de uma Revista de Instrução Publica, redigida sob os auspicios da Inspectoria Geral.

11.º Finalmente, o importante relatorio apresentado pelo Dr. João Barbalho ao Presidente de Pernambuco, contendo um estudo sobre o systema de ensino primario e organização pedagogica das escolas da côrte, Rio de Janeiro, S. Paulo e Pernambuco. Este trabalho, que revela grandes conhecimentos de administração e de pedagogia, foi o melhor que se escreveu no Brazil sobre instrução primaria antes do recente parecer da commissão de instrução publica da Camara dos Deputados.

Esta enumeração systematica dos documentos indicados revela qual foi o esforço da Inspectoria geral da Instrução Publica de Pernambuco para fazer sobresahir os seus trabalhos na exposição pedagogica, e é de justiça reconhecer que conseguiu plenamente o seu intuito.

A directoria geral da instrução publica da provincia do Rio de Janeiro exhibiu-se mais modestamente, apresentando em folhetos avulsos os seguintes documentos :

1.º Deliberação de 1 de agosto de 1876 e Regulamento de 11 do dito mez, contendo a reorganização da administração publica provincial, na qual se comprehendeu o serviço da instrução publica.

2.º Deliberação de 16 de dezembro de 1876 dando regulamento para a instrução publica e particular de accôrdo com a disposição anterior.

3.º Regulamento de 16 de dezembro de 1880 sobre a concessão de subvenções provinciaes a escolas particulares.

4.º O Regimento interno para as escolas publicas da provincia do Rio de Janeiro, approved por portaria de 29 de dezembro de 1880.

5.º Regulamento da Escola Normal de 10 de fevereiro de 1881, e seu regimento interno de 3 de novembro de 1881.

6.º Uma collecção dos relatorios presidenciaes, entre cujos annexos se contém o da directoria geral da instrução publica desde 1874 a 1883.

Quanto á organização e á inspecção as escolas das duas provincias não differem radicalmente do systema adoptado no municipio neutro ; as differenças são antes de detalhes.

## VIII

### CONCLUSÕES

Em vista do que fica desenvolvido é a commissão de parecer que as unicas collecções completas de actos e publicações officiaes

que figuraram na exposição pertencem ao ministerio da instrucção publica da Belgica, e á inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco. Cada um desses expositores, em seu genero, apresentou o trabalho mais completo que delles se poderia exigir quanto ao grupo 22. De accôrdo, pois, com o principio assentado no começo deste trabalho, propõe a commissão que lhes sejam conferidos diplomas de primeira classe.

A directoria geral da instrucção da provincia do Rio de Janeiro merece um diploma immediatamente inferior pela exposiçào que fez de diversos documentos officiaes.

Quanto aos consulados do Brazil no Chile, em Liverpool, em Hamburgo e em New-York, propõe a commissão que se lhes confiram menções honrosas pela exposiçào que fizeram de algumas publicações officiaes dos paizes onde funcçionam.

Concluindo, a commissão pede desculpa da imperfeiçào do seu trabalho, agradecendo ao mesmo tempo a distincção com que foi honrada.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1883.— Dr. *A. H. de Souza Bandeira Filho*.— *Antonio Augusto da Silva Junior*.— *Barão de Tauphoeus*.

---

EMENDA

Propomos que se confira diploma de 1ª classe aos trabalhos da commissão de instrucção publica da camara dos deputados sobre a reforma da instrucção primaria e secundaria do Imperio, expostos pela Typographia Nacional. 3 de Dezembro de 1883.— *Souza Bandeira Filho*.— *A. Augusto da Silva Junior*.



## GRUPO N. 23

Obras, revistas e mais publicações relativas á instrucção

A commissão encarregada de dar parecer sobre o grupo n. 23, em cumprimento de seu dever, formula-o nos seguintes termos :

De todas as publicações da imprensa periodica, são os jornaes e revistas de educação e ensino os que, pelo menos aos olhos da commissão, mais sobrelevam em importancia, relativamente ao futuro da humanidade.

Sem negar ás folhas religiosas, politicas, litterarias ou scientificas, a importancia que de direito lhes pertence, pela influencia, que podem exercer, e de facto exercem, no desenvolvimento da vida intellectual e moral dos povos, tem para si a commissão que a somma de beneficios que lhes póde ser attribuida nunca se elevará ao computo dos que podem provir das publicações de que especialmente se occupa, desde que tracem, e pontualmente realisem, um programma á altura da civilização hodierna.

Effectivamente, o circulo da — instrucção publica — tomada esta expressão em toda a sua generalidade, abrange todas as espheras da actividade intellectual e moral do homem, como individuo, como parte integrante da familia e como cidadão no Estado, dependendo tudo quanto pensa e faz de tudo quanto aprende e sabe.

Neste presuppuesto, lamentando a commissão que muito reduzido fosse o numero de jornaes e revistas referentes á instrucção primaria, submettidos a seu exame, é todavia com prazer que reconhece o merecimento dos que tem presentes e passa a considerar.

Em primeiro lugar, não póde a commissão deixar de mencionar a *Revista Pedagógica*, fundada sob a direcção do hoje finado Sr. Hypolito Cocheris, inspector geral da instrucção publica na França, e collaboração de membros do instituto, inspectores do ensino publico, directores de escolas normaes e professores, e actualmente publicada como noticiario do museu pedagogico, sob os auspicios do governo francez. Nessa revista encontram-se artigos sobre instrucção em geral e muitos sobre a primaria.

A *Escola Maternal*, publicação franceza, que abrange o periodo de 1882, é notavel, não só na parte theorica, senão tambem, e principalmente, na parte pratica. Ahi se discutem com criterio questões de vasto alcance pedagogico, traçam-se preceitos e offerecem-se modelos ás instituidoras ou professoras no difficil mister de educar e instruir, proporcionados ás intelligencias juvenis, e com a gradação exigida pela natureza, as noções que podem adquirir em todos os ramos de conhecimentos.

E' tambem digna de especial consideração a *Revista mensal de instrucção publica*, de Pernambuco, redigida por professores e homens de letras, sob a direcção do Dr. João José Pinto Junior. A collecção que foi presente á commissão abrange o periodo de 1872. Ahi se publicam os actos officiaes, discutem-se, e bem, questões referentes ao ensino e suscitam-se melhoramentos no que lhe diz respeito.

O *Boletim do Gremio dos professores primarios*, de Pernambuco, e a *Revista do ensino*, que se publica nesta côrte, são tambem publicações uteis, e que merecem especial menção, ainda que, tem a commissão para si, se não possam equiparar com as que acaba de considerar.

O *Jornal das Crianças*, meio engenhoso e efficaz empregado pelo Dr. Menezes Vieira para educar e instruir a infancia, é uma publicação de que não encontramos simile no Brazil, tornando-se por isso digno de applauso o distincto pedagogista, que nada esquece do que pôde aproveitar ao desenvolvimento intellectual e moral do menino confiado á sua guarda, cuidado e direcção.

D'entre os livros expostos, com relação á instrucção primaria, que a commissão sente não ter polido examinar, por haverem sido retirados antes que esta começasse seus trabalhos, avulta o *Diccionario de Pedagogia* publicado sob a direcção de F. Bouisson, publicação esta, pelo seu merito intrinseco, superior a todo o elogio.

Em conclusão, é a commissão de parecer que se confira :

Diploma de 1ª classe :

A' *Revista Pedagogica*, ao *Diccionario de Pedagogia*, e *Escola Maternal*.

Diploma de 2ª classe :

A' *Revista mensal de instrucção publica*, de Pernambuco (expositor Vicente de Moraes Mello).

Diploma de 3ª classe :

Ao *Jornal das Crianças* (expositor Dr. Menezes Vieira).

Menção honrosa :

Ao Gremio dos professores, de Pernambuco,

A' *Revista do ensino*, do Rio de Janeiro.— *Josino do Nascimento Silva*.— *José Joaquim do Carmo*.— Dr. *Daniel de Almeida*.

## GRUPO N. 24

### Ensino dos surdos-mudos

A Hespanha foi o unico paiz que concorreu para a nossa Exposição Pedagogica com livros concernentes á educação dos surdos-mudos.

Foi mais uma occasião, que não desprezou, de mostrar a sua ufania de ser o berço da arte de restituir á sociedade os infelizes que a natureza ou accidentes della desviaram.

E tem razão de ufanar-se, porque, embora a historia vagamente refira factos de terem sido educados surdos-mudos nos seculos 7º, 8º e 9º, é incontestavel que Pedro de Ponce, religioso benedictino do convento de Sabague no reino de Leão, foi o primeiro, que em 1584 emprehendeu ensinar e effectivamente ensinou a fallar a tres surdos-mudos, dous irmãos do condestavel de Velasco e um filho do governador de Aragão.

E' tambem fóra de duvida que foi seu confrade e discipulo, João Paulo Bonet, que escreveu e publicou em Madrid no anno de 1620 a obra *Redució de las letras y arte de ensinar hablar los mudos*, primeiro livro, que se conhece sobre este assumpto.

Depois da publicação desse livro, apresentaram-se ensinando surdos-mudos na mesma Hespanha Ramirez de Careon e Pierre de Castro ; John Walis na universidade de Oxford ; Van Helmont, na Hollanda ; Conrad Aman, na Suissa ; o decantado judeu da Estremadura, Jacob Rodrigues Pereira e seu rival Ernaud, em França, e finalmente o abbade L'Epée, o immortal fundador do primeiro instituto para surdos-mudos.

Os livros expostos são :

#### *Didacticos*

1.º *Redució de las letras, y arte de ensinar hablar los mudos* por Jean Pablo Bonet — Madrid 1620.

2.º *Escuela española de sordos-mudos ó arte para enseñarles á escribir e hablar el idioma español.*— Obra de Lorenzo Hervas y Panduro.— Madrid 1795.

- 3.º *Plan de ensinar los mudos el idioma español* por Dr. D. Tiburcio Hernandez — 1815.
- 4.º *Calendario de los sordo-mudos* por F. F. V. — 1853.
- 5.º *Apuntos sobre la educacion elemental del sordo-mudo* por D. Marianna Corderera — 1859.
- 6.º *Abeedario dos sordo-mudos* por F. F. V. — 1861.
- 7.º *Manual para uso de los alumnos que concurren a la escuela de sordo-mudo de Barcelona* por D. Francisco de Assis Valls y Ronquillo, director de la misma escuela — 1871.
- 8.º *Manual dos sordo-mudos para el estudio del idioma español* por D. José Souto y Lemos — 1871.
- 9.º *Guia para el conocimiento da la grammatica e las tablas de aritmetica* por D. F. F. Villabrille — 1871.

*Programma dos estudos nos institutos de Madrid e Barcelona*

Estes livros, embora distanciados dos progressos que têm havido nos methodos de ensino dos surdos-mudos, são dignos de muito apreço :

O 1º porque, além de ser uma veneranda reliquia para todos que se occupam com a educação dos surdos-mudos, e que os hespanhoes consideram com razão, um precioso thesouro, contém o germen dos methodos que foram desenvolvidos e aperfeçoados por L'Epée, Bibian, Carton e Vallade Gabel, a quem até hoje ainda compete a gloria de ter dito a ultima palavra sobre o methodo de ensino aos surdos-mudos.

Os outros porque patenteiam a dedicação, o zelo e os esforços dos professores hespanhoes, desde 1805, anno em que fundaram o primeiro instituto de Madrid para a educação dos surdos-mudos.

*Descriptivos*

1.º Memoria de D. Francisco Fernandes Villabrille, primeiro professor do instituto de Madrid, dando conta da commissão de que foi encarregado pelo governo de estudar os estabelecimentos de surdos-mudos da França, Belgica, Allemanha e Italia. — Madrid, 1862.

2.º Memoria de Antonio Rispa, professor do instituto de Barcelona, dando conta da commissão de que foi encarregado pelo *Ajuntamiento Constitucional* da mesma cidade de estudar os estabelecimentos congeneres da França, Belgica e Allemanha. — Barcelona, 1865.

3.º Memoria relativa a *las enseñanzas de los sordo-mudos en la exposicion Aragonesa de 1868*, por D. Carlos Nebonda y Lopes.

4.º Historia do *Collegio Nacional de sordo-mudos de Madrid e catalogo de los objectos que remettêo a la exposicion de Filadelfia en 1876*, por D. Pedro Cabello y Madruga.

Destes o 1º e o 4º são muito dignos de particular apreço.

A memoria de D. Francisco Villabrilie porque, além do exame aprofundado e descripção minuciosa da organização e methodos seguidos nos estabelecimentos, expõe doutrinas, que revelam elevada intelligencia e muita sciência pedagogica de seu autor.

E' um livro conhecido e citado por todos, que se têm occupado com este importantissimo ramo do ensino.

A historia do Collegio Nacional de Madrid, porque narra minuciosamente os esforços feitos pelo governo hespanhol desde 1805 para o progresso e perfeição da educação dos seus concidadãos surdos-mudos.

A commissão julga, portanto, o governo hespanhol digno de um diploma de 1ª classe pelos esforços que tem feito pela educação dos surdos-mudos.

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1883.—*Tobias R. Leite.*  
— *Joaquim Mendes Malheiros.*



## GRUPO N. 25

### Ensino dos cegos

A comissão, lamentando a falta do concurso do Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, que á reconhecida illustração reúne a longa pratica no estabelecimento que dirige, vem dar conta da tarefa de que foi incumbida.

Limitadissima foi a collecção de objectos concernentes á educação dos cegos remettida á nossa exposição pedagogica pela Hespanha, unico paiz que concorreu.

Os objectos expostos foram :

Programmas do ensino no Instituto de Madrid.

Memoria sobre as vantagens e invenções dos systemas de escripta para os cegos, por Pedro Lorens.

Methodo e processo para escrever letras e algarismos de relevo para uso dos cegos, pelo mesmo systema de escrever musica com pontos de relevo, por Gabriel Abrio.

Methodo de leitura auxiliado pela numeração, para que possam communicar-a aos cegos, por J. M. Ballesteros.

Tres methodos de solfejo e dous para o ensino do piano e da rabeca.

Diversas memorias, descrevendo os institutos de Madrid e de Barcelona nas exposições universaes de Paris e Philadelphia.

Pauta de ferro para escrever pelos systemas de Braille e de Abreu.

Jogo de tres pontas para escrever a lapis, por Nebreda.

Uma pauta para escrever em relevo os caracteres communs, por Arelano.

Diversos trabalhos de agulha pelas cegas.

A comissão abstem-se de emittir opinião de preferencia sobre os systemas e apparatus de ensinar aos cegos a ler e escrever, porque só vendo praticar e comparando reflectidamente os resultados póde-se formar juizo seguro sobre as vantagens e deficiencias dos apparatus e systemas de Braille, Faucault, Abrio, Lorens e Nebreda, que têm apologistas e adversarios entre os que se dedicam a esse genero de ensino.

O que atrahiu a attenção da comissão, e no seu conceito é digno de elevado apreço, foi o programma de ensino no instituto de Madrid, não obstante não encontrar nelle a solução do principal

problema na educação dos cegos — assegurar-se-lhes applicações de que possam subsistir sem dependencia da caridade publica ou particular.

A extensão desse programma, sua bem combinada organização para a educação physica, intellectual e moral, a distribuição rigorosamente pedagogica das materias e o pensamento essencialmente pratico que o dictou, o constituíram um modelo digno de ser imitado na organização dos programmas para as nossas escolas primarias do 1º e 2º graus.

A comissão, portanto, considerando que a instrucção dos cégos, depois que conseguem ler e escrever pelos systemas de Braille ou de Faucault, não carece de livros especiaes, e é dada pelos compendios communs, como se vê nos compendios expostos pelo instituto de Madrid e Barcelona; e considerando que os apparatus expostos são muito conhecidos, e não apresentam nenhuma novidade sancionada pela pratica, é de parecer que se vote uma menção honrosa ao instituto de Madrid, pelo seu programma de estudo.

19 de Novembro de 1883. — *Tobias R. Leite.* — *V. Saboia.*

## GRUPO N. 26

### Trabalhos de agulha

Apezar do ramo de ensino comprehendido neste grupo não ter o mesmo valor, no ponto de vista pedagogico, que cabe aos outros grupos, todavia, como os trabalhos manuaes entram no programma de ensino das escolas para o sexo feminino, a ponto de serem exigidos, não só na Europa, mas tambem no Brazil, para se obter diploma de professora publica, a commissão não pôde deixar de tomal-os na devida consideração, lamentando que tão limitado seja o numero dos objectos submettidos á sua apreciação, pois quasi que se poderia dizer que a exposição de trabalhos de agulha era nulla, si não fossem as secções belga e allemã concorrerem para ella do modo por que o fizeram.

Procedendo a exame, encontrou a commissão, na secção belga, dous albus de specimens de trabalhos por alumnas de escolas communaes, comprehendendo *reprises de bas*, de filó, de *damassé*, *morceaux rapportés*, roupas brancas, etc., tudo executado com aquella perfeição que se poderia exigir de alumnas da idade das que frequentam estas escolas.

Este genero de trabalho, não conhecido é menos praticado no Brazil, quando bem executado, illudo perfeitamente a vista do observador leigo. Consiste este systema em supprir pela agulha as faltas do tecido que por qualquer circumstancia tenha-se rompido.

As *reprises damassées*, que estão sob nossa analyse, não são verdadeiras *reprises*, porquanto o pedaço não está completamente tirado; os fios de urdidura não estão aqui cortados, tornando assim o trabalho muito mais facil.

As escolas normaes de Mons; Arlon e Liège, pelo contrario, offerecem as mesmas *reprises* em toda a sua integridade, pois que o pedaço está inteiramente tirado e o tecido feito de novo.

Entre outros objectos de trabalhos uteis em crochet e roupas brancas, exostos em numero de dezoito volumes, como trabalho da escola normal de Arlon, a commissão nota com especialidade uma *reprise* de filó e uma *damassée* obliqua, que é obra prima para todos os que conhecem a habilidade e a paciencia que exige este genero de trabalho; eis ahi o que toda a dona de casa de-

veria conhecer, porque para as costuras de uso commum acha-se facilmente quem as faça, mas duvidamos que se ache, por qual-quer preço que seja, alguém no caso de concertar por este modo uma boa toalha de mesa.

A utilidade deste genero de trabalho não se limita ao serviço da mesa, mas applica-se aos estofos adamascados de que é coberta a mobilia de nossas salas, e ainda a lã e a seda se pres- tam mais facilmente do que o linho a esta especie de concerto. As *reprises de bas*, desnecessarias no concerto ordinario, têm um grande valor para as meias finas, as quaes ficariam imprestaveis si fossem concertadas segundo o uso vulgar.

E' possivel que poucos visitantes tenham observado estes pe- quenos trabalhos, tão modestos e de apparencia tão futil; é que não reflectiram na sua utilidade, na paciencia e habilidade e mes- mo intelligencia que o calculo exige. Si a utilidade, a habilidade e a paciencia merecem consideração, a Belgica e sobretudo a escola normal de Arlon a reclamam.

A escola normal de Liège expõe uma caixinha com enxoval completo em miniatura, o qual merece menção especial pela sua boa e perfeita execução.

A escola normal de Mons expõe dous albuns e a de Namur uma collecção de 20 volumes de trabalhos, no sentido dos precedentes, porém executados com menos aperfeiçoamento.

Apezar do apreço dado aos objectos desta secção, a commissão não pôde deixar de notar que faltam trabalhos artisticos, como bordados finos, flores, etc., sendo os expostos apenas aquelles exi- gidos para exame de professora.

Encontra-se tambem uma obra de utilidade intitulada: *Me- thodo de desenho applicado ao côrte de fazenda branca e vestes communs*; porém não parece á commissão ser de sua competencia julgar de livros.

Nota-se um bastidor para ensino primario.

Quanto aos trabalhos da secção de Hamburgo, injustiça fôra deixar passar como pertencentes ao grupo dos de jardins de in- fancia aquelles que incontestavelmente devem ser considerados parte do grupo de trabalhos de agulha. Encontram-se aqui um quadro representando uma paisagem em desenho picado sobre papel (não papel de Bristol), enramado de flores e folhas naturaes dos Alpes, obra prima, por sua perfeita execução, de Mlle. Marg. Kröger, presidente dos jardins de infancia; outro quadro repre- sentando um navio, desenhado do mesmo modo á ponta da agulha; diversos quadros de figuras recortadas artisticamente, enramadas em flôres e folhas naturaes. Este genero de trabalho nos parece ter merecimento especial, por exigir um certo talento artistico, e a flora brazileira, tão rica, forneceria materiaes de primeira ordem.

O mesmo apartamento expõe um *abat-jour* em desenho picado, com medalhões de flôres seccas, trabalho que á luz produzirá um bello effeito.

Albine Reese expõe um album, que por seus desenhos picados entra no grupo dos jardins de infancia, mas por seus bordados em seda sobre papel, perfeitamente executados, formam parte do gru-

po de trabalhos de mão. Diremos o mesmo de dous outros albuns, um exposto por um *Kindergarten* e o outro por Emma Ruge.

Na secção da Hespanha o instituto dos cegos offerce diversos trabalhos bordados em seda, ouro e lã, que em si mesmos talvez não tenham o merecimento notado em outros; entretanto, a difficuldade com que se conseguiu substituir a vista pelo tacto no manejo da agulha dá-lhes um valor intrinseco.

Notam-se tambem trabalhos das alumnas do instituto dos surdos-mudos de Saragoça, que, sem lhes negarmos merito, não merecem menção especial.

A escola normal de Victoria expõe: um lenço bordado, um porta-relogio e um porta-joias.

O lenço não é feito com perfeição e os outros dous objectos parecem-nos insignificantes; porém, sendo feitos por uma menina de 10 annos, têm ahí o seu merecimento.

A França, tão afamada por suas rendas e seus bordados, não expõe trabalhos; porém, esta lacuna explica-se pelo facto que os editores são os unicos expositores; assim, um delles expõe um quadro lithographado, de M<sup>me</sup>. Cocheris, para ensinar pontos de talagarça.

Em conclusão, a commissão propõe que seja conferido:

Diploma de 1<sup>a</sup> classe:

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelos trabalhos das alumnas das escolas normaes de Arlon e Liège e da secção normal de Mons;

Aos *Vereinigten Kindergarten*, de Hamburgo, pelo quadro de Mlle. Kröger e os mais trabalhos citados.

Diploma de 2<sup>a</sup> classe:

A' secção da Hespanha, pelos trabalhos do instituto dos cegos de Saragoça, conferindo-se á escola normal de Victoria uma menção honrosa.

Rio de Janeiro em 28 de Novembro de 1883.

*Eleonor Leslic. — Emilia do Paço Williams. — Augusta Castellões Fernandes da Costa.*



## GRUPO N. 27

### Livros elementares relativos ao ensino da grammatica

Cabe a nosso seculo a incontestavel gloria não só de ter dado á grammatica um estado de perfeição como nunca teve, senão tambem de conseguir que deixasse ella de ser o tormento da puericia. Felizmente observa-se que a rotina vai por toda parte cedendo ao imperio da razão, e já é raro achar quem no magisterio primario ouse ir de encontro ás leis da natureza, exigindo que as crianças comprehendam a fastidiosa nomenclatura e as complicadas divisões dessa sciencia antes de conhecerem o principal, isto é, as palavras da lingua materna, como si fosse possível construir um edificio sem materiaes.

Por isso que repugnava-lhe que o professor fosse, como dantes era, apenas a rodagem de transmissão de um ensino mecanico, empenhou-se a pedagogia moderna em inculcar-lhe um methodo mais consentaneo á conhecida lei da *evolução e do meio*, e portanto mais proficuo. Daqui o excellento resultado do tirocinio grammatical nos paizes da Europa e da America, que assignala o emerito pedagogista Th. Braun em seu luminoso relatorio sobre o ensino primario na exposição internacional de Pariz de 1878.

Permite esse methodo que na primeira classe de uma escola elemental comece o ensino da grammatica, contanto que seja proporcionado á idade e ao estado intellectual dos alumnos. Quando estes para allí entram, já sabem fallar; o que se faz necessario é converter em um saber analytico e reflectido essa posse confusa e inconsciente que têm da lingua materna. Para isso bastam exercicios que consistem na reprodução verbal immediata de pequenas narrações ou descripções. Depois de deixar cada um delles referir os factos ou indicar as qualidades dos objectos livremente, corrige logo o professor as palavras mal pronunciadas, os erros grammaticaes, as omissões, etc. « Aprende-se a fallar fallando, diz Mr. Baudry, e não enchendo a cabeça de regras abstractas e de recipes orthographicas. » Dialogos animados e interessantes sobre um assumpto ao alcance das crianças, e quando muito dictados, primeiro de palavras isoladas, depois de substantivos e adjectivos, seguindo-se-lhes os de breves proposições em que os verbos de uso mais frequente representem o principal papel; eis todo o segredo para tornar efficaz o primeiro ensino grammatical.

Os meninos assim preparados ficam em condições de proseguir com fructo na segunda classe, mediante ainda dictados de palavras e proposições no quadro preto ou na ardosia, assistindo-lhes o dever de corrigirem os erros de orthographia uns dos outros. A esses exercicios prendem-se os de viva voz e por escripto sobre formação dos pluraes, genero dos nomes, conjugação de verbos, emprego dos pronomes, dos adverbios e de outras partes do discurso, devendo o professor não só abster-se de emittir regras, de estabelecer divisões e subdivisões, de apresentar definições e muito menos de exigilas, senão tambem e principalmente habituar as crianças a usarem das palavras taes como são empregadas na linguagem commum em relação com suas idéas, com seus sentimentos pessoaes e com as noções que comporta sua tenra idade. « A primeira qualidade da linguagem, diz Mr. Michel Bréal, é a propriedade dos termos, e uma pessoa está no direito de exigila tanto do operario e do camponez como do litterato e do philosopho. » Desde então podem começar os exercicios do lexico, tão importantes e ainda tão pouco usados, quer nas nossas escolas primarias, quer nas das nações mais cultas, cumprindo ao professor despertar a attenção dos alumnos para o que se chama *familias de palavras*, e mostrar-lhes os recursos da lingua materna.

Na terceira classe, para maior desenvolvimento das noções essenciaes de grammatica, depois de explicar as partes do discurso cujas definições e divisões capitaes devem ser copiadas pelos alumnos em seus cadernos do quadro preto em que as houver escripto, tem o professor de ensinar a syntaxe, já por exemplos de viva voz, já fazendo notar a construcção das phrases nos trechos lidos, e, afim de assegurar-se de que foi comprehendido, procura leval-os a inventar phrases analogas e a descobrir e formular as regras applicadas. Juntando a esses exercicios os de analyse grammatical e logica, tambem de viva-voz e com o auxilio do quadro preto, nunca, porém, em cadernos inçados de formulas inspidas, monotonas, displicentes, offerece a seus discipulos o melhor meio de recordar essas regras, que já tiveram occasião de crear, por assim dizer, por si mesmos.

Como se vê, até este ponto, de nada serve um compendio de grammatica entregue aos alumnos de uma escola elementar, na qual toda a sciencia grammatical deve consistir em algumas regras mui succintas, que resumam as lições dadas no quadro preto sobre exemplos bem escolhidos. Todavia, bem poucos são os professores que podem dispensar o auxilio de um desses compendios no ensino. Isto explica o avultado numero dos que a cada passo se dão á estampa, e nem era de esperar que na primeira Exposição Pedagogica Internacional do Rio de Janeiro faltassem, como de facto não faltaram, livros dessa ordem, tanto assim que constituiram um grupo especial, o de n. 27, cujo estudo foi confiado á commissão abaixo assignada.

Pena é que a commissão, percorrendo as diferentes salas do edificio em que se effectuou tão esplendida Exposição, não visse alli figurarem muitos desses livros de que tem conhecimento, alguns dos quaes adaptados aos primorosos programmas de ensino grammatical em pratica na França, na Allemanha, na Italia, na

Suissa, transcriptos por Mr. F. Buisson em seu Diccionario de Pedagogia. Esses livros são tanto mais dignos de apreço, quanto, além de sã theoria, abundam em variados, engenhosos e attra-hentes exercicios, que, si fossem imitados entre nós, muito contribuiriam para o progresso de nossas escolas primarias.

Tendo, porém, a commissão de cingir-se ao exame dos livros expostos, começou por pôr de parte os meramente theoricos, porquanto os considera instrumentos imperfeitos, que não preenchem seu fim, salvo o caso de serem utilizados nos cursos de ensino secundario; e occupou-se de preferencia dos que se lhe recommendaram pelo lado pratico, quer nacionaes, quer estrangeiros. Não importa este procedimento da commissão a respeito das grammaticas theoricas um acto de hostilidade a seus autores ou expositores. Justo é reconhecer que, si puzermos semelhantes obras nas mãos dos meninos que frequentam as escolas elementares, fal-os-hemos voltar ao labyrintho das regras, ás definições abstrusas de que devemos arredal-os; e, si nas dos professores, estes são os primeiros a clamar por modelos para a pratica dos novos methodos.

A grammatica allemã de Gottfrïed Gurke, exposta por Otto Meissner, de Hamburgo, distingue-se pela sua utilidade pratica principalmente para as escolas elementares, visto como contém excellentes exercicios. Quanto ao valor scientifico, por sem duvida não está na altura da de Becker, a obra mais perfeita neste genero, que se basêa sobre um profundo conhecimento das outras linguas aryanas.

Embora não indique o catalogo o nome de quem expoz as duas obras intituladas « Leçons et Exercices Préparatoires de la Langue Française et de la Grammaire, par J. Wirth » e « Cours de la Langue Française par B. Berger », entendeu a commissão que não devia deixar de pronunciar-se sobre o merito dessas obras, tanto mais quanto a leitura dellas deixou-lhe a mais agradável impressão. A de Mr. Berger consta de tres partes ou graus, de que a commissão apenas poude ver a primeira. Esta, destinada a alumnos de 7 a 9 annos de idade, comprehende o estudo summario das especies de palavras e de suas principaes modificações e da construcção da proposição, de numerosos exercicios de invenção que têm por objecto levar os meninos a reflectir, comparar e julgar. O livro de Mr. Wirth tem por fim facilitar a orthographia usual aos meninos que começam a ler, iniciando-os pela pratica e por uma marcha methodica e graduada nas conjugações e nas primeiras noções de grammatica. Ao citado curso de Mr. Berger acompanha um opusculo que se intitula « Premières Leçons de Langue Française pour servir d'introduction au Cours en trois degrés » em que se allia a pratica a um pequeno resumo theorico.

Os exercicios orthographicos e syntaxicos que acompanham a de frei Memoire, expostos pelos irmãos da doutrina christã da Belgica, na sua variedade e abundancia não os arrostaria a attenção do mais paciente e consummado philologo. As series de taes exercicios são precedidas de regras grammaticaes em sua integridade na fórma tradicional. Este systema de ensinar a grammatica nas escolas elementares não é consentaneo aos preceitos

da moderna pedagogia. Entretanto, louva a commissão as boas intenções do autor, que, não ha negar, apresentou, pelo menos, um trabalho ordenado, completo, bello em seu genero, senão unico na fórma.

No compartimento belga notam-se as grammaticas de B. van Hollebeke, de F. Collard e de L. Genonceaux. Declarando que a primeira, além de seguir as pégadas do padre Girard e de seu digno continuador Mr. Rapet, se acha adoptada pelo governo do paiz que a expoz, dispensa-se a commissão de fazer a analyse dessa obra.

A segunda comprehende tres cursos, o inferior, o médio e o superior, que têm entre si a maior harmonia, composto cada um para os professores e para os alumnos com exercicios particulares e com a conveniente gradação. A analyse logica tratada no ponto de vista da vantagom que offerece para a construcção, para a pontuação e para a applicação de algumas regras da syntaxe.

A terceira reduz á mais simples expressão os exemplos e os raciocinios que levam os alumnos ao descobrimento das regras que se lhes tornam familiares com exercicios de applicação, bem como das definições que elles têm de formular por si mesmos.

Limitadas ao essencial em theoria e occupando-se criteriosamente da pratica, a grammatica de Clark e a de Whitney, expostas pela secção dos Estados Unidos, já pelos nomes de seus autores se estão inculcando como modelos em seu genero, sobretudo a primeira pelos diagrammas que a illustram.

Na obra intitulada « Lecciones Teórico-Practicas de grammatica castellana por Miguel Guillou, » exhibida pela secção do Chile, põe o autor de um modo elementar e summario as doutrinas do Dr. Bello ao alcance das intelligencias infantis, facilitando o estudo da linguagem por meio de singelos exercicios. Já é um passo no caminho do progresso, que merece ser assignalado, no que respeita ao ensino desse ramo de conhecimentos que não tinha entre os povos que fallam o idioma hespanhol melhor sorte do que entre nós.

Basta um lance de vista sobre o passado do ensino grammatical no Brazil para que não deva a commissão condemnar ao olvido a grammatica da infancia do Conego Dr. Joaquim Caetano Fernandes Pinheiro e a grammatica elementar portugueza de Antonio Estevão da Costa e Cunha, expostas, aquella por Baptista Luiz Garnier, e esta por José Gonçalves de Azevedo, porquanto foram essas duas obras que primeiro concorreram para estabelecer-se a transição da simples lição de cór para a applicação das regras mediante questionarios e exercicios, imprimindo desl'arte o movimento regenerador.

No mesmo caso se acha, em relação a Portugal, a grammatica nacional de Francisco Julio Caldas Aulete, exposta por Alves & Comp.

Dentre os livros expostos por Hilario Ribeiro destaca-se a sua grammatica, essencialmente pratica. Prima este opusculo pela clareza, simplicidade e concisão. O autor que a outros trabalhos tem dado publicidade em pról do ensino primario, como um dos mais intelligentes e sollicitos reformadores do methodo, não podia

deixar de acertar neste, que é realmente optimo e necessario a professores e alumnos.

O curso elemental da lingua portugueza pelo Dr. Manoel Ribeiro de Almeida, exposto pelo autor, promette ser de grande utilidade. A commissão só teve presente a primeira parte, destinada aos professores e faz votos para que se publique o mais breve possivel toda a obra, na qual se faz sentir a influencia da doutrina de Herder: « E' preciso aprender a grammatica pela lingua, e não a lingua pela grammatica. »

Participando das mesmas idéas, nas « noções de grammatica » que expoz, o Dr. Joaquim José de Menezes Vieira procurou realizal-as com admiravel esmero. Ao passo que, mediante exercicios oraes e escriptos de substituição, de invenção e de analyse logica e grammatical, como se vê na primeira parte publicada de seu trabalho, adextra os alumnos em fallar e escrever correctamente, opéra o desenvolvimento progressivo de suas faculdades. Possa este bello systema de educação pelo ensino da lingua vernacula não ficar só em ensaios!

Attentas estas considerações, conclue a commissão propondo ao Jury que se confirmam.

Diploma de 1ª classe :

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo Curso de grammatica de B. van Hollebeke;

Ao expositor do Curso de lingua franceza de B. Berger;

Ao expositor da secção dos Estados-Unidos, pela Grammatica pratica e lições faceis de Clark;

A Hilario Ribeiro, pela sua Grammatica elemental;

Ao Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, pelas Noções de grammatica, de que é autor.

Diploma de 2ª classe :

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo Curso de grammatica franceza de F. Collard;

Ao expositor da secção dos Estados-Unidos, pelos Elementos de grammatica ingleza de Whitney;

A Otto Meissner, pela Grammatica allemã de Gurcke;

Ao expositor das Lições preparatorias de Wirth.

Diploma de 3ª classe :

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelo Estudo racional dos elementos da lingua franceza por Genonceaux;

Ao Dr. Manoel Ribeiro de Almeida, pelo seu Curso elemental da lingua portugueza.

Menção honrosa :

Ao expositor da secção do Chile, pelas Lições theorico-praticas da lingua castelhana, de Miguel F. Guillou.

Sala das sessões do Jury da Exposição Pedagogica do Rio de Janeiro, em 29 de Outubro de 1883.— Dr. A. H. de Souza Bandeira Filho.— Dr. Antonio Henriques Leal.— Dr. José Manoel Garcia.



## GRUPO N. 28

### Musica

A comissão encarregada de examinar os livros e objectos concernentes ao ensino da musica, que figuraram na Exposição Pedagogica, depois de attenta apreciação, apresenta o seguinte parecer :

#### *Sala da Belgica*

- 1.º Methodo de musica vocal por L. Giraud e H. Gautier.
  - 2.º Methodo de musica vocal e solfejos por F. Aerts.
- Julgando que estes trabalhos satisfazem o fim para que foram escriptos, comquanto os considere iguaes, comtudo a comissão acha preferivel o primeiro pelo methodo com que estão dispostas as lições e pela clareza da exposição.
- 3.º Solfejo theorico pratico por C. Watelie.
  - 4.º Solfejo por Etienne Soubre.

Sendo esta especie de trabalhos simples por sua natureza, entende comtudo a comissão ser preferivel o 3º por mais minucioso e completo e pela melhor disposição das lições.

Figuraram tambem na secção belga dous grandes mappas, que parecem destinados ao ensino do solfejo, mas tendo vindo desacompanhados de qualquer esclarecimento, não pôde a comissão formar juizo sobre elles.

#### *Sala da França*

- 1.º Galeria contemporanea. Composição illustrada, contendo a biographia dos principaes autores, a noticia de suas composições e muitas outras observações que satisfazem e illustram a quem se dedica a tal genero de estudos.
- 2.º Historia abreviada da musica e dos musicos por Mlle. L. Callin.

Trata do mesmo assumpto que o antecedente, porém com mais minuciosidade.

Não considerando taes obras necessarias nos collegios, entende a commissão que podem ser adoptadas para premios, principalmente o primeiro pelas gravuras que traz.

Nesta mesma secção ha ainda um methodo de musica vocal de Torraniorel e F. Clement, que se não póde comparar com os expostos na secção belga.

Sendo os livros e methodos apontados os que a commissão julgou dever citar, por isso propõe :

Que seja concedido um diploma de 2ª classe ao Governo Belga, expositor dos trabalhos de mais utilidade para o ensino da musica.

Rio de Janeiro, 15 de Outubro de 1883.— *Elcanor Leslie.*  
— Dr. *Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.*

## GRUPO N. 29

### Livros e objectos relativos ao ensino secundario

E' tão grande o numero de obras que compoem o grupo n. 29, quão limitado o tempo para o exame que ellas exigem.

Ainda quando se considerassem obras referentes aos estudos secundarios, apenas as propriamente didacticas, que não todas quantas se occupam desses estudos, embora não possam servir de manuaes de ensino, a tarefa da commissão, que ora lavra o seu parecer, seria sobremaneira difficil, pelas condições acima expostas.

Em verdade todas as obras didacticas que podem entrar no plano do ensino dos lyceus, dos gymnasios ou dos collegios, conforme a organização que cada paiz tem dado a seus estudos intermedios, estão comprehendidas nesse grupo, e percorrendo as diferentes salas da exposição pedagogica, para colher e reunir os livros que devia examinar, observou a commissão que não era na parte relativa ás suas pesquisas que aquella se apresentava menos rica.

E' certo que constituem grupos distinctos e separados as sciencias physicas e naturaes, objectos de trabalho de outras commissões; mas, ainda assim, muito extenso era o espaço a percorrer, para que se o pudesse perlustar como conviria, em tão acanhados limites de tempo.

As questões relativas á organização da instrucção publica em geral, e particularmente ao modo como deve ser constituido o ensino secundario, entende a commissão que seriam deslocadas neste trabalho, e por isso mesmo abstem-se de pronunciar-se entre *humanistas* e *realistas*, entrando em largas considerações justificativas de seu parecer.

Para que assim proceda, tem, além de outras, uma razão que lhe parece decisiva: o *humanismo* e o *realismo*, ao menos de certo modo, se conciliam e harmonisam no mais importante estabelecimento publico, official, de ensino secundario no Imperio, e assim entende a commissão que lhe não seria permittido excluir de seu exame quaesquer obras comprehendidas no plano e programmas desse estabelecimento, com o fundamento em preoccupações ou

idéas, quer dos positivistas, que intentam desalojar o classismo do terreno occupado, quer dos que defendem o *uti possidetis* das tradições escolares.

Nestas condições, as obras referentes á lingua vernacula e sua litteratura, as que se occupam da lingua e litteratura italiana, franceza, ingleza ou allemã, bem como as que tratam da lingua e litteratura grega ou latina, deviam, desde que presentes foram á commissão, ser examinadas, como effectivamente aconteceu, para que esta pudesse formular, tanto quanto lhe é dado fazer-o, um parecer consciencioso em relação ao merito do expositor.

Quanto ao estudo da lingua e litteratura portugueza, á commissão pareceu notavel a exposição do gabinete portuguez de leitura, onde, em mais de 300 volumes apresentados, encontram-se grande numero de vocabularios e dictionarios, e outras obras de subido merito, no numero das quaes destacam-se algumas rarissimas, pois que ha muito se não encontram no mercado de livros.

Do expositor B. Garnier, pelo que respeita a este ramo de conhecimentos, encontrou a commissão não só a *Livraria classica*, trabalho dirigido pelos dous Castilhos (Antonio e José) e vantajosamente conhecido de quantos procuram no estudo dos classicos a comprehensão da indole e do desenvolvimento da lingua vernacula, senão tambem a *Historia litteraria* do conego Fernandes Pinheiro, o *Curso de litteratura* do mesmo autor e o do Dr. Mello Moraes Filho.

Em relação ás demais linguas vivas, que entram no plano official dos estudos secundarios, deteve-se a commissão antes de tudo no exame de grammaticas, que, seguindo a corrente do pensamento moderno, procuram alliar a theoria á pratica, guardadas as convenientes proporções, de modo que se não sobrecarregue a memoria dos estudantes de regras inuteis, mórmente para os que da lingua patria já possuem os preceitos essenciaes.

Neste caso considerou a commissão as grammaticas de Emilio Otto, professor de Heidelberg, expostas por A. Ghio, e as de L. Georg, ingleza, para francezes, a de C. Mohl, allemã, para francezes (exposição belga), as quaes, seguindo o systema e a norma do primeiro, offerecem um modelo digno de imitação para grammaticas destinadas ao ensino de linguas estrangeiras ao brasileiro.

A casa Delagrave, conforme observou a commissão, expoz grande numero de obras para o estudo de linguas vivas e respectiva litteratura, destacando-se ahi principalmente, no que entende com esta parte dos estudos secundarios, o que se refere á litteratura franceza, e nesta a *Selecta Classica*, de L. Etienne e Hypolito Rigault, com annotações grammaticas, historicas e mythologicas; o *Morceaux Choisis*, de M. Geliel; as obras de Boileau, os *Caractères*, de Labruyère; as cartas de M<sup>me</sup>. de Sevigné, as de Voltaire a Pascal e muitas outras de igual merito, que, por brevidade, a commissão omitta.

Da mesma casa Delagrave, no tocante ao estudo da lingua e litteratura, quer grega, quer latina, é notavel a collecção das melhores producções de poetas, oradores e philosophos gregos, com o texto revisto e annotado por Carlelier, o curso completo da lingua latina, e a collecção de autores latinos. Da casa B.

Garnier encontrou a commissão apenas o conhecido dictionario latino-portuguez, de F. A. dos Santos Saraiva.

Entre as obras de litteratura, distingue-se a intitulada *Camoens et les Lusindes*, na qual se contém um primoroso estudo biographico, historico e litterario, seguido do poema, traduzido e annotado pelo Dr. Clovis Lamarre. E' um dos melhores trabalhos que se pôde compulsar, já pela fidelidade da traducção, já pelas noticias historicas, que tornam assaz comprehensivel o texto daquella admiravel epopéa, não só para os estrangeiros, como para os nacionaes.

A' commissão não sobrou tempo para examinar, tanto quanto lhe seria preciso, afim de formular juize seguro, todas as obras de geographia e cosmographia que reputa comprehendidas no grupo constitutivo do objecto de seu trabalho, e, demais, é certo que muitas dessas obras foram retiradas antes que as tivesse podido considerar. Indicará, pois, apenas as que se lhe depararam e pôde perlustrar.

Da exposição do ministerio da instrução publica, da Belgica, considerou a commissão o grande curso methodico de Mouron, obra em dous volumes, e a cosmographia do mesmo autor, em um volume; o curso de geographia geral de Sottiau; a geographia physica de Houseau de Lahaie, um volume, e a de Dufief, obra esta ultima em 10ª edição.

Do instituto das escolas christãs, o curso completo de Fr. Alexis, um volume; e o volume da geographia para as escolas superiores, do mesmo autor.

Da França, em que os expositores que mais se distinguiram, ao menos pelas obras que a commissão pôde considerar, foram Ch. Delagrave, I. Delalain frères e Firmin Didot & Comp., depararam-se á commissão as seguintes obras:

Malte-Brun, geographia, um volume; Pichat, um volume; Dufresne, geographia moderna, um volume; Jasquet, géographia geral, um volume; Peolet, cosmographia, um volume; Blanc, geographia, um volume; Bounechose, geographia, um volume.

Da Italia (expositor Paravia) notou a commissão: Bini, geographia e cosmographia, dous volumes; Comba, geographia, um volume.

Da Inglaterra (Robert Chambers e William): geographia, tres volumes; Jayme Reynold, geographia astronomica, um volume; Thomaz Nelson, geographia, um volume.

Dos Estados Unidos: Montheit, geographia comprehensiva, tres volumes; Mary Hall, geographia, dous volumes.

Do Estado Oriental: geographia da republica do Uruguay, dous volumes.

Do Chile: Bernardo Suarez, geographia descriptiva, dous volumes.

Do expositor B. Garnier, do Rio de Janeiro, encontrou a commissão: Lacerda, geographia politica e astronomica; Maury, geographia physica, um volume.

Do expositor Alves: Moreira Pinto, geographia do Brazil, um volume; e J. E. da Silva Lisboa, mappa-compendio de geographia, um volume.

De Faro & Lino: A. Luzo, compendio de geographia; Henrique Martins, um volume, cosmographia; Candido Mendes e Abreu, geographia, um volume; Sá Menezes, geographia; e geographia especial da provincia do Rio Grande do Sul, de Hilario Ribeiro.

D'entre as obras nacionaes de geographia, parece á commissão que mais sobreloyam, sem embargo de correcções que ainda lhes são indispensaveis, o compendio de Abreu, e com relação especial ao Brazil, o trabalho do senador Candido Mendes e o compendio de Moreira Pinto.

No que se refere a obras de historia geral ou particular, teve a commissão presente, e pôde considerar, pertencentes á exposição do ministerio da instrucção publica da Belgica, o curso de historia da Belgica, por L. Genonceaux, e os principaes factos da historia geral, do mesmo autor. Dos irmãos da doutrina christã, a commissão viu as obras seguintes, da lavra de Fr. Mathieu: — *Curso de historia universal*, em tres volumes, e os grandes factos da historia geral. O expositor Guillard, Aillaud & Comp., do que podia interessar relativamente á historia, no ensino médio, apenas notou a commissão a historia sagrada do antigo e do novo testamentos de Roquette, dous vols.; Delalaine Frère trouxe á exposição: historia da Europa e particularmente da França de 395 a 1270; a historia da Europa, particularmente da França, de 1270 a 1610, e a historia da Europa e particularmente da França, de 1610 a 1789. Estas obras, escriptas em francez, são de H. Chevalier e Tadière, e, como se pôde ver de sua simples indicação, constituem um curso que abrange o periodo comprehendido entre a primeira grande invasão de barbaros até á revolução franceza. Do mesmo expositor encontrou ainda a commissão a historia contemporanea de E. Marechal, desde 1879 até nossos dias. De Firmin Didot, a historia sagrada ou esboço historico da biblia, por E. Marechal.

Do expositor Delagrave offereceu-se ao exame da commissão o *Curso de historia*, em oito grossos volumes, trabalho para que contribuíram Luiz Menard, na parte relativa aos antigos povos do Oriente, C. Daubon e L. Gregoire, na que respeita á média idade e tempos modernos, e a historia grega; a historia da média idade, por Lauhat e Requier. Do expositor Paravia, na sala n. 2, encontrou a commissão o novo compendio da historia de Italia, trabalho de Eugenio Comba.

As obras de historia, da secção hespanhola, que attrahiram a attenção da commissão foram: *As noções de historia universal* por Manoel de Gonzoca e Martinez, e as noções de historia da Hespanha, dos mesmos autores. As noções de historia sagrada de Prieto; o programma de historia sagrada por André F. Olbro, e a historia de Hespanha do mesmo autor.

Na sala n. 11 (Inglaterra) achou a commissão que devia considerar a historia do Imperio Britannico, de que foram expoitores Thomaz Nelson e Son; na de n. 7, a historia de Inglaterra, e o resumo da historia de França, expostos por Barnes & Comp.

Não se apresentaram á commissão grande numero de obras de philosophia, ao menos considerado esse ramo de conhecimentos nas condições fixadas pelo ensino publico official e comprehendidas nos

programmas de estudos secundarios, taes como em geral são traçados. A' excepção das obras de philosophos gregos ou latinos, a que a commissão já teve occasião de referir-se, ao considerar a litteratura grega e latina, apenas encontrou a commissão o tratado da existencia de Deus, de Fénélon, e a historia da philosophia cartezianna, de Bouillé.

Como já o disse a commissão, em relação ás obras de ensino secundario, foi, em geral, abundantissima a exposição, e, na angustia do tempo, não lhe era dado nem consideral-as todas, nem perlustrar detidamente, como desejaria, as que examinou, nem apresentar neste relatorio uma apreciação minuciosa de cada uma destas ultimas, limitando-se, por isso, a uma simples indicação das que lhe mereceram attenção especial.

E' o que se vai dar com relação ás obras de mathematicas, que passa a considerar.

O ministerio da instrucção publica da Belgica, o instituto das escolas christãs, Garnier frères, B. L. Garnier, Laemmert, Alves & Comp., e Faro & Lino, foram, aos olhos da commissão, os expositores de obras de mathematicas que mais se distinguiram. A commissão notou na secção belga, em arithmetica: a de Werscheffeld, a de Schoonjans, a de Cirodde, de Fr. Marcy; na secção da Italia, a de Comba; na da Hespanha, a de Castillo; na da França, a de Reynold, a de Leysseme, a de Derinkel; na da Inglaterra, a de Thomaz Nelson, a de Hunter, a de Thomson's, a de Merrifield; na dos Estados-Unidos, a de Davies, a de Ticklin, a de Hill, a de Peck, a de J. B. Miranda, a de Bastos; na do Estado Oriental, a de I. B. Miranda; na da Confederação Argentina, a de J. M. Grita; na do Chile, a de Bastos; e na brasileira, a de C. B. Ottoni, a de Alves Carneiro, a de Pedro de Alcantara Lisboa, a de J. B. Azevedo Coimbra, a de Eduardo de Sá, a de J. J. Viana, a de C. V. Boisson, a de Demetrio Nunes Ribeiro.

Em algebra, observou a commissão, na secção belga a de Cirodde, na de Hespanha, de Botelho, de Castillo, na de França a de Reynold, na de Inglaterra, a de Thomaz Nelson, a de Griffin's, nos Estados-Unidos a de Davies, na brasileira a de Ottoni e a de Coimbra.

Em geometria, viu a commissão as seguintes obras: na exposição belga, a de Babier, a de Cambier, a de Fr. Marcy; na de Hespanha, a de Castillo; na de Inglaterra, a de Winter e de Henrici's; na dos Estados-Unidos a de Davies, e na brasileira a de Ottoni e a de Pedro de Alcantara Lisboa.

Em trigonometria, na exposição franceza a de Parenot, na ingleza a de Griffin's, na dos Estados-Unidos a de Davies e na brasileira a de Ottoni, a de Couceiro e a de Serrasqueiro.

Concluindo assim o seu trabalho, que ainda uma vez lamenta o não ter podido ser completo, é a commissão de parecer que se confiram:

Diplomas de 1ª classe:

Ao ministerio da instrucção publica da Belgica, pelas obras de geographia, historia e mathematicas que expoz;

Ao instituto das escolas christãs, pelas obras de geographia, historia e mathematicas ;

Ao gabinete portuguez de leitura, pelas obras referentes á lingua e á litteratura portugueza ;

Ao editor Delagrave não só pelas obras relativas a linguas vivas e a linguas mortas, e respectiva litteratura, senão tambem pelas de geographia, historia e philosophia ;

A' casa Alves & Comp., pelos seguintes compenlios nacionaes que expoz : curso completo de mathematicas elementares por C. B. Ottoni ; mappa-compendio para geographia por J. Estanislau Lisboa, e geographia do Brazil por A. Moreira Pinto ;

Ao Dr. Clovis Lafmarre, pela sua obra intitulada *Camoens et les Lusitades*.

Diplomas de 2ª classe :

A B. Garnier, pelas obras referentes á lingua portugueza, e respectiva litteratura, e pelas de geographia e mathematicas ;

A I. Delalain frère, pelas obras de geographia e historia.

Diplomas de 3ª classe :

A Firmin Didot, pelas obras de geographia e historia ;

A Garnier frères, Laemmert e Faro & Lino, pelas obras de mathematicas.

Mênções honrosas :

A Guillard Aillaud & Comp., Parayia, A. Ghio, Thomaz Nelson e son, e Robert Chambers e William.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1833.— *José Joaquim do Carmo*.— *Dyonisio Manhães Barreto*.— *João Pedro de Aquino*.

---

#### EMENDA

Proponho que se confira menção honrosa á *Grammatica arborisada* do Sr. Vicente de Moraes e Mello, de Pernambuco.— *Bandeira*.

# BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA

## DA

# EXPOSIÇÃO PEDAGÓGICA

A cargo de Leoncio de Carvalho, Thesoureiro da Comissão Directora da mesma Exposição

### RECEITA

#### DONATIVOS

Sua Magestade o Imperador.....	2:000\$000
SS. AA. Srs. Conde o Condessa d'Eu.....	1:000\$000
Conselheiro Francisco Antunes Maciel.....	1:000\$000
Visconde de Embaré.....	1:000\$000
Dr. Ildefonso Simões Lopes.....	1:000\$000
Dr. Francisco Querino da Rocha Werneck.....	1:000\$000
Senador Josué Corrêa de Mello.....	1:000\$000
Dr. Amaro Cavalcante.....	1:000\$000
Conde de Tres Rios.....	1:000\$000
Visconde Mesquita.....	1:000\$000
Conde de Villeneuve.....	1:000\$000
Coronel Guedes.....	1:000\$000
Um anonymo.....	1:000\$000
Um anonymo.....	1:000\$000
Commendador Antonio José de Moura.....	500\$000
Commendador Antonio José Thomaz Quartim.....	500\$000
Visconde de Nova Friburgo.....	500\$000
Visconde de S. Clemente.....	500\$000
Visconde de Indaiatuba.....	500\$000
Conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque.....	500\$000
Commendador José Antonio Moreira.....	500\$000
Barão de Tremembé.....	500\$000
Barão de Souza Queiroz.....	400\$000
Barão de S. Thiago.....	400\$000
Barão de Massambará.....	250\$000
Barão de S. Carlos.....	200\$000
Barão Ribeiro de Sá.....	200\$000
Coronel José Teixeira Portugal.....	200\$000
Barão de Ibituruna.....	200\$000
Conde de Mattosinhos.....	200\$000
Visconde de Sistello.....	200\$000
Visconde de Bom Retiro.....	100\$000
Conselheiro Manoel Francisco Corroia.....	100\$000
Conselheiro Franklin Doria.....	100\$000
Leoncio de Carvalho.....	100\$000
Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo.....	100\$000
Senador Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.....	100\$000
Conselheiro Henrique d'Avila.....	100\$000
Barão de Santa Monica.....	100\$000
Senador Luiz Felipe de Souza Leão.....	100\$000
Dr. Antonio de Paula Freitas.....	100\$000
José Maria Alves da Silva.....	100\$000
Conselheiro João José de Oliveira Junqueira.....	100\$000
Barão de Angra.....	100\$000
Barão de Mamoré.....	100\$000
Conselheiro Alves de Araujo.....	100\$000
Barão de S. Victor.....	100\$000
Um anonymo.....	100\$000
Dr. Joaquim Pinto Netto Machado.....	50\$000
Farani e Sobrinhos.....	50\$000
Dr. Leandro Chaves Mello Ratisbona.....	50\$000
Visconde de Paranaguá.....	50\$000
Conselheiro Arthur Silveira da Motta.....	20\$000
Venda de catalogos da Exposição.....	.....
	23:170\$000
	181\$200

23:351\$200

### DESPEZA

1883	
Junho.....	3) Ao encarregado da Exposição.. D. 1 200\$000
	Ao porteiro..... 2 80\$000
	Gratificação á ordenança..... 3 25\$000
	Quantia entregue ao Sr. Lima Franco, para diversas despesas.. 4 100\$000
	405\$000
Julho.....	10 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 5 8\$000
	16 A tres guardas da Exposição. 6, 7 e 8 240\$000
	30 Conta paga a Monsoreos pelo transporte de 171 volumes..... 9 100\$000
	31 Ao encarregado da Exposição..... 10 200\$000
	Ao porteiro..... 11 80\$000
	628\$000
Agosto.....	4 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 12 28\$800
	13 A' S. Bevilacqua, aluguel de um harmonio..... 13 50\$000
	A' Leuzinger pela impressão de 500 cartoes..... 14 15\$000
	14 Ao Grande Magico por trabalhos feitos na Exposição..... 15 60\$000
	16 A tres guardas da Exposição. 16, 17 e 18 240\$000
	A' Estevão Serpa por dois carros 19 8\$500
	25 Ao Rei dos Magicos por diversos trabalhos..... 20 40\$000
	29 A' um guarda da Exposição..... 21 80\$000
	31 Ao encarregado da Exposição..... 22 30\$000
	Ao porteiro..... 23 80\$000
	Gratificação á ordenança por dois mezes de trabalho..... 24 5\$000
	852\$300
Setembro..	3 Ao Dr. Paula Freitas para despesas com os moveis, preparo e armarção das salas da Exposição... 25 6:207\$000
	5 A' um guarda da Exposição..... 26 8\$000
	6 A' 14 guardas da Exposição... 27 a 40 1:120\$000
	15 A' dous guardas da Exposição... 41 e 42 160\$000
	16 A' tres guardas da Exposição. 43, 44 e 45 240\$000
	17 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 46 410\$400
	20 A' Silva Gonçalves, compra de moveis..... 47 90\$000
	21 A' João R. Lima pela collocação de quadros e carros..... 48 12\$000
	A' um guarda da Exposição..... 49 50\$000
	29 A' Manoel José da Cruz pela compra de 25 duzias de cadeiras..... 50 1:700\$000
	A' Alexandro da Costa Carvalho por diversos carros..... 51 16\$000
	30 A' dous guardas da Exposição. 52 e 53 80\$000
	A' 5 guardas da Exposição..... 54 a 58 400\$000
	Ao encarregado da Exposição..... 59 200\$000
	Ao porteiro..... 60 80\$000
	Gratificação á ordenança..... 61 25\$000
	10:873\$000
Outubro...	1 A' 10 guardas da Exposição... 62 a 71 800\$000
	A tres guardas da Exposição... 72 120\$000
	2 A' dous guardas da Exposição... 73 e 74 20\$000
	5 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 75 94\$000
	A' S. Bevilacqua por impressão de musicas..... 76 70\$000
	Quantia entregue ao encarregado da Exposição para diversas despesas..... 77 839\$780
	13 A' Leopoldo Heck, quantia por conta da gravura do diploma para os expositores..... 78 600\$000
	19 Ao Jornal do Commercio por diversas publicações..... 79 355\$600
	29 A' João R. Lima, collocação de quadros e carros..... 80 12\$000
	31 Gratificação á ordenança..... 81 25\$000
	2:946\$380
Novembro.	10 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 82 36\$000
	30 Ao Jornal do Commercio por diversas publicações..... 83 124\$610
	160\$650
Dezembro.	3 A' Leopoldo Heck, quantia por conta do referido diploma..... 84 300\$000
	26 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 85 21\$500
	321\$500
1884	
Janeiro...	8 A' Gazeta de Noticias por uma publicação..... 86 1\$500
	24 A' Leopoldo Heck por conta do referido diploma..... 87 500\$000
	29 Ao Jornal do Commercio por diversas publicações..... 88 40\$000
	31 A' Leuzinger & Filhos, compra de papeis e livros..... 89 184\$000
	725\$500
Março....	7 A' Leopoldo Heck por saldo de contas pela gravura do referido diploma 90 709\$000
	21 Ao encarregado da Exposição para despesas com o preparo do salão do Externato de Pedro II para a solemnidade da distribuição dos diplomas..... 91 379\$700
	1:088\$700
Abril.....	16 A' Gazeta de Noticias por diversas publicações..... 92 44\$000
	A' Manoel Joaquim Teixeira, compra de caixas para diplomas..... 93 24\$000
	Para a compra de sellos, gratificação de musicos, e outras despesas miudas..... 94 195\$000
	21 Ao Jornal do Commercio por diversas publicações..... 94 66\$000
	30 Gratificação á ordenança por seis mezes de trabalho..... 95 150\$000
	479\$000

Total..... 18:480\$020

Saldo no Banco do Brazil em conta corrente não incluindo os juros e sujeito ás despesas com a restituição dos objectos.... 4:871\$180

23:351\$200